



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 92ª SESSÃO À 95ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 31
19 DE JUNHO A 21 DE JUNHO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner**^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery**^S
PSDB – Flexa Ribeiro**^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto **^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório**^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira**^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana **^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Repúdio à quantidade exagerada de funcionários públicos nomeados no Governo Lula. Senador Mão Santa.	167	Preocupação com o descrédito do Congresso diante do povo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senadora Marisa Serrano.	83
Questionamento da votação de medidas provisórias referentes à criação de cargos. Senador Heráclito Fortes.	177	CORRUPÇÃO	
ARTIGO DE IMPRENSA		Manifestação sobre a corrupção que assola Brasília e todo o País. Senador Mão Santa.	77
Referência à matéria publicada no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> , nos dias 16 e 17 de junho de 2008, cujo título é “ONG mamando no governo”. Senador Mozarildo Cavalcanti.	95	(CPI)	
Elogios ao artigo do jornalista Élio Gaspari intitulado “Vavá está sendo linchado”. Senador Gerson Camata.	169	Cobrança da instalação da CPI das ONG. Senador Mozarildo Cavalcanti.	95
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Comentários sobre o pedido de instalação da CPI das ONG. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mão Santa.	97
Considerações sobre o trabalho que S. Ex ^a vem desempenhando no Conselho de Ética do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Jefferson Péres.	84	Esclarecimentos sobre o pedido de instalação da CPI das ONG. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Heráclito Fortes.	97
Manifestação sobre matérias publicadas pela imprensa acerca do Presidente Renan Calheiros. Senador Eduardo Suplicy.	339	Protesto contra a CPI que investigará o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia. Senadora Fátima Cleide.	343
CÓDIGO CIVIL		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Justificação para apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2007, que substitui a palavra “econômicos” pela palavra “lucrativos”, no <i>caput</i> do artigo 53 do Código Civil. Senador Papaléo Paes.	167	Anúncio de projeto, de sua autoria, que recria a Sudesul. Discurso em defesa das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE. Senador Paulo Paim.	69
CONGRESSO NACIONAL		Considerações sobre três temas de interesse do Estado do Ceará: as obras da interligação das Bacias do Nordeste Setentrional com o rio São Francisco, o projeto das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), no Brasil, e a construção de siderúrgica no Porto de Pecém. Senador Inácio Arruda.	128
Alerta para o fato de que o Congresso Nacional não está sintonizado com as necessidades do povo. Senador Cristovam Buarque.	81	Aplausos à aprovação, pela Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs). Senador João Ribeiro.	177

	Pág.		Pág.
Apelo para que o Senado vote o projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs). Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Expedito Júnior.	178	DESIGUALDADE SOCIAL	
Apelo para que o Senado vote o projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs). Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Cícero Lucena.	178	Considerações sobre a importância da melhoria da distribuição de renda e apelo para acabar com a desigualdade social. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Augusto Botelho.	341
Registro da aprovação, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, da realização de seminário com o objetivo de discutir as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e a questão do desemprego. Justificação pela apresentação de projetos criando Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) no Vale dos Sinos e na região norte do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	323	ECONOMIA NACIONAL	
A importância da Amazônia para o Brasil. Defesa da utilização da Amazônia de forma sustentável. Senador Augusto Botelho.	347	O papel e a importância da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). Senador Romero Jucá. ..	315
Críticas ao descaso com que o Governo vem tratando a Amazônia. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mozarildo Cavalcanti.	348	EDUCAÇÃO	
Críticas ao descaso com que o Governo vem tratando o Nordeste. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador João Tenório.	348	Importância de projeto de autoria de S. Ex ^a , que prevê a obrigatoriedade de acesso à Internet, banda larga, no prazo máximo de cinco anos, em todos os municípios brasileiros. Senador Aloizio Mercadante.	340
Comentários ao artigo de autoria do ex-Vereador Almir Fortes, intitulado “Cachoeiro do Itapemirim Presídio Universidade”. Senador Magno Malta. ...	352	Apelo para a melhoria da Educação do País. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Flávio Arns.	342
Apelo para que se edite as normas necessárias para o lançamento dos editais de licitação das glebas em Roraima e que regularize os títulos dos produtores, não só os que ocupam, abrindo também novos pólos de desenvolvimento e condições para que se amplie a produção agrícola em Roraima. Senador Romero Jucá.	463	Registro de comparecimento de S.Exa. à solenidade de sanção do Fundeb. Senadora Fátima Cleide.	343
Considerações sobre a questão fundiária em Roraima, a instalação da Área de Livre Comércio de Bonfim e a federalização da Companhia Energética de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.	478	Registro de comparecimento de S. Ex ^a à solenidade de sanção do Fundeb. Senadora Serys Slhessarenko.	344
Esperança de que o Presidente Lula resolva o problema de terras na Amazônia para que a região possa se desenvolver. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.	479	Importância da sanção do Fundeb pelo Presidente Lula. Senador Flávio Arns.	350
Preocupação com as questões ambientais, a regulamentação fundiária e o problema das reservas indígenas no Estado do Mato Grosso. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Jayme Campos.	480	Apelo para maiores investimentos na área de Educação. Aparte ao Senador Flávio Arns. Senador Eduardo Azeredo.	351
O problema das obras inacabadas no Estado de Piauí. Senador Mão Santa.	480	Críticas à falta de transparência do Fundeb. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Cristovam Buarque.	357
		Registro da sanção pelo Presidente da República, da lei que trata do Fundeb. Comentários sobre a realização da Caravana da Educação, pelo Ministério da Educação, desde o dia 9 de maio. Senadora Ideli Salvatti.	474
		Registro da entrega, pelo Presidente Lula, ao Prefeito de São João do Oeste, Santa Catarina, do Selo de Município Livre do Analfabetismo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Neuto de Conto. ...	475
		ELEIÇÃO	
		Comentário sobre a pesquisa feita pelo partido dos democratas – DEM, que mostra que se as eleições fossem hoje, o Presidente Lula ganharia novamente. Senador Mão Santa.	472

Pág.	Pág.
ESPORTE	
Apelo para que se inicie a votação do Time- mania, projeto que permite repactuação de dívidas e revitalização do sistema em que os clubes reto- mariam o pagamento à Previdência Social. Senador Aloizio Mercadante.	180
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.	309
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências. Senador Mão Santa.	309
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	310
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências. Senador Eduardo Azeredo.	311
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro.	311
A alteração da Lei da Timemania, aprovada no Congresso Nacional. Senador Flávio Arns.	350
A importância do esporte para a educação e, inclusive, para o combate à obesidade infantil. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Mão Santa.	477
EXPORTAÇÃO	
Registro do recebimento de documentos do Prefeito de Sapiiranga e do Presidente do Sindicato do Calçado de Campo Bom a respeito do prejuízo	
causado ao mercado exportador pela desvaloriza- ção do dólar. Senador Paulo Paim.	323
FORÇAS ARMADAS	
Discurso em defesa do reaparelhamento e da modernização das Forças Armadas. Senador Fernando Collor.	63
Cumprimentos ao alerta do Senador Fernan- do Collor sobre situação das Forças Armadas no Brasil. Aparte ao Senador Fernando Collor. Senador Gerson Camata.	65
Apelo para que a Comissão de Relações Ex- teriores e Defesa Nacional abra os olhos do Senado e do País para o sucateamento das Forças Arma- das. Aparte ao Senador Fernando Collor. Senador Heráclito Fortes.	65
Comentários sobre o momento de humilhação que vive as Forças Armadas. Aparte ao Senador Fernando Collor. Senador Mão Santa.	65
Críticas ao descaso com que as Forças Ar- madadas vem sendo tratada. Aparte ao Senador Fer- nando Collor. Senador Mozarildo Cavalcanti.	66
GOVERNO FEDERAL	
Registro da posse do Professor Roberto Man- gabeira Unger na Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República. Senador Eduardo Suplicy.	130
Leitura da redação do Projeto nº 220, de 1923, da Câmara, que autoriza o Governo a au- xiliar a construção do Cristo Redentor. Senador Mão Santa.	331
Registro do estudo feito pelo Fórum Econômi- co Mundial, em que aponta o Brasil como penúltimo colocado, entre 125 países, no que diz respeito à situação em relação ao peso da regulação gover- namental, à influência do Governo sobre as ações da sociedade. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Raimundo Colombo.	357
HOMENAGEM	
Elogios à homenagem prestada pelos <i>Diários Associados</i> e <i>Correio Braziliense</i> a Augusto Ruschi. Senador Gerson Camata.	62
Justificação pelo encaminhamento de reque- rimento de voto de aplauso ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, pelo recebimento do troféu Juca Pato de Intelectual do Ano de 2006, conferido	

	Pág.		Pág.
pela União Brasileira de Escritores (UBE). Senador Eduardo Suplicy.	123	Elogios à atuação do Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique. Aparte ao Senador Neuto de Conto. Senador Mão Santa.	473
Congratulações pelo transcurso dos 99 anos da imigração japonesa no Brasil. Homenagens ao ex-Presidente José Sarney que, vinte anos atrás, propôs a instalação das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, no Brasil. Senador Flexa Ribeiro.	126	Cumprimentos ao Desembargador Francisco Cavalcanti, que concluiu seu mandato na Presidência do Tribunal Regional Federal da quinta Região. Senador Romero Jucá.	482
Homenagem pelo transcurso dos 99 anos da imigração japonesa no Brasil. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Leomar Quintanilha.	127	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Registro da visita ao Senado Federal do presidente do PSDB de Canaã dos Carjás, Pará, Valdemar Pereira Dias. Senador Flexa Ribeiro.	130	Registro do discurso de S. Ex ^a sobre o aniversário do falecimento do ex-Governador Leonel Brizola. Senador Paulo Paim.	323
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Senador Efraim Morais.	141	Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Governador Leonel Brizola. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	324
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Senadora Serys Slhessarenko.	143	IBAMA	
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Arthur Virgílio.	143	Posicionamento contrário à Medida Provisória nº 366, de 2007, que reestrutura o Ibama, defendendo que a matéria seja apreciada por Projeto de Lei. Senador Expedito Júnior.	166
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senadora Kátia Abreu.	144	LEGISLAÇÃO ELEITORAL	
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Francisco Dornelles.	144	Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição que transforma as eleições proporcionais para deputados federais e estaduais, bem como para vereadores em eleições majoritárias. Senador Francisco Dornelles.	161
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Senador Romeu Tuma.	145	LEGISLAÇÃO PENAL	
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Senador Marcelo Crivella.	154	Considerações sobre a urgência na revisão da maioria penal no Brasil. Senador Gerson Camata.	133
Homenagem ao Ginásio São Luiz Gonzaga, na cidade de Parnaíba/PI, que comemora 70 anos de sua fundação. Senador Mão Santa.	331	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	
Cumprimentos ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, que comemora 70 anos de existência. Senador Flávio Arns.	350	Solicitação de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2007, de autoria de S. Ex ^a , que dispõe sobre o ônus da prova nos processos trabalhistas. Senador Papaléo Paes.	60
Homenagem ao Coronel Oswaldo Oliva que renunciou a importante cargo na Presidência da República, protestando pela má convivência com o Ministro nomeado, Mangabeira Unger. Senador Heráclito Fortes.	363	Apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2007, que dispõe sobre o ônus da prova nos processos trabalhistas. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Paulo Paim.	60
Resposta à homenagem feita pelo Senador Heráclito Fortes ao Coronel Oswaldo Oliva. Senador Aloizio Mercadante.	363	LEGISLATIVO	
		Apelo em favor da simplificação e consolidação das leis. Senador Marco Maciel.	89

	Pág.	V	Pág.
LOBBY			
Solicitação à Câmara dos Deputados para que inclua na Ordem do Dia, projeto, de sua autoria, que regulamenta a prática do <i>lobby</i> . Senador Marco Maciel.	89		
MICROEMPRESA			
Anúncio de que a partir de 1º de julho entrará em vigor a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Senador Adelmir Santana.	122		
MOVIMENTO TRABALHISTA			
Apelo ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, no sentido de que retome o diálogo com os servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em greve há quase um mês. Senador Jayme Campos.	170		
Solidariedade aos servidores do Datasus, em greve por tempo indeterminado. Senador Expedito Júnior.	176		
Preocupação com a greve dos fiscais do porto de Itajaí-SC. Aparte ao Senador Neuto de Conto. Senadora Ideli Salvatti.	473		
(OAB)			
Comentários sobre as correspondências recebidas por S. Exª a respeito do exame da OAB. Senador Magno Malta.	352		
PARECER			
Parecer nº 519, de 2007 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006 (nº 70/2003, na casa de origem), que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro na farinha de trigo, na farinha de milho e na farinha de mandioca. Senador Pedro Simon.	50		
Parecer nº 520, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 2º e 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), com as modificações posteriores, para dispor sobre áreas de preservação permanente e de reserva legal. Senador Renato Casagrande.	181		
		Senador Eduardo Azeredo, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Senadora Lúcia Vânia.	188
		Parecer nº 522, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1996 (nº 253/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Senador Francisco Dornelles.	196
		Parecer nº 523, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2006 (nº 2.260/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	200
		Parecer nº 524, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2007 (2.338/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária União para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas. Senador João Tenório.	203
		Parecer nº 525, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2007 (nº 2.278/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Interior FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	206
		Parecer nº 526, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2007 (nº 2.510/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá - PR – ACERG, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	209
		Parecer nº 527, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2007 (nº 2.513/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra	

	Pág.		Pág.
para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	212	Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rosa Mística para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	230
Parecer nº 528, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2007 (nº 2.424/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	215	Parecer nº 534, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2007 (nº 2.404/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Senador Flexa Ribeiro.	233
Parecer nº 529, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2007 (nº 2.454/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará. Senadora Fátima Cleide.	218	Parecer nº 535, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2007 (nº 2.222/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	236
Parecer nº 530, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2007 (nº 2.469/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará. Senadora Rosalba Ciarlini.	221	Parecer nº 536, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2007 (nº 2.407/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas. Senador João Tenório.	239
Parecer nº 531, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2007 (nº 2.511/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás. Senador Marconi Perillo.	224	Parecer nº 537, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2007 (nº 2.435/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Iguauçu, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	243
Parecer nº 532, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2007 (2.512/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba. Senador Cícero Lucena.	227	Parecer nº 538, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2007 (nº 2.347/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas. Senador Augusto Botelho.	246
Parecer nº 533, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2007 (nº 2.337/2006, na Câmara dos		Parecer nº 539, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-	

Pág.	Pág.
<p>formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2007 (nº 2.393/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia. Senadora Rosalba Ciarlini.</p>	249
<p>Parecer nº 540, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2007 (nº 2.397/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.</p>	252
<p>Parecer nº 541, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2007 (nº 2.403/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal. Senador Marconi Perillo.</p>	255
<p>Parecer nº 542, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2007 (nº 2.467, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.</p>	258
<p>Parecer nº 543, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a redação do inciso II do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessão de Serviços Públicos), para considerar como descontinuidade do serviço a interrupção do fornecimento de água, energia elétrica e telefonia. Senadora Marisa Serrano.</p>	261
<p>Parecer nº 544, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo Federal a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Madeira, no Estado de Rondônia, inclusive as usinas hidrelétricas de Jirau de Santo Antônio e a hidrovía do Rio Madeira. Senador Expedito Júnior.</p>	264
	304
	311
	368
	411
	432
	472
	472

PECUÁRIA

O reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde Animal, de Santa Catarina como um Estado livre da febre aftosa sem vacinação. Senador Neuto de Conto.

PESCA

Apelo para que se encontre uma solução para o conflito entre o Ibama e pescadores do

VIII

	Pág.		Pág.
Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Pará e Rio Grande do Norte. Senador José Agripino.	367	DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Delcídio Amaral.	92
POLÍTICA AMBIENTAL		Considerações a respeito da indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Senador Mario Couto.	93
Contestação a pontos centrais dos argumentos do ex-Vice-Presidente norte-americano Al Gore, sobre o aquecimento global. Preocupação com a perda da soberania nacional da Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti.	162	Esclarecimentos da defesa da indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-geral do DNIT. Senador João Ribeiro.	94
Alerta para novo estudo da ONU sobre a questão do aquecimento global intitulado “Perspectiva mundial sobre o gelo e a neve”. Senadora Serys Slhessarenko.	344	Questionamento em relação a prerrogativa do Senado de aprovar a indicação de dirigente do DNIT, uma vez que a comissão não tem a obrigação legal de sabatar o indicado. Senador Heráclito Fortes.	95
Preocupação com a questão do aquecimento global. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senadora Fátima Cleide.	345	POLÍTICA ENERGÉTICA	
Preocupação com a questão do aquecimento global. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Augusto Botelho.	346	Destaques sobre matérias publicadas pela revista <i>Corrente Contínua</i> , veículo de divulgação das ações da Eletronorte, que completa 30 anos de existência. Senador Romero Jucá.	135
Preocupação com a questão do aquecimento global. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Cristovam Buarque.	346	POLÍTICA EXTERNA	
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Atenção para a grave situação política dos países do entorno do Brasil. Senador Fernando Collor. ..	63
Apresentação de requerimento solicitando ao Ministério dos Transportes que informe a este Poder os gastos e os trechos que foram recuperados durante a operação “Tapa Buraco” no ano de 2006. Questionamento sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o DNIT. Senador Mario Couto.	75	Comentários sobre a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy de preservar os trabalhos do Parlamento Latinoamericano no Parlatino, em São Paulo. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Sérgio Zambiasi.	125
Questionamentos a respeito da operação “Tapa Buraco”, promovida pelo Governo em 2006. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Romeu Tuma. ...	75	Relatório de visita oficial de S. Ex ^a e dos Senador Heráclito Fortes e João Tenório ao Reino Unido. Senador Garibaldi Alves Filho.	171
Defesa da indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Senador João Ribeiro.	91	Comentários sobre a visita oficial de S. Ex ^a e dos Senadores Garibaldi Alves Filho e João Tenório ao Reino Unido. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Heráclito Fortes.	172
Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Magno Malta.	91	Comentários sobre a visita oficial de S. Ex ^a e dos Senadores Garibaldi Alves Filho e Heráclito Fortes ao Reino Unido. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador João Tenório.	173
Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Jonas Pinheiro.	92	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Jayme Campos.	92	Comentários à pesquisa junto à população brasileira sobre temas polêmicos, de iniciativa dos Democratas. Senadora Ideli Salvatti.	334
Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do	92	POLÍTICA SÓCIO ECONÔMICA	
		Destaque para o crescimento da economia e o aumento do emprego. Senador Aloizio Mercadante. ..	340

	Pág.		Pág.
PREVIDÊNCIA SOCIAL			IX
Registro da eleição da diretoria da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social. Senador Romero Jucá.	176	empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil a idosos que recebam até três salários mínimos, e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio. Senador Paulo Paim.	3
Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.	33	Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos. Senador Osmar Dias.	4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007, que inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992. Senador Valdir Raupp.	5
Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2007 (nº 405/99, na Casa de origem), que proíbe as empresas prestadoras de serviços de cobrar dos contratados pela expedição de certidões ou declarações e altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.	426	Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Guarajá-Mirim, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	11
Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007 (nº 1/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.	429	Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	12
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL		Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	13
Projeto de Lei nº 8, de 2007-CN, Mensagem nº 67, de 2007-CN (nº 365/2007, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 4.405.666,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.	27	Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Vilhena, Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.	14
Projeto de Lei nº 9, de 2007-CN, Mensagem nº 68, de 2007-CN (nº 366/2007, na origem), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 10.200,00, para o fim que especifica.	31	Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2007, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para evitar que seja suspensa a transmissão radiofônica das sessões plenárias e das Comissões em andamento no Senado Federal em decorrência da veiculação obrigatória do programa A Voz do Brasil. Senador Cícero Lucena.	15
PROJETO DE LEI DO SENADO		Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a instituir carteira nacional de identificação para os policiais civis e	

	Pág.		Pág.
<p>militares e bombeiros militares dos ex-Territórios federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, que tenham vínculo funcional com a União. Senador Valdir Raupp.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2007, que altera o art. 610 do Código de Processo Penal, para suprimir a abertura de prazo de vista ao Ministério Público, nos casos em que especifica. Senador José Nery.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Marabá, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Santarém, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2007, que cria a Área de Livre Comércio no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2007, que dispõe sobre a exploração do jogo de bingo. Senador Garibaldi Alves Filho.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas de 80% dos valores pagos a título de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira. Senadora Marisa Serrano.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007, que altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos. Senador Expedito Júnior.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, que altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar. Senador Raimundo Colombo.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processa-</p>	<p>18</p> <p>18</p> <p>19</p> <p>21</p> <p>269</p> <p>285</p> <p>290</p> <p>293</p> <p>296</p> <p>299</p>	<p>mento de Exportação (ZPE) na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2007, que altera os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir doenças a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre proventos de aposentadoria e reforma e para reduzir para 60 anos o limite de idade para gozo da isenção parcial do imposto de renda sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma. Senador Paulo Paim.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), na região norte do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2007, que acrescenta parágrafos aos arts. 67 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para vincular os assentos de óbito aos de nascimento, e para atribuir ao juiz de paz competência para homologar pedidos de habilitação para o casamento, nos casos que especifica. Senador Gilvam Borges.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2007, que revoga o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, extinguindo o prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança. Senador Marco Maciel.</p> <p>PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO</p> <p>Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2007, que dá nova redação a dispositivos da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Senador Pedro Simon.</p> <p>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2007, que altera o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema majoritário na eleição de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores. Senador Francisco Dornelles.</p> <p>REFORMA POLÍTICA</p> <p>Registro da decisão do Diretório Nacional do PT, que reiterou a posição da Executiva Nacional sobre a reforma política. Senador João Pedro.</p>	<p>415</p> <p>417</p> <p>421</p> <p>422</p> <p>424</p> <p></p> <p>301</p> <p>56</p> <p></p> <p>115</p>

REGIMENTO INTERNO

Questão de ordem sobre a garantia da realização das sessões do Senado às segundas-feiras e sextas-feiras. Senador Mão Santa. 59

Apelo para que o Senado Federal permaneça com as atividades em funcionamento, enquanto as CPIs e o Conselho de Ética continuem o trabalho. Senador Paulo Paim. 61

Apoio à questão já levantada por dois outros Senadores em oposição ao cancelamento de sessões do Senado. Senador Mozarildo Cavalcanti. . 69

Apelo para que a Casa não adie as sessões do Plenário em decorrência dos trabalhos do Conselho de Ética. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Osmar Dias. 83

Apelo para apreciação de pelo menos duas medidas provisórias, conforme acordo das Lideranças. Senador Romero Jucá. 176

Comentário acerca de medidas provisórias que estariam trancando a pauta. Senador Heráclito Fortes. 361

REQUERIMENTO

Requerimento nº 700, de 2007, que solicita seja considerada como desempenho de missão no exterior, sua participação, nos dias 25 e 26 de junho de 2007, na Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevideu, no Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 27 de junho de 2007. Senador Sérgio Zambiasi. 40

Requerimento nº 701, de 2007, que solicita licença para ausentar-se do País no período de 23 a 26 de junho de 2007, para participar, como integrante da representação brasileira, da Reunião do Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos dias 25 e 26 de junho de 2007, em Montevideu, Uruguai. Senador Pedro Simon. 40

Requerimento nº 702, de 2007, que solicita a necessária autorização para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, nos dias 25 e 26 de junho de 2007, na cidade de Montevideu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 27 de junho de 2007. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 40

Requerimento nº 703, de 2007, que solicita seja concedida licença dos trabalhos da Casa para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul a realizar-se em Montevideu, Uruguai, no período de 25 a 27 de junho de 2007. Comunicação de que estará ausente do País no período de 23 a 28 de junho de 2007. Senador Efraim Morais. 40

Requerimento nº 704, de 2007, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, a fim de participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 24 a 27 de junho de 2007, na cidade de Montevideu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no mesmo período. Senador Romeu Tuma. 41

Requerimento nº 705, de 2007, que solicita licença para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevideu, Uruguai, no período de 24 a 27 de junho de 2007. Senadora Marisa Serrano. 41

Requerimento nº 706, de 2007, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 26 de junho de 2007, para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevideu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 22 a 26 de junho de 2007. Senador Aloizio Mercadante. .. 42

Requerimento nº 707, de 2007, que solicita autorização para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 25 a 27 de junho de 2007, na cidade de Montevideu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 27 de junho de 2007. Senador Cristovam Buarque. 42

Requerimento nº 708, de 2007, que solicita autorização para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 25 a 27 de junho de 2007, na cidade de Montevideu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 26 de junho de 2007. Senador Inácio Arruda. 42

Requerimento nº 709, de 2007 (Requerimento nº 39, de 2007-CDH), que solicita a realização da Semana do Idoso, no âmbito do Senado Federal, na qual haverá visitas de Grupos e Associações de Idosos ao Senado Federal, atrações culturais e debates. Senador Leomar Quintanilha. 43

Requerimento nº 710, de 2007, que solicita inserção em ata de voto de aplauso ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, pelo recebimento do troféu Juca Pato de Intelectual do Ano de 2006, conferido pela União Brasileira de Escritores, UBE. Senador Eduardo Suplicy. 44

Requerimento nº 711, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Wellington Salgado de Oliveira. 44

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 712, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, as de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Sociais. Senador Marcelo Crivella.	45	do Senado Federal pelos dez anos de existência e a Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS), pelo transcurso dos seis anos do início de suas atividades. Senador Efraim Morais.	46
Requerimento nº 713, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	45	Requerimento nº 721, de 2007, que solicita que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 28 de agosto de 2007, seja destinado a homenagear o Dia do Corretor. Senador Adelmir Santana.	46
Requerimento nº 714, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	45	Requerimento nº 722, de 2007, que solicita inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento da Professora Neusa de Almeida Holanda, ocorrido no dia 18 de junho de 2007, na cidade de João Pessoa, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Cícero Lucena.	47
Requerimento nº 715, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	45	Requerimento nº 723, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	47
Requerimento nº 716, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja enviado, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Senador Paulo Paim.	45	Requerimento nº 724, de 2007, que solicita que o tempo destinado à Hora do Expediente da sessão do dia 28 de novembro de 2007 seja dedicado a homenagear o bicentenário de nascimento de Theóphilo Benedito Ottoni. Senador Tião Viana. ..	47
Requerimento nº 717, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	45	Requerimento nº 725, de 2007, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Eliseu Resende.	48
Requerimento nº 718, de 2007, que requer a retirada do Requerimento nº 190, de 2007, que solicita a remessa à Comissão de Ciência e Tecnologia do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	45	Requerimento nº 726, de 2007, que solicita sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Saúde, informações referentes ao consumo de água não-tratada na região do semi-árido nordestino. Senador Romeu Tuma.	48
Requerimento nº 719, de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações de quanto foi gasto, quais os trechos recuperados e quais as empresas envolvidas na recuperação das estradas brasileiras, durante a operação denominada "tapa buracos", no ano de 2006. Senador Mario Couto.	46	Requerimento nº 727, de 2007, que solicita sejam prestadas, pelo Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações referentes ao consumo de água não-tratada na região do semi-árido nordestino. Senador Romeu Tuma.	48
Requerimento nº 720, de 2007, que solicita a realização de Sessão Solene no plenário do Senado Federal destinada a homenagear o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e ao Conselho Editorial		Requerimento nº 728, de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre revisão, pretendida pelo INCRA, dos preceitos legais que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiro. Senador Arthur Virgílio.	48
		Requerimento nº 729, de 2007, que solicita tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007, e o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Magno Malta.	49

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 730, de 2007, que solicita voto de aplauso à Assembléia Legislativa do Piauí. Senador João Vicente Claudino.</p> <p>Requerimento nº 731, de 2007, que solicita seja consignado, nos Anais do Senado, a apresentação de condolências à família do Vereador de Iconha, Mauro Roberto Lourencini, pelo seu falecimento. Senador Magno Malta.</p> <p>Requerimento nº 732, de 2007, que requer voto de aplauso ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, pelo transcurso do 70º aniversário do início de suas atividades. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Requerimento nº 733, de 2007, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Senador Gilvam Borges.</p> <p>Requerimento nº 734, de 2007, que solicita seja apresentado voto de congratulações ao Sr. André Kurs, cientista brasileiro, participante do experimento de transferência de energia elétrica sem utilização de fios, ocorrido no Massachusetts Institute of Technology (MIT), Estados Unidos da América. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Requerimento nº 735, de 2007, que solicita seja apresentado voto de louvor à Igreja Apostólica Renascer em Cristo pela brilhante e vitoriosa organização da Marcha para Jesus, versão 2007, ocorrida na cidade de São Paulo. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Requerimento nº 736, de 2007, que solicita informações ao Ministro da Agricultura sobre os critérios técnicos e a metodologia que é adotada para formação do zoneamento agrícola para a cultura do café no Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.</p> <p>Requerimento nº 737, de 2007, que solicita seja concedida licença para desempenhar a missão para a qual foi designado para compor a comitiva oficial do Estado de Santa Catarina, que empreenderá viagem à Itália, no período de 27 de junho a 6 de julho de 2007, com o objetivo de fazer novas parcerias, buscar novos investimentos e iniciar entendimentos para a exportação de carne para aquele país e a Comunidade Européia. Senador Neuto de Conto.</p> <p>SAÚDE</p> <p>Apelo ao Governo Federal em favor de recursos para hospitais na Paraíba. Senador Efraim Morais.....</p> <p>Necessidade de discutir e rever os valores repassados ao Estado da Paraíba destinados à</p>	<p>saúde. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Cícero Lucena.</p> <p>Apelo ao Ministro da Saúde para que atenda as necessidades dos hospitais da Paraíba. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mozarildo Cavalcanti. .</p> <p>Congratulações ao Senador Efraim Morais pela mobilização para angariar recursos e melhorar as condições de atendimento hospitalar na Paraíba. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Augusto Botelho.</p> <p>Alerta para os perigos da obesidade e a necessidade de que o Congresso precisa atuar na regulamentação da propaganda de alimentos nocivos à saúde das crianças. Senadora Kátia Abreu.</p> <p>Cumprimentos ao pronunciamento da Senadora Kátia Abreu sobre os perigos da obesidade infantil. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Eduardo Suplicy.</p> <p>Registro do recebimento de ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, assinado pela Promotora de Justiça Drª Deborah Pierri, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Consumidor, louvando iniciativa de S. Exª no sentido de propor lei obrigando a impressão do valor calórico em cada volume de refrigerante, bem como a advertência dos riscos da obesidade infantil nas mesmas embalagens. Senador Jayme Campos.</p> <p>Preocupação com a obesidade infantil. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Mozarildo Cavalcanti.</p> <p>Preocupação com a saúde das crianças. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Augusto Botelho.</p> <p>SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>Comentários sobre os estudos sobre a violência no Brasil, elaborados por técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Senador Gerson Camata.</p> <p>SENADO FEDERAL</p> <p>Apelo para que o Presidente do Senado, Renan Calheiros, renuncie ao cargo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Pedro Simon. ...</p> <p>Defesa ao Senador Renan Calheiros pelas especulações feitas pela opinião pública e explicações sobre a duplicidade de cheques em recibo emitido por ele. Senador Almeida Lima.</p> <p>Considerações sobre a duplicidade de cheques em recibo emitido pelo Senador Renan Ca-</p>
49	80
302	80
302	80
414	105
414	108
414	476
414	477
415	477
415	481
415	84
78	85

	Pág.		Pág.
lheiros. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	88	Comparação entre a situação do Senador Renan Calheiros e a do então Deputado Ibsen Pinheiro, na década de 90. Senador Gilvam Borges.	337
Posicionamento do PSDB no sentido de aguardar perícia da Polícia Federal antes de se pronunciar sobre o Senador Renan Calheiros. Senador Arthur Virgílio.	108	TRABALHO INFANTIL	
Considerações sobre a posição dos Democratas com a relação à representação contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.	110	Registro da importância do dia 12 de junho, Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil. Senador Paulo Paim.	69
Apelo para que o Senador Renan Calheiros esclareça as acusações que pairam contra ele. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.	111	TRANSPORTE AÉREO	
Considerações sobre a perícia dos documentos que podem comprometer o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Valdir Raupp.	112	Considerações a respeito de seminário realizado em São Paulo, pelos Democratas, tratando do diagnóstico da crise que resultou no apagão aéreo e de sugestões para sua solução. Senador José Agripino.	354
Comentários sobre uma possível precipitação na condenação do Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mão Santa. ..	112	Comentários sobre os problemas da aviação comercial brasileira. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes.	355
Esperança de que o Conselho de Ética e o Senado Federal ajam com transparência no caso Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Flávio Arns.	113	Críticas à falta de reconhecimento, pelo Governo, da crise área brasileira. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Eduardo Azeredo.	357
Apelo para que o Conselho de Ética não se intimide com a pressão da imprensa e da opinião pública no caso Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Almeida Lima.	113	Preocupação com a crise no setor aéreo brasileiro. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Flexa Ribeiro.	358
Considerações sobre a importância do papel dos parlamentares diante das acusações contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Marconi Perillo.	113	Comentários sobre os investimentos no setor aéreo que se tornaram inadequados, pois não contribuíram para a resolução dos problemas de segurança e atraso dos vôos. Aparte ao Senador José Agripino. Senador João Tenório.	358
Manifestação sobre a posição dos Democratas com relação a representação contra o Senador Renan Calheiros. Senador José Agripino.	116	Indignação com a demora de uma solução para o problema do apagão aéreo. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Joaquim Roriz.	359
Considerações sobre o processo instaurado no Conselho de Ética contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Raimundo Colombo.	117	A necessidade de um plano aeroviário que contemple a aviação regional, no intuito de desafogar o problema da concentração de vôos em São Paulo. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Mozarildo Cavalcanti.	359
A crise histórica da República e do Parlamento brasileiro. Manifestação de apoio ao Presidente Renan Calheiros. Senador Paulo Duque.	174	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	
Cumprimentos ao Conselho de Ética pela decisão de ter proposto a realização da perícia, pela Polícia Federal, dos documentos apresentados pelo Senador Renan Calheiros. Sugestão da ida espontânea do Senador Renan Calheiros ao Conselho de Ética, a fim de que responda às dúvidas dos Senadores. Senador Eduardo Suplicy.	179	Transcrição nos Anais do Senado Federal de Nota de Esclarecimento do Ministro Adylson Motta, do TCU. Senador Pedro Simon.	131
Questionamento sobre o posicionamento, se isolado ou em nome do Partido, do Senador Eduardo Suplicy diante do Conselho de Ética. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes. ...	180	TURISMO	
		Compromisso de que irá conhecer a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Cristovam Buarque.	353
		Compromisso de que irá conhecer a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Joaquim Roriz.	353

Ata da 92ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de junho de 2007

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Gerson Camata, Papaléo Paes, Romeu Tuma,
Sérgio Zambiasi, Augusto Botelho e Garibaldi Alves Filho*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/6/2007 07:42:20 até 19/6/2007 21:02:14

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA		X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X	PFL	SP	ROMEU TUMA		X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE		X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI		X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY		X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO		X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X
PSDB	PB	CICERO LUCENA		X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO		X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X
Bloco-PT	MS	DELCID O AMARAL		X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS		X	PSDB	PR	WILSON MATOS		X
PFL	MG	ELISEU RESENDE		X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR		X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE		X					
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR		X					
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
PFL	MT	JAYME CAMPOS		X					
PDT	AM	JEFFERSON PERES		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO		X					
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X					
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ		X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO		X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
PMDB	AP	JOSE SARNEY		X					
PFL	TO	KÁTIA ABREU		X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA		X					
PMDB	PI	MÃO SANTA		X					
PFL	PE	MARCO MACIEL		X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X					
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES		X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO		X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO		X					
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X					
PDT	PR	OSMAR DIAS		X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X					
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA		X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X					
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO		X					
Bloco-PSB	ES	RENATÓ CASAGRANDE		X					

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Sras e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 10.820, de 2003, e da Lei nº 8.213, de 1991, para limitar em vinte por cento, da remuneração ou do benefício disponível, o desconto de pagamento de valores referentes a empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil a idosos que percebam até três salários mínimos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 2º do art. 2º e o § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 2º

I – a soma dos descontos referidos no art. 1º desta lei não poderá exceder a trinta por cento da remuneração disponível, sendo que para os empregados, acima de sessenta anos de idade e que percebam até três salários mínimos, não poderá ultrapassar o limite de vinte por cento, conforme definida em regulamento; e

..... (NR)”

“Art. 6º

§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ultrapassar o limite de trinta por cento do valor dos benefícios, sendo que para os aposentados e pensionistas, acima de sessenta anos de idade e que percebam até três salários mínimos, não poderão exceder o limite de vinte por cento dos benefícios.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º.

“Art. 6º

.....

§ 7º Sempre que o titular de benefício declarar expressamente não ter realizado qualquer das operações referidas nesta lei, os descontos em folha serão suspensos imediatamente, cabendo às instituições financeiras contestar e comprovar sua contratação pelo segurado. (NR)”

Art. 3º O inciso VI do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 115.

.....

VI – pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício, sendo que para os aposentados e pensionistas, acima de sessenta anos de idade e que percebam até três salários mínimos, não poderá exceder o limite de 20% (vinte por cento) dos benefícios (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O crédito consignado tem permitido que milhões de trabalhadores, aposentados e pensionistas obtenham empréstimos nos bancos com juros menores que a média de mercado.

Todavia, iludidas pela propaganda, que cada vez mais cria “necessidades”, pessoas de baixa renda comprometem seu ganho mensal, entregando até 30% de seus rendimentos para instituições financeiras.

Tem-se constatado, também, que a grande oferta de crédito pessoal e de empréstimo consignado tem gerado exploração dos idosos, que, geralmente, são os principais alvos dos golpistas.

De acordo com a Defensoria Pública do Distrito Federal mais da metade dos trabalhadores, aposentados e pensionistas que recorrem aos empréstimos consignados têm rendimentos de até um salário mínimo. De cada dez pessoas que procuram os serviços da Defensoria Pública, sete são vítimas do endividamento.

O Disque Idoso, serviço disponibilizado por alguns Estados, tem registrado uma significativa média de reclamações de pessoas que se dizem lesadas. A maioria das denúncias é contra parentes, que acabam ludibriando o idoso para que faça o empréstimo e o tomam para si.

Some-se a tudo isso a concessão de crédito consignado, até mesmo sem a autorização do interessado. Inescrupulosos obtêm seus dados pessoais

e, com uma senha do banco cadastrado pelo INSS, requerem o desconto no benefício.

Isso acontece porque as instituições financeiras subcontratam correspondentes bancários, que podem ser firmas individuais. Quanto mais empréstimos elas conseguem, mais bônus recebem.

A agressão da pouca remuneração dos idosos, onde na sua quase totalidade recebe, mensalmente, um salário mínimo, conjugada com o descontrole de seu endividamento, no nosso entendimento, incentivado pelas inadequação das normas que disciplinam o crédito consignado, colocam em risco a sua própria sobrevivência.

Por essas razões, estamos apresentando este projeto de lei, que, ao limitar em vinte por cento, do valor da remuneração ou do benefício disponível do aposentado e pensionista, o desconto de pagamento de valores referentes a empréstimos consignados a idosos que percebam até três salários mínimos visa a garantir a dignidade da pessoa humana.

Propõe-se, ainda, que, no caso dos aposentados e pensionistas, sejam imediatamente suspensos os descontos em folha sempre que estes declararem que não contrataram qualquer empréstimo. A medida se faz necessária, porque aqueles que têm sua folha descontada indevidamente têm dificuldade para provar o engano e, por isso, e justo que o ônus da prova seja invertido em favor dos consignados.

Diante da relevância da matéria, estamos convencidos de que os nobres pares emprestarão todo apoio a esta iniciativa, que possui indiscutível alcance social.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

§ 2º No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada mutuário, os seguintes limites:

I – a soma dos descontos referidos no art. 1º desta Lei não poderá exceder a trinta por cento da remuneração disponível, conforme definida em regulamento:

(...)

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

(...)

§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Vide texto compilado

Normas de hierarquia inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 115. Podem ser descontados dos benefícios:

(...)

VI – pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício. (Incluído nela Lei nº 10.820, de 17-12-2003)

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 346, DE 2007

Altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º

Parágrafo único. O valor da bolsa percebida pelo estagiário será objeto de reajuste anual, aplicando-se, pelo menos, a variação integrante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É necessário estabelecer em lei regra permanente para o reajuste da bolsa-auxílio devida ao estagiário, após um ano de atividade.

Atualmente, milhões de jovens participam dos mais diversos programas de estágio oferecidos tanto pelos segmentos da iniciativa privada, como por órgãos e instituições públicas, sem que o valor da bolsa-auxílio seja objeto de reajuste.

Com esta previsão legal, evitam-se transtornos burocráticos, e até mesmo a responsabilidade de administradores públicos, que muitas vezes têm dificuldade de manter estagiários com elevado grau de aprendizagem, pela dificuldade que encontram em oferecer um mecanismo de reajuste compatível com o esforço obstinado de jovens talentosos.

Aproveitando-se desse vácuo legal, o próprio mercado disputa estagiários mais qualificados, oferecendo bolsa-auxílio num valor maior, atraindo para sua empresa ou repartição pública estudantes que já têm experiência em determinadas atividades.

Essa prática dificulta a formação mais completa do jovem, e até a sua colocação no mercado de trabalho, pois muitos deles dependem da bolsa-auxílio para custearem seus estudos e ficam sempre procurando uma oportunidade de estágio mais bem remunerada, quando deveriam estar concentrados no aprendizado e nos estudos.

Em face destas considerações, solicitamos o apoio de nossos eminentes pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior

e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 2007

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. E obrigatório, para todos os hospitais com mais de oitenta leitos ou que disponham de unidades de emergência ou de tratamento intensivo, manter Comissão de Captação e Doação de Órgãos, composta por profissionais do quadro da instituição, com a finalidade de identificar possíveis doadores de órgãos, tecidos ou partes do corpo para fins de transplante ou tratamento entre os pacientes internados, fazer contato com seus familiares com o objetivo de obter autorização para a doação, manter meios de comunicação permanente com as centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada em que se localizam, e outros definidos pela autoridade sanitária, na forma do regulamento.”

Art. 2º O § 1º do art. 22 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.

§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13 e de manter a comissão a que se refere o art. 13-A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Depois de vários anos de incremento sustentado da atividade transplantadora em nosso País, observa-se, nos últimos anos, uma redução do número de transplantes realizados e da produtividade do programa mantido pelo Sistema Único de Saúde – em verdade um dos maiores programas de transplantes do mundo.

Entre as causas dessa redução, é apontada a organização insuficiente dos hospitais onde se encontram os doadores potenciais. Esses problemas organizacionais são, na opinião dos especialistas e estudiosos da matéria, responsáveis tanto pelas elevadas taxas de recusa à doação como de perda de órgãos.

A proposição que oferecemos objetiva contribuir para a superação desse problema e consiste em promover alteração da Lei de Transplantes para obrigar a criação e manutenção de comissões de captação e doação de órgãos naqueles hospitais onde é mais provável de serem encontrados possíveis doadores, cuja função é, exatamente, organizar e dinamizar a identificação e captação de órgãos.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 2007

Inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) compreende o apoio à comercialização da carne suína, nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

Parágrafo único. São beneficiários do apoio a que se refere o **caput** os pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O embargo econômico estabelecido pela Rússia, em 2005, aprofundou a crise que já atingia a suinocultura catarinense, agravando, sobretudo, a situação dos produtores não integrados. Vale salientar que, atualmente, são empregados mais de dez mil trabalhadores apenas na suinocultura independente do Estado de Santa Catarina.

Ao longo de 2006, os prejuízos acumulados, decorrentes da elevação do custo da ração, chegaram a R\$50,00 por animal terminado. O setor dá evidentes sinais de que precisa de uma política direcionada ao seu fortalecimento, sendo a definição dessa política o intuito maior da iniciativa deste projeto de lei.

Para se ter presente a dimensão da crise, as exportações de carne suína realizadas pelo Estado de Santa Catarina em 2006 representaram apenas 40% das exportações do produto realizadas no ano anterior.

O apoio proposto neste projeto de lei trará benefícios a toda a sociedade brasileira, além daqueles associados ao suinocultor, uma vez que permitirá o estímulo ao consumo de carne suína em outras regiões do País.

Como já comprovado cientificamente, a carne suína apresenta teor de gordura saturada menor do que o da carne bovina, por exemplo, sendo mesmo, nesse aspecto, mais saudável do que a carne de frango com pele. Essa razão, além do sabor do produto, explica por que a carne suína participa com 39% de toda a proteína animal consumida no mundo, segundo a FAO.

Entretanto, a carne suína é a menos consumida no Brasil. Pela qualidade nutricional que possui, no entanto, o aumento da ingestão da carne suína pela população trará melhorias à saúde pública brasileira, podendo contribuir para a redução dos gastos públicos.

Por outro lado, o fortalecimento do mercado interno é mais que uma necessidade setorial. Não se pode esquecer que a Constituição Federal, em seu art. 187, determina que a política agrícola levará em conta “os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização”. Esse mecanismo de garantia já funciona para alguns produtos agrícolas, mas a pecuária segue desamparada de políticas oficiais que assegurem os preços de seus produtos.

No caso da carne suína, essa garantia pode existir sem que tenhamos que criar uma sofisticada e onerosa estrutura de armazenamento para um produto perecível. Para tanto, será suficiente a implementação de um instrumento que permita ao suinocultor ou à cooperativa a garantia do preço mínimo, por meio do pagamento da diferença entre este e o preço de mercado, objetivando inclusive complementar o abastecimento em regiões deficitárias a partir dos estoques privados das regiões produtoras, desonerando o Estado dos custos da manutenção de estoques.

Não se vislumbra uma solução para a crise da suinocultura que não inclua mecanismos de garantia de preços e regulação da oferta, como o Prêmio de Escoamento da Produção (PEP), o Empréstimo do Governo Federal sem Opção de Venda (EGF/SOV) ou, ainda, a Linha de Crédito Especial (LEC), todos dispositivos orientados ao mercado, com reduzido custo

operacional para os cofres públicos, mas com amplos benefícios sociais.

Peço, em conformidade com as razões expostas, o apoio desta Casa à suinocultura, este importante segmento da pecuária brasileira, para que, dessa for-

ma, venha a se expandir e realizar todo o seu potencial econômico e social.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp**.

DECRETO-LEI Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966.

Vide Lei nº 8.427, de 1992

Institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º § 1º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, resolve baixar o seguinte:

DECRETO-LEI:

Art 1º A União garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-lei.

Art 2º A garantia de preços instituída no presente Decreto-lei é estabelecida exclusivamente em favor dos produtores ou de suas cooperativas.

§ 1º Essa garantia, entretanto, poderá estender-se aos beneficiadores que assumirem a obrigatoriedade de colocar à disposição dos produtores e suas cooperativas - com garantia a estes de plena liberdade de locação dos produtos e subprodutos resultantes - no mínimo, 5% (cinco por cento) de sua capacidade de armazenamento e beneficiamento, no prazo de financiamento que for outorgada a estes.

§ 2º Em caráter excepcional - quando circunstâncias especiais de mercados justificarem, a critério da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento - poderão as operações de financiamento ser estendidas, igualmente, aos comerciantes.

§ 3º Em ambos os casos previstos nos parágrafos anteriores será indispensável a comprovação de pagamento, aos produtores, de no mínimo o valor dos preços fixados de acordo com este Decreto-lei.

Art 3º A Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento regulamentará antes de cada safra as condições estipuladas no § 2º, do art. 2º deste Decreto-lei.

Art 4º A União efetivará a garantia de preços através das seguintes medidas:

- a) comprando os produtos, pelo preço mínimo fixado;
- b) concedendo financiamento, com opção de venda, ou sem ele, inclusive para beneficiamento e transporte dos produtos.

Art 5º Os preços básicos serão fixados por Decreto do Poder Executivo, levando em conta os diversos fatores que influam nas cotações dos mercados, interno e externo, os custos de transporte até os centros de consumo e portes de escoamento.

§ 1º A publicação dos decretos antecederá, no mínimo de 60 (sessenta) dias o início das épocas de plantio e, de 30 (trinta) dias, o início da produção pecuária ou extrativa mais abundante nas diversas regiões, consoante as indicações dos órgãos competentes.

§ 2º Os decretos poderão, também, estabelecer, quanto a determinados produtos que as garantias previstas neste Decreto-lei perdurarão por mais de um ano ou safra, quando isso interessar a estabilidade da agricultura e a normalidade de abastecimento.

Art 6º Os ágios e deságios, decorrentes da classificação dos produtos, as deduções relativas à comissões, a insuficiência ou falta de acondicionamento dos mesmos, e financiamento de produtos ainda não classificados que determinem encargos para o Tesouro Nacional serão fixados pela Comissão de Financiamento da Produção por determinação da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento

Art 7º Os órgãos que, na forma do art. 13, forem incumbidos de efetuar as compras e os financiamentos, são obrigados a fazer, nas zonas produtoras em que operarem, ampla divulgação dos preços mínimos locais.

Art 8º O financiamento desses produtos, será no máximo em importância, igual a de quantia que seria paga pela compra e pelo prazo que for necessário para o reequilíbrio do mercado, ouvida a Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento.

Art 9º A Comissão de Financiamento da Produção (CFP), Autarquia Federal, órgão incumbido de dar execução a este Decreto-lei, fica sob a jurisdição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

§ 1º A CFP terá um Diretor Executivo que será nomeado pelo Poder Executivo que for mediante indicação da Superintendente da SUNAB.

§ 2º A CFP terá a organização que for adotada em regulamento a ser expedido Poder Executivo.

Art 10. Compete ao Diretor Executivo da CFP além de outras atribuições que forem discriminadas no Regulamento, apreciar os projetos sobre fixação de preços mínimos a serem garantidos e encaminhá-los à apreciação do Superintendente da SUNAB, dar parecer sobre o relatório anual, balanço e contas, e encaminhá-los ao Tribunal de Contas da União, representar a CFP e juízo e fora dele, movimentar os recursos destinada à execução deste Decreto-lei, dar parecer sobre o relatório anual elaborado pelos diferentes setores técnicos da Autarquia, aprovar acordos, contratos e convênios, baixar normas e instruções necessárias ao cumprimento das determinações da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento inclusive quanto às condições de condicionamento, armazenagem, beneficiamento, transporte e conservação dos produtos cujo preço for garantido, e financiamento de produtos ainda não classificados, delegar atribuições, dar posse a diretores e chefes de serviço da Comissão de Financiamento da Produção (CFP) e praticar outros atos, conforme determinar o Regulamento e resolver os casos omissos.

Art 11. Os órgãos do Poder Público, sociedades de economia mista, associações de classes e entidades particulares ficam obrigadas a prestar, com a máxima urgência, as informações que a CFP lhes solicitar para o desempenho de suas atribuições.

Art 12. O Ministério da Agricultura e quaisquer outros órgãos oficiais, por intermédio de seus serviços especializados, prestarão à CFP, a colaboração necessária à boa execução deste Decreto-lei.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a CFP poderá também valer-se dos serviços das repartições, consulares e diplomáticas brasileiras no exterior.

Art 13. As compras e financiamentos previstos neste Decreto-lei, serão realizadas diretamente pela CFP ou mediante contratos, acordos ou convênios com o Banco Central da República do Brasil, com o Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Banco de Oficiais Federais, Bancos Oficiais Regionais, Bancos Oficiais dos Estados da Federação, entidades bancárias privadas, entidades públicas ou autárquicas, companhias jurisdicionadas pela SUNAB, estabelecimentos privados de comprovada idoneidade e sociedades cooperativas.

Art 14. Na execução deste Decreto-lei, CFP agirá de acordo com as diretrizes gerais traçadas pela SUNAB, em coordenação com os órgãos de controle de intercâmbio com o exterior e com outros órgãos públicos que, direto ou indiretamente, estejam encarregados do abastecimento interno do País.

Art 15 Os produtos adquiridos pela CFP, em cumprimento a este Decreto-lei, terão a seguinte destinação:

- a) formação dos estoques de reserva;
- b) venda e exportação direta ou através das companhias jurisdicionadas pela SUNAB, de órgãos públicos incumbidos do abastecimento ou de entidades privadas de comprovada idoneidade.

Parágrafo único. A venda de tais produtos será efetuada a critério da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento.

Art 16. A CFP contará com os seguintes recursos destinados à execução deste Decreto-lei:

- a) disponibilidade remanescente de dotação atribuída à CFP e seu acervo atual;

b) saldo das operações de compra, venda e financiamento;

c) dotação a ser consignada no orçamento da União, não inferior a Cr\$5 000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) por ano, durante 4 anos;

d) contribuições a serem consignadas no Orçamento da União para a sua manutenção;

e) operações de crédito com autarquias e entidades públicas ou privadas, garantidas pelo Tesouro Nacional;

f) operações de crédito no exterior devidamente garantidas pelo Banco Central da República do Brasil ou dotações especiais de fundos internacionais que venham a ser recebidos a título de ajuda internacional;

g) recursos provenientes da aplicação das taxas previstas no art. 18 deste Decreto-lei;

h) eventuais.

Art 17. O Tesouro Nacional garantirá à CFP, através de adiantamento pelo Banco Central da República do Brasil, os recursos necessários à execução deste Decreto-lei a serem consignados anualmente ao Orçamento Monetário definido pelo Conselho Monetário Nacional.

Art 18. Para fazer face às despesas administrativas, fica a CFP autorizadas fazer incidir sobre as operações da venda ou exportação dos produtos adquiridos em conformidade com este Decreto-lei, a taxa de 1,25% sobre o valor dessas operações.

Art 19. Os servidores públicos, inclusive das autarquias, bem como os de sociedade de economia mista poderão, mediante autorização do Poder Executivo, servir à CFP, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens.

Parágrafo único A CFP poderá contratar, na forma da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, pessoal técnico especializado.

Art 20. O Poder Executivo regulamentará este Decreto-lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art 21. Este Decreto-lei não prejudica a continuidade dos serviços, o cumprimento dos contratos e a execução das operações em curso, especialmente, os relativos a garantia de preços mínimos e financiamento para a próxima safra.

~~Art 22. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 22. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 1.506, de 19 de dezembro de 1951, e a Lei Delegada nº 2, de 26 de setembro de 1962, e demais disposições legais em contrário

Brasília, 19 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República

H. CASTELLO BRANCO
Severo Fagundes Gomes
Roberto Campos
Octavio Bulhões

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.12.1966

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções econômicas nas operações de crédito rural, sob a forma de equalização de preços e de taxas de juros, observado o disposto nesta lei.~~

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais, sob a forma de: (Redação dada pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

I - equalização de preços de produtos agropecuários ou vegetais de origem extrativa; (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

II - equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros de operações de crédito rural. (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

Parágrafo único. Considera-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os rebates nos saldos devedores de empréstimos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos. (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

Art. 2º A equalização de preços consistirá em subvenção equivalente à parcela do saldo devedor de financiamento que exceder o valor de mercado do produto financiado, nas operações amparadas pela política de garantia de preços mínimos, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, através de leilões em bolsas de mercadorias.

~~Parágrafo único. A concessão da subvenção a que se refere este artigo exonera o Governo Federal da obrigação de adquirir o produto, que deverá ser comercializado pelo setor privado.~~

§ 1º Considera-se, igualmente, subvenção de equalização de preços, ao amparo desta Lei, independentemente de vinculação a operações de crédito rural: (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

I - a concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

~~II - a diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo e o valor de mercado desses produtos (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)~~

II - no máximo, a diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos. (Redação dada pela Lei nº 11.076, de 2004)

§ 2º A concessão da subvenção a que se refere este artigo exonera o Governo Federal da obrigação de adquirir o produto, que deverá ser comercializado pelo setor privado. (Incluído pela Lei nº 9.848, de 26.10.1999)

§ 3º A subvenção a que se refere este artigo será concedida mediante a observância das condições, critérios, limites e normas estabelecidas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes para a finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.076, de 2004)

Art. 3º Os Ministros de Estado da Agricultura e Reforma Agrária e da Economia, Fazenda e Planejamento proporão ao Presidente da República, em cada exercício financeiro, as necessárias providências de natureza orçamentária e, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, na forma da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, as providências de natureza operacional, para concessão da subvenção de equalização de preços, inclusive no que diz respeito à forma de apuração do valor de mercado do produto.

Art. 4º A subvenção de equalização de taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Parágrafo único. A subvenção econômica a que se refere este artigo estende-se aos empréstimos concedidos, a partir de 1º de julho de 1991, pelas instituições financeiras oficiais federais aos produtores rurais.

~~Art. 5º A concessão da subvenção de equalização de juros obedecerá aos limites e normas operacionais estabelecidos pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, especialmente no que diz respeito a custos de captação e de aplicação dos recursos.~~

Art. 5º A concessão da subvenção de equalização de juros obedecerá aos critérios, limites e normas operacionais estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, especialmente no que diz respeito a custos de captação e de aplicação dos recursos, podendo a equalização, se cabível na dotação orçamentária reservada à finalidade, ser realizada de uma só vez, a valor presente do montante devido ao longo das respectivas operações de crédito. (Redação dada pela Lei nº 10.648, de 3.4.2003)

Art. 6º A aplicação irregular ou desvio dos recursos provenientes das subvenções de que se trata esta lei sujeitará o infrator à devolução, em dobro, da subvenção recebida, atualizada monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 7º Cabe ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações de crédito rural beneficiárias das subvenções concedidas por esta lei.

Art. 8º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contado da publicação desta lei, encaminhará ao Congresso Nacional o pedido de abertura de crédito especial necessário à cobertura, no exercício de 1992, das despesas decorrentes das subvenções.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República

FERNANDO COLLOR
Marcílio Marques Moreira
Antônio Cabrera

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.5.1992

(As Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 2007**Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Guarajá-Mirim, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, no Município de Guarajá-Mirim, no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm-se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, nos Estados Unidos e no México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Falta apoio governamental e estímulo ao desenvolvimento da indústria do Estado de Rondônia, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Guarajá-Mirim representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do município e, conseqüentemente, do estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos

e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda em Rondônia e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, peço apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015 DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 2º É autorizada a criação de uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e de outra no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, observados os requisitos do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 10-4-1990

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica limitado em 10 (dez) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.~~

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações _ ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **José Sarney**, Roberto Cardoso Alves.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5-7-1989.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, no Município de Ji-Paraná, no Estado Rondônia.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em

116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Falta apoio governamental e estímulo ao desenvolvimento da indústria do Estado de Rondônia, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Ji-Paraná representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do Município e, conseqüentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda em Rondônia e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, peço apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º Fica limitado em 10 (dez) o número de Zonas de Processamento de Exportações _ ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.~~

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações (ZPE) de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **JOSÉ SARNEY – Roberto Cardoso Alves**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5-7-1989.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 2º É autorizada a criação de uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e de outra no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, observados os requisitos do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 10-4-1990.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 2007**Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, no Município de Porto Velho, no Estado Rondônia.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792 de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO) de 2002 existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10% nos últimos 15 anos.

Falta apoio governamental e estímulo ao desenvolvimento da indústria do Estado de Rondônia, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Porto Velho representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do Município e, conseqüentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis com termos de geração de emprego e renda em Rondônia e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, peço apoio aos nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no

parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1939, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 2º É autorizada a criação de uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e de outra no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, observados os requisitos do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 10-4-1990.

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **José Sarney, Roberto Cardoso Alves**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5-7-1989.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Vilhena, no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm-se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, nos Estados Unidos e no México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Falta apoio governamental e estímulo ao desenvolvimento da indústria do Estado de Rondônia, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Vilhena representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do município e, conseqüentemente, do estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial. acarretaria a geração de empregos e renda,

indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda em Rondônia e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, peço apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 2º É autorizada a criação de uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e de outra no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, observados os requisitos do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 10-4-1990.

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 10 (dez) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. *(Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **JOSÉ SARNEY – Roberto Cardoso Alves**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5-7-1989

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2007

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para evitar que seja suspensa a transmissão radiofônica das sessões plenárias e das Comissões em andamento no Senado Federal em decorrência da veiculação obrigatória do programa A Voz do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 38.
.....

§ 2º A emissora de radiodifusão sonora operada diretamente pelo Senado Federal fica autorizada a transmitir, por completo, as sessões plenárias daquela Casa, bem como as sessões de suas Comissões, independentemente do horário de encerramento, após o que veiculará integralmente o programa de que trata a alínea e deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal, ao estruturar sua própria emissora de rádio, optou por exercer diretamente a competência a ele atribuída pelo art. 21, inciso XII, alínea **a**, da Constituição Federal.

Ao transmitir ao vivo as sessões plenárias e das Comissões desta Casa legislativa, a Rádio Senado veio preencher uma das lacunas criadas pelo modelo brasileiro de radiodifusão, excessivamente dependente da iniciativa privada.

Por se tratar de serviço público, a radiodifusão não poderia deixar de transmitir, ao vivo e com o maior alcance possível, os debates legislativos e as decisões que afetam a vida de todos os cidadãos.

Ressalte-se que é exatamente com esse propósito – o de levar ao conhecimento da sociedade brasileira as opiniões manifestadas por seus representantes, e as ações e decisões dos demais poderes da República – que se mantém, até hoje, o programa radiofônico informativo conhecido como A Voz do Brasil.

Portanto, não se justifica que a transmissão das sessões do Senado seja suspensa para dar lugar a um programa de finalidade e conteúdo semelhantes, mais ainda quando se considera que essa difusão goza da transparência inerente às transmissões feitas “ao vivo”.

Destaque-se, também, que não haverá prejuízo para o ouvinte, uma vez que a transmissão integral de A Voz do Brasil será realizada ao final de cada sessão.

Esta iniciativa, para a qual solicito o apoio de meus nobres pares, visa, pois, a aperfeiçoar o diploma legal que sustenta a atividade de radiodifusão no Brasil, atualizando-o à nova realidade do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Cícero Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 38. Nas concessões e autorizações para a execução de serviços de radiodifusão serão observa-

dos, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

a) os diretores e gerentes serão brasileiros natos e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Conselho de Telecomunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, para estas últimas funções;

b) a modificação dos estatutos e atos constitutivos das empresas depende, para sua validade, de aprovação do Governo, ouvido previamente o Conselho Nacional de Telecomunicações;

c) a transferência da concessão, a cessão de cotas ou de ações representativas do capital social dependem, para sua validade, de autorização do Governo após o pronunciamento do Conselho Nacional de Telecomunicações;

(Vetado);

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

g) a mesma pessoa não poderá participar da direção de mais de uma concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade;

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de empresa concessionária de rádio ou televisão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título III
Da Organização do EstadoCapítulo II
Da União**Art. 21. Compete à União:**

- I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;
- II - declarar a guerra e celebrar a paz;
- III - assegurar a defesa nacional;
- IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional o permaneçam temporariamente;
- V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;
- VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;
- VII - emitir moeda;
- VIII - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;
- IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico
- X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;
- XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, na lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais
- XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:
 - a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
 - b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
 - c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;
 - d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transitem pelos limites de Estado ou Território;
 - e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
 - f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;
- XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Estados
- XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;
- XV - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;
- XVI - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;
- XVII - conceder anistia;
- XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;
- XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;
- XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
- XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;
- XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, observados os seguintes princípios e condições:
 - a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;
 - b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa médica, agrícola e industriais;
 - c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida inferior a duas horas;
 - d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;
- XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;
- XXV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a instituir carteira nacional de identificação para os policiais civis e militares e bombeiros militares dos ex-Territórios federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, que tenham vínculo funcional com a União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a instituir carteira nacional de identificação para os policiais civis e militares e bombeiros militares dos ex-Territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima que tenham vínculo funcional com a União.

Parágrafo único. O documento de identificação de que trata este artigo é individual, intransferível e com fé pública em todo o território nacional.

Art. 2º Qualquer forma de cessação do exercício funcional do titular de carteira emitida com base nesta Lei a torna inválida, de pleno direito, obrigando o identificado a restituí-la, sob as penas da lei.

Parágrafo único. Em caso de aposentadoria ou inatividade do titular a carteira a que se refere esta Lei será substituída por outra em que se indique tal circunstância.

Art. 3º Quando houver extravio ou subtração o titular fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a instituir carteira nacional de identificação para os policiais civis e militares e bombeiros militares dos ex-Territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima que tenham vínculo funcional com a União.

Como é sabido, diversos servidores dos referidos ex-Territórios federais tiveram os respectivos vínculos funcionais mantidos na União, por ocasião da transformação dos antigos Territórios em Estados.

Por essa razão, somos da opinião de que é justa e adequada a reivindicação desses servidores no sentido de que a União deve conceder-lhes carteira nacional de identificação.

É certo que procuramos dotar a administração federal de salvaguardas para evitar abusos. Assim, o parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o documento de identificação funcional em ques-

ção será individual, intransferível e com fé pública em todo o território nacional.

Ademais, pelo **caput** do art. 2º fica estatuído que qualquer forma de cessação do exercício funcional do titular de carteira a torna inválida, de pleno direito, obrigando o identificado a restituí-la, sob as penas da lei. E o parágrafo único desse artigo firma que em caso de aposentadoria ou inatividade do titular a carteira será substituída por outra em que se indique tal circunstância.

Da mesma forma, no art. 3º consigna-se que quando houver extravio ou subtração o titular fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência.

Por outro lado, devemos frisar que em se tratando de Projeto de lei autorizativo como o de que tratamos não cabe descer a detalhes e minudências normativas que devem ter o seu momento por ocasião da regulamentação do diploma legal.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do Projeto de Lei que ora justificamos.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Valdir Raupp**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355, DE 2007

Altera o art. 610 do Código de Processo Penal, para suprimir a abertura de prazo de vista ao Ministério Público, nos casos em que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 610 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 610. Nos recursos em sentido estrito, com exceção do de **habeas corpus**, e nas apelações interpostas das sentenças em processo de contravenção ou de crime a que a lei comine pena de detenção, os autos irão imediatamente ao relator que, em 5 (cinco) dias, pedirá designação de dia para julgamento.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Justificação

A redação atual do art. 610 do Código de Processo Penal determina que, anteriormente ao julgamento do recurso, abra-se vista dos autos ao Ministério Público pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Tanto no primeiro quanto no segundo grau de jurisdição, o Ministério Público atua como parte processual e fiscal da lei. Assim, considerando que a mesma oportunidade de manifestação não se concede à defesa, constata-se clara inobservância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Note-se que, nesse momento processual, nos termos do ordenamento vigente, o equilíbrio entre as partes resta comprometido, pois ao Ministério Público – órgão responsável pela persecução penal – cabe falar por último, invertendo-se a lógica do devido processo legal e da ampla defesa, segundo a qual a defesa deve sempre ser ouvida após manifestação da acusação.

Ademais, a proposta, caso aprovada conferirá maior celeridade ao julgamento dos recursos, cabendo registrar que não haverá qualquer prejuízo às partes, pois estas podem se manifestar na sessão de julgamento (parágrafo único do art. 610 do CPP).

Com isso, esta proposição, ao suprimir a previsão de vista ao Ministério Público na fase recursal, tem por objetivo tornar equilibrada a balança processual, bem como tornar mais célere o julgamento dos recursos referidos no art. 610 do CPP.

Diante do exposto e da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **José Nery**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

CAPÍTULO V

Do Processo e do Julgamento dos Recursos em Sentido Estrito e das Apelações, nos Tribunais de Apelação

(...)

Art. 610. Nos recursos em sentido estrito, com exceção do de **habeas corpus**, e nas apelações interpostas das sentenças em processo de contravenção ou de crime a que a lei comine pena de detenção, os autos irão imediatamente com vista ao Procurador-Geral pelo prazo de 5 (cinco) dias, e, em seguida, passarão, por igual prazo, ao relator, que pedirá designação de dia para o julgamento.

Parágrafo único. Anunciado o julgamento pelo presidente, e apregoadas as partes, com a presença destas ou à sua revelia, o relator fará a exposição

do feito e, em seguida, o presidente concederá, pelo prazo de 10 (dez) minutos, a palavra aos advogados ou às partes que a solicitarem e ao Procurador-Geral, quando o requerer, por igual prazo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Marabá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Marabá, Estado do Pará.

Parágrafo único. A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Pará tem uma longa história de abandono pelo Poder Central, iniciada no Império e praticada até os dias atuais.

O ciclo da borracha, que atraiu investimentos e migrantes nordestinos na segunda metade do século XIX, se esvaiu no fim da segunda década do século XX, e a região se empobreceu. O extrativismo vegetal não garantiu o desenvolvimento sustentável.

Um novo surto de investimento surgiu no período dos governos militares, com a criação, pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), sediada em Belém. Os incentivos fiscais do Imposto de Renda foram canalizados prioritariamente, para empreendimentos agropecuários, extrativo-minerais e madeireiros. Mas os efeitos desse modelo de desenvolvimento se tornaram mais conhecidos pelas suas limitações e mazelas, entre as quais cabe destacar, os conflitos sociais desencadeados pela disputa da terra; o desemprego gerado pelo esgotamento do garimpo manual, pela mecanização das minas e pela expansão das pastagens, em detrimento da agricultura, e a devastação do meio ambiente provocada pelo desmatamento pelas queimadas.

Mesmo o setor mais avançado do Estado – a indústria de alumínio, caulim, ferro e outros minerais e a celulose – não irradia os seus benefícios para o resto do Estado e para o desenvolvimento de sua economia. Voltada para a exportação, a indústria de transformação primária não aporta recursos fiscais para o Estado; é fácil prever que seu esgotamento futuro deixará o Pará mais uma vez pobre e com um passivo ambiental comprometedor para as futuras gerações.

O regime constitucional do ICMS é altamente discriminatório contra o Estado do Pará. O constituinte adotou o regime misto, em que a receita do imposto, derivada das operações e prestações interestaduais, é partilhada entre o Estado de origem (alíquota de 12%) e o Estado de destino (o diferencial entre as alíquotas interna e interestadual). A única exceção, conforme a alínea **b** do inciso X do § 2º do art. 155, diz respeito a petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis dele derivados, e energia elétrica, cujo ICMS é apropriado exclusivamente pelo Estado de destino. Ora, o Pará gerou 27.781 GWh, dos quais consumiu apenas 10.733, em 2003, tendo exportado o restante para outros Estados: não ficou com um centavo sequer do ICMS correspondente a 17.048 GWh, gerados em seu território.

As receitas do ICMS que abasteciam os cofres estaduais foram, mais uma vez, muito reduzidas em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, que estabeleceu a regra da não-incidência relativamente aos produtos primários, industrializados semi-elaborados e serviços (art. 3º, II). Praticamente, toda a pauta de exportações paraenses é constituída por essas duas classes de produtos, a saber, em 2003: minério de ferro (31,1%), alumínio (22,2%), madeira 13.5%), minério de alumínio (8.3%), caulim (7.1%), outros minerais (7.9%), celulose (4,1%) e pimenta (2%). A “compensação” pela perda de arrecadação do ICMS prevista na Lei Kandir, além de irrisória, está fadada a desaparecer.

A superação do vigente quadro desfavorável à promoção do desenvolvimento do Pará é um desafio para esta Casa, responsável pela manutenção e equilíbrio do Pacto Federativo. Os sete milhões de paraenses aguardam, há muito tempo, medidas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo que possam reverter a situação. As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) apresentam-se como solução adequada, considerando que são áreas livres de comércio, criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, contribuindo para a melhoria de vida dessas populações menos favorecidas.

Por essa razão, submetemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei que cria uma

zona de processamento de exportação no Município de Marabá, escolhido em função de sua localização na região sudeste do Estado e pelo respectivo potencial de desenvolvimento, sendo hoje o centro econômico e administrativo dessa região.

O Município de Marabá está assentado na maior província mineral do mundo, com destaque para o manganês, ferro, cassiterita, ouro e cobre. O Município tem ainda reservas de minerais não metálicos, como seixo, areia, argila e quartzo, além de pedras semipreciosas.

Em que pese a potencialidade do Município, essa condição não tem favorecido a sua população, razão pela qual conto com o imprescindível apoio de meus Pares para equacionar esse quadro desfavorável, autorizando a Zona de Processamento de Exportação de Marabá, que irá trazer benefícios em termos de investimento, geração de emprego e renda para Marabá e para o Estado do Pará.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB/PA.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142 de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

.....
LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

.....

LEI Nº 7.993, DE 5 DE JANEIRO DE 1990

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Art. 2º As Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, de que dispõe o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a nova redação dada por esta Lei, serão instaladas nos Municípios de Maracanaú – CE, Macaíba – RN, Parnaíba – PI, São Luís – MA, João Pessoa – PB, Barcarena – PA, Nossa Senhora do Socorro – SE, Araguaína – TO, Ilhéus – BA, no Complexo Portuário de Suape, ao Sul do Recife, entre os Municípios do Cabo e Ipojuca – PE, Itacotiara – AM e Cáceres – MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

LEI Nº 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA). Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

.....
**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....
 § 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

X – não incidirá:

.....
 b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,
 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

.....
(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última e decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Santarém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Pará tem uma longa história de abandono pelo Poder Central, iniciada no Império e praticada até os dias atuais.

O ciclo da borracha, que atraiu investimentos e migrantes nordestinos na segunda metade do século XIX, se esvaiu no fim da segunda década do século XX, e a região se empobreceu. O extrativismo vegetal não garantiu o desenvolvimento sustentável.

Um novo surto de investimento surgiu no período dos governos militares, com a criação, pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, da Superinten-

dência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), sediada em Belém. Os incentivos fiscais do Imposto de Renda foram canalizados, prioritariamente, para empreendimentos agropecuários, extrativo-minerais e madeireiros. Mas os efeitos desse modelo de desenvolvimento se tornaram mais conhecidos pelas suas limitações e mazelas, entre as quais cabe destacar os conflitos sociais desencadeados pela disputa da terra, o desemprego gerado pelo esgotamento do garimpo manual, pela mecanização das minas e pela expansão das pastagens, em detrimento da agricultura, e a devastação do meio ambiente provocada pelo desmatamento e pelas queimadas.

Mesmo o setor mais avançado do Estado – a indústria de alumínio, caulim, ferro e outros minerais e a celulose – não irradia os seus benefícios para o resto do Estado e para o desenvolvimento de sua economia. Voltada para a exportação, a indústria de transformação primária não aporta recursos fiscais para o Estado; é fácil prever que seu esgotamento futuro deixará o Pará mais uma vez pobre e com um passivo ambiental comprometedor para as futuras gerações.

O regime constitucional do ICMS é altamente discriminatório contra o Estado do Pará. O constituinte adotou o regime misto, em que a receita do imposto, derivada das operações e prestações interestaduais, é partilhada entre o Estado de origem (alíquota de 12%) e o Estado de destino (o diferencial entre as alíquotas interna e interestadual). A única exceção, conforme a alínea **b** do inciso X do § 2º do art. 155, diz respeito a petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis dele derivados, e energia elétrica, cujo ICMS é apropriado exclusivamente pelo Estado de destino. Ora, o Pará gerou 27.781GWh, dos quais consumiu apenas 10.733, em 2003, tendo exportado o restante para outros Estados; não ficou com um centavo sequer do ICMS correspondente a 17.048GWh, gerados em seu território.

As receitas do ICMS que abasteciam os cofres estaduais foram, mais uma vez, muito reduzidas em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, que estabeleceu a regra da não-incidência relativamente aos produtos primários, industrializados semi-elaborados e serviços (art. 3º, II). Praticamente, toda a pauta de exportações paraenses é constituída por essas duas classes de produtos, a saber, em 2003: minério de ferro (31,1%), alumínio (22,2%), madeira (13,5%), minério de alumínio (8,3%), caulim (7,1%), outros minerais (7,9%), celulose (4,1%) e pimenta (2%). A compensação pela perda de arrecadação do ICMS prevista na Lei Kandir, além de irrisória, está fadada a desaparecer.

A superação do vigente quadro desfavorável à promoção do desenvolvimento do Pará é um desafio para esta Casa, responsável pela manutenção e equilíbrio do Pacto Federativo. Os sete milhões de paraenses aguardam, há muito tempo, medidas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo que possam reverter a situação. As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) apresentam-se como solução adequada, considerando que são áreas de livre comércio, criadas em regiões menos desenvolvidas, com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, contribuindo para a melhoria de vida dessas populações menos favorecidas.

O Município de Santarém está situado na microrregião do Médio Amazonas, na confluência dos rios Amazonas e Tapajós, com área de 24.154km² e população aproximada de quinhentos mil habitantes. A instalação de uma ZPE em Santarém trará grandes benefícios em termos de atração de investimentos, geração de emprego e renda para o Município e para o Estado do Pará.

É em Santarém, em frente à cidade, que acontece o encontro das águas barrentas do rio Amazonas com as águas azuis do rio Tapajós, espetáculo de rara beleza.

Por essa razão, submetemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei que cria uma zona de processamento de exportação no Município de Santarém, para possibilitar o desenvolvimento do setor industrial e comercial, aproveitando-se as potencialidades locais e a facilidade de escoamento da produção por meio fluvial.

Conto com o imprescindível apoio dos meus Pares.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB/PA.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação o dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142 de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

.....

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

LEI Nº 7.993, DE 5 DE JANEIRO DE 1990

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Art. 2º As Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que dispõe o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a nova redação dada por esta Lei, serão instaladas nos Municípios de Maracanaú – CE, Macaíba – RN, Parnaíba – PI, São Luís – MA, João Pessoa – PB, Barcarena – PA, Nossa Senhora do Socorro – SE, Araguaína – TO, Ilhéus – BA, no Complexo Portuário de Suape, ao Sul do Recife, entre os Municípios do Cabo e Ipojuca – PE, Itacoatiara – AM e Cáceres – MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

LEI Nº 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

X – não incidirá:

b) sobre operações que destinem a outros Estados: petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

(*Às Comissões de Desenvolvimento Regional e de Assuntos Econômicos, cabendo última decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. 80/2007/CAE

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 15 de maio do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 17/2007-Circular, a Mensagem nº 205/GMF – Mensagem nº 60/07, de 29 de março de 2007, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da

Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de fevereiro de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Ofício lido será juntado ao processado da Mensagem nº 60, de 2007, que será encaminhada ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. 81/2007/CAE

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 15 de maio do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 017/2007-Circular, o Aviso nº 140/GMF -Aviso nº 9/07, de 17 de abril de 2007, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de março de 2007, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; em cumprimento ao art. 42 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, informa que não consta em seus registros, nos meses de janeiro a março de 2007, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Ofício será juntado ao processado do Aviso nº 9, de 2007, que será encaminhado ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. 82/2007/CAE

Brasília, 15 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 15 de maio do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 17/2007-Circular, a Mensagem nº 300 - Mensagem nº 79/07, de 27 de abril de 2007, da Presidência da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real correspondente primeiro trimestre de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Ofício lido será juntado ao processado da Mensagem nº 79, de 2007, que será encaminhada ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. 113/2007/CAE

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 18ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 12 de junho do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 021/2007-Circular, o Aviso nº 185/GMF-Aviso nº 13/07, de 15 de maio de 2007, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de abril de 2007, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Ofício lido será juntado ao processado do Aviso nº 13, de 2007, que será encaminhado ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senhor Presidente da República adotou, em 15 de junho de 2007, publicou no dia 18 do mesmo mês e ano, e retificou em 19 de junho de 2007, a **Medida Provisória nº 375, de 2007**, que *fixa a remuneração*

dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	<u>PMDB</u>
Valdir Raupp	1. Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto de Conto
	<u>PFL</u>
José Agripino	1. Raimundo Colombo
Kátia Abreu	2. Edison Lobão
Jayme Campos	3. Romeu Tuma
Arthur Virgílio	
Sérgio Guerra	<u>PSDB</u>
	1. Cícero Lucena
	2. Marisa Serrano
	<u>PT</u>
Ideli Salvatti	1. Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
	<u>PTB</u>
Sérgio Zambiasi	1.
	<u>PDT</u>
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
	<u>PSB*</u>
Renato Casagrande	1.

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</u>	
Henrique Eduardo Alves	1.
Luiz Sérgio	2.
Mário Negromonte	3.
Luciano Castro	4.

Jovair Arantes 5.

Hugo Leal 6.

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Ilderlei Cordeiro 1.Geraldo Thadeu

2.Arnaldo Madeira

Antonio Carlos Pannunzio

3.Carlos Brandão

Leonardo Vilela

4.Antonio Carlos Magalhães Neto

Onyx Lorenzoni

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

1.Marcondes Gadelha

Márcio França

2.Ademir Camilo

Miro Teixeira

P-SOL*

1.Luciana Genro

Chico Alencar

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** Prazo alterado em virtude de retificação publicada no DOU de 19-6-2007.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **18-6-2007** (Retificada no DOU de 19-6-2007)
- Designação da Comissão: **19-6-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **20-6-2007**
- **Emendas: **até 25-6-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **18-6-2007 a 1º-7-2007**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **1º-7-2007**
- Prazo na CD: **de 2-7-2007 a 15-7-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **15-7-2007**
- Prazo no SF: **de 16-7-2007 a 12-8-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **12-8-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **13-8-2007 a 15-8-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **16-8-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **30-8-2007** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2007-CN
MENSAGEM Nº 67, DE 2007-CN
(Nº 365/2007, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$4.405.666,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$4.405.666,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Pluriannual 2004-2007 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

Brasília,

ORGAO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL.
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									4.405.666
PROJETOS									
02.122	0570.10F4	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO							4.405.666
02.122	0570.13F4.0101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT	F	4	2	90	0	100	4.405.666
TOTAL - FISCAL									4.405.666
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.405.666

ORGAO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL.
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II			CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									4.405.666
PROJETOS									
02.122	0570.5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							4.405.666
02.122	0570.5439.0051	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO CARTÓRIO CONSTRUÍDO, UNIDADE 113	F	4	2	90	0	100	4.405.666
TOTAL - FISCAL									4.405.666
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.405.666

Plano Plurianual 2004 - 2007

Anexo III - Ações Plurianuais

Megaobjetivo *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia*Desafio *Fortalecer a cidadania com a garantia dos direitos humanos, respeitando a diversidade das relações humanas*

Programa 0570 Gestão do Processo Eleitoral Órgão Responsável 14000 Justiça Eleitoral

Tipo *Finalístico*
Objetivo *Propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional*
Público-alvo *Eleitores, partidos políticos e sociedade*

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL

Projeto

Ação	Título	Órgão Executor	Produto (unidade de medida)	Início	Regionalização	Valor Total	Financeiro/Físico			
							Estimado	2004	2005	2006
10F4	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO	Justiça Eleitoral	Edifício construído com 3.804m ² - % de execução Física	Término 12.2005 10.2008	Centro-Oeste	R\$ 467.401 100	-	-	-	4.405.666 84

MENSAGEM Nº 365

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$4.405.666,00, para o fim que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 31 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 106/2007-MP

Brasília, 31 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) crédito especial no valor de R\$4.405.666,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), em favor da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

2. De acordo com a Justiça Eleitoral, o crédito permitirá a continuidade das obras de construção de Edifício-Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, no Município de Cuiabá, que abrigará quatro cartórios eleitorais, escola judiciária eleitoral, ouvidoria eleitoral, central de atendimento ao eleitor, arquivo, biblioteca, centro de memória, auditório, serviço de

assistência médica-odontológica e social, protocolo expresso, sala de audiência e de armazenamento de urnas eletrônicas.

3. A proposição em questão decorre de solicitação do órgão, formalizada nos termos do Parecer de Mérito nº 1/2007, de 25 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, cuja cópia acompanha o presente Projeto de Lei em cumprimento ao disposto no art. 63, § 17, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2007.

4. Ressalto que o presente crédito viabilizar-se-á à conta de anulação parcial de dotação orçamentária do próprio órgão, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Segundo informação do órgão, o remanejamento proposto não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareça-se, a propósito do que determina o art. 63, § 14, da LDO-2007, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias para priorização da nova programação.

7. Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de lei, em atendimento ao disposto no

art. 5º, § II, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação 10F4 – Construção de Edifício Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, que passa a integrar o Plano Plurianual 2004-2007.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **João Bernardo de Azevedo Bringel**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.451, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programa constante do Plano, assim como a inclusão de novo programa, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 9º, 10 e 11. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 2º É vedada a execução de ação orçamentária constante do Plano, cuja alteração esteja sendo proposta, antes da aprovação do respectivo projeto de lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programa, conterà, no mínimo: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício de sua apresentação e nos três exercícios subsequentes. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 4º A estimativa de que trata o inciso III do § 3º, no caso de proposta que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, será considerada na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 6º Considera-se alteração de programa: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - alteração do megaobjetivo ou do desafio associados ao programa; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - adequação de denominação ou do objetivo do programa e modificação do seu público-alvo; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

V - alteração da meta física de projetos de grande vulto. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 7º As alterações no Plano deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 9º As alterações de que trata o inciso IV do § 6º poderão ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 10. A inclusão de ação orçamentária, quando decorrente de fusão e desmembramento de atividades do mesmo programa, poderá ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, hipótese em que, a partir do exercício de 2006, deverão ser apresentados, em anexo à mensagem que encaminha o respectivo projeto de lei: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o alinhamento da série histórica das alterações decorrentes da fusão ou do desmembramento das atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os atributos dessas atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - as justificativas. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

~~§ 11. A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)~~

§ 11. A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial, desde que esse apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.450, de 2007)

§ 12. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere aos programas constantes do Plano: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o órgão responsável; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os indicadores e os índices; e (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - os órgãos responsáveis pela execução das

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2007-CN
MENSAGEM Nº 68, DE 2007-CN
 (Nº 366/2007, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$10.200,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de

2007), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							10.200
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 212	0681 0865	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - OCDE							10.200
09 212	0681 0865 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - OCDE - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	10.200
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.200
TOTAL - GERAL									10.200

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0086		PREVIDENCIA COMPLEMENTAR							10.200
		ATIVIDADES							
09 273	0086 2288	AUTORIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE BENEFICIOS DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR							10.200
09 273	0086 2288 0001	AUTORIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE BENEFICIOS DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	10.200
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.200
TOTAL - GERAL									10.200

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS										10.200
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 212	0681 0865	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - OCDE								10.200
09 212	0681 0555 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - OCDE - NACIONAL	S	3	2	80	0	151		10.200
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										10.200
TOTAL - GERAL										10.200

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0086 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR										10.200
		ATIVIDADES								
09 273	0086 2288	AUTORIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE BENEFICIOS DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR								10.200
09 273	0086 2288 0001	AUTORIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE BENEFICIOS DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		10.200
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										10.200
TOTAL - GERAL										10.200

MENSAGEM Nº 366

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$10.200,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 13 de junho de 2007. – **Luis Inácio Lula da Silva**.

EM nº 107/2007-MP

Brasília, 4 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) crédito especial no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em favor do Ministério da Previdência Social.

2. A solicitação visa à inclusão de categoria de programação no orçamento vigente do referido Ministério, no âmbito de sua Administração direta, com vistas a viabilizar o pagamento de contribuição à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, decorrente da participação do Brasil em grupo de trabalho sobre previdência privada.

3. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Ressalte-se, a propósito do que determina o art. 63, § 14, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 – LDO-2007, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, e que o art. 1º, § 4º, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. Cabe destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, uma vez que se trata de inclusão de ação constante do referido Plano.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.451, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

.....
(À Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

até 24/6 publicação e distribuição de avulsos;
até 2/7 prazo final para apresentação de emendas;

até 7/7 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 22/7 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2007**

(Nº 2.538/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística - ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE ESTABELECIMENTO DA REDE
INTERNACIONAL DE CENTROS PARA
ASTROFÍSICA RELATIVÍSTICA
ICRANET
EM PESCARA, ITÁLIA**

Preâmbulo

Conscientes da importância da pesquisa em astrofísica relativística para o conhecimento da vida e da evolução das estrelas e da estrutura de nosso universo como também para a identificação das leis fundamentais da natureza;

Conscientes de que as pesquisas nessa área são necessariamente fundadas na cooperação internacional;

Reconhecendo que o estudo de corpos celestes e astrofísicos tem raízes profundas em muitas culturas;

Considerando o grande interesse popular, em todas as nações, pela descoberta de corpos celestes como pulsares, quasares e buracos negros;

Ressaltando a importância de diversas técnicas e tecnologias usadas e associadas à astrofísica relativística, tais como tecnologias óptica, de rádio, espacial e de telecomunicações, para o desenvolvimento;

Tendo em conta que as partes deste Acordo pretendem instituir uma Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística, doravante referida como ICRANET, como organização internacional independente, dotada de autonomia administrativa, personalidade jurídica internacional, poderes, privilégios, imunidades e outras prerrogativas necessárias à sua operação eficiente e à consecução de seus objetivos;

Considerando que o Governo Italiano se dispõe a negociar um acordo de sede para a ICRANET;

As partes signatárias acordam o seguinte:

**Artigo I
Estabelecimento**

O presente documento institui uma organização internacional independente denominada ICRANET, que operará em conformidade com o Estatuto em anexo, considerado parte integrante deste documento, e

poderá, quando necessário, ser emendado de acordo com seu artigo 16.

**Artigo II
Assinatura, Ratificação, Aceitação, Consentimento
para vincular-se, Adesão**

Este acordo será aberto à assinatura de Estados e Organizações Internacionais aos cuidados do Governo da República Italiana. Ficará aberto à assinatura por um período de dois anos a partir de 2003, a menos que tal período seja prorrogado, antes de seu término, pelo depositário a pedido do Conselho Administrativo do ICRANET;

O Governo da República Italiana será a Depósito deste Acordo;

Os signatários devem expressar seu consentimento em serem vinculados em conformidade com suas próprias leis, normas e procedimentos;

O consentimento de um Estado ou organização internacional em vincular-se por esse acordo não implica qualquer obrigação de fornecer apoio financeiro à ICRANET além das contribuições voluntárias;

Expirado o período previsto no primeiro parágrafo, o presente Acordo ficará aberto à adesão de qualquer Estado e qualquer Organização Internacional, mediante aprovação pela maioria absoluta dos membros do Conselho Administrativo da ICRANET.

**Artigo III
Partes Contratantes**

Uma vez estabelecida a ICRANET, universidades e centros de pesquisas poderão associar-se a ela livremente.

**Artigo IV
Entrada em Vigor**

Este acordo e o estatuto anexo entrarão em vigor na data do depósito do instrumento de ratificação ou da aceitação formal por parte de três Estados ou organizações internacionais partes deste Acordo;

Para cada Estado ou organização internacional que venham a depositar seu documento de adesão ou aceitação formal depois da entrada em vigor deste Acordo, este Acordo entrará em vigor na data do depósito.

**Artigo V
Duração**

Qualquer parte deste Acordo poderá denunciá-lo por meio de declaração por escrito entregue ao depositário. A denúncia será efetiva decorridos três meses do recebimento do instrumento.

Artigo VI

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia entre as Partes referente à interpretação ou à aplicação do presente acordo será resolvida pela via diplomática.

Artigo VII

Texto Autêntico

O texto autêntico do presente Acordo, incluindo o Estatuto a ele anexo, foi redigido nos idiomas Italiano e Inglês:

Cientes disso, os Plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos e organizações internacionais, assinam este acordo em único original nas línguas italiana e inglesa, ambas igualmente fiéis.

ESTATUTO DA ICRANET

Artigo 1

Status

Na condição de organização internacional, a Icranet dedica-se exclusivamente as atividades educacionais e de pesquisa científica a Icranet possui personalidade jurídica internacional e desfruta de todas as capacidades legais necessárias ao exercício de suas funções e a consecução de seus objetivos.

Artigo 2

Sede

A sede da Icranet localiza-se em Pescara, na Itália, a menos que o Conselho Administrativo decida transferi-la para outro lugar. O Conselho Administrativo da Icranet poderá abrir centros de pesquisa em outros países quando isso se faça necessário para a consecução de seus objetivos, definidos no artigo 3.

Artigo 3

Objetivos e Atividades

A Icranet promove a cooperação científica internacional e realiza pesquisa no campo da astrofísica relativística. Coordena também a pesquisa internacional teórica, experimental e observação, fazendo uso de instrumentos no espaço, no solo e no subsolo terrestres.

Suas atividades consistem em:

- a) desenvolvimento de pesquisa científica;
- b) ensino em níveis de doutorado e pós-doutorado
- c) treinamento científico de curta e longa duração;

d) organização de oficinas e encontros científicos;

e) desenvolvimento de programas de intercâmbio de cientistas e técnicos;

f) desenvolvimento de novos padrões de comunicação eletrônica entre centros de pesquisa;

g) criação de bancos de dados integrados para todos os corpos celestes em todas as faixas de frequência de rádio possíveis;

h) desenvolvimento de novos padrões de comunicação;

i) cooperação e participação em organizações científicas internacionais;

j) cooperação científica e transferência tecnológica para a indústria;

k) quaisquer outras atividades relacionadas como suas metas institucionais.

As áreas científicas de atividade incluem a cosmologia, a astrofísica de alta energia, a física teórica e a física matemática;

A Icranet coordena atividades de pesquisa com as universidades e centros de pesquisa associados à rede nas diferentes áreas geográficas. Tal colaboração permitirá o desenvolvimento de projetos de ensino e pesquisa voltados para jovens cientistas. Cada Centro compartilhará suas instalações com os demais membros da rede. Tais instalações são, por vezes, de grande valor econômico e científico e são essenciais para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa da Icranet;

A Icranet estimula a mobilidade dos cientistas entre os centros no entendimento de que cada centro deva cobrir os custos de viagem de seus pesquisadores enquanto os custos locais devam ser cobertos pela instituição que os receber;

A Icranet concede bolsas de estudos para jovens estudantes no nível de graduação, pós-graduação e pós-doutorado no âmbito de programas especiais de ensino;

A Icranet está a serviço das instituições científicas e dos Estados membros que desejem cooperar no campo da astrofísica relativística.

Artigo 4

Organização

A estrutura administrativa da Icranet consiste em:

- a) Conselho Administrativo
- b) Diretor
- c) Conselho Científico

Artigo 5

Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo é composto pelos seguintes membros:

a) um representante de cada Estado e de cada Organização Internacional membro do Icranet;

b) um representante adicional de cada Estado ou Organização Internacional que contribua financeiramente para atividades do Icranet;

c) um representante de cada Universidade ou Centro de Pesquisa membro do Icranet;

d) um representante de qualquer outra instituição que faça contribuição para as atividades do Icranet e que seja aceita como membro por decisão do Conselho Administrativo;

e) um representante do Ministério da Economia e das Finanças do Governo da Itália e um representante da Prefeitura de Pescara, mediante a contribuição nacional e a contribuição prevista no acordo de sede. No que se refere às adesões sucessivas ao acordo, está prevista a participação de um membro adicional para cada Estado ou organização internacional que contribua para o orçamento anual do Icranet;

f) um representante da Universidade de Stanford, um representante da Universidade do Arizona, um representante da Specola Vaticana e um representante do ICRA como membros fundadores:

O Conselho Administrativo elege seu Presidente entre seus membros por um período renovável de 3 anos;

O Diretor é o Secretário Executivo do Conselho Administrativo;

O Conselho Administrativo se reúne em sessão ordinária uma vez ao ano; se reunirá em sessão extraordinária convocada pelo Presidente por sua própria iniciativa ou por solicitação de ao menos metade de seus membros;

A maioria dos membros constitui **quorum** para as reuniões do Conselho Administrativo;

O Conselho Administrativo adotará seu próprio regulamento.

Artigo 6

Função do Conselho Administrativo

As funções do Conselho Administrativo são:

a) eleger o Diretor da Icranet;

b) formular, ouvido o Conselho Científico, as diretrizes gerais das atividades da Icranet,

considerando os objetivos especificados no Artigo 3;

c) examinar:

a) o orçamento anual;

b) as respectivas contribuições;

c) os planos financeiros;

d) o uso dos fundos disponíveis para as operações do Icranet.

d) considerar as propostas do Diretor para os programas, planos de trabalho, planos financeiros, orçamento e organização de pessoal do Icranet e deliberar a seu respeito;

e) adotar, mediante aprovação dos contribuintes pertinentes, aumento no orçamento, com base nas exigências das atividades científicas do Icranet;

f) Analisar o relatório anual e outros relatórios do Diretor relativos às atividades do Icranet;

g) nomear um auditor financeiro externo e aprovar seus relatórios anuais;

h) Adotar o regulamento aplicável aos funcionários como estabelecido por outras organizações internacionais no âmbito do sistema das Nações Unidas.

Artigo 7

Votações do Conselho Administrativo

As votações do Conselho Administrativo são reguladas da seguinte maneira:

a) cada membro do Conselho Administrativo tem um voto;

b) as decisões do Conselho Administrativo são adotadas pela maioria dos membros presentes e votantes, exceto quando especificado de outra forma pelo artigo 8 deste Estatuto.

Artigo 8

Nomeação do Diretor

A nomeação do Diretor, por um período não superior a cinco anos, renovável, será decidida por maioria de dois terços dos membros do Conselho Administrativo. Na ausência desse **quorum**, depois de duas convocações sucessivas, a nomeação será decidida pela maioria dos membros presentes. Durante o período inicial de cinco anos, o Presidente da Icranet será nomeado Diretor.

Artigo 9

Funções e Poderes do Diretor

O Diretor é chefe acadêmico e administrativo da Icranet. Nessa condição, o Diretor:

- a) administra a Icranet;
- b) prepara as propostas de atividades gerais e os planos de trabalho do Icranet para serem submetidos à aprovação do Conselho Administrativo;
- c) prepara os planos financeiros e as propostas orçamentárias da Icranet para serem submetidos à aprovação do Conselho Administrativo;
- d) supervisiona a execução dos programas de trabalho da Icranet e efetua pagamentos conforme as diretrizes gerais e decisões específicas adotadas pelo Conselho Administrativo;
- e) é o representante legal da Icranet. Assina todos os atos, contratos, acordos, tratados e outros documentos legais necessários para garantir a operação normal da Icranet. O Conselho Administrativo pode determinar os limites para a delegação desses poderes por parte do Diretor. Os contratos, acordos e tratados que disponham sobre gestão, objetivos, localização da sede, expansão ou dissolução da Icranet, questões de relevância que envolvam o relacionamento com o país sede serão submetidas à aprovação pelo Conselho Administrativo;

O Diretor assume todas as funções e poderes estabelecidos pelo presente acordo, em particular:

- a) seleciona e administra o pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades da Icranet;
- b) conduz a auditoria anual das operações Financeiras realizadas por empresas de contabilidade externa (ver artigo 6 (f)).

Artigo 10

O Conselho Científico

O Conselho Científico é composto por um representante de cada Estado, organização internacional, universidade ou centro de pesquisa membro da Icranet;

O Conselho Científico elege, por maioria simples, seu Presidente entre seus membros por um período renovável de três anos.

Artigo 11

Funções do Conselho Científico

O Conselho Científico aconselha o Icranet em seus programas de trabalho, dedicando a devida atenção às principais tendências acadêmicas, científicas,

educacionais e cursos culturais no mundo que tenham relação com seus objetivos;

O Conselho Científico deve assegurar a coordenação das atividades científicas da Icranet e fazer recomendações ao Diretor considerando as perspectivas de crescimento da Icranet e indicando linhas específicas de pesquisa;

O Conselho Administrativo e o Diretor podem solicitar pareceres ao Conselho Científico;

O Conselho Científico adota o próprio regulamento e se reúne ordinariamente uma vez ao ano.

Artigo 12

Secretariado

O Secretariado da Icranet será composto pelo corpo de funcionários necessários ao seu bom funcionamento;

Os membros do Secretariado serão recrutados pelo Diretor conforme disposto no artigo 9 (b, a);

O critério principal a ser considerado para a admissão de funcionários e na determinação das condições de trabalho deve ser o de atender ao mais altos padrões de qualidade e eficiência;

Parâmetros salariais, seguros, planos de previdência e demais condições de trabalho serão estabelecidos pelo regulamento do corpo de funcionários.

Artigo 13

Finanças

A Icranet obtém recursos financeiros por meios tais como contribuições voluntárias e doações, taxas de inscrição em cursos e seminários, remuneração por programas de treinamento e prestação de assistência técnica, receita de publicações e outros serviços e juros provenientes de investimentos, aplicações e contas bancárias;

As partes desse Acordo não serão solicitadas a prover apoio financeiro à instituição além de suas contribuições voluntárias;

As operações financeiras da Icranet são reguladas pelas normas adotadas pelo Conselho Administrativo, de acordo com os princípios estabelecidos pelas Nações Unidas;

o orçamento do Icranet é aprovado anualmente pelo Conselho Administrativo;

O Governo Italiano contribuí para o orçamento do Icranet da seguinte forma: a partir da entrada em vigor desse Acordo, a contribuição financeira anual será de 1.549.370 Euros, e poderá ser aumentada para atender às necessidades do Icranet tal como definido pelo Conselho Administrativo, de acordo com o Artigo 6;

Qualquer contribuição que a Icranet venha a receber dos Estados, das organizações internacionais ou

organizações não governamentais, de universidades e centros de pesquisas e em pagamento de serviços será incorporada ao orçamento;

O orçamento compreende despesas com funcionários, atividades operacionais e custeio de programas;

O Município de Pescara coloca à disposição das atividades da Icranet uma sede em Pescara.

Artigo 14

Relações com outras organizações

Com o propósito de atingir seus objetivos da forma mais eficiente, a Icranet pode estabelecer acordos de cooperação com organizações, fundações e agências nacionais, internacionais e regionais;

Os centros de pesquisa que pretendam participar das atividades do Icranet previstas por esse acordo deverão enviar ao Diretor notificação nesse sentido.

Artigo 15

Direitos, privilégios e imunidades

Será lavrado Acordo de Sede entre o Governo da República Italiana e a Icranet com o propósito de estabelecer os direitos, privilégios e imunidades de seus funcionários e visitantes oficiais tão logo tal organização internacional seja estabelecida.

Artigo 16

Emendas

Este Estatuto poderá ser emendado pelo Conselho Administrativo por unanimidade dos votos dos Estados e organizações internacionais partes deste Acordo, Emendas entrarão em vigor seis meses após sua aprovação.

Artigo 17

Dissolução

A Icranet pode ser dissolvida por maioria de três quartos dos membros do Conselho Administrativo caso se conclua, a qualquer momento, que os propósitos da Icranet não estejam sendo atingidos;

Em caso de dissolução, os bens da Icranet situados no país—sede ou em outros países serão transferidos a tais países para serem usados em objetivos semelhantes ou cedidos a instituições que tenham finalidades análogas àquelas da Icranet nos respectivos países, mediante acordos entre os governos desses países e o Comitê Administrativo da Icranet

Artigo 18

Cláusula Final

As partes do presente acordo não incorrerão em nenhum custo em caso de dissolução da Icranet.

MENSAGEM Nº 304, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84 inciso VIII, da Constituição submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística (ICRANET), organização internacional, com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinados em 21 de setembro de 2005.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 126/DCTEC/DAI - MRE - PAIN-ETEC

Brasília, 5 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística (ICRANET), organização internacional com sede em Pescara, na Itália, e de seus Estatutos, assinados pela República Federativa do Brasil em 21 de setembro de 2005.

2. O ingresso do Brasil na Icranet contribuirá para o avanço do conhecimento científico brasileiro no campo da astrofísica relativística, e conta com o apoio da comunidade científica nacional. O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) recomenda a entrada do Brasil nesse organismo e opina pela criação do ICRA-BR, centro de pesquisas que se tornaria o ponto de contato brasileiro da Icranet, como parte da estrutura administrativa do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).

3. O texto do Acordo atende aos princípios da constitucionalidade e da juridicidade, e não implica às partes qualquer obrigação de fornecer apoio financeiro ao Icranet. Tendo sido celebrado, o Acordo deve ser encaminhado ao Congresso Nacional nos termos dos artigos 49, I e 84, VIII da Constituição Federal.

4. Acrescento que, em caso de ratificação do instrumento em apreço, o Brasil se tornará um dos membros fundadores da Icranet, o que lhe permitirá tomar parte das decisões relativas à administração e à ampliação desse organismo internacional.

5. Em caso de parecer favorável por parte de Vossa Excelência, apresento, em anexo, minuta de mensagem para encaminhamento do Acordo sobre o Estabelecimento da Icranet e seus Estatutos à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional:

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, ofícios que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 272/2007/PS-GSE

Brasília, 13 de junho de 2007

Assunto: comunica que o PLS 193/2004 foi convertido em lei

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 5.887, de 2005 (nº 193/2004 no Senado Federal), o qual “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o acesso da BR-293 à fronteira do Brasil com o Uruguai, no Município de Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul”.

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.475, de 29 de maio de 2007.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro Secretário.

Of. nº 273/2007/PS-GSE

Brasília, 13 de junho de 2007

Assunto: comunica arquivamento de proposição

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inadequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei nº 4.839/2005, do Senado Federal (PLS nº 132/2003, na origem), que “Dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro Secretário.

Of. nº 274/2007/PS-GSE

Brasília, 13 de junho de 2007

Assunto: comunica arquivamento de proposição

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 7.484/2006, do Senado Federal (PLS nº 141/99, na origem), que “Acrescenta o inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (CPC), dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas”.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro Secretário.

OF. nº 275/2007/PS-GSE

Brasília, 13 de junho de 2007

Assunto: comunica que o PLS 226/2004 foi convertido em lei

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 6.207, de 2005 (nº 226/2004 no Senado Federal), o qual “Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Enólogo e Técnico em Enologia”.

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.476, de 29 de maio de 2007.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da

mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação, serão juntadas aos processados dos Projetos de Lei do Senado n^{os} 193/2004, 132/2003, 141/1999 e 226/2004, e vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of.n^o 280/07/PS-GSE

Brasília, 14 de junho de 2007

Assunto: comunica envio de PLS à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei n^o 5.429, de 2005, do Senado Federal (PLS 360/04), o qual “Institui o Dia Nacional do Fonoaudiólogo”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção

Atenciosamente, _ Deputado **Osmar Serraglio**
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O ofício será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado n^o 360/2004.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em sessão anterior foi lido o **Requerimento n^o 695, de 2007**, de retirada do Projeto de Lei do Senado n^o 69, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp.

A Presidência, nos termos do art. 256, §2^o, I, do Regimento Interno, defere o requerimento.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimentos que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N^o 700, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução n^o 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação, nos dias 25 e 26 de

junho do corrente, na Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai. Estarei ausente do País para participar do referido evento no período de 24 a 27 do corrente mês.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO N^o 701, DE 2007

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País entre os dias 23 e 26 de junho, para participar, como integrante da representação brasileira, da Reunião do Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos dias 25 e 26 de junho em Montevidéu, no Uruguai.

Requeiro, com fulcro no art. 40 do Regimento Interno, seja devidamente autorizada a minha ausência dos trabalhos desta Casa, nesse período, pelo motivo acima exposto.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO N^o 702, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1^o, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, nos dias 25 e 26 de junho, na cidade de Montevidéu, Uruguai, dando continuidade aos trabalhos previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento.

Informo que estarei ausente do País no período de 24 a 27 do corrente mês para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PMDB – AC).

REQUERIMENTO N^o 703, DE 2007

Senhor Presidente,

Na qualidade de titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e em face de trabalhos da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul a realizar-se em Montevidéu – Uruguai, Requeiro, nos termos do inciso II, a do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença dos trabalhos desta Casa para desempenhar referida missão no período entre os dias 25 a 27 de junho de 2007.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 23 a 28 de junho de 2007.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Efraim Morais**.

REQUERIMENTO Nº 704, DE 2007

Senhor Presidente,

Por fazer parte da delegação de senadores brasileiros que participarão da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, no Uruguai, fundado no art. 40 do Regimento Interno do Senado, requero licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 24 a 27 de junho de 2007.

E, nos termos do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, comunico que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Romeu Tuma**.

OF.P/039/2007

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência que autorize o deslocamento da delegação de senadores brasileiros que participarão da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, nos próximos dias 25 e 26 de junho de 2007, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Trata-se, Senhor Presidente, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo da Constituição do Parlamento.

Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias 24 a 27 de junho de 2007, assim como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia.

Solicito, ainda, que autorize a liberação de ponto, passagens aéreas e diárias, também conforme quadro anexo, para os consultores Maria Cláudia Drummond e Francisco Eugênio Arcanjo, que acompanharão a delegação parlamentar brasileira, formada por senadores e deputados, para prestar-lhes o necessário apoio logístico exigido pelo Parlamento do Mercosul.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que será realizada em Assunção, no Paraguai, nos dias 28 e 29 de junho corrente a XXXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), para a qual faz-se necessária a presença do Presidente desta Representação. Nesse sentido, solicito que seja autorizada a emissão de passagem aérea, concessão de diárias e demais providências para meu deslocamento e da Consultora

Maria Cláudia Drummond, até a cidade de Assunção, visando atender à convocação do CMC.

Por oportuno, encareço a Vossa Excelência que autorize a cobertura jornalística de tão importante evento por equipe de profissionais da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Na oportunidade, certo da atenção de Vossa Excelência às solicitações que ora lhe encaminho, renovo-lhe os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**
Presidente.

REQUERIMENTO Nº 705, DE 2007

Tendo sido designada pelo Senador Sérgio Zambiasi, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevideu, Uruguai, no período de 24 a 27 de junho próximo, solicito autorização do Senado para ausentar-me do País neste período, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição, e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

OF. P/039/2007

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência que autorize o deslocamento da delegação de senadores brasileiros que participarão da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, nos próximos dias 25 e 26 de junho de 2007, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Trata-se, Senhor Presidente, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento.

Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias 24 a 27 de junho de 2007, assim como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia.

Solicito, ainda, que autorize a liberação de ponto, passagens aéreas e diárias, também conforme quadro anexo, para os consultores Maria Cláudia Drummond e Francisco Eugênio Arcanjo, que acompanharão a delegação parlamentar brasileira, formada por senadores e deputados, para prestar-lhes o necessário apoio logístico exigido pelo Parlamento do Mercosul.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que será realizada em Assunção, no Paraguai, nos dias 28 e 29 de junho corrente, a XXXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), para a qual faz-se necessária a presença do Presidente desta Representação. Nesse sentido, solicito que seja autorizada a emissão de passagem aérea, concessão de diárias e demais providências para meu deslocamento e da Consultora Maria Cláudia Drummond, até a cidade de Assunção, visando atender à convocação do CMC.

Por oportuno, encareço a Vossa Excelência que autorize a cobertura jornalística de tão importante evento por equipe de profissionais da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Na oportunidade, certo da atenção de Vossa Excelência às solicitações que ora lhe encaminho, renovo-lhe os meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente, Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 706, DE 2007

Senhor Presidente,

Sendo membro titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no dia 26 de junho do corrente, quando participarei da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico, ainda, que atendendo ao disposto no artigo 39, inciso I, estarei ausente do País no período de 22 a 26 de junho do corrente ano.

Senado Federal, 19 de junho de 2007. – Senador **Aloizio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 707, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja considerada “desempenho de Missão Política e Cultural de interesse parlamentar no exterior”, minha ausência dos trabalhos desta Casa, no período compreendido entre 25 e 27 de junho do corrente ano, quando fui designado para participar de Reunião do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai, conforme cópia dos documentos que encaminho anexos.

Comunico, ainda, a Vossa Excelência, para fins do disposto no art. 39, I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País de 24 a 27 de junho do corrente para este fim.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

OF. PP/039/2007

Brasília, 12 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência que autorize o deslocamento da delegação de senadores brasileiros que participarão da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, nos dias 25 e 26 de junho de 2007, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Trata-se, Senhor Presidente, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento.

Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias 24 a 27 de junho de 2007, assim como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia.

Solicito, ainda, que autorize a liberação de ponto, passagens aéreas e diárias, também conforme quadro anexo, para os consultores Maria Cláudia Drummond e Francisco Eugênio Arcanjo, que acompanharão a delegação parlamentar brasileira, formada por senadores e deputados, para prestar-lhes o necessário apoio logístico exigido pelo Parlamento do Mercosul.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que será realizada em Assunção, no Paraguai, nos dias 28 e 29 de junho corrente a XXXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), para a qual faz-se necessária a presença do Presidente desta Representação. Nesse sentido, solicito que seja autorizada a emissão de passagem aérea, concessão de diárias e demais providências para meu deslocamento e da Consultora Maria Cláudia Drummond, até a cidade de Assunção, visando a atender à convocação do CMC.

Por oportuno, encareço a Vossa Excelência que autorize a cobertura jornalística de tão importante evento por equipe de profissionais da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Na oportunidade, certo da atenção de Vossa Excelência às solicitações que ora lhe encaminho, renovo-lhe os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 708, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como

desempenho de missão parlamentar no exterior, minha participação, no período de 25 a 27 de junho de 2007, na III Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 24 a 26 de junho.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Inácio arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 709, DE 2007
(Requerimento nº 39, de 2007-CDH)

Requeiro, nos termos regimentais, a realização da Semana do Idoso, no âmbito do Senado Federal, na qual haverá visitas de Grupos e Associações de Idosos ao Senado Federal, atrações culturais e debates, conforme minuta de programação anexa.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007.

R. Quintanilha
Senador Leomar Quintanilha

Caro AMM
José Ney Bezerra (NERV)

Wilson Martins
Edson de Siqueira

Flávio Arruda
Luiz A.
CRISTOVAM ARRUDA

Generaldo Mourão
José Carlos
Inácio ARRUDA

Rafael Tomaz

SEMANA DO IDOSO NO SENADO FEDERAL
DE 24 A 28 DE SETEMBRO DE 2007

Dia 24

ABERTURA: Sessão solene no Plenário do Senado Federal, em homenagem ao idoso brasileiro.

Dias 25, 26 e 27: Visitas ao Senado de Grupos e Associações de idosos do Distrito Federal. Corais de Idosos se apresentarão, encerrando as visitas, às 11 e 16 horas.

Dia 28: Encontro no Auditório Petrônio Portela, das 10:00 às 11:00 horas, tendo a seguinte

PAUTA: A mesa será composta com os senadores presentes e duas pessoas idosas que usarão da palavra.

Às 11:00, após o encerramento do encontro, poderá ser servida uma mesa de frios e refrigerantes. _
Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 710, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso ao embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, pelo recebimento do troféu Juca Pato de Intelectual do Ano de 2006, conferido pela União Brasileira de Escritores – UBE.

Justificação

O prêmio está sendo conferido ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães pelo livro “Desafios Brasileiros na Era dos Gigantes”, lançado em maio de 2006, pela Contraponto Editora. Já em sua 43 edição, o prêmio tem patrocínio da Folha.

A inscrição da obra do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães foi assinada por mais de 30 membros da UBE, entre eles Lygia Fagundes Telles, Anna Maria Martins, Milton Godoy Campos e Audálio Dantas. O livro, segundo informações da União Brasileira de Escritores, “cuida do trabalho da integração da América do Sul, especialmente do regime de trocas e de relações simétricas entre o Brasil e a Argentina, a fim de se robustecerem nas negociações globais. Desenvolve importante argumentação acerca da Amazônia e das disputas que se armam em torno de sua riqueza mineral, vegetal, hídrica e de biodiversidade”.

O Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães é um dos poucos formuladores da política externa brasileira a colocar seus pensamentos por escrito, submetendo-os ao crivo do debate democrático e ao julgamento da História. Na obra, apresenta o axioma de que a “política externa brasileira tem de ser sempre fundada na defesa da paz, do multilateralismo, do direito internacional e da não-hegemonia: em normas internacionais que propiciem o desenvolvimento e não consagrem e aprofundem os hiatos econômico e tecnológico...”

Da mesma maneira e com grande capacidade de visão, o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães trata dos desafios comerciais internacionais e constata que as negociações multilaterais na OMC, hemisféricas da ALCA e inter-regionais com a União Européia, do ângulo de seus promotores, países altamente desenvolvidos, visam a impedir que os grandes Estados periféricos realizem políticas ativas de desenvolvimento.

Demonstra ainda que para que o Brasil e a América do Sul possam defender seus interesses de longo prazo, se faz necessário o trabalho de forma consistente e persistente em favor da emergência de um sistema mundial multipolar no qual a América do Sul venha a constituir um dos pólos”.

Como síntese dos desafios da política exterior do Brasil, o embaixador Samuel Pinheiro Guimarães inter alia a redução das vulnerabilidades externas de natureza econômica, política, militar e ideológica.

A obra, como diz o professor Durval Noronha Goyos, advogado internacionalista e árbitro da OMC, “reveste-se de importância estratégica ímpar pela profundidade na leitura do quadro internacional e lucidez na formulação de políticas externas que promovam os interesses nacionais e a ordem jurídica internacional. Ela está destinada a se tornar um clássico”.

Nascido em 1939, Samuel Pinheiro Guimarães é mestre em economia pela Universidade de Boston, foi professor da Universidade de Brasília, do Instituto Rio Branco, da Escola de Políticas Públicas e Governo e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Também foi Chefe do Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores e Diretor do Instituto de Pesquisa e Relações Internacionais (IPRI). Desde 2003 é Secretário-Geral das Relações Exteriores. Dele, a Contraponto Editora também lançou “Quinhentos Anos de Periferia”.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003 que, “Obriga os provedores de hospedagem da Rede Mundial de Computadores (internet) a fornecer relação das páginas sob seu domínio, e dá outras providências” seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2007

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, letra c, nº 12, e no art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2006, seja também remetido para exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 713, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2003 que, “Dá nova redação ao artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações” seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2003 que, “Coíbe a utilização de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas por meio de rede eletrônica” seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

REQUERIMENTO Nº 715, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2006 que, “Dispõe sobre a prestação de serviços de telecomunicações de interesse social” seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, **Wellington Salgado de Oliveira**

REQUERIMENTO Nº 716, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255, inciso II, alíneas c item 12, do Regimento Interno do Senado Federal que, além da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, seja o PLS 143/2006, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para excluir a aplicação desse Código quanto ao custo das operações ativas e à remuneração das operações passivas de instituições financeiras na intermediação de dinheiro, enviado à

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa por tratar, concorrentemente, de assunto pertinente à comissão.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 717, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2006 que, “Disciplina a utilização do espectro de radiofrequências destinado aos serviços de televisão”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 718, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 190, de 2007, de minha autoria, que solicita a remessa à Comissão de Ciência e Tecnologia do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003.

Justificação

O Requerimento nº 190, de 2007, que apresentei neste Plenário, tem como finalidade solicitar que o PLC nº 59/2003 seja remetido à Comissão de Ciência e Tecnologia – CCT, uma vez que dispõe sobre a regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV, buscando regulamentar o inciso III do art. 221 da Constituição Federal de 1988.

Despertou a nossa atenção o fato de se tratar de uma matéria de grande relevância para o fomento da produção cultural no âmbito regional, além do incentivo e do espaço a ser criado para inúmeros profissionais envolvidos na realização destes trabalhos. O projeto traz no seu bojo a definição de percentual mínimo dos programas de produção regional que devem ser obrigatoriamente exibidos nas emissoras de rádio e TV, prevendo, ainda, o prazo de 6 (seis) meses, após a sua aprovação, para adaptação das emissoras.

Solicito, contudo, que seja retirado o mencionado requerimento em face de consulta que realizei acerca da tramitação do projeto em tela. Pude constatar que

se trata de matéria já amplamente discutida, tanto na Câmara dos Deputados como nesta Casa, com realização de audiência pública, por meio de reunião do Conselho de Comunicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 719, DE 2007

Fulcrados no que preceitua o § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, é que estamos apresentando Requerimento de Informação, solicitando ao Ministério dos Transportes que informe a este Poder: quanto foi gasto, quais os trechos recuperados e quais as empresas envolvidas na recuperação das estradas brasileiras, durante a operação denominada “tapa buracos”, no ano de 2006?

Justificação

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A situação caótica em que se encontram as estradas brasileiras, o volume de acidentes, o número de vítimas cada vez mais assustador e a intensificação do tráfego em razão da crise aérea, aliada a situação de total abandono da malha rodoviária nacional, tem nos preocupado sobremaneira, posto não vemos ações concretas por parte dos órgãos competentes.

A população brasileira apenas toma conhecimento, através da imprensa, das notícias sobre a má aplicação do dinheiro público por parte do governo, a exemplo da reportagem veiculada no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 27 de dezembro de 2006, sob o título “Governo gasta quatro vezes mais e rodovias continuam ruins, diz ‘TCU’”, dando conta de que o custo de manutenção das BRs se aproximou de R\$ dois bilhões em 2006, mas 69% dos trechos enfrentam problemas, tendo o governo Luiz Inácio Lula da Silva já investido R\$4,9 bilhões na manutenção das rodovias federais (as BRs) desde 2003, mas não conseguindo deixá-las em boa condição de tráfego.

Diante das considerações apresentadas e, com o intuito de esclarecer a população sobre os programas, ações, investimentos e resultados do Governo quanto a recuperação das estradas brasileiras, é que justificamos o presente pedido de informações.

Sala das sessões, 19 de junho de 2007. _ Senador **Mário Couto**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 720, DE 2007

Em adendo ao Requerimento nº 481, de 2007, solicito seja ele retificado, destinado-se a sessão especial a homenagear Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e ao Conselho Editorial do Senado Federal pelos dez anos de existência e a Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS), pelo transcurso dos seis anos do início de suas atividades.

Requeiro, ainda que a sessão seja agendada para o dia 28 de agosto de 2007.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Efraim Morais**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 721, DE 2007

Nos termos do artigo 160 do Regimento interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do

Expediente da sessão de 28 de agosto do corrente ano, seja destinado a homenagear o Dia do Corretor.

1. Senador Adelmir Santana

2. Senador

3. Senador

4. Senador

5. Senador

6. Senador

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 722, DE 2007

Requeiro nos termos do disposto nos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Neusa de Almeida Holanda, ocorrido ontem, na cidade de João Pessoa, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007 – Senador **Cícero Lucena** (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 723, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2006, que “Autoriza a utilização da internet como veículo de comunicação oficial”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 724, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno, que o tempo destinado à Hora do Expediente da sessão do dia 28 de novembro de 2007 seja dedicado a homenagear o bicentenário de nascimento de Theóphilo Benedito Ottoni.

Na vanguarda de seu tempo, imortalizado nos versos de Bernardo Guimarães, esse ilustre mineiro foi comerciante, jornalista, industrial, deputado provincial por Minas Gerais, deputado geral e senador do Império do Brasil de 1864 a 1869, ano em que veio a falecer.

O Senado Federal ao render-lhe homenagem reafirma a importância de sua própria história.

Sala da Sessões, 19 de junho de 2007.

Senador Tião Viana
PT/AC

2
3
4
5
6

Plávio Adas
MAGU MALFA
Friedrich
Antonio Carlos Caldeira

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 725, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2003, com o projeto de Lei do Senado nº 5, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

O PLS nº 261, de 2003, altera o art. 3º da Lei nº 10.438, de 2002, que institui e regulamenta o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA). Seu objetivo é o de dar prioridade à contratação das instalações com licenças ambientais mais antigas e ampliar a contratação de produtores independentes.

O PLS nº 5, de 2005, por sua vez, acrescenta à mesma Lei nº 10.438, de 2002, um artigo que institui o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica nos Sistemas Elétricos Isolados (PROISOL). Seu objetivo é o de aumentar a participação, nesses sistemas, de energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, com base em energia solar, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa e gaseificação de lixo urbano.

Propomos a tramitação em conjunto dos dois projetos, pois ambos introduzem alterações à Lei nº 10.438, de 2002.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Eliseu Resende**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 726, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, as seguintes informações referentes ao consumo de água não-tratada, proveniente de cister-

nas, na região do semi-árido nordestino, bem como que sejam enviados estudos sobre o tema porventura realizados pelo Ministério da Saúde:

1. Há registros de agravos à saúde decorrentes do consumo de água não-tratada proveniente de cisternas localizadas na região do semi-árido nordestino?

2. Qual a estimativa de gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com o atendimento das pessoas acometidas por esses agravos?

3. Qual o impacto econômico estimado desses agravos para a população?

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007 – Senador **Romeu Tuma**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as seguintes informações referentes ao consumo de água não-tratada, proveniente de cisternas, na região do semi-árido nordestino, bem como que sejam enviados estudos sobre o tema porventura realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

1. Há registros de agravos à saúde decorrentes do consumo de água não-tratada proveniente de cisternas localizadas na região do semi-árido nordestino?

2. O *Programa Cisternas*, coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, prevê o tratamento da água armazenada nas cisternas para adequá-la ao consumo humano?

3. Como é feito o controle da potabilidade da água armazenada nas cisternas construídas pelo Programa?

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Romeu Tuma**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 728, DE 2007

Requer, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações sobre revisão, pretendida pelo INCRA, dos preceitos legais

que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiro.

Requeiro, com base no art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional que a Mesa solicite, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações:

1 – Quais os itens da legislação que se pretende alterar?

2 – Quais as justificativas para essas alterações?

3 – Por que meio pretende o Incra reformular a legislação?

4 – O Ministério e o Incra dispõem de dados sobre a extensão de terras adquiridas por estrangeiros no Brasil?

5 – Qual ou quais as regiões que despertam maior interesse para essas aquisições?

6 – A legislação atual, incluindo dispositivos constitucionais, enseja algum tipo de burla, que possa, por exemplo, comprometer a soberania brasileira sobre áreas como a Amazônia?

Justificação

Ao Senado, Casa representativa dos Estados, compete, dentro também de sua prerrogativa fiscalizadora, acompanhar as ações oficiais, planos e projetos do Executivo em relação às diferentes regiões do País. No caso da aquisição de terras por estrangeiros, há, no momento inquietação quanto à prática de irregularidades, conforme vêm noticiando amplamente os jornais brasileiros. O requerimento que formulo ao Ministro do Desenvolvimento Agrário objetiva reunir subsídios para eventuais medidas no âmbito do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 729, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto

do Projeto de Lei do Senado nº 146 de 2007, e Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007 por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Magno Malta**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 730, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Piauí.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Piauí, pelo início das transmissões da TV Assembléia em canal aberto.

Justificação

A TV Assembléia surgiu com o compromisso de promover à população o acompanhamento dos trabalhos de seus representantes, as discussões, votações, audiências públicas e tudo o que acontece no Legislativo, constituindo em um relevante instrumento de cidadania.

Por estas razões, a TV Assembléia, da Assembléia Legislativa do Piauí é merecedora desta homenagem por esta Casa

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **João Vicente Claudino**, Vice-Líder do Governo PTB/PI.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa decisão que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006,

resolve deferir o Requerimento nº 725, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 19 de junho de 2007. – **Tião Viana – Efraim Morais – Magno Malta.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em virtude da decisão da Mesa, os **Projetos de Lei do Senado nºs 261, de 2003, e 5, de 2005**, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa decisão que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 729, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 19 de junho de 2007. – – **Tião Viana – Efraim Morais – Magno Malta.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em virtude da decisão da Mesa, o **Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007**, perde o caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o **Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007**, que retornam ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, posteriormente, da Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 519, DE 2007

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006 (nº 70/2003, na casa de origem), que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro na farinha de trigo, na farinha de milho e na farinha de mandioca.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006, de autoria do Deputado Luiz Antônio Fleury, obriga a adição de ferro e de ácido fólico nas farinhas de trigo, milho e mandioca produzidas e comercializadas no

território nacional, inclusive aquelas destinadas a uso industrial, bem como a informação, nas embalagens, das quantidades adicionadas e “sobre os efeitos decorrentes de suas propriedades”.

O descumprimento das disposições nele instituídas é tipificado como infração à legislação sanitária federal, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação correspondente, sem prejuízo de sanções civis e penais cabíveis.

Os produtos apreendidos em razão do descumprimento da lei serão destinados a programas federais de combate à pobreza, depois de os referidos aditivos terem sido a eles adicionados, “na proporção determinada pelo órgão competente”.

A lei em que o projeto vier a se transformar entra em vigor no prazo de seis meses a contar da data de sua publicação.

Aprovado na Câmara dos Deputados com pareceres favoráveis das Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Agricultura e Política Rural; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Constituição e Justiça e de Cidadania, vem à revisão desta Casa, distribuído à apreciação desta comissão.

Foram apresentadas duas emendas ao projeto, ambas de autoria do Senador Flexa Ribeiro. A Emenda nº 1 propõe a supressão da obrigatoriedade da adição do ácido fólico e de ferro na farinha de mandioca, eis que como parte da produção dessa farinha é feita artesanalmente, dificulta-se a adição e a fiscalização das referidas substâncias. A Emenda nº 2 propõe a mesma supressão na ementa do projeto.

II – Análise

A proposição tem mérito, uma vez que a medida permite aumentar a ingestão de ácido fólico, ou folato (vitamina do complexo B), e de ferro pela população, especialmente por crianças e mulheres em idade fértil.

A mencionada vitamina previne a má formação do tubo neural (estrutura precursora do cérebro e da medula espinhal) no feto, prevenindo a ocorrência de deformações como anencefalia (ausência do cérebro), espinha bífida e meningocele (defeitos na coluna) que podem resultar em morte, paralisia dos membros inferiores, hidrocefalia e retardo mental. A adição de ferro visa a prevenir a anemia ferropriva.

O Ministério da Saúde estima que cerca de 45% das crianças com até cinco anos de idade – aproximadamente dez milhões de pessoas apresentem algum grau de anemia, carência esta que deve ser prevenida e tratada, mesmo quando leve, porque interfere no de-

envolvimento e no desempenho intelectual da criança, além de aumentar a vulnerabilidade às infecções.

Gestantes também constituem um grupo de risco para essa carência, pois ela pode levar o recém-nascido a ter baixo peso ao nascer.

O custo da fortificação das farinhas é baixo: cinco centésimos de centavo de real por quilo de alimento fortificado, segundo o Ministério. Um valor irrelevante no custo final do produto, ainda que ele venha a ser transferido para o preço final ao consumidor.

Não há óbices quanto a constitucionalidade, a juridicidade ou a técnica legislativa.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006 e o acatamento das emendas nº 1 e nº 2.

EMENDA Nº 1/CRA

O **caput** do artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“É obrigatória a adição de ferro e de ácido fólico nas farinhas de trigo e de milho, produzidas e comercializadas em território nacional, inclusive aquelas destinadas a uso industrial.”

EMENDA Nº 2/CRA

A ementa do PLC nº 85, de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro na farinha de trigo e na farinha de milho.”

Sala das sessões,

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 85, DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/4/2007. OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Joaquim Roriz</u>	
RELATOR: <u>Senador Pedro Simon</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP PTB)	
SIBÁ MACHADO	1- PAULO PAIM
DELCÍDIO AMARAL	2- ALOIZIO MERCADANTE
ANTONIO CARLOS VALADARES	3- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	4- AUGUSTO BOTELHO
JOÃO PEDRO	5- FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
JOAQUIM RORIZ	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCA
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
HERÁCLITO FORTES	1- EDISON LOBÃO
CÉSAR BORGES	2- ELISEU RESENDE
JONAS PINHEIRO	3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU	4- ROSALBA CIARLINI
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006, de autoria do Deputado Luiz Antônio Fleury, obriga a adição de ferro e de ácido fólico nas farinhas de trigo, milho e mandioca produzidas e comercializadas no território nacional, inclusive aquelas destinadas a uso industrial, bem como a informação, nas embalagens, das quantidades adicionadas e “sobre os efeitos decorrentes de suas propriedades”.

O descumprimento das disposições nele instituídas é tipificado como infração à legislação sanitária federal, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação correspondente, sem prejuízo de sanções civis e penais cabíveis.

Os produtos apreendidos em razão do descumprimento da lei serão destinados a programas federais de combate à pobreza, depois de os referidos aditivos terem sido a eles adicionados, “na proporção determinada pelo órgão competente”.

A lei em que o projeto vier a se transformar entra em vigor no prazo de seis meses a contar da data de sua publicação.

Aprovado na Câmara dos Deputados com pareceres favoráveis das comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Agricultura e Política Rural; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Constituição e Justiça e de Cidadania, vem à revisão desta Casa, distribuído à apreciação desta comissão.

Não recebeu emendas.

II – Análise

A proposição tem mérito, uma vez que a medida permite aumentar a ingestão de ácido fólico, ou folato (vitamina do complexo B), e de ferro pela população, especialmente por crianças e mulheres em idade fértil.

A mencionada vitamina previne a má formação do tubo neural (estrutura precursora do cérebro e da medula espinhal) no feto, prevenindo a ocorrência de deformações como anencefalia (ausência do cérebro), espinha bífida e meningocele (defeitos na coluna) que podem resultar em morte, paralisia dos membros inferiores, hidrocefalia e retardo mental. A adição de ferro visa a prevenir a anemia ferropriva.

O Ministério da Saúde estima que cerca de 45% das crianças com até cinco anos de idade aproximadamente dez milhões de pessoas apresentem algum grau de anemia, carência esta que deve ser prevenida e tratada, mesmo quando leve, porque interfere no desenvolvimento e no desempenho intelectual da criança, além de aumentar a vulnerabilidade às infecções.

Gestantes também constituem um grupo de risco para essa carência, pois ela pode levar o recém-nascido a ter baixo peso ao nascer.

O custo da fortificação das farinhas é baixo: cinco centésimos de centavo de real por quilo de alimento fortificado, segundo o Ministério. Um valor irrelevante no custo final do produto, ainda que ele venha a ser transferido para o preço final ao consumidor.

Não há óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à técnica legislativa.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Simon**, Relator.

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA CPA, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2006

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, o Projeto apenas reforça aquilo que já é os arts. 44, 47 da Lei Agrícola. Essa lei, nós trabalhamos muito nela, logo após a Constituição, lançamos mão em cima dessa lei e ela já abrange o que é que é o eminente Senador Álvaro Dias. Entretanto, Sr. Presidente, ela reforça. E aqui ela não vai prejudicar. Portanto, vamos votar favoravelmente porque esse caso aqui é a famosa expressão: O que abunda, não prejudica.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Continua em discussão. Não havendo mais nenhum dos Srs. Senadores e Senadoras que queira discutir, faremos a chamada nominal, uma vez que trata-se de matéria terminativa. Vamos chamar inicialmente o Deputado... O Senador, desculpa, vamos chamar inicialmente o Senador João Pedro. Se vota... Como vota? Sim ou não?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT – AM) – Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB - DF) – João Pedro sim. Senador Pedro Simon. Sim. Senador Neuto de Conto. Sim. Senador Jonas Pinheiro.

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Com o Relator. Sim. Senador Cícero Lucena.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sim, com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Com o Relator. Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sim, com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Senadora Marisa Serrano.

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Sim

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Sim.

Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT – PR) – Com o Senador Paulo Paim.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – aprovado. O Projeto foi aprovado. Passamos para o item nº 3. O item nº 3 é o Projeto de Lei da Câmara nº 33/2006 de autoria do Deputado Luiz Antônio Fleury que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro na farinha de trigo, na farinha de milho e na de mandioca. Vamos passar a palavra ao Relator, que é o nobre Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, colegas, Senadores e Senadoras. O Projeto de Lei da Câmara de autoria do Deputado Antônio Fleury obriga a adição de ferro e de ácido fólico nas farinhas de trigo, milho e mandioca produzidas e comercializadas no território nacional, inclusive aquelas destinadas a uso industrial, bem como a informação na embalagem das quantidades adicionadas e sobre os efeitos decorrentes de suas propriedades.

Dos cumprimentos da disposição, nele instituídos, é tipificado como infração à Legislação Sanitária Federal, sujeitando os infratores as penalidades previstas da legislação correspondente, sem prejuízo de sanções civis e penas cabíveis. Os produtos apreendidos em razão de descumprimento da lei serão destinados a programas federais de combate à pobreza, depois dos referidos aditivos terem sido a eles adicionados na proporção determinada pelo órgão competente. A lei em que o Projeto vier a se transformar entra em vigor no prazo de seis meses a contar da data de sua publicação. Aprovado na Câmara dos Deputados com pareceres favoráveis. Das Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Agricultura e Política Rural, Desenvolvimento Econômico e Indústria

e Comércio e de Constituição e Justiça e Cidadania vem a revisão dessa Casa distribuída apreciação. Não recebeu Emendas. Análise. A proposição tem mérito, uma vez que a medida permite aumentar a ingestão de ácido fólico ou folato de complexo de vitamina B e de ferro pela população especialmente por crianças e mulheres em idade fértil. A mencionada vitamina previne a má formação do [inaudível] neural, estrutura precursora do cérebro e da medula espinhal. No feto prevenido a ocorrência da deformação como anicefalia, ausência de cérebro, espinha e defeitos da coluna. Que pode resultar em morte, paralisia dos membros inferiores, retardo mental. A adição de ferro visa prevenir a anemia.

O Ministério da Saúde estima que cerca de 45% das crianças com até cinco anos de idades, aproximadamente dez milhões de pessoas apresentam algum grau de anemia, carência essa que deve ser prevenida e tratada mesmo quando leve porque interfere no desenvolvimento e no desempenho intelectual da criança, além de aumentar a vulnerabilidade às infecções. Gestantes também constituem um grupo de risco para essa carência, pois ela pode levar o recém-nascido a ter baixo peso ao nascer. O custo da fortificação das farinhas é baixo, cinco centésimo de centavos de Real por quilo de alimento fortificado segundo o Ministério. Um valor irrelevante no custo final do produto, ainda que venha a ser transferido para o preço final ao consumidor. Não há óbice quanto a constitucionalidade, jurisdição e técnica Legislativa. Somos favoráveis ao Projeto. Sabendo que o companheiro vai apresentar uma sugestão, uma proposta, no sentido de que a obrigação seja feita na farinha de milho e trigo. E não na questão da mandioca como o nobre companheiro vai apresentar. Eu quero dizer antecipadamente que a argumentação que ele está expondo me parece lógica, se for o caso eu concordo na retirada da farinha de mandioca ficando apenas as outras. É o meu parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Continua em discussão. Com a palavra o Senador João Tenório. Em seguida a palavra com o Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, eu acho que essa iniciativa do Relator de excluir a questão da farinha de mandioca para apreciação desse voto é muito importante, por conta de que, em algumas regiões do País, como é o caso do nordeste, o semi-árido nordestino mais precisamente e na Amazônia eu acredito como um todo, essa atividade é uma atividade artesanal. Não é uma indústria. O pessoal faz a sua farinha para a família ou para a

comunidade próxima aonde se produz essa farinha. E outro detalhe importante é o seguinte, que no caso do milho e do trigo, já existe uma determinação da Anvisa que obriga a colocar. Hoje a indústria de trigo e a indústria de milho já utilizam esses produtos para fazer o que eles chamam de fortificação das farinhas de milho e trigo.

Então como se trata de atividade industrial nesses dois casos é perfeitamente possível, é saudável, eu diria. Mas eu gostaria de reforçar a posição do nobre Relator quando exclui a questão da farinha de mandioca exatamente por esse aspecto, porque numa boa parte do País, isso é absolutamente artesanal. Não é possível. Imagine, Sr. Presidente, lá na Amazônia do Senador Flexa Ribeiro, no meio da mata, de uma pequena localidade, você mandar buscar esses produtos na cidade, é muito complicado. Então a pessoa faz a farinha para a família, para a pequena comunidade. Se dessa maneira não se proceder, ele estaria exatamente colocado segundo à proposta, dentro de leis que o coloca na marginalidade. Então eu sugiro que essa última visão, essa última proposta, seja refletida e aprovada exatamente por essas questões que foram colocadas.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Continua em discussão. Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Sr. Senador Joaquim Roriz, Srs. Senadores, eu quero parabenizar o Senador Pedro Simon pelo seu parecer. Eu, conversando com o Senador Pedro Simon, expliquei a ele que a inclusão no Projeto de Lei ao nobre Deputado Luiz Fleury, quando obrigava a farinha de mandioca também ter a inclusão dos produtos de adição de ferro e ácido fólico inviabilizaria a produção dessa farinha de mandioca porque, como bem disse o Senador João Tenório, ela é no Nordeste e na Amazônia, aonde são consumidas, artesanais. Então diferentemente da farinha de trigo e de milho que são industrializadas.

Então, o Senador Pedro Simon entendeu e já se colocou à disposição para excluir da obrigatoriedade da adição de ferro e de ácido fólico às farinhas de mandioca. Agora, Senador Pedro Simon, o Senador João Tenório também levantou aqui um assunto da maior importância. Quando o Deputado Fleury propôs o Projeto de Lei em 2003, não havia ainda a regulamentação pela Anvisa da obrigatoriedade da adição desses produtos na farinha de trigo e de milho. O que já é feito desde

2004. Só que V. Ex^a vai aperfeiçoar transformando em lei o que é uma Resolução. Acho que cabe muito bem a gente transformar em lei. Com relação à questão das quantidades que o Projeto de Lei do Deputado Fleury determina que sejam informadas as quantidades de ferro e ácido fólico, essas quantidades são definidas já pela Anvisa e elas não podem sofrer alteração. Então já é de conhecimento pela Resolução. Acho que o Projeto de Lei deveria atender o que a Anvisa já colocou pela sua Resolução e atendendo as recomendações da OMS. Mas de qualquer maneira, eu agradeço a V. Ex^a da obrigatoriedade da adição de ferro e ácido fólico na farinha de mandioca.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF): Continua em discussão. Nós gostaríamos de voltar... Passar a palavra ao Senador Relator Pedro Simon para saber se ele quer modificar o projeto, ou se nós votamos o Projeto excluindo a inclusão na farinha de mandioca. Eu solicito do Senador Pedro Simon que se manifeste.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB – RS): É isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF): De acordo com o Relator, ele sugere que nós botemos em votação sabendo que sendo aprovado fica excluído a inclusão na farinha de mandioca. Portanto, está em votação. Os Srs. Senadores e Senadoras que desejam, que estejam de acordo com o Relatório, permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Então fica a secretaria para tomar as providências de ordem de substituição ou outro Projeto que exclua para a farinha de mandioca os produtos.

Vamos ler o requerimento antes porque eles vão embora.

Srs. Senadores, eu queria fazer uma reversão de pauta aqui para ler um Requerimento que pode os senhores ter interesse desse evento. O Requerimento nº 12/2007 de nossa autoria que requer nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal Audiência Pública conjunta desse colegiado com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados para discutir os problemas enfrentados pela cadeia produtiva da carne durante a Expo Zebu Internacional do gado zebu a realizar-se dia 4 de maio de 2007, sexta-feira às 10h no salão nobre ABCZ, parque Fernando Costa, na cidade de Uberaba, Minas Gerais.

A votação... Eu queria também ler aqui esse... Primeiro esse Requerimento é de nossa autoria porque

recebemos aqui um Requerimento do Deputado Abelardo Lupion que seja realizado encontro da Comissão dos Deputados no início de maio, na cidade de Uberaba para discutir os problemas enfrentados pela cadeia produtiva da carne durante a Expo Zebu. Recebemos também Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, do Deputado Marcos Montes, que é o Presidente da Comissão da Câmara dos Deputados e faz também, esta Comissão aprovar o Requerimento de autoria do Deputado Abelardo Lupion que solicitava a realização na cidade de Uberaba com o objetivo de discutir os problemas enfrentados pela cadeia produtiva da carne durante a Expo Zebu. É com enorme satisfação que convidamos V. Ex^a para participar do encontro supra citado que pela primeira vez essa Comissão realizaria na cidade de Uberaba e que coincidirá com a Exposição Internacional de Gado Zebu em 4 de maio de 2007, sexta-feira às 10h no salão nobre ABCZ, no parque Fernando Costa em Uberaba, Minas Gerais. Contamos com a participação de V. Ex^a ser recebido não só pelos uberabenses, mas também por agropecuaristas nacionais e internacionais e por dezenas de Deputados Federais dos mais variados partidos que já confirmaram presença no nosso encontro. Também queria fazer convite a todos os Srs. Senadores que se quiserem participar dessa reunião conjunta em Uberaba no dia 10 a esta Presidência e a sua Assessoria para tomar as providências necessárias para fazer o transporte dos Srs. Parlamentares para realizar este encontro na cidade de Uberaba. Aquele que desejar participar, naturalmente comunicar à Mesa para que ela providencie naturalmente a passagem para os senhores. Portanto, está em votação.

Aqueles que desejarem aprovar esta matéria, permaneçam como estão. Os que discordarem que se manifestem. Aprovado por unanimidade. Será cumprida a deliberação da Comissão. Então por isso que nós fizemos a inversão de pauta para que se por acaso alguns dos Srs. Senadores ou Senadora se retirar do recinto já tem conhecimento desse convite.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência ao **Parecer nº 519, de 2007**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que acaba de ser lido, sobre o **Projeto de Lei nº 85, de 2006** (nº 70/2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro na farinha de trigo, na farinha de milho e na farinha de mandioca*, a

matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 91, de 2007 (nº 364/2007, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.485, de 13 de junho de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A **Mensagem nº 91, de 2007**, juntada ao processado do **Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007**, proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu manifestações sobre a **Proposta de Emenda a Constituição nº 20, de 1999**, das seguintes entidades:

- **Ofício nº 50, de 2007**, do Primeiro-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando moção.
- Abaixo-assinado do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;
- **Ofício nº 211/2007**, do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul;
- Moção de Repúdio encaminhada pela Coordenadoria Municipal da Promoção Social, do Município de Lins, São Paulo.

Os expedientes serão juntados ao Processo Especial da **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 2007

Altera o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema majoritário na eleição de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 45.** A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema majoritário, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, constituindo cada um deles uma circunscrição eleitoral.

.....

§ 3º Estarão eleitos os candidatos mais votados na circunscrição eleitoral, na ordem de votação nominal que cada um tenha recebido, até o número de lugares a preencher.

§ 4º As disposições do *caput* e do §3º deste artigo aplicam-se às Assembléias Legislativas dos Estados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito o sistema eleitoral brasileiro dá sinais de esgotamento. Problemas de governabilidade, de financiamento, de representação fidedigna da vontade do eleitor vêm a público a cada nova eleição. Essa a razão de as propostas de reforma política retornarem constantemente à pauta nas duas Casas do Congresso Nacional.

O leque de soluções proposto concentra-se, contudo, na manutenção do voto proporcional, com o acréscimo da lista fechada ou pré-ordenada pelas convenções partidárias. É duvidoso, para dizer o menos, que o simples fechamento da ordem dos candidatos na lista contribua para a superação dos problemas que afligem nossa representação política. Por outro lado, seu resultado certo é a concentração de poder nas mãos das burocracias partidárias, em detrimento dos militantes com visibilidade junto ao eleitorado, de cuja confiança gozam.

O foco na lista fechada retira da discussão a alternativa do voto distrital em suas diversas modalidades, puro ou misto, única, a meu ver, capaz de garantir o contato estreito e constante entre representados e representantes, contato de que tanto carecemos hoje.

Nessa tentativa de ampliar a discussão insere-se a presente Proposta de Emenda à Constituição. Propõe, para tanto, a conversão das circunscrições eleitorais em grandes distritos, nos quais todos os vereadores, deputados estaduais e deputados federais seriam eleitos por maioria de votos, independentemente dos partidos pelos quais tenham concorrido. Dessa maneira, os lugares correspondentes às bancadas de cada Estado na Câmara dos Deputados seriam preenchidos apenas pelos candidatos que obtivessem maior número de votos. Não haveria necessidade de fórmulas de conversão de votos em cadeiras, a questão das sobras deixaria de existir e até a coligação para as eleições proporcionais perderia sentido, uma vez que os votos dos candidatos não seriam mais somados para apuração do total de cadeiras a que cada partido ou coligação teria direito.

A aplicação dessa regra simples evitaria a ocorrência de situações paradoxais, embora hoje freqüentes: a eleição de candidatos com poucos votos, na esteira de um candidato bem votado do mesmo partido ou coligação, e a derrota de candidatos que não alcançaram o quociente eleitoral, embora com votação expressiva.

Essas as razões por que solicitamos apoio para a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007. – Senador **Francisco Dornelles**.

Nº	Nome do Parlamentar	Assinatura
1	Ednaldo J. gley	<i>[Handwritten Signature]</i>
2		<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Ismael Diniz	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	João de Couto	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	Wenista Momo	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	Arthur Vissolli	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	JOÃO PENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
8	WALDIR RAUPE	<i>[Handwritten Signature]</i>
9	JOÃO VICENTE CLAUDRE	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Handwritten Name	Handwritten Signature
11	Handwritten Name	Handwritten Signature
12	Handwritten Name	Handwritten Signature
13	Handwritten Name	Handwritten Signature
14	João de Deus	Resolução de Deus

15	Handwritten Name	Handwritten Signature
16	Handwritten Name	Felipe Ribeiro
17	Handwritten Name	Ednaldo Pimentel
18	Handwritten Name	TAVO
19	Handwritten Name	W. L. V.
20	Handwritten Name	Esperanto Gomes
21	João de Deus	
22	Vagner Pereira	Gilberto
23	Walter de Deus	Devidio
24	Handwritten Name	SARIPALDI
25	Handwritten Name	Eliseu Resende
26	Handwritten Name	ROMERO SILVA
27	Handwritten Name	João de Deus
28	Handwritten Name	Osélio de Deus
29	Handwritten Name	
30	Handwritten Name	Raimundo Colombo

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988TÍTULO IV
Da Organização dos PoderesCAPÍTULO I
Do Poder LegislativoSEÇÃO I
Do Congresso Nacional

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável no momento em que V. Ex^a entender mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito e será alternado com os oradores inscritos para a sessão de hoje.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem e para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Mão Santa, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Pela ordem, para solicitação igual à do Senador Paulo Paim, inscrição para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito logo após o Presidente.

Questão de ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma questão de ordem.) – Sexta-feira, eu vim. Estava anunciado que não haveria sessão porque haveria extraordinária. Ontem, também, eu estava inscrito, haveria sessão extraordinária e não houve.

Então, quero deixar claro que entendo que o Parlamento – e isso é histórico, ninguém pode mudar – começou na Grécia e até o povo falava, mas eles resolveram nos colocar como representantes porque havia muita confusão na Grécia. Chegavam aqueles e falavam melhor de que os líderes, havia muita confusão e se criou esta instituição que é o Senado, que fez a grande Roma e, aqui, modificado por Rui Barbosa.

Segundo, fiscalizar o Governo. Terceiro, Teotonio Vilela, com quem V. Ex^a teve amizade – eu não tive, mas estudei muito; ler é uma inspiração –, disse que aqui é para falar, resistir falando e falando para resistir. Então, aquelas sessões de segundas-feiras e sextas-feiras, questão de ordem, não poderão ser sobrestadas. Vamos acabar com isso. O Senador Mozarildo Cavalcanti também, já reunido, pronunciará as mesmas palavras. Aquelas sessões têm de ser mantidas. São as mais importantes, porque aqui levamos ao País, discutimos problemas. Aquilo que o nosso Líder Ulisses Guimarães disse: ouçam a voz rouca das ruas. As lamentações e os clamores das ruas, nós trazemos para cá.

Então, eu estava inscrito. Na sexta-feira, eu vim, às 9 horas. Deixei de viajar. Suspensa a sessão, extraordinária. E, ontem, a mesma coisa.

Então, V. Ex^a, com a sua sensibilidade, com a firmeza que lhe é peculiar, em obediência ao Regimento, que nós não admitimos, são sagradas as segundas e sextas-feiras. Esse negócio de o Senado não funcionar às segundas-feiras e sextas-feiras já era. Vencemos essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A questão de ordem de V. Ex^a está sendo analisada. E, oportunamente, V. Ex^a será chamado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador da sessão de hoje é S. Ex^a o Senador Papaléo Paes, que, de acordo com o Regimento Interno, tem a palavra por dez minutos. O orador seguinte é Senador Paulo Paim, que está inscrito para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar esta oportunidade para encaminhar, ao Plenário e às instâncias competentes desta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2007, com vistas a alterar o art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe sobre o ônus da prova nos processos trabalhistas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em minha justificativa, digo que a alteração proposta ao art. 818 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, objetiva transferir o ônus da prova documental ao empregador no âmbito dos dissídios individuais do trabalho. Por outro lado, é importante destacar que a proposta inspira-se no enunciado do inciso VIII do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, cuja redação passo a apresentar.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....
VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências.

Em síntese, a proposição objetiva garantir a aplicação da Justiça na hipótese de acesso a documentos em poder do empregador, impossíveis de serem acessados pelo empregado, e nos casos em que se requer perícia técnica, inacessíveis ao trabalhador hipossuficiente. É exatamente nestes termos que fundamento a importância da referida matéria.

Nobres Senadoras e Senadores, não há a menor dúvida de que o ônus da prova impõe sérias dificuldades ao trabalhador quando este se sente prejudicado pelo empregador nos processos trabalhistas. A própria doutrina internacional reconhece que, diante das dificuldades em ter acesso a determinados documentos que poderiam alicerçar melhor suas ações, os empregados são discriminados e não conseguem provar suas reclamações em juízo. Como se não bastasse, a vantagem econômica do seu oponente contribui ainda mais para dificultar a produção de prova consistente contra atos discriminatórios no ambiente de trabalho.

Apesar da existência dessas adversidades, várias decisões proferidas pela Justiça do Trabalho têm exigido do empregado a prova de qualquer atitude de discriminação. Nesses casos, como disse há pouco,

o empregador ou contratante é o grande beneficiado, porque detém o poder de produção de provas que são capazes de neutralizar as acusações feitas pelo seu opositor. Para tanto, dispõe de total acesso à documentação relativa ao caso, consegue consultar dados importantes que podem ser omitidos perante a Justiça, se assim, claro, lhe convier, ou simplesmente serem utilizados em seu favor quando necessário.

O empregador dispõe, ainda, de grande capacidade para arregimentar testemunhos e de poder econômico para viabilizar seus interesses. Dessa forma, Sr. Presidente, os desníveis sociais, culturais, políticos e econômicos que diferenciam as partes provocam uma séria deformação no aparato da Justiça.

Sem dúvida alguma, não podemos nos esquecer que é dever do legislador criar mecanismos que sejam capazes de diminuir a discriminação existente e equilibrar as possibilidades concretas das partes. Em caso contrário, as decisões judiciais que exigem a prova da discriminação por parte do empregado só contribuem para aumentar as contradições entre empregados e patrões e aprofundar as desigualdades na tramitação e no julgamento dos processos trabalhistas.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Com muita honra, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Serei bem rápido. Primeiramente para cumprimentá-lo pela iniciativa e também porque, na justificativa de seu projeto, está sendo muito feliz. Eu diria que ao pobre trabalhador são criadas todas dificuldades para que ele prove que, efetivamente, tem o direito. Ora, se invertermos, como V. Ex^a está propondo, o ônus da prova, quem tem acesso à empresa é o empregador, por exemplo. Ele pode provar se aquela reclamatória é procedente ou improcedente. Por isso o projeto de V. Ex^a, no meu entendimento, vai inclusive desafogar a Justiça do Trabalho. Hoje, o empregador não paga ao trabalhador os direitos trabalhistas e ainda o manda procurar os direitos na Justiça. E, aí, o pobre do trabalhador tem de conseguir, por vias às vezes confusas, os documentos para comprovar que tinha direitos, uma vez que não tem acesso aos documentos da empresa. Por isso, V. Ex^a foi muito feliz ao elaborar esse projeto, que é um alerta ao empregador para que, efetivamente, não cometa nenhum ato discriminatório, que pague corretamente o seu empregado, porque, do contrário, a qualquer momento, o empregado poderá mover uma ação contra o empregador, que deverá provar que aquela ação não é procedente. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Paulo Paim, eu fico muito feliz em ouvir a sua opinião,

porque V. Ex^a é um estudioso do assunto, um defensor do trabalhador brasileiro aqui nesta Casa. Assim, quando apresento um projeto de tal magnitude e V. Ex^a dá a sua opinião favorável, acredito que, realmente, nós acertamos na nossa proposição. Muito obrigado.

Na opinião de vários juristas, exigir da parte mais fraca a prova da discriminação, ainda mais de forma cabal e irrefutável, chega a ser cruel para quem sofre ato discriminatório. Tal decisão significa a negação do acesso à própria Justiça e, ao mesmo tempo, um incentivo à perpetuação das insuportáveis desigualdades sociais que marcam o nosso País.

É importante dizer ainda que, ao se falar em democracia e cidadania, no caso da Justiça do Trabalho, por exemplo, o acesso a uma provisão jurisdicional deve ser pleno e não constituído por enormes deformações, que tornam as decisões judiciais quase sempre favoráveis aos interesses dos poderosos. Por isso, volto a dizer que a inversão do ônus da prova é um fator importante para a defesa dos mais fracos em Juízo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de concluir este pronunciamento, considero importante destacar uma breve opinião do eminente jurista Manoel Antônio Teixeira Filho sobre a questão da inversão do ônus da prova. Segundo ele, “a grande tarefa da doutrina trabalhista brasileira, que tanto se tem empenhado em cristalizar o princípio da inversão do ônus da prova, em benefício do trabalhador – cuja preocupação, aliás, tem unido pensadores de diversos países – consistirá em encontrar no próprio conteúdo do art. 818 da CLT, os fundamentos que até então vêm procurando, abstratamente, para dar concreção ao princípio da inversão do encargo da prova em prol do trabalhador. Vale dizer: o caminho sugerido é o da elaboração de uma precisa exegese daquele artigo, cujo verdadeiro sentido ainda não foi idealmente apreendido pela inteligência doutrinária.”

Assim, ao refletir sobre o que escreveu o jurista Manoel Antônio Teixeira Filho, entendo que a transferência do ônus da prova documental ao empregador em muito contribuirá para o necessário equilíbrio entre o capital e o trabalho e para assegurar maior proteção ao direito do trabalhador.

Por esses motivos, resolvi tomar a iniciativa de pedir aos ilustres Senadores e Senadoras, o apoio necessário para a aprovação desta importante matéria que tenho a honra de apresentar.

Senador Paulo Paim, Sr. Presidente, quero também fazer justiça aqui, agradecendo ao Dr. Jaciel de Moraes Papaléo Paes, especialista na área trabalhista, que me deu a idéia, sugeriu-me o tema que passamos a estudar profundamente e que resultou na apresentação deste nosso projeto.

Era o que eu tinha a dizer.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex^a o cumprimento estrito do horário que lhe foi destinado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Tem a palavra o Senador Paulo Paim, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também não sou de falar baixinho aqui e não de vir à tribuna. Queria me somar à fala do Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, calculamos nós que o Conselho de Ética continue no debate do fato em questão por um mês. Isso significa que, por um mês, não teremos mais sessão nesta Casa. Se toda vez que o Conselho de Ética se reunir, o Plenário não deliberar, não houver sessão... Queria falar hoje. Tenho aqui acumulado no mínimo dez assuntos. Por quê? Porque não estamos tendo mais sessão plenária. Gostaria muito de falar das ZPEs, elogiar o Senador José Sarney, elogiar o Tasso Jereissati, falar da importância do desenvolvimento, mas não posso, porque é um tema longo.

Então, quero apenas dizer a V. Ex^a que já estou preocupado, porque, amanhã e na quinta-feira talvez não tenhamos sessão à tarde. Se continuar assim, não sei mais quando teremos sessão aqui, para podermos debater os temas de interesse do País.

Portanto, o meu apelo é para que permaneçamos com todas as atividades da Casa enquanto as CPIs, que forem instaladas legitimamente, o Conselho de Ética, legitimamente, continuem seu trabalho. Mas que não se pare o trabalho da Casa. Este é o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência informa a V. Ex^a que, efetivamente, na quarta-feira passada, não tendo sessão ordinária, foi convocada uma extraordinária para as 16 horas e 30 minutos; na sexta-feira, a sessão não era deliberativa; ontem, foi convocada uma sessão extraordinária, que acabou não se realizando. Mas a questão de ordem de V. Ex^a será levado aos membros da Mesa para deliberação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem S. Ex^a o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de

uma explicação da Mesa. Tenho certeza que vou tê-la porque, todas as vezes que V. Ex^a preside este Parlamento o faz com muita competência, com inteligência singular, que lhe é peculiar.

Pelas informações que estou lendo aqui no informativo do Senado, no dia 19, estão inscritos os Senadores Valter Pereira, Mozarildo Cavalcanti, Mário Couto. Portanto, eu seria o terceiro inscrito para falar hoje, dia 19, terça-feira, às 14 horas. Inscrevi-me para falar na quinta-feira, mas não houve condições. Minha inscrição passou para segunda-feira. Hoje, estou aqui relacionado para falar, mas, parece-me, que, na relação da Mesa, não estou. Por isso, queria uma explicação, porque, como o Senador Paim, eu também tenho acumulada uma série de satisfações a dar ao meu País e ao meu Estado. Isso me traz uma certa tensão. Gostaria que V. Ex^a pudesse me esclarecer sobre minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com muito prazer. V. Ex^a está inscrito como terceiro para a sessão de amanhã.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Amanhã não haverá sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Haverá sessão.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas todas as vezes em que há...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Amanhã haverá sessão. V. Ex^a poderá vir aqui e vai falar no horário.

O art. 158, § 4º, estabelece que as inscrições que não puderem ser atendidas – é o caso da reclamação de V. Ex^a – em virtude do levantamento ou da não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º, transferir-se-ão para a sessão do dia seguinte e as desta para a subsequente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Nenhuma intenção minha de criar questionamento, principalmente com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Está assegurado para amanhã então?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Está assegurada a inscrição de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Presidente transfere a Presidência para o Senador Papaléo Paes, 1º Secretário. (Pausa.)

O Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para me congratular com os *Diários Associados* e com o **Correio Braziliense**.

O **Correio Braziliense** é um jornal pioneiro; foi fundado por Assis Chateaubriand aqui em Brasília, mas é um título comprado, à época, de uma publicação em Londres do século XIX. É hoje um dos principais jornais do Brasil. Certamente, na capital, é um jornal que merece de todos o respeito, pela qualidade do editorial e de seus profissionais.

O **Correio Braziliense** acaba de instituir o 13º Prêmio Nacional Assis Chateaubriand, que foi o fundador dos **Diários Associados**. É um prêmio de redação e, ao mesmo tempo, um projeto memória. Este ano, o prêmio se chama “Augusto Ruschi, patrono da ecologia brasileira”. O tema da redação é: “Augusto Ruschi e o Desafio do Desenvolvimento Sustentável”.

Diz aqui o *Correio* que Augusto Ruschi, que nasceu em 1915 e morreu em 1986, foi o defensor da flora e da fauna e é o Patrono da Ecologia no Brasil por sua posição em favor da natureza e também pelo estudo das espécies brasileiras. Lutou e trabalhou como poucos sobre a importância de se pensar o homem e o seu *habitat*. Há muito que se resgatar da obra desse cientista e humanista, reconhecido como um dos maiores homens que construíram o saber e as idéias do século XX. E que é também a principal personagem em defesa da ecologia nacional.

Concita o **Correio** os estudantes: “Leia, pesquise e escreva sobre o ser humano, o desenvolvimento e o meio ambiente. Tome como exemplo Augusto Ruschi, brasileiro que defendeu a harmonia entre os seres vivos e a terra em que vivemos”.

Há um prêmio de R\$35 mil pela redação e uma viagem a Brasília para a solenidade de premiação.

Sr. Presidente, Augusto Ruschi era capixaba. Lá pelos anos de 1960, Presidente Fernando Collor, ele já defendia a ecologia, mostrava preocupação com o meio ambiente, com a preservação de mananciais, com a preservação de nascentes, com o controle de defensivos agrícolas. E o Espírito Santo, Senador Heráclito Fortes, foi pioneiro; foi o primeiro Estado a exigir rateio de defensivos agrícolas, o não uso de fosforados, quer dizer, sempre um trabalho deste grande cientista que foi Augusto Ruschi, autodidata, trabalhador e ao mesmo tempo um homem que se projetava, já naquela época, no mundo inteiro. Eu me lembro, pela *National Geographic Magazine* – uma grande publicação que

hoje tem até um canal de televisão –, da projeção que tinha Augusto Ruschi no mundo.

Vários cientistas peregrinavam até Santa Teresa, (Município capixaba onde nasceu Augusto Ruschi). É muito interessante: o Assis Chateaubriand colocou os *Diários Associados*, a revista *O Cruzeiro*, a *TV Tupi* na época, a serviço da cruzada que o Augusto Ruschi fazia em favor da ecologia no Brasil. Eu me recordo de que conheci pessoalmente Assis Chateaubriand quando ele foi a Santa Teresa, lá no santuário de Augusto Ruschi, para levar o apoio dos *Diários Associados* à cruzada que ele fazia em defesa dos beija-flores que, na época, estavam sendo devastados pelos defensivos agrícolas. Foi um grande trabalho o dele.

Eu convivi com ele. Quando eu era Deputado Estadual, na Assembléia Legislativa do Espírito Santo, em 1966, ocorreu até um fato interessante. Ele foi fazer uma exposição sobre café. E ele tinha feito alguns dias antes umas críticas à Assembléia Legislativa exatamente sobre ecologia, e os deputados combinaram: “Ninguém vai fazer nenhuma pergunta ao Ruschi. Ele vai falar e nós vamos virar de costas para ele”. Mas eu, amigo dele, resolvi fazer uma pergunta. Como a conferência era sobre café, perguntei assim: “Dr. Augusto Ruschi, é verdade que o café ativa a inteligência?” Para que eu fui perguntar isso? Ele disse assim: “É verdade, e os deputados precisam tomar muito café”. Eu não devia ter feito uma pergunta dessa a ele; mas demonstrava também a sua verve, não é?

Eu quero cumprimentar o Álvaro Teixeira da Costa, esse grande jornalista brasileiro, que é o Diretor-Presidente do *Correio Braziliense*; o Ari Cunha, que é também colunista; o Evaristo de Oliveira, que é o Diretor-Gerente; o Josemar Gimenez, o Paulo César Marques, o Mauro Nakao, o Guilherme Machado, o Osvaldo Abílio Braga, o Luiz Alberto Albuquerque, a Ana Dubeux, o Carlos Marcelo e o Marcelo Pimentel, que são os editores do *Correio Braziliense*, diretores e jornalistas, por essa grande iniciativa de se prestar uma homenagem a esse homem que foi um pioneiro e que não pode ser esquecido.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Collor, como orador inscrito, sem prejuízo na ordem da inscrição.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento, e de prorrogação, se necessário, de acordo como Regimento.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL.
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que é presidida pelo Senador Heráclito Fortes, fiz pronunciamento sobre a situação da Bolívia, seu acordo militar com a Venezuela, e o problema de separatismo.

Sr. Presidente, solicito que o respectivo documento, que passarei à Mesa, conste para publicação como anexo deste discurso.

Por razões históricas da nossa própria formação, o Brasil está imerso em realidade distinta de nossos vizinhos da América do Sul e da própria América Latina. Temos uma língua diferente, manifestações culturais com características próprias, dimensão e economia que se distinguem do nosso entorno.

Em princípio, essas características nos dão uma enorme desvantagem, em termos de convivência e integração com os países vizinhos. No entanto, fatores que, em visão simplista, prejudicariam a busca da boa convivência e da integração podem e devem ser utilizados como estímulo para a superação de obstáculos. Assim, é na diversidade que devemos buscar forças para tomarmos sempre a iniciativa para a convivência harmoniosa com os nossos vizinhos. É na diferença de aspectos econômicos que, tendo como base a complementariedade, devemos continuar na vanguarda do processo de integração. Cabe ao Brasil não deixar ruir esse processo por razões meramente conjunturais ou por tibieza.

Devo destacar que a integração simbolizada pelo Mercosul começou, por ação precursora do Brasil, pela região sul do hemisfério, pela aproximação e busca do entendimento fraterno com países com os quais tínhamos, e logramos superar, problemas históricos: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Aos entendimentos entre os Presidentes Sarney e Alfonsín (Declaração de Iguazu em 1985) fizemos seguir medidas de **confidence building**, mediante o acordo de criação da ABCC (Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade Nuclear) e do acordo com a Agência Internacional de Energia Atômica que firmei em Viena, em 1991. A própria edificação de Itaipu, nos anos 70 e 80, foi, no fundo, também uma medida de construção de confiança, por meio do compartilhamento de recursos naturais para a produção energética. A integração demandou esforços comuns e superação de divergências. É processo longo e penoso, que se projeta no futuro, que não pode ser levemente destruído.

Nunca pensei no Mercosul, na integração, como mera junção de capacidades econômicas, mas sempre considerei que o sucesso dessa obra teria como base a superação das dificuldades culturais históricas e, como argamassa, uma visão conjunta e solidária de futuro, uma união para superar as vicissitudes em período de profundas transformações no cenário internacional, simbolizadas pela queda do muro de Berlim.

A integração que sempre almejei tem a paz como pressuposto.

Hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero chamar a atenção da Casa para a grave situação política do entorno brasileiro, que inspira fundada preocupação. Não se pode minimizá-la. Ver normalidade onde há sinais evidentes de crises potencialmente danosas aos interesses brasileiros. Nossa política externa não pode assistir sem reagir, como exigem as circunstâncias, à manipulada disseminação de sentimentos antibrasileiros.

O Governo venezuelano, que vem aumentando sua influência na Bolívia, Equador e Argentina, elevou o patamar de sua ação ao propugnar uma aliança militar no âmbito da Alba – Alternativa Bolivariana para as Américas – e dedica-se, freneticamente, à aquisição de armas. Por outro lado, no Uruguai, temos crescente insatisfação com o Mercosul e, no Paraguai, a insatisfação com o Acordo de Itaipu. Em três desses países, Bolívia, Uruguai e Paraguai, temos o agravante de numerosa população brasileira já estabelecida na região fronteiriça. Na fronteira com a Colômbia, as incursões das Farc já se tornaram rotina, são bem conhecidas as dificuldades do governo vizinho em controlar a guerrilha.

Pode-se ver, claramente, que um arco de instabilidade cerca o país. Não podemos deixar de estar preparados, tanto no âmbito diplomático quanto de defesa, para enfrentar esses problemas, cumulativos e simultâneos, que surgem de nosso entorno. Há que assumir, realisticamente, a existência de problemas e antecipar soluções por meio de políticas de Estado, e não de reações tópicas e desconexas.

Ações de política externa têm efeitos de longo prazo, por isso devem ser pensadas com racionalidade e planejadas com cuidado e muita isenção. Como recomenda Karl Deutsch em seu livro *Análise das Relações Internacionais*, não se pode deixar que “ruídos de fundo”, ou distorções ideológicas, nos perturbem a clareza de percepção das situações a serem enfrentadas, para que tomemos decisões consistentes.

O atual estado das relações internacionais de nosso País, Sr. Presidente, merece maior atenção do Senado da República. Esta Casa, em seu todo e por meio de sua Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional, deve avocar participação mais ativa na diplomacia e na defesa. Não pode aceitar função meramente homologatória, *ex post facto*.

Além de dever institucional, a participação mais ativa do Parlamento constitui importante fator de legitimação da política externa. O Congresso Nacional, canal de comunicação entre povo e Governo, ao sintetizar as várias correntes de opinião pública, ao cristalizar a própria nacionalidade, não pode ter visão meramente passiva das ações de política externa. Deve cumprir ativamente sua missão constitucional, para a qual conta com meio específico e apropriado – a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O nome dessa Comissão leva-me a lembrar Raymond Aron, que logo no começo de sua Paz e Guerra entre as Nações ensina que o diplomata e o militar simbolizam o Estado no plano internacional. O Brasil tem a felicidade de poder contar com esses dois fatores formados por estruturas do mais alto nível humano, da melhor qualidade. O Itamaraty e as Forças Armadas – reconhece, sem dúvida, a Nação brasileira – são instituições que tradicionalmente tem preparado seus quadros com racionalidade. Têm dotado-os de sentido de cumprimento de dever, de respeito à hierarquia e imbuído-os da consciência de serem órgãos do Estado, no mais puro sentido weberiano.

Penso que, no grave momento em que vivemos, essas características – vitais para a soberania nacional – devem ser preservadas, e devemos evitar que as Forças Armadas vejam relegadas a segundo plano suas necessidades de modernização de equipamento e continuem com os seus meios desgastados. Agora, as Forças Armadas sofrem com a falta de motivação e de respeito aos seus valores básicos.

Não quero adotar nenhuma posição belicista – longe de mim –, mas apenas provocar a reflexão desta Casa sobre a situação das nossas Forças Armadas. Preocupa-me a ineficácia de nossa defesa antiaérea, a precariedade da defesa naval e a crítica situação em termos de munições. Quero que reflitamos sobre a fraca capacidade dissuasória de nossas Forças Armadas, de nossos heróicos e relegados pelotões e batalhões de fronteira, e destacar a minha preocupação com o sucateamento da indústria bélica brasileira.

Devemos preservar as tradições do Itamaraty. Não podemos aceitar a sua corrosão interna. Devemos manter a excelência da formação dos novos diplomatas e não aceitar concessões populistas, com graves conseqüências futuras.

Refiro-me aqui, Sr. Presidente, a facilidades, como aumentar de forma brutal as vagas para o Instituto Rio Branco, a fazer com que as línguas estrangeiras sejam apenas classificatórias.

Foram aprovados recentemente candidatos praticamente ignorantes, por exemplo, no idioma inglês – ferramenta de trabalho essencial para o diplomata.

Devemos manter respeito ao sentido hierárquico e ao mérito que sempre nortearam o Itamaraty e evitar deixá-lo ao sabor de pequenos interesses políticos e pessoais.

Faço aqui um apelo ao eminente chanceler, ao brilhante Embaixador Celso Amorim, para que faça o Itamaraty voltar ao seu leito natural, à correta atuação diplomática por ele tão bem simbolizada.

No caso do nosso entorno sul-americano, vejo com preocupação que passamos a ter política meramente reativa. Tive a honra de firmar o Tratado de Assunção, que criou o Mercosul, em 1991, e agora o vejo esgarçado por dentro. Sou favorável à iniciativa da interconexão da infra-estrutura física regional e à correção das assimetrias existentes com economias menores. Porém, dentro da estratégia que atenda aos interesses brasileiros, e não a simpatias doutrinárias ou pressões conjunturais.

As nossas Forças Armadas, além de sua função de defesa, de manter a integridade no Território Nacional, freqüentemente foram invidadas a participar do processo político. Foi assim em vários períodos, sobretudo quando estávamos divididos em blocos antagônicos, que se digladiavam ideologicamente. Naquele cenário, as necessidades de lealdade e alinhamento intrablocos eram rígidas, e as Forças Armadas buscavam defender valores que esposavam com convicção.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Fernando Collor, eu ia apartear-lo, mas vou só cumprimentá-lo. V. Ex^a está fazendo muito mais do que um discurso. Está fazendo uma advertência. V. Ex^a está falando como um ex-Presidente da República, com as informações que naturalmente tem mais que todos nós Senadores. Há poucos dias, outro ex-Presidente, o Presidente Sarney, desta tribuna, veio em cima desse mesmo ponto que V. Ex^a coloca. Temos que meditar muito nas palavras que V. Ex^a emitiu na Comissão de Relações Exteriores e agora repete no plenário. Precisamos pensar que, agora que chega ao Senado o processo de integração da Venezuela no Mercosul, é o momento próprio, propício para que a advertência que V. Ex^a está fazendo, não somente ao País, mas também a toda a América Latina, passe a ser preocupação deste Senado. Cumprimentos pela oportunidade da fala de estadista de V. Ex^a, nesta tarde, no plenário do Senado.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– Muito obrigado, Sr. Senador Gerson Camata, pela grande contribuição que presta ao meu pronunciamento e meus agradecimentos pela generosidade de suas palavras.

Ouç o Senador Heráclito Fortes e, depois, o Senador Mão Santa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Collor, V. Ex^a vem se especializando nesta Casa em assuntos de política externa e tem feito discursos precisos e da maior importância. Quando escolhemos V. Ex^a para presidir a Subcomissão do Aquecimento Global foi exatamente por encontrar na experiência de um ex-Presidente da República a pessoa certa para, num momento como este, tratar de um assunto que começou a ser discutido precisamente quando V. Ex^a era Presidente da República na Rio-92. V. Ex^a agora traz outro assunto, que é o sucateamento das nossas Forças Armadas. E é preciso que a nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional abra os olhos desta Casa e do País para isso. Já teríamos resolvido o problema se estivéssemos convivendo com o Orçamento Impositivo. Infelizmente, teremos, todo ano, de participar da mesma lengalenga de sensibilizar os companheiros da Comissão e o Governo, não só para não cortar recursos, mas também para não contingenciá-los. Solidarizo-me e, mais, associo-me a V. Ex^a nessa cruzada. Parabéns!

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sem dúvida, terá um papel preponderante nesta nossa cruzada.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, Presidente Collor – quem foi rei nunca perde a majestade –, atentai bem, V. Ex^a está fazendo um chamamento a este País para o papel das Forças Armadas. Eu queria dizer que elas vivem um momento de humilhação. Vou lhe dar a realidade. Quando iniciei o meu Governo, e V. Ex^a combateu aqueles marajás, eu fui – era recesso, era julho – pedir... Vamos dizer, naquele tempo havia funcionários no Piauí privilegiados que ganhavam 27 mil dólares – e V. Ex^a tentou. Mas era Sepúlveda Pertence. Estava no período de férias e não tinha Parlamento. E a imprensa soube. Senti-me quase um Mitterrand de tanta entrevista. E uma das lamentações era essa. E eu fiz uma pergunta ao Ministro Sepúlveda Pertence, uma das maiores glórias da Justiça deste País. Numa audiência, só nós dois naquele mundo, seis horas da tarde, ele autoridade, eu perguntei: Excelência, eu posso fazer uma pergunta? Aí ele parou. Demorou muito, Presidente Collor! Parou um minuto e eu fiquei na minha, até que

ele viu que eu não ia falar e disse: “Fale, Governador!” Eu disse: “Quanto V. Ex^a ganha?” Presidente Collor, aí ele puxou seis mil. Papaléo, para chegar em oito mil, com quinquênio, demorou. E eu disse: “V. Ex^a não quer ir para o Piauí, não? Eu lhe dou lá um procurador, porque tenho muito e todos estão ganhando mais. Tem gente ganhando vinte e sete mil dólares”. E, na hora, eu puxei o desequilíbrio entre os oficiais da Polícia Militar e os do Exército. Porque o meu Secretário de Obras era o General Oliveira, que tinha sido do Nordeste e me mostrou. Eu não acreditei, Papaléo, mas eu tirei um fotocópia: era três mil e tanto. Eu digo: “Eu não sei como não há outra revolução, porque eu sou médico e não ia aceitar um enfermeiro... A polícia é força acessória. Eles estão humilhados com as situações salariais. V. Ex^a viu o garbo. Isso é tão importante que o momento mais difícil que esta Pátria passa é hoje: de Chávez, de Fidel, da Nicarágua, da Bolívia do Morales, do Equador, que já acabou tudo em menos de seis meses de governo: a democracia. E existe a mensagem símbolo da democracia de Eduardo Gomes. Foi ele que disse: “O preço da liberdade e da democracia é a eterna vigilância!”. Então, este Senado tem que dar essa vigilância. E V. Ex^a chamou a atenção para aqueles que garantiram ali aquela bandeira e a ordem e progresso que devemos viver e com o que devemos sonhar.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela justa homenagem que faz as nossas Forças Armadas.

Concluindo, Sr. Presidente...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Presidente Collor, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Antes de V. Ex^a encerrar, eu gostaria só de aduzir, se V. Ex^a me permite, o absurdo que é todo ano, quando chega o Orçamento do Poder Executivo para examinarmos – porque deveria chegar com o que é necessário, por exemplo, para as Forças Armadas, ou seja, com o previsto no Orçamento que vem do Executivo –, nós vemos aqui os assessores parlamentares das três Armas e do próprio Ministério da Defesa indo atrás dos senadores – e a mesma coisa deve ser na Câmara – para, por meio de emendas das comissões ou até de emendas regionais, botar os recursos para as Forças Armadas. Isso realmente é um descaso com as nossas Forças Armadas e com o País, porque um país que não se preocupa em estar preparado para uma defesa eventual não merece realmente ter as Forças Armadas que temos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– Muito obrigado, Senador Mozarildo, concordo plenamente com as suas afirmações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa configuração, da guerra fria, deu lugar a uma nova realidade, cujo início foi simbolizado pela queda do muro de Berlim lá atrás, em 1989. Já não havia lugar para a disputa ideológica, perdeu sentido a rigidez dos blocos e adquiriu ímpeto o complexo processo de globalização. As fronteiras entre os Estados passaram a ter maior fluidez e a serem vistas, em várias situações, como áreas de cooperação e não de separação.

Nesse novo cenário internacional, inseria-se o processo de abertura no Brasil, afastando-se os militares da participação política.

Refiro-me a esses desenvolvimentos históricos, tendo como referência o fato inegável de que a Nação brasileira, com o recolhimento das Forças Armadas, parece ter-se esquecido da importância de suas funções constitucionais. E os governos têm relegado a segundo plano, por longo lapso de tempo, a preocupação com nossa defesa.

É inegável, Sr. Presidente, que o arco de instabilidade a que me referi pode anular nossos esforços de integração. Não podemos assistir passivamente à utilização intencional de ressentimentos que estávamos procurando mitigar através da aproximação e da cooperação. Não podemos aceitar que se venha utilizar o Brasil como alvo externo, para fins de legitimação interna. Há que colocar limites às provocações para que possamos retomar, e recuperar, o processo de integração.

Creio que está na hora de a sociedade brasileira voltar a refletir sobre a função constitucional das nossas forças de defesa, sobre sua capacidade dissuasória. Recordo o ditado romano *si vis pacem para bellum*, que não perdeu o sentido ao longo dos anos. São as Forças Armadas as fiadoras da nossa paz e integridade, na sua missão constitucional de defesa da Pátria – mas, para isso, devem estar preparadas.

O atual Governo da Venezuela dedica-se a uma escalada em busca de influência em nosso entorno. Não parece ter limites ao reaparelhar suas forças armadas, ao patrocinar ajuda financeira e militar, ao desrespeitar instituições de países da região, como o nosso Congresso.

Devemos recordar, Sr. Presidente, que diplomacia é negociação em busca do interesse nacional e não concessões seguidas que possam comprometer nosso futuro.

Em 1938, a política de apaziguamento em relação aos avanços alemães, o **appeasement** anglo-francês teve conseqüências trágicas que todos conhecemos. Há que colocar limites às provocações.

O Presidente da República adquiriu dimensão histórica ao conciliar a necessária estabilidade econômico-financeira com sensibilidade social, ao perceber

com clareza os problemas do meio ambiente, ao adotar, de modo firme, a idéia por mim lançada, juntamente com vários Srs. Senadores, da Conferência Rio+20, que apresentou, recentemente, na reunião do G-8 e ao Secretário-Geral das Nações Unidas. Mostra clarividência ao perceber a importância do problema energético e já luta por soluções alternativas ao combustível fóssil.

Devemos alertá-lo, no entanto, que a política externa e a política de defesa necessitam aperfeiçoamento, correção de rumo, para adequá-las aos acertos da política interna, vários deles reconhecidos pela própria Oposição. Uma política externa menos ideológica, mais voltada para os interesses brasileiros, estaria também voltada para a aceleração do crescimento. Teria efeitos multiplicadores e duradouros que aperfeiçoariam os resultados dos programas sociais que tanto carinho merecem do Presidente da República.

Uma política externa baseada no realismo estratégico, na pura defesa dos interesses nacionais, contribui-

rá diretamente para a aceleração do desenvolvimento a que se voltam os esforços atuais do Governo.

A modernização e o reaparelhamento das Forças Armadas terão profundos efeitos no desenvolvimento industrial, tecnológico e na sustentação da política externa.

Está na hora, Presidente Lula, de dar mais unidade de comando e maior estatura à política externa, fazê-la crescer para alcançar novamente sua dimensão histórica. Essa é uma missão para a qual, tenho certeza, não deverá faltar apoio dos nobres Pares e do Presidente da Comissão de Relações Exteriores deste Senado Federal e, mais importante, da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FERNANDO COLLOR EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

**PRONUNCIAMENTO DO SENADOR FERNANDO COLLOR
PROFERIDO NA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
REUNIÃO DE 31 DE MAIO DE 2007**

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras. O desenvolvimento recente das relações Brasil/Bolívia no campo energético mostra de um lado as conseqüências da atitude inicial brasileira de dar mais ênfase ao aspecto ideológico do que às considerações de Estado e econômicas e, de outro, os desencontros entre as próprias autoridades brasileiras. Nas negociações sobre o preço do gás em fevereiro, o próprio Presidente brasileiro participou e teria determinado as concessões a Evo Morales a quem chamou de companheiro do movimento sindical, logo após o dia primeiro de maio quando se esperava o anúncio do decreto que daria a *Investimientos Petrolíferos de Bolívia* o monopólio de exportação e comercialização de petróleo bruto e tipo de gasolina, o chanceler Celso Amorim declarou que o Governo boliviano “*deu prova de maturidade, evitaram algum ato unilateral que teria sido fatal para as negociações*”. Pouco depois, no dia seis de maio, o Governo da Bolívia emitiu o decreto e o Itamaraty manifestou o seu desapontamento naquela oportunidade. No dia oito de maio, o Presidente Lula declarou que o problema da negociação das refinarias diz respeito à PETROBRAS, por enquanto, e não é uma briga que envolve o Governo Brasileiro. Ao mesmo tempo, o diretor de abastecimento e refino da PETROBRAS dizia que as negociações sobre as duas refinarias transcendem as relações comerciais e passam por uma relação entre governos. O viés ideológico e a falta de coordenação representam vulnerabilidades importantes que tem sido utilizadas pelo Governo Boliviano. Deve-se lembrar que essas negociações são acompanhadas por outros governos da região que tenderão também a se aproveitar desse padrão em situações análogas. As relações Brasil/Bolívia de nosso ponto de vista apresentam, portanto, duas

vertentes de problemas, de um lado o fornecimento de gás e de outro a crescente insatisfação da chamada média luna boliviana, compreendidos pelos departamentos de Santa Cruz De la Sierra, Benny, Pando e Tajira. O aspecto energético tem sido objeto de negociações em que o Brasil tem feito seguidas concessões às ameaças bolivianas. O próprio Presidente Lula tem orientado essas negociações e determinado à PETROBRAS que ceda às imposições da Bolívia, alegadamente para não desestabilizá-la. Declarações no sentido de que trata-se de assunto afeto apenas à PETROBRAS não fazem sentido, inclusive, porque as reuniões em La Paz tem como participantes executivos da empresa brasileira e membros do Governo da Bolívia, por outro lado, a Bolívia tem contado com crescente apoio da Venezuela que aumenta a cada dia a sua influência. Registre-se a assessoria de advogados da companhia de petróleo venezuelana à companhia petrolífera da Bolívia nas negociações com o Brasil. O tema da divisão interna boliviana é potencialmente mais perigoso para o Brasil. Essa divisão é arraigada, histórica, mas tem se agravado com a chegada de Evo Morales, porta voz indígena, por assim dizer, ao poder. A chamada média luna amazônica compreende a região mais rica e com maior influência de colonização européia contrapondo-se ao restante do país Andino, mais pobre e com grande participação populacional indígena. Dois departamentos que compõem a média luna já citados, três, Pando, Benny e Santa Cruz De la Sierra fazem fronteira com o Brasil, o outro departamento Tajira, embora não seja fronteiro é importante fonte de suprimento de gás para o Brasil, são os Campos de Santo Antônio e Santo Alberto operados pela PETROBRAS.

O movimento autonomista, genericamente chamado nação camba, luta para incluir na nova Constituição prevista para ser votada em agosto deste ano, demanda no sentido de maior afirmação fiscal, econômica, administrativa e cultural. Reclama da prioridade dada por Evo Morales aos indígenas do altiplano e da transferência de recursos para seus programas sociais. Embora o movimento autonomista seja inegavelmente forte não correspondem à realidade dados publicados recentemente pelo O Glóbo de 19 de abril de 2007,

página 39 e 40 sob título: “*separatistas se armam na Bolívia*”, sobre existência de milícia camba de cerca de 12 mil homens treinados pelas autodefesas unidas de Colômbia e armada por empresários locais, armas israelenses via Paraguai. O apoio da Venezuela a Morales é preocupante, não só pelo interesse brasileiro na área limítrofe, brasileiros estabelecidos na Bolívia, na região fronteira, questão energética, quanto pelo potencial desestabilizador do movimento autonomista em relação a Morales, a crescente influência de Chávez sobre a Bolívia é marcante na área militar. No dia 26 de maio de 2006 foi assinado um acordo bilateral, ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica. O convênio é de cooperação técnica e que foi assinado em três de abril de 73 em matéria de defesa. Esse ajuste a esse acordo técnico e que foi agora assinado recentemente pelos presidentes Evo Morales e Chávez, eles prevêem um controle democrático da força. Prevê organização das Forças Armadas, prevê standardização e operacionalização, prevê gestão de crises, bem como construção de porto no Rio Paraguai e de base militar. Isso significa de uma forma clara, límpida e cristalina que o Governo da Venezuela está armando as Forças Armadas bolivianas. Teria havido, inclusive, um acordo militar secreto posterior entre os Ministros de Defesa desses dois países em agosto de 2006. A standardização estaria ligada ao fornecimento de armas, veículos e materiais e a gestão de crises tem sido vista como abertura a interferência armada em caso de problemas institucionais que venha a sofrer Morales. Mesmo que as informações sobre o movimento autonomista sejam exageradas à situação na meia lua demanda atenção do nosso Governo pela grande presença de brasileiros em território boliviano, pelos interesses econômicos, principalmente energéticos e, sobretudo, pela evidente ascendência de Chávez sobre a Bolívia de Evo Morales. As concessões que se venham a fazer, justificáveis, no caso de país carente como a Bolívia, devem ser racionais de nossa iniciativa e não, absolutamente, não reativas. O que propicia a Morales o exercício de política pendular entre Venezuela e Brasil. Devem ficar claro também que o Brasil estará disposto a agir com firmeza sempre que necessário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento, pela solicitação feita no seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, que preside a sessão neste momento, já fui informado que dois outros Senadores já levantaram essa questão aqui, mas também quero me pronunciar, porque o que entendo é que a sessão plenária é a expressão máxima das atividades do Senado. Tanto é que, quando ela está se realizando, não se pode reunir CPI, não se pode reunir nenhuma outra comissão. E estou estranhando que, já por três vezes, a sessão plenária é suspensa porque me parece que se dá prioridade ao Conselho de Ética. Quero dizer que não quero entrar na questão do que se está tratando no Conselho de Ética, mas penso que a sessão plenária tem que ter a prioridade que tem realmente. Tudo que se decide nas comissões se decide na sessão plenária; portanto, não acho que a suspensão se justifique por nenhum motivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, da mesma forma que recolhemos as notas taquigráficas dos que lhe antecederam, faremos o registro. E a questão de ordem levantada pelo Senador Mão Santa foi aquiescida pelo Senador Gerson Camata, que presidia a sessão. E, por conseguinte, será dada uma resposta pela Mesa.

Quero registrar, com muita honra, a presença, nesta Casa, do grande artista brasileiro, ex-Deputado Federal, atual Vereador pelo Estado de São Paulo, Agnaldo Timóteo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a tem cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como só tenho cinco minutos, e sou um daqueles que reclamou que o plenário não está mais funcionando, quero só registrar alguns pronunciamentos.

O primeiro deles é de um projeto que apresentei que cria a Sudesul. Sr. Presidente, entendo que é fundamental que retomemos a criação da Sudesul, que vai fortalecer a economia dos três Estados do Sul. Recebi hoje, pela manhã, um telefonema da Governadora Yeda Crusius, apoiando essa idéia da criação

da Sudesul, dizendo que tenho apoio de todos os governadores dos Estados do Sul. É bom lembrar que a região serrana de Santa Catarina, sudoeste do Estado, e a metade sul do Rio Grande atestam a necessidade de investimentos federais. Como estão sendo retomados outros fundos de desenvolvimento, como, por exemplo, do Nordeste, da Amazônia e do Centro Oeste, entendo que é fundamental também que retomemos a criação da Sudesul.

Enfatizo ainda, Sr. Presidente, a importância das ZPEs, aprovadas hoje na Comissão de Economia. Meus cumprimentos ao ex-Presidente Sarney, que foi o primeiro Presidente da República a trazer esta matéria ao debate, com um decreto-lei apresentado ainda na época em que era Presidente da República, em 1988 – Lei nº 8.015, de 1990. Por meio de um decreto, o Presidente Sarney criou as ZPE no Brasil. Tenho inúmeros dados de uma demonstração clara do quanto foi importante a criação das ZPE para a China, para os Estados Unidos, para o México, gerando milhões de empregos em todo o país. Eu, que me preocupo tanto com o emprego, chego a dizer: ainda bem; embora tenha demorado, hoje caminhamos para o fortalecimento das ZPE. Quero dizer que o Rio Grande do Sul, mais precisamente a cidade do Rio Grande, que fica na metade sul do meu Estado, considerada a mais pobre, está contemplada com uma ZPE do tempo do Presidente Sarney. E agora espero que, efetivamente, com a aprovação do projeto, ela seja implementada. Principalmente, Sr. Presidente, ela não foi posta ainda a funcionar como devia devido à questão da alfândega.

Para concluir este meu breve pronunciamento, eu gostaria de registrar a importância do dia 12 de junho, Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil. Os dados que tenho aqui são alarmantes. Como constam em documentos que recebi da própria OIT, existem mais de 200 milhões de crianças no mundo trabalhando atualmente. Dessas, mais de 100 milhões executam as piores formas de trabalho. Alguns milhões têm somente cinco anos de idade. No Brasil, são quase 3 milhões de crianças entre 5 e 14 anos trabalhando. Muitas delas estão expostas ao trabalho precoce e insalubre nos canaviais, ao trabalho pesado em canteiros de obras, ao trabalho informal nas ruas, ou são utilizadas no comércio de drogas, entre outras tantas situações de risco.

Sr. Presidente, este ano, o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil foi dedicado à eliminação do trabalho infantil na agricultura. Em todo o mundo, a agricultura é o setor onde se encontra a esmagadora maioria de crianças trabalhando: cerca de 70%. Mais de 130 milhões de meninas e meninos trabalham na produção agrícola e pecuária. No Brasil, dados da OIT, com base

na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, também do IBGE, mostram que, depois de 14 anos consecutivos de queda, o trabalho de crianças entre 5 e 15 anos voltou a subir. Isso é da maior gravidade! O universo de menores que trabalham nessa faixa etária aumentou de 2,77 milhões, em 2004, para quase 3 milhões, em 2005. A OIT aponta ainda que no Brasil existe 1,2 milhão de crianças no trabalho agrícola, o maior número em toda a América do Sul.

Eu concluo, Sr. Presidente, porque só tenho cinco minutos, dizendo mais uma vez que eu sou um apaixonado, sim, pelas ZPE. Acho que foi uma grande decisão. Eu espero que, efetivamente, elas sejam implantadas. Com certeza, a situação do dólar hoje em relação ao real é gravíssima, e por isso a ZPE, que é um instrumento forte na exportação, pode ajudar, e muito, inúmeros setores da nossa economia que estão nessa situação, digamos, que assusta e preocupa a todos, devido à desvalorização do dólar em relação ao real.

Agradeço a V. Ex^a e só solicito que considere os quatro pronunciamentos como se eu os tivesse feito na íntegra aqui na tribuna.

Obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje com muita tristeza, mas com muita vontade de lutar e combater o avanço da gravidade das estatísticas do trabalho infantil.

Nós temos diante de nós diversas situações gritantes no âmbito social, mas certamente esta é a vergonha do mundo.

Meu sentimento diante desta realidade cruel é de revolta e indignação. Tentei dimensionar o sentimento que uma menina expressou ao ser perguntada sobre os motivos de estar na rua. Ela respondeu que saiu de casa logo cedo para vender balas e chicletes no sinal e ficou morrendo de vergonha que os amigos a vissem.

O que se passa na cabeça dessas meninas e meninos? Em que momento elas despertam para a crueldade que determina um período tão importante de suas vidas? E quando despertam, que tamanho alcança a sua dor?

A definição de trabalho infantil, de acordo com as convenções da Organização Internacional do Trabalho é todo aquele trabalho que prejudica o bem-estar das crianças e que compromete a sua educação, desenvolvimento e vida futura.

O “sustento conseguido” ou o “benefício” do serviço pode servir para si mesmo e/ou contribuir para manutenção do seu grupo familiar e/ou para apropriação de terceiros exploradores.

Segundo dados da Organização Internacional do trabalho, atualmente, no mundo, existem mais de 200 milhões de crianças trabalhadoras. Dessas, mais de 100 milhões trabalham nas piores formas de trabalho. Algumas, têm apenas cinco anos de idade.

No Brasil, são quase três milhões de crianças trabalhadoras entre 5 e 14 anos. Muitas delas estão expostas ao trabalho precoce e insalubre nos canaviais, no trabalho pesado em canteiros de obras, no trabalho informal nas ruas ou sendo utilizadas no comércio de drogas, entre outras situações de risco.

O tema da campanha do Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil é diferente a cada ano. O ano de 2003 focou a exploração sexual de crianças e adolescentes. No ano de 2004 foi a vez do trabalho infantil doméstico. Em 2005 a pauta foi o trabalho infantil na mineração. O tema em 2006 foi o trabalho infantil e escola.

Este ano, o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil foi dedicado à eliminação do trabalho infantil na agricultura e, em especial, nas suas piores formas.

Em todo o mundo, a agricultura é o setor onde se encontra a esmagadora maioria de crianças trabalhadoras – cerca de 70%. Mais de 130 milhões de meninas e meninos, menores de 18 anos, trabalham na produção agrícola e pecuária, ajudando a suprir parte do que comemos e bebemos e a fornecer as fibras e outras matérias-primas necessárias à produção de outros bens.

No Brasil, dados da OIT, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que, depois de 14 anos consecutivos de queda, o trabalho entre 5 e 15 anos voltou a subir.

O universo de menores que trabalham nessa faixa etária saiu de 2,77 milhões em 2004 para 2,93 milhões em 2005.

A OIT aponta que no Brasil existe 1,2 milhão de crianças no trabalho agrícola, o maior número na América do Sul. Ela alerta que esse universo de crianças estão mais expostos a riscos, como manipulação de pesticidas, trabalho em temperaturas extremas e uso de ferramentas afiadas e máquinas pesadas.

Quando as crianças são forçadas a trabalhar durante longas horas nos campos, a sua disponibilidade para ir à escola ou centros de formação é muito limitada, impedindo-as de, através da educação, serem resgatadas da pobreza no futuro.

As meninas estão em particular desvantagem uma vez que, muitas vezes, são ainda responsáveis pelas tarefas domésticas após o seu trabalho no campo.

A OIT alerta que Agências e organizações internacionais de âmbito agrícola podem desempenhar um importante papel na eliminação do trabalho infantil na agricultura e, em especial, do trabalho perigoso.

Estas organizações representam uma importante ligação ao nível nacional, dados os seus contatos estreitos com os ministérios ou departamentos de agricultura, serviços de extensão rural, organizações de empregadores (as) e cooperativas agrícolas, organizações de produtores (as) agrícolas, órgãos de investigação/pesquisa agrícola e outras organizações.

Lamentável também foi tomar conhecimento de que o Distrito Federal, a unidade federativa com o menor índice de crianças e adolescentes trabalhando, teve um crescimento assustador nos índices de trabalho infantil verificado entre 2004 e 2005: 163%. Passou de 2880 para 7572 no intervalo de 12 meses.

O Ministério Público manifestou sua preocupação e o Governador José Roberto Arruda assinou um termo de compromisso pela erradicação do trabalho infantil.

Sr. Presidente, conforme consta do *site* do Ministério do Trabalho e Emprego, o trabalho infantil é um fenômeno social presente ao longo de toda a história do Brasil.

Suas origens remontam à colonização portuguesa e à implantação do regime escravagista.

Crianças indígenas e meninos negros foram os primeiros a sofrerem os rigores do trabalho infantil em um país que, de início, estabeleceu uma estrutura de produção e distribuição de riqueza com base na desigualdade social.

O processo de industrialização e o fato do Brasil ter se transformado em uma economia capitalista manteve estas estruturas iguais, obrigando o ingresso de grandes contingentes de crianças no sistema produtivo ao longo do Século XX.

Todos sabemos que o trabalho infantil traz sérios prejuízos à saúde física e psíquica das nossas crianças que forçadas ao trabalho, são impedidas de estudar, de brincar, de curtir a infância como ela deve ser vivida.

É lógico que melhor seria não termos registro de trabalho infantil em nosso País ou no mundo, melhor seria que não houvesse a necessidade do transcurso de um Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil.

Todos nós sabemos da urgência de enfrentarmos este grave problema. Diversos setores do Governo; a Frente Parlamentar pela Criança; organismos internacionais; representantes de entidades empresariais e

de trabalhadores; setores religiosos; organizações da sociedade civil estão juntos nesta luta.

O nosso país adotou o Programa de Erradicação do trabalho Infantil, o Peti, que visa retirar crianças e adolescentes, do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante e que atende 872 mil jovens.

Os Governos são considerados os principais responsáveis na garantia de que os direitos sejam assegurados. Mas, a responsabilidade não é só dos Governos.

Ela envolve também a família, a comunidade, instituições parceiras, políticas e programas nacionais e o ambiente de política macroeconômica.

Nós todos somos responsáveis. Sempre repito que a mobilização em torno de uma causa é a forma mais eficaz de obter resultados positivos.

É importante que mudemos a percepção existente de que para a criança pobre, ou para aquelas famílias que estão na situação de pobreza, o trabalho infantil é a saída. De fato, o trabalho infantil pode até aliviar um pouco essa pobreza mas ele não vai conseguir romper com esse ciclo na medida que muitas crianças acabam ficando longe da escola.

Crianças que trabalham, muito provavelmente no futuro não terão a chance de trabalhar em algo melhor, que possa garantir a proteção social mínima, que garanta o descanso semanal que é remunerado, férias, e sobretudo uma proteção social necessária, que lhes garanta mais qualidade de vida. Estas são conseqüências inversas ao desenvolvimento do país.

Vamos deixar que nossas crianças sejam crianças, que elas vivam plenamente essa fase de suas vidas.

Vamos fazer o possível e o impossível para que as mãos pequeninas que hoje trabalham na terra, na mineração, na venda de balas e chocolates, nas tarefas domésticas, e em tantas atividades de risco, possam segurar livros e cadernos escolares.

Isto é justo, é correto, e mais do que tudo é direito das nossas crianças e adolescentes!

Não há tempo a perder, pois recentemente li que: “o dia para uma criança, não tem o limite de oito ou vinte e quatro horas. Para uma criança o tempo cronológico não existe. Para uma criança o ano todo é igual a um dia. Noite e dia é a mesma coisa.

A diferença é que uma parte é clara e tem sol e a outra não. Apenas o tempo psicológico faz parte de sua vida. E tempo psicológico não trabalha dentro dos ponteiros de um relógio. O tempo psicológico é toda sua vida naquele único minuto ou instante”

Não deixemos que essa atrocidade que domina a vida das nossas crianças se perpetue em suas

mentes deixando seqüelas que as acompanharão para sempre.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tristes são aqueles que não têm um ideal a que se apegar. São os ideais que nos movem! São os ideais que dão sentido a nossa existência!

Muito me orgulho de ter lutado durante toda a minha vida pela causa dos trabalhadores. Desde os tempos do movimento sindical, e, até hoje, nas atividades parlamentares, brigo pela valorização do trabalhador brasileiro.

O cidadão e a cidadã brasileiros tem direito ao básico: a existência de emprego.

Gerar emprego é gerar renda, e gerar renda é garantir a dignidade do trabalhador, é possibilitar que, com o esforço do seu trabalho, ele seja capaz de sustentar a si mesmo e a sua família.

Nos últimos meses, esta Casa tem-se debruçado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, que regulamenta a criação das Zonas de Processamento de Exportações, as ZPE.

O Projeto, de autoria do ex-Senador Joel Hollanda, tramitou, por anos, na Câmara dos Deputados – onde foi alterado – e, agora, retorna ao Senado para o exame final.

Criadas em 1988, (Lei nº 8.015/90) através de um decreto do Presidente Sarney, quero parabenizar V. Ex^a. Pela coragem e audácia em criar esse projeto. É uma nova conquista para o Brasil, estamos perdendo tempo e faz tempo é necessário aprovar isso rapidamente. Parabéns a V. Ex^a.

As ZPE são distritos industriais onde as empresas operam com isenção de tributos, liberdade cambial e procedimentos administrativos simplificados.

Em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization, de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10% nos últimos 15 anos.

A condição é que a maior parte de sua produção seja destinada ao mercado externo. Os produtos vendidos no mercado interno, se autorizados, pagam tributos cobrados das importações. A legislação brasileira atual (Decreto-Lei nº 2.452/1988) proíbe vendas no mercado externo.

As empresas instaladas nas ZPE gozarão dos seguintes incentivos na esfera federal (**DL nº 2.452/1988**):

Isenção de impostos e contribuições federais (Imposto de Importação, IPI, Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, Finsocial e IOF);

Às compras no mercado interno será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior, ou seja, as vendas para as ZPE gozarão das mesmas isenções de uma exportação normal (relativamente aos impostos federais);

O Imposto de Renda sobre lucros será aquele vigente na data da aprovação do projeto na ZPE, “ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente”, assegurando, sob este aspecto, a “manutenção das regras do jogo”;

As empresas gozarão também de liberdade cambial e de procedimentos administrativos mais simplificados; e [Convênio ICMS 99/1988](#) Os tratamentos fiscal, cambial e administrativo serão assegurados pelo prazo de até 20 anos, que poderá ser “estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido”.

Além disso, o do CONFAZ, autoriza a isenção do ICMS nas saídas destinadas aos estabelecimentos localizados em ZPE; na entrada de mercadorias de bens importados do exterior; e na prestação do serviço de transporte de mercadorias ou bens entre as ZPE e os locais de embarque/desembarque.

A criação de ZPE trará uma série de benefícios para o Brasil e para o povo brasileiro.

Em primeiro lugar, contribuirá sobremaneira para a redução das desigualdades regionais, uma vez que sua instalação em áreas menos desenvolvidas do País garantirá o aporte de investimentos produtivos, primeiro passo para a promoção do desenvolvimento econômico e social.

O Presidente da Associação Brasileira de Exportações (Abrazpe), Helson Cavalcante Braga afirma que há cerca de US\$10 bilhões em investimentos engatilhados para serem anunciados após a sanção.

Pelos dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as ZPE criaram 60 milhões de empregos diretos nos 104 países onde estão presentes.

A instalação de ZPE servirá, também, para fortalecer ainda mais a incontestável vocação exportadora do nosso País, traduzida nos mais de 40 bilhões de dólares de saldo comercial registrados no ano passado.

A suspensão de tributos da qual gozarão as ZPE, aliada às facilidades de infra-estrutura proporcionadas pelos governos estaduais e municipais, irá possibilitar

a redução dos custos de produção, trazendo um aumento significativo da competitividade dos produtos brasileiros no exterior.

Muitas são as vantagens, mas nenhuma delas supera o enorme potencial de geração de empregos trazido pela instalação de uma Zona de Processamento de Exportações, especialmente nas cidades de menor porte.

Muito contribuirá o fato de que a instalação de ZPE tende a respeitar a vocação natural das áreas receptoras do investimento, possibilitando o emprego imediato da mão-de-obra local.

Sr. Presidente, ao ressaltar a importância das ZPE, gostaria de falar especificamente sobre a relevância de termos uma Zona de Processamento de Exportação de Rio Grande/RS como um instrumento estratégico para atrair investimentos e gerar empregos na Região Sul do Estado.

No Brasil foram criadas 17 Zonas de Processamento de Exportação, mas destas apenas quatro estão com infra-estrutura concluída – a de Rio Grande, uma em Santa Catarina, outra em Minas Gerais e outra no Tocantins. No entanto nenhuma das quatro está em funcionamento, pois falta alfandegamento.

Existem atualmente ZPEs em Maracanaú/CE; Macaíba RN; Suape/PE; Parnaíba/PI; São Luís/MA; João Pessoa/PB; Barcarena/PA; N. S. Socorro/ SE; Araguaína/TO; Ilhéus/BA; Cáceres/MT; Rio Grande/RS; Corumbá/MS; Vila Velha/ES; Imbituba/SC; Itaguaí/RJ; Teófilo Otoni/MG.

No caso da ZPE Rio-Grandina, ele relatou que precisa ser retomada a discussão de alfandegamento (cobrança de direitos aduaneiros) com a Receita Federal, pois o pedido antigo precisa ser revisado. O projeto a ser votado na Casa deverá impulsionar o funcionamento da ZPE de Rio Grande.

Sr. Presidente, inúmeras vezes já estivemos nesta tribuna para nos pronunciar sobre a queda do dólar em relação as exportações. Algumas, medidas foram tomadas, entendo que uma das mais importantes pode ser as ZPE.

Quero registrar ainda que nos surpreendemos recentemente quando percebemos na criação de fundos regionais, que a região sul não está incluída.

Com essa preocupação apresentei o PLS nº 261/2007, que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a **Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul – SUDESUL**, estabelecendo sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação.

Voltando ao tema ZPE, quero afirmar que é uma proposta concreta, que espero seja viabilizada com a aprovação, já que foi criada há mais de uma década.

Segundo Helson Braga ela não beneficiará só o ponto em que está localizada, mas todos os que estão a sua volta.

A ZPE Rio-Grandina foi criada em 1994 e tem uma área de 534 hectares. Sua implantação se deu com a proposta de estimular o desenvolvimento da região, mas até agora este objetivo não foi alcançado.

O sul do estado, especialmente o eixo Pelotas-Rio Grande, poderá impulsionar o seu setor industrial, ainda pouco desenvolvido, utilizando o instrumento da ZPE e a Lei de Incentivos Fiscais. Ambas as cidades já dispõem de incentivos para novos investimentos.

Não tenho dúvidas de que a implantação de ZPE em ramos industriais diversos, tais como o calçadista, o têxtil, o agroindustrial e o eletro-eletrônico, entre inúmeros outros, será capaz de reverter os estragos provocados pela apreciação cambial na indústria exportadora brasileira.

A regulamentação das ZPEs é, assim, o passo que precisamos dar rumo a um maior dinamismo em nossas exportações, que se traduzirá em maiores saldos comerciais para o Brasil, em menores desigualdades regionais e, principalmente, na geração de empregos e renda para milhões de brasileiros e brasileiras.

Muito me alegra saber que, juntos, Governo e Líderes partidários do Senado conseguiram chegar a um acordo para a regulamentação das ZPE.

Assim, aprovaremos o Projeto aqui no Senado do jeito que se encontra, e o Presidente Lula vetará os pontos com os quais o Governo não concorda. Logo em seguida, será editada uma Medida Provisória (MP) estabelecendo os critérios do regime tributário diferenciado e preenchendo as lacunas na legislação.

A MP promoverá, também, a harmonização entre a futura Lei das ZPE e o restante da legislação que concede incentivos fiscais à produção. Sendo assim, o Governo possibilitará a instalação imediata de ZPE, sem pendências legais ou divergências quanto à interpretação das leis.

A harmonização contribuirá, também, para que as condicionantes existentes hoje para a concessão de incentivos fiscais a determinados setores, como por exemplo o de informática, sejam mantidas para as empresas do mesmo ramo que resolvam se instalar em ZPE. Promove-se, assim, a segurança jurídica e a justa competição.

Outro ponto do acordo firmado entre o Governo e os Líderes partidários é a formação de uma comissão, composta por membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com o objetivo de avaliar a oportunidade de implantação de ZPE em determinadas localidades.

Garante-se, assim, a instalação de ZPE em cidades que realmente delas precisem para a promoção de seu desenvolvimento.

Estou convicto de que o entendimento firmado entre o Governo e os Líderes é a melhor maneira para a imediata aprovação da Lei das ZPE.

Dessa forma, seremos capazes de corrigir as distorções existentes no Projeto de Lei, sem correr o risco de procrastinar a instalação das Zonas de Processamento, instrumentos tão importantes para a promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Ao fim e ao cabo, o maior beneficiário de todo esse processo é o trabalhador brasileiro, especialmente o trabalhador que perdeu seu emprego por causa dos problemas de competitividade de diversos setores de nossa economia, oriundos da valorização do real frente ao dólar.

A regulamentação das ZPE – e seu efetivo funcionamento – é, sem dúvida alguma, um enorme passo que o Brasil dará rumo à geração de empregos e de renda, pressupostos fundamentais do desenvolvimento econômico e social da Nação.

Quero fazer uma agradecimento muito especial ao Senador Tasso Jereissati, pela sua coragem e bravura por encabeçar esse projeto das ZPEs e com a sua aprovação o Brasil se tornará muito mais desenvolvido e com certeza chegará ao mesmo nível de crescimento econômico de países como a China.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei nesta Casa o PLS nº 261/2007 que visa à recriação da Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul Sudesul.

Tal projeto tem por finalidade impulsionar as economias regionais dos três estados do sul, incentivando a produção e as demais atividades econômicas, tornando-as mais competitivas no cenário nacional e internacional; além de promover uma maior igualdade entre as meso e microrregiões, fortalecendo-as e dando melhores condições de vida para as populações dessas localidades.

Acredito que é fundamental a atividade desenvolvida pelas Superintendências de Desenvolvimento Regionais para o crescimento e o desenvolvimento de todo o país.

O Brasil é um país de dimensões continentais, em que encontramos enormes diferenças econômicas entre as grandes regiões e profundas desigualdades dentro de uma mesma região, por isso necessitamos

de mecanismos eficazes para que possamos superar essas diferenças.

E essa foi a intenção inicial ao apresentarmos o projeto de criação da Sudesul.

Na última segunda-feira, recebi um telefonema da Governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius, fortalecendo essa iniciativa, principalmente neste momento em que o governo federal apresenta, no Programa de Aceleração do Crescimento, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional

A governadora demonstrou entusiasmo principalmente por ser a presidente do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul -Codesul.

O Conselho tem por finalidade combater os desequilíbrios regionais, atuando como um foro privilegiado à coordenação e à potencialização de questões relativas ao desenvolvimento econômico e social e à integração ao Mercosul.

Na oportunidade a governadora comentou a necessidade da realização de uma ampla articulação entre os senadores, deputados federais e governadores do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná para que possamos aprovar o projeto com a maior brevidade.

Acreditamos que o desenvolvimento pouco satisfatório da região serrana de Santa Catarina, do sudoeste do Paraná e da Metade Sul do Rio Grande do Sul atestam a necessidade da criação de uma entidade federal com visão abrangente e poder de agregação dos interesses dos três estados do Sul.

Além do que, no lançamento do PAC o Presidente Lula destacou a importância de superar as desigualdades regionais e sobretudo, da necessidade de priorizar o desenvolvimento regional pensando no País como um todo. Passo a ler agora a sua fala:

“Nas caravanas (da cidadania) descobri que não era possível o Brasil dar certo se ele não fosse pensado a partir das microrregiões e das macrorregiões, levando em conta as necessidades e as particularidades de cada região.

O Brasil tem de ser pensado globalmente, mas antes de ser pensado globalmente tem de ser pensado localmente. Só a partir daí é possível fazer a justiça que há muito tempo deveria ter sido feita.”

Neste momento em que o Governo Federal volta sua atenção para os problemas regionais, com a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e a criação das novas Superintendências do Desenvolvimento do Nordeste, da Amazônia e do Centro-Oeste, há que se ponderar também a respeito

da criação de uma entidade voltada para o desenvolvimento da região Sul.

Tenho a certeza de que o relator, senador Pedro Simon, também acredita que a Sudesul irá constituir-se em instrumento capaz de nortear as ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da região Sul.

Por tudo isso, peço aos nobres colegas o apoio a este importante projeto para os três estados do sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido em seu pedido, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Couto, por permuta com o Senador João Vicente Claudino. S. Ex^a terá dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Paim, quero aqui, antes de começar meu pronunciamento, parabenizar V. Ex^a quando fala das ZPE.

Acho que as ZPE vão ser um fator que vai impulsionar o crescimento do Brasil e gerar aquilo que V. Ex^a mais acentuou: emprego neste País. O meu Estado, o Pará, terá Barcarena como Zona. E tenho certeza de que lá estarão localizadas várias indústrias que vão gerar empregos ao povo do Pará e ao povo do Brasil. Parabéns! Vamos estar juntos nessa luta, para que se possa concretizar esse sonho, um sonho de muitos e muitos anos. Estou com V. Ex^a bem unido, unido mesmo, porque tenho certeza de que nós teremos a geração de muitos empregos neste País para jovens que necessitam trabalhar.

Eu o escuto rapidamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, só por uma questão de justiça, aproveito a fala de V. Ex^a, pois eu me esqueci de cumprimentar o Senador Tasso Jereissati, que foi o grande arquiteto dessa proposta. É só isso, porque esqueci-me e, agora, aproveitei o gancho que V. Ex^a me deu.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Agradeço-lhe em nome do Senador.

Presidente, estou encaminhando à Mesa um requerimento de minha autoria, baseado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, c/c os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Estamos apresentando requerimento de informação, solicitando ao Ministério dos Transportes que informe a este Poder quanto foi gasto, quais os trechos recuperados e quais as empresas envolvidas na recuperação das estradas brasileiras durante a operação denominada “Tapa-Buraco” do ano de 2006.

Por várias vezes, Presidente, estive nesta tribuna, preocupado com as estradas brasileiras, e citei dados impressionantes. Eu disse aqui que quase 70% das estradas federais brasileiras estão em situação ruim. Sessenta e nove por cento é o percentual exato.

Presidente, para recuperar as estradas brasileiras precisaríamos hoje de R\$33 bilhões. E para superarmos todos os gargalhos, multiplique-se isso por dois, Presidente. Precisaríamos de R\$66 bilhões.

Agora, pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores. Na operação Tapa-Buraco, em 2006, foram gastos R\$2 bilhões. Por isso, estou requerendo informações à Mesa. Dois bilhões de reais, e todas as estradas continuam ruins! E o pior é quando se observa o relatório do Tribunal de Contas da União. Pior! Isso é que é ruim para a nossa sociedade, para nós, políticos. O Tribunal de Contas da União relata que o insucesso de tudo isso é devido ao superfaturamento das obras.

Sr^{as} e Srs. Senadores, isso me preocupa muito. Por isso, quero, inicialmente, solicitar à Mesa que busque informações no Ministério. E depois vou solicitar que a Mesa crie uma comissão de Senadores e Senadoras para ir observar *in loco* se foi ou não realizado o trabalho de recuperação das estradas em 2006.

Senador Tuma, eu o ouço com muita honra.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe, Senador, por incomodá-lo na tribuna.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É um prazer, como sempre.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – À época do desencadeamento da operação Tapa-Buraco, eu me assustei. Requeri à Mesa que pedisse ao Tribunal de Contas que acompanhasse de perto, porque era estranho o sistema de divisão de várias empreiteiras para diversas obras. Depois, a televisão teve o cuidado de mostrar um caminhão passando e jogando o piche dentro do buraco.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dois bilhões foram gastos ali; R\$2 bilhões.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Aquilo foi assustador, porque cada um de nós que anda pelas estradas sabia que uma chavinha acabaria com tudo, que não havia uma recuperação; era um tapa-buraco feito de um dia para o outro. Aquilo desandou completamente e não se falou mais. V. Ex^a traz um assunto de responsabilidade daqueles que têm a obrigação de informar esta Casa. Foi pedido à época; não veio resposta. O Tribunal de Contas, parece-me, acompanhou e verificou. Há laudos realmente sobre o trabalho com valores superfaturados e outros problemas que foram criados com essa operação. V. Ex^a tem o nosso apoio, a nossa crença de que será respeitado o seu requerimento. A

Mesa o encaminhará e nós vamos vigiar se eles cumprem o prazo de resposta, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Isso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – São 30 dias, no máximo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Posteriormente, vamos lá. De acordo com as informações, Sr. Presidente, vamos até lá ver o que ocorreu. Por que o TCU diz que essas obras foram superfaturadas? Sr. Presidente, temos a obrigação de fazer isso.

E por falar em estradas, Senador Romeu Tuma, preocupa-me muito essa situação. O País precisa de transporte, o País precisa de estradas para o seu desenvolvimento, Presidente.

Eu estava analisando a indicação para a Diretoria do Dnit, que é um órgão fundamental nessa questão. O Dnit precisa de alguém com capacidade, alguém que tenha honra e que seja capaz de tirar o País desta situação em que se encontra, no que tange às estradas federais.

O Presidente da República indicou o Sr. Luis Antônio Pagot. Nada contra o Sr. Luiz Antônio Pagot. Não o conheço nem sei quem ele é. Aliás, quero ressaltar aqui, Senador Mão Santa, que, por várias vezes, mesmo sendo Oposição – o que não é o caso – votei em vários nomes indicados pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para autarquias e empresas. Porém, em relação ao Sr. Pagot, é preciso observar algumas questões, Senador Heráclito Fortes. Vejam bem. O Sr. Luiz Antônio Pagot foi funcionário desta Casa, no período de 1995 a 2002. Está aqui a declaração solicitada pelo meu Partido e confirmada por esta Casa. Pasmem senhores e senhoras! Olhem o fato: no período de 1995 a 2002, o Sr. Luiz Antônio Pagot trabalhou nesta Casa. Olhem o fato: no mesmo período, ele trabalhou numa empresa, em Itacoatiara, de nome Hermasa. Fato grave, porque a Lei nº 8.112, de 1990, não permite isso. Pior, no seu currículo encaminhado a esta Casa, Sr. Presidente, ele oculta essa informação.

Nada, Mozarildo, absolutamente nada tenho contra Luiz Antônio Pagot. Nem o conheço. Repito: nem o conheço; nem sei quem é. Agora, pelo amor da Santa Filomena, aprovar o nome desse homem aqui vai ser uma agressão a esta Casa. Um homem que mentiu, que ocultou do Senado, no seu currículo, que trabalhou nesta Casa. E o Senado confirma. O Senado confirma que esse homem aqui trabalhou. Ele tem de devolver R\$428 mil a esta Casa. Foi quanto ele faturou nesse período. Tem que devolver.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou já dar o aparte a V. Ex^a.

Presidente Lula, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo amor de Deus, retire o nome desse homem. Retire o nome desse homem, Presidente! Nós não podemos votar num homem que ocultou do Senado informações. Nós não podemos votar num homem que recebeu R\$428 mil deste Senado e não trabalhou.

Itacoatiara, Senador Tuma, fica a 3.400 Km de Brasília. Como ele ia trabalhar lá e aqui? Itacoatiara fica a 3.400 Km de Brasília! Como o Sr. Luiz Antônio Pagot poderia trabalhar lá e aqui? Nada contra ele. Não sei nem quem é, Mão Santa. Não sei nem quem é! Pelo amor de Deus, vamos retirar esse nome daqui, Sr. Presidente.

Peço à Comissão de Infra-estrutura que analise com prudência esse questionamento que estou fazendo aqui, sob pena de, mais tarde, pagar-se essa responsabilidade dura e cruel. Dura, cruel!

Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, não sei se foi da mesma forma com o Senador Romeu Tuma, mas eu apanhei, e muito, do meu pai, naquela época, e era com cinturão naquele tempo. E eu o agradeço. Quando era mentira de criança, ele dava uma surra e dizia assim: “Quem mente rouba”. Então, vou ficar com o ensinamento do meu pai. Já há muito ladrão neste Governo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permita-me interrompê-lo, Senador Mário Couto. Mas eu gostaria, Sr, Presidente, que a Mesa fornecesse à Corregedoria as notas taquigráficas da denúncia do Senador Mário Couto, pois acho que temos a obrigação de investigar o que realmente ocorreu durante esse período que V. Ex^a citou.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu já desço da tribuna, colocando na mão de V. Ex^a a confirmação do Senado de que o Sr. Luiz Antônio Pagot trabalhou aqui nesta Casa, no período de 1995 a 2002, e trabalhou também, no mesmo período, na empresa Hermasa, em Itacoatiara. De 1995 a 2002. Logo, logo, descendo desta tribuna, entregarei a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer este questionamento nesta tarde. Eu estava muito incomodado em não poder falar hoje. Por isso, desço desta tribuna, agradecendo a gentileza de V. Ex^a por ter-me permitido falar nesta tarde, para dizer da minha responsabilidade de citar este fato aqui, não como Oposição, mas até mesmo para colaborar com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para que ele possa retirar esse nome indicado. Votei em muitos outros; nesse, não votarei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Mário Couto.

A Mesa encaminhará as notas taquigráficas do discurso do Senador Mário Couto à Corregedoria do Senado Federal, de acordo com a solicitação do Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por até cinco minutos, para uma comunicação inadiável. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Efraim Morais, por permuta com o Senador César Borges, e, logo após a palavra daquele, falará o Senador Cristovam Buarque.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta Sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação da Casa, as coisas do Brasil são assim, acabam... São difíceis as coisas boas.

Essa ZPE foi um sonho do Presidente Sarney – eu era Prefeito – e cheguei até a adquirir um terreno, Senador Mozarildo, em Catanduva. Isso foi em 1989, há 18 anos. Teve um final feliz o sonho do Presidente Sarney e, com a competência de Tasso Jereissati, a matéria foi aprovada.

No entanto, Senador Papaléo, as coisas do Brasil são difíceis, acabam. A LBA. Como era bom ser Prefeito! Se havia criança na rua, Romeu Tuma, a LBA mandava abrir uma creche. Papaléo, com a Ceme (Central de Medicamentos), os pobres, se não tinham medicamento, recebiam medicamento. Acabam as coisas. O próprio programa do Presidente Sarney, o programa do leite, de alimentação. Mas não podemos acabar a democracia.

Senador Pedro Simon, ninguém vai negar o óbvio ululante. O Presidente foi eleito, tem maioria e, segundo uma pesquisa que os Tucanos fizeram, se fosse hoje, ele ganharia. Ele ganhou outro dia. Mas sabe o que é, Pedro Simon? V. Ex^a é a esperança, mas essa mesma pesquisa é que garante que ganhava. Ninguém vai contestar, eu não vou. Mas, Papaléo, ela acusa que nunca dantes, na história do mundo, nos 507 anos, houve tanta corrupção neste País. É... Se tem ou não tem, os ladrões estão aí, continuam aí, estão aumentando. Agorinha, estão mandando um para cá, como o Senador Mário Couto já mostrou.

Eu aprendi que a corrupção – Ulysses disse – é o cupim que destrói a democracia. Então, Presidente Lula, V. Ex^a está ganhando, mas já disse o Senador que política é como as nuvens, muda. A corrupção... Segurança nós nunca tivemos tão ruim. Noberto Bobbio, Senador da Itália, disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança. E pergunto:

segurança à vida; estamos seguros? Temos segurança à liberdade e à propriedade, como disse Noberto Bobbio? Aí o Presidente tem de enfrentar esse problema. Hoje ele tem essa maioria. E teve.

A corrupção... Esse PT é danado! Está aqui no jornal. O Piauí só entra agora aqui: “Grampo tem elogio de preso na Navalha a dirigente do Dnit”, que – conforme a reportagem – já acertou o esquema da obra. Não vou ler a matéria, Senador Papaléo Paes, porque o tempo está curto. Mas está aqui no jornal *Folha de S. Paulo*, de domingo. Que vergonha o Governo do PT! Um mar de corrupção. Está aqui: o Dnit, o esquema da obra, o Diretor-Geral... Foi flagrado. Este é o Brasil.

E o Presidente, para manter a popularidade, Senador Mário Couto, disse que a imprensa mente muito, que a imprensa fala que é morte no Ceará, é morte em Pernambuco...

Papaléo, é verdade da imprensa. A imprensa é verdadeira. Ela não é hoje o quarto Poder, não; ela é o melhor Poder dos três que estão apodrecidos: o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. Se não houvesse imprensa, quem iria frear essa corrupção?

Papaléo, nunca vi isto aqui, não: “Milhares de mototaxistas fazem manifestação de protesto em Parnaíba”. Foi na minha cidade de Nossa Senhora da Graça, cristã. Nunca vi isso. Eu fui Prefeito. Mataram lá o João Batista Sales, agora o João Evangelista, o Zequinha. Aqui está o nome, mas o tempo. Quatro mil motoqueiros... Nunca houve isso! Cidade pacata, cristã, de Nossa Senhora da Graça. Lá, eles falseiam, o PT falseia. Houve uma denúncia do próprio vereador do PT. Há quatro vezes mais assassinatos do que eles registram.

É mentira, Presidente Lula? O Rio de Janeiro é hoje como Bagdá. Vejam o Morro do Alemão. Vá com a sua encantadora Mariza andar, como eu andei, na Rua do Ouvidor, vá à Confeitaria Colombo. Aliás, não pode mais ir, porque ela fecha às 17 horas. Um tradicional ponto de encontro.

Papaléo, eu namorei embolado no Aterro do Flamengo nos anos 60. É, no Rio de Janeiro. O som era a zoadá dos carros. Hoje, vá ao Rio de Janeiro, a Cidade Maravilhosa. Ele diz que se fala mal. Não! Ô, Papaléo, olhe as músicas do Rio: “Cidade Maravilhosa”, “Garota de Ipanema”. Disse Bilac: “Criança, não verás nenhum país como este! Olha que céu! Que mar! Que rios!”

O Piauí teve um poeta, Da Costa e Silva, que disse que, “se tem céu na terra, é Amarante, a minha cidade”.

Todo mundo fala bem do Brasil. Mas como falar bem? Será mentira a falta de segurança? Será mentira a corrupção? E a saúde, Papaléo? Papaléo, V. Ex^a está envergonhado. V. Ex^a não deveria estar aí, não;

deveria ter sido nomeado Ministro da Saúde para não chegarmos a isso.

Em 1950, acabou-se a dengue. Sou médico há 40 anos, Mário Couto. Pois ela voltou agora. No Piauí é morte e tal. Então, é isso. Está aí a dengue. Num fim de semana morreram cinco em Teresina, pela dengue. Não sou simpatizante do Fidel, não, mas ele acabou com a dengue lá. Não sei, Geraldo Mesquita, na Colômbia, mas eles construíram... Agora é o mesmo mosquitinho, ô Efraim, que Oswaldo Cruz conseguiu vencer e matar. Esse mesmo mosquitinho está atazando o Governo do Presidente Lula. Estamos para ganhar do Mato Grosso do Sul, onde há uma epidemia de dengue. Esta é a realidade. É o mosquito que, em 1950, tinha desaparecido. É o mesmo, o mesmo mosquito que Oswaldo Cruz venceu, acabando com a febre amarela.

Diz a pesquisa que a corrupção, a segurança e a saúde vão muito mal. Mas quero dizer que nem tudo está perdido neste País. A Câmara de Vereadores da minha cidade – atentai bem, Papaléo – é melhor do que este Congresso. Ô Cristovam Buarque, ela garantiu a independência do Piauí independentemente de grito de D. Pedro I. Eu fui prefeitinho, Papaléo. V. Ex^a o foi em que ano, Papaléo? Em 1992? Eu fui de 1989 a 1992. Atentai bem, Geraldo Mesquita: eu fazia uma lei, eles vetavam; eu vetava, eles derrubavam meu veto. Eu governei o Estado do Piauí, e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí é muito melhor do que o Congresso Nacional. Ô Cícero – V. Ex^a foi governador –, eu vetava, eles derrubavam o meu veto. Criaram 78 cidades conosco, mas isso é do jogo democrático. Este Congresso, Pedro Simon – que vergonha! –, tem quase quinhentos vetos. Fazemos a lei, entramos pela madrugada, para beneficiar o povo e o Presidente vota. Este Congresso é pior do que a Câmara Municipal da Parnaíba e do que a Assembléia porque não derruba os vetos. Está aí o imbróglcio da Sudene: ele vetou e nós não temos coragem de derrubar o veto. Esta é a verdade, Efraim.

Está no *Ações Legislativas* :

“Iweltman denuncia favorecimento e possível duplicidade de pagamento em asfaltamento”. Denúncia de um vereador, do Professor Iweltman, um senador municipal, melhor do que nós, que tem mais coragem do que nós. Lá o Prefeito e o Governador pagam a mesma conta. É um jornal cheio de denúncias.

Um rapaz compra um carro lá, a prestação é R\$5 mil. Prestação... Não é compra, não, mas aluguel. Estão alugando carro a R\$5 mil. Está aqui a foto do vereador. É um rolo! Eu vou deixar aí nos arquivos para se ver que a corrupção não é só a dengue; a corrupção saiu aqui de Brasília e invadiu todo o Brasil, o meu

Piauí e a minha Parnaíba. Está aqui a vergonha, só de denúncia...

E mais: “Audiência Pública e Manifesto revelam situação crítica da Uespi”. Professor Critovam Buarque, aqui, além do que detectou Mário Couto – o seu PT –, que a corrupção... Segurança não tem! Saúde, uma bela porcaria... Ninguém está operando pelo SUS. É mentira! É uma farsa! Consulta a R\$2,50; anestesia a R\$9,00... Isso é uma palhaçada! É uma mentira. Ninguém mais é operado pelo SUS neste País. E está aqui a situação crítica da universidade. A educação está ruim também, Professor, mas não é tida como das mais graves.

Então, estas são as nossas palavras.

A corrupção é muito grande! E essa Alagoas está dando azar. Olha aí: FDL! É uma firma que entrou lá em Alagoas e entrou no Piauí. Vá ao Detran, Mário Couto. Ela fica com 90% das multas.

Um Deputado, Marden Meneses, pede uma CPI e não consegue. Que vergonha essa Câmara... A CPI da Navalha... Aqui, num dia conseguiram-se as assinaturas. Trinta bravos Senadores olharam para o Rui e disseram: Só há uma salvação, um caminho: a Lei e a Justiça.

Ô Pedro Simon, funde um partido, o PD, Partido da Decência. Temos que lutar pela decência. Se não conquistarmos a decência, nada feito. Jamais poderemos dizer como Bilac: “Criança, não verás nenhum país como este!”

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, por permuta com o Senador César Borges.

V. Ex^a tem o tempo regimental para o seu pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago nesta tarde também diz respeito à área da saúde.

Desenvolve-se, desde o final de março até o dia 30 de setembro do corrente ano, no meu querido Estado da Paraíba, uma campanha – veja bem, Sr. Presidente, Senador Papaléo, que é médico – destinada a arrecadar fundos para a aquisição em favor do Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa, e da Fundação Assistencial da Paraíba – FAP, em Campina Grande, pretendendo suprir a necessidade de Aceleradores Lineares para o tratamento contra o câncer. Então, a própria população com algumas entidades estão dando as mãos para tentar resolver um problema que é de responsabilidade do Governo Federal.

Esses estabelecimentos, Sr^{as} e Srs. Senadores, são dois hospitais especializados no combate ao câncer em meu Estado, a Paraíba.

A campanha “Paraíba contra o câncer”, conta com o apoio engajado da Sociedade Paraibana de Combate ao Câncer, da TV Paraíba, do Governo do Estado da Paraíba, das Prefeituras Municipais de João Pessoa e Campina Grande e de algumas outras instituições.

O incitamento à população do meu Estado, Sr. Presidente, para o êxito da campanha tem sido constante. Pede-se a doação de R\$5,00, Senador, depositados em conta corrente do Banco do Brasil, e o doador habilita-se ao sorteio de motocicletas, o que conta com autorização da Lotep, a empresa de loterias da Paraíba.

Está aqui, Sr. Presidente: “Paraíba contra o câncer”. Este é o bilhete que se adquire, por R\$5,00 para poder contribuir para a aquisição desses dois aparelhos que consideramos da maior importância para o combate ao câncer em nosso Estado. É lamentável que isso ocorra nos momentos atuais neste País, em que o próprio Presidente diz que nunca esteve tão bem, desde o seu descobrimento. E para que se possa adquirir e arrecadar fundos, pretendendo suprir a necessidade de aceleradores lineares para a capital de um Estado como a Paraíba e para uma cidade, a maior do interior do Nordeste brasileiro, a nossa querida Campina Grande.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna fazer um apelo ao Ministro de Estado da Saúde, o Dr. José Gomes Temporão, para que consigamos liberar recursos para o Hospital Napoleão Laureano e para a Fundação Assistencial da Paraíba – FAP, de Campina Grande, a fim de que continuem a dar conta dessa demanda e, ainda, ponha o Governo Federal como principal articulador para a obtenção dos recursos necessários ao combate ao câncer e, de maneira especial, em dotar aqueles hospitais de aceleradores lineares, que são basicamente o equipamento necessário para acelerar as partículas que fornecem energia a feixes de partículas subatômicas eletricamente carregadas, que possibilitam a concentração de alta energia em pequeno volume e em posições arbitrárias e controladas, de forma precisa, aplicável na radioterapia do câncer.

A campanha “Paraíba contra o câncer” estima obter recursos da ordem de R\$1 milhão. Entretanto, os gastos necessários à mesma e à parte destinada ao organizador retirarão expressivos 24% da arrecadação total.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Hospital Napoleão Laureano, que tem uma história não somente em João Pessoa ou na Paraíba, mas em todo o Nordeste brasileiro, convive diariamente com um déficit que se pode cha-

mar de dramático, pois a cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS) é suficiente para atender somente a 1.100 pacientes. O número de atendimentos prestados, em maio último, a pacientes que necessitavam de quimioterapia foi igual a exatos 1.423.

De tal forma, a diferença entre os serviços prestados pelo Laureano e os valores pagos pelo SUS ao hospital chegou a mais de R\$300 mil. A distribuição dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), Senador Papaléo Paes, V. Ex^a, que é especialista na área, que é médico e sabe muito bem disto, está acontecendo de forma diferenciada no atendimento hospitalar brasileiro. Enquanto para cada paraibano o sistema envia R\$72,27, cada paulista vale R\$100,66. Não é que seja muito para os paulistas. É pouco também. Mas o que nós não conseguimos entender é como um Estado bem mais pobre, como é o meu Estado, o Estado da Paraíba, recebe aproximadamente R\$72,27 por um paciente do SUS e, no Sul do País, o Estado mais rico recebe R\$100,66 por paciente. E ninguém, Senador Mozarildo Cavalcanti, consegue explicar o motivo dessa diferença.

Mesmo com esse teto financeiro, o Hospital Laureano, na cidade de João Pessoa, registrou 2.656 novos casos de câncer no ano passado e há uma estimativa de outros 2.635 novos casos para este ano, afora o registro do Centro Clínico de Cancerologia de Campina Grande, em nosso Estado.

Quanto a esse Centro de Cancerologia Ulisses Pinto, vinculado à FAP – Fundação Assistencial da Paraíba, queremos registrar que o atendimento à população de Campina Grande e cidades circunvizinhas se dá desde o atendimento ambulatorial, diagnóstico, tratamento, intervenção cirúrgica até o acompanhamento dos pacientes, tanto com quimioterapia quanto com radioterapia.

Aquele centro clínico realiza por mês cerca de trinta cirurgias. Necessita, no entanto, para melhor atender à demanda, fazer cerca de 150 cirurgias/mês. Dois mil e cem atendimentos por mês acontecem ali de casos constatados de câncer, entre tratamento ambulatorial e acompanhamento, sendo que 750 pessoas se submetem ao tratamento radioterápico e quimioterápico.

O Centro Clínico de Cancerologia Ulisses Pinto já tem toda ambientação necessária para a instalação de acelerador linear...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Efraim...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...como também equipe preparada com especialização adequada para o atendimento em todos os tipos de câncer.

Concederei primeiro o aparte ao Senador Cícero Lucena; em seguida, a V. Ex^a, Senador Mozarildo; e, depois, ao nobre amigo Senador Augusto Botelho.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Efraim, V. Ex^a, em seu pronunciamento, faz mais do que um apelo; faz uma denúncia que representa o descaso para com a saúde pública em nosso País. A história do Hospital Laureano, na cidade de João Pessoa, bem como o de Campina Grande... Quem vive na Paraíba e faz política pública na Paraíba sabe muito bem da importância dessas duas unidades. Eu diria mais: que eles não só são referência, como também prestam serviços que extrapolam os limites da Paraíba, pois atendem muitas pessoas de Pernambuco e do Rio Grande do Norte. Portanto, ficamos todos muito tristes num momento em que se comemora o superávit da balança comercial, quando se diz que estamos vivendo o melhor momento da história deste País, e, no entanto, sabemos de problemas de hospitais públicos como esses que V. Ex^a cita e de fundações comprometidas com a história pelos serviços prestados à população. Se não fosse pela dedicação, pelo compromisso da direção e de servidores, sem dúvida, esses hospitais hoje estariam fechados. Por isso, no seu pronunciamento, somo-me a V. Ex^a para também criticar essa situação e pedir ao Ministro da Saúde, que, com urgência, atenda as duas unidades paraibanas. Mas mais do que isso: nós precisamos discutir e rever os valores que hoje são repassados, até porque se a Paraíba recebe R\$72,00 *per capita*, São Paulo, por exemplo, recebe R\$106,00. Todavia, na Paraíba, apenas 10% da população tem plano de saúde; São Paulo, cerca de 60%, o que aumenta ainda mais a diferença entre os dois Estados, o que só prejudica, como sabemos, o esforço do Secretário de Saúde do Estado, Dr. Geraldo, e do Governador Cássio Cunha Lima para tentar, ao lado dos Prefeitos, dar o mínimo atendimento àquela população. Meus parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Cícero Lucena. V. Ex^a conhece muito bem a necessidade desses hospitais que têm relevantes serviços prestados aos nossos conterrâneos paraibanos e aos nossos irmãos de Estados circunvizinhos.

É claro que, tanto o Governo do Estado, Cássio Cunha Lima, como o nosso Secretário de Saúde, Dr. Geraldo Almeida, os Prefeitos de João Pessoa e Campina Grande, têm feito a parte deles. Nós precisamos agora que o Governo Federal libere os recursos que estão sendo cobrados voluntariamente pela própria sociedade, como uma forma de luta. Eu passo a crer que não é apenas uma luta, Senador Tuma, mas um

protesto da sociedade, que procura angariar R\$5,00 e, assim, amealhar recursos para a compra dos dois aparelhos importantes para esses dois hospitais.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a tem a palavra para um aparte, com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Efraim, eu fico muito feliz de ver uma pessoa como V. Ex^a, que tem a sensibilidade do bom político, abordar um tema como esse, sobre a questão da saúde, especificamente a questão do câncer, que não é uma doença infecciosa, não é uma doença transmissível, mas que atinge grande parte da sociedade, especialmente as mulheres. Então, eu espero que o atual Ministro da Saúde, que tem demonstrado atacar os problemas sem hipocrisia e de peito aberto, olhe para essas questões, como essa questão. Ontem mesmo, a televisão mostrou outro hospital, se eu não estou enganado em Minas Gerais, também pronto, mas sem poder funcionar. Essa questão nasce, vamos dizer assim... V. Ex^a abordou também a questão do SUS, da remuneração. A grande hipocrisia desse sistema é exatamente a questão do SUS, que, de forma irrisória, paga a todos os profissionais da área de saúde e também os procedimentos. Esse caso específico do hospital que V. Ex^a menciona merece ser urgentemente atendido pelo Ministério da Saúde.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a. Sei da sua sensibilidade, não apenas como médico, mas também como conhecedor da questão e como Parlamentar, visto que V. Ex^a tem prestado, desta tribuna e nas Comissões desta Casa, principalmente na Comissão de Saúde, um excelente trabalho, não apenas ao Estado de V. Ex^a, mas também a todo o País.

Concedo um aparte, com muita alegria, ao Senador Augusto Botelho, que também é médico. Passo a escutar V. Ex^a com muita atenção.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Efraim Moraes, pedi-lhe um aparte para parabenizar V. Ex^a e o povo de sua terra, que está se mobilizando para angariar recursos e melhorar as condições de atendimento do hospital. Esses hospitais que V. Ex^a tem descrito são de suma importância para as pessoas que não têm recursos. Na hora em que um indivíduo faz uma radioterapia, ele não sente dor, mas ele se sente mal depois, pois sofre muitos efeitos. Ele precisa estar perto do ninho da família, nos braços dos familiares. Quando se desloca essa pessoa para um lugar longe de sua casa, para um Estado diferente do seu, para fazer esse tratamento, ela sofre duas ou três vezes mais. Então, é importante que se consiga, com a reivindicação de V. Ex^a e com a mobilização dessas pessoas, fazer funcionar o acelerador linear. Tenho certeza de que muitas pessoas serão curadas

porque vão fazer o tratamento oncológico nos braços, no seio de seus familiares, na sua casa, na sua terra. Meus parabéns a V. Ex^a e ao povo da sua terra por essa iniciativa, que espero que seja copiada por todos os que nos ouvem por este Brasil afora para ajudar os hospitais de câncer que sempre têm dificuldades de recursos. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo nesta oportunidade os apartes feitos ao meu pronunciamento.

Conclamo, pois, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde, na pessoa do Dr. José Gomes Temporão, a voltar seu olhar para o Estado da Paraíba, para o Hospital Laureano e para a Fundação Assistencial da Paraíba, para começarmos a marchar rumo à aquisição desses aceleradores lineares tão necessários àquelas instituições para o combate ao câncer.

Estamos – a sociedade paraibana – fazendo a nossa parte. Esperamos do Dr. José Gomes Temporão, como representante e como Ministro da Saúde, que volte realmente os seus olhares para a querida Paraíba, atendendo a um pleito que é justo por se tratar do atendimento, na maioria das vezes, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, a pessoas carentes. As pessoas que têm condição se deslocam para os Estados mais avançados, como São Paulo e outros Estados da Federação. E aqueles que mais precisam não tem essa condição.

Daí o nosso apelo, o nosso pedido, para que a campanha Paraíba contra o Câncer não fique só na vontade, tenha também a mão estendida do Presidente da República e do Ministro da Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Efraim Morais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito.

S. Ex^a terá dez minutos para o seu pronunciamento, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no meio dessa crise toda, dessa enxurrada de *e-mails*, cartas e telefonemas que recebo, vim falar sobre água, mas não aquela do deslocamento que vão fazer no rio São Francisco, não daquela das inundações que estamos tendo por causa do aquecimento global. Vim falar de uma gota d'água.

Não vim falar dos lagos imensos que as represas estão provocando e vão provocar no rio Madeira. Vim

falar, Senador Augusto Botelho, da gota d'água que está faltando para que a indignação do povo se transforme em revolta contra o Congresso brasileiro.

Estamos brincando com a opinião pública. Nós estamos tratando o nosso povo como se ele amanhã esquecesse tudo o que fazemos e, hoje, não percebesse o que estamos fazendo.

Estamos vivendo um momento, talvez, Senador Paim, dos mais graves que já viveu a democracia brasileira. O processo político, como um processo natural, vai evoluindo aos poucos, e, de repente, uma gota d'água faz com que uma represa se derrame, faz com que uma tragédia ocorra, faz com que uma democracia se acabe. É uma gota d'água que faz isso, só que nunca sabemos quando chega essa gota d'água.

Estamos vendo que elas estão caindo; há anos vêm caindo gotas d'água de indignação da população em relação à democracia brasileira e à maneira como lidamos, às vezes, cegamente, com os problemas. O que é pior, Senadora Marisa, algumas vezes, cometendo atos que a opinião pública se recusa a aceitar.

Três grandes problemas, a meu ver, fazem cair essas gotas que aos poucos provocam indignação; até que a última gota caia e transforme a indignação em revolta.

Primeiro, é o fato de que esta Casa perdeu o gosto pelas causas que este País precisa ter. Qual foi a última vez que discutimos aqui grandes causas? Foi na hora de derrubar o regime militar? Foi durante a Constituinte? Qual foi a causa que trouxemos para cá depois da democracia, a causa que reorienta o destino do País? No máximo, ficamos fazendo pequenas ações de ajustes. Aqui e ali é uma reforma do Judiciário, cujo resultado o povo não viu depois; agora, é uma reforma política que se está tentando e que, mesmo que seja feita, não vai gerar mudança social que o povo possa ver. Qual é a causa que orienta o destino deste País para que, de fato, nos sintonizemos com as grandes Nações do mundo?

Segunda causa que provoca essas gotas é a agenda divorciada do Congresso em relação à pauta do povo. Não trazemos aqui para dentro os verdadeiros problemas do povo e, quando o fazemos, não damos soluções para eles.

Há poucos dias, ali se fincaram 15 mil bandeiras brancas lembrando cada morto por violência neste ano, em quatro meses. Passávamos, íamos e vínhamos, entrávamos e saíamos e não trouxemos para este plenário, com a profundidade necessária, uma solução para a crise da violência.

E alguns acham que a redução da maioria penal vai resolver. Além de enganar a opinião pública, isso é um desvio da preocupação.

O terceiro item, além da falta de causas, além da agenda divorciada, é a insignificância do Poder Legislativo hoje na República brasileira. Não existe República se os três Poderes não forem equilibrados. Vamos reconhecer a nossa irrelevância hoje. Hoje, somos governados, os brasileiros, por medidas provisórias do Executivo e liminares judiciais do Judiciário. O Legislativo é irrelevante hoje; não somos um Poder. Além disso, gotas e gotas estão caindo por não estarmos tratando corretamente o problema corrupção, que indigna a população e pode fazer com que ela se revolte. Mistura de interesses públicos e privados em nosso País.

E um desses, que não podemos errar ao tratar, é a questão que está vivendo o Senado por conta de acusações contra o Presidente Renan Calheiros. Estamos escondendo isso ou jogando tudo para o Conselho de Ética. Estamos omissos – os que não somos do Conselho de Ética; e os que o são estão tendo na mão a definição difícil de levar adiante um processo de investigações contra um Presidente que, temos que reconhecer, é querido pela Casa. Isso é preciso reconhecer. Estamos com dificuldade de aprofundar essa análise como deveria e, ao mesmo tempo – o que é mais grave de tudo –, não estamos convencendo a opinião pública de que estamos agindo com o devido rigor. E isso é algo correto do ponto de vista ético.

Em ética, temos que ficar contra a opinião pública quando for preciso. Se achamos que o Presidente não tem nada a ver com isso, temos sim que arquivar o processo e isentá-lo. Isso é uma questão ética. Mas seremos incompetentes se não convenceremos a opinião pública. Quem não convence a opinião pública não merece ser líder; quem não convence a opinião pública não se elege. Se está eleito, perdeu a liderança, foi incapaz de fazer aquilo que a população quer. Se não fizermos o que a população quer ou se não a convenceremos de que fizemos o certo, esse divórcio entre nós e o povo vai levar à última gota, que transformará indignação em revolta. Quando a última gota cai e a indignação se transforma em revolta, ninguém controla mais o processo.

Na Argentina, gritavam “*que se vayan todos*”. E hoje, pelas mensagens que recebo, pelos telefonemas, pelo povo na rua, vejo que eles querem que todos se vão. Não fazem separação entre uns e outros. E, quando todos se vão, é a democracia que se vai também. Não há democracia se o Congresso for fechado. Não há Congresso aberto se não houver a competência e a seriedade de estarmos permanentemente sintonizados com a opinião pública, com aquilo que o povo quer e defende.

Passo, daqui a pouco, a palavra para V. Ex^a, Senadora Marisa Serrano.

Hoje há duas unanimidades neste País. Uma é a relação positiva que nós temos com o Presidente Renan Calheiros, posição que S. Ex^a foi ganhando em relação a nós. É quase uma unanimidade aqui. A outra unanimidade é a opinião pública achar que nós estamos protegendo S. Ex^a. Nós temos a obrigação de mostrar à opinião pública que nós estamos sendo isentos. Que não temos medo de reconhecer o carinho, o respeito que temos pelo Presidente, mas que temos a competência e o respeito ao povo para apurar como se deve. Se não conseguirmos passar essa imagem com clareza à opinião pública... Não vai ser a gota d'água ainda. A democracia resiste alguns anos; pode resistir até mais tempo. Mas nunca se sabe qual vai ser a última gota.

Nós estamos vivendo um momento de grande desafio. Por isso, acho que não podemos deixar a responsabilidade apenas em cima dos membros do Conselho. São eles os responsáveis pela tarefa específica e, aí, não têm que dividir com nenhum de nós. Mas, do ponto de vista político, da solidariedade, temos que trazer este assunto, Sr. Presidente, para discutir aqui. Nós estamos encabulados de discutir aqui. Nós temos que discutir entre nós o assunto da grave crise que vive o Senado brasileiro e que não é culpa apenas, nem sobretudo, do Presidente Renan Calheiros. É nosso o problema; a crise é nossa; a responsabilidade é nossa de debater com clareza aquilo que o povo quer saber: onde nós todos estamos errando.

Quando o político acorda, a primeira coisa que ele deve perguntar é: o que eu vou fazer hoje para ajudar o meu País? Essa seria a primeira pergunta, antes de escovar os dentes. É isso que eu penso que cada um de nós deve se perguntar, especialmente os membros do Conselho de Ética.

Pergunte: o que vou fazer hoje para ajudar o meu País? O que vou fazer hoje para ajudar o meu País, sabendo que temos um Presidente que merece o nosso carinho, o nosso respeito, a nossa amizade, sob suspeição na opinião pública? Como vou mostrar ao povo que a decisão que tomarmos não aumentará a brecha e o divórcio que há hoje entre nós, políticos e Parlamentares e o sentimento do povo brasileiro? Não sou do Conselho de Ética, mas não me sinto no direito à omissão como brasileiro preocupado e como político responsável. Por isso, não menosprezemos as gotas que vêm caindo no solo brasileiro, antes que nos surpreendamos com a última. Depois dela, não vamos ter mais o que fazer porque o povo vai nos mandar para casa.

Ouçõ a Senadora Marisa.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Senador Cristovam, o tema que V. Ex^a traz a este Plenário leva também para todo o povo brasileiro. Tenho discutido o assunto e duvido que haja um Senador que, nesse final de semana, tenha voltado das suas bases, dos seus Estados, que tenha conversado com o povo na rua, que tenha saído de Brasília ou do Congresso e que não tenha sido questionado. Essa gota d'água a que V. Ex^a se referiu não é de hoje; é de todos os problemas que estamos vivenciando nos últimos anos: da corrupção, da impunidade, principalmente da falta de confiança e do descrédito que o povo brasileiro tem nos políticos do País. E isso não é V. Ex^a nem eu que estamos dizendo; são as pesquisas, e está assustando todo o povo brasileiro. Este é o Poder menos respeitados da Nação e é por isso que há perigo, sim, dessa gota d'água a que V. Ex^a se refere. Não é essa questão que nós e o Conselho de Ética – do qual faço parte – estamos discutindo, mas a sintonia que temos de ter com o povo brasileiro e que, às vezes, nos falta. Ouvir o povo é a obrigação maior de um político. Na hora em que o político fecha os olhos e os ouvidos para a população, ele deixa de ouvir e deixa de ver o que ela está fazendo.

(Interrupção do som.)

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Neste momento, é realmente preocupante. Acredito que temos de discutir, sim, aqui o que é mais urgente agora, além dos problemas referentes ao caso do Senador Renan Calheiros. Temos de discutir qual é a saída para o País; e a saída para o País talvez esteja em rediscutirmos aqui qual é o regime político melhor para o País. No meu caso, quero discutir o parlamentarismo, que penso ser, no bojo da reforma política – não só esse caso, mas tudo que advém dele –, a forma para que consigamos ter um regime político que se enquadre na vida brasileira e possamos sair do marasmo e das preocupações que estamos vivendo hoje. Sinto-me constrangida por estar vivendo esta fase da República brasileira, não de hoje, mas destes últimos anos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Passo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a até me telefonou dizendo que faria este pronunciamento. Quero cumprimentá-lo, solidarizar-me e até apoiar as palavras de V. Ex^a. Está na hora de o Congresso brasileiro tomar realmente uma posição muito clara diante da população. Os fatos que envolvem a investigação que está sendo levada a efeito pelo Conselho de Ética merecem ser esclarecidos o mais urgente possível, para que o Congresso

não fique paralisado, como está, diante das investigações. E, por falar nisso, eu até gostaria de dar uma sugestão: além de o Conselho de Ética prosseguir, concluir o seu trabalho, que é o que toda população espera, não podemos aceitar que as reuniões adiem as sessões do Plenário do Senado. Não podemos ficar amarrados apenas a discutir esse assunto, que toma conta da imprensa nacional, senão vamos ficar lendo na imprensa nacional que o Congresso é a instituição mais desmoralizada que existe. Acredito que temos uma agenda muito importante para debater em benefício do cidadão brasileiro, e essa agenda está sendo adiada em nome das investigações do Conselho de Ética. É importante que o Conselho de Ética proceda a todas as investigações necessárias, conclua o mais rápido que puder, mas não podemos ficar adiando os trabalhos que as Comissões técnicas e o Plenário têm a obrigação de realizar. Faço um apelo à Casa, à Mesa Diretora, para que este Plenário possa, com os horários normais de trabalho, colocar uma agenda de discussão, de debate, de interesse nacional. Porque não é possível que o Congresso Nacional fique amarrado em debater apenas um assunto. Temos muitos problemas a resolver no País. Temos um País com muitos problemas urgentes e não podemos ficar entregues a ouvir e – principalmente aqueles que não estão no Conselho de Ética, como eu – ficar acompanhando apenas o que faz o Conselho de Ética. Temos de trabalhar para beneficiar o cidadão brasileiro. Mas quero ser solidário ao pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Agradeço, Sr. Presidente.

Ao concluir, quero manifestar que tudo que falei sobre medo de uma gota d'água, que pode chegar a qualquer momento, leva-me a manifestar a minha solidariedade aos membros do Conselho que estão com essa preocupação. E aí quero citar nominalmente o Senador Jefferson Peres e dizer que sou solidário ao senhor, Senador, não porque é do meu Partido, não porque me deu a honra de disputar a Presidência da República comigo, como vice-presidente, mas porque o que sinto nas suas falas é o rigor de quem quer recuperar a dignidade do Senado. Quero dizer que sinto perfeitamente – e o Brasil inteiro sabe – que o senhor não faz isso por politicagem, e não podemos permitir que isso aconteça. Não faz porque o senhor é o oposto de gestos demagógicos. Faz porque, no seu coração, o senhor está sintonizado com o povo hoje. É uma sintonia natural, nada de artificial. É isso que está faltando a nós, hoje, no Senado. E não vamos colocar nenhum de nós isento disso. Nós, salvo momento de um ou de outro, não estamos sintonizados com aquilo que o povo vê, pensa, quer e precisa. Isso pode levar, como disse,

que falar de água seja algo necessário neste momento. Falar de água, da gota última, que um dia, quando cair, já vai ser tarde para percebermos.

Não sei se o Presidente autoriza ainda que eu dê um aparte ao Senador Pedro Simon e, depois, ao Senador Jefferson Péres, porque meu tempo já se esgotou há muito tempo – reconheço.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela importância do assunto e da palavra de ambos, acho que vale a pena ouvi-los.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – O Senador Pedro Simon pediu antes.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Cristovam, felicito V. Ex^a pela importância do seu pronunciamento. Quero dizer a V. Ex^a que eu, como o Senado inteiro, estamos vivendo a angústia do momento presente. Alguém disse que não podemos deixar o Presidente do Senado sangrando mais tempo. Eu acho que não podemos deixar o Senado sangrando mais tempo. Acho que há momentos na vida em que as decisões são importantes. O Presidente Renan teve uma atuação importante, adotou uma posição importante, defendeu a tese de identificação com o Governo Lula, está levando esta tese adiante, e não há que se negar que ele é um Presidente responsável. Mas a situação a que se chegou é uma situação em que ele não pode continuar. O problema não é ficar ou não ficar Presidente do Senado, que ele já foi, já é reeleito. O problema é o desgaste que isso ocasiona, é em como isso atinge S. Ex^a. Acho que este é o momento em que S. Ex^a, por conta própria, deveria renunciar ao seu mandato de Presidente do Senado. Ele tem a vida inteira, tem condições. Agora, para Presidência do Senado, nessas condições, nessa interrogação que se fez sentir nesse debate, quer entre advogados, quer entre partidários, é muito complicado. Acho que seria melhor se o Senador Renan tivesse o gesto de grandeza de renunciar por conta própria. Ainda mais se vierem as explicações que a Comissão Fiscalizadora está fazendo, de peritagem. Mesmo que no Senado esteja tudo bem, aí mesmo é que o Senador Renan deve renunciar ao seu mandato de Presidente do Senado. Acho que isso o Senador Jefferson Péres já pediu – eu estou apenas repetindo. Levei mais tempo porque fiquei na expectativa. Repare V. Ex^a que o Senador Renan tem o apoio praticamente total do PDB, total do PT – a Líder do PT defende com paixão a sua causa –, o apoio inclusive do PSDB e do PFL. Aqui no Congresso, não vi uma manifestação contrária a S. Ex^a. Quando ele falou da Presidência, teve aparte e abraço de todo o Plenário. E até agora, lá na Comissão, o que vejo são os fatos que se repetem, as coisas que aconteceram. Diante desse contexto, a imprensa tomou uma posi-

ção: do Senado, está sendo cobrada uma posição muito dramática. Então, acho que o Senador Renan terá um gesto de profunda grandeza se renunciar ao seu mandato de Presidente do Senado. Isso normalizaria essa situação; a questão desapareceria. Uma coisa é a discussão sobre um Senador e um caso que ele teve, de como foi, como não foi; outra coisa é o Presidente do Senado. Por isso, acho que estava certo o Senador Jefferson Peres – e eu, após algum tempo. Esperei esse tempo todo na expectativa de que as coisas se normalizassem, mas estou vendo que nós todos hoje somos motivo de chacota da imprensa nacional. Já vem uma série de piadas grosseiras e uma série de posições em que somos vistos como ridículos, que é o pior que pode acontecer, porque, quando tu caís no ridículo, do ridículo tu não consegues sair. Com todo o carinho, com todo o respeito, entendendo a mágoa, o sentimento que o Senador Renan deve estar vivendo, eu lhe aconselharia: a vida continua; ele tem a vida pela frente e, se renunciasse ao mandato de Presidente do Senado, esse gesto marcaria sua posição.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O Senador Jefferson Péres pediu a palavra.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Rápido para não abusar da paciência da Presidência. Em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex^a a manifestação de carinho e solidariedade à minha atuação no Conselho de Ética. Saiba que não é uma tarefa fácil a missão que estou desempenhando. Trata-se de um amigo: o Senador Renan Calheiros. Mas eu, Senador Cristovam Buarque, acho que quem entra na vida pública tem que esquecer o fígado e o coração; tem que usar a razão. As instituições estão acima das pessoas. O Conselho de Ética tem de funcionar e apurar. Não importa que alguns pensem que vai paralisar. Paralisa tudo! O Conselho de Ética tem que apurar isso até o fim. E, se tiver de punir, tem de punir. Senão, vai ser a descrença total nesta instituição, Senador Cristovam Buarque. Pensem o que quiserem de mim. Procuo – nem sempre consigo – cumprir o meu dever.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Vou concluir, Presidente, repetindo que nós, políticos, todos os dias ao acordar, devíamos perguntar o que podemos fazer para ajudar o Brasil. Ganhamos para isso. E ganhamos bem.

Hoje acho que o que eu posso fazer para ajudar o meu País é tentar casar – o que parece impossível, mas temos de tentar – a unanimidade aqui dentro de nós que gostamos do Presidente Renan – eu não só gosto, como votei em S. Ex^a. Acho que ele é um Presidente que nos dá um equilíbrio – com a unanimidade lá fora, que está achando que nós estamos passando a mão, apoiando gestos equivocados.

Só há um jeito de casar essas duas unanimidades, Senador Jefferson, e é como V. Ex^a está defendendo: analisando com rigor. E Deus queira que, no final, essa análise rigorosa sirva de um ato de idoneidade do Presidente Renan. Mas, se não for, nós temos de ter a coragem de dizer a S. Ex^a, com toda a franqueza, carinho e amizade, que o Brasil está acima de nós; que a democracia está acima de nós; que o Senado está acima de cada um de nós. Se não fizermos isso, um dia, a última gota cai, e nós só percebemos que é a última depois.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito bem, Senador. Obrigado. Eu queria...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inscrevo-me para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a já está inscrito.

Eu quero só anunciar que a Deputada Luiza Erundina, acompanhada de várias Deputadas de vários países, participa na Câmara dos Deputados de um seminário sobre a participação das mulheres na política.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, pela Liderança do PMDB. Em seguida, ouviremos o Senador João Ribeiro e, posteriormente, o Senador Jefferson Péres.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coincidentemente, o tema do meu pronunciamento é exatamente o mesmo tema trazido aqui pelo nobre Senador Cristovam Buarque.

Já não havia mais oportunidade para apartear-lo, quando o nobre Senador Jefferson Péres disse que o exercício da sua missão, no Conselho de Ética, era difícil e espinhoso. Como não era S. Ex^a que estava na tribuna, eu não poderia desconsiderar essa afirmativa. Mas, antes mesmo de adentrar o meu pronunciamento, eu gostaria de dizer que a postura adotada pelo nobre Senador Jefferson Péres e alguns outros, no Conselho de Ética, não é uma postura difícil. Ao contrário, é uma postura fácil, sobretudo, porque na opinião pública – e sei qual é a opinião pública, como também conheço a opinião que está sendo publicada – essa é uma po-

sição em que o Senador aparece muito bem na fita. E o nobre Senador Jefferson Péres está aparecendo muito bem na fita.

Com isso, não estou a fazer juízo de valor do comportamento do Senador Jefferson Péres, mas apenas apresentando o que considero *feedback* dele, do perfil dele, à população brasileira. Quando se diz que o povo na rua diz isso e aquilo, e que é preciso estar em sintonia com o povo, e que é preciso ouvi-lo, eu também assim considero, nobre Senador Cristovam Buarque. Mas é preciso saber não apenas o que o povo diz, mas a consciência com a qual ele o está dizendo, saber as razões do que o povo diz e avaliar a opinião publicada pela imprensa brasileira, para ver se é a mais correta.

Ouvir o povo não basta. É preciso ouvi-lo, mas é preciso também falar ao povo, não deixar apenas que ele fale. É preciso que, antes dos discursos teóricos, abstratos, abrangentes, se faça também discursos “questionativos”, discursos que possam levar em consideração os fatos que estão sendo objeto de investigação.

Ora, dizer que os fatos estão obscuros? Eu gostaria que um de V. Ex^{as}, neste instante, apontasse para este que lhes fala um fato obscuro que esteja sendo tratado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar diante dessa representação. Aquele que apontar que ainda existe um fato obscuro terá a obrigação moral e política de formular um requerimento ao Presidente do Conselho, solicitando que se promova a instrução sobre esse fato que considera obscuro, por meio de depoimentos, documentos ou de qualquer outra diligência.

Recebi informações da Presidência desta Casa, do Senador Renan Calheiros, que, por ocasião da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, está suspendendo a sessão do plenário, porque imagina estar fazendo algo de interesse do País e desta Casa, para que não se diga que, na Presidência, S. Ex^a está torpedeando, dificultando e escondendo os trabalhos da Comissão de Ética. Tenham paciência!

Agora vamos encaminhar uma solicitação ao Presidente, vamos dizer ao Presidente que ele foi mal-entendido, mal interpretado e que, portanto, no momento em que o Conselho de Ética estiver se reunindo, vamos fazer sessão plenária, para que as atenções do País sejam divididas entre o Plenário e o Conselho de Ética.

Quanta injustiça! Eu gostaria que algum dos senhores me contestasse se esse não foi o objetivo do Senador Renan Calheiros.

Sr. Presidente, seja benevolente com o meu tempo, porque vou suspender por uns dez segundos o

meu pronunciamento, pois quero ouvir um pedido de aparte. (Pausa.)

Não há aparte, porque esse foi o objetivo do Presidente Renan Calheiros.

Senhores, se aqui nós estivéssemos a apurar falcatruas da administração desta Casa decorrentes do exercício da Presidência do Senado, aí, sim, se justificaria o afastamento do Presidente. Nós não estamos a apurar nenhum fato que diga respeito à administração interna da Casa nem ao exercício da Presidência do Senado Federal.

Falar, portanto, em afastamento, como disse o nobre Senador Jefferson Péres, no início do episódio; dizer que há necessidade de renúncia, como há pouco disse o Senador Pedro Simon, esses pronunciamentos, aí sim, é que estão levando o Senado à bancarrota, ratificando aquilo que a imprensa está produzindo, a serviço não sei ainda de quem, só não da democracia e muito menos desta Instituição.

Desculpem-me, mas vim à tribuna exatamente para dizer exatamente o que acabo de dizer: estamos sendo objeto de chacota da imprensa nacional. Eu já fui objeto de chacota da imprensa nacional, imprensa esta que deveria ter-me pedido desculpas e não o fez, indigna que é, e que foi naquele episódio comigo, quando, desta mesma tribuna, denunciei José Dirceu como corrupto, e este País todo caiu sobre a minha cabeça.

Depois, as minhas palavras ficaram devidamente comprovadas, e a imprensa não disse um “senão”. Fizeram chacotas da minha pessoa. Agora, vão continuar a fazê-lo, se o Senado brasileiro assim o permitir, se o Colegiado permitir, porque eu, pessoalmente, não permito e não dou oportunidade a quem quer que seja, muito menos àqueles que constituem o quarto poder – a imprensa – e acham que têm o direito de falar sem a obrigação de ouvir.

Vão ouvir agora, sim! Vão ouvir! Não estou preocupado se vou receber *e-mail* do tipo A ou *e-mail* do tipo B. Não estou preocupado se vou aparecer bem na fita agora, ou se aparecerei lá na frente. Não estou preocupado! Não tenho de ter essa preocupação.

Contudo, devo dizer às senhoras, aos senhores e ao querido povo brasileiro: respeito a opinião pública, mas diálogo com ela. Nem sempre aceito de forma pacífica o que a opinião publicada ou de um segmento da sociedade tenta impor sobre os meus conceitos e o meu comportamento.

Quero dizer, portanto: o que me move vir à tribuna é fazer o que estou fazendo, das duas últimas sessões para cá, em relação ao Presidente Renan Calheiros. Se não o fiz anteriormente, é porque condições não tive; se as tivesse, faria. Passei a tomar conhecimen-

to com profundidade dos fatos e comecei a fazê-lo. E o faço por dever de justiça! Sou deste colegiado, o Senado Federal, e não me vou omitir! Sou político e tenho satisfação, para não dizer orgulho, de sê-lo. E vou defender, e continuar defendendo aquilo que creio ser justo e certo!

Não fui, não sou e não serei demagogo. Para mim, é a pior espécie da democracia. Não estou preocupado se vou aparecer bem na fita, se a imprensa vai gostar do que vou dizer ou se ela não vai gostar. Eu poderia até ficar calado. Não! Calado para mim seria covardia, seria omissão, e, como Senador, não faço isso. Não me presto a ser zé nem maria-vai-com-as-outras.

Acho que as pessoas estão confundindo, estão julgando a história de Renan Calheiros. Eu não vou julgar a história de Renan Calheiros. O Conselho de Ética se encarrega de julgar, de apreciar um ato, um ato de sua vida, e não a sua história. Portanto, quero dizer que a única reprimenda que hoje vejo o Senador Renan Calheiros merecer é a reprimenda familiar, principalmente a de sua esposa. Para mim, publicamente, ela já o perdoou, e não serei eu que vou condená-lo. Eu poderia aqui não estar neste momento. Razões pessoais eu as tenho para não estar aqui fazendo defesa de Renan Calheiros.

V. Ex^{as} se recordam de que, quando fiz aquele pronunciamento contra José Dirceu, em março de 2004, quais foram os Senadores...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador, estou prorrogando por mais dois minutos o tempo de V. Ex^a para que termine o seu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Pediria a V. Ex^a para que fosse bem mais benevolente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Nós já prorrogamos por seis minutos.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Queria um aparte também mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vou prorrogando na medida em que V. Ex^a necessitar.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Por gentileza. Agradeço.

Pois bem, houve senadores que me agrediram e que falaram que as minhas palavras de acusação a José Dirceu foram impróprias, e entre eles estava Renan Calheiros. Se pensam que esqueci o fato, saibam que não esqueci. Mas não sou pequeno, não sou mesquinho, não sou miúdo. Renan Calheiros está sendo julgado porque é da Base do Governo, porque dá sustentação ao Governo. E eu não sou da Base do

Governo, mas nada a ver. Isso para mim não soma, não acresce, não diminui.

Não estou na Comissão, no Conselho de Ética. Como PMDB, o meu partido não me colocou em comissão alguma. Então, tenho razões de ordem pessoal para não defender Renan Calheiros. Mas eu seria mesquinho, seria miserável, não estaria atendendo à minha consciência, ao meu comportamento cristão; eu não estaria fazendo jus aos ensinamentos dos meus pais e àquilo que aprendi na minha vida acadêmica como bacharel em Direito.

Recentemente, tivemos aqui uma eleição para Presidente do Senado, não tivemos? V. Ex^{as} sabem quem do PMDB votou contra Renan Calheiros. Eu sou do PMDB. Eu tive a hombridade, assim como outros companheiros do PMDB tiveram, de chegar aqui no plenário e dizer: “Renan Calheiros, não vou votar, para Presidente, em você”. Toda a imprensa brasileira publicou. Eu não devo a cabeça a Renan Calheiros! Não dependo de Renan Calheiros para nada! Eu tenho – perdoem-me – é dignidade. Desculpem-me, o que eu tenho é autoridade moral! O que eu não sou é covarde! O que eu não posso ser é omissos! O que eu não devo ser é fantoche! O que eu não posso ser jamais é indigno!

Eu represento, aqui no Senado, um povo bravo: o povo do meu Estado de Sergipe. Nasci em Santa Rosa de Lima e fui criado em Nossa Senhora das Dores de Sergipe. Aquelas províncias me conhecem muito bem, sabem muito bem como eu me comporto. A elas, Santa Rosa de Lima e Dores, e a Sergipe reporto-me primeiro do que ao povo brasileiro: cobrarem posição diferente minha é pedir que eu seja indigno. E eu não o serei. Não estou preocupado com a tela, com a fotografia. Não estou.

Gostaria, já que a questão deveria vir para cá, que o plenário estivesse repleto e eu tivesse a oportunidade de ser aparteado, sobretudo para dizerem: “Senador Almeida Lima, aquele fato não está devidamente comprovado” - embora quem deva fazer a prova sejam aqueles que acusaram.

Mas neste País, Wellington Salgado, é diferente. A Constituição diz que todo cidadão é inocente até que alguém venha e prove o contrário. Alguém já inverteu essa prova, essa situação, esse estado, e já disse assim: o político é culpado até prova em contrário. Diferente do cidadão.

Mas nós estamos chegando à conclusão – pelo menos eu chego à conclusão – de que a máxima constitucional hoje é a seguinte: o político é culpado e não se admite prova em contrário. Político hoje é sinônimo de ladrão, de corrupto, de bandido, de salafário. Ai daquele que tiver o nome envolvido – justa ou injus-

tamente – na mídia, na participação de qualquer fato. Por mais que ele fale, por mais que ele prove, jamais conseguirá dar as explicações necessárias à sociedade, porque ela, por antecipação, não na sua totalidade, mas numa grande parcela, já está devidamente produzida para isso, sem se dar ao trabalho de fazer a devida separação entre o joio e o trigo.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Concederei um aparte a V. Ex^a, mas primeiro preciso fazer uma referência ao nobre Senador Romeu Tuma, que está presidindo a sessão neste momento.

Recentemente, nesse mesmo episódio, o Senador Romeu Tuma foi tripudiado, foi triturado, foi achincalhado na sua honra, na sua história porque, vejam os senhores, como Corregedor da Casa – o que não é comum – sem ser provocado, sem haver requerimento de quem quer que seja, entendeu, pelo seu espírito investigativo, ouvir o Sr. Cláudio Gontijo, o cidadão que intermediava os pagamentos da pensão alimentícia.

Pois bem, ouviu o Sr. Cláudio Gontijo com a participação de vários senadores, que disseram, no Conselho de Ética, que foi um depoimento sério, recebido, colhido com a seriedade do Senador Romeu Tuma. Ontem à tarde, o Sr. Cláudio Gontijo, a pedido de senadores, foi novamente ouvido pelo Conselho de Ética e disse a mesma coisa que já constava do depoimento dele nos autos investigatórios do Conselho de Ética, e os senadores estavam presentes e ouviram; a imprensa estava presente e ouviu; mas, no dia de hoje, nem os senadores que contestaram o comportamento do nobre Senador Romeu Tuma nem a imprensa brasileira fizeram registro da sua dignidade e do seu comportamento. Isso é bonito! Isso os meus companheiros, senadores, acham bonito, acham decente! Pegarmos um senador da estatura do Senador Romeu Tuma, desclassificá-lo na semana passada, porque ele teve a iniciativa de colher um depoimento e incluí-lo nos autos – foi criticado; outro depoimento foi produzido no Conselho, como desejavam: idêntico, sem nenhuma contradição, mas todos silenciaram, principalmente aqueles que tentaram diminuir a estatura de Romeu Tuma; e a própria imprensa, que não publicou uma linha hoje, dizendo que o depoimento colhido pelo Senador Romeu Tuma foi correto. Ah, isso não é fato mais; isso não dá mais para vender jornal; isso não gera mais audiência. Isso é hipocrisia, cinismo, molecagem!

Sr. Presidente, eu disse que queria ser aparteado e não posso negar isso. Quero ouvir o Senador Wellington Salgado. Depois, vou citar aqui dois fatos ocorridos ontem. Aquele delinqüente, o advogado que depôs ontem, lá, basicamente não permitiu que eu fi-

zesse a devida inquirição, mas farei a demonstração e mostrarei a V. Ex^{as} o quanto ele é mentiroso, o quanto ele mente, o quanto ele deturpa as coisas. Eu mostrei isso daqui a pouco.

Ouçó V. Ex^a, Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Almeida Lima, ontem, assisti a V. Ex^a – eu não estava presente – no Conselho de Ética. V. Ex^a demonstrou o que é a sua história, não só como jurista, mas, também, como grande político e homem de bem. Hoje, ao chegar a esta Casa, o que fiz? Procurei o Presidente Renan e pedi que S. Ex^a me explicasse ou, se não tivesse provas, não me explicasse a questão dos dois cheques apresentados lá no jornal, um jornal de renome. Eu queria uma explicação. Afinal de contas, tudo o que aconteceu até agora, desde o momento em que S. Ex^a foi transformado no alvo... Não é mais o Presidente Renan Calheiros; é o alvo, é aquele que tem de ser atingido, todos os dias, em todos os jornais. É o alvo. Vou explicar. O Presidente Renan me apresentou os dois cheques e os dois recibos. Estão aqui. É a prova que não vai ser mostrada no jornal.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Isso já é fato passado. A imprensa não vai ter mais interesse nisso.

O Sr. Wellington Salgado (PMDB – MG) – Não vai ter. Então, o que querem que a gente faça? Isso aqui? Olha aqui! É isso aqui? A prova? É isso o que temos de fazer? Pode ser com o Sr. Cristovam, pode ser com o Expedito, pode ser com o Tuma, pode ser comigo. É isso aqui que nós vamos fazer? Rasgar a prova? Por quê? Porque ele é o alvo, a bola da vez? Eu quero a prova. Eu procuro a prova. Está aqui. Ele me entregou a prova. Ele me mostrou. Mas não vai sair no jornal. Eu sou representante de um Estado. Qual é a minha posição como homem? Como pai? Que procedimento devo ter como homem? Como político, vou ser julgado nas próximas eleições. Antes de ser político, sou homem. Eu sou uma pessoa que acredita no que a vida me ensinou, minha família, como V. Ex^a. Isso vem de berço. Ele me mostrou a prova de que houve um erro: não digitaram o número do outro cheque. O valor é diferente, é tudo diferente, mas o cidadão lá pegou a mesma coisa e mudou o valor. Como era tudo igual – o mesmo banco, o mesmo nome – o que ele fez? Ele me mandou outra documentação. Eu não sei se peço e rasgo também, Zezinho. Acho que vou rasgar e jogar pro alto também.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Eu tratarei desse assunto.

O Sr. Wellington Salgado (PMDB – MG) – Então, não vou rasgar em respeito a V. Ex^a, porque não vale,

não vale. O que o Zezinho acabou de me entregar não vale. Então, eu não vou, não. Se houver prova, vou votar como manda a minha consciência. Se ele provar que foi batido errado o número do cheque, eu vou. Agora, se me provarem que ele está errado, eu voto contra ele. Não tenho nada contra ele. Gosto do Renan, mas sou representante de Minas. Quem me fez estar aqui foi o Presidente e o Ministro Hélio Costa. Se estiver errado, eu voto contra ele, mas, enquanto provar que é inocente, se querem que eu vá outras vezes pegar as provas e jogar para o alto, eu não vou fazer isso não! Isso é o que querem que eu faça. Mas eu vou terminar o meu aparte, porque V. Ex^a fala com muito mais sensibilidade e força do que eu falaria. Eu prefiro ouvir V. Ex^a. Quando V. Ex^a fala, eu fico feliz em ouvi-lo, porque os meus ideais ficam cada vez mais fortes, porque é como V. Ex^a falou: falta coragem...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Wellington Salgado, se V. Ex^a puder apressar-se, porque há outros... Eu vou conceder mais um tempo.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vou concluir o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Perfeito. Vou conceder o tempo. Quero apenas fazer esse apelo.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Sou como V. Ex^a: Não sou covarde, não!

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador.

Eu gostaria de dar uma explicação, embora o Senador Wellington Salgado já o tenha feito. O Senador Renan Calheiros mandou esses documentos para mim também. Está aqui. Vamos ver qual é o fato mais novo, o fato surgido de ontem para hoje. Sim, porque os anteriores não servem mais.

Prestem bem atenção: da relação de vendas de gado que fez, ele fez aqui duas ou três vendas ao Sr. Marcelo Nunes de Amorim. Fez dois cheques – compra de vaca e compra de boi – do mesmo talonário, seqüenciados. Um, no valor de R\$30.800,00, e o outro no valor de R\$95.232,00.

A pessoa que datilografou os dois recibos repetiu no recibo seguinte o número do cheque do recibo anterior. Apenas isso. Você termina um recibo, vai fazer outro, já está ali no computador e esquece-se de acrescentar um algarismo na série do cheque seguinte, mas são dois cheques. Vejam, os dois cheques do emitente contra o Banco HSBC, um para um mês, o outro para o mês seguinte, todos dois nominais a Renan Calheiros, todos dois depositados na conta de Renan Calheiros. A reportagem, porque o recibo que ele apresentou tem dois valores de cheques diferentes, apresenta-os como

sendo o mesmo cheque. Pode ser uma coisa dessas? Será que está explicado ou isso aqui é um fato obscuro? O cheque de nº 409571 e o outro cheque – está mais claro porque é maior a fotocópia, e aquela é reduzida – de nº 409575. O outro é exatamente 571. Será que não basta o extrato da conta dele para verificar que os dois cheques foram depositados na conta dele, com os valores batendo exatamente?

É o Senador Renan que está sangrando o Senado ou são algumas entrevistas e alguns pronunciamentos que estão sangrando o Senado brasileiro? Aí, o Senador tem de renunciar ao mandato. Sim, porque a imprensa determina que ele renuncie ao mandato.

Senhores, já dei demonstração mais do que suficiente de que não devo a cabeça a nenhum dos senhores, a nenhum partido ou governo e que tenho independência para dizer aquilo que entendo ser correto. O povo de Sergipe me conhece, e o povo brasileiro que não me conhece ainda, com o passar dos dias, vai aprendendo a me conhecer.

Não estou aqui para granjear o aplauso fácil não, aliás, não estou aqui sequer para granjear aplauso. A minha missão, os meus objetivos não são esses. Não sou imediatista, não penso na próxima eleição, mas nas próximas gerações, nas instituições democráticas deste País, porque, como estão, não chegaremos a lugar algum.

Não tive condições ontem, Sr. Presidente, por falta de tempo, de mostrar na Comissão de Ética as manobras do advogado, Sr. Pedro Calmon Filho. Tenho-as aqui registradas e, na primeira oportunidade, retornarei ao plenário desta Casa para fazê-lo com a mesma determinação com que me encontro agora.

Portanto, nobre Senador Presidente, meus agradecimentos e o meu respeito a V. Ex^a, porque ficou comprovado ontem que o depoimento que V. Ex^a colheu do Cláudio Gontijo foi feito com dignidade.

Muito obrigado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – V. Ex^a não poderia voltar pela Liderança hoje? Podemos tentar conseguir que V. Ex^a volte a falar para apresentar essa documentação.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Se for possível, retornarei sim.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vamos tentar na Liderança? Sou Vice-Líder e tentarei falar com o Líder.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Com toda certeza. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Como não estão presentes os Líderes que pediram a palavra, os Senadores João Ribeiro e Jefferson Péres, concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, que fez

permuta com o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de iniciar minhas palavras agradecendo a gentileza do Senador Eduardo Suplicy por haver permitido permutar o horário de S. Ex^a com o meu, ensejando, assim que eu fale neste instante, na Casa da Federação.

Sr. Presidente, “o parlamento não é fábrica que deva recomendar-se pelo número de projetos que elabore ou pela rapidez com que os produza... Às vezes a maior virtude de um parlamento está precisamente no número de projetos que elimina ou depura, que corrige ou substitua, depois de estudo quanto possível minucioso dos assuntos”. A observação é de Prudente de Moraes Neto, jornalista descendente do ex-Presidente, que escrevia sob o pseudônimo de Pedro Dantas e está registrada no livro “*Quase Política*”, de Gilberto Freyre.

Há vinte séculos, os romanos, cuja sabedoria no território do direito e da política ninguém desconhece, já haviam cunhado, por intermédio de Tácito, a expressão “**plurimae leges, corruptissima republica**” que, traduzida na semântica de nossos tempos, nos adverte de que a multiplicidade das leis corrompe as instituições e, por conseguinte, confunde os cidadãos. Atiladamente, o mestre Ralf Dahrendorf, em “*A Lei e a Ordem*”, já aludira aos riscos que correm as sociedades contemporâneas, ao salientar que a anomia não é o único perigo. “O outro – diz ele – é o que chamamos de hipernomia, o crescimento desordenado de normas, sanções e instituições... Em resultado, nossos códigos de leis, os equivalentes modernos das Instituições de Justiniano, estão abarrotados de textos que mais confundem que esclarecem, espalhando mais incertezas que certezas e diminuindo a confiança nas normas legais, quando elas não são aplicadas”.

O hábito de imputar a esta ou àquela causa a raiz de nossos males tem sido um argumento não só inadequado, mas especialmente um subterfúgio cômodo, porém sabidamente ineficiente. O modelo político que adotamos em 1889 – republicano, federativo, bicameral (Senado eletivo) e presidencialista – está próximo a completar cento e vinte anos. Nesse período de algumas gerações, experimentamos menos de oito Constituições. A denominada Lei Maior, o mais relevante estatuto de nosso ordenamento jurídico, transformou-se na parte mais precária de nosso edifício político-institucional. Cabe, pois, repensarmos nossos desafios e não fazer da lei um fetiche, ou seja, alimentar a ilusão de que a tinta e o papel com os quais as

elaboramos vão mudar a realidade e remover nossos constrangimentos; e, às duas Casas do Congresso, dar prioridade aos trabalhos de consolidação de nossas leis e modernizar o processo de sua elaboração. “Editar uma lei e não fazê-la cumprir” – conforme afirmava com perspicácia o Cardeal Richelieu – “é autorizar algo que se queria proibir”.

Nenhum brasileiro ignora que a pleora de normas – desde nossa extensa Constituição até os decretos e resoluções –, que já se batizou de cipoal legislativo, tem causado dificuldades de monta, uma vez que parêmia jurídica consagrada universalmente estabelece que “ninguém pode deixar de cumprir a lei alegando que não a conhece”. Ora, se já é difícil conhecer tão variado elenco de leis, mais complexo será a sua exata aplicação e o seu adequado cumprimento.

Os juristas geralmente distinguem o direito positivo do direito vigente. Para eles, o direito positivo é o conjunto de normas que regeram ou regem a convivência social – respectivamente, direito histórico e atual, de acordo com Abelardo Torré – enquanto o direito vigente seria, como o nome dá a entender, o direito positivo que esteja sendo efetivamente aplicado. Essa distinção ressalte-se, afigura-se muito importante se se pretender levantar o número de diplomas legais vigentes no País.

Eleito Deputado Federal na década de setenta, tive a preocupação em voltar minha vista para o intrincado assunto. À ocasião, tramitava na Casa projeto de lei complementar de autoria do Deputado Henrique Turner, da bancada de São Paulo, que almejava dar régua e compasso à questão, conquanto considerasse que o assunto necessitaria de longo prazo para ser estudado e discutido. A proposição, contudo, não prosperou, malgrado o empenho do autor e muitos parlamentares, entre os quais me incluo.

Em 1983, eleito Senador, apresentei projeto na mesma direção, salientando também ser esta uma questão que muito contribui para a chamada “insegurança jurídica” que, cada vez mais, aflige os cidadãos e as empresas em suas relações entre si ou com o poder público, cujos reflexos repercutem de forma negativa para a nossa imagem no exterior.

Ao iniciar a 52ª Legislatura, apresentei proposta de criação de Comissão Mista Especial do Congresso Nacional, integrada por Senadores e Deputados Federais, destinada a propor medidas com relação ao tema, explicitando algumas matérias que deveriam merecer prioridade no processo de simplificação.

Registro, agora, como algo extremamente positivo ver renascer no Congresso Nacional, na legislatura instalada em fevereiro último, a idéia de dar tratamento prioritário à questão por intermédio de Deputados Fe-

derais, como Cândido Vacarezza, Senadores e membros de outros Poderes da República, como o Ministro Gilmar Mendes (STF), o Ministro Ives Gandra Filho (TST) e o Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli. Observo a propósito que a Assembléia Legislativa de São Paulo, ao tempo em que a presidia o Deputado Rodrigo Garcia, realizou, no plano estadual, um notável trabalho de simplificação e consolidação, reduzindo significativamente o número de leis em vigor no referido Estado.

Há razões, portanto, para não perder a necessária provisão de esperança com vistas a resolver tão grande problema, pois, como disse certa feita Juscelino Kubitschek, ao se referir ao Brasil: “o otimista pode errar, mas o pessimista começa errando”.

Daí a razão pela qual continuo insistindo, ao lado de outros Congressistas – Deputados Federais e Senadores –, no sentido de obtermos êxito na tarefa de realizarmos um esforço de simplificação na elaboração das leis e também no seu processo de consolidação, tornando-as conhecidas e, portanto, observadas.

Desejo, Sr. Presidente, nobre Senador Romeu Tuma, antes de encerrar, renovar mais uma vez o apelo à Câmara dos Deputados para que inclua, na Ordem do Dia, projeto de minha iniciativa que regulamenta a prática do **lobby**. Esse projeto foi aprovado pelo Senado Federal à unanimidade dos seus membros, se não me engano, em 1990. Posteriormente, remetido à Câmara dos Deputados, ali foi objeto de análise nas Comissões. Presumo que esteja dependendo de manifestação do Plenário, há mais de dez anos.

Agradeço a V. Ex^a o tempo que me destinou, permitindo, conseqüentemente, manifestar-me a respeito dessas questões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Marco Maciel, sobre a lei que disciplina a atividade de *lobby*, ontem, durante o depoimento do Sr. Cláudio Gontijo, discutiu-se muito sobre o procedimento de aprovação da referida lei. Inclusive, o Senador Eduardo Suplicy foi um dos que mais questionou a sua falta, tendo sido um dos pontos importantes naquela discussão séria que era o depoimento do Sr. Cláudio Gontijo, quando apareceu a figura do lobista, que hoje é desmoralizada. E o projeto de V. Ex^a coloca claramente a importância de o lobista poder se identificar e, com transparência, oferecer o que ele pretende de um parlamentar ou de uma autoridade pública.

Onze anos é muito tempo, Senador Marco Maciel. Fico triste em ouvir V. Ex^a, da tribuna, dizer que está esperando, há onze anos, um projeto já aprovado no Senado, e que se encontra paralisado na Câmara, ser aprovado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador João Ribeiro, por cinco minutos, como Líder do PR.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna como Líder do meu Partido, o PR, porque é preciso restabelecer a verdade sobre informações equivocadas que foram trazidas à Casa na tarde de hoje.

Não quero polemizar com nenhum dos Srs. Senadores, pois creio que cada um tem o direito à livre expressão do pensamento. E quero falar a respeito da indicação do Dr. Pagot para a Diretoria-Geral do Dnit.

Das menções feitas hoje, Sr. Presidente, quero apenas dizer que o nome do Dr. Pagot já esta nesta Casa há quase noventa dias para ser analisado pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

O requerimento feito pelo PSDB à Mesa do Senado solicita informações sobre fatos, os quais foram, inclusive, relatados pelo Senador Mário Couto, que se referem, sobretudo, ao fato de o Dr. Pagot ter sido assessor parlamentar do Senado Federal, mais propriamente do gabinete do Senador Jonas Pinheiro, no período de 1995 a 2002.

Tenho em mão um documento, datado do dia 30/06/97, onde ele responde um questionário ao Senado Federal: “Você é servidor de outro órgão público? Não. Percebe remuneração de outra fonte além do Senado Federal? Sim. Cite as fontes: Hermasa Navegação da Amazônia S/A”.

Como foi dito que o Dr. Pagot teria omitido informações, Sr. Presidente, tenho em mão, aqui, o currículo dele, onde se pode ver que, na verdade, ele não omitiu, porque consta, no seu Imposto de Renda relativo aos anos de 1995 a 2002, todas as suas remunerações, todos os seus rendimentos, inclusive essa como assessor parlamentar – está aqui, em minhas mãos, a declaração do Dr. Pagot –, que também está no seu currículo.

Mas, quando o seu currículo foi encaminhado ao Senado Federal – e não sabemos se veio do Ministério dos Transportes, porque normalmente é de lá que são encaminhados os currículos –, eles enxugaram o currículo do Dr. Pagot. Fizeram-no com apenas cinco ou seis linhas. Mas o currículo completo dele está aqui. Ele informa, no seu imposto de renda e nesse documento do Senado Federal datado de 1997, que tem as duas rendas. Portanto, não omitiu esse fato em momento algum.

Sr. Presidente, durante os quatro anos em que sou Senador da República, com muito orgulho, representando o meu Estado do Tocantins, nunca tivemos uma indicação tão questionada. Nós não podemos trazer briga política local para o Senado, sobretudo para impossibilitar ou tentar inviabilizar a posse de uma autoridade. Solicito que, pelo menos, a Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado Federal submeta o parecer à apreciação.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador João Ribeiro, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Meu caro Senador, vou conceder a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador João Ribeiro, essa onda de ataque às pessoas é negócio de maluco. Sou integrante desse Partido e não fui procurado por ninguém, por nenhum Senador para me dar uma informação ou para me fazer um esclarecimento. Se é contundente e sendo um sujeito criminoso, como membro do Partido, é claro que tomarei posição contrária. No entanto, quando o nome é enviado para esta Casa, já passou pelo crivo da Casa Civil. E a fama da Ministra Dilma é a de que é uma mulher duríssima, muito exigente. Se a indicação veio para cá, compete à Comissão analisá-la. Porém, expor pessoas no plenário, trazendo fatos de enfrentamentos e picuinhas locais, paroquiais, certamente em nada contribui. E virou moda o nome e a honra das pessoas serem jogados num ralo, como se nada valessem. E, nesse momento, em questão de segundos, destrói-se toda uma história, magoam-se famílias, atropelam-se honras. E fica por isso mesmo. Então, gostaria de receber esse documento de V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Vou encaminhá-lo a V. Ex^a e a todos os senadores desta Casa.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Gostaria que o autor do ataque sentasse na minha frente e explicasse a situação: se se trata de um monstro que mal fará à democracia e ao poder público brasileiro, não tenha dúvida de que me posicionarei contra. Agora, esse tipo de ataque fortuito, sem fundamento, quando a indicação veio da Casa Civil? A Comissão de Serviços de Infra-estrutura é quem, daqui para frente, precisa cumprir o seu papel. De maneira que me solidarizo com V. Ex^a. Faço coro com as palavras de V. Ex^a, que está documentado, armado. Aliás, documento também não vale mais nada. Dizia a Ministra Marina Silva que hoje, no Brasil, não basta ser honesto. Você tem de provar que é honesto na Justiça, porque os ataques à honra ficaram tão banais que se desonra com a mesma facilidade que se troca uma meia.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a mais dois ou três minutos, se possível, porque é muito importante esclarecermos ao Plenário do Senado toda essa celeuma que foi trazida hoje à tribuna.

Se V. Ex^a me permitir, concedo um aparte ao Senador Jonas Pinheiro, do Mato Grosso.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Sr. Presidente, Senador João Ribeiro, estou pedindo um aparte exatamente para me congratular com V. Ex^a, que vem à tribuna tentar justificar o ataque sofrido aqui pelo Dr. Luiz Antonio Pagot. O Dr. Luiz Antonio Pagot é um homem de bem; foi meu companheiro de trabalho neste Congresso. Em certo momento, fui procurado pelo Sr. André Maggi, que queria construir a hidrovía que saía de Porto Velho para Itacoatiara e de lá para qualquer parte do mundo, levando os produtos do meu Estado do Mato Grosso. Essa hidrovía foi concretizada, está transportando hoje três milhões de toneladas, e não tive outra maneira a não ser autorizar o Dr. Luiz Antonio Pagot a fazer essa grande obra para o Brasil, principalmente para o Mato Grosso. Portanto, de fato, ele foi funcionário desta Casa e estava a serviço do Estado de Mato Grosso, quando construiu a hidrovía que sai de Porto Velho, em Rondônia, com destino a Itacoatiara, no rio Amazonas, e dali para o resto do mundo. Estou ciente de que ele foi autorizado pelo meu gabinete. Muito obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador João Ribeiro, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador João Ribeiro, são muito importantes os esclarecimentos que V. Ex^a está prestando a esta Casa, sobretudo aos nossos colegas Senadores. O assunto é muito sério, tendo em vista tratar-se da indicação do Dr. Luiz Antonio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Dnit, um cargo importante, até porque a sua pasta é detentora do maior orçamento da União. O mais importante é que os documentos em meu poder dão a certeza de que a sua moral é ilibada, de que é homem de retidão de caráter invejável. Da sua declaração de imposto de renda consta como fontes não só o Senado como também essa empresa, o que coloca por terra a alegação de que ele ocupava dois cargos, naturalmente impossibilitado por força de lei. Todavia – e isto é o mais importante –, tenho em minhas mãos certidões do Ministério da Fazenda, do Ministério Público etc. Temos de ter a consciência da importância da indicação dele, mas também temos de ter respon-

sabilidade, pois, às vezes, lançam-se acusações inoportunas, por falta de esclarecimento ou de informação. Constam dos documentos que estão aqui que o Dr. Luiz Antonio Pagot está preparado, habilitado, com todos os documentos inerentes às exigências desta Casa. Muito obrigado, Senador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O Senador Delcídio está me pedindo um aparte? Se a Mesa me permitir...

Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex^a. Raramente venho à tribuna, mas é de extrema importância esclarecermos a Casa com relação a esse fato. Até porque, amanhã, possivelmente, votaremos o nome do Dr. Antonio Pagot na Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado. A reunião está marcada para amanhã, a não ser que o Presidente mude a data. Como esse assunto foi trazido ao plenário, é importante que ouçamos as opiniões daqueles que conhecem o Dr. Pagot.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador João Ribeiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador João Ribeiro, a comunicação de liderança tem um limite. Essa é uma regra da própria Casa e sequer são permitidos apartes. A Presidência está sendo tolerante.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Mas V. Ex^a, Sr. Presidente, permitiu o aparte do Senador Jonas Pinheiro e do Senador Jayme Campos, Senadores da nossa região, do nosso Mato Grosso. Prometo a V. Ex^a que serei bastante objetivo nos meus comentários.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Eu quero informar à Casa que nós temos mais quinze colegas inscritos e uma comunicação de liderança. Dessa forma, peço a compreensão do Plenário para acompanharmos a intervenção do Senador Delcídio, após o que o Senador João Ribeiro encerrará o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O Senador Valdir Raupp tinha pedido também.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – S. Ex^a terá oportunidade de falar na condição de Líder do PMDB.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu não poderia deixar de também apartear o discurso de V. Ex^a, até porque, como Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, tenho trabalhado insistentemente no sentido de fazer a sabatina do Dr. Pagot e a conseqüente votação da sua indicação para a Diretoria-Geral do Dnit. Sou testemunha do trabalho que o Dr. Pagot tem feito pela nossa região, a região Centro-Oeste, especialmente por Mato Grosso. Meu caro Presidente, Senador Zam-

biasi, o Dr. Pagot é um dos melhores quadros formados pela administração de Mato Grosso. É um homem que tem uma larga experiência, é desenrolado, ou seja, faz com que as coisas andem, tanto que Mato Grosso é uma referência, principalmente na implementação da sua malha rodoviária por meio do trabalho profícuo e eficiente do Dr. Pagot.

Portanto, quero também aqui registrar, meu caro Senador João Ribeiro, o meu apoio total à fala de V. Ex^a, pelo que o Dr. Pagot pode representar e pode fazer pelo Brasil. Basta ver as várias experiências inovadoras que ele implementou no sentido de garantir uma infraestrutura eficiente para o nosso vizinho Estado do Mato Grosso. Não tenho dúvida de que o Brasil ganhará muito com a ida do Dr. Pagot para o Dnit. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e pela tolerância.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pretendo encerrar esses esclarecimentos. Vou enviar ao Senador Mário Couto e ao Senador Mão Santa o currículo completo do Dr. Pagot, bem como as informações do Senado que o Partido dele recebeu. Farei isso até para não polemizarmos. Estamos em uma Casa em que o que precisamos, Sr. Presidente, é fazer com que o País caminhe. Precisamos ver o PAC funcionar. O Brasil precisa disso, e o Dr. Pagot é o homem certo para isso. Eu não o conhecia, vim conhecê-lo aqui. Confesso que não tive tempo de ler todo o seu currículo completo, mas vou encaminhá-lo à Mesa, Sr. Presidente. O meu gabinete encaminhará a todos os Senadores da Casa o currículo e todos os esclarecimentos sobre fato.

Não estou aqui para polemizar com ninguém nem para criar qualquer tipo de confronto, mas para dizer que precisamos resolver rapidamente essa questão na Comissão de Serviços de Infra-estrutura. Não podemos ficar empurrando com a barriga. O País precisa de soluções.

A Oposição cobra e tem o direito de cobrar; contudo, não pode, de forma alguma, ficar segurando um processo como este tão importante. Todas as investigações foram feitas, todas as informações foram prestadas pelo Senado; portanto, acho que precisamos resolver urgentemente esse assunto.

Alguns esclarecimentos nós podemos prestar e os encaminharei aos Srs. Senadores. Contudo, como disse, com todo respeito que me merece cada membro desta Casa, não quero polemizar com ninguém. Vim a esta tribuna para esclarecer os fatos aqui colocados.

Agradeço a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Queria apenas esclarecer ao Senador João Ribeiro que conhecemos a história do Dr. Pagot. A Presidência apenas está seguindo o que determina o Regimento Interno, que não permite apartes em comunicações de liderança.

O Presidente que me antecedeu, o Senador Romeu Tuma, abriu a possibilidade, e a Casa aceitou, mas existem muitos colegas inscritos. E queria dizer, que a família do Dr. Pagot é gaúcha, da cidade de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, que conhecemos. E temos um depoimento plenamente favorável quanto à história de toda família do Dr. Pagot. E é mais uma contribuição do Rio Grande do Sul para o Centro-Oeste brasileiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu fui citado e quero apelar para o art. 14, Inciso VIII, do Regimento Interno da Casa, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – V. Ex^a tem cinco minutos para suas explicações, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero dizer ao Senador João Ribeiro que também não é intenção minha questionar o nome do Luiz Antônio Pagot. O que fiz na tarde de hoje foi minha obrigação, Senador.

Eu tenho aqui em minhas mãos um atestado desta Casa dizendo que, de 1995 a 2002, o Sr. Pagot recebeu desta Casa R\$428 mil em função de serviços prestados. Também tenho informações seguras de que o Sr. Pagot trabalhou na Hermasa nesse mesmo período.

A Lei nº 8112 não permite acumulação de cargos, daí a minha preocupação. Disse eu, inclusive, Senador, que não conheço o Sr. Pagot, não tenho nada contra ele, não moro onde ele mora, não milito politicamente onde S. S^a milita, não tenho nada, absolutamente nada politicamente sobre a questão, mas é minha obrigação questionar o Senado, como entreguei o documento, questionar a Comissão de Infra-estrutura para saber. É meu dever, e ninguém pode me impedir isto. É meu dever, Senador Magno Malta, fazer isso! Não estou cometendo nenhum ato leviano, Senador Malta. O que é que me proíbe? Quem pode me proibir de questionar o entendimento?

Quero saber, quero que a Comissão de Serviços de Infra-estrutura me diga. Se estiver certo, tudo bem. Oxalá esteja certo! Mas tudo indica que não está. Na dúvida, eu quero saber. Não posso votar nada nesta Casa na dúvida. Aí, sim, seria um ato leviano; votar na dúvida seria um ato leviano.

V. Ex^{as} jamais verão isso da minha parte. Eu quero votar com consciência – é minha obrigação fazer isso. Já votei o nome de várias autoridades aqui indicadas pelo Presidente Lula, sem nenhum problema, depois de verificar sua conduta ilibada, seu caráter. Votei e votarei; mas, na dúvida, não vou votar. Se V. Ex^a quiser ganhar o meu voto, prove a verdade dos fatos e conquistará o meu voto. Se não, vamos discutir, sim; vamos discutir a validade dessa indicação. Até fui gentil, mesmo sendo da Oposição, Sr. Presidente. Até fui gentil sendo Oposição, dizendo que eu estaria, nesse caso, ajudando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para que ele revisse a sua indicação, porque realmente, se for verdade, acumulação de cargos é proibida. E estaremos fazendo, aqui, neste Senado, o que não deveríamos fazer: votar em alguém que omitiu dados para este Senado.

Então, Presidente, quero dizer, mais uma vez, a V. Ex^a que não é minha intenção criar nenhum fato político, pois não milito politicamente na área do Sr. Pagot, nem sei onde é; mas é minha obrigação ver documentos e questionar fatos. Vi documentos e estou questionando fatos – e vou fazê-lo sempre, doa a quem doer! Repito: vou fazer sempre, pois não tenho medo de fazê-lo. Se um dia conseguir ter medo, eu peço a minha renúncia deste Senado.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui dizer a V. Ex^a: não quis cometer e não quero cometer nenhuma injustiça votando na dúvida.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, também peço a palavra, invocando o mesmo art. 14. Como fui citado, eu gostaria de solicitar à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Sim, concedo-lhe cinco minutos, conforme o Regimento Interno, improrrogáveis...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Acho que não vou precisar...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – ... e V. Ex^a é segundo inscrito. Portanto, não há mais nenhuma chance de outro colega falar pelo art. 14.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Acho que não haverá necessidade, Sr. Presidente, de mais tempo. Não usarei, talvez, os cinco minutos.

Como eu disse da tribuna, vou encaminhar o documento a todos os senadores desta Casa que não o receberam. O Partido do Senador, que merece todo o meu respeito e a minha consideração,...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ... que é de um Estado vizinho meu, recebeu todas as informações da Mesa; questionou a Mesa. Isso já tem mais ou menos entre 60 e 90 dias.

O que estou colocando, Sr. Presidente, é que não tem mais sentido ficarmos aguardando algo, se todas as informações foram dadas.

Vou encaminhar a V. Ex^a, Senador, todos os documentos que tenho, inclusive a declaração de renda do Dr. Luiz Pagot, que comprova todos os seus rendimentos, inclusive os do Senado na época. Está aqui o documento do Senado, Senador, a informação prestada está aqui.

Sr. Presidente, só para encerrar, inclusive como tenho direito a cinco minutos, quero dizer o seguinte: se formos recordar o passado de Luiz Antônio Pagot, poderíamos resumir sua longa história em poucas palavras: trabalho e superação. Isso foi dito aqui pelos senadores do seu Estado, que o conhecem bem. São essas as palavras que norteiam a vida deste homem, que sempre demonstrou ter competência profissional nas diversas áreas em que atuou.

Na iniciativa privada, implantou o sistema multimodal, incluindo a navegação de grande *performance* nos rios Madeira e Amazonas e o terminal fluvial-marítimo de Itacoatiara, Amazonas. Frente à Secretaria de Infra-estrutura do Estado de Mato Grosso, implantou a pavimentação de 2.000km de rodovias estaduais e 550km de vias urbanas.

O forte em sua carreira sempre foi capacidade de gestão e resolutividade de ações, demonstradas em todas as atividades que exerceu: Bacharel em Ciências Econômicas (UFPR); Marinha do Brasil (1975/1982); Federação das Associações Comerciais do Paraná (Presidente da Associação/Coordenador/Vice-Presidente – 1985/1993; Consultor do Sebrae – PR (1989/1993); Diretor do Comércio Exterior da Confederação das Associações Comerciais do Brasil (1992/1993); Assessor Parlamentar (1995/2002); Superintendente da Hermosa Navegação da Amazônia (1995/2002) e Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Casa Civil e Educação do Governo de Estado do Mato Grosso (2003-2007).

Portanto, Sr. Presidente, para não cansar V. Ex^a e nem este Plenário, não vou me estender na leitura. O currículo ainda é mais longo, mas ele mostra a vida íntegra que teve...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ... este homem.

Portanto, vou encaminhar o documento a todos os Srs. Senadores, para que tomem conhecimento do mesmo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou acompanhando a indicação do Sr. Pagot para ocupar a Diretoria-Geral do Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre –DNIT. Tenho visto esse caso arrastar-se há dias nesta Casa. Senador João Ribeiro, não quero entrar no mérito, mas quero levantar aqui uma preliminar que deve ser corrigida pelo Senado: não há necessidade legal de os dirigentes do DNIT serem sabatinados na Comissão. O que ocorreu? Aquela velha tese do atual Governo: para se livrar da pulga, mata-se o boi. A desconfiança com problemas recorrentes no DNIT fez com que fosse criada esta modalidade: um departamento, um órgão de Governo que não é uma agência e em que não há mandato específico – o funcionário é demissível **ad nutum**.

Dessa forma, Sr. Presidente, penso que este é o momento de o Senado, de uma vez por todas, acabar com isso. Estamos discutindo prerrogativa que não é nossa; é prerrogativa do Senhor Presidente da República. Vamos admitir que, amanhã, o Sr. Pagot seja nomeado e que, depois de amanhã, o Presidente da República resolva demiti-lo. Isso desmoralizaria a Comissão, desmoralizaria quem aprovou a decisão. Criou-se a figura do mandato e a figura da agência exatamente para se preservar o exercício em casos específicos, não em casos como este, de um servidor público de confiança do gestor maior – no caso, o Presidente da República.

Quero fazer essa reparação e sugerir às Lideranças, tão atentas a esses fatos, que tomem providências imediatas, para que não se repitam mais, neste plenário, fatos como esse.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – O Plenário do Senado está recebendo os membros da delegação do Comitê para Assuntos da Federação e Desenvolvimento Regional do Conselho da Federação da Assembléia Federal da Rússia.

Damos as boas-vindas ao Sr. Victor V. Leónov, Vice-Presidente do Comitê; aos Srs. membros do Comitê Valentin E. Mejévitch, Lúriy V. Smirnov e Rúdik G. Isskújin; à Sr^a Lília A. Nikítina, funcionária da Direção da Cooperação Interparlamentar do Conselho da Federação; e ao Sr. Alexandre Nuralov, 1º Secretário, intérprete. Damos as boas-vindas a todos! Sintam-se à vontade no plenário do Senado Federal brasileiro!

Seguindo a ordem de inscrições, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. (Pausa.)

Na seqüência da ordem de inscrições, encontra-se o Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui está constituída, mas ainda não instalada, uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação das chamadas Organizações Não-Governamentais (ONG).

Eu gostaria, Sr. Presidente, de ler matéria publicada no jornal do meu Estado, **Folha de Boa Vista**, do seguinte teor:

Enquanto o Brasil não tem uma política séria e efetiva para proteção e desenvolvimento da Amazônia, os gringos deitam e rolam usando o nome da região, ganhando dinheiro sob a bandeira da proteção.

A mais nova é a existência de uma ONG inglesa que promete comprar terra na Amazônia e já recebeu doações. O nome dela é Cool Earth, a qual anda anunciando que irá usar imagens de satélite para preservação e que conseguiu que 20 mil pessoas fizessem doações na primeira semana de campanha no *site*.

A iniciativa foi lançada no dia 5 de junho, com apoio de várias personalidades e entidades ambientalistas britânicas. O projeto propõe que os doadores patrocinem, por 35,00 libras (cerca de R\$140,00), meio acre de terra – o equivalente a 2 mil metros quadrados de mata.

A ONG diz que o dinheiro arrecadado será para investir na preservação de florestas que já estão protegidas ou que já são de propriedade da entidade ou de parceiros, além da compra de terras.

É aquela velha história, se o Brasil não cuidar bem de seu maior patrimônio, surgirá quem queira atuar nesses vazios governamentais. Há quem diga que essa campanha não passa de uma enganação (...)

Aliás, faço um parêntese: recentemente, também foi criado um *site* de brincadeiras na Internet, justamente de um laboratório que se propunha a vender produtos farmacêuticos na Amazônia; na verdade, parece que se tratava de um *site* da fábrica de refrigerantes Antarctica. No entanto, sempre digo que, se é brincadeira, se é faz-de-conta ou não, se isso é verdade ou não, cabe-nos ficar alerta, porque, se ficarmos anestesiados, quando surgir algo para valer, pensaremos que é brincadeira, e será tarde demais. Na Amazônia, há muita biopirataria e gente comprando ou ocupando terras indevidamente.

Volto ao texto:

Há quem diga que esta campanha não passa de uma enganação, pois a legislação atual não permite qualquer venda de floresta.

A boa notícia é que o Governo do Amazonas inventou uma nova forma de estimular a população a cuidar das florestas, que cobrem 98% da área de 1,5 milhão de quilômetros quadrados do Estado.

Quero chamar a atenção para esse aspecto, para que procuremos investigar essa notícia de que uma ONG inglesa está arrecadando dinheiro para preservar a floresta amazônica, porque sabemos que há inúmeras ONGs somente de fachada.

Quero referir-me a uma matéria publicada no jornal **Tribuna da Imprensa** dos dias 16 e 17 deste mês, cujo título é “ONG mamando no governo”, que diz:

O jornalista Pedro do Couto produziu, esta semana, um dos mais elucidativos e contundentes artigos dos últimos anos, abordando tema situado acima e além das tertúlias partidárias. Chocou os seus leitores com um número abominável: existem no Brasil, hoje, 206 mil Organizações Não-Governamentais, funcionando ou fingindo funcionar, a maioria recebendo verbas públicas federais, estaduais e municipais.

Levantamento feito pelo Tribunal de Contas da União conclui que, de 2002 a 2006, o número de ONG no Brasil passou de 22 mil para 206 mil. Por que, indaga o jornalista, registrou-se uma elevação de 1.180% dessas entidades?

Seria o maior fenômeno de filantropia em toda a história universal. Na realidade, acrescenta, caracteriza-se uma ponte ligando as administrações públicas ao mundo dos negócios. Será possível que tantas ONG possam resolver ou, ao menos, equacionar problemas governamentais?

Convenhamos, e os comentários agora são deste repórter (quem assina a matéria é o repórter Carlos Chagas), se existem ONGs sérias, que dedicam excelentes serviços à sociedade, também é certo que se multiplicam picaretagens de toda espécie, formadas para mamar nas tetas dos governos, muitas vezes através de amigos, parentes, correligionários, partidários e similares dos governantes. Sem discriminar nenhum partido, mas quantas ONG (fala o jornalista Carlos Chagas) o PT patrocina ou foram criadas por seus filiados maiores e menores? E nos estados onde o poder está em mãos do PMDB, do DEM, do PSDB e de outros?

Os resultados fariam corar um frade de pedra, se ainda existissem frades de pedra entre nós. E falamos

apenas de partidos, mas também poderíamos falar de religiões variadas, entre tantos outros grupos sociais.

Rotulam-se de “não governamentais”, mas por que, em maioria, vão buscar recursos nos cofres do estado (isto é, nos cofres dos governos), fora da iniciativa privada? Acresce que essas ONG não prestam contas às administrações públicas que as privilegiam e, em muitos casos, dedicam boa parte do dinheiro recebido para remunerar regidamente seus fundadores e dirigentes.

Enquanto isso, por mais que tente, o Senador Heráclito Fortes (que não sei se está aqui presente) não consegue ver instalada a CPI já constituída por sua iniciativa (como falei no início), para investigar as ONG. Influência assim nos trabalhos parlamentares, raras vezes se vê.

Numa hora em que a Polícia Federal encontra-se sob fogo batido do Congresso, dos políticos e dos empresários, seria bom que formasse uma espécie de megaoperação para investigar, senão as 206 mil ONGs, ao menos, por amostragem, algumas centenas delas. Já que a Receita Federal está impedida de examinar as contas dessas entidades, que tal a Secretaria do Tesouro mandar elencar pelo menos no plano federal quantos milhões, ou bilhões, escoam pelo ralo, a serviço de interesses muitas vezes sadios, mas, outro tanto, escusos? E nos estados? Nos municípios?

Estamos assistindo e convivendo com um dos maiores escândalos da atualidade, infelizmente passando ao largo dos meios de comunicação e demais organismos de controle social. Não haverá que generalizar, valendo repetir que ONGs da maior dignidade também funcionam entre nós, servindo para minorar agruras dos menos favorecidos.

Das crianças desamparadas, por exemplo. Até dos índios, ainda que se torne necessário desbastar esse imenso cipoal, onde ONGs estrangeiras (outro capítulo de horror) atuam para erodir a soberania nacional, considerando tribos como nações e pretendendo, com toda certeza, dar passos céleres no rumo da internacionalização da Amazônia. Ou trabalhando para impedir o desenvolvimento do Pantanal através de falsas preocupações, como a da extinção do peixinho dourado de barbas negras (estas palavras não são minhas, são do jornalista Carlos Chagas), argumento utilizado para interromper as obras da hidrovía que ligaria Cáceres ao Rio da Prata. O quanto de carga poderia ser escoado por essa estrada líquida, capaz de servir, na via oposta, para a chegada do desenvolvimento, da educação e da saúde para as comunidades ribeirinhas?

A gente nem sabe a que ministério recorrer para limitar a ação das más ONGs. Dos transportes? Da Integração Nacional? Do Desenvolvimento? Não fosse o

comentário atribuído ao general De Gaulle e o alerta do jornalista Pedro do Couto se destinaria a despertar o País inteiro. Pelo menos, o presidente Lula.

Sr. Presidente, peço que faça parte deste pronunciamento...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Em seguida, concederei o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, peço que faça parte do meu pronunciamento o artigo do jornalista Pedro do Couto, cujo título é “Impressionante: país tem 260 mil ONG” – não são 206 mil ONG, como disse o jornalista Carlos Chagas.

Ouçõ o aparte do Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mozarildo, quero dar o testemunho de que V. Ex^a, muito atento, há anos e anos, vem denunciando ou, pelo menos, interrogando as ações dessas ONG, que chegam ao limite de 260 mil. É de se estranhar isso. O Líder Heráclito Fortes, também fazendo indagações a respeito do funcionamento das ONG, pediu uma CPI. Assinamos o requerimento. Este é o Congresso que desmorona. Estamos perdendo a vergonha! Somos incapazes de derrubar o veto do Presidente da República em relação à criação da Sudene. Somos incapazes de fazer valer nossas assinaturas apostas ao requerimento do Senador Heráclito Fortes de instalação da CPI das ONG. Ouçamos o brado, o clamor desse herói que é o Mozarildo, que adverte não somente seu pequeno Estado de Roraima, mas também a grande Amazônia e o Brasil quanto a esse mar de corrupção que está vestindo a toga e o nome bonito de ONG!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Mão Santa, agradeço-lhe o aparte, que serve até para ilustrar ainda mais o pronunciamento e o alerta que faço.

Admirado por essa CPI ainda não ter sido instalada, peço que conste do meu pronunciamento a matéria publicada na revista **IstoÉ** do dia 17 do corrente, sob o título “ONG Bandida. Quadrilha que desviou R\$50 milhões dava golpes sofisticados com cartões corporativos”.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Em seguida, Senador Heráclito Fortes, com muito prazer, eu lhe concederei o aparte.

O **Correio Braziliense** de hoje, por sua vez, publicou: “ONG sob suspeita sacou R\$5,6 milhões em 45 dias”.

Então, Sr. Presidente, está na hora de o Senado Federal instalar, de fato, e pôr em funcionamento a CPI requerida pelo Senador Heráclito Fortes, com o apoio de mais de 40 Senadores. Estamos prontos para investigar.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O apoio foi dado por 56 Senadores.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Foram 56 Senadores, quase a unanimidade da Casa, portanto.

Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais da Casa dessas matérias a que me referi.

Ouçõ o Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Faço uma correção: só não obtivemos a assinatura de seis Senadores. Somente seis Senadores não assinaram o requerimento, na maioria, por motivo justificado. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que aguardaremos, com a maior tranquilidade, a instalação dessa CPI. Até concordo que não seja o momento – e tenho conversado sobre isso com meu Líder – de cobrar da Mesa a instalação dessa CPI. Talvez, o momento que estamos vivendo não seja ideal para instalá-la. Concordo que seu início se dê nos primeiros dias de agosto. Está próximo o recesso parlamentar, o que causaria sua paralisação. Os fatos para a instalação dessa CPI estão aí, diferentemente das outras em que se buscam os fatos. Então, a partir do momento em que a CPI for instalada, os fatos virão aos jorros e borbotões. As Cataratas do Iguaçu serão café pequeno diante do que vamos receber. Basta o que tem V. Ex^a em mãos e o que nos chega a cada instante. Temos a tranquilidade de que iremos prestar um grande serviço ao País, livrando as boas ONGs das más companhias.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Tenho certeza disso, Senador Heráclito. À época em que fui Presidente da primeira CPI que se instalou para investigar as ONG, havia uma aura de santidade em torno dessas entidades. Quando se falava em ONG, não se podia dizer que havia ONG ruim – dizia-se que todas eram boas, indistintamente –, mas provamos que não era bem assim, pois constatamos irregularidades em dez delas. A partir daí, o Tribunal de Contas passou a investigar, constatando que muito mais do que dez ONGs estavam, realmente, em situação irregular, praticando verdadeiro roubo ao dinheiro do povo brasileiro.

Quero encerrar minha fala, Sr. Presidente. Concordo com a ponderação do Senador Heráclito Fortes de que a CPI deve começar a funcionar em agosto. Não é preciso pressa, mas não podemos ficar parados, vendo todos esses acontecimentos. Espero que,

enquanto isso, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público, as Polícias Federal e Cíveis investiguem e punam, realmente, quem abusa da boa-fé dos outros. Quem participa de alguma ONG deve ser voluntário, para praticar solidariedade. Quem se utiliza disso para roubar, realmente, deve ser punido.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

ONG SOB SUSPEITA SACOU R\$ 5,6 MILHOES EM 45 DIAS

OS SAQUES ERAM FEITOS COM CARTÕES CORPORATIVOS EMITIDOS EM NOME DA ONG CAMINHAR. COM ELES, O PORTADOR PODE RETIRAR DINHEIRO SEM SE IDENTIFICAR. A POLÍCIA CIVIL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF SUSPEITAM QUE OS RECURSOS FORAM DESVIADOS DO BRB COMO PARTE DE ESQUEMA DESVIADO PELA OPERAÇÃO AQUARELA. IMAGENS FEITAS NAS AGENCIAS PODEM LEVAR À IDENTIFICAÇÃO DOS SACADORES.

ONGs mamando no governo

BRASÍLIA - O jornalista Pedro do Couto produziu, esta semana, um dos mais elucidativos e contundentes artigos dos últimos anos, abordando tema situado acima e além das tertúlias partidárias. Chocou os seus leitores com um número abominável: existem no Brasil, hoje, 206 mil Organizações Não-Governamentais, funcionando ou fingindo funcionar, a maioria recebendo verbas públicas federais, estaduais e municipais.

Levantamento feito pelo Tribunal de Contas da União conclui que, de 2002 a 2006, o número de ONGs no Brasil passou de 22 mil para 206 mil. Por que, indaga o jornalista, registrou-se uma elevação de 1.180% dessas entidades?

Seria o maior fenômeno de filantropia em toda a história universal. Na realidade, acrescenta, caracteriza-se uma ponte ligando as administrações públicas ao mundo dos negócios. Será possível que tantas ONGs possam resolver ou, ao menos, equacionar problemas governamentais?

Convenhamos, e os comentários agora são deste repórter, se existem ONGs sérias, que dedicam excelentes serviços à sociedade, também é certo que se multiplicam picaretagens de toda espécie, formadas para mamar nas tetas dos governos, muitas vezes através de amigos, parentes, correligionários, partidários e similares dos governantes. Sem discriminar nenhum partido, mas quantas ONGs o PT patrocina ou foram criadas por seus filiados maiores e menores? E nos estados onde o poder está em mãos do PMDB, do DEM, do PSDB e outros?

Os resultados fariam corar um frade de pedra, se ainda existissem frades de pedra entre nós. E falamos apenas de partidos, mas também poderíamos falar de religiões variadas, entre tantos outros grupos sociais.

Rotulam-se de "não governamentais", mas por que, em maioria, vão buscar recursos nos cofres do estado, fora da iniciativa privada? Acresce que essas ONGs não prestam contas às administrações públicas que as privilegiam e, em muitos casos, dedicam boa parte do dinheiro recebido para remunerar regidamente seus fundadores e dirigentes.

Enquanto isso, por mais que tente, o senador Heráclito Fortes não consegue ver instalada a CPI já constituída por sua iniciativa, para investigar as ONGs. Influência assim nos trabalhos parlamentares, raras vezes se vê.

Numa hora em que a Polícia Federal encontra-se sob fogo batido do Congresso, dos políticos e dos empresários, seria bom que formasse uma espécie de megaoperação para investigar, senão as 206 mil ONGs, ao menos, por amostragem, algumas centenas delas. Já que a Receita Federal está impedida de examinar as contas dessas entidades, que tal a Secretaria do Tesouro mandar elencar pelo menos no plano federal quantos milhões, ou bilhões, escoam pelo ralo, a serviço de interesses muitas vezes sadios, mas, outro tanto, de escusos? E nos estados? Nos municípios?

Estamos assistindo e convivendo com um dos maiores escândalos da atualidade, infelizmente passando ao largo dos meios de comunicação e demais organismos de controle social. Não haverá que generalizar, valendo repetir que ONGs da maior dignidade também funcionam entre nós, servindo para minorar agruras dos menos favorecidos.

Das crianças desamparadas, por exemplo. Até dos índios, ainda que se torne necessário desbastar esse imenso cipoal, onde ONGs estrangeiras (outro capítulo de horror) atuam para erodir a soberania nacional, considerando tribos como nações e pretendendo, com toda certeza, dar passos céleres no rumo da internacionalização da Amazônia. Ou trabalhando para impedir o desenvolvimento do Pantanal através de falsas preocupações, como a da extinção do peixinho dourado de barbas negras, argumento utilizado para interromper as obras da hidrovía que ligaria Cáceres ao Rio da Prata. O quanto de carga poderia ser escoado por essa estrada líquida, capaz de servir, na via oposta, para a chegada do desenvolvimento, da educação e da saúde para as comunidades ribeirinhas?

A gente nem sabe a que ministério recorrer para limitar a ação das más ONGs. Dos Transportes? Da Integração Nacional? Do Desenvolvimento? Não fosse o comentário atribuído ao general De Gaulle e o alerta do jornalista Pedro do Couto se destinaria a despertar o País inteiro. Pelo menos, o presidente Lula.

Impressionante: país tem 260 mil ONGs

Ainda que pareça incrível, na realidade o Brasil tem nada menos que 260 mil ONGs funcionando, ou fingindo funcionar, mas a maioria recebendo verbas públicas, tanto federais quanto estaduais e municipais. Não deve constituir exagero dizer que, em diversos casos, ONGs recebem simultaneamente nas três escalas. O panorama geral encontra-se revelado em pesquisa organizada pelo economista Filipe Campello, que trabalha na assessoria parlamentar da Alerj.

Recorreu ao site CMI Brasil, à matéria da jornalista Isabel Clemente, Revista Época, edição de 03/06/2006, ao site Contas Abertas, ao Globo On Line de 22 de novembro do ano passado. E também a levantamento feito pelo Tribunal de Contas da União. De 2002 a 2006, portanto no curto espaço de quatro anos, o número de ONGs passou de 22 mil para 260 mil. O Tribunal de Contas assinalou quem neste período, houve um crescimento da ordem de 1180 por cento. Por que, de repente, surgiram tantas entidades dispostas a se sacrificar pessoalmente e criar tantas Organizações Não Governamentais?

Tem que haver explicação lógica, caso contrário, estaríamos diante do maior fenômeno de filantropia de toda história universal. Evidente que não se pode acreditar nisso. Ninguém analisa fatos políticos ou administrativos se não levar em conta o ângulo da economia. Mais ainda, se não considerar a ponte que liga as administrações públicas ao mundo dos negócios. A beneficiência existiu em nosso País em outras épocas que ficaram no passado.

Hoje em dia, as pessoas, mesmo as de renda alta, não têm tempo para se dedicar à filantropia. Durante quatorze anos, de 76 a 90, fui diretor da antiga LBA. Tomei contato com uma série de entidades que se apresentavam como filantrópicas, e de fato eram, mas dependiam das verbas relativas a convênios que mantinham com a Legião Brasileira de Assistência.

Agora, não tem o menor cabimento que existam 260 mil ONGs, uma para cada grupo de 700 habitantes. Os números falam por si. Não entra na cabeça de ninguém. Tal proporção não possui a menor lógica. Além do mais, pergunto eu: como é possível que Organizações Não Governamentais possam resolver, ou pelo menos equacionar, problemas governamentais? O próprio nome de tais organizações define aparentemente tudo. Mas não o que está por trás do fenômeno brasileiro, que merece registro no Guinness Book, livro dos recordes.

A quanto montam os recursos públicos que lhes são repassados e quais os serviços que efetivamente prestam? No Rio de Janeiro, o deputado Gerson Bergher, do PSDB, enviou requerimento de informações ao governador Sérgio Cabral. Inclusive para saber qual a parcela do orçamento estadual percebida pelas ONGs que operam no território carioca e fluminense. Um dos campos dessa atividade refere-se à terceirização. Não podendo, pela Constituição federal, fazer admissões sem concurso público, as administrações, não só do RJ, recorrem a ONGs.

público. Claro, recebem intermediação pela tarefa. O que é contraditório, pois sairia muito mais barato aos governos fazerem a contratação direta pela CLT. Inclusive porque, pela mesma Consolidação das Leis do Trabalho, se as ONGS não recolherem as contribuições a que se encontram, obrigadas para o INSS e FGTS, o Estado terá que fazê-lo. Logo existe configurada a figura legal da responsabilidade solidária.

Mas, sem dúvida, o lobby das ONGS é forte. Tão forte que elas cresceram, no País, de 22 mil para 260 mil em quatro anos, como vimos no início deste artigo. Porém, há casos em que a atividade não se limita à contratação de pessoal. E sim à de serviços, incluindo cursos profissionalizantes, como aconteceu com a Fesp, no início do governo Rosinha Garotinho.

Os contratos relativos a cursos profissionalizantes foram denunciados com amplo destaque pelo "Jornal do Brasil". A governadora demitiu - temos que reconhecer - a diretoria da Fundação Especial de Serviço Público. Sobretudo porque os cursos "profissionalizantes" contratados nada tinham a ver com a administração pública. No fundo, não se destacam apenas exemplos emblemáticos. É fundamental que o Tribunal de Contas da União e os tribunais de contas dos estados façam um levantamento eficaz do que é pago às ONGs em todo o Brasil. São muitos bilhões de reais por ano.

O que fazem concretamente as ONGs que os poderes públicos não posam fazer diretamente? É indispensável medir o que é pago e o que é realizado em contrapartida. Se não for feito isso, o País afunda no mar de uma falsa benemerência, e no redemoinho de uma dedicação voluntária só de fachada

ONG BANDIDIA

Quadrilha que desviou R\$ 50 milhões dava golpes sofisticados com cartões corporativos

Ele era um homem acima de qualquer suspeita. Rico, culto e simpático, Tarcísio Franklin de Moura, aos 64 anos, era, no Planalto Central, o retrato pronto e acabado de um *bon vivant*. Desbarado por duas vezes, ele mantinha o *vantão* à altura do cargo que ocupava há sete anos: a presidência do Banco de Brasília (BRB), um dos mais cobijados do capital federal. Dirigindo cartões importados, Franklin frequentava assiduamente os mais sofisticados restaurantes de Brasília, desfilava com belas mulheres e, como *hobby*, colecionava relógios de grife — nada menos que 101 relógios, um deles no valor de R\$ 60 mil. O BRB é um banco público, mas não divulga o salário de seu ex-presidente. A polícia, entretanto, apurou que Franklin fazia retiradas em casas de câmbio equivalentes a US\$ 100 mil por mês.

Franklin viu seu castelo ruir na quinta-feira 14, quando foi preso na sua mansão depois que a Polícia Civil de Brasília descobriu o golpe que ele e outras 19 pessoas aplicavam no próprio banco que ele dirigia. A quadrilha de Franklin, segundo a polícia, usava um esquema extremamente novo e sofisticado de roubar dinheiro público: cartões de crédito corporativos.

Na prática, as tarjetas funcionavam nessa nova modalidade de corrupção como malas de dinheiro de plástico. Os investigadores descobriram que a turma de Franklin montou uma ONG — a Caminha —, que terceirizava os serviços do BRB. Sob as ordens do presidente Franklin, os cartões tinham limite de até

R\$ 50 mil. O esquema não deu certo justamente pela sede com que os próximos a Franklin iam à boca do caixa. Só no dia 23 de janeiro, um deles sacou R\$ 550 mil em dinheiro vivo. No dia 5 de fevereiro, nova investida, mais R\$ 491 mil. Era assim quase todo dia. Somente de setembro do ano passado até o início deste ano eles torraram R\$ 14,2 milhões.

Os saques, segundo o Ministério Público, eram feitos através de mil cartões corporativos e podem chegar a R\$ 50 milhões. Os ongueiros faziam compras nas melhores lojas, Forum, Aramis, Vivara Jóias, Bulgari. Como todo rico, eles também mandavam seus filhos para estudar no Exterior. A polícia ficou no rastro dessa quadrilha por

DATA	NUMERO	VALOR	TITULO	VALOR	UNIDADE
23/01/2007	4078009000283635	50.000,00	SAQUE	50.000,26	R\$
23/01/2007	4078009000283632	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000283602	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000282996	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000282932	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000282913	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000282915	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000283679	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000283661	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000283853	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000283846	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000283952	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$
23/01/2007	4078009000283945	50.000,00	SAQUE	50.000,00	R\$

PROVAS Entidade ligada ao presidente do Banco de Brasília faz saques milionários

causa dos grandes saques na boca do caixa. Os investigadores descobriram, então, que de ONG a Caminha não tinha nada. Apontado como o cabeça da organização, Franklin, que chefiava o banco desde 1999, coordenava um esquema criminoso que não resistiu ao depoimento da primeira testemunha do caso. Noelma Xavier, funcionária do doloiro Georges Kammon, que confirmou ter entregue R\$ 1 milhão a Tarcísio.

Para o MP, a prisão da quadrilha ajuda a identificar um novo e rentável caminho para a lavagem de dinheiro: os cartões corporativos. A investigação continua, promotores e policiais estão atrás dos vínculos políticos da quadrilha, a partir da análise do material apreendido nas residências e em cinco andares do imponente prédio do BRB, no centro de Brasília.

Hugo Marques

TARCÍSIO FRANKLIN, SEGUNDO A POLÍCIA, ERA UM *BON VIVANT* NA CAPITAL FEDERAL E CHEFIAVA UM SOFISTICADO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO

Bom dia

Enquanto o Brasil não tem uma política séria e efetiva para proteção e desenvolvimento da Amazônia, os gringos deitam e rolam usando o nome da região, ganhando dinheiro sob a bandeira da proteção.

A mais nova é a existência de uma ONG inglesa que promete comprar terra na Amazônia e já recebeu doações. O nome dela é Cool Earth, a qual anda anunciando que irá usar imagens de satélite para preservação e conseguiu que 20 mil pessoas fizessem doações na primeira semana de campanha no site.

A iniciativa foi lançada no dia 5 de junho com apoio de várias personalidades e entidades ambientalistas britânicas. O projeto propõe que os doadores patrocinem, por 35 libras (cerca de R\$ 140), meio acre de terra – o equivalente a 2 mil metros quadrados de mata.

A ONG diz que o dinheiro arrecadado será para investir na preservação de florestas que já estão protegidas ou que já são de propriedade da entidade ou de parceiros, além de compra de terras.

É aquela velha história, se o Brasil não cuidar bem de seu maior patrimônio, surgirá quem queira atuar nesses vazios governamentais. Há quem diga que esta campanha não passa de uma enganação, pois a legislação atual não permite qualquer venda de floresta.

A boa notícia é que o Governo do Amazonas inventou uma nova forma de estimular a população a cuidar das florestas, que cobrem 98% da área de 1,5 milhão de quilômetros quadrados do Estado. Foi criada a Bolsa-Floresta, que se trata de um benefício anual pago às famílias que, morando em regiões florestais, contribuirão para a sua preservação.

O valor do benefício irá variar de acordo com o empenho das famílias. Poderão receber até R\$ 600 - pagos no caso de desmatamento zero, aferido pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa).

O dinheiro para pagar essas famílias viria do carbono armazenado na floresta, um produto que o governo espera vender a pessoas físicas e empresas do Brasil e do exterior. Se vai dar certo ou não, o tempo dirá. Mas pelo menos é um projeto genuinamente brasileiro.

SÃO BENTO

Representantes de vários órgãos aprovaram o Termo de Cooperação Mútua com a finalidade de definir a atribuição de cada um para regularizar a situação do bairro São Bento (ex-Brigadeiro). Agora o documento será encaminhado para o governador Ottomar Pinto (PSDB) avaliar e aprovar. A próxima etapa, após aprovação do governo, é assinar o termo que terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTIDO

O presidente da Comissão Executiva Estadual Provisória do PSDC, Roberto Lopes, enviou correspondência à Parabólica explicando que entregou ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), no dia 09 de maio, a prestação de contas da sigla referente ao

Estas contratam mão-de-obra e colocam à disposição do poder público. Claro, recebem intermediação pela tarefa. O que é contraditório, pois sairia muito mais barato aos governos fazerem a contratação direta pela CLT. Inclusive porque, pela mesma Consolidação das Leis do Trabalho, se as ONGS não recolherem as contribuições a que se encontram, obrigadas para o INSS e FGTS, o Estado terá que fazê-lo. Logo existe configurada a figura legal da responsabilidade solidária.

Mas, sem dúvida, o lobby das ONGS é forte. Tão forte que elas cresceram, no País, de 22 mil para 260 mil em quatro anos, como vimos no início deste artigo. Porém, há casos em que a atividade não se limita à contratação de pessoal. E sim à de serviços, incluindo cursos profissionalizantes, como aconteceu com a Fesp, no início do governo Rosinha Garotinho.

Os contratos relativos a cursos profissionalizantes foram denunciados com amplo destaque pelo "Jornal do Brasil". A governadora demitiu - temos que reconhecer - a diretoria da Fundação Especial de Serviço Público. Sobretudo porque os cursos "profissionalizantes" contratados nada tinham a ver com a administração pública. No fundo, não se destacam apenas exemplos emblemáticos. É fundamental que o Tribunal de Contas da União e os tribunais de contas dos estados façam um levantamento eficaz do que é pago às ONGs em todo o Brasil. São muitos bilhões de reais por ano.

O que fazem concretamente as ONGs que os poderes públicos não possam fazer diretamente? É indispensável medir o que é pago e o que é realizado em contrapartida. Se não for feito isso, o País afunda no mar de uma falsa benemerência, e no redemoinho de uma dedicação voluntária só de fachada

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Sérgio Zambiasi, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Eduardo Suplicy, consulto V. Ex^a se a Senadora Kátia Abreu poderia falar antes de V. Ex^a, pela urgência que tem S. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a está inscrito, Senador.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP)

– Sim, Sr. Presidente. Cedo à Senadora Kátia Abreu o espaço para falar antes de mim, tendo em vista o caráter emergencial em que se encontra S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sempre elegante o Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra a Senadora Kátia Abreu, por dez minutos.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada, Senador Eduardo Suplicy, pela gentileza e oportunidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade, no último dia 12, de trazer para esta Casa um debate que, há anos, vem ganhando corpo entre as comunidades médica, científica e acadêmica. Mas, depois da audiência pública, realizada na semana passada, na Subcomissão de Saúde, da Comissão de Assuntos Sociais, o tema vai despertar o interesse de todos os legisladores, como despertou o meu.

Refiro-me ao avanço da obesidade no Brasil. Um problema que já colocou em estado de alerta todo o mundo.

A Organização Mundial de Saúde considera a obesidade uma epidemia mundial, pois, afeta mais de

300 milhões de pessoas – quase 6% da população de todo o planeta.

No Brasil, mais de 40% da população – 70 milhões de habitantes – está acima do peso, sendo que 18 milhões de brasileiros estão, literalmente, obesos.

Realizamos a audiência pública, com a participação de profissionais altamente qualificados, para abordar o assunto e para chamar o Congresso à responsabilidade de legislar sobre esse tema – que é uma questão de saúde pública, e, portanto, é nossa responsabilidade zelar por melhor qualidade de vida da população e pelo seu bem-estar.

Mesmo conhecendo algumas estatísticas, fiquei estarelecida com a revelação de números tão alarmantes, alguns dos quais faço questão de apresentar aqui para as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

Mais de 60% das mortes, no Brasil, são causadas por doenças crônicas ou não-transmissíveis, entre elas, a obesidade, a hipertensão, o diabetes, o câncer e problemas cardiovasculares.

Cabe ressaltar que doenças graves, como hipertensão, diabetes tipo II e as cardiovasculares, são decorrentes da obesidade. A Coordenadora-Geral da Política de Alimentos do Ministério da Saúde, Dr^a Ana Beatriz, informou que de cada dez mortes ocorridas em 2004, no Brasil, três foram causadas por doenças no aparelho circulatório. Segundo o Ministério da Saúde, 7,6% da população brasileira sofre de diabetes e mais de 18 milhões de pessoas sofrem de hipertensão no País. O quadro da obesidade é grave também entre o público infantil. Nos últimos 30 anos, triplicou o número de crianças e de adolescentes na faixa etária de 10 a 19 anos, consideradas obesas.

O Professor da USP, Dr. Carlos Monteiro, mostrou que, entre os meninos, o índice de obesos passou de 3,9%, em 1975, para 18%, em 2003. Entre as meninas, o índice pulou de 7,5% para 15% no mesmo período.

Esse mesmo estudo revela que a obesidade não escolhe classe social. Entre os meninos mais pobres, a doença evoluiu de 1,6%, em 1975, para 9% em 2003. No mesmo período, os meninos mais ricos saltaram de 8% para 25% de obesos.

No caso das meninas, entre as mais pobres, o índice de obesas saltou de 4,5% para 9,9%. Entre as meninas mais ricas, o índice subiu de 10,3% para 16,6%.

Outro dado alarmante que o Prof. Carlos Monteiro apresentou foi quanto à participação dos grupos de alimentos na dieta dos brasileiros: açúcar, óleo e gordura, representam 24,3% da alimentação dos brasileiros; alimentos processados, como biscoitos, refrigerantes e embutidos, representam 11,5% da alimentação dos brasileiros; em contrapartida, as hortaliças represen-

tam apenas 2,6% da nossa alimentação; carne, leite, ovos, representam apenas 17% da dieta alimentar dos brasileiros.

O alto teor de gorduras saturadas, açúcares e sal nos alimentos é prejudicial e deve ser reduzido – a própria indústria de transformação vem-se conscientizando e promovendo mudanças em alguns produtos nos últimos anos. Mas, quanto à gordura trans, temos que ser radicais e eliminá-la da mesa dos brasileiros, conforme propõe a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em documento divulgado na semana passada no Brasil, Chile e Estados Unidos.

E não é só o consumo elevado de calorias o vilão da obesidade. O sedentarismo é outro fator importante no avanço da doença. Pesquisa do Governo brasileiro, divulgada em março deste ano, mostra que 29% dos adultos que moram nas capitais não praticam atividade física alguma. É preciso agir em casa e nas escolas para que nossas crianças sejam estimuladas desde cedo a se exercitarem.

Mas o fator que mais preocupa ainda é o hábito alimentar, que sofreu modificações ao longo dos últimos anos com a entrada dos alimentos industrializados, os **fast food** – alimentos de preparo rápido – e os de **junk foods** – alimentos de baixo valor nutricional e alta caloria. Essa mudança, para pior, nos hábitos alimentares, principalmente no das crianças, deve-se, em parte, ao bombardeio de propaganda desse tipo de alimento no rádio, na televisão e nos jornais.

E esse foi o ponto mais polêmico da audiência, porque, depois do controle da propaganda de cigarros e de bebidas alcoólicas – e agora incluindo a publicidade de cerveja –, a Anvisa, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, levantou a questão da publicidade de alimentos para o público infantil.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quando falamos em obesidade estamos falando de um problema de saúde pública. O Congresso precisa atuar na regulamentação da propaganda de alimentos considerados de risco para a obesidade, que atinge 6 milhões de jovens brasileiros.

Passou da hora de colocarmos na pauta do Senado o debate sobre as causas da obesidade, e apresentarmos propostas no sentido de prevenir e combater a doença.

E essas propostas passam pela regulamentação da publicidade de alimentos voltados para o público infantil.

Não estamos reinventando a roda. As restrições à propaganda infantil, que constam da proposta da Anvisa – em fase final de discussão pública –, já foram adotadas por países da Europa, pelos Estados Unidos e pelo Canadá com sucesso, no sentido de resguardar

o direito da criança de ter acesso à informação clara, correta e de qualidade.

São os seguintes os principais pontos da proposta da Anvisa, que estão causando polêmica em todo o País, principalmente por conta da mídia, que não aceita que aquela Agência legisle no lugar do Congresso Nacional – e nisso estão corretos; precisamos nós fazer essa regulamentação, e não a Anvisa –: restrição de horário para veicular propaganda de alimentos que contenham elevado teor de açúcar, sódio e gorduras; proibição de se associar esses alimentos à distribuição de brindes e prêmios – por exemplo, de que, na venda de um sanduíche *fast food*, a criança ganhe um brinquedo, estimulando-se a compra do alimento –; proibição da associação de personagens e personalidades queridas do público infantil aos alimentos pouco nutritivos e altamente calóricos; e proibição de se associar o consumo de tais alimentos ao sentimento de carinho e atenção dos pais que compram salgadinhos, doces e refrigerantes para os filhos, ou seja, proibição de se associar a compra desses alimentos não-nutritivos e altamente calóricos ao amor do pai e da mãe, ao amor familiar.

Restrições semelhantes e até mais rigorosas já estão em vigor no Canadá, na Inglaterra, nos Estados Unidos, onde mais de 60% da população está acima do peso, e em vários outros países.

O Professor de Ética e Legislação Publicitária, da Universidade Federal de Pernambuco, Edgar Rebouças, um dos palestrantes da audiência pública realizada na semana passada, definiu muito bem o que ocorre hoje. A sociedade da informação não nos direciona para uma sociedade do conhecimento, mas, para uma sociedade do consumo.

O Brasil não pode ficar para trás nessa empreitada mundial para combater a obesidade, que custa caro para a saúde pública. Segundo a Dr^a Valéria Guimarães, competente endocrinologista e representante da comunidade médica internacional, que nos honrou com sua presença na audiência pública, mais de um bilhão de reais são gastos, todos os anos, com atendimentos a pacientes obesos ou portadores de doenças decorrentes da obesidade. Isso, porque – alertou a Dr^a Valéria –, enquanto a desnutrição mata, a obesidade aleija, mutila e mata devagar, sobrecarregando o sistema público de saúde e afastando o indivíduo do convívio social e do mercado de trabalho.

Aproveito para abordar outros dois complicadores, decorrentes da obesidade: o fator psicológico e a discriminação social. E ninguém menos do que um cidadão vítima da obesidade prestou seu testemunho, pessoalmente, na audiência que realizamos ontem.

Foi a partir de conversas que mantive com ele, o jornalista Jorge Bastos Moreno, do jornal *O Globo*, que me inspirei para a realização da audiência pública. Mesmo sendo uma figura pública, que circula nos meios sociais mais influentes deste País, o jornalista é alvo de discriminação por causa da condição de obeso.

Nossa legislação protege os portadores de necessidades especiais, os pobres e os negros, mas não existe nenhuma lei federal que garanta os direitos e a dignidade da pessoa obesa.

Salvo algumas legislações estaduais e municipais, falta ao obeso, que já é vítima da ausência do Estado no que se refere a uma política severa de prevenção à doença, a garantia de acesso a estabelecimentos bancários – pois o obeso não consegue usar a porta giratória –, a aeronaves e a locais públicos, como teatros, cinemas e auditórios.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso precisa agir com firmeza, coragem – como sempre fez – e serenidade diante do problema da obesidade.

Consciente das divergências que o tema desperta, pois diz respeito às responsabilidades também das indústrias de alimentos e refrigerantes, dos anunciantes, dos publicitários e dos veículos de comunicação, apresentei ontem proposta de criação de um grupo de trabalho, envolvendo o Congresso, o Governo Federal e as comunidades científica, acadêmica e médica, além de representantes da sociedade civil. O objetivo é colocar em debate propostas e acelerar no Congresso a votação de um conjunto de leis que resultem na regulamentação da propaganda e da rotulagem dos alimentos de baixo valor nutritivo e elevados teores de gordura, açúcar e sódio, além da eliminação da gordura trans dos produtos consumidos no Brasil.

A idéia da formação desse grupo de trabalho foi apresentada verbalmente, durante a reunião da Subcomissão de Saúde, e vamos formalizá-la em breve, com as sugestões de órgãos e entidades, que deverão estar representados.

Conclamo as Sr^{as} e os Srs. Senadores a se juntarem a nós nessa empreitada. Tenho certeza de que, unindo nossas forças, independentemente do partido que representamos, e ouvindo a voz experiente das comunidades médica, científica e acadêmica, vamos apontar para uma solução, a médio prazo, para o inquietante problema da obesidade.

Tenho certeza absoluta de que todos os veículos de comunicação, todas as empresas que fazem comunicação na televisão, nos jornais, nas rádios, que nunca fugiram de suas responsabilidades e que tanto têm contribuído para a saúde pública do País, para a diminuição dos problemas sociais, também com relação à obesidade, vão-se unir ao Senado Federal, ao

Congresso Nacional, à comunidade científica, a fim de acharmos um caminho para solucionar os problemas que advêm dessa doença e evitar que esse mal atinja principalmente as crianças brasileiras.

Muito obrigada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte, Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, quero cumprimentá-la pelo pronunciamento importante que faz, para que as famílias, as escolas, enfim, toda a comunidade, estejam preocupadas e atentas para prevenir e evitar a obesidade e para encontrar as melhores soluções para o problema das pessoas dela acometidas. Certamente, o Senador Romeu Tuma, que preside esta sessão, registrará a presença delas – que muito nos honram –, mas quis aparteará-la, porque é neste instante que estão entrando as mulheres que participarão do seminário “Trilhas do poder das mulheres: experiências internacionais em ações afirmativas”. Acredito que o nosso Presidente tem o nome de todas as senhoras que aqui estão e que colaborarão no simpósio, previsto para os dias 19 e 20, a respeito de temas que são do interesse maior de V. Ex^a. O Senador Romeu Tuma tem o nome dessas Parlamentares dos mais diversos países, que nos visitam.

Se o Senador Romeu Tuma desejar, posso ajudar nos nomes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quero aproveitar a presença de V. Ex^a na tribuna, Senadora Kátia Abreu, para anunciar a presença de Deputadas de vários países, que vêm discutir a participação da mulher na política. São vários os nomes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou pedir para elas ficarem mais à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Elas poderiam aproximar-se um pouco mais. Não sei quais estão presentes, e há vários nomes aqui. Mas a saudação será geral.

Pediria que a Senadora Kátia Abreu saudasse, em nome do Senado, por ser mulher, as Sr^{as} Deputadas que nos visitam.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se o Presidente desejar...

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Gostaria...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Ah! V. Ex^a já tem os nomes. Muito bem.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Já, com certeza.

Gostaria de dar as boas-vindas às Sr^{as} Parlamentares e de dizer que é um prazer recebê-las no

Senado Federal, esta Casa que tanto tem apoiado todas as demandas das mulheres, das mulheres parlamentares, das que representam associações e segmentos pelo Brasil afora, em defesa das prerrogativas das mulheres brasileiras.

Saúdo Sônia Malheiros Miguel, Subsecretária da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres... Acho que aqui não estão os nomes...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Há vários nomes, mas acho que não são das que estão aqui presentes. É difícil.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Não são especificamente das que estão visitando-nos, mas sintam-se cumprimentadas por todos os Senadores e Senadoras e ressalto a importância desse debate.

O equilíbrio de gêneros nas Câmaras estaduais e municipais, na Câmara Federal e no Senado Federal é que vai fazer com que as nossas leis possam ser mais justas e alcancem o maior número de pessoas pelo mundo afora. Já que somos metade homens e metade mulheres, nada mais justo também que as leis sejam feitas, avaliadas, debatidas e discutidas por metade homens e metade mulheres.

Um dia, chegaremos a esse número, se Deus quiser, no Senado Federal e também na Câmara dos Deputados, para que possamos discutir os incômodos que ocorrem com a mulher brasileira, com as mulheres de todo o mundo e principalmente com as famílias.

A mulher, que é a mãe da família, às vezes, emocionalmente, sofre ainda mais com os problemas do dia-a-dia. A questão da obesidade em seus filhos, a questão das drogas, a gravidez na adolescência, o câncer de mama, o câncer de cólon de útero, enfim, são temas que ainda precisamos trabalhar muito para minimizar essas estatísticas. Alterando positivamente essas estatísticas, é claro que estamos melhorando a condição de vida das mulheres.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigada, Senadora Kátia Abreu, pela benevolência em saudar as colegas de outros países do Parlamento.

Com a palavra, como Líder, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não dá para esconder que o Senado vive uma crise grave e que essa crise tem reflexos igualmente sérios, danosos sobre o País.

Rememorando, na última semana, o papel do meu Partido – PSDB – foi essencial para que se obtivessem duas conquistas no seio da Comissão de Ética, que analisa todo esse quadro que envolve o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros. Nós queríamos

o aprofundamento das investigações e o periciamento dos documentos apresentados por S. Ex^a o Senador Renan Calheiros. Obtivemos isso. Obtivemos isso e estamos prontos para cumprir um cronograma absolutamente conseqüente e do qual não nos afastaremos um milímetro sequer.

Aguardamos hoje o resultado do periciamento feito pela Polícia Federal. Ouço rumores de que a Polícia Federal teria conversado com um Senador desta Casa dizendo que os documentos são insuficientes ou que o tempo foi insuficiente. Prefiro não acreditar nessa hipótese, porque não gosto dessa idéia; não cabe a figura do vazamento. É fundamental que a Polícia Federal venha com seriedade e diga: um, os documentos são bastantes; dois, os documentos não são bastantes; três, não tive tempo para examinar. Tudo isso será levado em conta e a sério pelo PSDB.

Mas, Sr. Presidente, o cronograma que tiramos e que norteará a atuação do PSDB é, primeiramente, aguardar o pronunciamento da Polícia Federal hoje, ao longo deste começo de noite e pela noite adentro se necessário, e, em segundo lugar, aguardar a reunião que faremos, os Senadores tucanos, na liderança do PSDB, amanhã, às 10 horas da manhã – a do Conselho de Ética se realizará às 13 horas e 30 minutos. Tomaremos uma atitude, tal como aconteceu da última vez, que não será isoladamente do Senador Perillo, da Senadora Marisa Serrano. Será uma atitude do Partido inteiro, será uma atitude pela qual se responsabilizarão todos os tucanos que têm responsabilidade diretiva neste Partido.

Hoje, conversei longamente com figuras respeitáveis da imprensa brasileira. Algumas pessoas me disseram que uma figura respeitável e querida como o Senador Pedro Simon pede o afastamento do Senador Renan Calheiros. E me perguntaram: “O senhor não vai fazer o mesmo?” Eu disse: “Não, não vou fazer o mesmo”. Não vou fazer o mesmo por uma razão simples: o Senador Pedro Simon tem toda a legitimidade para proceder dessa forma. Vamos traduzir: ele é um tigre solitário. Não sou menos felino, sou um leão; tenho tribo. Tenho de consultar a minha tribo antes de tomar uma decisão. E vou consultar a minha tribo para tomar uma decisão que seja correta, conseqüente, justa para com a Nação, justa para com os princípios democráticos que devem nortear um processo.

A peça lida pelo Senador Marconi Perillo, Senador Romeu Tuma, a peça que questionava os descaminhos processuais no seio da Comissão de Ética, pedia basicamente duas coisas: o aprofundamento das investigações, com algumas oitivas, e o periciamento dos documentos. Os documentos não foram pericia-

dos ainda ou não chegou ainda ao Senado o relatório contendo o resultado do periciamento.

Eu pergunto se seria ou não seria de minha parte – e qualquer Senador é livre para agir como quiser –, responsável que sou, como Líder do Partido, pelas atitudes que este Partido toma nesta Casa, se não seria leviano de minha parte, antes de chegar o resultado da perícia, eu pedir o afastamento do Senador Renan Calheiros. Eu que pedi a perícia! Eu peço a perícia, depois me antecipo como se a perícia que eu pedi eu não a tivesse solicitado a sério. Eu a solicitei a sério. A perícia vai ajudar, sim, a orientar o caminho a ser tomado pelo meu Partido. O meu Partido não tem compromisso adrede com quem quer que seja. O compromisso do meu Partido é buscar a verdade. Nós queremos, sem dúvida alguma, a melhor solução para o País, e a solução passa pela absoluta consagração da verdade.

Meus colegas todos sabem que não nos portaremos de maneira leviana. Vamos esperar a perícia e vamos aguardar a reunião da Bancada. Eu asseguro à Casa e asseguro ao País que entraremos de cabeça erguida na Comissão de Ética e sairemos da Comissão de Ética de cabeça erguida; como da vez passada entramos de cabeça erguida na Comissão de Ética e dela saímos de cabeça erguida, porque temos o compromisso muito claro com deixar transparentes as nossas posições, assumindo os nossos compromissos com a verdade, acima de tudo a verdade, sobretudo a verdade.

Fico impressionado porque isso não nos abala. Na vez passada, tinham como certo que nós iríamos lá para participar do que chamavam de uma farsa, e a posição do PSDB foi talvez a mais firme de todas. Pedimos a perícia e a obtivemos; vamos aguardar o resultado da perícia.

Senador Sérgio Guerra, eu gostaria de recordar uma passagem.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E peço a V. Ex^a tempo para concluir esse pensamento.

Refiro-me a uma passagem extremamente significativa para minha vida, uma passagem de Nuremberg.

Um grande jurista alemão foi condenado à prisão perpétua pelo Tribunal de Nuremberg e cobrou falar com o juiz que o condenou. O juiz mandou dizer que falaria com ele, por ser um grande jurista alemão. E foi até ele. E ele disse: “Por que a condenação à prisão perpétua, se não manchei minhas mãos com sangue judeu; se eu não sabia dos fornos crematórios; se eu não sabia dos campos de concentração; se eu não

sabia do extermínio em massa; se eu não sabia do holocausto, em suma? Por que a prisão perpétua?” O juiz lhe respondeu: “Porque o senhor é um grande jurista, e um grande jurista como o senhor não poderia ter sido o juiz pusilânime que, quando julgaram um negro, deu ganho de causa aos que tinham preconceito racial contra aquele negro oprimido; porque o senhor foi o juiz pusilânime que, quando julgaram um jornalista filiado ao Partido Comunista Alemão, deu ganho de causa àqueles que queriam silenciar o jornalista que queria expressar livremente o seu pensamento; porque o senhor foi o juiz pusilânime que, quando o judeu tentou morar fora do gueto, atendendo à vizinhança ariana, o senhor decidiu que o judeu tinha de voltar para o gueto. Então, estou condenando o senhor à prisão perpétua porque foi por pessoas pusilânimes como o senhor que se instalaram, neste país, o nazismo e toda essa desgraça que culminou, felizmente, com a vitória das forças aliadas e das forças democráticas no mundo. Pessoas como o senhor permitiram que, pedra por pedra, fosse edificado o edifício do nazifascismo, porque, se todos tivessem enfrentado cada tentativa do nazismo no nascedouro, não teríamos visto a experiência totalitária vingar na Alemanha”.

Fico impressionado, não a ponto de me intimidar, quando vejo a ânsia condenatória de tantos – eu, que, se tiver de condenar, vou condenar. Se eu tiver elementos de convicção, farei de maneira balizada o pedido de que o Sr. Renan Calheiros saia da Presidência do Senado. Se eu tiver convicção disso, se eu tiver a certeza irrefutável, não hesitarei um só segundo. E tenho coragem para absolver. Eu tenho as duas coragens, e esta coragem é inerente à minha Bancada.

É tão mais fácil fazer o contrário; é tão mais fácil condenar previamente; é tão mais fácil cada um procurar salvar a própria pele; é tão mais fácil se encontrarem as falsas saídas.

A Nação vai tomar consciência de que está diante de um Partido de verdade, que não tem compromisso algum com operação abafa alguma, um Partido que não quer outra coisa a não ser dizer para a Nação, de cabeça erguida, qual é o seu melhor veredicto. É um Partido que não se deixa intimidar por nada que pareça a tentativa de se criar um pensamento único neste País.

Tenho a impressão de que o PSDB, Senador Sérgio Guerra – e se me permite o Senador Romeu Tuma conceder um aparte a S. Ex^a –, amanhã, viverá um grande dia. Será um dia exemplar para o Congresso Nacional e para o PSDB. O PSDB terá sua posição compreendida por todos – tenho certeza disso. O PSDB não desmerecerá o respeito dos seus Pares, não desmerecerá o respeito dos democratas deste

País. O PSDB não fugirá de olhar nos olhos dos seus contemporâneos, nem de deixar o seu legado para a História. E a História vai-nos analisar de maneira implacável, como deve acontecer com quem analisará, no futuro, os passos que se passam hoje.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Em seguida ao Senador Sérgio Guerra, se a Mesa me permitir.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Sr. Presidente, nós, do PSDB, esperávamos a sua palavra hoje à tarde. Estaremos, amanhã, em uma reunião que será presidida pelo Líder para tratar dessa questão. Quero recuperar a opinião que me deu há algum tempo a Senadora Lúcia Vânia. S. Ex^a sempre disse que essa ação de o Congresso julgar a si próprio, aos seus, não é produtiva, nem sensata. Tenho a opinião de S. Ex^a. Creio que temos, em particular no PSDB, e no geral, de desenvolver, além das preocupações que temos, uma preocupação, que está no conteúdo e na forma do seu pronunciamento: a de falarmos de maneira que a sociedade possa nos entender. Não há democracia com a sociedade pensando uma coisa absolutamente antagônica ao que o Congresso ou o Senado venha a pensar. Uma quase unanimidade da população pensa de uma maneira, e os Senadores podem pensar de outra forma. Das duas, uma: ou a população está toda equivocada – o que não deve ser verdade –, ou estamos sendo incapazes de mostrar à população as nossas razões. Quero dizer que o desempenho desse processo, até agora, não foi bom. Foi absolutamente negativo, de tal maneira que estamos hoje, há 30 dias, desde o seu início, com a avaliação mais negativa da sociedade do que tínhamos antes. Algo está muito errado. A nossa responsabilidade deve ser a de tomar uma posição, que, como sustenta o Líder, possamos afirmar na rua ou em qualquer lugar e com capacidade de convencer o povo. A democracia, que é mais importante que o Senador Renan, muito mais importante do que o Senador Sérgio Guerra ou do que o Senado, não pode dar-se com incompatibilidades crescentes entre as instituições democráticas e a população. Precisamos ter capacidade de chegar a ela de maneira que ela possa nos compreender e acreditar em nós. Se o Senador Renan é absolutamente isento das acusações que lhe são feitas – e torcemos para que isso aconteça e que ele seja capaz de prová-lo –, se isso acontece, é preciso que a sociedade entenda isso, que nossos argumentos sejam compreendidos, que esse processo gere essa convicção, porque o processo como se deu até agora gerou exatamente a convicção contrá-

ria: a de que não estamos trabalhando sério, a de que não estamos cumprindo nosso papel. Tenho certeza de que, sob sua orientação, nós, do PSDB, como outros partidos desta Casa – não se trata de questão de partidos, nem de Governo ou Oposição –, no plural, temos capacidade de nos reencontrar com a sociedade brasileira, para inocentar ou não o Presidente do Senado. Que o que decidirmos aqui tenha conteúdo, forma e capacidade de ser compreendido pelo povo brasileiro que nós representamos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Sérgio Guerra, pela palavra sempre lúcida, correta e corajosa.

Ouçó o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, sua palavra está sendo de muito equilíbrio. E V. Ex^a coloca que,...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Está prorrogado o tempo, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... ao se pedir melhores esclarecimentos para termos todos a convicção de votar de uma maneira ou de outra, fez-se necessária a perícia. Assim, é mais do que normal que todos nós aguardemos o resultado dessa perícia e que possamos ter a convicção de que ela está sendo bem-feita. Se, porventura, houver eventual necessidade de complementação para obter maior certeza sobre um, dois, três ou mais pontos, que possa haver o tempo necessário para isso, porque todos nós – V. Ex^a e eu – queremos votar de acordo com as apurações. Peço licença ao Senador Efraim Morais para que eu possa observar o meu interlocutor. E ao Senador Flávio também, por favor. De maneira que eu acho que é importante essa palavra. Tenho dito, Senador Arthur Virgílio, que, se estivesse no lugar do Senador Renan Calheiros, eu me disporia, espontaneamente, a comparecer ao Conselho de Ética para dirimir toda e qualquer dúvida que, porventura, tenhamos. E isso é natural, porque jornalistas, a imprensa, as pessoas – recebi mais de mil *e-mails* nos últimos dias sobre esse tema – estão solicitando que venhamos a esclarecer inteiramente os episódios. E mencionam cada um deles.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pela relevância, peço um pouco mais de tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Já vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não, só para prorrogar por uma hora a sessão, porque o tempo se esgotou, mas continua V. Ex^a com a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a se lembra, por exemplo, que, quando ocorreu o episódio Waldomiro Diniz, tivemos aqui um semestre de grande tensão. Eu havia sugerido ao Ministro da Casa Civil, José Dirceu: “Venha ao Senado, coloque-se inteiramente à disposição para esclarecimentos”. Tempos mais tarde, ele me disse: “Ah, talvez eu devesse ter seguido a recomendação do Senador Eduardo Suplicy...”. É claro que a situação é inteiramente diversa, de outra natureza, mas, no que diz respeito aos esclarecimentos, se estivesse eu no lugar do Presidente Renan Calheiros – e se algum dia estiver, V. Ex^a poderá me cobrar –, eu diria: “Se alguém tiver dúvida, estou disposto a responder e a esclarecer cada ponto”. No que diz respeito ao que sugeriram os Senadores Jefferson Péres e Pedro Simon na semana passada – que ele se afastasse –, quando lembraram o episódio do Ministro Hargreaves durante o Governo Itamar Franco, avalio que a atitude do Ministro Hargreaves foi importante, foi um exemplo a respeito do qual é importante refletir. Senador Arthur Virgílio, estivesse eu na circunstância do Presidente Renan Calheiros, preparar-me-ia inteiramente para esclarecer toda e qualquer dúvida. Poderia perfeitamente afastar-me pelo tempo necessário para inteiramente esclarecer isso, porque a Nação brasileira está pedindo a cada um de nós que votemos corretamente e de acordo com a nossa consciência, espera que os esclarecimentos sejam completos e convincentes. Avalio que sua palavra de ponderação, como Líder do PSDB, é também uma palavra de respeito para com o Presidente Renan Calheiros, mas deixa claro: “Queremos o esclarecimento completo, que dúvidas não parem”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Disso esteja certo, Senador Suplicy. Respondo a V. Ex^a de maneira bastante breve: não queremos que reste nenhuma sombra de dúvida, ou seja, não temos compromissos com esses prazos, temos compromisso com a verdade. Não queremos prejudicar e não queremos ser condenados por não estarmos querendo prejudicar, queremos que o ritual democrático se cumpra sem a menor perspectiva de constrangimento a quem aqui queira exercer, livremente, o seu voto, o seu papel, a sua análise. Se não for assim, este Congresso não estará se dando ao respeito, e este Congresso tem de se dar ao respeito, não pode ser um Congresso acudado que decida pura e simplesmente porque influxos de fora o levam a assim fazer. É preciso decidir com a consciência de seus Pares, depois submeter a de-

cisão ao julgamento do povo. Volto a dizer: não pode haver compromisso algum com as teses de absolver de qualquer jeito o Senador Renan Calheiros, não pode haver compromisso algum com as teses de condenar de qualquer jeito o Senador Renan Calheiros. Aguardo a perícia que foi solicitada muito enfaticamente por nós. Sem essa perícia, está capenga a capacidade de decidir do PSDB. Após a perícia, vamos então aprofundar as conversas na reunião da Bancada.

E volto a dizer: o PSDB irá para o Conselho de Ética, seja qual for a sua postura, de cabeça erguida e vai sair de lá de cabeça erguida, porque não há ninguém que obrigue o meu Partido a baixar a cabeça. O meu Partido tem um acervo de realizações por este País, não é um Partido de pessoas cabisbaixas que não conseguem olhar de frente os seus contemporâneos, os seus patrícios.

Ouço o Senador Valdir Raupp e, depois, o Senador Mão Santa.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, como sempre, mostra-se sensato, equilibrado, quer que o seu Partido faça um julgamento isento, imparcial de toda essa situação. Eu me assusto, nobre Senador Arthur Virgílio, porque nós demos tempo – da semana passada para a semana seguinte, da semana seguinte adiamos por 48 horas, das 48 horas adiamos para esta semana, seria no dia de hoje, de hoje foi adiado para amanhã – para que se fizesse a perícia desses documentos. O combinado foi que os documentos seriam periciados para sanar as dúvidas que alguns Senadores ainda tinham quanto à sua autenticidade. Para nossa surpresa, hoje pela manhã, antes de a Polícia Federal entregar os documentos periciados – pediu mais tempo, pediu até hoje no final da tarde –, nos corredores do Senado Federal, já se ouviam rumores muito fortes de que a perícia não era conclusiva, de que a perícia nada poderia concluir quanto àqueles documentos. Veja bem, estão falando agora em cheques. Se vier a perícia daqueles documentos e depois questionarem a data de depósito dos cheques, que não estaria batendo, um novo pedido de adiamento e de uma nova perícia deverá acontecer. Até quando vai isso aí? O Senador José Nery disse que podem surgir fatos novos. Fatos novos poderão surgir a todo momento durante o ano inteiro. Nós vamos ficar aqui até o final do ano, e surgirão fatos novos – por exemplo, um cheque não bateu com a data de depósito da nota fiscal ou do recibo. Se for para entrar na área fiscal, nós temos de pedir uma CPI, temos de aprovar uma CPI para apurar a parte fiscal de todas as empresas, não só dessas que estão sendo periciadas, mas de todas as empresas envolvidas nas denúncias feitas até agora.

Eu fico muito preocupado, Senador Arthur Virgílio, diante dessa situação. Enquanto isso, o Senado vai sangrando, o Senador Renan vai sangrando – S. Ex^a tem dado todo o tempo necessário, falou ainda hoje para mim que, se for preciso, podem ser trinta dias, sessenta dias, noventa dias. Mas é duro ver a situação caminhando para o abismo. Obrigado, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

Sobre a CPI: eu já solicitei desta tribuna uma CPI para investigar a relação dos políticos com as empreiteiras, aquela que deveria ter sido realizada após a chamada CPI do Orçamento e que acabou ficando para as calendas. É algo que deve ser pensado com maturidade pelo Congresso Nacional: ou nós passamos o Congresso Nacional a limpo de vez ou nós não nos consagraremos ao respeito da sociedade brasileira. Obrigado a V. Ex^a.

Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a está tão bem na tribuna como Rui Barbosa, que disse que só tem um caminho, uma salvação: a lei e a justiça. Para entender como começou isso, vamos recorrer à história, que tem um ensinamento. O mundo ainda hoje chora o erro do julgamento de Sócrates. Por quê? V. Ex^a talvez não se lembre, mas, naquela democracia de Atenas, houve uns ditadores, os Trinta Tiranos, e mandaram que Sócrates, como juiz, julgasse os generais que eles queriam condenar. Sócrates se recusou e quase foi julgado e condenado ali. Os tiranos caíram, renasceu a democracia. Depois Sócrates pediu a mesma coisa pela qual ele tinha lutado em seu ideal: tempo, que não fosse julgado no dia e no instante. Eram quase seiscentos juízes que votavam naquele tempo, e ele perdeu por vinte. Hoje o povo chora o erro do julgamento precipitado. Quero, portanto, cumprimentar o Conselho de Ética, que não se precipitou. Quero também cumprimentar o Sibá por ter assumido a presidência da Comissão – nasceu no Piauí, somos irmãos. Eu cheguei e disse: “Sibá, V. Ex^a está sendo é vítima”. Como médico, eu disse: “Vá amanhã, tome um Lorax ou um Lexotan para deixar todos se manifestarem, porque o País está vendo a sua atitude. Não cerceie a liberdade de nenhum”. O que estou vendo é isto: esta Casa está mostrando ser sábia. Tenho muito medo de julgamento rápido, precipitado. O mundo chora não apenas Sócrates: há também o caso de Cristo. Pilatos disse: “Eu lavo as minhas mãos”. A mulherzinha dele disse: “O homem é bom”. O povo, então, na sua emoção e na sua rapidez, preferiu Barrabás a Cristo. Na emoção! Está indo bem o Senado. Atentai bem: no livro de Deus recomenda-se a busca da sabedoria. Esta é uma Casa que deve ser

sábria, temos imagens de Rui Barbosa. Está na Bíblia: prudência.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que permita que o orador conclua o seu pronunciamento.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Repito o que disse Cristo: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. O Brasil quer isso.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Arthur Virgílio, se a Presidência permitir, por um minuto, gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento, pois é importante que essa situação fique extremamente clara para a população, de acordo com que o Senador Sérgio Guerra inclusive colocou antes, haja vista que a população quer algo extremamente objetivo e simples: que a situação – esta ou qualquer outra – fique clara, que as explicações sejam dadas, que fique transparente, que o processo seja feito de uma maneira adequada. E teremos mais ou menos credibilidade como instituição se qualquer processo for feito dessa maneira. Então, almejamos que o Senado Federal e o Conselho de Ética, de uma maneira particular, neste momento que é importante para a História do Brasil, pois infelizmente essas coisas acontecem – tantas pelo Brasil – mas, felizmente, por outro lado, as apurações também vêm sendo feitas. E qualquer pessoa tem que dar as explicações pedidas, seja ela quem for. Quer dizer, qualquer que seja a pessoa na História do Brasil de hoje, precisamos ter uma atitude, sem dúvida alguma, transparente e que seja aceita pela população – como V. Ex^a colocou bem em seu pronunciamento – como uma atitude correta, adequada e justa na busca da verdade, que é o que se deseja. Portanto, fazemos votos de que o Conselho de Ética aja dessa maneira. E se isso acontecer, tenho certeza, haverá sintonia entre o Senado Federal e a sociedade de uma maneira geral.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado. Ouço o Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Arthur Virgílio, quero expressar a V. Ex^a o sentimento que tenho pela leitura, basicamente, de quase toda a imprensa brasileira – não digo a totalidade, mas de quase toda a imprensa – e não digo das pessoas que tenho conversado nas ruas, mas afirmo em relação àquelas que me têm encaminhado *e-mails* – e não são poucos, são muitos – que o que tenho sentido desses dois segmentos, daqueles que nos estão encaminhando mensagens e de parcela expressiva da imprensa brasileira, é que eles desejam, na verdade, não que o Conselho de Ética analise, aprecie e aprofunde o conhecimento acerca da questão; o que estão pedindo mesmo, e sem o conhecimento da causa, é apenas a

condenação. Portanto, ou aquele Conselho de Ética analisa com autoridade moral e política e, pela conclusão verdadeira que chegar, emite o seu veredicto, de forma corajosa e sincera, seja lá qual for a decisão; ou segue o que a imprensa está a dizer e a série de *e-mails* que temos recebido e, se assim for, não serve outra decisão, não importam as provas e as defesas que foram feitas, pois só a condenação e o caimento do sangue é o que interessa. Lamentavelmente, encontramos hoje, neste País, nesta situação. Concordo com o que disse há poucos instantes o nobre Senador Sérgio Guerra: precisamos ter coragem e determinação para, qualquer que venha a ser o voto a ser dado e o julgamento a ser proferido, que seja comunicado à sociedade. Porém, se ela não acatar e não aceitar um julgamento consciente que porventura venha a ser produzido pela absolvição, pelo arquivamento dos autos, tenha santa paciência! Assim, estaremos, pelas palavras de Sérgio Guerra – com as quais concordo – sem condições e sem autoridade política para estabelecer o convencimento da população. É preciso que todos não se omitam e que façam como V. Ex^a está fazendo: ir à tribuna para emitir o seu juízo de valor. Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Almeida Lima.

Concedo um aparte ao Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, eu pedi este aparte para elogiar a postura de V. Ex^a que, de resto, não é de agora: uma postura correta, digna, equilibrada, corajosa e destemida sempre, uma postura que tem marcado a sua vida pública pelo destemor e pela coragem cívica para enfrentar situações as mais adversas possíveis. Em relação a esse episódio envolvendo o Presidente do Senado, os Senadores que compõem o Conselho de Ética – Senadora Marisa Serrano, eu, V. Ex^a e o Senador Sérgio Guerra – tivemos, desde o início, o cuidado de debatermos essa questão internamente para que não fosse a minha posição, a posição da Senadora Marisa Serrano, a posição de V. Ex^a e a do Senador Sérgio Guerra, posições pessoais, mas posições que representassem a média partidária, a consciência do Partido e, sobretudo, levassem em consideração as provas e a ritualística processual que um assunto grave dessa natureza requer. Tivemos o cuidado de não realizar prejulgamentos e muito menos aceitarmos um rito sumário em relação ao procedimento de investigação que está sendo conduzido no Conselho de Ética. Tomamos a decisão, num primeiro momento, de solicitar que o processo fosse concluído, que o processo fosse completo para que não tivéssemos nenhum tipo

de inconstitucionalidade posteriormente suscitado. Solicitamos, por meio de voto em separado, que fossem realizadas tantas oitivas quantas fossem necessárias. Solicitamos que houvesse as perícias técnicas necessárias para a devida averiguação em relação aos documentos apresentados à farta pelo Senador Renan Calheiros e pelas demais testemunhas. Estamos agora aguardando, da Polícia Federal e do Senado Federal, as perícias realizadas, já que tivemos, no dia de ontem, a oitiva às testemunhas. V. Ex^a tem razão quando diz que vamos estar unidos, tomando uma decisão, definindo o nosso caminho em relação a esse processo. Vamos tomar uma decisão que consulte aos interesses maiores da sociedade, que consulte a nossa consciência e que, efetivamente, deixe bem claro ao Brasil que a Casa de Rui Barbosa é composta de homens e mulheres da mais alta respeitabilidade pública, homens e mulheres responsáveis, homens e mulheres que efetivamente têm consciência do papel que exercem aqui nesta Casa. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte. Quero mais uma vez felicitá-lo pela oportunidade desse pronunciamento esclarecedor, que deixa claro ao Brasil que não estamos aqui para realizar nenhum tipo de pizza e muito menos para prejudicar ou aceitar que os procedimentos sejam realizados de forma sumária. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Marconi Perillo.

Sr. Presidente, peço tempo para concluir.

Rememoro, até porque era outro, era o Senador Romeu Tuma a presidir a sessão, mas tenho muita honra de concluir este pronunciamento tendo V. Ex^a a me presidir para contar um fato e rememorar qual é a posição do PSDB. O fato – e quero reavivar a memória do Senador João Pedro – é que eu era candidato a Deputado Federal em 1982, e os representantes da ditadura no Estado resolveram que, por eu ter feito um comício muito duro com servidores da Secretaria de Saúde, eu ia repetir a dose na passeata seguinte. Ao fim da passeata, Senador João Pedro, se V. Ex^a se recorda, anunciaram que eu ia ser processado por lei de segurança nacional, o que significa dizer que, com a denúncia oferecida pela Promotoria Militar, eu estaria impedido de concorrer sem nenhum julgamento. Esqueceram um detalhe: eu estava afônico, não falei coisa alguma, estava sem voz. Convoquei uma entrevista coletiva e disse: “Essa ditadura é tão ridícula, como, aliás, toda ditadura o é, que estou com dificuldade de falar com vocês aqui, mano a mano. Como é que eu poderia ter feito um pronunciamento? Como é que eu poderia ter discursado?”

E aí me deram, Senador Marconi Perillo, o direito de falar tudo o que queria sobre a ditadura até o final

da eleição, porque a intenção era barrar a caminhada de um jovem homem público que queria simplesmente representar o seu Estado, ajudando o Brasil a reencontrar os caminhos da constitucionalização.

Os caminhos nossos, Sr. Presidente Tião Viana, são os seguintes: o PSDB é um Partido ético e tem a ética de não condenar *a priori*. O PSDB tem a ética de não aceitar rito sumário. O PSDB teve participação essencial no adiamento da decisão para esta semana no caso do Senador Renan Calheiros. E o PSDB seria no mínimo aético, talvez antiético, se agora se precipitasse pedindo saída, pedindo demissão, pedindo renúncia do Presidente Renan Calheiros antes de receber os documentos da Polícia Federal. Aguardamos os documentos da Polícia Federal, dos quais pedimos, perícia que nós solicitamos. Como eu poderia me adiantar, suplantando, passando por cima de um pedido que foi solicitado pela voz do PSDB a partir da Senadora Marisa Serrano, a partir da minha própria voz, a partir da voz do Senador Marconi Perillo, do Senador Sérgio Guerra, nós que integramos a Conselho de Ética, uns como titulares, outros como suplentes, nesta quadra que vive o Senado Federal? Como eu poderia? Para satisfazer a que apetites?

O PSDB é tranqüilo, o PSDB não tem compromisso com votação alguma amanhã. Não tem compromisso com absolvição de ninguém amanhã. O PSDB não tem compromisso com condenar ninguém *a priori*. O PSDB, simplesmente, quer aquilo que, na Suprema Corte americana, contra qualquer outra pressão, chama-se **Fair Trial**, o julgamento justo, o julgamento que não é o tribunal de exceção, o julgamento que garante direito de defesa, o julgamento que, ao fim, ao cabo, aponta qual é a verdade. E olhe que ainda que se tente fazer assim a risco de injustiças, porque tem mensaleiros à solta neste País.

Alcenir Guerra foi condenado sendo ele um réu sem culpa, e ficou provado, dez anos depois, que ele era um réu sem culpa.

Tudo que eu quero é a verdade e não hesitarei em pedir a saída do Sr. Renan Calheiros dessa Presidência se eu me convencer que está na hora de fazer isso, ao lado dos meus companheiros. E não tenho nenhum problema, se me convencer do contrário, de dizer que a posição é no sentido de mantê-lo nessa cadeia.

Quero simplesmente, Sr. Presidente Tião Viana, dizer que o PSDB sairá do Gabinete da Liderança amanhã unido. Vamos ao Conselho de Ética de cabeça erguida, sem preocupação com holofote qualquer, sem temer pressão qualquer, vamos, unidos, explicitar nossa posição.

E vamos sair de cabeça erguida tanto quanto chegaremos de cabeça erguida ao Conselho de Ética; vamos chegar de consciência tranqüila e vamos sair de consciência limpa; vamos chegar inteiros e vamos sair íntegros igualmente. Tenho certeza de que amanhã será um grande dia para este Senado e para esta Nação.

O PSDB não fugirá aos seus compromissos. Que ninguém duvide da nossa independência e da nossa capacidade de servir ao País. Amanhã, vamos servir ao País do melhor jeito que venha parecer bom para o nosso coração e para o nosso cérebro.

Que Deus proteja cada um de nós, e que o Brasil exija de cada um de nós o cumprimento estrito do dever. Respeito todas as visões. O PSDB exporá a sua, após a decisão que será antecedida pela apresentação, pela Polícia Federal, do periciamento que nós, do PSDB, solicitamos junto com o DEM. Solicitamos a perícia, vamos aguardar o resultado. Após isso, reunir-nos-emos e, democraticamente, decidiremos e firmemente sustentaremos a nossa posição.

A Nação poderá nos julgar. Tudo que queremos é o julgamento da Nação, até porque lutamos muito para que se erigisse uma democracia neste País e não fugiríamos nunca do julgamento da Nação. Vamos enfrentar o julgamento da Nação de cabeça erguida. Saibam disto todos aqueles que convivem conosco nesta Casa: o PSDB cumprirá o seu dever.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro e, a seguir, ao Senador José Agripino.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início de noite, registro a decisão do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, meu Partido, tomada ontem, em reunião realizada aqui em Brasília, de reiterar a posição da Executiva Nacional do PT em dias anteriores acerca da importância de o Partido dos Trabalhadores enfrentar a reforma política, que ora está sendo debatida na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira está vivendo dias em que o Congresso Nacional, por intermédio dos seus partidos, deve firmar posição sobre um tema que, há muito, vem sendo propalado, mencionado e exigido: a reforma política.

Depois da recente operação da Polícia Federal denominada Operação Navalha, em que foi exposta a relação promíscua de assessores, empresas e empresários, culminando com a queda de um Ministro importante do nosso Governo, está na ordem do dia dos partidos encarar a reforma política. São várias as instituições brasileiras da sociedade civil que defendem a reforma política: Ordem dos Advogados do Brasil, União Nacional dos Estudantes, CNBB e tantas outras.

É interessante – e de se ficar pasmado! – que, quando a reforma política foi debatida no Congresso Nacional, precisamente na Câmara dos Deputados, ficou sobrestada por impasses políticos.

É preciso analisar a história do povo brasileiro para notar como foram difíceis as mudanças ocorridas no comportamento político da nossa sociedade. A elite política do Brasil comporta-se de forma insensível diante das mudanças políticas do nosso povo.

É lembrar que as mulheres brasileiras só puderam votar na década de 30. Lembrar a própria história do Senado da República, que só poderiam ser Senador, no Brasil Império, homens de posse, donos de glebas e de terras. Lembrar nossa história política, que o Brasil ficou mais de 20 anos sem eleição para a Presidência da República. Lembrar que foi nesse período, na década de 80, que Ulysses Guimarães falava na rouquidão do povo brasileiro, que o próprio Congresso Nacional deixou de votar, quando o povo brasileiro estava nas ruas, de norte a sul, pedindo eleições diretas para o Brasil. E o Congresso negou, naquele momento, a aprovação da emenda do então Deputado Federal Dante de Oliveira. Lembrar que as capitais do Brasil não elegiam seus Prefeitos, apenas em 1985 houve a primeira eleição para Prefeito, a eleição lembrada há pouco pelo Senador Arthur Virgílio.

A sociedade tem uma postura, um encaminhamento, uma exigência e, em alguns momentos, o Congresso Nacional fica insensível.

Faço um apelo no sentido de que a reforma política seja pauta do Congresso Nacional para enfrentarmos e superarmos dificuldades e pontos para os quais a sociedade exige mudanças.

Registro que, ontem, o Diretório Nacional do PT votou, quase por unanimidade – houve apenas duas abstenções –, pela lista pré-ordenada, pela fidelidade partidária, pelo financiamento público de campanha e pelo fim das coligações proporcionais. São propositu-

ras ousadas, que rompem com uma prática esgotada, principalmente com relação ao financiamento público de campanha.

É preciso que os partidos políticos representados no Congresso Nacional assumam a importância da reforma política e enfrentem a polêmica junto com o povo brasileiro, com a sociedade brasileira. São medidas ousadas. São medidas que rompem com práticas dos últimos 30 anos. São medidas necessárias para pormos fim a práticas políticas, principalmente na relação dos gestores com o dinheiro público.

Venho aqui para registrar esta decisão do Diretório Nacional, quando 64 membros votaram favoravelmente a essas propostas, dando instrumentos políticos para que as nossas Bancadas na Câmara e no Senado assumam uma posição que não é exclusiva do Partido dos Trabalhadores, mas é uma posição que rompe com o passado, aponta para o futuro de qualidade para os partidos políticos.

Os partidos políticos são instrumentos importantes, fundamentais para a democracia, para o Estado brasileiro e para sustentar políticas públicas dos governos que estão dirigindo prefeituras, como também para as Bancadas que estão nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas, no Congresso Nacional.

Enfim, Sr. Presidente, finalizo aqui entendendo que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, no dia de ontem, votou proposituras que vão contribuir para o debate político no Congresso Nacional e com o futuro do Brasil na relação política, na representatividade dos partidos políticos nas casas legislativas e no Poder Executivo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, neste início de noite, acerca dessa importante decisão do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do Democratas nesta Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, veja, Senador Raimundo Colombo, a situação que estamos vivendo. V. Ex^a ainda não havia chegado à Casa, foi eleito há pouco tempo, assumiu em fevereiro e já está tendo uma tarefa dura, desagradável de assistir – V. Ex^a que não é, como eu não sou, membro do Conselho de Ética – ao julgamento do Presidente da nossa Casa. Senador João Pedro, V. Ex^a também não estava aqui há dois anos e meio.

O Senador Renan Calheiros é um dileto amigo meu, uma pessoa queridíssima. Ele é do PMDB, eu sou dos Democratas, mas isso, Senador Adelmir Santana, não foi impeditivo para que, no meu gabinete, não de Líder, mas no meu gabinete privado, aqui embaixo, no andar do Banco do Brasil, tivéssemos a primeira conversa – ele, o Senador Arthur Virgílio e eu – para construirmos a sua candidatura à Presidência do Senado há dois anos e meio. Dali articulações se seguiram. E ele, com o trânsito que construiu na Casa, com sua forma afável de ser, obteve o apoio do Governo, depois de ter o apoio da Oposição, e ganhou galhardamente a eleição – V. Ex^a se lembra, Senador Heráclito Fortes –, com o nosso apoio.

As contingências da política fizeram com que eu, seu dileto amigo, dois anos após, disputasse com ele a indicação à Presidência da Casa. Não logrei êxito, ganhou mais uma vez Renan, foi reeleito. A disputa, Senador Adelmir, não nos fez menos amigos, muito mais por mérito dele do que meu, não que eu tenha guardado mágoas, não, pelo jeito afável de ser de Renan.

Senador Raimundo Colombo, veja a circunstância em que nos encontramos hoje: ter de julgar Renan Calheiros, nosso Presidente. Tarefa agradável? Longe disso. Profundamente desagradável, mas tarefa que se impõe, se impõe por denúncias de que S. Ex^a é objeto. Denúncias de fatos graves? Sim. Fatos sérios? Sim. Que a Nação acompanha? Sim. E a Nação cobra de nós uma solução? Sim. Solução que tem de ser dada e com justiça? Sim.

Muito bem, instalou-se um processo no Conselho de Ética. Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a estava em viagem, não participou da reunião do Conselho de Ética quando foi lido o relatório proferido pelo Senador Eptácio Cafeteira – relatório elaborado, na minha opinião, aligeiramente – e que propunha, sem o aprofundamento das investigações, o arquivamento do processo.

Com toda a amizade que tenho por Renan, estive lá para cumprir o meu dever de Líder. Senador Mão Santa, Líder não é aquele que dá opinião a qualquer hora, de qualquer maneira; Líder tem de interpretar o sentimento dos companheiros. Eu, que já vinha conversando com os companheiros, entendia, por ocasião da leitura do relatório do Senador Eptácio Cafeteira, que não havia elementos suficientes para que se arquivasse o processo. Isso seria um desrespeito com o pensamento do País. Apressei-me a ir ao Conselho de Ética, e o Senador Demóstenes Torres anunciou que iria apresentar um voto em separado. O Senador Demóstenes Torres, que ao meu lado estava, anunciou que pretendia, como membro do Conselho, manifestar-se por um voto em separado, pedindo a audiência,

a oitiva – que, ontem, aconteceu – do advogado da Sr^a Mônica e do Sr. Cláudio Gontijo, amigo de Renan. Entendi que isso era insuficiente, Senador Raimundo Colombo. Pedi a palavra, e o Presidente Sibá me concedeu. Eu disse, Senador Romero, com toda a amizade que tenho pelo Senador Renan – por quem manifesto amizade e reitero –, que era preciso a perícia das provas que S. Ex^a havia exibido em sua defesa. Disse eu, naquela oportunidade, que, pelo apreço que tenho a Renan, acolho as provas, aceito-as, mas o Brasil tem de aceitá-las. Falo pelos meus, pelos potiguares que me elegeram.

Não tenho direito de, pelo meu coração, manifestar uma opinião; tenho de interpretar o sentimento daqueles que me elegeram. Senador Neuto de Conto, posso até acolher as razões do meu amigo Renan, que me derrotou, mas de quem não guardo nenhuma mágoa; mas o povo do Brasil pode querer de mim algo mais, e é preciso que a perícia seja feita. Eu disse, anunciei, e o Senador Demóstenes elaborou um pedido de voto em separado, incluindo a demanda que apresentei naquela oportunidade, na semana passada.

O voto em separado foi apresentado, e o Conselho vai decidir. O Presidente Sibá Machado abriu um espaço, já fez a oitiva, até porque, em uma reunião seguinte da do Conselho de Ética, foi acatada – não foi votado nem o relatório do Relator e nem os votos em separado –, pelo Presidente, a sugestão de se periciarem as provas exibidas pelo Senador Renan e de se fazer a oitiva, que já foi feita ontem. Está marcada para amanhã uma reunião do Conselho, que haverá de decidir essa questão. A perícia das provas está em curso.

Senador Raimundo Colombo, Senador Heráclito Fortes, Senador Adelmir Santana, V. Ex^{as}, que são meus companheiros de Partido, já estão convidados para a reunião – que eu pretendia fazer hoje – da nossa Bancada. Quem vai votar é o Conselho de Ética.

Mas, Senador Raimundo Colombo, quem está em jogo é o Presidente da nossa Casa, é a instituição, somos nós próprios. O Conselho de Ética não vai dar um voto qualquer, vai dar um voto em si próprio; e é preciso uma reflexão profunda. O Líder não pode emitir opinião; tem de interpretar o sentimento dos seus liderados. É claro que, na reunião, emitirei minha opinião.

Senador Heráclito, sinto, claramente, que o pensamento dos companheiros com quem conversei – e vamos aprofundar a conversa amanhã – é no sentido de aguardar o resultado do periciamento. Chegaram-me notícias de que a perícia teria se limitado a fazer a apreciação dos papéis: “Aquela nota fiscal saiu daquele talonário. Ela corresponde a um cheque”. Será que isso é suficiente? Tenho ouvido,

Senador Neuto de Conto, que, para os Democratas, não. Os Democratas querem ouvir começo, meio e fim; querem que aquela nota fiscal e aquele cheque sejam explicados por interlocutores que têm de ser ouvidos; que aquela nota fiscal traduza o pensamento de uma venda a preço justo – não exagerado, nem subestimado, mas que tenha produzido o dinheiro que foi depositado em uma conta ou entregue, em espécie, a alguém.

Sinto isso, mas não vou emitir opinião nenhuma, porque não reuni a Bancada. Ela era para ter sido reunida hoje, não o fiz porque a Polícia Federal só vai entregar os elementos da apreciação e da perícia amanhã. Eu não tinha por que me reunir para dar opinião nenhuma, porque quero ouvir opiniões.

Senador Raimundo Colombo, não temos o direito de não pensar, neste momento, senão numa instituição chamada Senado da República; não temos o direito de não pensar na cultuação à memória daquele cidadão, cujo busto ali está: Rui Barbosa; não temos o direito de não pensar no respeito que os Senadores precisam ter na rua, ao caminhar pelas esquinas do Brasil, para terem respostas convincentes às indagações que possam ser feitas.

Eu me recuso, Senador Raimundo Colombo, a votar a absolvição ou a condenação sem provas convincentes. Eu me recuso. E vou aguardar, como todos os meus companheiros, a entrega das provas, para que possamos nos reunir, ouvir todos e ver se as provas recebidas são convincentes, para que o voto possa ser dado, “sim” ou “não”, sem que nenhum de nós se envergonhe, os que votaram no Conselho e os que são representados por aqueles que votaram no Conselho, que somos todos nós, os Democratas, o Partido político.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Raimundo Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (PFL – SC) – Meu querido Líder, Senador José Agripino, V. Ex^a faz, realmente, um pronunciamento de muita profundidade e traz para todos nós uma oportunidade de refletir sobre o momento em que vivemos. De fato, o processo foi malconduzido; não há dúvida disso, e a rejeição, sentimos nas ruas. Este fim de semana, visitei cerca de 30 Municípios, conversei com centenas de pessoas. A rejeição é muito grande, pela forma como o processo foi conduzido. Se não houvesse a participação de alguns Senadores sensatos, como V. Ex^a, o Senador Demóstenes Torres e outros, estaríamos com a imagem muito pior. Se aquele processo que estava encaminhado de fato se efetivasse, estaríamos hoje envergonhados, porque o processo era de atropelamento, de se empurrar, como diz o caboclo, goela abaixo uma vontade sem

a transparência necessária para que houvesse julgamento. Não há, da parte de ninguém – pelo menos da minha –, vontade de fazer qualquer tipo de condenação sem prova, de fazer qualquer tipo de injustiça, mas é absolutamente necessário, para o bem desta Casa, para o bem da política do Brasil, para a recuperação da credibilidade da classe política, que se permita o contraponto e que se abasteçam os argumentos em cima de provas concretas, que possam inocentar o Presidente Renan Calheiros – e torço para que seja assim. Mas, se não for, é absolutamente necessário que façamos o julgamento em cima dessa realidade. Sua atuação – não apenas seu discurso – foi limpa, transparente, honrou esta Casa e ainda nos deu condições de fazer este debate e, com ele, resgatar um pouco a imagem da instituição, já tão desgastada e tão prejudicada por mais este fato. Parabênizo V. Ex^a e tenho certeza de que, na reunião da nossa Bancada, amanhã, poderemos aprofundar ainda mais essa questão. Sinto-me orgulhoso do trabalho da sua Liderança, e isso dá para todos nós, seus liderados, uma segurança muito grande. Parabéns, Senador José Agripino. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Raimundo Colombo. A posição de V. Ex^a antecipa, creio, parte do que os companheiros haverão de dizer na reunião de amanhã ao meio-dia.

Senador Raimundo Colombo, se a votação ocorresse hoje, eu teria uma posição: não há elementos suficientes, hoje, para se dar um voto favorável nem desfavorável; se a votação ocorresse hoje, eu recomendaria aos meus companheiros, eu pediria, argumentaria que fosse solicitada a dilatação do prazo, que mais tempo fosse dado, para que não se aligeirasse o veredicto e se consultassem aqueles que pudessem dar informações precisas, que estejam dentro do caso da denúncia, a fim de que esse caso fique completamente esclarecido e cada voto seja dado com o conforto da convicção. O pior dos mundos é o voto dado sem convicção, e voto com convicção só se dá com argumentos que se possam ter. Neste momento, não há convicção. Espero que a perícia dos documentos nos dê; se não der, vamos pactuar.

A minha sugestão será a de dilatar o prazo, para que possamos construir as convicções, por entender uma coisa muito profunda: neste momento, estamos julgando – rasgando as carnes – o nosso Presidente, mas, mais que isso, estamos julgando a nossa instituição, e, na hora de julgá-la, cada um de nós vai votar em cada um de nós: é o voto em si próprio, Senador a Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu perguntaria se teremos a votação dos dois itens que foram acordados com a Oposição.

Não sei se o Senador Arthur Virgílio ainda está no cafezinho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, esta Presidência, até o momento, não recebeu informação alguma a respeito dessa possibilidade.

Eu faria um apelo aos Líderes para que se reunissem rapidamente e comunicassem à Presidência se haverá essa votação, se prevalecerá esse acordo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o bom senso e o adiantado da hora nos levam a propor que deixemos a votação para amanhã.

Já são 19 horas e 15 minutos, o plenário está vazio e não seria de bom alvitre iniciarmos a Ordem do Dia agora, apesar da insistência do sempre atento Senador Eduardo Suplicy, a quem rendo as minhas homenagens, mantendo a minha posição.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fica acordado, tendo em vista as razões levantadas pelo Senador Heráclito Fortes e também pelo Senador José Agripino, que já havia conversado com o Senador Arthur Virgílio, que votaremos, amanhã, talvez os três primeiros itens da pauta, exatamente para que possamos, até o final da semana, abrir a pauta e votar empréstimos e algumas questões de interesse dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou inteiramente de acordo, Sr. Presidente. Se o Líder do Governo está de acordo, o Democratas – e suponho que os Tucanos também – estão de acordo para que retomemos, na sessão de amanhã, as votações das MP que estão truncando a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Tendo em vista o acordo manifesto pelas Lideranças, a Presidência adia para amanhã a apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa de amanhã:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências (instituição de gratificações a servidores do Poder Executivo).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 16.7.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências (FNS – Santas Casas de Misericórdia: parcelamento das dívidas de

entidades desportivas com a Receita Federal, INSS, FGTS e Ancine).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 16.7.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou pela Fundação Capes; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências (criação de gratificações).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (cria a Secretaria de Comunicação Social)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 362, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 362, de 2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.8.2007

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 363, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 363, de 2007, que *acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.6.2007)

Prazo final (prorrogado) : 30.8.2007

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs:

– 515, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 14, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, e na forma de subemendas

às Emendas nºs 10, 12, 16, 32 e 43; apresentando, ainda, as Emendas nºs 70 a 75-CCJ, e pela rejeição das demais emendas;

– 516, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando, também, as Emendas nºs 76 a 96-CCT; e pela rejeição das demais emendas, ressaltando que rejeita, também, às de nºs 10, 23 e 29.

(Sobrestando a pauta a partir de: 24.6.2007)

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares*

dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) (financiamento parcial do Proágua).

(Apresentado como conclusão do Parecer nº 245, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos).

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp).

11

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp)

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lador: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que es-pecífica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, *que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para lembrar que, a partir de 1º de julho, entrará em vigor a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Esta lei foi elaborada sob os auspícios do Sebrae Nacional, que, valendo-se de sua capilaridade em todos

os Estados brasileiros, aliada à Frente Empresarial constituída pelas Confederações do Comércio, da Indústria, da Agricultura, pelas federações e associações comerciais, fez um anteprojeto que recebeu o apoio do Governo e que, encaminhado ao Congresso Nacional, foi aprovado e sancionado no final do ano passado pelo Presidente Lula.

Se não fosse a ação da Frente Empresarial e dos Sebraes estaduais, que discutiram essa matéria em todos os Estados brasileiros, não haveria uma lei de tamanha importância, que, sob a minha visão, haverá de revolucionar a economia brasileira.

Paralelamente à sanção da lei, foi criada, no Congresso Nacional, a Frente Parlamentar em Defesa da Micro e Pequena Empresa, constituída, hoje, por mais de 300 Parlamentares, entre Deputados e Senadores. Essa Frente Parlamentar, cujo Presidente é o Deputado José Pimentel, formou uma caravana, que, aliada mais uma vez ao Sebrae Nacional, começou a difundir em todos os Estados brasileiros as vantagens da lei sancionada – e essa caravana visitou vários Estados brasileiros. Hoje pela manhã, encerramos em Brasília, como partícipes dessa caravana, representando o Senado, toda a nossa movimentação.

Durante as visitas que fizemos aos Estados brasileiros, houve a participação e a incorporação de Governadores, Prefeitos de capital, Deputados estaduais, Prefeitos de cidades menores, todos recebendo a lei como algo inovador para a economia nacional.

Visitamos os Estados de Minas Gerais, do Paraná, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Ceará e de Pernambuco. Em todos eles fomos muito bem recebidos pelo poder local, que absorveu a grandeza dessa lei e as vantagens que ela traz para a economia de cada um deles.

Não vou dissertar a respeito das vantagens da incorporação que a lei proporciona àqueles que se encontram na informalidade. Sob a minha ótica, a lei promove essa revolução porque permite, por meio da simplificação, da desburocratização e da redução tributária, a incorporação de muitos empreendedores que, hoje, encontram-se na informalidade.

Estudos recentes do próprio Sebrae demonstram que para cada empresa brasileira formalizada existem duas empresas informais.

Ínúmeros são os empregos também informais. Na medida em que essa lei entrar em vigor a partir de 1º de julho, haverá a possibilidade de incorporação de milhões de empresas à economia formal. Paralelamente a isso, certamente, haverá a formalização de novos empregos na economia nacional.

Portanto, ganham o Governo, a Previdência e a competitividade, que passará a ser mais séria, com

empresas formais, deixando de ser diferenciada em razão de muitos se encontrarem na informalidade.

É importante compreendermos que a lei traz, no seu bojo, a possibilidade de contribuição de oito tributos – seis federais, um estadual e um tributo municipal – em uma única guia, em um único recolhimento.

Tudo isso significa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a redução da burocracia, a simplificação das contribuições tributárias das pequenas e micro-empresas.

Paralelamente, como eu disse, foi criada essa Frente Parlamentar, que tem trabalhado, no País inteiro, motivando as lideranças sindicais, as associações, as federações e os sindicatos para que façam chegar àqueles que não têm a possibilidade de conhecer a legislação as vantagens dessa lei.

É importante que todos estejamos preocupados em mostrar àqueles empreendedores que estão na informalidade que agora é possível se incorporarem à economia formal brasileira, porque está simples, porque está fácil, porque a tributação é pequena e porque o sistema burocrático foi diminuído e simplificado de forma transparente, facilitando a abertura e também o fechamento de empresas. Além disso, a lei traz vantagens competitivas, porque dá às micro e às pequenas empresas a possibilidade de concorrerem, e com vantagens competitivas, até o valor de R\$80 mil.

Sr. Presidente, o que se deseja é que os pequenos Municípios brasileiros comecem a fazer aquisições em empresas que estejam na sua própria base. Certamente isso vai representar uma melhora tributária para aqueles Municípios. Sabemos que há pequenos Municípios que nem mesmo cobram o IPTU, por não terem o aparelhamento, por serem Municípios extremamente pobres. Mas, por meio de um processo de incorporação como esse das micro e pequenas empresas, em que todos os Municípios e todos os Estados brasileiros terão participação na questão tributária, de forma a ser rateado em um único pagamento, em uma única guia, então, os Municípios serão surpreendidos, porque irão receber participações que nunca tiveram no passado.

Sr. Presidente, quero, aqui, dizer da nossa satisfação em ter encerrado o Movimento da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas. Caravanas se formaram em vários Estados brasileiros para, aqui, no Distrito Federal, encerrarmos o Movimento.

Destaco que o Distrito Federal, na pessoa do nosso Governador José Roberto Arruda, se incorporou prontamente a esse processo e se antecipou, ampliando o Simples Local aos valores do Simples Federal. Também hoje, o Governador assinou decreto

criando um Comitê Gestor para as micro e pequenas empresas no Distrito Federal.

Também, hoje, pudemos contar com a sabedoria da Câmara Distrital que – tal qual fizemos neste Senado e na Câmara – criou a Frente Parlamentar no Legislativo local para acompanhar a implantação da Lei Geral em Brasília.

Exemplos como esses dados pelo Governo do Distrito Federal, pelos quais louvamos o Governo local, que está visando ao empreendedor, foram também seguidos em alguns Estados brasileiros, ao criarem Comitês Gestores das Micro e Pequenas Empresas, como Minas Gerais, Ceará e Paraná, para citar alguns apenas.

Sr. Presidente, portanto, na condição de Presidente de Entidades Representativas do Comércio e de Serviços e como Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do Sebrae, venho dizer da nossa preocupação para que esta lei, efetivamente, entre em vigor em 1º de julho, e que tenha a participação de todos os Estados e Municípios brasileiros, o que, efetivamente, significará uma revolução na economia brasileira.

Não é possível continuarmos em um processo de competição com o índice de informalidade existente hoje no País. Não há como conviver com uma informalidade acima de 50%. É difícil a competição; é difícil a manutenção do Estado brasileiro, porque, cada vez mais, aumenta a carga tributária sobre aqueles que estão na formalidade.

É preciso, portanto, que se alargue a base de contribuição; que se façam as reformas, enfim, que se caminhe nessa direção. Essa é uma reforma feita às avessas. Por isso, é preciso nos debruçarmos sobre ela. Esse exemplo, certamente, significará o caminho que todos nós temos de buscar. Refiro-me ao caminho das reformas administrativa, tributária, previdenciária, sindical e trabalhista.

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que estamos confiantes em que, com a vigência da lei em 1º de julho, isso significará a revolução da economia nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Logo após, concederei a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, envie, à Mesa, requerimento de inserção de voto de aplauso nos Anais da Casa ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral do Ministério de Rela-

ções Exteriores, pelo recebimento do troféu Juca Pato de Intelectual, do Ano de 2006, conferido pela União Brasileira de Escritores (UBE).

O prêmio está sendo conferido ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães pelo livro *Desafios Brasileiros na Era dos Gigantes*, lançado em maio de 2006, pela Contraponto Editora. Já em sua 43ª edição, o prêmio tem patrocínio da *Folha de S. Paulo*.

A inscrição da obra do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães foi assinada por mais de 30 membros da União Brasileira de Escritores, entre eles Lygia Fagundes Telles, Anna Maria Martins, Milton Godoy Campos, Audálio Dantas e outros. O livro, segundo informações da UBE, “cuida do trabalho da integração da América do Sul, especialmente do regime de trocas e de relações simétricas entre o Brasil e a Argentina, a fim de se robustecerem nas negociações globais. Desenvolve importante argumentação acerca da Amazônia e das disputas que se armam em torno de sua riqueza mineral, vegetal, hídrica e de biodiversidade”.

O Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães é um dos poucos formuladores da política externa brasileira a colocar seus pensamentos por escrito, submetendo-os ao crivo do debate democrático e ao julgamento da História. Na obra, apresenta o axioma de que “a política externa brasileira tem de ser sempre fundada na defesa da paz, do multilateralismo, do Direito Internacional e da não-hegemonia; em normas internacionais que propiciem o desenvolvimento e não consagrem e aprofundem os hiatos econômicos e tecnológicos...”

Da mesma maneira e com grande capacidade de visão, o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães trata dos desafios comerciais internacionais e constata que as negociações multilaterais na OMC, hemisféricas da Alca e inter-regionais com a União Européia, do ângulo de seus promotores, países altamente desenvolvidos, visam a impedir que os grandes Estados periféricos realizem políticas ativas de desenvolvimento. Demonstra, ainda, que, para que o Brasil e a América do Sul possam defender seus interesses de longo prazo, se faz necessário o trabalho “de forma consistente e persistente em favor da emergência de um sistema mundial multipolar no qual a América do Sul venha a constituir um dos pólos”.

Como síntese dos desafios da política exterior do Brasil, o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães interalia a redução das vulnerabilidades externas de natureza econômica, política, militar e ideológica.

A obra **Desafios brasileiros na Era dos Gigantes**, cujo exemplar aqui está, como diz o Prof. Durval Noronha Goyos, advogado internacionalista e árbitro da OMC, “reveste-se de importância estratégica ímpar pela profundidade na leitura do quadro internacional e

lucidez na formulação de políticas externas que promovam os interesses nacionais e a ordem jurídica internacional. Ela está destinada a se tornar um clássico”.

Nascido em 1939, Samuel Pinheiro Guimarães é Mestre em Economia pela Universidade de Boston, foi Professor da Universidade de Brasília, do Instituto Rio Branco, da Escola de Políticas Públicas e Governo e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Também foi Chefe do Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores e Diretor do Instituto de Pesquisa e Relações Internacionais (IPRI). Desde 2003, é Secretário-Geral das Relações Exteriores. Inclusive, hoje é Ministro interino das Relações Exteriores, vez que o Ministro Celso Amorim se encontra na Europa, para as reuniões das negociações de Doha. Dele, a Contraponto Editora também lançou *Quinhentos anos de Periferia*.

Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que, em maio último, quando a delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, presidida pelo Senador Eduardo Azeredo – éramos cinco Senadores presentes, como o Senador Mão Santa e o Senador Sérgio Guerra – manteve diálogo com os Senadores chilenos, o que foi muito proveitoso, o Senador Jorge Pizarro Soto nos fez um apelo e um relato sobre o destino do Parlamento Latinoamericano, que normalmente tem sua sede no Parlatino, na Barra Funda, em São Paulo, em virtude da iniciativa dos Governadores Franco Montoro e Orestes Quércia.

O Parlatino foi fundado durante o Governo Orestes Quércia. A iniciativa da obra, que teve o desenho do arquiteto Oscar Niemeyer, decorreu do entusiasmo de pessoas como o Governador Franco Montoro e o Governador Orestes Quércia.

Acontece que Jorge Pizarro Soto nos relatou que o Governador José Serra havia dado o prazo até o final do ano, para que a sede do Parlatino saísse de lá, uma vez que, segundo o Governador, não caberia ao Governo estadual realizar um dispêndio da ordem de R\$5 milhões anualmente para essa finalidade, algo que, segundo ele, caberia ao Governo Federal.

Ora, será que conviria essa mudança? Será que não poderia haver reconsideração por parte do Governador José Serra com respeito a isso, levando-se em conta que há a perspectiva de se dar muito maior importância ao Parlamento Latinoamericano?

Quero aqui lembrar, Senador Sérgio Zambiasi – V. Exª preside a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e sabe que há perspectiva de uma integração cada vez maior e mais aprofundada dos países das Américas do Sul e Latina –, que é preciso levar em consideração a experiência de outras comunidades, como a da Comunidade Européia, que, nos primeiros

anos, nas décadas de 60 e 70, foi formada sem aquilo que existe hoje – e desde os anos 90 –, que é a eleição direta dos representantes do Parlamento da União Européia, reunião que se dá em Bruxelas e que tem extraordinária importância. Na medida em que existe a perspectiva de que, até o ano 2010, ocorra a eleição direta dos representantes, acho muito importante que haja essa reconsideração.

Há pouco, conversava com o Senador Sérgio Zambiasi. Quero dizer que, diante dessa preocupação do Senador Jorge Pizarro Soto, conversei com o Governador José Serra, há dois sábados. Estávamos justamente na residência do psicanalista Calligaris, que aniversariava, e relatei a disposição do Governo Federal em arcar com metade das despesas e a dos demais governos e dos parlamentos latino-americanos de arcar com a outra metade, o que poderia fazer com que o Governador José Serra chegasse a um entendimento. Ele me disse que estaria disposto, se esse fosse o entendimento e pediu-me que levasse a palavra ao Ministro Celso Amorim.

Na última sexta-feira, o Governador José Serra telefonou-me e me comunicou a boa nova, com a qual tão contente fiquei, por ele e por sua esposa, Mônica: a de que nascera, uma hora antes, sua neta – que boa notícia! E ele me disse: “Eduardo, seria bom se você pudesse, de fato, levar a palavra ao Ministro Celso Amorim; eu já havia tentado, mas ele estava saindo para a Índia, e não pude fazê-lo”.

Então, de pronto, telefonei para o Ministro interino, Samuel Pinheiro Guimarães, com quem conversei na sexta-feira, ontem e hoje novamente e até pedi autorização para aqui transmitir essa preocupação e essa sugestão.

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – O Ministro Samuel Pinheiro Guimarães, interino hoje, disse-me que está aguardando a chegada do Ministro Celso Amorim, mas que, em princípio, considera importante que haja esse entendimento. Telefonei para o Senador Jorge Pizarro Soto, para dar essas informações. Ele me disse que seria ótimo se o Ministro Celso Amorim marcasse uma audiência e que ele viria a Brasília para tratar do assunto.

O Governador José Roberto Arruda, do Distrito Federal, já ofereceu um andar do Palácio do Buriti para essa finalidade. Mas há certa facilidade para que continue a funcionar o Parlatino. O prédio está pronto.

Imaginem: uma obra do extraordinário Oscar Niemeyer, feita com a finalidade de ali congregar o Parlamento Latinoamericano. Trata-se de um local propício para o encontro, pois São Paulo é a primeira cidade a que parlamentares de todos os países da América Latina chegam, no Brasil. Isso, de alguma forma, facilita.

Fico pensando que, se estivesse no lugar do Prefeito Gilberto Kassab ou do Governador, eu teria o maior interesse...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, faria um apelo a V. Ex^a, para que concedesse um aparte ao Senador Zambiasi e concluísse seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Está bem. Vou conceder, com muita honra.

Senador Sérgio Zambiasi, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, com muita honra, ouço V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Obrigado, Senador Garibaldi Alves. Apenas, Senador Suplicy, desejo manifestar nossa integral solidariedade, nosso aplauso, nosso entusiasmo por sua iniciativa no sentido de preservar os trabalhos do Parlamento Latinoamericano no Parlatino, em São Paulo, que, como V. Ex^a mesmo citou, tem toda uma história. É um prédio tombado, de Oscar Niemeyer, que é referência mundial. Já é um monumento, portanto, à democracia e ao Parlamento, instalado em São Paulo. Não tenho dúvida de que o Governo brasileiro fará a sua parte. Na América do Sul, há o Parlatino, o Parlamento Centro-Americano, o Parlamento Andino, que já elege seus integrantes por voto direto.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. E há o Parlamento do Mercosul, que em 2010 elegerá os representantes brasileiros, se tudo ocorrer adequadamente e que já tem sessões marcadas para a próxima segunda e terça-feira, em Montevidéu, Uruguai, com a representação brasileira. Nós entendemos a importância do Parlatino, e imaginou-se que V. Ex^a era o melhor interlocutor entre o Governo de São Paulo e o Governo brasileiro, para que esse local democrático, essa referência aos demais parlamentos da América do Sul permanecesse. Nós, que sonhamos com a América do Sul unida, da Patagônia às portas do Caribe, queremos ter, sim, esse local de acolhida dos parlamentares de toda a América do

Sul, lá em São Paulo, no Parlatino. Parabéns, portanto, por sua iniciativa, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado. Acredito que inclusive com o apoio de V. Ex^a e da Comissão do Mercosul esse objetivo será em breve atendido. Quero dizer que a Deputada Vanessa Grazziotin, o Deputado Bonifácio de Andrada e o Deputado Dr. Rosinha, todos estão empenhados nesta batalha. Então eu gostaria, sim, que o Ministro Celso Amorim possa, o quanto antes, chegar a esse entendimento.

Finalmente, para concluir, Sr. Presidente, reitero a minha recomendação, hoje dita mais uma vez, inclusive em aparte ao Senador Arthur Virgílio: estivesse eu no lugar do Presidente Renan Calheiros, e esta é a minha recomendação, que seria próprio que ele se preparasse inteiramente e pudesse inclusive comparecer ao Conselho de Ética antes da votação do assunto, para que toda e qualquer dúvida que porventura ainda surja possa ser por ele esclarecida. É natural que haja essas dúvidas. Ainda hoje, ele esclareceu que um cheque que havia sido apontado para fazer dois pagamentos, na verdade, eram dois cheques. Então estaríamos muito melhor. Poderia perfeitamente o Presidente dedicar-se inteiramente a essa questão, que é importante para o Senado. Penso inclusive que ele poderia seguir a recomendação de alguns e licenciar-se para a finalidade de fazer esse depoimento perante o Conselho de Ética, para que todos possamos votar com a consciência tranqüila e com a conclusão da perícia, cujo teor vamos conhecer daqui a instantes.

Muito obrigado, Presidente Garibaldi Alves.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E quanto ao meu requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Garibaldi Alves Filho, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para comemorar e destacar que ontem, dia 18 de junho, a imigração japonesa no Brasil completou 99 anos.

O Grupo Parlamentar Brasil-Japão, que é presidido pelo Deputado Takayama, programou um seminário que começou ontem, com uma sessão especial na Câmara Federal hoje e a continuação do seminário com

a presença do Embaixador do Japão no Brasil, Sr. Ken Shimanouchi, com os Deputados Walter Ihoshi, William Woo e o Ministro do STJ, Massami Uyeda.

Digo isso porque estamos, com o Grupo Parlamentar Brasil-Japão, programando, Presidente Garibaldi Alves, as comemorações do centenário da imigração japonesa, que ocorrerá em 18 de junho de 2008.

Longa e complexa foi a jornada dos imigrantes japoneses no Brasil. Tudo começou com a viagem do navio Kasato Maru, quando homens e mulheres desembarcaram no Brasil, um país distante e desconhecido, de costumes, língua e paisagem geográfica tão diferente, dispostos a iniciar uma nova vida, oferecendo trabalho e a experiência que possuíam.

A característica da presença japonesa no Pará, e, possivelmente, na Amazônia, é ter se estabelecido em núcleos coloniais agrícolas com preponderância ou quase exclusividade de população japonesa originária. Nessas áreas desenvolveram culturas que fossem rentáveis do ponto de vista econômico, sendo responsáveis por uma série de culturas transplantadas para o Brasil como a juta indiana, a pimenta malaia e o mamão havaiano. Contaram com o apoio oficial dos Estados japonês e brasileiro e das empresas de colonização.

No Estado do Pará, o primeiro contingente de 189 japoneses chegou à capital Belém a bordo do navio Manila Maru, em 1929, após um acordo dos Governadores Souza Castro e Dionísio Ausier Bentes com o Embaixador do Japão no Brasil Shishita Tatsuke, quando foi selecionada uma área propícia à atividade agrícola no rio Acará – Colônia de Acará, hoje município de Tomé-Açu.

Entretanto, em 1916, vindos do Peru, descendo os Andes, já haviam aportado a Belém alguns japoneses, entre eles, o casal Kawamoto.

Os imigrantes se localizaram, como eu disse, em Colônias, principalmente nos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Santa Isabel, Castanhal, Capitão Poço, Tomé-Açu, Nova Timboteua, Santa Maria e outros Municípios do meu Estado do Pará.

Durante a Segunda Guerra, os imigrantes japoneses que estavam nas cidades se deslocaram para as colônias, mais, especificamente, a do rio Acará, chamada hoje de Tomé-Açu. Passada a Guerra, em 1947, começa em Tomé-Açu o cultivo da pimenta-do-reino, que iniciou com duas mudas trazidas da Malásia, multiplicando-se para 820 mil pés com uma produção de 2.300 toneladas. A pimenta, com o alto preço no

mercado internacional, expandiu-se para outras colônias como Curuçá, Vigia, entre outras.

Em 1958, foi criada a Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira, com sede em Belém, incorporando a Associação dos Japoneses do Pará fundada em 1952. Em 1963, Senador Inácio Arruda, o conselho da Associação coleta fundos para a construção de Centros, que se tornariam futuras associações em vários municípios e bairros de Belém.

Em 1974, os imigrantes japoneses desenvolveram, em substituição à pimenta, o cultivo do mamão havaiano ou papaia, cujas sementes foram trazidas em 1970 por um religioso chamado Shirakibara. Posteriormente, eles reuniram também o cultivo do melão e da acerola, já exportada com sucesso para o sul do País.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a me concede um aparte, ao seu admirador e amigo?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concedo com muita honra, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Fantástico é o povo japonês! Um povo que, depois da Segunda Grande Guerra Mundial, há pouco mais de 50 anos, ficou literalmente destruído ressurgiu das cinzas, reconstrói-se e se transforma na segunda maior potência mundial. É um povo obstinado e decidido a travar uma relação de amizade, decidido a emprestar parte do conhecimento tecnológico adquirido, como V. Ex^a bem informa, nessa forte relação com o Estado do Pará. Vou sintetizar, para não tomar mais tempo desse brilhante pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde. Eu queria dar o testemunho do Tocantins para essa relação do Brasil com o Japão. O Tocantins tem razões de sobra para estender tapete vermelho ao povo japonês, para ser permanentemente grato ao povo japonês, porque o Tocantins obteve parceria do povo japonês para inserir 20 mil hectares de cerrado no processo produtivo, com o chamado Prodecer, programa que foi realizado em meu Estado e em outros Estados brasileiros e que mudou a economia daquela região. O povo japonês também contribuiu para o gerenciamento da malha rodoviária do Tocantins, permitindo a integração de diversas regiões entre si e a própria integração do Estado do Tocantins com os demais Estados brasileiros. O povo japonês, não se contentando com isso, ajudou-nos a levar energia rural ao homem do campo. O povo japonês nos ajudou a realizar o Masterplan, um plano de desenvolvimento do nosso Estado. Então, temos uma

admiração, um respeito, uma gratidão muito grande pelo povo japonês. Essa relação que aquele povo mantém com o Brasil é motivo de orgulho e de satisfação de todos nós. Cumprimento V. Ex^a pela opinião, pela manifestação que faz a respeito dessa relação forte e consistente entre Brasil e Japão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a enriquece nosso pronunciamento e mostra que o povo japonês ajudou, e muito, ao longo desses 100 anos, para o desenvolvimento do Brasil. O meu Estado do Pará tem a terceira maior colônia japonesa no Brasil. Primeiro, é São Paulo; segundo, Paraná; terceiro, Pará. Vejo que, no seu Tocantins, também teve papel preponderante no avanço e no desenvolvimento desse Estado que é novo, mas que mostra potencial para crescer com uma representação tão brilhante como a de V. Ex^a aqui no Senado Federal.

Como dizia, no ano de 1969, a Associação Pan-Amazônia Nipo-brasileira é reconhecida como sociedade de benefício público e inaugura-se o Hospital Amazônia e o Amazon Country Club em 1974.

Hoje, no Estado do Pará, temos grandes grupos empresariais liderados por descendentes dos imigrantes. Vou citar alguns. Na citação destes, Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, presto homenagem a todos os empresários, imigrantes ou nisseis, que nos ajudam a desenvolver o Estado do Pará em todas as áreas da economia, seja no comércio, na agricultura, na avicultura, na pecuária, na indústria. Quero citar aqui, e não poderia deixar de fazê-lo, homenageando todos em nome do grupo Yamada – do Junichiro, do Hiroshi, do Fernando Yamada, da Neusa, um dos líderes do comércio varejista, principalmente, de alimentos e eletrodomésticos. O grupo Kataoka, destaque no setor da construção civil e da metalurgia, além de outros nomes importantes, como Takashi Nakamura, um dos diretores da Albras, Alumínio Brasileiro S.A., que também, com a Vale do Rio Doce, tem parceria na Alunorte com o governo japonês, com o povo japonês. Kunihiro Tanaka, à frente da Eidai do Brasil, e Tsuyoshi Yamagushi, da Dentauá, Dendê do Tauá. Cito ainda Hiroshi Okajima, que é um produtor e exportador de pimenta-do-reino, tem um plantio de mogno, reflorestou uma área com mogno no Município próximo ao nordeste do Pará e é o presidente da associação encarregada de um dos maiores parques ambientais do Estado.

Estendo, então, como disse, a homenagem a todos os descendentes não citados, mas que contri-

buíram e contribuem para o desenvolvimento do Pará, seja no comércio, na indústria ou na cultura.

Registro com prazer o enorme serviço prestado pelo Cônsul-Geral do Japão em Belém, Sr. Hiroyuki Ariyoshi, no fortalecimento das relações entre a colônia japonesa e o povo paraense.

Finalizo, cumprimentando a todos os que, às vésperas do centenário, do início da imigração japonesa para o Brasil, deram sua contribuição para o entrelaçamento de nossos povos.

Peço ao meu Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, que me dê mais dois ou três minutos para fazer um registro que para nós, do Pará, Senador Inácio Arruda, como para V. Ex^a, do Ceará, para o nosso Presidente, do Rio Grande do Norte, para o Senador Leomar Quintanilha, em Tocantins, é da maior importância: a aprovação, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, do PLS nº 146, que institui as Zonas de Processamento de Exportação no Brasil.

Senador Garibaldi Alves Filho, disse isso no pronunciamento da semana passada, quando da reunião que participei dos Líderes no Gabinete do Presidente do Senado, que possibilitou o acordo entre Governo e Estados que se mostravam contrários ou preocupados com a instalação das Zonas de Processamento e Exportação e o relator do projeto, Senador Tasso Jereissati.

Quero aqui render novamente minhas homenagens ao Presidente José Sarney, que, 20 anos atrás, propôs a instalação das ZPE no Brasil, inclusive, criando uma ZPE no Estado do Pará, no Município de Barcarena. Não foi possível fazer, àquela altura, a instalação. Hoje, em função da determinação do relator, Senador Tasso Jereissati, estamos realizando concretamente esse sonho, que era de todos. Eu luto há 20 anos para que seja instalada no Estado do Pará.

Agora, com a aprovação na CAE, o projeto virá ao Plenário. Como há acordo entre todos os partidos, entre todas as Lideranças, com certeza absoluta, será aprovado antes do recesso de 17 de julho próximo. Vamos, por um compromisso do Governo Lula, sancionar esse projeto, com alguns vetos que serão ajustados por medida provisória, que poderá fazer com que seja instalada.

Quero dizer ao povo do Pará que teremos a possibilidade de verticalizar as nossas matérias-primas, vamos ter oportunidade de transformar em realidade o sonho de agregar valor às nossas matérias-primas, industrializando nossos produtos no Pará por meio

da Zona de Processamento de Exportação criada em Barcarena.

Hoje, apresentei dois projetos, criando uma Zona de Processamento de Exportação em Marabá e outra em Santarém. No projeto que data da época do Presidente Sarney, seria apenas uma Zona de Processamento de Exportação por Estado, mas o projeto atual permite mais de uma.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Garibaldi Alves Filho, estou preocupado com a informação que recebeu o Senador Tasso Jereissati, segundo a qual a área destinada à ZPE em Barcarena, delimitada pelo Decreto nº 97.663, de 14 de abril de 1989 – não acredito que a Governadora Ana Júlia Carepa saiba disso – se está querendo transferir para a Ponta da Tijoca, em Curuçá, no nordeste do Pará.

Na Ponta da Tijoca prevê-se a construção de um grande porto, inclusive, de maior calado que o porto de Itaqui no Maranhão.

No entanto, isso não será para agora. Assim, não podemos perder a oportunidade de fazer a instalação em Barcarena, onde ela está criada.

Tenho certeza absoluta de que a Governadora Ana Júlia não tem conhecimento disso, não fará a mudança da localização. Fará a instalação da Zona de Processamento em Barcarena e também – como é do Partido do Presidente Lula – conseguirá tornar realidade os projetos de autorização de criação de mais duas Zonas de Processamento de Exportação, em Marabá e em Santarém. Tenho absoluta certeza de que o povo do Pará poderá, com este projeto, avançar seu desenvolvimento e acelerar a melhoria na qualidade de vida da nossa população.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, três temas merecerão a atenção do meu Partido em função da minha representação em nome do Estado do Ceará.

A primeira diz respeito a um compromisso do Presidente Lula com o nordeste setentrional, região de 12 milhões de pessoas que sofrem, permanente e secularmente, com o processo de estiagem. Final-

mente, Sua Excelência, honrando um compromisso seu desde o início do Governo, começa as obras de interligação das bacias do nordeste setentrional com o rio São Francisco. Não é uma transposição de águas, como ficou conhecido o nome, mas uma interligação de bacias.

O segundo é o projeto das zonas de processamento de exportação, que merece um bom debate entre nós. Por que é importante? Por que Lula assumiu também esse compromisso de ter um instrumento de política de desenvolvimento econômico para as regiões mais pobres? Poderá também ser usado em regiões já desenvolvidas, mas o principal para nós é que essas zonas de processamento de exportação sejam utilizadas nas regiões mais pobres de nosso País para alavancar o desenvolvimento e diminuir as diferenças regionais. É um tema muitíssimo importante que deveremos abordar.

O terceiro também é um compromisso de Lula, especialmente com o Estado do Ceará, compromisso que tem sido reiterado sucessivamente por ele, estamos confiantes na sua execução. Falo da construção de uma siderúrgica em nosso Estado, no Ceará, no Porto do Pecém.

Muitas vezes perguntam se há gás no Ceará – trata-se de uma siderúrgica a gás –, se há ferro no Ceará para que seja feita uma siderúrgica. Não queremos ser deselegantes, mas seria bom saber dos coreanos se há gás na Coreia, se há ferro na Coreia ou no Japão antes de se apresentar objeções à criação de uma siderúrgica em qualquer Estado brasileiro por não possuir ferro, gás ou qualquer outra fonte alternativa de energia.

Sr. Presidente, voltaremos a esses três temas, porque são fundamentais para nós no Ceará, no Nordeste e no Brasil. Disse há pouco que, no Vale do Ribeira, pode haver uma ZPE, no Jequitinhonha também. Então, não é um problema somente dos Estados mais pobres.

Mas quero registrar, Sr. Presidente, uma preocupação do meu partido, do PC do B, do Partido Comunista do Brasil. Trata-se de preocupação relativa ao debate, à discussão que acontece em torno do Conselho de Ética, se o Conselho de Ética deve abrir um processo de investigação por quebra de decoro por parte do Presidente do Senado.

Parto do princípio de que as pessoas, de que os órgãos de comunicação, todos estão agindo ou querem agir de boa-fé, trabalham de boa-fé. Tem esse sentido o processo investigatório dos veículos e as informações

que apresentam para a população. Digamos que o sentido primeiro, o princípio, seja esse, mas não se trata de um jogo de inocência. Os Senadores e os veículos não são instrumentos da inocência. Há um fervilhar político, um debate político, uma ânsia, uma vontade de condenar *a priori*, antes que chegue qualquer prova ou mesmo sem prova alguma – melhor até condenar sem prova nenhuma. Então, é preciso muito cuidado, muita atenção a respeito da posição e da opinião de cada um de nós numa hora como esta.

Assistimos a todos esses episódios. Eles são repetitivos no Brasil. Hoje, meu caro Garibaldi, presidente desta sessão, o Presidente Lula está muito forte. Ganhou uma eleição no segundo turno, num debate político.

O primeiro turno não teve um debate político, foi prejudicial até à formação das bancadas no Congresso Nacional. Mas o segundo turno não: nele aconteceu um debate político, de posições e de opiniões visando esclarecer mais as coisas para o povo brasileiro. E foi na política que o Presidente Lula ampliou seu apoio, fortaleceu-se, cresceu no debate político. A sua base se consolidou como a mais forte e se mantém com muita força. O momento econômico também é muito favorável ao País e, com todos esses fatores, puséssemos a farra cambial de lado, estaríamos numa situação muitíssimo favorável no Brasil.

Então, fica difícil para os setores conservadores atacar diretamente o Presidente da República, alvejar diretamente o Presidente da República, porque ele está muito forte, muito consolidado no meio do povo. E foi demonstrado que o melhor mecanismo não era atacar o Presidente da República. Ora, então como encontrar uma brecha, um caminho, uma vereda para, de travesa, também atingir o Presidente da República? Um bom caminho seria atingir um aliado do Presidente da República, um aliado forte do Presidente da República.

Então, é bom ter cuidado, porque não há aqui um jogo de inocência, não se trata apenas do problema ético, só do problema moral. Ora, não vamos cair nessa arena, nessa cantilena. Conhecemos esse debate de longa data. Temos mestres que são estudados até hoje, como Carlos Lacerda, que era o homem da moral, mas atacou a todos no cenário político nacional para defender sua posição moralista, que, no final, era uma posição de falso moralismo – e usou a mídia da época, usou os mais importantes instrumentos da mídia da época.

Hoje, também, a mídia trabalha nesse terreno, trabalha com essa vertente para poder desmoralizar

figuras importantíssimas da República, atingindo também, por outros meios, o Presidente da República.

Então, Sr. Presidente, queremos deixar muito clara a nossa opinião: não vamos fazer esse tipo de jogo. Conhecemos bem o que é a realidade: você demonstra toda a sua inocência, mas, ao final, alguém chega e diz que você é culpado. Você provou que é inocente: “Está aqui a documentação, estão aqui as provas”. Aliás, o réu, ao contrário, passa a provar a sua inocência, e os acusadores não têm prova. Mas, mesmo assim, se mantém a posição de que você é culpado, porque você foi escolhido, você agora é o alvo, você é a bola da vez.

Não pode ser assim, Sr. Presidente. Não podemos aceitar que, às vésperas de qualquer decisão, venha uma pressão enorme, de todos os lados, para tentar influenciar também o órgão de decisão, que é o Conselho de Ética.

Os Senadores ou, no caso do Conselho da Câmara, os Deputados, ficam sendo alvejados direta e sistematicamente. Procura-se saber suas opiniões, suas posições, como vão votar, para constrangê-los, muitas vezes, a tomar uma posição diferente da que está nos autos, no processo, decisão de condenação **a priori**.

Devemos ter cautela, muita capacidade de concentração no objeto da investigação para que possamos tomar uma decisão serena no Conselho de Ética, para que não pareça, aos olhos da sociedade, que estamos fazendo um jogo meramente de investigação ética e moral, não deixando transparecer também a disputa política que está em torno do debate ora travado no Conselho de Ética do Senado da República.

Sr. Presidente, quero registrar esta nossa opinião. Estamos na expectativa de que o Conselho se posicione, mas compreenda muito bem que há, em torno dessa questão, uma batalha política dos setores mais conservadores do País, que não se conformam, até hoje, com o fortalecimento do Presidente Lula e de sua base de apoio no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar a honrosa visita que nos faz o companheiro Valdemar Pereira Dias, presidente do PSDB de Canaã dos Carajás, no meu Estado do Pará.

Para quem não conhece, Canaã dos Carajás é um Eldorado no Pará. Era um município pequeno onde foi instalado um projeto de produção de cobre da Vale do Rio Doce. Lá será instalado um segundo projeto de cobre, que é o 118, e já está em início de instalação o projeto de níquel do Rio Vermelho, que vai tornar Canaã, que hoje já é uma cidade-modelo, um dos mais importantes municípios do Pará na ajuda para o nosso desenvolvimento.

Mando daqui, pela TV Senado e pela Rádio Senado, um abraço aos amigos de Canaã na certeza de que, muito em breve, estarão junto com Valdemar Pereira Dias, nosso presidente do PSDB, no embate eleitoral do ano que vem, elegendo-o Prefeito de Canaã.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ao tempo em que agradeço a V. Ex^a, também tenho a satisfação de registrar a presença, neste plenário, do ex-prefeito do Município de Lajes, no Rio Grande do Norte, Benes Leocádio. E, ainda mais, desejo, Senador Flexa Ribeiro, que esse Município se transforme numa verdadeira terra de Canaã.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar, Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, que, na tarde de hoje, o Presidente Lula deu posse ao Professor Roberto Mangabeira Unger na Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, ou seja, a pasta que cuida do planejamento do Brasil para o futuro.

O Professor Roberto Mangabeira Unger, da Universidade de Harvard, é considerado uma das pessoas que melhor representa a intelectualidade brasileira. Na Universidade de Harvard, costuma dar aulas para classes de 100, 200, 300 alunos e, com frequência, suas aulas são concluídas com aplausos pelos seus estudantes. Também é autor de inúmeras obras importantes, tendo sido colaborador da **Folha de S. Paulo**.

No seu discurso de hoje, o Prof. Roberto Mangabeira Unger agradeceu a magnanimidade do Presidente da República – e registre-se que durante o primeiro mandato havia feito críticas severas ao Governo do Presidente Lula – ao reconhecer a sua capacidade e a sua vontade de contribuir para que o Brasil se torne uma Nação onde as grandes aspirações brasileiras,

aliadas ao sentimento de amor de todos os brasileiros, possam tornar-se uma realidade.

A sua designação muito se deveu também ao empenho do Vice-Presidente José Alencar, que foi muito enaltecido nessa ocasião. E quero registrar, inclusive, que isso ocorreu na presença do Senador José Sarney, da Senadora Roseana Sarney, do Senador Marcelo Crivella e deste Senador, pois estivemos ali representando o Senado.

Espero que o Prof. Roberto Mangabeira Unger, agora Ministro, possa de fato colaborar para termos um Brasil melhor para nossos filhos, netos e bisnetos. O Presidente Lula disse que gostaria muito que ele começasse a pensar como estará o Brasil em 2022, quando comemorarmos o bicentenário de nossa independência.

O Ministro Roberto Mangabeira Unger, na bibliografia do seu curso em Harvard, contempla a obra de Philippe Van Parijs – **What's Wrong with a Free Lunch?** – que, ele sabe muito bem, contém proposições que, para mim, são muito caras. Espero, portanto, que na sua visão de futuro esteja incluída a proposição de uma renda básica para todos, como já é objeto de lei aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente Lula.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os **Requerimentos nºs 700 a 708, de 2007**, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Passa-se à votação do **Requerimento nº 720, de 2007**, do Senador Efraim Morais e de outros Srs. Senadores, lido no Expediente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A sessão especial a fim de homenagear o Instituto Legislativo Brasileiro e o Conselho Editorial do Senado Federal fica agendada para o dia 28 de agosto próximo, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência lembra as Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 11:00 horas, destinada a homenagear a Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades, de acordo com o Requerimento

nº 234 e 526, de 2007, do Senador Efraim Morais e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, só usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Gerson Camata e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para fazer um breve registro sobre os fatos noticiados pela imprensa que, dentro do contexto da “operação navalha” desenvolvida pela Polícia Federal, induz ao cidadão que existe uma participação vinculada e conivente de membros do Tribunal de Contas da União, que estariam proferindo e desvirtuando pareceres técnicos para beneficiar a Empreiteira Gautama, de propriedade do Sr. Zuleido Veras – acusado-mor do recente escândalo.

Fui cientificado por membros daquele egrégio colegiado de que os indícios e as suspeitas ali levantadas não passam de ilações, baseadas em procedimentos padrões de controle de contas feita por aquela Corte, tais como normais pedidos de vista e de reconsideração de análises técnicas.

Neste grave momento por que passa a Nação, quando investigações rigorosas são efetuadas, contamos com o grave risco da possibilidade de precipitações e pré-julgamentos. Portanto, quero que faça constar dos Anais do Senado, para fins de registro e de possível contextualização e responsabilização dos fatos que estão sendo apurados – inclusive até por uma futura Comissão Parlamentar de Inquérito, documento que me foi encaminhado por Ministro daquela Corte, no qual ele expõe suas defesas prévias em face das denúncias publicadas pela imprensa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, DF, 8 de junho de 2007.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Há alguns dias a revista “Veja”, com reprodução em alguns jornais, publicou degravação do diálogo de dois escroques, contendo alusões a suposta reunião em minha residência com o Ilustre Procurador-Geral do Ministério Público junto a esse Tribunal e com representantes da empresa à qual estariam ligados como dono e “lobista”.

Na data do suposto fato, 29 de agosto de 2006, encontrava-me aposentado há seis dias (DOU 24/8/2006).

Frise-se, ainda, que o Presidente do TCU, meu último cargo na Corte de Contas, não relata, não pede vista e não vota, a não ser em caso de empate.

Nos anos anteriores, segundo pesquisa que mandei fazer, meus votos foram contra os interesses da empresa em questão.

Junte-se a isso o envolvimento, na suposta reunião, do Dr. Lucas Furtado, jovem talentoso e de inegável postura ética, correto e honesto.

De minha parte o meu comportamento em quarenta anos de vida pública, oito deles no TCU, onde fui Ministro, Corregedor, Vice-Presidente e Presidente; doze no Congresso Nacional, onde fui Constituinte, Deputado Federal, 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional e 1º Vice-Presidente do Congresso Revisor da Constituição Brasileira, tendo por uma dezena de vezes assumido o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados; e dezesseis no Rio Grande do Sul, onde fui Deputado Estadual e Secretário de Estado, é o melhor atestado da minha conduta e apego aos princípios de ética e honestidade.

Recebi manifestações espontâneas de centenas de pessoas, todas incondicionalmente ao meu lado, assim como manifestações de solidariedade das tribunas do Senado, da Câmara dos Deputados e da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, órgãos aos quais tive a honra de servir.

Sou absolutamente a favor da liberdade de imprensa, da informação correta, do comentário honesto. De outra parte, sempre repudiei veementemente a imprensa como instrumento para injúria, difamação e calúnia.

Não aceito qualquer dúvida sobre a minha dignidade pessoal, porque inquestionável, razão pela qual imediatamente constituí advogado para reparar a ação covarde e injuriosa, desde o diálogo mentiroso dos dois bandidos, a criminosa liberação dos conteúdos das interceptações telefônicas pelos “arapongas” da Polícia Federal, e as levianas publicação e ilação da revista mencionada no início.

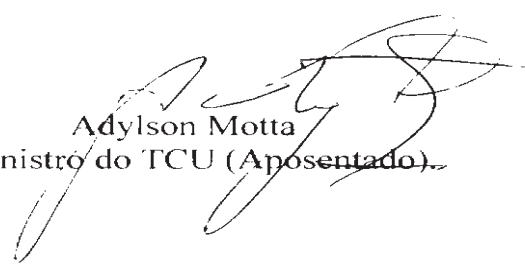
Estou em paz com a minha consciência, pela forma zelosa com que sempre cuidei da coisa pública.

Tenho testemunho de minha família no respeito que devoto ao meu lar, e de inúmeros amigos e servidores públicos companheiros de jornadas, quanto às regras de minha conduta na vida pública, o que exclui e repele a matéria divulgada na revista pré-citada.

Que sejam ouvidos os servidores do TCU sobre minha forma de proceder e minha preocupação, até obsessiva, na defesa dos interesses do órgão, para que este não fosse enxovalhado.

Não tenho qualquer temor em relação aos que me conhecem, mas sim aos que não me conhecem e que acreditam no que lêem.

Continuo confiando na justiça dos homens, mas se esta faltar tranqüiliza-me o fato de que Deus existe.


Adylson Motta
Ministro do TCU (Aposentado)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o brutal assassinato do menino João Hélio, no Rio de Janeiro, trouxe de volta ao noticiário, e à pauta desta Casa, o debate sobre a redução da maioria penal. Tenho me pronunciado sobre o tema desde o reinício dos trabalhos do Legislativo, e pretendo continuar a fazê-lo, por acreditar que este crime hediondo foi a gota d’água que fez transbordar o copo: a sociedade brasileira exige providências eficazes e imediatas para conter a violência, e estas devem partir daqui, do Congresso Nacional.

Se não agirmos agora, estaremos encorajando assassinos, assaltantes e traficantes de armas e drogas a prosseguirem em sua escalada, incentivados pela certeza da impunidade.

Tenho aqui uma reportagem publicada pelo jornal A Tribuna, de Vitória, que ocupa uma página da edição do último domingo. Ela mostra que, ao contrário da crença geral, na maioria dos países, tanto nos desenvolvidos como nos em desenvolvimento, a idade em que podem ser julgados os menores acusados de crimes é bem inferior à estabelecida no Brasil.

Vou citar alguns exemplos: nos Estados Unidos, a maioria penal varia de acordo com o Estado. Treze dos 50 Estados fixaram idades que variam entre 6 e 12 anos. Nos demais, as leis baseiam-se em usos e costumes locais. Na maior parte da Grã-Bretanha, adolescentes com mais de 10 anos podem ser julgados como adultos, e na Escócia a idade cai para 8 anos. Na França, a maioria penal é atingida aos 13 anos. Na Alemanha, Itália, China, Rússia e Japão, aos 14. Em Portugal e na Argentina, aos 16.

A lista é longa. São 41 países, em que a idade da maioria penal varia de 6 anos, em alguns Estados do México, até 18 anos, apenas em três países: Brasil, Colômbia e Peru.

Diante desse quadro, o Brasil situa-se como um dos mais tolerantes do mundo em matéria de maioria penal. Vivemos no Século 21, uma época em que crimes violentos são praticados especialmente por jovens. Nos Estados Unidos, estatísticas mostram que, no final dos anos 90, os americanos com idades entre 15 e 19 anos constituíam sete por cento da população do país, mas representavam 20 por cento dos acusados de crimes violentos.

Presumir que no Brasil a situação é diferente é ignorar a realidade que vemos todos os dias nas reportagens dos jornais e das emissoras de televisão. A verdade é que, ao estabelecer a maioria penal aos 18 anos, partimos de dois pressupostos essencialmente equivocados.

O primeiro deles é o de que todo menor de 18 anos – não importa o crime que tenha cometido, a crueldade a que foi submetida a vítima – não tem culpa por seus atos, por ser produto de uma sociedade desigual e injusta. Devemos então esperar que políticas sociais promovam a redução das desigualdades, para que a criminalidade seja reduzida ou desapareça.

Trata-se de uma ilusão. A pobreza e as disparidades de renda têm diminuído no Brasil, enquanto o crime avança a passos largos. Países como a Inglaterra viveram ondas de violência em períodos de crescimento da economia e baixos índices de desemprego, enquanto nos Estados Unidos a criminalidade vem caindo de modo constante há anos, apesar de períodos de retração econômica.

Como disse o poeta Ferreira Gullar, em artigo publicado dia 18 na *Folha de S. Paulo*, esse raciocínio faz dos criminosos vítimas, e transforma as verdadeiras vítimas em culpados. Calcula-se que existem no Brasil perto de 50 milhões de pobres no Brasil, e não temos, nem de longe, 50 milhões de criminosos. Considerar que a pobreza é o principal fator do crescimento da violência é o mesmo que considerar todo pobre um

criminoso em potencial, e presumir que os ricos não matam nem roubam.

Todos sabemos, pelo menos as pessoas de bom senso, que não é com um passe de mágica, nem a médio prazo, que resolveremos os problemas sociais do País. Até que isto aconteça, até que a pobreza seja erradicada, vamos esperar sentados, de braços cruzados, enquanto o País se torna refém da violência?

O segundo pressuposto equivocado é o de que podemos reeducar autores de todo tipo de crime, até mesmo os mais hediondos. Psiquiatras e outros especialistas já realizaram centenas de estudos nos quais provam que adolescentes autores de crimes graves, como homicídio, latrocínio e estupro, têm personalidade psicopática, transtorno mental que não pode ser curado em menos de 10 anos – quando pode ser curado...

Pois bem, não passamos de otimistas ingênuos, pois acreditamos que é possível devolver ao convívio social alguém que cometeu um crime bárbaro depois de apenas três anos ou menos de internação numa instituição para menores. Estão aí as estatísticas que desmentem essa crença: no Rio de Janeiro, cerca da metade dos menores que passaram pelas unidades do Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas do Estado são reincidentes – e entre 60 e 70 por cento dos que passam todo ano para o regime de semi-liberdade fogem dessas unidades.

Um caso exemplar, ocorrido na capital paulista, em 1999, e lembrado pela revista **Época** na semana passada, ilustra bem a nossa tolerância com criminosos cruéis. Em setembro daquele ano, para roubar um carro, Rogério da Silva Ribeiro matou com um tiro o universitário Rodrigo Damus, de 20 anos. Rogério, que agiu com três cúmplices, foi quem planejou o roubo e puxou o gatilho da arma, conforme sua própria confissão.

Acontece que, no dia do crime, ele tinha 17 anos e 362 dias de idade. Faltavam 72 horas para que completasse 18 anos. Pelo assassinato, ficou internado um ano e oito meses numa instituição para menores, e hoje está livre. Os cúmplices foram condenados a 22 anos de prisão cada um.

O pai de Rodrigo, Jorge Damus Filho, que fundou o Movimento de Resistência ao Crime, para lutar pela redução da maioria penal, diz que não quer vingança, quer justiça, pois “o ferimento causado por um menor ou por um maior provoca a mesma dor”.

São casos como este que tornam urgente a revisão da maioria penal no Brasil. Adolescentes são capazes de avaliar as consequências dos seus atos, e a sociedade tem que ser protegida de pessoas capazes de matar a sangue-frio, às vezes, como aconteceu com

João Hélio, com requintes de crueldade. Já passou da hora de dar um basta à impunidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, em qualquer lugar do mundo, existe um pré-requisito básico para a promoção do crescimento econômico e da subjacente geração de empregos e renda: a existência de energia elétrica suficiente para alimentar a pujança da economia. Não é diferente em nosso Brasil. Nós, brasileiros, já passamos pelas agruras de um racionamento de energia. Bem sabemos o quanto custou para o País – e para todos nós – a falta de energia elétrica para sustentar o crescimento.

Em minha querida região Norte, existe uma empresa que trabalha diuturnamente para gerar e transmitir a energia necessária ao progresso. Trata-se da Eletronorte, subsidiária da Eletrobrás. Criada em 20 de junho de 1973, portanto completando 34 anos, a empresa é responsável pelo abastecimento dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Recebi, recentemente, da Diretoria da empresa um exemplar da revista *Corrente Contínua*, veículo de divulgação das ações da Eletronorte, tanto na área de geração e transmissão de energia, quanto em matéria de preservação ambiental e de projetos sociais. Gostaria de destacar algumas matérias publicadas na revista, que completa, em 2007, 30 anos de existência.

A primeira matéria a que gostaria de referir-me é assinada pelo jornalista Alexandre Accioly e possui o título “Hidrelétricas são a melhor opção para o Brasil”. A matéria não poderia vir em melhor hora. Neste momento, em que a questão ambiental toma conta dos debates em todo o mundo, é preciso que discutamos, de uma vez por todas, qual a matriz energética que queremos para o nosso País. E a forma mais limpa e produtiva de geração de energia elétrica que temos no Brasil é, sem dúvida alguma, a hidrelétrica.

Segundo a reportagem, corre em nossos rios um potencial de geração de energia elétrica da ordem de 260 gigawatts, dos quais apenas 25% são efetivamente gerados. Somente na Região Norte, o potencial hidrelétrico é de 114 gigawatts, ou seja, 44% de toda a energia hidrelétrica que pode ser produzida no Brasil. Segundo levantamento feito pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a bacia do Rio Amazonas é uma das que possuem maior potencial hidráulico no Brasil. Dentro dessa bacia, merecem destaque as sub-bacias dos Rios Xingu, Tapajós, Madeira e Negro.

Não podemos esquecer que a energia hidrelétrica é uma energia limpa e renovável, pois, além de não queimar combustíveis fósseis, depende, exclusiva-

mente da água dos rios para mover as usinas. É claro que a construção de hidrelétricas, assim como toda e qualquer obra humana, produz impactos ambientais e sociais, que não devem ser desprezados. Entretanto, esses impactos podem ser perfeitamente sanados ou minorados, se forem adotadas as medidas previstas nos estudos de impacto sócio-ambiental.

Na balança dos prós e contras, tenho absoluta certeza de que prevalecem as inúmeras vantagens da energia hidrelétrica. Não há, em nosso País, melhor forma de geração de energia. Sendo assim, é preciso avançar na construção de novas usinas, entre as quais gostaria de destacar as de Belo Monte – no Rio Xingu – e Santo Antônio e Jirau – no Rio Madeira –, obras indispensáveis para o progresso da Região Norte e do Brasil. Para se ter uma idéia, somente a usina de Belo Monte será capaz de produzir 12 mil megawatts de energia elétrica, potencial do qual não podemos prescindir.

Na área de atuação da Eletronorte, a preservação ambiental caminha lado a lado com a geração de energia. Esse é o tema de outra matéria, constante da revista *Corrente Contínua*, sobre a qual gostaria de tecer alguns comentários. A matéria, assinada pela jornalista Michele Silveira, traz exemplos de como a Eletronorte cuida dos impactos ambientais subjacentes à construção das usinas hidrelétricas.

Para compensar os impactos da implantação da Usina Hidrelétrica de Balbina, a Eletronorte criou a Reserva Biológica do Uatumã. Com 900 mil hectares de área, a Reserva é três vezes maior do que a área alagada para a construção da usina. Exemplo de conservação, a Reserva é considerada prioritária para a manutenção da diversidade biológica da Amazônia, além de fazer parte do Corredor Ecológico da Amazônia Central, o maior conjunto de áreas protegidas do planeta.

No Estado do Pará, a Eletronorte mantém, juntamente com parceiros tais como o Museu Emílio Goeldi e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, o Mosaico de Unidades de Conservação do Lago da Usina Hidrelétrica Tucuruí. Os 570 mil hectares do Mosaico abrigam duas reservas de desenvolvimento sustentável e uma área de proteção ambiental, onde são realizados projetos de preservação e de monitoramento de espécies em risco de extinção.

A manutenção dessas áreas de preservação é uma prova inconteste de que os empreendimentos administrados pela Eletronorte possuem nítida responsabilidade ambiental. Se assim tem sido com as usinas hidrelétricas já existentes, assim será com aquelas a serem implantadas muito em breve.

O exemplar que recebi da revista *Corrente Contínua* ainda possui uma série de reportagens interessantes que retratam o trabalho da Eletronorte, com destaque para a responsabilidade sócio-ambiental, uma das marcas da empresa.

A linha-mestra da revista, com a qual comparo as mesmas convicções, é que o Brasil precisa construir usinas hidrelétricas para garantir um futuro de prosperidade para o seu povo. Os impactos sócio-ambientais existem, mas são perfeitamente contornáveis por intermédio de ações modelares como as que vêm sendo desenvolvidas pela empresa nas regiões alagadas pelas Usinas de Balbina e Tucuruí.

O Brasil precisa de energia para crescer e gerar empregos. E a melhor maneira de fazê-lo é investindo na construção de novas hidrelétricas, fontes de geração de energia limpa e renovável. Parabéns à Eletronorte pela belíssima revista e pelo competente trabalho que vem desenvolvendo!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências (instituição de gratificações a servidores do Poder Executivo).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 16.7.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências (FNS – Santas Casas de Misericórdia: parcelamento das dívidas de entidades desportivas com a Receita Federal, INSS, FGTS e Ancine).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 16.7.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou pela Fundação Capes; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências (criação de gratificações).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 360, de 2007, *que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências* (cria a Secretaria de Comunicação Social)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 362, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 362, de 2007, *que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
14.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.8.2007

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 363, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 363, de 2007, *que acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
3.6.2007)

Prazo final (prorrogado) : 30.8.2007

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs:

– 515, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 14, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, e na forma de subemendas às Emendas nºs 10, 12, 16, 32 e 43; apresentando, ainda, as Emendas nºs 70 a 75-CCJ, e pela rejeição das demais emendas;

– 516, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando, também, as Emendas nºs 76 a 96-CCT; e pela rejeição das demais emendas, ressaltando que rejeita, também, às de nºs 10, 23 e 29.

(Sobrestando a pauta a partir de:
24.6.2007)

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, *que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob n^{os} 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas n^{os} 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas n^{os} 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda n^o 7-CAE.

9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento n^o 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n^o 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) (financiamento parcial do Proágua).*

(Apresentado como conclusão do Parecer n^o 245, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos).

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n^o 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n^o 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pa-

recer n^o 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp).

11

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n^o 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n^o 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n^o 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp)

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4^o do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob n^{os} 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1^o pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2^o pronunciamento (sobre a Emenda n^o 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda n^o 2-CCJ, de redação.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta pará-*

grafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem),

de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 26 minutos.)

Ata da 93ª Sessão Especial, em 20 de junho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Efraim Moraes

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 57 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a homenagear a Rádio Bandeirantes pelo transcurso dos 70 anos do início de suas atividades, de acordo com os Requerimentos nºs 234, 526, de 2007, do Ex^{mo} Sr. Senador Efraim Moraes e outros Srs. Senadores.

De acordo com a decisão desta Presidência, usarão da palavra os Srs. Líderes partidários ou quem S. Ex^{as} indicarem.

Eu tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Dr. João Carlos Saad, que é o Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação. (Palmas.)

Convido também para compor a Mesa o Senador Efraim Moraes, que é o autor do Requerimento e 1º Secretário do Senado Federal.

Convido para compor a Mesa também o Dr. Marcelo Meira, que é Vice-Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação.

Convido para compor a Mesa o Sr. Flávio Lara Resende, que é Diretor, em Brasília, da Bandeirantes.

Convido também o Vice-Presidente do Grupo Bandeirantes, Paulo Saad Jafet. (Palmas.)

Convido também para compor a mesa, nesta sessão histórica, o Sr. Mário Baccei, Vice-Presidente da Rádio do Grupo Bandeirantes de Comunicação. (Palmas.)

E convido para compor a mesa A Sr^a Márcia Saad, que é Diretora do Grupo Bandeirantes. (Palmas.)

Sr. Frederico Nogueira, Diretor do Grupo Bandeirantes; Sr. José Carlos Carboni; Sr. Ricardo Saad; Srs. Embaixadores e Sr^{as} Embaixatrizes presentes, Exm^{as} Sr^{as} e Srs. Senadores, Exm^{os} Srs. Deputados Federais, eu gostaria de destacar, com muita honra, a presença dos Deputados Jorginho Maluly, Paulo Teixeira, Talmir Rodrigues, Rodrigo Alves, Arnaldo Faria de Sá e outros Exm^{os} Srs. Deputados.

Comemoramos hoje os 70 anos de um dos maiores grupos de comunicação do País. Um grupo pioneiro, marcado por uma linha editorial independente, com uma sólida tradição de prestação de serviços à coletividade e que sempre apostou no futuro e no desenvolvimento do Brasil.

De 1937 até hoje, Senador Efraim Moraes, o Grupo Bandeirantes construiu uma trajetória absolutamente invejável. Da pequena emissora PRH-9 Sociedade Bandeirantes de Radiodifusão ao atual grupo de duas redes de TV aberta, três canais por assinatura, cinco redes de rádio, TV a cabo e dois jornais, a empresa consolidou sua presença no dia-a-dia da família brasileira.

Esporte, entretenimento e jornalismo formam o tripé de um grupo que sempre se guiou pela responsabilidade social e política, pela promoção da democracia e do desenvolvimento econômico.

Se o Grupo Bandeirantes é hoje uma potência na comunicação brasileira, isso se deve, sem dúvida, ao pioneirismo, ao talento e à dedicação de um descendente de imigrantes sírios, que se apaixonou por São Paulo. Aos 21 anos de idade, o caixeiro-viajante Jorge João Saad nem sonhava em entrar para o mundo das comunicações. Mas não hesitou, alguns anos mais tarde, em assumir a Rádio Bandeirantes, que pertencia então a seu sogro, o Governador Adhemar de Barros.

O tino empresarial de João Saad – que se revelaria também nos setores imobiliário e agropecuário – logo rendeu frutos. Em pouco tempo, a Rádio Bandeirantes consolidou sua liderança, com iniciativas pioneiras, como a transmissão de programação 24 horas.

O sonho de criar uma emissora de TV tornou-se realidade em 1967, com o início da operação da TV Bandeirantes de São Paulo, a nossa tão querida Band.

A resistência histórica depois do incêndio que destruiu equipamentos de última geração e a terça parte de seu arquivo de filmes deixou clara a vitalidade e a força da nova emissora. A Band improvisou equipamentos e estúdios e seguiu em frente. Em pouco tempo já era pioneira na transmissão da programação em cores e marcava época com o telejornal Titulares da Notícia.

O pioneirismo continuaria sendo um diferencial da Band, a primeira empresa comercial nas Américas a operar uma rede de TV por satélite e a construir a maior torre de telecomunicações na América Latina, melhorando em muito a qualidade de suas transmissões.

Nomes como Flávio Cavalcanti, Chacrinha, Ronald Golias e Jota Silvestre, algumas das grandes atrações da Band no início dos anos 80, entraram para a história da televisão brasileira.

A estréia do Show do Esporte, em 1983, consagrou a emissora como o Canal do Esporte. Da sinuca

ao automobilismo, a Band abriu espaço para todos os gêneros esportivos. E foi decisiva para divulgar o talento de nossos atletas no País inteiro.

Mas uma das marcas mais importantes do Grupo, que completa agora 70 anos, é a diversidade de informações e a aposta no jornalismo. Um jornalismo sempre pautado pela independência e pelo espírito crítico, que tornou a Band esse modelo de imparcialidade. Ela não tem partido, raça ou religião. É uma emissora do Brasil, da diversidade dos brasileiros.

Vale lembrar aqui o debate histórico, em pleno período de restrição das liberdades democráticas, entre o exilado Leonel Brizola, o então líder sindical Luiz Inácio Lula da Silva, o Senador Franco Montoro e o ex-Governador Mário Covas, que acabara de recuperar seus direitos políticos.

Não há como esquecer também o primeiro debate político da história da televisão brasileira entre candidatos ao governo de São Paulo, realizado pela Band em conjunto com a *Folha de S.Paulo*. Não se pode esquecer também o Cara a Cara, de Marília Gabriela, e o Canal Livre, que ajudou o Brasil a respirar novos ares na época da abertura política e que é até hoje programa indispensável para quem quer pensar e discutir o País.

Senhoras e senhores, como eu dizia, comemoramos hoje os 70 anos do Grupo Band. Não podemos deixar de ressaltar que nossos jornais, nossa mídia eletrônica, nossos meios de comunicação nunca tiveram no Brasil tanta liberdade; nunca puderam, de forma tão clara e tão ampla, apontar erros e fiscalizar.

A liberdade de imprensa foi uma conquista a duras penas. Assim como todas as outras liberdades democráticas, foi fruto de muita luta e do sonho de uma geração inteira – na qual eu tenho a honra de me incluir.

Não existe democracia sem liberdade de imprensa. Nem qualquer chance de participação ativa no cenário nacional sem acesso à informação. Mas temos de estar atentos. Liberdade de imprensa exige equilíbrio, serenidade, ética e responsabilidade. Sem a responsabilidade, abre-se espaço para o excesso, para a pirotecnia, tudo isso em desfavor das instituições e a bem do sensacionalismo, mazela que, cada vez mais, é banida dos valores das sociedades evoluídas.

Os índices de audiência televisiva já não dispiram e não se sustentam pelo bizarro e pelo chocante. Que bom que isso seja resultado da evolução de nossa sociedade, que deseja grades de programação mais saudáveis e mais críticas.

A Rede Bandeirantes talvez seja uma das maiores responsáveis por essa transformação de nossa sociedade.

Continuo a ser um fiel defensor da liberdade de imprensa. Sabem muito bem disso os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras.

Exercer a liberdade requer consciência coletiva, sob pena de se marchar para a ditadura da opinião preconcebida, que, por ser parcial, segue ao sabor dos ventos, inclusive dos ventos do preconceito, dos ventos dos interesses velados.

E é com essa determinação que aplaudo, mais uma vez, o Grupo Bandeirantes pelos 70 anos de trabalho a favor da liberdade de opinião, da informação e da democracia brasileira.

Quero parabenizar o Senado pela homenagem, parabenizar o Senador Efraim Morais, agradecer a presença dos diretores da Band e agradecer principalmente a presença do grande amigo João Saad, que tem prestado um grande serviço à democracia, à liberdade de imprensa e ao Brasil. (Palmas.)

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Dr. João Carlos Saad, nobre Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação; Dr. Paulo Saad Jafet, Vice-Presidente do Grupo Bandeirantes; Dr^a Márcia Saad, Diretora do Grupo Bandeirantes; Dr. Mário Baccei, Vice-Presidente de Rádio do Grupo Bandeirantes de Comunicação; meu caro Flávio Lara Resende, Diretor-Geral de Rádio e Televisão Bandeirantes; quero cumprimentar os Sr. Senadores, as Sr^{as} Senadoras, Deputados Federais; registro a presença do Sr. Henrique Nelson Calandra, aqui representando a Associação de Magistrados Brasileiros e Associação Paulista de Magistrados; minhas senhoras, meus senhores; caros funcionários do grupo Bandeirantes, boa-tarde.

Sr. Presidente, muito tem ganhado a sociedade brasileira com os 70 anos de atividade da Rádio Bandeirantes e do grupo de comunicações a que deu origem.

Requeri a realização desta Sessão Especial para prestar uma mais que justa homenagem à Rádio Bandeirantes e ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, neste momento em que tantas conquistas e desafios vencidos enfileiram-se, com um saldo impressionante de serviços prestados à difusão de informação, cultura e entretenimento no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em um já longínquo 6 de maio de 1937, a Sociedade Bandeirante de Radiodifusão iniciou, na cidade de São Paulo, suas transmissões radiofônicas, utilizando o prefixo PRH-9.

Estávamos no que se pode chamar de Era do Rádio.

A primeira emissora brasileira havia surgido no Recife, a Rádio Clube de Pernambuco, no ano de 1919. Três anos depois, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro iniciou suas atividades, sob o comando do mais ilustre pioneiro da radiodifusão brasileira, o antropólogo e educador Edgar Roquette-Pinto.

Se o projeto de Roquette-Pinto para a radiodifusão era eminentemente educativo, a dinâmica efetiva do crescimento do rádio brasileiro seguiria por caminhos não de todo previstos, logo caindo em cheio no gosto popular. A denominada Idade de Ouro da Música Popular Brasileira, situada na década de 1930, muito deveu à existência e à popularidade do rádio. Em pouco, também se perceberia o potencial do rádio como instrumento de integração nacional e de comunicação política.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Diretores do Grupo Bandeirantes, podemos dizer que a Rádio Bandeirantes ganha sua verdadeira e duradoura identidade dez anos depois de sua inauguração, em 1947, quando João Jorge Saad compra a emissora de seu sogro, Adhemar de Barros, que a havia adquirido do Grupo Emissoras Unidas.

João Jorge Saad, descendente de imigrantes sírios, levou seu entusiasmo e sua determinação inabalável à direção da rádio, que não cessou de crescer como empresa, assim como no apreço da população paulistana. Podemos dizer que houve uma feliz combinação de pessoa, lugar e momento propícios para que surgisse o importante empreendimento.

Perguntado como havia conseguido criar uma rede de emissoras tão bem-sucedidas, mesmo sem ter experiência prévia do ramo, João Saad saiu-se com a seguinte resposta, que expressa, aliás, uma verdadeira profissão de fé.

Ela [a rede de emissoras] estava lá, escondida. Não fiz nada demais. Apenas fui eliminando as arestas, o supérfluo, e ela foi aflorando, aparecendo. Somos uma empresa totalmente brasileira, consciente da responsabilidade social e política que temos, preocupada em cumprir o compromisso de defender a livre iniciativa e as instituições, de promover o desenvolvimento econômico, de defender intransigentemente a democracia, de incentivar a educação, com suficiente coragem para atacar os que ousam defender os interesses da coletividade.

Sr. Presidente, após algum tempo, o jornalismo passa ser a marca mais característica da Bandeirantes, que conquista uma inestimável credibilidade, baseada na independência da cobertura e no empenho em defender os interesses da população, como já enfatizava João Saad. Daí origina-se o seu *slogan*, adotado até hoje: é “a rádio que briga por você”.

Muitas inovações foram introduzidas pela Bandeirantes no que se refere à difusão de notícias, como,

na década de 1950, o radiojornalismo ao vivo durante 24 horas.

A transmissão de programas esportivos se tornaria outra marca da Rádio Bandeirantes, como se pode verificar até os dias de hoje. Já expandida como uma rede de emissoras, a Bandeirantes obteria, quando da transmissão da Copa do Mundo de 1958, uma incontestável liderança de audiência nas cidades cobertas por sua rede, a “Cadeia Verde-Amarela Norte-Sul”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos maiores desafios enfrentados pelo Grupo Bandeirantes foi o de entrar no setor televisivo. Desde a década de 1950, quando a televisão começa a funcionar no País, João Jorge Saad alimentava o projeto de criar uma emissora de TV.

O sonho vai concretizar-se em uma data que também merece ser lembrada. Foi no dia 13 de maio de 1967 – portanto, há exatos 40 anos – que entrou no ar a TV Bandeirantes. Mas a “hora do pesadelo” não tardaria a chegar. Com apenas dois anos de existência, as instalações da TV Bandeirantes seriam completamente destruídas por um incêndio.

João Saad não se deixou abater pelo nefasto incidente e, ainda em meio à fumaça, já anunciava seu propósito de reconstruir a emissora. Com empréstimos obtidos pela credibilidade de seu grupo empresarial foram comprados equipamentos de última geração, graças aos quais a TV Bandeirantes assumiu, pouco depois, a liderança na transmissão em cores no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na segunda metade dos anos 1970, a TV Bandeirantes torna-se uma rede nacional, expandindo-se inicialmente para Belo Horizonte e para o Rio de Janeiro. Em 1980, já eram 24 emissoras em funcionamento no País. Dois anos depois, a Bandeirantes confirma seu pioneirismo, fazendo-se a primeira empresa comercial nas Américas a operar uma rede de televisão por satélite.

Hoje, Sr. Presidente, o Grupo Bandeirantes de Comunicação marca a sua presença nos mais diversos espaços da vida nacional, mantendo uma profunda identidade com a população brasileira. Compõem o grupo, entre outros veículos de comunicação, duas redes de televisão aberta, três canais de televisão por assinatura, seis redes de rádio – que formam o maior grupo de rádios no Brasil –, um selo musical de sucesso e a maior plataforma de interatividade do País.

Inspirados pelos mesmos ideais que inspiraram o saudoso João Jorge Saad e, atualmente, sob a competente liderança de seu filho, Johnny Saad, os funcionários das empresas do Grupo Bandeirantes empenham-se na permanente auto-superação, tanto no que se refere à técnica como no que toca à qualidade dos programas comunicativos.

Os 70 anos da Rádio Bandeirantes estão sendo comemorados em todo o País, tendo servido, inclusi-

ve, de enredo carnavalesco a uma escola de samba paulista, a Nenê de Vila Matilde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal quer juntar suas homenagens a todas aquelas tão merecidamente prestadas à Rádio Bandeirantes e a todo o Grupo Bandeirantes de Comunicação, que dela se originou e que nunca cessou de crescer, entrelaçando-se com a história brasileira nas últimas décadas.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra à próxima oradora inscrita: Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Diplomatas, aqueles que aqui representam o Grupo Bandeirantes, a todos nossa saudação muito especial.

Senhoras e senhores presentes e que assistem, neste momento, à TV Senado, pela importância desta data, eu não poderia deixar de dizer algumas palavras na homenagem que se presta hoje às sete décadas de caminhada do Grupo Bandeirantes.

Tudo começou, no final da década de 60, na cabeça de Jorge Saad. Ele, sim, era um pioneiro e já acreditava no poder da informação. Como já foi dito – vou ser repetitiva em algumas partes –, foi seu pai quem lançou no Brasil o modelo de rádio-jornalismo 24 horas. Hoje em dia, todos nós sabemos o quanto se fez importante esse modelo de comunicação. É só ligar o rádio e, minutos depois de algum fato acontecido, a informação já chegou a milhares de pessoas.

Por isso também, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de alertar a todos sobre a responsabilidade que têm nas mãos não apenas a Rede Bandeirantes, mas todas as demais emissoras de rádio, tevê e mídia impressa neste País. A imprensa, senhoras e senhores, não poderá jamais deixar de ser o vínculo indispensável para as pessoas e, por isso mesmo, a informação deve ser precisa, séria, honesta, com retratação em caso de erros.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Serys Slhessarenko, eu iria falar, sem dúvida alguma, em nome do PSDB, mas agora falo ao lado de outros nomes do PSDB, como, por exemplo, o Presidente Tasso Jereissati. O sentido era e é homenagear os 70 anos do Grupo Bandeirantes de Comunicação, pelo respeito que de mim merecia João Saad e pelo carinho e respeito que me une ao Johnny e a toda a família, a todos os profissionais que, desde o de mais elevado escalão ao mais humilde profissional, constroem a grandeza de um grupo de comunicação que honra

aquele olho sobre a sociedade, que é a logomarca da TV Bandeirantes. Ontem, participei da inauguração da Bandeirantes FM, que tem um *slogan* que mostra que, aos 70 anos, consegue-se ser jovem. Esse *slogan* me chamou muito a atenção: “Em vinte minutos, tudo pode mudar.” Essa é uma verdade da mídia evoluída numa sociedade de mercados globalizados. Eu gostaria de fazer um registro muito especial, primeiro, em nome de toda a Bancada. Aqui estão o Senador Marconi Perillo, a Senadora Marisa Serrano, o Senador Tasso Jereissati, Presidente nacional do meu Partido, e o Senador Sérgio Guerra. Estamos às voltas com crises para as quais a democracia tem os remédios. Mas faço aqui, em meu nome, um registro muito expressivo: no Amazonas, funciona muito bem a Rede Bandeirantes, por meio da TV Rio Negro, empresa de propriedade do ex-Deputado Francisco Garcia, afiliada da Rede Bandeirantes. Funciona de maneira democrática, muito aberta, e conta com uma congressista de muito futuro e correção, que é a Deputada Rebecca Garcia. Portanto, tenho muito orgulho de dizer que, no Amazonas, esse grupo se faz presente, fazendo um bom jornalismo. Se eu pudesse fazer dois votos, Johnny, Presidente Efraim, um deles seria o de que o grupo atinja, sem percalços, 170 anos de vida; e o outro seria de que, não estando eu aqui, eu possa vir aqui como convidado, daqui a cem anos, para comemorar os 170 anos da Rede Bandeirantes. Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio. Endossamos as suas palavras e gostaríamos de dizer que, em Mato Grosso, Estado que represento como Senadora, também temos muita honra de ter o Grupo Bandeirantes.

Continuando o meu dito, os meios de comunicação são canais por meio dos quais a sociedade civil se manifesta, emite opiniões, troca informações, vigia, denuncia e cobra dos três Poderes clássicos o perfeito funcionamento daquilo que entendemos como democracia.

Como bem nos ensinou Robert Dahl, um dos maiores teóricos da democracia contemporânea, uma sociedade, para ser considerada democrática, necessita, além de eleições livres e igualdade de participação no pleito, de informações completas - e, neste ponto, a imprensa responsável se faz necessária, com certeza. As notícias podem até apresentar viés ideológico, com o que também concordo, mas deve conter a informação por completo, apresentando os dois lados, para que a população em geral possa tomar conhecimento real dos fatos e possa, a partir do confronto de idéias, adotar seu posicionamento ideológico, sem, no entanto, ser induzido a erro ou manipulado a acreditar em fatos que foram distorcidos pela conveniência de alguns.

Se não há como conceber democracia sem uma imprensa livre e vigorosa, neste mesmo diapasão se torna necessário, sempre, refletirmos sobre sua atuação, que deve ser responsável e correta por um motivo simples: a democracia depende desse comportamento. A informação não pode, por isso mesmo, ser tratada como mera mercadoria, mas é, antes de tudo e principalmente, um bem social que deve estar a serviço dos cidadãos e da cidadania.

Voltando a nossa homenageada, a Rede Bandeirantes, devo dizer que, após vencer vários desafios, hoje se estabelece como um dos principais grupos de comunicação do País. Prova disso foi o seu reerguimento depois de um grande incêndio que acabou com o seu prédio, que tinha apenas oito anos de existência. Jorge Saad até lembra: “Renascemos das Cinzas”.

Desde 1937, os veículos do Grupo Bandeirantes de Comunicação estão presentes na cobertura dos principais fatos da história do Brasil e do mundo. A tradição e credibilidade do jornalismo, a emoção do esporte e os mais variados programas que entretêm, divertem e informam sempre fizeram parte do dia-a-dia da família brasileira.

Depois de 30 anos sem eleger presidente, o País se preparava para as eleições diretas. Em 1988, movimentos políticos começavam a se formar para organizar suas candidaturas. Lembro-me de que a Bandeirantes fez seu primeiro debate entre os possíveis candidatos à Presidência: Leonel Brizola e Franco Montoro. Em 1989, os candidatos foram outros, mas ali nascia uma tradição em debates políticos da Bandeirantes, que agora completa 22 anos.

A Sr^a Kátia Abreu (PFL – TO) – Senadora Serys, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não.

A SR^a Kátia Abreu (PFL – TO) – Muito obrigada. Quero aqui parabenizar o Senador Efraim por ser o autor desta homenagem tão justa pelos 70 anos do Grupo Bandeirantes de Comunicação, bem como todo o Senado da República por dar esta oportunidade a essa empresa merecedora de tal Sessão Especial. Congratulo-me com o seu pronunciamento justo sobre esse grupo, que cumprimento na pessoa de João Carlos Saad, como também cumprimento sua esposa Cláudia Saad, sua irmã Márcia Saad, que é diretora do grupo, e também o nosso tocantinense Ronaldo Barreto, Diretor-Presidente da TV Girassol, afiliada da Rede Bandeirantes. Quero parabenizá-lo principalmente, Dr. João, pelo jornalismo sério, independente e de credibilidade, que nos dá prazer ao assistir. Essa contribuição à democracia é extraordinária para o nosso País, e também é muito interessante a sua programação regional, que é de fundamental importância para integrar os nossos Estados e todo o povo brasileiro. Em Tocantins, não é diferente.

A atuação do Grupo Bandeirantes, na criação do Tocantins, em sua consolidação, foi da maior importância. Eu gostaria de destacar o programa, o canal específico Terra Viva, que prestigia muito o setor agropecuário, um dos mais importantes deste País, para a economia do País. Homenageio o seu pai, João Jorge Saad, mas principalmente o presente e o futuro dessa empresa, que é o Sr. João Carlos Saad, um líder do novo tempo, que soube modernizar no período em que está à frente desse grupo, há tão pouco tempo como Presidente, mas que soube ter a visão do futuro, da modernidade e está preparando o grupo principalmente para a era digital. A característica mais importante entre seus pares é a sua seriedade e integridade. É desses empresários e dessas empresas que o Brasil precisa. Parabéns e agradeço a V. Ex^a, Senadora Serys. (Palmas.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo o aparte ao Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Prezada Senadora Serys, agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte que me concede. Para mim, é um privilégio muito grande ter oportunidade de fazer a saudação ao Grupo Bandeirantes, usando o aparte que V. Ex^a me concede. Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, meu caro João Saad, na sua pessoa, eu cumprimento todo o Grupo Bandeirantes. Aqui, o Senador Renan Calheiros, o Senador Efraim Morais e a Senadora Serys já mencionaram vários aspectos da história e da importância do Grupo Bandeirantes no sistema de comunicações no Brasil. Mas eu quero, Sr. Presidente, suscitar um ponto muito importante na história do País, particularmente para mim, que foi a importância da Bandeirantes no movimento das Diretas Já. Naquela hora de incerteza e de insegurança, em que todos, muitas vezes, não estavam certos daquilo que ia acontecer, o Grupo Bandeirantes foi líder no movimento, dando grande cobertura às Diretas Já, com um acompanhamento enorme na eleição e na campanha de Tancredo Neves para a Presidência da República. Sem o Grupo Bandeirantes, não teríamos tido a nova República, que ocorreu com a eleição de Tancredo Neves. De modo que esse ponto, para mim, tem um sentido muito profundo. Cumprimento ao Grupo Bandeirantes, o prezado João Saad e registro que o nome da Bandeirantes está cravado na história da democracia brasileira, pela importância e pela coragem que demonstrou naquela hora difícil de transição para o regime democrático. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Francisco Dornelles. Eu diria, Senador, que toda a participação da Bandeirantes no movimento das Diretas Já deu respaldo, hoje, à sua atuação nos momentos políticos mais decisivos das eleições em nosso País.

Como eu dizia, a Bandeirantes hoje completa 22 anos de participação nos debates políticos, de forma decisiva e determinante. Eu mesma – cito o Sr. João Saad e, em nome dele, toda a família Bandeirantes – já participei desses debates na Band, como candidata, pela TV Brasil Oeste, afiliada do Grupo no Estado de Mato Grosso. Lá tive a oportunidade de mostrar meu plano de governo para a população do meu Estado e debater, de forma democrática, com meus adversários.

A tradição da Rádio Bandeirantes em informar também vem de muitos anos, como os programas jornalísticos: O Pulo do Gato, Ciranda da Cidade, Primeira Hora, Jornal Bandeirantes. Hoje são 43 emissoras afiliadas que integram a Rede Bandeirantes de Rádio e TV.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que possamos comemorar a continuação da caminhada do Grupo Bandeirantes muitas vezes ainda nesta Casa, sempre celebrando um jornalismo sério, prestador de serviço para todos os brasileiros e também defensor da justiça.

Sr. João Saad e toda a família Bandeirantes, realmente este é um momento honroso para nós, do Senado da República. Honra-nos estar nesta tribuna, Sr. Presidente, Senador Efraim Moraes, que preside a sessão do Senado neste momento. Temos certeza de que este é um momento histórico para o Senado da República. Histórico porque, como costume dizer sempre, a informação tem um grande poder. Tem gente que diz que é o quarto poder. Costume dizer que, se titubermos, é o primeiro poder. A informação, se for manipulada, é extremamente perigosa. Mas, se for séria, correta e responsável, como os senhores o são, com certeza é um instrumento de poder da maior valia para o povo. No nosso caso, para o povo brasileiro, que precisa da informação correta, pois informação é poder.

Quem tem informação pode avaliar e pode realmente se posicionar com a seriedade necessária. É extremamente perigoso não ter informação ou tê-la de forma parcial. E o povo brasileiro espera e tem certeza de que pode contar com a nossa querida Band em todos os momentos, para que realmente se construa, cada vez mais, a democracia neste País. A democracia nunca está pronta, nunca estará pronta. E, se descuidarmos, ela retrocede. E, como nós não queremos isso, nós queremos a continuação e o aperfeiçoamento dela, nós estamos com certeza, neste momento, homenageando a Band por meio do Senado da República.

Um abraço carinhoso a todos e a todas. (Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Serys Silhessarenko, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, pela Liderança do Democratas. V. Ex^a tem a palavra, Senador Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim, Presidente desta sessão e autor do requerimento, quero saudar, se me permitir, meu amigo Johnny, que talvez tenha conhecido ainda sem todos esses cabelos brancos, o nosso Flávio Lara Rezende, Dr. Paulo Saad e Mário Baccei.

Sr. Presidente, Johnny, todos os senhores da Mesa, fiz um discurso para ser lido, mas a história é importante, porque ela não se distorce, a não ser por sentidos secundários. Portanto, todos que usaram da tribuna não poderiam fugir de repetir a história da TV Bandeirantes, que eu diria ser a própria história da televisão nacional, por todos os fatos que se passaram ao longo dos anos.

A Senadora Serys Silhessarenko fez uma citação importante para mim sobre o incêndio do edifício no bairro do Morumbi, o qual presenciei. O meu querido amigo João Saad disse, com firmeza de caráter, com determinação de trabalhar, que ele não seria vencido pelo fogo, porque reconstruiria tudo. E assim o fez, Senador Efraim Moraes, talvez sem lágrimas nos olhos, mas com o coração sangrando, por saber que praticamente toda sua vida e seu patrimônio estavam sendo queimados, mas ele não arrefeceu nem se acovardou um momento e reconstruiu tudo.

Sabemos, pelas histórias lidas aqui – inclusive vou deixar como lido o pronunciamento do Deputado Jorginho Maluly, que também quis deixar uma mensagem, tendo em vista que o Presidente permitiu que o seu discurso se juntasse ao meu – o que representou a Bandeirantes para a história do rádio e da televisão, pelos nomes que se citam das telenovelas, do esporte, dos programas humorísticos.

Todos os que estão em qualquer uma das televisões foram batizados na TV Bandeirantes, por ela passaram, nela formaram seu caráter artístico, seu comportamento artístico. São impressionantes, Johnny, os nomes que se lêem na história da TV Bandeirantes e da Rádio Bandeirantes, durante todos esses 70 anos. Eu nasci antes, nasci um pouquinho antes, mas quem sabe eu poderia ter mamado naquela televisão com cinco anos de idade. É uma história que para mim tem um valor especial.

Até me emociono ao me lembrar do Dr. João. Por quê? Porque era um homem experiente, de visão não comprometida com segmento algum. Nenhum segmento político conseguiu grampear, eu diria, a figura de João Saad para servir a este ou aquele candidato. Nenhuma vez. E sempre abriu claramente, para o povo, a possibilidade do debate para que o cidadão

pudesse conhecer, realmente, quem merecia ou não seus votos. Ela foi pioneira.

E hoje ainda tem os meninos que trabalham lá desde aquela época.

E eu, Senador Efraim, quando tinha dificuldade... Eu era da polícia. De repente, falaram que eu tinha de ser político. Fiquei meio desesperado, sem saber que caminho tomar! E fui lá no seu João – ele não me convida para almoçar, mas o seu João sempre me convidava, não tinha acanhamento algum de eu ir lá conversar com ele. Ele era um dia certo para que você pudesse seguir, com dignidade, com respeito, com honestidade o que seria melhor ou não, não para você, mas para o País. E todos os conselhos que ele me deu sempre tiveram um valor inestimável e me servem até hoje, até hoje!

Mas a história da Bandeirantes é muito bonita. Explico: todos tivemos os nossos pais, principalmente os imigrantes ou descendentes de imigrantes, que lutaram para dar um futuro para os filhos. A única forma de o pai demonstrar amor pelo filho era dando a ele formação, e, para isso, o pai às vezes passava fome. Todos somos exemplo disso, Johnny! Agora, o grande orgulho dele lá em cima é que o filho soube dar seguimento à linha que ele traçou.

Saudade é uma coisa louca! Não posso esquecer de que, já com a saúde abalada, ele nunca recusou-se a receber um amigo e a conversar com quem precisasse de um conselho dele.

Foi uma perda muito triste para Nação brasileira. Ainda olhava aqui, no centro da Bandeira brasileira, o triângulo, onde está escrito “Ordem e Progresso” e me lembrava do olho da Bandeirantes, que significa ordem e progresso também! É o olho permanente em tudo o que acontece no mundo.

Fazemos hoje esta homenagem ao Grupo Bandeirantes. Ainda, Senador Efraim, diria que a visão de V. Ex^a tem um valor muito maior, porque quem está sendo homenageado é o Senado Federal neste momento em que aqui comparecem representantes do Grupo Bandeirantes. Esse grupo não esmoreceu nunca, mesmo diante de todas as adversidades sofridas e está aqui hoje mostrando seu permanente progresso, sem procurar concorrência desleal com ninguém, fazendo o seu programa, mostrando sua visão, seu projeto de investimento para atender à sociedade brasileira e à internacional hoje.

Fico só reclamando do Johnny porque ele tirou do ar o programa sobre a previsão do tempo. Eu vivia assistindo ao programa para saber se saía de paletó ou não. Mas ele tirou do ar, eu fiquei triste e estou reclamando em público – a senhora dá um jeito para ele colocar novamente no ar esse programa.

Mas, Johnny, vou deixar como lido todo o meu pronunciamento e os debates, porque é praticamente

uma história que ninguém muda, que é formada por aqueles que com ela viveram.

Sei que o senhor está fazendo um trabalho muito bonito. Estive lá com um amigo do seu pai, quando fui levar fotografias para formar o museu João Saad. Acho muito bonito e muito importante o filho reconhecer que está seguindo o exemplo do pai e prestar-lhe homenagem permanentemente.

Deus abençoe todos vocês. Que o progresso continue sempre com a Bandeirantes. (Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos são os que circulam pela Avenida Paulista – centro financeiro internacional no ponto culminante da cidade de São Paulo – e ficam boquiabertos ante imponente torre de 212 metros de altura, erguida sobre um edifício de oito andares numa rua adjacente, chamada Minas Gerais. Mas, poucos percebem nesse complexo irradiante, de 650 toneladas de ferro e aço, sem paralelo no País, a verdadeira ponta de um iceberg empresarial no oceano das atividades radiofônicas e televisuais. É que, decorridos 70 anos, torna-se difícil lembrar de acontecimentos épicos iniciados nos idos de 1937, quando entrou no ar a Rádio Bandeirantes AM.

Todavia, mesmo sem conhecer essa história, parte da imensa multidão ali presente dia e noite sempre está constituída de telespectadores fieis à programação do Grupo Bandeirantes de Comunicação desde que, em 13 de maio de 1967, sua primeira emissora de TV adotou a logomarca Band, rapidamente assimilada entre as camadas sociais para se transformar em símbolo de excelência jornalística e entretenimento cultural.

Daí porque vejo nesta sessão do Senado da República, além de merecida homenagem à memória do fundador da Band, João Jorge Saad, hoje honrada por herdeiros sob a liderança do filho, João Carlos Saad, uma grata oportunidade de difundir informações sobre esse conglomerado empresarial, capaz de orgulhar a mídia e todos os brasileiros. O cumprimento de sua missão de informar e formar reveste-se de qualidade e independência encontráveis apenas em poucos empreendimentos do gênero ao redor do mundo.

A torre de transmissão da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, a maior da América Latina, surgiu como mais um símbolo da pujança de São Paulo. Produto de avançadas técnicas da engenharia civil e eletrônica, a estrutura metálica abriga os transmissores e equipamentos dos canais 13 (VHF), 21 (UHF), 50 (UHF codificado) e Band FM. Há ainda espaço para “trunking” de telefonia celular, antenas parabólicas e “links” para reportagens externas. Além disso, o sistema de antenas FM comporta até 5 emissoras.

Esse marco metropolitano surgiu em 1996, à altura do sonho de João Jorge Saad, o “Seu” João, como gostava de ser chamado. “*Estamos entregando um monumento à cidade*”, disse ele na cerimônia de inauguração. E não exagerava. Com dois elevadores panorâmicos, a torre propicia ao visitante uma das mais belas vistas de São Paulo. O “*edifício inteligente*” que a sustenta possui completo sistema informatizado para monitorar da temperatura ao funcionamento dos elevadores.

O 13 de maio de 1967 foi um dia especial. O Papa Paulo VI chegava a Fátima, em meio a um milhão de peregrinos, para comemorar o quinquagésimo aniversário das aparições de Nossa Senhora. Em São Paulo, promulgava-se a Constituição do Estado. Com mais um gol, o “*Rei Pelé*” conquistava o empate num dos memoráveis clássicos Santos X Corinthians. E, na Califórnia, Estados Unidos, Janis Joplin realizava o “**show**” inicial de sua carreira como a maior cantora branca de blues. Portanto, o noticiário estava apropriado ao ecletismo que iria marcar a trajetória da Band desde o nascimento.

O Grupo Bandeirantes de Comunicação mantém-se presente na cobertura dos principais fatos locais, nacionais e internacionais, com riqueza de informação e tradição de credibilidade. Acompanha o ritmo acelerado da revolução digital e incorpora inovações tecnológicas a cada dia. Seus veículos distribuem-se por duas redes de televisão aberta; três canais de TV por assinatura; seis redes de rádio (o maior grupo radiofônico do País); um jornal de classificados; uma distribuidora de sinal e conteúdo a cabo; um selo musical de grande sucesso; a maior plataforma de interatividade do Brasil; e o jornal gratuito Metro. Esse esforço em investimentos e trabalho – diz seu Presidente, por todos chamado de “*Johnny*” Saad – destina-se ao atendimento das necessidades da população e dos anunciantes.

A história da Band materializou o que objetivava o fundador ao implementar seu projeto de expansão na área das comunicações. Antes de criar a emissora de TV, ele já possuía experiência em mídia através da Rádio Bandeirantes AM, adquirida em 1948 e transformada numa das principais emissoras do Brasil. Pioneiro, acreditava no poder da informação. O filho “*Johnny*” destaca: “*Em 1955, meu pai lançou o modelo de radiojornalismo ao vivo durante 24 horas. Estava então, convencido de que a informação seria o mais importante vetor do futuro.*”

Desde 1954, quando obteve a concessão do Canal 13, “Seu” João sonhava com uma rede de TV. Dizia que essa mídia, chegada ao Brasil quatro anos antes, seria essencial para a sociedade brasileira. Viajou seguidamente aos Estados Unidos e Europa para pesquisar o que de mais moderno existia no setor. E, em 1961, no bairro do Morumbi, deu início às obras do Edifício Radiantes, erguido especialmente para abrigar

a mais avançada televisão da América Latina. Exigira 13 anos de planejamento.

A TV Band, Canal 13, entrou no ar naquele 13 de maio com discurso do fundador, seguido de “*show*” dos cantores Agostinho dos Santos e Cláudia. Estavam presentes o presidente Costa e Silva, o governador paulista Abreu Sodré, o prefeito paulistano Faria Lima, ministros e secretários de Estado.

Diante da emissora, um parque infantil e um circo gratuito divertiam famílias carentes. Tudo era festa. Durou dois dias, com gincanas e distribuição de brindes comemorativos. Então, em consonância com o que criara no rádio, “Seu” João anunciou a linha de programação em vigor na TV Band até nossos dias, isto é, “*a melhor possível, mas não demasiadamente clássica, pois o povo pede algo mais simples, tendo por base jornalismo e entretenimento com filmes, programas de auditório e musicais.*” Os intervalos eram marcados só pela rápida aparição do “*Coelho Bandeirante*”, mascote da nova emissora.

Dois dias depois, outra inovação, no lançamento de Os Miseráveis, novela de Walter Negrão e Chico Assis, baseada no homônimo de Victor Hugo e dirigida por Walter Avancini. Os capítulos diários quebraram os padrões rotineiros de 15 a 30 minutos de duração, em voga noutras emissoras, para se estenderem por 45 minutos.

Em 1969, a vocação jornalística da Band levou-a a estreitar os “*Titulares da Notícia*”, versão televisionada de um programa homônimo, vitorioso na Rádio Bandeirantes. Ancorado por jornalistas de peso – Maurício Loureiro Gama (primeiro apresentador de telejornal da América Latina), Vicente Leporace, Salomão Éspere, Murilo Antunes Alves, Júlio Lerner, Lourdes Rocha e, depois, José Paulo de Andrade –, seu estilo marcou época. Destacaram-se nessa fase também o “*Ari Toledo Show*”; “*Leporace Show*”, com Vicente Leporace; “*Cláudia Querida*”, com a cantora Cláudia; “*I Love Lúcio*”, espetáculo de música e humor comandado por Lúcio Mauro e Arlete Salles; e “*Além, Muito Além do Além*”, teatro de terror com Zé do Caixão.

Mas, na manhã de 16 de julho do mesmo ano, a pertinácia de João Jorge Saad e sua equipe passou literalmente por uma prova de fogo. Incêndio de grandes proporções reduziu a cinzas o moderno edifício do Morumbi. Fogaréu instantâneo e imenso, não houve como debelá-lo. Consumiu rapidamente milhões de dólares em equipamentos de última geração. Foram-se também 30% do arquivo de filmes e muitos capítulos inéditos da novela “*O Bolha*”, regravados depois.

A tragédia inacreditável acontecia exatamente no momento em que o homem chegava à lua e novos tempos sorriam às comunicações no Brasil. No pátio da empresa em chamas, entre muita fumaça e gente chorando, “Seu” João mostrou a garra que sempre o

manteve de cabeça erguida. Proclamou em alto e bom som: *“Vamos reconstruir tudo. Temos fé inabalável”*.

Com apenas um caminhão de coberturas externas, a emissora permaneceu no ar. Registrou até o dramático avanço das chamas que a consumiam. Em seguida, sob o *“slogan”* *“A Bandeirantes não vai parar”*, as transmissões prosseguiram, embora de maneira precária.

A Band renasceu das cinzas. Consolidou-se como sinônimo de pioneirismo. Ao retomar fôlego, comprou os mais modernos equipamentos e ficou à frente dos concorrentes até no domínio das emissões em cores.

Em 1972, após dois anos de preparação, as imagens da 12.^a Festa da Uva, em Caxias do Sul, marcaram a história da televisão brasileira. Tratava-se do primeiro teste oficial de irradiação colorida, via Embratel, para todo o País. E a Band, integrante do *“pool”* de estações, acrescentou à programação o longa-metragem *“O Cardeal”*, de Otto Preminger.

A TV de *“Seu”* João foi além, muito além. Conseguiu superar as perdas do incêndio. Comprou equipamentos Bosch na Alemanha para se tornar, naquele mesmo ano, a primeira televisão brasileira a produzir e transmitir integralmente uma programação em cores, sob o *“slogan”*: *“TV Bandeirantes, a imagem colorida de São Paulo”*.

Nas vitrinas de lojas, modernos televisores em cores fascinavam os passantes com programas como *“A Cozinha Maravilhosa de Ofélia”*, *“Xênia e Você”* e *“A Hora do Bolinha”*. Por isso, a Band adotou novo símbolo – um pavão multicolorido – para valorizar seu progresso tecnológico. Ao mesmo tempo, na inauguração do Teatro Bandeirantes, em São Paulo, demonstrou apostar em *“shows”* e musicais com o melhor da MPB.

Três anos depois, o fundador comprou a TV Vila Rica, transformada em TV Bandeirantes de Belo Horizonte para dar início à rede que idealizara. Passados mais dois anos, a Band transmitiu, no Rio de Janeiro, o seu primeiro sinal de teste do Canal 7, no dia 7/7/77, às 7 horas da noite. Seguiram-se dois meses e a versão fluminense da emissora entrou no ar oficialmente, com sede em Botafogo e o nome de TV Guanabara. O especial *“Meus Caros Amigos”*, de Chico Buarque, e um filme inédito na tevê – *“Lawrence da Arábia”* – marcaram a estréia.

Nessa época, outras 12 pequenas estações espalhadas pelo Brasil passaram a compor a Rede que crescia. Em 1980, englobava 24 emissoras. Todavia, um obstáculo preocupante opunha-se à expansão da cobertura nacional, eis que a Embratel só possuía dois canais para os Estados com menor densidade populacional e já estavam ocupados pelas redes Tupi e Globo. Com apoio da Embratel, tecnologia e know-how para transmitir via Intelsat durante as 24 horas do dia, a Bandeirantes foi a primeira empresa comercial nas Américas a operar uma rede de TV por satélite, em 1982.

Na programação, entre os anos 70 e 80, sucederam-se transformações por conta de artistas como Carlos Alberto de Nóbrega, que reeditou a *“Praça da Alegria”* sob o título de *“Praça Brasil”*. Manteve, porém, o esquema criado pelo pai, o saudoso Manoel da Nóbrega. Outros grandes nomes também brilhavam na constelação da Band: Hebe Camargo, Chacrinha, Edson *“Bolinha”* Curi, Flávio Cavalcanti, Jota Silvestre e Moacir Franco. Havia ainda os programas infantis *“TV Tutti Frutti”*, *“TV Criança”*, *“Fofão”* e *“ZYB-BOM”*.

O *“Canal Livre”* estreava no jornalismo, em 1980, para abrir espaço a artistas, políticos, intelectuais e escritores. Marília Gabriela fazia sucesso com as entrevistas do *“Cara a Cara”*, em 1989, após o surgimento de *“A Praça é Nossa”* e *“Bronco”* (com Ronald Golias); *“Perdidos na Noite”* e *“Safenados e Safadinhos”* (ambos apresentados por Fausto Silva); e do colunismo eletrônico de Amaury Jr. com seu *“Flash”*. Sílvia Popovic debatia ao vivo temas variados e polêmicos, com participação do auditório.

A partir de 1983, a Band incrementou sua atenção no segmento esportivo para, pouco depois da estréia do *“Show do Esporte”*, consagrar-se como *“O Canal do Esporte”*. Abrigou os mais variados gêneros, da sinuca ao automobilismo. Foi a primeira a transmitir a Fórmula Indy, assim como pioneira na exibição do basquete americano da NBA e também dos campeonatos de futebol italiano e espanhol. Incentivou a prática do basquete na fase de ouro de Paula e Hortência e contribuiu decisivamente para a popularização do vôlei. O *“Show do Esporte”* permaneceu no ar durante 20 anos com uma equipe integrada por Luciano do Valle, Sílvio Luiz e Álvaro José, entre outros destacados profissionais.

Na verdade, a tradição esportiva da Band nasceu em 1970, no *“pool”* transmissor da Copa do México, a primeira vista ao vivo por todo o Brasil. Foi a Band, igualmente, a primeira a colocar atletas como comentaristas nesse tipo de cobertura. Na Copa de 1986, no México, contou com Pelé, Rivelino e Clodoaldo. Em 1990, na Itália, estavam Rivelino, Zico e Mário Sérgio. Em 1994, nos Estados Unidos, integraram a equipe Gerson e Tostão. Na França, em 1998, Bobô participou. As reportagens, ao vivo, das Olimpíadas de 1984, 1988, 1992, 1996 e 2000 comprovavam sua permanente disposição de incentivar todas as modalidades esportivas.

Em época recente, a Band procurou conquistar nova parcela de telespectadores, principalmente entre o público feminino. Deixou de ser *“O Canal do Esporte”*, apesar de continuar atenta aos grandes eventos esportivos. Em 2004, enviou 50 profissionais a Atenas para excelente cobertura dos Jogos Olímpicos, com mais de 150 horas de transmissão em 19 dias.

Em 2005, a criação do Terraviva (canal de agrogócios), a inauguração da Rede Bandnews FM e a

volta à dramaturgia posicionaram o grupo definitivamente entre os provedores de plataforma multimídia. Realizou, então, vultosos investimentos nos segmentos de rádio, tevê por assinatura e TV aberta. Bandnews e Bandsports iniciaram o fornecimento de conteúdo exclusivo para operadoras de telefonia. O grupo também capitaneou uma inovação em Pernambuco, ou seja, os primeiros canais por assinatura com edições locais. Atualmente, um acordo com o UOL garante acesso de qualquer parte do mundo, “on line”, ao noticiário da Bandnews.

Por sua vez, a Bandnews FM, primeira rede de rádio em frequência modulada só para notícias, está presente em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Salvador, Belo Horizonte e Curitiba. Conta com colunistas do porte de Dora Kramer, Ricardo Boechat, José Simão e Paulo Autran.

Nas décadas de 70 e 80, as novelas de maior sucesso na Band foram Cara a Cara, Cavalo Amarelo, Meu Pé de Laranja Lima, A Deusa Vencida, Os Adolescentes, Braço de Ferro e Ninho da Serpente, protagonizada por Cleide Yáconis, Beatriz Segall e Juca de Oliveira. Não há dúvida, porém, de que Os Imigrantes tenha sido o folhetim campeão de audiência. Escrito por Benedito Ruy Barbosa e exibido a partir de 1981, tinha no elenco Rubens de Falco, Herson Capri, Othon Bastos, Paulo Castelli, Yoná Magalhães, Lúcia Veríssimo, Norma Bengell, Rolando Boldrin, Fúlvio Stefanini, Paulo Betti e Luiz Armando Queirós. Contava a história comum a muitos imigrantes que ajudaram a construir o Brasil. Três “Antônios” – um italiano, um português e um espanhol – davam o tom da trama. O sucesso repetiu-se com Os Imigrantes – 3ª Geração.

Em 1996, o núcleo de teledramaturgia do SBT (Sistema Brasileiro de Televisão) passou para a Rede Bandeirantes e possibilitou-lhe retomar a produção de novelas como A Idade da Loba e Perdidos de Amor. Produziu também a regional Serras Azuis, em 1998, e fez o “remake” de Meu Pé de Laranja Lima.

Todavia, o fato mais notável na trajetória da Band está em sua credibilidade e independência jornalística. O fundador costumava repetir: “*Sempre gostei de desafios e ninguém me bota cabresto. Por isso, tive momentos complicados na Bandeirantes, mas fiz o que quis.*” Essa afirmação ilustra o posicionamento da emissora, assentado solidamente naqueles dois pilares.

Na década de 80, por exemplo, a Band colocou no ar o “Canal Livre”, um dos programas mais representativos da imprensa televisada brasileira. As entrevistas que levou ao ar coincidiram com o processo de abertura política no País. Suas câmeras focalizaram, durante anos, expressivas figuras dos cenários nacional e internacional, entre as quais Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Jorge Amado, Caetano Veloso, Darcy Ribeiro, Tom Jobim, Chico Buarque, Alceu Amoroso Lima, Vargas Llosa, Shimon Perez e Daniel Ortega. O

programa continua ativo, sempre esmiuçando assuntos de interesse nacional.

Outra tradição bandeirante está nos debates pré-eleitorais. Repetem-se periodicamente há mais de duas décadas, desde que a Band foi a primeira emissora a realizá-los para mostrar ao eleitor os candidatos sem “*maquiagem*”. “*Seu*” João exultava dessa prestação de serviço à população. Orgulhava-se de a Band manter “*consciência da própria responsabilidade social como veículo de comunicação*” por abrir espaço a todas as correntes políticas, sem jamais se tornar caudatária do poder, “*nem nos momentos mais difíceis da vida brasileira.*”

Fernando Mitre, Diretor Nacional de Jornalismo da Band, produziu 31 debates na emissora. Foi um dos mentores de encontros históricos durante as disputas por prefeituras, governos estaduais e Presidência da República. Durante anos, tem sido responsável pelo aperfeiçoamento das regras e pela organização dos embates. Eu mesmo sou testemunha desse trabalho estafante e meritório, pois tive a satisfação de participar, como candidato, de vários debates da Band para defender ou criticar idéias e programas de ação.

É de Fernando Mitre a menção de vários debates que definiram os resultados das urnas. Por exemplo, lembra ele que, em 1989, o cotejo de propostas deu ao então candidato Luiz Inácio Lula da Silva condições vantajosas para disputar o segundo turno das eleições presidenciais com Fernando Collor de Mello. Noutro exemplar confronto, este com o inesquecível Mário Covas, candidato em segundo turno a governador, “*Paulo Maluf entrou com 7 pontos de vantagem na pesquisa e saiu com menos 7.*”

A “**holding**” quer destacar-se agora no jornalismo impresso. Dia 7 do corrente, lançou a edição paulistana do Metro, importante título na mídia internacional, com formato tablóide e distribuição gratuita. Está associado ao grupo sueco Metro International para acrescentar uma tiragem diária de 150 mil exemplares ao universo de 22 milhões de leitores dessa publicação, em 21 países.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio ter conseguido resumir a história do Grupo Bandeirantes de Comunicação sem desprezar algum aspecto relevante. Uma história que justifica plenamente esta solene homenagem do Senado da República a 70 anos de pioneirismo e prestação de excelentes serviços à população brasileira.

Parabéns a todos os dirigentes e funcionários que lhe garantem tal grandiosidade.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Sr. **JORGINHO MALULY** (DEM-SP) pronuncia o seguinte discurso: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, merecida homenagem recebe, hoje, nesta Casa, o Grupo Bandeirantes de Comunicação, que, em 2007, celebra 70 anos de competente atuação no setor a que se dedica, proporcionando ao público serviços de qualidade, dando cumprimento à nobre missão da comunicação, com o máximo de responsabilidade e profissionalismo, sendo alvo, portanto, de justificado reconhecimento.

Parabenizamos, pois, o Grupo Bandeirantes, criado por João Jorge Saad e, hoje, presidido por João Carlos Saad.

O DEM, ao se associar à presente homenagem, observa que o próprio nome da empresa já evoca o espírito intrépido e admirável, a coragem e o pioneirismo daquele grupo de homens, personagens históricos, que se empenharam na tarefa de desbravar e explorar terras desconhecidas e que concorreram ativamente para ampliar os horizontes do País.

Assim, também se viu no complexo de veículos de comunicação, televisão e radiodifusão, onde a Bandeirantes, mediante a contribuição e o serviço prestados ao público, honra a excelência e o exemplo dos antecessores notáveis que exerceram relevante papel na história do País.

Bartolomeu Bueno, o Anhangüera, Manuel Borba Gato, Domingos Jorge Velho e outros, a partir do século XVI, fizeram muito pelo conhecimento e povoação da terra, pela colonização e pela expansão dos limites territoriais do Brasil.

Não por acaso, no nome de batismo e na história, identificam-se. pois. a força de vontade. o dinamismo. o poder de realização, as vocações do desbravador e até as origens comuns no Estado de São de Paulo. O Grupo Bandeirantes, por seu turno, vem, nos séculos XX e XXI, levantando importantes bandeiras também e chega, igualmente, a vários pontos do território nacional, onde se afirma pelo valor de seu trabalho, pela determinação, pela eficiência e pela qualidade.

Cumprê ressaltar, a propósito, o nível da programação, o permanente e extremo cuidado da direção e da produção, o respeito ao destinatário dos serviços e a conseqüente credibilidade mantida junto ao público.

Com efeito, trata-se de uma soma de trabalho, experiência, iniciativas e conquistas que atestam a fidelidade ao compromisso com a valorização dos serviços de comunicação, a informação precisa, a busca da verdade, com

ênfase, ao mesmo tempo, ao respeito e à defesa das grandes causas nacionais. o apoio à cultura, a identidade com as legítimas reivindicações da sociedade, o atendimento a todos os pressupostos da cidadania.

Com absoluta idoneidade, justiça e ética, o Grupo Bandeirantes de Comunicação tem verdadeiramente feito a diferença no rádio, na televisão e nas demais mídias, no jornalismo, no esporte, no entretenimento, incluindo a teledramaturgia e o mercado fonográfico.

Transmitimos, pois, as devidas congratulações aos diretores, funcionários e colaboradores do Grupo que orgulhosamente completa 70 anos de existência honrada por seus diversos veículos de comunicação, entre os quais: a Band; a Rede 21/Play TV; as emissoras Bandeirantes AM, Band FM, Bandnews e Nativa, integrantes do maior grupo de rádios do País; o selo de grande sucessos Band Music; e a maior plataforma de interatividade do Brasil.

Cabe parabenizar o Presidente do Grupo Bandeirantes, Johnny Saad, também pelo recebimento do Prêmio Personalidade da Comunicação 2007, que se junta às numerosas e crescentes expressões de reconhecimento aos méritos de uma atuação responsável e decisiva para a necessária dignificação da comunicação, em seus vários segmentos no Brasil.

Em conclusão, nós, membros do DEM, desejamos que essa importante, sólida e moderna empresa de comunicação multimídia, merecidamente homenageada nesta sessão solene, continue, então, em sua bem-sucedida trajetória de crescimento, cada vez mais presente no dia-a-dia da família brasileira, renovando-se sempre para atender à demanda do público e dos anunciantes, abrindo e conquistando novos espaços, contribuindo, com sabedoria, competência, equilíbrio e seriedade, para a construção de um País melhor e mais justo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma. O pronunciamento de V. Ex^a será incorporado aos Anais da Casa, um pronunciamento brilhante, com conhecimento de causa, acompanhando todos os momentos da Bandeirantes desde a criação até hoje.

Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a tem a palavra como Líder do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estamos em rede para todo o Brasil. Quero saudar o Johnny e, em seu nome, saudar toda a diretoria vitoriosa da TV Bandeirantes, saudar os funcionários, o meu querido Senador do Rio de Janeiro Francisco Dornelles.

Johnny, não poderia deixar de vir aqui para falar como Senador, para falar como carioca, para falar como brasileiro, para homenagear a Bandeirantes. Sei que é uma marca de respeito no meu País, mas, acima de tudo, de carinho no coração de cada brasileiro.

Queria também saudar os embaixadores e embaixadoras de vários países que aqui vieram prestigiar esta sessão.

Quando voltei da África e comecei um trabalho na Fazenda Nova Canaã, nós fomos juntos visitá-la. Você foi tão generoso comigo naquele momento em que procurávamos fazer um projeto ali no sertão.

A Bandeirantes é uma vencedora: 70 anos de rádio e 40 anos de televisão. Num País que, nesse período, viveu momentos tão difíceis na vida política, sobretudo na vida econômica, tentando encontrar o

seu caminho, Bandeirantes é uma marca extraordinária, Johnny, que precisa ser ressaltada da tribuna do Senado Federal.

Eu fiz um discurso que peço ao Sr. Presidente que o dê como lido.

Os pontos relevantes que queria citar aqui: foram enaltecidos desde o autor do requerimento, Senador Efraim Morais, e os próprios Senadores que o apartearam, os que fizeram discurso. Mas há uma coisa, Johnny, que eu não podia deixar de vir aqui para falar para que seja publicada amanhã no **Jornal do Senado** e para que seja transmitida para todo o Brasil. É que a Bandeirantes tem uma afinidade muito grande com o povo evangélico deste País. Somos 30%, muitas vezes, não assistimos a novelas e, no horário que estamos em casa, temos, na Bandeirantes, um programa evangélico em horário nobre. Você não sabe o que isso representa para todas as igrejas no País. E eu queria deixar isso aqui registrado. É tão bom assistirmos programas que falam de fé, que falam de Deus na Band e num horário que alcança tantas pessoas.

Muito obrigado por essa sua atitude, por essa televisão aberta para todos os brasileiros, independentemente de convicções religiosas, políticas ou de nível social ou econômico. Que Deus o abençoe, que a Band tenha muitos outros aniversários e que nós possamos comemorá-los aqui e no Brasil inteiro.

Parabéns, Johnny. Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.

ANIVERSÁRIO DO GRUPO BANDEIRANTES

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, espectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores que nos brindam com suas presenças aqui no Plenário

A trajetória do Grupo Bandeirantes de Comunicação na cobertura de fatos importantes da nossa história e do mundo se iniciou em 06 de maio de **1937**, com o nascimento da **PRH-9 “Sociedade Bandeirantes de Radiodifusão”**, embrião do Grupo. A emissora, modesta, iniciava seu caminho.

Em **1945**, ela passou a fazer parte das Emissoras Unidas, de propriedade de Paulo Machado de Carvalho, o “Marechal da Vitória”, que comandava as rádios Record, Panamericana, Excelsior, entre outras. Dois anos após, em **1947**, Adhemar de Barros, Governador de São Paulo, comprou a emissora mas logo após, em **1º de julho de 1947**, a vendeu para o seu genro, **JOÃO JORGE SAAD**, que deu início à transformação da emissora em uma das mais importantes do Brasil.

Em **1950** a Bandeirantes se tornou a primeira rádio no Brasil a transmitir a sua programação vinte e quatro horas por dia.

Em **1958**, participando da “Cadeia Verde-Amarela Norte-Sul do Brasil”, um pool de quatrocentas emissoras, a Rádio Bandeirantes transmite a Copa do Mundo da Suécia. No ano de **1962** ela realizaria a primeira transmissão simultânea do rádio brasileiro unindo duas capitais, São Paulo e Rio de Janeiro, com o Jornal "Primeira Hora". Já em **1963**, a emissora lança o programa "O TRABUCO", com Vicente Leporace, que os seus contundentes comentários e análises, se torna um campeão de audiência.

Em **1965**, a Rádio muda-se para o Edifício Radiantes, no Morumbi, o primeiro no Brasil a ser construído especialmente para a radiodifusão. Dois anos depois, no dia **13 de maio de 1967, inicia-se a operação da TV Bandeirantes de São Paulo, a BAND, no canal 13**. O canal não tem intervalos entre os programas, que são separados pela exibição do Coelho Bandeirantes, mascote da nova emissora.

No dia 15 de maio de **1967** a BAND estréia a novela "Os Miseráveis", baseada na obra homônima de Victor Hugo. A trama exibida em capítulos diários de 45 minutos, é uma novidade para o telespectador, acostumado a sessões de quinze a trinta minutos.

No dia 16 de julho de **1969**, um incêndio de grandes proporções atinge a sede da emissora, destruindo aparatos técnicos de última geração, cerca de trinta por cento do arquivo de filmes e muitos capítulos inéditos da novela "O Bolha". Com apenas um caminhão de externas, a emissora recomeça os trabalhos e mantém-se no ar, registrando, inclusive, o avanço das chamas que consumiam o imóvel. Com o slogan "*A Bandeirantes não vai parar*", as transmissões prosseguem, ainda que de forma precária, registrando, inclusive, a chegada do homem à lua.

Em 02 de abril de **1973**, entra no ar "O Pulo do Gato", inaugurando uma nova fase do rádio brasileiro ao ocupar uma faixa horária antes dedicada somente a programas sertanejos. O programa, que completou trinta e quatro anos, é recordista no rádio do Brasil de permanência ininterrupta no ar com um único apresentador, José Paulo de Andrade.

Em julho de **1977**, a BAND transmite o seu primeiro sinal de teste no Rio de Janeiro. Em setembro, entraria no ar oficialmente a Bandeirantes do Rio de Janeiro, com o nome de TV Guanabara.

A empresa sofre um duro golpe em **1978**, quando morreram, em abril VICENTE LEPORACE, o homem de “O TRABUCO”; em julho, JULIO ATLAS, grande produtor e diretor artístico e, em novembro, o astrólogo OMAR CARDOSO, líder da programação das nove horas.

Em pleno regime militar, precisamente no ano de **1979**, mas diante da expectativa de anistia pelo presidente Figueiredo, a Rádio Bandeirantes faz um programa histórico. De Portugal, o exilado Leonel Brizola debate com Lula, líder sindical em ascensão, Mario Covas, que havia acabado de recuperar os direitos políticos - os dois, no estúdio em São Paulo - e o senador Franco Montoro - em Brasília, nos estúdios da Rádio Alvorada.

Anos depois, em **1982**, a Bandeirantes, em parceria com a Intelsat e com o apoio da Embratel, foi a primeira empresa comercial nas Américas a operar uma rede de televisão por satélite. Naquele mesmo ano, com a sua participação, seria realizado o primeiro debate político da história da televisão brasileira, entre candidatos ao governo do Estado de São Paulo.

Durante o ano de **1989** entra em operação o sistema BANDSAT AM, a primeira rede de rádio via satélite do Brasil.

Em **1996** o Grupo Bandeirantes constrói a maior torre de transmissão da América Latina naquela época, situada na Rua Minas Gerais, próxima à Avenida Paulista.

Em **1999** a Rádio Bandeirantes torna-se a primeira emissora brasileira a internacionalizar sua programação pela internet, por meio da Rádio Alfa FM de Paris. No dia **06 de maio de 2007** a **Rádio Bandeirantes completou 70 anos**. E no **dia 13**, a **TV BAND comemorou seus 40 anos**, valendo registrar a visionária iniciativa de seu fundador, **JOÃO JORGE SAAD**, que já em 1954, apenas quatro anos após a chegada da transmissão de sons e imagens ao Brasil, obteve a concessão de um canal de TV, o Canal 13, que iniciaria suas transmissões em 13 de maio de 1967.

Por toda essa história de lutas e conquistas é que consideramos ser esse pioneiro grupo de mídia merecedor da justa homenagem que hoje prestamos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Crivella. O pronunciamento de V. Ex^a será dado como lido.

Esta Presidência, antes de encerrar os trabalhos, agradece a presença do Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação, Dr. Johnny Carlos Saad, vice-Presidente do Grupo Bandeirantes, Paulo Saad Jafé, do Dr. Mário Baccei, também vice-Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação, do Sr. Flávio Lara Rezende, Diretor-Geral da Rádio e Televisão Bandeirantes, de todos os membros do Grupo Bandeirantes,

de todos os funcionários, das Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades, dizendo da alegria de podermos, no dia de hoje, fazer esta sessão especial em homenagem à Rádio Bandeirantes e ao Grupo Bandeirantes.

A Presidência comunica ainda ao Plenário que a abertura dos trabalhos da sessão deliberativa ordinária de hoje será às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 54 minutos.)

Ata da 94ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de junho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Gerson Camata, Papaléo Paes e Mão Santa

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS
SRAS. E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 15:00 HORAS

Período : 20/6/2007 07:33:09 até 20/6/2007 21:00:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	RR	ROMERO JUÇA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X		PSDB	PR	WILSON MATOS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PÁTRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						

Compareceram: 76 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a a palavra por alguns minutos pela Liderança do PP.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a será atendido.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem.) – Gostaria, Sr. Presidente, de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito em primeiro lugar.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar, Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, como Líder, o Senador Francisco Dornelles, por cinco minutos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Por favor, há orador na tribuna. (*Pausa.*)

Por concessão do orador, V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Francisco Dornelles, perdoe-me.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Por favor, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Não o vi na tribuna. Peço-lhe desculpa.

Gostaria, Sr. Presidente, de saber se ainda há uma vaga para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Para comunicação inadiável não há, mas V. Ex^a poderá solicitar a palavra como Líder do PMDB, com autorização da Liderança.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu, com a liberalidade de V. Ex^a, vou providenciar a autorização da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata – PMDB – ES) – V. Ex^a já está inscrito. Aguardamos a comunicação da Liderança.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Líder do PP, apresentei hoje Proposta de Emenda à Constituição, já protocolada com o nº 54, que transforma as eleições proporcionais para Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador em eleições majoritárias. A meu ver, o sistema proporcional é um sistema falido, principalmente porque faz com que o eleitor, muitas vezes, vote em um candidato e veja eleitos outros candidatos, com os quais ele não tem nenhuma afinidade.

Sou favorável ao voto distrital. Defendo que os Estados sejam divididos em distritos e que cada distrito eleja o seu Deputado. Mas o desenho dos distritos, Sr. Presidente, é bastante complexo. Nós não teríamos condições de desenhar imediatamente esses distritos para a eleição de 2010.

Apresentei outro projeto a fim de, nas eleições de 2014, tenhamos a eleição e o voto distrital. Até 2010, nós desenharíamos os distritos e, em 2014, teríamos a eleição distrital.

Para 2010, Sr. Presidente, estou propondo um sistema que podíamos chamar de “distritão”: cada Estado seria um distrito e aqueles candidatos mais votados seriam os eleitos.

Hoje, em face do sistema proporcional, ocorrem situações estranhas. Por exemplo, somos 46 Deputados do Rio de Janeiro e, muitas vezes, por causa desse sistema, um Deputado com 90 mil votos é derrotado e outro com 20 mil votos é eleito. Com o “distritão”, a votação seria feita como hoje: cada eleitor escolheria os seus candidatos, e os 46 mais votados seriam eleitos e, conseqüentemente, viriam para a Câmara. O “distritão” seria uma fase de transição do sistema proporcional para o distrital puro. Depois eliminaríamos, de uma vez por todas, esse sistema proporcional e as distorções que ele traz, evitando que Deputados com

grande quantidade de votos – 90 a 100 mil votos – sejam derrotados e outros poucos votados sejam eleitos.

Apresentei esse projeto hoje e estou certo de que o Senado vai examiná-lo no contexto da reforma política.

Sr. Presidente, como Líder do PP, eu queria apenas comunicar à Casa a apresentação desse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece o cumprimento do horário destinado a V. Ex^a pelo Regimento.

Muito obrigado.

Há oradores inscritos. O primeiro é o Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

De acordo com o Regimento Interno, V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início do século XXI, não podemos ignorar questões da maior relevância para o nosso futuro, como a preservação da floresta amazônica e o aquecimento global. É fundamental, contudo, afastarmos-nos das visões simplistas e ingênuas no que toca às questões ambientais.

Muitas pessoas bem-intencionadas recusam-se a enxergar o jogo de interesses que motiva a tomada de determinadas posições com um certo prestígio ideológico. Deve-se desconfiar, particularmente, daquelas posições tomadas com bastante alarde e sustentadas por um bem montado esquema publicitário.

A questão do aquecimento global deve ser enfrentada em escala mundial, ou seja, conforme a dimensão do próprio problema. Mas não se pode esquecer, nesse contexto, da tese da responsabilidade diferenciada, que foi consagrada em diversos encontros internacionais, inclusive no Protocolo de Kyoto.

De acordo com essa tese, os Países desenvolvidos devem assumir uma responsabilidade maior por toda a poluição atmosférica causada por sua atividade industrial, que já perdura, em diversos casos, por mais de um século e meio. Aos demais Países, não pode ser obstada a opção pelo desenvolvimento, mesmo que, naturalmente, devam eles assumir a sua quota de responsabilidade.

Quero chamar a atenção dos nobres Colegas e das nobres Colegas, em particular, para a imensa campanha publicitária montada pelo ex-Vice-Presidente norte-americano Al Gore, cujo filme “Uma verdade inconveniente”, que trata do tema do aquecimento global, chegou a receber o Oscar por melhor filme documentário.

Ao mesmo tempo em que tem impressionado plateias no mundo inteiro, o filme de Al Gore vem sendo contestado por membros da comunidade científica.

Preocupados com o tom alarmista adotado pelo ex-Vice-Presidente – e aqui eu, particularmente, acredito como uma plataforma para sua campanha para Presidente dos Estados Unidos –, muitos cientistas asseguram que vários dos pontos centrais da sua argumentação são exagerados ou, simplesmente, errôneos.

Um artigo publicado no *New York Times* – para não dizer que foi em algum jornal brasileiro –, em março deste ano, fez um amplo levantamento da opinião dos cientistas a respeito das informações e previsões adotadas pelo Sr. Al Gore em sua campanha.

Don Easterbrook, um eminente geólogo norte-americano declarou que “há um grande número de imprecisões nas afirmações (do ex-Vice-Presidente Al Gore), e nós devemos temperá-las com dados reais”.

Mesmo um cientista da Nasa, James Hansen, que foi um dos conselheiros da campanha político-ambiental do ex-Vice-Presidente, admite haver “imperfeições” e “falhas técnicas” no filme e no livro homônimo.

Um grande número dos membros da comunidade científica considera que, embora boa parte das previsões de Al Gore apontem para uma direção correta, elas erram por atribuírem um ritmo acelerado a um processo de mudança climática extremamente lento, o que o leva a muitas conclusões catastróficas.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que o ex-Vice-Presidente Al Gore está misturando, em sua campanha, informações e previsões científicas sérias com uma série de mensagens alarmistas e de palpites infelizes.

Parece quase desnecessário ressaltar que essa campanha tem um forte teor de projeção pessoal, traduzindo a ambição política de um candidato derrotado à Presidência dos Estados Unidos, mas é importante, sim, ressaltá-lo, pois o conteúdo político de sua campanha diz respeito a nosso País.

Foi no ano de 1989 que Al Gore nos brindou com a inesquecível frase: “Ao contrário do que pensam os brasileiros, a Amazônia não é deles, mas de todos nós”. Nessa mesma ocasião, acenou com a indecente proposta de perdão da dívida externa brasileira em troca da floresta amazônica.

Essa idéia – da posse ou ocupação estrangeira da Amazônia – não foi ainda descartada dos planos das Nações ricas. Bem fez a Ministra Marina Silva, ao rechaçar, diante do ex-Vice-Presidente norte-americano, em um encontro em São Paulo em outubro do ano passado, a proposta, apresentada na Inglaterra,

de que parte da Amazônia seja vendida para grupos que possam preservá-la.

A história estaria, assim, muito bem encaminhada, não fosse pelo simples fato de que grandes trechos da Amazônia já estão sendo comprados – vejamos bem: já estão sendo comprados! – ou, de diferentes maneiras, ocupados e explorados por estrangeiros endinheirados.

A soberania brasileira sobre a Amazônia não será negociada, nem tampouco podemos admitir que, de modo sorrateiro e insidioso, a presença estrangeira em nossa floresta vá aos poucos, Senador Papaléo – V. Ex^a que é da Amazônia –, restringindo o direito do Estado nacional e do nosso povo sobre um dos nossos mais preciosos patrimônios.

Cabe ao Brasil, sem dúvida, a responsabilidade de cuidar da floresta amazônica, compatibilizando a sua pretensão com nossas necessidades legítimas de desenvolvimento.

Se é para sustar o processo de aquecimento global – e todas as pessoas de sã consciência pensam que isso é necessário (acreditam que isso é necessário, e eu também) –, precisamos tecer um amplo acordo de responsabilidades partilhadas entre todas as Nações, em que os prejuízos maiores não recaiam, como costuma acontecer, sobre o lado mais fraco.

Os Países desenvolvidos devem mostrar, ao contrário do que vêm fazendo até hoje, um verdadeiro compromisso em diminuir a poluição atmosférica.

É muito importante, até este ponto, ressaltar que a recente posição do Presidente Lula no encontro do G-8 foi muito importante. Ele disse, claramente, que não aceitamos fazer na Amazônia o que eles mandam, mas, sim, o que diz respeito ao interesse nacional.

O Brasil, logicamente, nessa questão, também fará a sua parte, mas sem jamais abrir mão da soberania sobre a Amazônia.

Sr. Presidente, peço que seja transcrito, como parte do meu pronunciamento, três matérias.

Ontem, da tribuna, fiz uma denúncia de que há uma entidade britânica fazendo campanha para arrecadar recursos para comprar terras na Amazônia, com o pretexto de preservá-las. Tive a curiosidade de tirar do *site*, em inglês, toda a matéria, para que conste dos Anais do Senado, para que possamos, na CPI das ONGs, que deve se instalar possivelmente no segundo semestre, aprofundar esse assunto. E não só pesquisar essas nossas ONGs bandidas que existem aqui no Brasil, não, mas também essas ONGs transnacionais que estão, sim, ameaçando a soberania do nosso País.

Da mesma forma, quero aqui também registrar a presença, lá no meu Estado, de uma ONG chamada Associação Amazônia, que investigamos na CPI das ONGs – a primeira, da qual fui Presidente. É uma ONG mantida por italianos, é uma propriedade italiana. Não conseguimos ouvir os donos dessa ONG. A Assembléia do Estado já investigou. Ela tem mais de 185 mil hectares no sul do nosso Estado e lá está atuando livremente.

Parece que não existe no Brasil nem Polícia Federal, nem Ministério Público Federal, nem Forças Armadas, nem Abin para realmente fiscalizar. Está, lá no sul do Estado de Roraima, a Associação Amazônia, que faz, além disso, turismo. Trazem turistas da Itália diretamente para Manaus e os levam até o sul de Roraima, sem que isso internalize um tostão para o Brasil. O lucro é dessa ONG. Peço que transcreva como meu pronunciamento.

Por fim, falamos da Amazônia, da importância de combatermos o aquecimento global, e ela sempre é apontada como a grande vilã dessa história, a responsável pelo aquecimento devido ao desmatamento e tal, como se não fossem ruínas, por exemplo – falando de Brasil –, as indústrias poluidoras de São Paulo, os milhões de carros em São Paulo, no Rio, em Minas, como se as grandes áreas desenvolvidas do País não poluissem também. Mas aqui há uma matéria, por sinal do jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje: “Assentamentos desmatam quatro vezes mais que média amazônica”. Trata-se de um trabalho apresentado por um ecologista. Vou ler apenas um trecho: “De maneira geral, a taxa de desmatamento nos assentamentos da Amazônia [leia-se do Incra e do MST] tem sido quatro vezes superior à média da região”.

Depois, os culpados só são os pequenos agricultores, os pequenos pecuaristas e até os médios e grandes produtores da região. Então, é preciso também que se registre, para que não haja hipocrisia no trato dessa questão.

Como homem nascido na Amazônia, que tem o sangue e a alma da Amazônia, não posso aceitar essa grande orquestração internacional, com apoio de muita gente inocente no Brasil, de que isso não está se passando de maneira muito bem planejada, para, de fato, amanhã, tomar a Amazônia do Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Contraste no tratamento

Carvílio Pires

O padrão de vida dos ribeirinhos tanto de Roraima quanto do Amazonas é visivelmente inferior ao de outros que são assistidos pela Organização Não-Governamental (ONG) Associação Amazônia. A mesma que foi motivo de CPI da Assembléia de Roraima cujo resultado não teve efeito prático.

As doze famílias que moram Xixuau têm energia elétrica, assistência médica, escola, telefone e internet com banda larga alimentada por energia solar. A vila é "gerenciada" pela ONG italiana, que alega ter a posse de 185 mil hectares de terras no Baixo Rio Branco.

Cada chefe de família de Xixuau recebe salário mensal de R\$ 200,00 mais uma cesta básica no valor aproximado de R\$ 300,00. Eles têm por obrigação seguir o Estatuto da ONG. Entre as regras, manter a vila limpa e agradável, caçar e/ou pescar e dividir a fêria com a comunidade.

Uns fazem roças de subsistência e mulheres produzem artesanato para vender aos turistas e dividem o dinheiro com os demais moradores. Eles não são donos de suas casas e devem tudo deixar se decidirem sair da vila.

A Associação Amazônia é coordenada pelo escocês Christopher Julian Clark. Parte dos recursos que recebe vem da Itália. A ONG está na região faz 15 anos e conseguiu o patrimônio comprando o direito de posse dos ribeirinhos que passaram a ser "sócios voluntários". (C.P)

Assentamentos desmatam 4 vezes mais que média amazônica

Roldão Arruda

Em suas campanhas contra as grandes empresas do setor do agronegócio, o Movimento dos Sem-Terra (MST) alega que elas têm como característica principal a falta de responsabilidade com o meio ambiente. Em oposição, os assentamentos da reforma agrária seriam ecologicamente responsáveis.

Não é isso, porém, o que indica um estudo que deve ser apresentado hoje em Foz do Iguaçu, durante o 5.º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. De acordo com seu autor, o ecologista Flávio Olmos, a história dos assentamentos tem sido marcada por impactos ambientais que incluem incêndios, exploração ilegal de madeira e plantas e caça ilegal. "De maneira geral, a taxa de desmatamento nos assentamentos da Amazônia tem sido quatro vezes superior à média da região", diz ele.

Mas não é só na Amazônia. "Os assentamentos têm tido um papel muito importante como agentes de destruição ambiental em outros lugares", prossegue Olmos.

O que mais chama a atenção do estudioso, porém, é o ataque às áreas de preservação. "Propriedades consideradas 'improdutivas', segundo o conceito legal, não são os únicos alvos de invasões por sem-terra. Áreas que deveriam ser conservadas, como reservas legais, são um alvo frequente", diz.

Entre os casos de ataques a reservas listados pelo autor, chama a atenção o ocorrido na

área de floresta nativa da antiga Fazenda Araupel, no sudoeste do Paraná. Com 33.254 hectares, constituía um dos maiores remanescentes de floresta com araucária existentes no País.

Isso mudaria, porém, com a chegada dos militantes do MST. Entre 1996 e 2002, segundo Olmos, eles dizimaram 10 mil hectares da floresta e deixaram o restante gravemente degradado pela exploração de madeira e incêndios: "Foi o maior desmatamento identificado pela ONG SOS Mata Atlântica em seus 18 anos de história."

O ecologista se detém na análise de três casos exemplares

em que o encontro dos sem-terra com reservas legais resultou em danos ambientais. O primeiro deles é o da área de proteção ambiental de Guaraqueçaba, no litoral do Paraná, considerada "um dos mais importantes mosaicos de áreas protegidas do domínio da Mata Atlântica".

Desde 2003 um grupo de sem-terra acampa dentro da reserva, apesar dos protestos de ambientalistas, preocupados com a destruição da mata. A própria ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, já se manifestou, declarando que a área não é apropriada para assentamento - por questões ambientais e por-

que o solo não é adequado.

Os sem-terra acusam os ambientalistas de estar a serviço da biopirataria estrangeira; e asseguram que pretendem instalar áreas de cultivo com abordagem agroecológica. A insistência num projeto desse tipo, segundo, Olmos, tem objetivo político: "Conseguir que um assentamento seja implantado no interior da APA teria um grande valor simbólico para o MST, por abrir um precedente."

Os outros casos detidamente analisados por ele são o do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, no Mato Grosso do Sul, e o do Parque Nacional da Capivara, no Piauí. No primeiro, ele acusa o Incrá de atropelar as leis ambientais na tentativa de criar assentamentos ao redor do parque.

No Piauí a existência de assentamentos ao redor do parque sempre resultou em danos - que vão da caça à exploração ilegal da madeira. Apesar disso, o Incrá, o MST e a Comissão Pastoral da Terra lutam para criar outros na mesma região: "Por que se optou por estimular a ocupação de um trecho de caatinga ainda intacta, ao invés das áreas já ocupadas por plantios das fazendas decadentes ao lado?"

No final, o pesquisador questiona a insistência governamental no projeto da reforma agrária, que, acredita, estaria ultrapassado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Muito obrigado a V. Ex^a pelo cumprimento do horário que lhe foi destinado pelo Regimento Interno.

Há alternância entre oradores inscritos e oradores inscritos para comunicação inadiável.

Tem a palavra, por cinco minutos, nos termos do art. 14, § 2º, do Regimento Interno, o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o Senado Federal está prestes a discutir a Medida Provisória nº 366, de 2007, que foi alterada na Câmara dos Deputados e transformada no Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007.

Essa medida provisória é aquela que dividiu o Ibama, criando o Instituto Chico Mendes, sem que houvesse nenhum diálogo com os servidores do Ibama.

Os servidores do Ibama estão em greve desde a edição dessa medida provisória, com o objetivo de levar o alerta à sociedade de que essa medida provisória desestrutura os instrumentos de gestão ambiental.

Para que não fique nenhuma dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero anunciar que sou totalmente contrário à Medida Provisória. Não à reestruturação, mas ao formato como essa discussão tão importante para o meio ambiente está ocorrendo, de afogadilho, sem uma discussão aprofundada no Parlamento.

Quero defender, desta tribuna, que a Medida Provisória nº 366 seja transformada em um projeto de lei, para que possa tramitar nas comissões e nós todos discutamos com a sociedade, em audiências públicas, um formato eficiente para a nova estrutura do Ibama.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero requerer à Mesa que inclua nos Anais da Casa o “Manifesto” do Dr. Aziz Nacib contra a Medida Provisória. O Dr. Aziz é uma autoridade nos assuntos do meio ambiente e registra, em seu manifesto, a preocupação com o verdadeiro desmonte do Ibama que representa essa MP.

Quero ainda, Sr. Presidente, para justificar o meu posicionamento contrário a essa medida provisória e favorável para que seja transformada em projeto de lei, alertar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores sobre os seguintes pontos que julgo fundamentais para essa decisão.

a) A Lei nº 9.985, de 2000, define o valor da “Compensação Ambiental”, fixando o montante a ser destinado para as Unidades de Conservação, que não pode ser inferior a 0,5% dos custos totais para implementação do empreendimento. O teto dessa compensação ainda não está definido, mas estima-se que poderá ser de até 5%.

b) Prestem muita atenção nos valores que vou informar. No caso do PAC, estima-se que o montante da compensação poderá ficar em 2%, o que equivale a R\$10 bilhões.

c) Esses R\$10 bilhões serão destinados, como determina a lei, para as Unidades de Conservação, ou seja, seria o Ibama que iria fazer a gestão desses recursos, mas, com a sua fragmentação, quem vai cuidar desses 10 bilhões é o Instituto Chico Mendes.

Ocorre, Sr^{as} e Srs. Senadores, que já temos notícia de que o Instituto Chico Mendes nasceu já com o quadro de pessoal e sua estrutura enfraquecida. A solução apresentada pela Ministra do Meio Ambiente – acredito eu – não foi a melhor: o Presidente da República editou o Decreto nº 6.100/2007, assinado em conjunto com a Ministra, regulamentando a medida provisória e inserindo dispositivo que permitirá ao presidente do Instituto Chico Mendes, sozinho, celebrar acordos, contratos e convênios visando à realização de seus objetivos. Como o Instituto está enfraquecido em seu quadro de pessoal, está muito claro que se utilizará de ONGs para cumprir a sua missão. Estou querendo dizer que são as ONGs que farão a gestão dos 10 bilhões de reais do PAC. Entendo que esse é um assunto muito sério para ser votado por este Senado de afogadilho, sem uma discussão aprofundada.

Outro ponto que julgo importante é que a atual estrutura do Ibama já propiciava um pouco de lentidão na emissão de licenças ambientais. E desta tribuna várias vezes fiz várias críticas ao Ibama, justamente pelo atraso das licenças ambientais do Complexo do Madeira, que é a construção das usinas de Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia. A fragmentação do órgão trará como consequência uma demora muito maior, pois Ibama e Instituto Chico Mendes estarão na mesma hierarquia para opinarem sobre os empreendimentos, sempre que houver Unidades de Conservação envolvidas ou espécies ameaçadas.

Mas com um agravante: o Instituto...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para encerrar.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O agravante é que o Instituto estará aparelhado por ONGs, como é hoje a Funai, que não tem pessoal, e seus objetivos são realizados por ONGs. É o antigo “efeito orloff”, Sr. Presidente: – “Eu sou você amanhã”. Basta olhar para a Funai para se saber como será a eficiência do Instituto Chico Mendes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que cerca de 104 obras do PAC precisarão de licen-

ciamento do Ibama. Oito empreendimentos foram licenciados antes da medida provisória que fragmenta o Ibama. Portanto, todas as demais obras necessitarão passar pela nova estrutura burocrática e ineficiente. Significa dizer que precisamos discutir melhor esse assunto para que o PAC tenha sucesso.

Essas são as razões que me levam a pedir o apoio de V. Ex^{as} na defesa da transformação da Medida Provisória nº 366 em um projeto de lei, para que possamos aprofundar essa discussão nas Comissões do Senado e em audiências públicas, ouvindo todas as partes envolvidas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex^a, Senador Expedito Júnior.

O próximo orador é o Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável. A seguir, falará o Senador Mão Santa, como orador inscrito, por cessão e permuta com o Senador Mário Couto.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em janeiro de 2002, com a Lei nº 10.406, o Brasil deu um passo decisivo rumo à modernidade. Como sabem as Sr^{as} e Srs. Senadores, a referida Lei instituiu um novo Código Civil, em substituição àquele que, sancionado em 1916, vigia desde 1917. Foram 86 anos de separação entre um Código e outro; 86 anos de profundas mudanças na sociedade brasileira: o novo papel da mulher, a maior capacidade de discernimento dos jovens, a preocupação com os direitos das crianças, uma concepção mais avançada do que se entende por casamento, um entendimento mais moderno do que sejam contratos. Foram muitos, enfim, os aspectos contemplados na elaboração do novo Código Civil até chegarmos a um arcabouço legal bem mais condizente com a situação atual de nossa sociedade.

Não obstante, todos sabemos que poucos textos podem aspirar à perfeição, poucos textos são tão impregnados de correção que se possam considerar intocáveis.

Esse é o motivo, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo qual trago à apreciação desta Casa uma proposta de alteração do Código Civil, uma proposta simples – na verdade, a mera troca de uma palavra. Mas uma proposta que, em minha opinião, pode trazer benefícios significativos à sociedade brasileira.

De acordo com o *caput* do art. nº 53 da Lei nº 10.406, as associações são constituídas “pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”. Pois bem, o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2007, que ofereço ao exame de meus Pares, cuida de tão-somente substituir a palavra “econômicos” pela palavra “lucrativos”, de forma que o *caput* do art. nº 53 passe

a vigorar com a seguinte redação: “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não lucrativos”.

É muito mais, Sr. Presidente, que mera questão semântica. A modificação se faz necessária porque a redação atual, imprópria e controversa, acaba gerando interpretações dúbias ou, pior ainda, contrárias ao bom desempenho dessas entidades que, na verdade, na grande maioria dos casos, atuam com seriedade e competência.

Não se questiona, de jeito nenhum, a determinação de que às associações seja vedado o exercício de atividades com fins lucrativos. Esse, afinal, é o espírito da Lei, e me parece correto. O problema, porém, é que não se pode confundir o exercício de atividades lucrativas com o exercício de atividades econômicas.

Muitas associações, Sr^{as} e Srs. Senadores, comercializam brindes, camisetas, chaveiros e outros produtos, com uma única finalidade: captar os recursos tão necessários ao desenvolvimento de suas atividades. Não o fazem, é evidente, para obter lucros e repassá-los a indivíduos, mas para gerar receitas a serem reinvestidas na própria entidade. Em outras palavras: tomam iniciativas que podem, sim, ter finalidade econômica, mas que de maneira nenhuma podem ser tachadas de lucrativas. Iniciativas que, justamente por isso, não devem ser coibidas.

Essa, Sr. Presidente, a proposta que submeto à consideração desta Casa. Uma proposta que busca, repito, contribuir para a sustentabilidade das associações, essas entidades que tanto fazem pelo progresso de nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Mário Couto, pelo prazo regimental de dez minutos.

Solicito ao Senador Papaléo Paes que assuma a Presidência.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão de 20 de junho de 2007, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiros e brasileiras aqui presentes e também aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, atentai bem!

Na semana passada, Senador Jarbas, eu trouxe um trabalho muito bem feito de uma revista nacional que informava a quantidade absurda de funcionários públicos nomeados por este Governo. Eu trouxe a reportagem e a enalteci.

Sua Excelência o Presidente da República Luiz Inácio, a reportagem dizia, criou 24 mil cargos. Camata, vinte e quatro mil cargos! De companheiros! Desestruturaram o nosso País!

De verdade em verdade! Falava assim Cristo. Romero, a V. Ex^a eu quero dizer que a revista fazia uma análise, comparando com outros. O poderoso Bush, *El Destruidor*, nomeia 4,5 mil. O Luiz Inácio, 24 mil. Senador Duque, ele acha pouco. Sarkozy, 350. Na Inglaterra, o sucessor de Tony Blair vai nomear 150.

Funcionários públicos temos. Há um grande investimento, Luiz Inácio, há 507 anos. Neste País extraordinários presidentes tivemos. Senador Júnior, Getúlio Vargas – eu já li – era um homem trabalhador. Jarbas, li os dois volumes. Ele conta até os momentos de amor que teve. É um diário, em dois volumes. Aí que se vê, hoje, como o homem era trabalhador. Sete de setembro terminava e ia-se debruçar nos livros. E, entre as obras de Getúlio, está o Dasp, Departamento Administrativo do Serviço Público. Ô Duque, o Dasp era organizado, tinha uma carreira, Romero! E foi tudo destruído.

Nesse Dasp, há um livro, atentai bem, Camata, “Chefia: sua técnica e seus problemas”, de Wagner Estelita, que o Getúlio mandou fazer.

Ô Jarbas Vasconcelos, quando fui eleito prefeitinho, fui observar e aprender no Recife com V. Ex^a. A gente estuda! E li o livro do Dasp, de Wagner Estelita, “Chefia: sua técnica e seus problemas”, e o capítulo que mais me impressionou e me preocupou, ô Papaléo, era sobre o critério de promoção. É a coisa mais séria, o critério de promoção.

Lá no Piauí, eu tinha o Hospital Getúlio Vargas. Imagine 200 médicos, e eu pegar um lá de Pernambuco e colocar para ser o chefe! Aqueles que tiveram uma vida, como chefe de clínica, chefe de serviço... Há uma hierarquia em todas as repartições.

O Luiz Inácio não leu o Wagner Estelita, do Dasp, que era do Governo. Não leu, pegou uns companheiros e depois eles chamam de aloprados e colocou aí chefiando. Vinte e quatro mil aloprados! Atentai bem: Sarkozy está na revista, eu trouxe, nomeou 350. O substituto de Tony Blair, 150 funcionários. O poderoso Bush nomeou 4.500 e ele acha pouco. Lula cria mais 626 cargos e 83 para Mangabeira.

Srs. Senadores, se fosse ao menos para o Gabreira ali, Deputado da natureza, do Rio de Janeiro; se fosse ao menos manga, lá do Piauí, a manga rosa... Mangabeira... E todo mundo sabe que existe aquilo que se chama caráter. Todo o Piauí, não. Eu sempre fui respeitoso com Luiz Inácio. Votei nele em 1994. Já pedi até perdão aos piauienses. Aqui, pede-se perdão, eu pedi pelo meu pecado maior que foi esse.

Camata, você ainda não fez isso, mas eu fiz. Atentai bem, mais 626 cargos! O Mangabeira, eu disse em meu pronunciamento, da maneira como o Getúlio mandou o Wagner Estelita fundar o Dasp, uniu chefia e administração, que li de madrugada, que estudei. Eu acredito em Deus, eu acredito no amor que constrói a família, eu acredito no estudo e no trabalho. Eu tenho minhas crenças e posso confessar.

Senador Romero Jucá, telefone lá para o Palácio.

Mas vou lembrar uma coisa boa: vi uma pesquisa para saber quem seria o presidente do mundo. Mandela foi eleito em uma pesquisa internacional. Homenagem ao Senador Paim, ao Milton Santos, aquele professor, tem um filme extraordinário com ele. Mandela foi o primeiro. O segundo mais votado foi o Bill Clinton, aquela simpatia, muitos androgênios nele. O fato é que ele foi. Pois o Bill Clinton...

Senador Roriz, V. Ex^a é o mais experimentado daqui. Quantas vezes V. Ex^a foi Governador de Brasília? Quantas vezes já? Quatro. Deus fez o mundo, e Roriz, Brasília, com Juscelino. Quatro vezes. Mas o Bill Clinton foi quatro vezes Governador de Arkansas. Quatro, igual a Roriz. E ele foi presidente dos Estados Unidos. Ô Luiz Inácio... Aí, Senador Mário Couto, ele mandou estudar, disse que a democracia era complexa e difícil. Buscou os maiores técnicos: Ted Gaebler, David Osborne e saiu reinventando o governo.

Resumindo, o Governo não pode ser grande demais. Grande demais afunda. Estão aí os engenheiros que fizeram o Titanic, Cícero Lucena! A obra foi grande demais e afundou. O Governo grande demais afunda. Quem sustenta é o povo; o povo está oprimido, está sacrificado. O povo brasileiro trabalha doze meses: cinco meses é de imposto para o Presidente Luiz Inácio, um mês é para os bancos, para o antigo PT, que hoje é o partido dos banqueiros... É, são os números.

Eu agradeço, Mário Couto, mas tenho que distribuir. É muito dinheiro, Mário Couto. Olha, Mário Couto, por ano, só com esses nomeados aí dava para terminar o Porto de Luiz Corrêa. Dava para terminar a estrada-de-ferro que ele chegou na eleição, Garibaldi, e ludibriou Alberto Silva, um homem decente, engenheiro antigo, dizendo que iria botar os trens para funcionar; em campanha. Sessenta dias, disse o Presidente da República, não botou um dormente. Está lá. O Piauí está me ouvindo, Parnaíba. Tem uma ponte que eles disseram que iam comemorar os 150 anos de Teresina. Papaléo, eu quero lhe convidar. Teresina vai fazer 157 anos. Sete anos e eles não fazem porque o dinheiro está aqui nos aloprados. No mesmo rio, Heráclito, quando Prefeito, fez em cem dias uma ponte; eu, para ficar na frente dele, fiz em oitenta e sete. E este Governo

está há sete anos. Estão lá os esqueletos. Está lá a dengue, alastrada, e o dinheiro está aqui.

Mas eu venho pedir aqui, Luiz Inácio... Eu prefiro um adversário que lhe leve a verdade a uns aloprados, que lhe roubam e enganam Vossa Excelência. Thomas More, filósofo cristão, disse: “O homem não é uma ilha”. Mas o Lula não é uma ilha, aquela de Fernando de Noronha, não – cercada de belezas –, cercada de aloprados por todos os lados.

Acaba de nomear um aloprado – Deus escreve certo por linhas tortas – para a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo. A voz do povo, que é a voz de Deus, já a apelidou de “Sealopra”. Criou a “Sealopra”.

Ô Lula, está escrito no Livro de Deus um bocado de coisa, só vou dizer uma para não atingir muito: “Não roubarás”. Também já aprendi todos os 10 Mandamentos e... Ô Papaléo, nesse mesmo Livro tem “pedi e dar-se-vos-á”. Presidente, isso é uma vergonha! Ô Jefferson, Boris Casoy não diz isso, mas eu digo, aqui a nossa razão, que o Senado só existe para isto: fazer leis boas e leis justas, inspirado nas próprias Leis de Deus, em Rui Barbosa, que disse: “Só há um caminho, uma salvação: é a lei e a justiça”.

Ontem, o meu amigo Mário Couto trouxe aqui uma denúncia a respeito de um que vai ser nomeado. Ora, como é que se pode colocar raposa para vigiar galinheiro? Que se observe o holerite e a vida dele. Pergunto se aquele indicado, Senador Mário Couto, é médico ou professor. Então, não pode ter dois empregos, já está mentindo no seu currículo, e não podemos aprová-lo. A lei é essa. Temos de fiscalizar o Governo.

Ô Jarbas, V. Ex^a tem uma história de luta, mas entrou no Congresso da vergonha. Quinhentos vetos do Presidente, inclusive a Sudene que lhe toca.

E nós não temos coragem. Quando prefeito, derrubaram meus vetos; quando governador, derrubaram veto; mas isso não me diminuiu, não; estou engrandecido porque isso faz parte do jogo da democracia. E o Presidente Lula deu ordem a este Congresso, que cada vez se enterra, para não derrubarmos e não analisarmos os vetos.

A terceira função deste Parlamento, Jefferson Péres... Nós não convivemos, mas um irmão dele foi Arcebispo do Piauí, Dom Avelar Brandão, e Teotônio Vilela morreu aqui dizendo: “Parlamento: falar é resistir falando e falar resistindo”. Então, essa é a nossa função; nós temos que aqui levar o clamor. E abro o livro de Deus para terminar e pedir, “pedi e dar-se-vos-á”: Caro Luiz Inácio, Vossa Excelência foi eleito, o Piauí o elegeu, até eu acreditei, não mande essa vergonha de medida provisória aumentando, importunando, sa-

crificando o povo brasileiro para os aloprados se enriquecerem.

O Mangabeira já tem. E sabem quantos cargos tem? Ô Camata, os mais graduados, os estrelados dele – os estrelados, eles são da estrela – têm cargos de DAS-6. Não são todos, mas os privilegiados já têm e ganharão R\$10.448,00. Essa medida provisória que vem aqui junto com esses aloprados. Quem de vocês aí, professores do Brasil,...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a tem um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...gerais do Brasil, almirantes do Brasil, brigadeiros, engenheiros, médicos, todos, quem trabalha e quem tem vergonha, eu pergunto. Está aqui e vai sair a 337. Tem gente que vai ganhar. Esses aloprados vão engordar aqui o serviço público. Alguns deles vão ganhar R\$10.448,00. Esse número é pequeno, porque dez mil vezes é a sem-vergonhice que cada dia aumenta no Governo que vivemos.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo da vida, vamos adquirindo costumes, hábitos, vontades, caprichos. E eu tenho uma admiração muito especial por um grande jornalista brasileiro – eu o leio semanalmente, li todos os seus livros –, que é o Elio Gaspari. Ele é talvez um dos mais respeitáveis jornalistas brasileiros, e é também um homem corajoso nos assuntos que aborda, às vezes um pouco difíceis. Por vezes ele é incisivo demais. Mas quase sempre eu concordo com o que ele diz. No domingo, ele escreveu um artigo – eu não vou ter tempo de lê-lo todo, mas vou pedir que seja colocado na Ata da sessão de hoje – sobre o irmão do Presidente Lula, o Vavá. Eu não tenho uma simpatia muito grande pelo PT, mas eu admiro a simplicidade da família do Lula. Ele tem vários irmãos, e nunca nós tivemos um Presidente com tão poucos parentes no Governo. Elio Gáspari diz isso:

Lula tem 15 irmãos e algo como 100 parentes. Desde que Tomé de Sousa chegou a Salvador, nenhuma família de governante teve tão poucas relações com o Estado como os Silvas. Mas nenhuma veio de

origem tão modesta e continuou a viver padrões tão modestos.

O título do artigo é “Vavá está sendo linchado”.

Genival Inácio da Silva, o Vavá, está sendo covardemente linchado porque é irmão do Presidente da República. Ele é acusado de tráfico de influência sem que até hoje tenha aparecido um só nome de servidor público junto ao qual tenha traficado qualquer pleito que envolvesse dinheiro do erário.

Um fazendeiro paulista metido numa que-rela de terras queria reverter uma decisão unânime do Superior Tribunal de Justiça. Vavá recomendou-lhe um advogado. Isso não é tráfico de coisa alguma. Um empreiteiro queria obras e encontrou-se com ele num restaurante. Ninguém responde se Vavá conseguiu favorecer esse ou qualquer outro empreiteiro.

A divulgação cavilosa e homeopática de trechos de gravações telefônicas envolvendo parentes de Nosso Guia tornou-se um processo intimidatório e difamador capaz de fazer corar os generais do Serviço Nacional de Informações, o SNI da ditadura. No caso de Vavá, as suspeitas jogadas até agora no ventilador não guardam nexos com os fatos. Não há proporção entre as acusações que lhe fazem e o grau de exposição a que foi deliberadamente submetido.

E ele prossegue no texto, dizendo o seguinte:

(...)Antes da conclusão do inquérito policial, Vavá foi irremediavelmente satanizado a partir de indícios, suspeitas e manipulações. Seu linchamento não busca o cidadão metido com vigaristas. Busca a jugular do irmão.

Durante a última campanha eleitoral, quando o comissariado petista chafurdou na compra de um dossiê contra os tucanos, demonizou-se a figura de Freud Godoy, um assessor de Lula, conviva de sua panelinha. Durante três dias, ele pareceu encarnar toda a corrupção nacional.

Freud foi arrolado em dois processos, um criminal e um eleitoral. Dizer que foi inocentado é pouco. Ele nem sequer foi indiciado.

E aí ele cita um caso muito parecido, que a imprensa também citou nesses dias, que foi o caso do Jimmy Carter. Diz ele:

O pessoal do século XXI sabe que Jimmy Carter é um ex-presidente dos Estados Unidos (1977-1981), Prêmio Nobel da Paz de 2002.

Passará para a História como um exemplo de retidão. Isso agora. Quando estava na Casa Branca, Carter foi atazanado pela exposição de seu irmão Billy, um caipira alcoólatra que se tornou lobista (registrado) do governo líbio. Criou-se o neologismo Billygate. Morreu em 1988, aos 51 anos, falido. Virou poeira da História.

Ninguém quer a jugular de Vavá, como não se queria a de Billy Carter. O negócio é outro.

Trata-se de um homem simples, de classe média. É claro que, sendo irmão do Presidente, é abordado por todo mundo. Talvez por educação, por timidez, mas nunca com má intenção, o que se pode ver na simplicidade desse homem. Acho que até o próprio Presidente Lula foi duro com ele, chamando-o de lambari. Na verdade, é um homem simples. O Presidente devia orgulhar-se da simplicidade da sua família, dos seus irmãos, que permanecem modestos, vivendo a própria origem do Presidente da República.

Cumprimento o jornalista Elio Gaspari pela coragem de dizer isso perante o País. Aprendi a admirar o jornalista e, com esse artigo, passei a admirá-lo ainda mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos, como orador inscrito. S. Ex^a dispõe de dez minutos para seu pronunciamento.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, pela Liderança do PMDB.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero cumprimentar o Senador Mão Santa, pelo que disse aqui, desta tribuna, em relação à criação dos novos cargos para o Governo Federal, de que, com isso, provavelmente está aqui, através dessa medida provisória, o descompasso que está havendo entre os salários dos nossos servidores públicos.

É em relação a este assunto, Sr. Presidente, que venho falar aos Srs. Senadores e aos telespectadores da TV Senado. Venho a esta tribuna, nesta tarde, fazer um apelo ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, no sentido de que retome com urgência o diálogo com os servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em greve há quase um mês, principalmente por se tratar de um movimento reivindicatório necessário e justo.

Justo, Srs. Senadores, porque a distorção salarial dos funcionários dessa autarquia em relação aos

organismos similares na estrutura de governo chega a ser gritante. Vejam bem: um trabalhador de nível intermediário de início de carreira do Incra recebe R\$1.731,00, enquanto um servidor do mesmo padrão do Banco Central percebe R\$4.221,00, e um do Ipea, R\$3.760,00.

No nível superior, as disparidades ainda são mais graves. Enquanto o piso, no Incra, é de R\$2.838,00, um funcionário do DNPM recebe R\$5.351,00, e um da Susep ganha R\$8.160,00. Esses valores que apresento fazem parte de um quadro demonstrativo divulgado pelo comando de greve dos servidores da Autarquia.

Da pauta de reivindicações, além do realinhamento salarial constam também: a reestruturação das carreiras, a reposição das perdas salariais, o fortalecimento da gestão do órgão e o equipamento da instituição.

Fica claro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, mais do que a própria correção salarial, os servidores buscam o reaparelhamento institucional do Incra. Querem recompor a força operativa da entidade, na tarefa de zelar pelas terras do Estado, um bem coletivo e verdadeiro depósito das esperanças de um futuro promissor para a sociedade brasileira.

Enquanto perdura o movimento de paralisação, o setor rural sofre prejuízos incalculáveis; justamente a pequena agricultura, os pequenos proprietários, que necessitam do título da terra e que precisam do apoio técnico dos servidores do Incra. São eles, os pequenos, os que mais sentem a ausência do Poder Público.

Por isso, peço ao Ministro Paulo Bernardo que se dispa do radicalismo e aceite dialogar pessoalmente com os grevistas. Que faça um gesto em direção ao entendimento, negociando com os servidores sem colocar-lhes a faca no pescoço, ameaçando o corte de ponto e o desconto dos dias parados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o atalho para a razão é o debate. O caminho para a compreensão é a palavra. Um governo que se fecha ao diálogo está se perfilando ao lado do caos e do confronto. Se os grevistas pedem o inaceitável, que as autoridades, então, convertam este ponto inflexível no tolerável. Afinal, eles estão lá para isto.

Nem todas as greves são legítimas, pois a justiça está na sinceridade e na honestidade de propósitos com que o movimento negocia seus interesses. Neste caso, os funcionários do Incra querem ter o direito de dialogar e de negociar. Isto é legítimo. É justo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho aqui fazer um apelo ao Ministro Paulo Bernardo no sentido de se abrir um entendimento, um diálogo com os servidores desta e de outras instituições nes-

te País, que, lamentavelmente, estão paralisadas há mais de 90 dias.

Na verdade, precisamos buscar, Sr. Presidente, uma nova formatação, no sentido de darmos salários dignos aos servidores públicos federais do nosso Brasil. O Senador Mão Santa aqui foi muito feliz dizendo que o Governo Federal nestes últimos tempos, na gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, criou quase 25 mil cargos comissionados e agora, para acomodar mais alguns militantes de seu Partido, criou, só numa Secretaria Especial ou Ministério, mais 83 cargos, com salários de quase R\$11 mil.

Eu entendo que temos de valorizar, sim, são os servidores públicos, aqueles concursados, alguns já com trinta anos de serviço e recebendo uma migalha, um salário de miséria, com o que, lamentavelmente, não têm condições de comprar nem o remédio para tratamento da sua saúde.

Dessa forma, faço o apelo às Sr^{as} e aos Srs Senadores para que nos engajemos, no sentido de fazer com que o Executivo abra o diálogo e o entendimento com os servidores públicos, pois, certamente, muitos deles já contribuíram sobremaneira para que este País chegasse aonde chegou, com desenvolvimento e, sobretudo, com justiça e muita paz.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras para a tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB - AP) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, pela Liderança do PMDB.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB - AP) – Senador João Ribeiro, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição, pela Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB - AP) – V. Ex^a está inscrito. É o quarto a falar por Liderança partidária.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer aqui da impressão positiva que nos causou a recente visita que fizemos, juntamente com os Senadores João Tenório e Heráclito Fortes, ao Reino Unido, à Inglaterra. A convite do Parlamento inglês, nós três fomos àquele país, onde

cumprimos uma programação de visitas, não apenas ao próprio Parlamento, mas também a órgãos da iniciativa privada, como a Confederação das Indústrias do Reino Unido.

Pudemos trazer, Sr. Presidente, para o nosso País, para o nosso Congresso, a certeza de que o Brasil vive um momento muito favorável. O Brasil só era visto, através da imprensa, como o país da desigualdade social, o país da desigualdade regional, o país que só apresentava, no campo econômico e social, esse retrato; hoje, porém, principalmente no campo econômico, há uma consciência de que o Brasil poderá partir para um desenvolvimento até mais expressivo do que esses 4% em que nosso País está patinando há alguns anos.

Fomos recebidos, Senador Papaléo Paes, como representantes de um país emergente, de um país que está ao lado de países como a China, como a Índia. Eles dão a denominação de Bric ao grupo de países que estão emergindo. Pois fomos recebidos lá com essa expectativa.

Creio que é chegada a hora de não apenas fazer um relatório, como vamos fazer, a respeito dessa viagem, mas também de fazer aqui um apelo para que se possa, isto sim, cumprir determinados compromissos, avançar, fazer este País avançar no sentido da realização de determinadas reformas, sem as quais vamos ficar marcando passo.

Usa-se, com frequência, a expressão “para inglês ver”, até como tirada de humor. Na verdade, o inglês está vendo outra coisa, está vendo que o Brasil pode, sim, com as potencialidades que o País exibe, que o País possui, chegar a um patamar a que nunca chegou. Para isso, Sr. Presidente, nós que somos do Nordeste – o Senador João Tenório, o Senador Heráclito Fortes e eu – falamos do turismo. E por que falamos do turismo? Antes, falávamos do assunto, mas não tínhamos nada de concreto para exibir, para mostrar, Senador Mão Santa, a não ser a beleza das nossas praias. Hoje, entretanto, há uma grande cadeia de hotéis em Natal, em Recife, em Maceió, em Fortaleza. Não sei se há no Piauí, mas acredito que sim, Senador Mão Santa.

O problema todo é que o turista chega muito cansado a esses hotéis, porque hoje somente se chega a essas cidades por São Paulo. O turista que vem do exterior desembarca em São Paulo, passa lá quatro, cinco ou seis horas e fica extenuado. Quando chega a uma capital do Nordeste, o turista precisa passar dois dias descansando para poder, então, ver as nossas belezas naturais.

Mas o importante é que, nessa reunião da Organização Mundial do Comércio, a reunião de Doha, à qual vamos comparecer – para isso, já está na Europa

o chanceler do Brasil –, nós vamos ter que, ao lado de outros países que sofrem as mesmas restrições que o Brasil, fazer que essas barreiras tarifárias impostas pelos países do Primeiro Mundo enfim cedam à justiça que deve ser feita aos países como o Brasil.

Nosso País, produzindo o que produz, exportando o que exporta e tendo o superávit que tem hoje, não tem, entretanto, como exportar mais, porque países como os Estados Unidos e alguns da Europa resolvem impor um sobrepreço, uma sobretaxa. É isso que faz, muitas vezes, que países como o Brasil não possam alcançar o seu desenvolvimento.

Então, eu voltei, Sr. Presidente, com a convicção de que, se adotarmos esse caminho, esse rumo, vamos ser bem-sucedidos.

E eu, com a chegada, ao plenário, do Senador Heráclito Fortes, que foi o chefe da nossa delegação...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a tem um minuto para concluir seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, só para fazer a saudação ao chefe da nossa delegação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito justamente!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Estou falando sem autorização do chefe da nossa delegação, que foi o Senador Heráclito Fortes, mas quero dizer que vou voltar à tribuna, até para falar sobre os aspectos políticos da viagem, sobre o que vimos no Parlamento inglês, porque pode ser que o que vimos lá possa nos inspirar numa hora de dificuldade como esta em que estamos vivendo, em que é necessário muito equilíbrio, muita serenidade, para que não faltemos, Sr. Presidente, a uma Nação que espera que tomemos uma decisão à altura da história deste Senado e deste Congresso Nacional.

Confio no Presidente Renan Calheiros, mas sei que S. Ex^a há de desejar que a decisão tomada represente o que o Congresso Nacional tem representado, principalmente este Senado, para o nosso País.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Heráclito Fortes, o Senador Mão Santa será liberal e permitirá o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Associe-me a V. Ex^a no que se refere à viagem que realizamos com êxito ao Reino Unido. Em minha pequena experiência parlamentar em viagens externas, essa talvez tenha sido a que mais me impressionou, pela maneira como

os britânicos nos receberam, pela intimidade com que eles trataram os assuntos do país, pelo interesse em que haja reciprocidade em investimentos. Acredito que foi uma missão coroada de êxito. Penso, Senador Garibaldi, que temos de continuar nessa trilha da diplomacia parlamentar, pois auxilia de maneira muito positiva a diplomacia formal que os países realizam. A diplomacia parlamentar, quando concatenada com a diplomacia formal, forma exatamente o cenário positivo para que os países avancem em suas relações, principalmente as comerciais. Posteriormente, em outra oportunidade, iremos tratar mais detalhadamente dessa viagem, mas quero dizer, testemunhando o que disse aqui V. Ex^a, que o povo britânico está de parabéns pela maneira como vem tratando as questões bilaterais daquele país com o nosso. Aproveito esta oportunidade para registrar aqui os agradecimentos, como chefe da delegação, pela maneira fidalga como fomos tratados naquela viagem. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, eu gostaria também de me estender mais neste depoimento, mas, diante do tempo, não quero criar dificuldades para o Senador Mão Santa, que preside esta sessão...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedi a V. Ex^a mais cinco minutos, mas a nota como Parlamentar é dez.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Obrigado, Senador Mão Santa.

Eu gostaria que V. Ex^a tivesse entrado, como entrei, pela porta da frente do Parlamento inglês e se deparado só com aquela sala de entrada, que tem, Senador Mão Santa, 900 anos. Isso significa que o Brasil, que tem 500 anos, é mais novo do que aquela sala do Parlamento do Reino Unido 400 anos. Queriria, sobretudo, que V. Ex^a tivesse visto, como eu e os Senadores Heráclito Fortes e João Tenório vimos, a chamada *Question Time*, que é o encontro do Primeiro-Ministro Tony Blair frente a frente com todos os parlamentares, principalmente, com a Oposição. A Oposição pergunta o que quer, e o Ministro Tony Blair responde também o que quiser. Isso se faz durante meia hora. E não pense, Senador Mão Santa, que, por se tratar do povo inglês, supostamente um povo frio, reservado, não tenham faltado apupos ao Primeiro-Ministro, vaias, manifestações as mais irreverentes na oportunidade daquele diálogo. Queiram chamar isso de teatro, de show, porque muitos criticam o que acontece no Parlamento inglês por ocasião da chamada *Question Time*. Muitos criticam, mas só não podem criticar uma coisa: a falta de democracia. Porque a democracia secular do Parlamento da Inglaterra permite que o Primeiro-Ministro se exponha, como faz todas as semanas, não

apenas às perguntas – o Senador João Tenório viu isso e ficou impressionado –, mas também se submete aos apupos da Oposição, às vaias, às manifestações mais contundentes. Isso, Sr. Presidente, pode ser mal-educado, mas é democracia, é liberdade, é oposição. É dizer ao governo o que se quer dizer.

Senador João Tenório, agradeço a V. Ex^a pela companhia. Participamos lá de um debate com os parlamentares ingleses, a respeito do qual ainda vou encontrar uma maneira de dar um depoimento.

Mas, agora, vou ouvir V. Ex^a, Senador João Tenório, que esteve lá comigo. Por isso, eu pediria só dois ou três minutos, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, para que o Senador João Tenório possa falar.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Eu gostaria de, num rápido depoimento, registrar a minha imensa satisfação por ter participado dessa comitiva, principalmente pela companhia excepcional de Senadores e Deputados, e registrar também o meu entusiasmo pelo tratamento que recebemos, pelo entendimento do que seja democracia, que V. Ex^a cita com tanta propriedade. Chamo a atenção para dois pontos que me deixaram muito impressionado. O primeiro, a curiosidade, o respeito, a expectativa e a esperança que os britânicos demonstram, por intermédio de seu Parlamento, no sentido de que o Brasil possa dar uma contribuição efetivamente forte, contundente, a fim de resolver o problema que toma conta da opinião pública mundial: a questão do meio ambiente e do aquecimento global.

Há grande curiosidade, preocupação e entusiasmo de todos eles nesse sentido. O segundo ponto, Senador Garibaldi, que me deixou profundamente impressionado – acredito que tenha sido um aprendizado para todos nós nessa viagem – é algo que faz falta aqui no Brasil: o respeito que os britânicos, particularmente os Parlamentares britânicos, têm pelo tempo alheio, o rigor do tempo que eles utilizam para executar os seus eventos. V. Ex^a citou o caso específico da *Question Time* com a presença do Primeiro-Ministro Tony Blair, e foi um evento realizado rigorosamente no horário. Começou ao meio-dia e meia, se não estou enganado, e terminou à uma hora da tarde – era questão de segundos a mais, segundos a menos. Então, esse respeito que os britânicos, particularmente os parlamentares britânicos, demonstram em seus eventos e em suas manifestações deixou-me profundamente bem impressionado. É o registro de uma viagem, como disse o Senador Heráclito Fortes, muito bem-sucedida, que nos deixou duas constatações, duas percepções muito grandes. Primeiro, o respeito, a expectativa e a confiança que o britânico de um modo geral deposita na contribuição efetiva que o Brasil venha a dar nessas

questões do meio ambiente e, segundo, o aprendizado, para mim muito interessante, que foi o respeito ao tempo alheio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Garibaldi, V. Ex^a também viu o Big Ben, a precisão britânica e o compromisso que eles têm com o horário.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Vi! Eu vi, mas pensava que a pontualidade era apenas do Big Ben, mas é de todos os relógios na Inglaterra, Sr. Presidente.

Portanto, eu...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Só um minuto, um minuto agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Se V. Ex^a não estudou, Winston Churchill, durante um bombardeio a Londres, não quis faltar a uma solenidade da qual era paraninfo. Quando todos pensavam que ele não viria, ele chegou e disse: “Meus jovens, não desanimem, não desanimem, não desanimem nunca mesmo.” E terminou o discurso.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Nós estivemos no museu, no *bunker* do Primeiro-Ministro Winston Churchill, o grande herói da 2^a Grande Guerra Mundial.

Senador Mão Santa, eu me lembrei de V. Ex^a por ocasião do *Question Time*, pois acho que, se estivéssemos num regime parlamentarista e o Presidente Lula viesse aqui e soubesse que haveria um Senador como Mão Santa para abordá-lo, para indagá-lo, ele recuará. Sr. Presidente, eu estou é elogiando V. Ex^a...

Portanto, Sr. Presidente, eu quero, nesta oportunidade, agradecer ao próprio Senado Federal, que nos deu essa oportunidade, mas nós atendemos a um convite da união parlamentar inglesa, e a organização foi absolutamente perfeita. Voltamos de lá com essas impressões.

Pretendo voltar ainda a esta tribuna ou irei a uma comissão para falar a respeito dessa viagem.

Destaco ainda a presença, ao nosso lado, dos três Senadores e dos três Deputados: Maurício Rands, pelo PT de Pernambuco; Carlos Vinhati, por Santa Catarina, e o Deputado Vieira da Cunha, pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos, para usar da tribuna, o Senador Paulo Duque, do PMDB do Rio de Janeiro.

Chamo a atenção dos Parlamentares para o fato de que é a primeira vez que o extraordinário Senador Paulo Duque vai usar de nossa tribuna. Sem dúvida alguma, ele traduz grande experiência, que é a mãe da sabedoria.

V. Ex^a usará da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, quando cheguei ao Senado Federal, em janeiro, deparei-me aqui com grandes lideranças nacionais, com ex-governadores, ex-presidentes, muitas vezes com Senadores e Deputados Federais que vinham de uma pequena cidade. E a cidade do Rio de Janeiro cada um dos presentes aqui traz um pouquinho no coração e na cabeça. Cidade que sofreu muito e sofre ainda e que foi, talvez, a capital das crises, porque, na vida política, a crise, seja na Inglaterra, seja nos Estados Unidos, mas sobretudo no Brasil, é um fator permanente na vida.

Ora, às vezes, olhando para o recinto, olhando para a tribuna, fixando os Senadores que conquistaram o mandato com milhões de votos, penso: eu só tive um voto, que foi o voto do Senador Sérgio Cabral, mas falo, é concedido a mim o direito de ir à tribuna, de votar, em absoluta igualdade de condições.

Mas a crise do Brasil, a crise da República começou com a própria República. E, quando me falam sobre a crise hoje no Senado, na Câmara, no Congresso, digo que a crise adveio mesmo da própria criação da República, faz parte da República. Faz parte.

A história das renúncias, no Brasil, é o melhor exemplo disso.

Ora, o alagoano Deodoro, primeiro Presidente militar da República, em crise com o Congresso, com a Câmara, não hesitou em dissolver a Câmara pouco depois de empossado Presidente. Ele ficou sozinho na Presidência da República, de 3 a 23 de novembro. Nesse período, foi a Armada, na Baía da Guanabara, que se insurgiu contra ele e o obrigou a renunciar. Foi a primeira renúncia de Presidente da República. Chamou um funcionário burocrata, mandou que lavrasse a sua renúncia e mandou que chamasse um funcionário encarregado de substituí-lo.

Mas veio outro alagoano, Floriano Peixoto, ambos heróis da Guerra do Paraguai – estou mergulhando um pouco no passado, porque o passado nos ensina muito –, e, pouco depois de ele assumir, a Armada também resolveu impor a sua deposição, ameaçou

abandonar o Rio de Janeiro, cidade de onde eu vim, ameaçou violências inéditas.

Tudo isso se passou na minha cidade, que represento aqui neste momento. Mas Floriano não era Deodoro. Embora alagoano, não era Deodoro, tinha outro temperamento. E pronunciou uma frase célebre - o professor Cristovam Buarque lembra-se disto: "A República não pode periclitir nas minhas mãos". Foi assim mesmo. Combateu os revoltosos, permaneceu como Presidente, até que entregou o Governo, tranqüilamente, alguns anos depois, ao primeiro presidente civil, Prudente de Moraes, de São Paulo, Estado que tem tido um papel excepcional na formação e na consolidação da República em nosso País.

Houve tentativa de assassinato contra Prudente de Moraes, ocasião em que morreu o seu Ministro da Guerra, Marechal Bittencourt, lá no Rio de Janeiro. Tudo isso se passou no Rio de Janeiro, na minha cidade. Até agora não estou falando de nenhum Estado; estou falando da minha cidade. Prudente de Moraes governou bem. Adoeceu, e o Vice-Presidente assumiu. A primeira coisa que fez o vice foi comprar o Palácio do Catete, para onde transferiu a sede do Governo. E o Presidente, no hospital, restabelecia-se de uma cirurgia grave. Mas passou o Governo a Campos Sales, que, por sua vez, passou-o a Rodrigues Alves, que o passou a Afonso Pena, de Minas, até que assumiu Epitácio Pessoa, da Paraíba.

Vejam que, até agora, não houve governo algum do Estado do Rio de Janeiro. Vejam que, até agora, não houve governo algum da cidade do Rio de Janeiro, mas tudo funcionava, e tudo operava, e tudo acontecia na cidade do Rio de Janeiro.

O primeiro ato de Epitácio Pessoa, ao compor seu ministério, foi chamar civis, duas figuras excepcionais, para ocuparem a pasta da Marinha e a da Guerra. Assumi o Ministério da Guerra Pandiá Calógeras, hoje reconhecido como uma das grandes figuras do Exército, e o Ministério da Marinha, Raul Soares. Dois civis. E não houve crise, embora estivesse latente a crise. Mas não houve explosões da crise. Dois civis nos ministérios militares! Já imaginaram isso?! Já imaginaram isso?

Mas o Brasil continuou, foi crescendo. Era ainda um país essencialmente agrícola. Havia aquela proteção à agricultura, como se fosse a agricultura a salvação do País. Só isso. Não havia desenvolvimento, não havia industrialização, não havia sequer a objetividade de mudar a capital para Brasília, para o Planalto Central. Nada! Só veio muito mais tarde, com o mineiro Juscelino, como ressaltou V. Ex^a, Sr. Presidente, outro grande Governador, que transformou esta cidade num verdadeiro jardim florido.

Crise na República, senhores, houve sempre. Mais tarde, depois de Epitácio, o mineiro Artur Bernardes governou o País com muita firmeza, muita segurança, a tal ponto que governou durante quatro anos em estado de sítio, com as liberdades praticamente colocadas à margem. Suspendeu tudo, *habeas corpus*, tudo. Artur Bernardes, que depois chefiou as grandes campanhas nacionalistas do País, lá no Rio de Janeiro. Tudo no Rio de Janeiro.

Resistiu, mas transferiu o governo para outro paulista, Washington Luís, homem chamado paulista de Macaé, que, embora nascido no antigo Estado do Rio, de onde saiu cedo, fez toda a sua carreira política em São Paulo, onde chegou a ser Governador e chegou a ser Prefeito da capital. Foi tudo por São Paulo e nada pelo antigo Estado do Rio ou pela cidade onde nasceu, que hoje é uma das grandes cidades deste País, Macaé.

Falei de uma renúncia, falei de uma renúncia só, por enquanto. Houve outras. Houve um Presidente que até agora tem sido injustiçado - estou passando por Getúlio -, chamado Jânio Quadros. Tive ocasião de ver, Srs. Senadores, no nosso Arquivo, uma das grandes repartições que existe neste Senado, o bilhete de Jânio Quadros. Está lá. São três linhas apenas.

Saúdo, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, o seu ingresso aqui neste plenário.

Eu falava neste minuto da renúncia de Jânio Quadros no dia 25 de agosto, 1961. Diziam na época que ninguém renuncia nem ao cargo de síndico de edifício. Pois esse renunciou à Presidência da República. Deixou lá um bilhete, de três linhas, três linhas apenas, mas renunciou.

Mas, antes dele, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve a renúncia trágica, esta, sim. Esta foi trágica: a renúncia do Presidente Getúlio Vargas. Querem que fale de crise, estou falando de crise. Foram 15 anos de crise, 15 anos de ditadura. Depois, retornou Vargas nos braços do povo; passou mais quatro anos, já mais envelhecido, e renunciou, renunciou... Não renunciou com um papelzinho.

Também tive a ocasião de ver a renúncia de Fernando Collor de Mello, que está aqui no Arquivo. Aconselho todos os Senadores a verem que documento histórico bonito, em seis linhas. Renunciou Collor, renunciou Jânio, e, antes, renunciou Getúlio tragicamente. Aquilo, sim, foi crise; aquilo, sim, foi crise traumática. Estive bem próximo dela, porquanto o Palácio do Catete ficava a poucos metros da faculdade onde eu estudava. Aqueles que o apedrejavam, aqueles que o admoestavam, aqueles que o xingavam, aqueles que o vituperavam, aqueles ficaram entristecidos e começaram a chorar, todos eles. Realmente essa foi

a grande crise brasileira, a grande tragédia brasileira. Aquela foi.

De maneira que o Parlamento é sempre uma crise. Não importa se é no Piauí, não importa se é no Rio, não importa se é aqui no Senado, não importa se é na Câmara, é sempre uma crise.

Por isso, Sr. Presidente, não era a minha intenção hoje usar da palavra, mas, vindo a Brasília, vi nos jornais, nas revistas, as opiniões diferentes, os telefonemas, em forma de boataria, dizerem que há uma grande crise no Senado Federal. Eu digo que a crise é permanente. Há crise hoje, houve ontem e vai haver no futuro. A crise não existe, porque ela é própria da vida parlamentar. A crise não existe, porque ela é própria da democracia. Os inventores da crise, esses sim, existiram em todos os tempos.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para dizer que questões de honra antigamente, até mesmo entre os parlamentares, às vezes eram resolvidas pelo duelo lá no Rio de Janeiro. Lá aconteceram todas as “crises” possíveis. Ora era Pedro Machado que desafiava Roberto Marinho, ora era Juracy Magalhães, da Bahia, que denunciava também Edmundo Bittencourt do *Correio da Manhã*. Em suma, são várias as demonstrações de que, quando não se podiam resolver as questões pacificamente, tentava-se, pela própria natureza do parlamento e do jornalismo, resolvê-las à força, no tiro, na espada.

E é por isso que fiquei satisfeito em ver V. Ex^a ingressar aqui e assumir a presidência desta sessão. Queria dizer de público ao Senado que eu não vejo nenhum tipo de crise hoje em relação à Presidência do Senado, eu não vejo nenhum perigo em relação à Presidência do Senado.

Eu gostaria mesmo que as decisões do Conselho de Ética que estão sendo tomadas fossem tomadas no plenário, porque quero adiantar o meu voto, Presidente Renan Calheiros, quero adiantar o meu voto a V. Ex^a. Eu votaria em aberto, sem nenhum receio. Já enfrentei tudo o que se pode imaginar na Assembléia Legislativa da cidade do Rio de Janeiro como Vereador do Estado da Guanabara, como Deputado Constituinte em vários mandatos e no novo Estado do Rio de Janeiro, oriundo da fusão dos dois Estados. Vejam que coisa traumática: a união de dois Estados. Imaginem se isso acontece nos Estados que V. Ex^as representam, imaginem o traumatismo que isso representou.

Quero dizer a V. Ex^a, Presidente, que eu voto a favor de V. Ex^a em qualquer situação que haja. Quero repetir que o meu voto a V. Ex^a é “sim” e o faço tranquilamente na presença do rádio, da televisão, da imprensa ou de qualquer revista. O meu voto é a favor de V. Ex^a, eu voto “sim”.

Agradeço ao Senador Francisco de Assis de Moraes, que é o Senador mais querido do Rio de Janeiro hoje, saiba disso S. Ex^a. A televisão do Senado prestou um excelente serviço ao País tornando-o o melhor. O mais querido Senador do Rio de Janeiro é S. Ex^a, não sou eu nem ninguém, é S. Ex^a – pesquisa feita por mim: sempre que regresso, fala-se em Mão Santa.

Encerro agradecendo a atenção dispensada às minhas palavras e dizendo que virei mais à tribuna para falar do meu Estado e de nossas instituições.

Sr. Presidente Renan Calheiros, espero que V. Ex^a continue como é. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Duque, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é somente para registrar a minha solidariedade aos servidores do Datasus, que estão em greve por tempo indeterminado. São quase 100 mil servidores que dão suporte na área de informática ao Sistema Único de Saúde (SUS) e que estão com suas atividades paradas por tempo indeterminado aguardando a abertura de um canal de diálogo com o Ministério da Saúde, com o Ministério do Planejamento ou com a Casa Civil.

Uma das principais reivindicações da categoria é a alteração da Lei nº 8.270/1991, com o objetivo de fazer com que a diferença de vencimentos prevista no dispositivo sirva de base para o cálculo de gratificações e adicionais.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra por dois motivos.

O primeiro é para fazer um apelo no sentido de votarmos aqui, conforme acordo firmado ontem com os Líderes da Oposição, pelo menos duas medidas provisórias. Estamos com seis medidas provisórias trancando a pauta e mais cinco projetos em regime de urgência também trancando a pauta.

Seria importante que já pudéssemos fazer a votação da medida provisória que institui a carreira de Seguridade Social, que é relatada pelo Senador Aloizio

Mercadante, e também da medida provisória que trata da questão do Timemania, que é tão bem relatada pelo Senador Sérgio Zambiasi.

Além disso, Sr. Presidente, gostaria de registrar a eleição da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social e parabenizar a sua Presidenta Assunta Bergamasco e os Vice-Presidentes – Executivo, João Laércio; de Assuntos Fiscais, Fábio Campos; e de Relações Interassociativas, Maria do Carmo Costa Pimentel.

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social tem um papel extremamente importante na consolidação do sistema tributário e da previdência e, sem dúvida nenhuma, tem ajudado a enfrentar e a resolver os problemas da Previdência Social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, que, com relação ao último item de congratulações na Ordem do Dia, todos nós estamos de acordo. Agora, com relação à criação de cargos, é necessário que ele nos explique mais um pouco.

Os jornais de hoje festejam a criação de seiscientos cargos de confiança por parte do Governo.

O Presidente Lula está festejando, farreando: 180% de aumento para os que estão mais próximos, 130% para os mais distantes e assim vai. Não se tem ainda a dimensão do impacto disso nas contas públicas. Como o Senador Romero Jucá é matemático, tenho certeza de que haverá de nos explicar exatamente e com a clareza que desejamos a criação desses cargos. Fora isso, gostaríamos de discutir com mais cuidado essa Ordem do Dia.

Com relação às congratulações, é voto unânime, fique V. Ex^a tranqüilo e peço que registre esse seu gesto nos Anais da Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. Em seguida, darei a palavra ao Senador João Ribeiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista que se encontra aqui o Relator Senador Sérgio Zambiasi, da medida provisória que é o segundo item da pauta, relativa ao Timemania, e que as duas medidas provisórias têm a mesma data, eu sugeriria a inversão da ordem para que votássemos a medida provisória do

Senador Zambiasi enquanto o Senador Aloizio Mercadante, que é o Relator do item 1, não chega para prestar alguma informação mais direta a S. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a poderia ser mais solidário com o Senador Aloizio Mercadante, que foi seu antecessor. V. Ex^a não poderia pedir a inversão da pauta sem ele estar presente. Não tenho coração para defender o Senador Aloizio Mercadante, mas, sendo ele seu antecessor, penso que deveria merecer essa consideração de V. Ex^a. De forma que penso que deveríamos nos suceder nessas orações tão produtivas à Nação e aguardar de maneira efetiva a decisão do que votar hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para fazer um registro que considero extremamente importante. Falo, Sr. Presidente, a respeito da aprovação do projeto das ZPEs (Zonas de Processamento de Exportação), nesta semana, pela CAE, e que tem como Relator o Senador Tasso Jereissati e, como patrono e autor da proposta, apresentada ao País há 20 anos, o nosso querido Presidente José Sarney – à época era Presidente da República.

Sr. Presidente, nos debates na Comissão e também na Presidência do Senado, com todos os Líderes, pudemos constatar a importância de implantarmos urgentemente as ZPEs. Portanto, uso a tribuna para dizer que estamos aguardando a aprovação pelo Plenário do Senado, pois ainda temos que votar aqui o que foi aprovado na Comissão, para, então, ir à sanção do Presidente da República. É claro que há vetos em alguns casos, os quais foram acordados com os Srs. Líderes, para que a legislação a respeito das ZPEs venha a se tornar realidade, ou seja, esteja realmente autorizada.

Sei que temos 17 ZPEs iniciadas no Brasil; e sei também que existem quatro mais adiantadas. Dizia, inclusive, que, em visita recente à China, pude verificar pessoalmente o que foi e o que representa a ZPE para o comércio internacional, para o comércio exterior, para a competição internacional. O Presidente Sarney disse, inclusive, na Comissão e em todos os seus depoimentos, que, se há 20 anos tivéssemos implantado as ZPEs, talvez hoje estivéssemos disputando o mercado com a China. Por isso, os Estados Unidos tiveram que aderir à questão das ZPEs e também quase todos os Países do mundo.

Sr. Presidente, quero fazer este registro para dizer que no meu Estado do Tocantins – e tenho que puxar a brasa para o nosso espeto lá do Tocantins, como diz

o ditado popular –, na minha cidade, Araguaína, onde fui Prefeito, temos a ZPE em fase mais adiantada do Brasil. Existe uma ZPE pronta, com toda a sua infraestrutura, ao lado do distrito industrial da cidade, o qual tive o prazer de implantar quando Prefeito.

E dizia, inclusive, nesta semana, na Comissão, que o Presidente Sarney fez duas coisas extremamente importantes, entre tantas outras em seu Governo: as ZPEs e a Ferrovia Norte–Sul. Para nossa alegria, a Ferrovia Norte–Sul passa ao lado da ZPE de Araguaína, que está pronta para funcionar. E como está localizada ao lado do distrito industrial, isso será muito bom para a chamada indústria periférica ou indústria do entorno, que prepara a matéria-prima que entra na ZPE.

Só para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, além dos produtos agrícolas, os quais V. Ex^a e os demais Senadores são conhecedores, temos no Tocantins muitas coisas importantes, entre elas, o capim dourado, que é o único no mundo e existe em toda a região do Jalapão, produtor das bolsas mais bonitas do mundo hoje, as bolsas de capim dourado.

Há três anos, quando estive na Itália, mais propriamente em Milão, a esposa do cônsul daquela época me pediu que mandasse uma bolsa de capim dourado para ela, pois sabia que no Brasil, mais precisamente no Jalapão, em Tocantins, existiam as tais bolsas e que elas eram maravilhosas.

O Tocantins, portanto, tem muita matéria-prima.

É claro que teria muitas oportunidades para voltar à tribuna para tratar dessa questão das ZPEs, mas quero, encerrando esta minha parte...

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Só um minuto, Senador Expedito Júnior.

Quero somente dizer ao povo do Tocantins que tenho certeza de que, agora, a nossa população, que aguarda geração de emprego e renda, pode comemorar, pois as ZPEs estão praticamente na fase final da sua aprovação, mediante acerto entre os Líderes e o Palácio do Planalto; tudo isso para que possamos regulamentar essa questão no Brasil.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador João Ribeiro, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje e, da mesma maneira, cumprimentar também o Senador Tasso Jereissati. Sou titular da Comissão e acompanhei a votação. Vi a determinação e a diligência do Senador Tasso Jereissati para que esse projeto fosse aprovado na Comissão. Graças a Deus, nós o votamos na tarde de ontem. Mas gostaria de fazer aqui um apelo, já que

V. Ex^a traz esta discussão – V. Ex^a que é o Líder do meu Partido e participa das reuniões de Liderança, quando se decide sobre o que se vota e o que não se vota nesta Casa –, para que haja um esforço concentrado a fim de que possamos votar rapidamente esse projeto. Entendo que essa é a maneira pela qual poderemos corrigir as distorções regionais que temos pelo Brasil afora. Faço esse apelo a V. Ex^a, para que, junto com a Mesa do Senado e com os demais Líderes desta Casa, possamos incluir rapidamente em pauta e ter esse projeto votado a fim de que vá para a sanção do Presidente Lula.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e vamos, sim, conversar com os Líderes e com o Presidente do Senado.

O motivo da minha vinda à tribuna realmente é para que coloquemos esse projeto em votação o mais rapidamente possível.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a e dizer que ontem foi um dos dias mais importantes da CAE, porque seus membros aprovaram um dos projetos mais importantes para o desenvolvimento, para a industrialização e, sobretudo, para a exportação. As ZPEs se destinam quase que exclusivamente à exportação, já que 80% dos produtos lá produzidos se destinam à exportação, e só 20% para o mercado interno.

Deixo o meu registro.

Ouçõ o Senador Cícero Lucena, que solicita um aparte.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador João Ribeiro, aproveito para me somar à posição de V. Ex^a e dos demais Senadores que ontem, por unanimidade, aprovaram, na Comissão de Assuntos Econômicos, esse projeto de iniciativa do Senador José Sarney, tão bem relatado, debatido, discutido e aprimorado pelo Senador Tasso Jereissati. No caso particular da Paraíba, há uma Zona de Processamento de Exportação criada no início da década de 90. Como também conheço a ZPE de Araguaína, tenho certeza de que essa esperança que V. Ex^a tem em relação ao Tocantins também se reflete nos demais Estados e, em particular, na nossa pequena e querida Paraíba, que considera as ZPEs um instrumento fundamental para o seu desenvolvimento, para a geração de emprego e para promoção da justiça social neste País. Solidarizo-me e somo-me a todos os Senadores no sentido de que possamos agilizar a tramitação desse projeto nesta Casa, já que há unidade de pensamento sobre a importância das ZPEs para o Brasil como um todo.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Portanto, Sr. Presidente, encerro, dizendo novamente que aguardamos que a matéria seja colocada

em votação urgentemente, para que o Presidente Lula sancione a parte acordada, vete aquilo que está também acordado para ser modificado – porque o Senado não pode modificar – e edite, imediatamente, a medida provisória, a fim de que, desta vez, as ZPEs funcionem a todo vapor no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento da maior importância na história do Senado Federal.

V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, da estima, respeito, amizade mesmo que desenvolvemos desde que passamos a conviver nesta Casa. Quero aqui dar meu testemunho a todos. Em todas as ocasiões em que dialoguei com V. Ex^a, nas mais diversas situações, quando V. Ex^a ainda não estava na Presidência da Casa, quando foi candidato à Presidência, V. Ex^a colocou-se à disposição para ouvir-me, bem como aos membros do Partido dos Trabalhadores. Sempre tivemos uma relação de extraordinária cordialidade e respeito. Em todas as ocasiões, em qualquer circunstância que precisei apresentar um requerimento – e vou citar exemplos tais como os convites que sempre recebo para participar de conferências internacionais sobre os temas a que me dedico –, V. Ex^a agiu com a maior correção, em defesa das prerrogativas de todos os Senadores e no sentido de prover aquilo que considerou importante, inclusive para o Senado Brasileiro.

Quero, primeiramente, cumprimentar o Presidente do Conselho de Ética, Senador Sibá Machado, por ter proposto a realização da perícia pela Polícia Federal em cooperação com a Secretaria de Controle Interno do Senado e estender os cumprimentos a todos os membros do Conselho de Ética pela aquiescência à proposta de perícia, consoante o que prevê o inciso IV, art. 15, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

Quero chamar a atenção para esse fato, porque houve Senadores que colocaram em dúvida: será que poderia o Conselho de Ética solicitar cooperação da Polícia Federal no exame de documentos? Sim, isso é constitucional e está previsto no inciso IV do art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

É indispensável atentar para o fato de que a citada resolução, prevendo a complexidade de eventuais apurações, estabelece o alargamento do prazo para a realização das diligências necessárias à apuração de fatos, quando são de muita complexidade.

O ônus da prova do fato alega-se caber ao autor da representação, mas, para que isso ocorra, é necessária uma minuciosa análise sobre a documentação apresentada. Mas a prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo da alegação de qualquer pessoa que está sendo objeto de averiguação, cabe ao representado – no caso, o Senador Renan Calheiros –, conforme a legislação em vigor. Refiro-me ao art. 156 do Código de Processo Penal. Por isso, é importante que haja um maior aprofundamento das investigações.

A prova significa elementos produzidos pelas partes e pelo próprio juiz, visando a estabelecer, dentro do processo, a verdade sobre certos fatos. Na hipótese, todos os membros do Conselho de Ética atuam como juízes e, portanto, para proferir nossa decisão como magistrados, nesse caso, precisamos conhecer o fato objeto do processo e, para tanto, urge restaurá-lo nos autos, por meio de informações de testemunhas, documentos, perícias e outros elementos. A finalidade da coleta de provas é formar a plena convicção como juízes que, nessa circunstância, somos como membros do Conselho de Ética.

O Código de Processo Penal brasileiro enumera todos os meios de prova e, às vezes, com ou sem enumeração, deixa a válvula aberta para a introdução de outros meios.

A princípio, o processo não nos parece devidamente instruído com dados, a não restar quaisquer dúvidas sobre os procedimentos que estão sendo examinados nesse caso, prezado Senador Renan Calheiros. Por isso é que tenho insistido na necessidade, na recomendação de que possa V. Ex^a, espontaneamente, comparecer ao Conselho de Ética. Inclusive, procedendo assim, estará V. Ex^a e nós, do Conselho de Ética, respeitando a Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, especialmente pelos arts. 2º e 15, 4º e 17, § 2º, segundo o qual, recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvida a pessoa objeto da representação e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 30 dias.

Sim, é verdade que V. Ex^a, nos últimos dias de maio, fez uma exposição de 22 minutos, bastante completa, sobre muitos dos fatos que haviam sido objeto da reportagem na imprensa, especialmente da revista *Veja*, procurando nos esclarecer sobre a situação. Mas uma coisa é a exposição feita no plenário, por todos nós respeitada, uma exposição comovente, com a qual todos nos emocionamos, e outra coisa é o esclarecimento completo, diante das inúmeras dúvidas dos Senadores dos mais diversos partidos e da opinião pública brasileira, cidadãos de toda a Nação.

Uma coisa é o brilhante advogado de V. Ex^a, o Dr. Eduardo Ferrão, com sua capacidade, contrapor argumentos jurídicos ou até emocionais aos argumentos de qualquer outra pessoa que ali tenha se pronunciado. Outra coisa, que não é substituída, é V. Ex^a, com os elementos de convicção e de quem sabe das coisas completamente, comparecer ao Conselho de Ética, pessoalmente, e dizer aquilo que avalia seja a história mais completa na sua visão. Certamente, V. Ex^a será respeitado por todos nós ao responder qualquer pergunta.

O laudo a que chegou a Polícia Federal conduz a conclusões de que há indícios de graves faltas, que vão desde a inconsistência entre os diversos documentos, até possíveis práticas de algo que não foi devidamente colocado como correto na documentação apresentada. São inúmeros os detalhes e isso, obviamente, é algo que merece ser examinado ali no Conselho de Ética.

Mas eu gostaria de concluir afirmando, Sr. Presidente, que, na medida em que pudermos ter a contribuição que avalio como importante, fundamental e não facilmente substituível por qualquer dos Senadores falando por V. Ex^a, tenho a certeza de que poderemos chegar a uma conclusão mais completa para a história do Senado brasileiro.

Sr. Presidente Renan Calheiros, quero lhe dizer como amigo que quero continuar sendo de V. Ex^a, com toda a sinceridade, que, se V. Ex^a for ao Conselho de Ética responder a quaisquer dúvidas que tenhamos, tendo lido a perícia, acho que esse será um passo muito conclusivo. Quem sabe com a ida de V. Ex^a, hoje ou amanhã, ou na data que considerar a mais adequada, poderá o Conselho de Ética superar todas as nossas dúvidas! Pelo menos, eu me sentirei pronto para votar o parecer apresentado pelo Senador Eptácio Cafeteira. Nas circunstâncias em que estamos, não acho adequado fazê-lo e por isso eu e muitos Senadores temos solicitado o aprofundamento da investigação.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite o aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, com muita honra.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O posicionamento de V. Ex^a é isolado ou é em nome do seu Partido?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Os Senadores que foram designados, que mereceram a confiança de nossa Líder Ideli Salvatti, que são os Senadores Augusto Botelho, Renato Casagrande e eu, que representamos o Bloco PT/PSB no Conselho de Ética, conversamos a respeito e nós três estamos com a posição que não deve ser votado hoje o parecer do Senador Eptácio Cafeteira devido à necessidade de

melhor apuração. Portanto, essa é uma posição que nós três transmitimos à Senadora Líder Ideli Salvatti.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É uma posição, portanto, do Partido?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Nós três que fomos designados e merecemos a confiança da Senadora Ideli Salvatti para o Conselho de Ética.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu estava no meio de uma audiência, vim correndo ao plenário porque fui convocado para a Ordem do Dia e tínhamos uma pauta de votação. Entendo que essa discussão é pertinente no Conselho de Ética, que está lá reunido neste momento. Tínhamos uma pauta de votação e sou o Relator do primeiro item da pauta. Entendi que o Senador Heráclito Fortes gostaria de não votar neste momento a medida provisória que trata da carreira. E a Oposição pede que haja ainda um processo de conversação, de entendimento. Esse é um projeto que trata de carreira do funcionalismo.

Mas há um entendimento acordado no sentido de que votaríamos o segundo item da pauta, que é o Timemania, um projeto que permite repactuação de dívidas e revitalização do sistema em que os clubes retomariam o pagamento à Previdência Social, ajudando a solucionar a crise da Previdência e, ao mesmo tempo, viabilizando uma saída institucional para esse patrimônio cultural do povo brasileiro, que são os times de futebol.

Eu sugeriria, portanto, se realmente há esse entendimento, que o Relator, o Senador Sérgio Zambiasi, poderia oferecer o seu parecer e nós poderíamos iniciar o processo de votação dessa matéria. Há uma grande expectativa há algum tempo a respeito. Nós tivemos audiências com as diversas federações, confederações, clubes. Essa matéria foi longamente discutida na Câmara dos Deputados. O Relator está oferecendo algumas emendas. Uma delas é do Senador Heráclito Fortes e estende o benefício às Santas Casas. Outra trata da possibilidade de os clubes menores, que não são os clubes da primeira divisão, mas que disputam oficialmente, de seus candidatos terem o mesmo benefício, porque trabalham com categorias de base e têm um trabalho social e futebolístico importante. Nós daríamos a contribuição do Senado concluindo esse processo de votação.

Eu pediria, portanto, se há realmente esse entendimento, que iniciássemos o processo de votação.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Até porque os membros do Conselho de Ética que estão aqui querem cumprir o seu dever em plenário e o seu dever na Comissão. É esse o apelo que se faz.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Posso concluir a minha palavra, então, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu pensei que V. Ex^a já tivesse concluído.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Bom, foi pedida a questão de ordem, foi pedido um aparte e em seguida o Senador Aloizio Mercadante...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Questão de ordem não pode ser pedida a V. Ex^a. Eu vou conceder a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Apenas terminando, eu pediria, então, que fosse avisado ao Conselho de Ética que aguardemos a votação das matérias aqui antes de darmos início à reunião do Conselho de Ética.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Esta é a razão da minha angústia: que pudéssemos imediatamente iniciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio, eu queria saber da Casa se há concordância para nós votarmos uma medida provisória. Seis medidas provisórias estão trancando a nossa pauta, sobrestando a Ordem do Dia.

Se nós votarmos uma, nós fazemos isso rapidamente e concluiremos a nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 520, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 2º e 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), com as modificações posteriores, para dispor sobre áreas de preservação permanente e de reserva legal.

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº

395, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 2º e 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), com as modificações posteriores, para dispor sobre áreas de preservação permanente e de reserva legal.

O art. 1º do projeto de lei sob exame altera o art. 2º do Código Florestal, que estabelece a faixa de florestas e demais formas de vegetação natural que são consideradas de preservação permanente ao longo de rios e demais cursos d'água. O projeto reduz a Área de Preservação Permanente (APP) de trinta para dez metros, para os cursos d'água de menos de dez metros de largura, e de cinquenta para vinte metros, para os cursos d'água de dez a cinquenta metros de largura. Para os cursos d'água que tenham mais de cinquenta metros de largura, a APP será igual à metade da largura do curso d'água, até o máximo de duzentos metros.

O art. 2º por sua vez, modifica a redação dada ao art. 16 do Código, pela Medida Provisória (MPV) nº 1.956-50, de 2000 (atual MPV nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001). Primeiramente, altera os termos do inciso III desse artigo, reduzindo de 20% para 10% o percentual mínimo da área da propriedade a ser mantida como reserva legal, no caso de propriedades situadas fora da Amazônia Legal que tenham superfície entre 30 e 1.210 hectares. Também inclui o § 12 ao art. 16 do Código Florestal, para estabelecer que as propriedades rurais de até trinta hectares não são obrigadas a manter reserva legal.

Além disso, o art. 2º do projeto modifica o inciso I do § 5º do mesmo art. 16 do Código Florestal, que estipula que na Amazônia Legal, para fins de recomposição, o Poder Executivo poderá reduzir a reserva legal para 50% da área da propriedade, quando tal redução for indicada pelo Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, excluídas as APP, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos. A expressão para fins de recomposição é suprimida, possibilitando que o Poder Executivo possa diminuir a área da reserva legal de qualquer propriedade na Amazônia Legal não listada como excluída de tal procedimento.

Ademais, o art. 2º da proposição altera o inciso II do § 6º do art. 16 do Código Florestal, estipulando que será admitido o cômputo das áreas de preservação permanente no cálculo da reserva legal quando a soma dessas duas áreas superar 25% da área de

propriedade rural situada fora da Amazônia Legal, alterando, portanto, o atual índice de 50%.

Na seqüência, o art. 3º trata do prazo de vigência da Lei e o art. 4º revoga o inciso III do § 6º do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei no âmbito da CMA, onde a matéria será examinada em decisão terminativa.

II – Análise

Consoante o autor do PLS nº 395, de 2005, a iniciativa visa compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção da natureza. Observa que, historicamente, o caminho escolhido pelo legislador nacional para intensificar a proteção da cobertura florestal, não só na região Norte, mas em todo o País, consistiu em aumentar o tamanho das APP e da reserva legal, reduzindo, em conseqüência, a parcela economicamente aproveitável da propriedade rural.

Segundo o autor, o resultado de tais medidas foi o oposto, com o aumento dos índices de desmatamento decorrente do desrespeito à legislação ambiental. Portanto, é proposta a redução do tamanho das APP e da reserva legal com o objetivo de incentivar a atividade econômica legal, viabilizar o aproveitamento produtivo das pequenas propriedades e fomentar o cumprimento das leis ambientais.

Na esfera da constitucionalidade, especialmente no tocante à iniciativa, não cabem restrições à proposição, uma vez que envolve matéria que pode ser disciplinada por meio de projeto de lei, passível de apresentação por qualquer membro do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

Entretanto, embora o autor enfatize na justificação que, de acordo com o art. 170 da Constituição Federal, a ordem econômica está subordinada aos princípios da propriedade privada, da função social da propriedade e da defesa do meio ambiente e que, conforme o art. 225 da Lei Maior, todos têm o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, existem razões que demonstram que a proposta sob exame não se adequou aos referidos preceitos constitucionais.

Cabe observar que houve redução das taxas de desmatamento da floresta amazônica nos últimos três anos, o que demonstra que ações governamentais de fiscalização e de incentivo ao uso sustentável da floresta podem reduzir os índices de desmatamento. Portanto, não é necessária a redução das APP e da reserva legal para que ocorra a diminuição das taxas de desflorestamento.

Além disso, o projeto de lei não atenta ao fato de que é possível preservar a floresta e ao mesmo tempo utilizá-la economicamente, mas de forma racional,

sem necessitar desmatar as APP e a reserva legal. O uso racional de florestas é uma forma de viabilizar o desenvolvimento sustentável e, portanto, assegurar às gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Deve também ser observado que muitos biomas fora da região amazônica já estão bastante degradados e uma redução das APP e da reserva legal nesses biomas contribuiria para o seu desaparecimento. Os resquícios da Mata Atlântica, em especial, possuem área muito fragmentada, de maneira que a existência de espécies raras ou próximas da extinção nesse bioma seria comprometida caso essas áreas sofressem novos desmatamentos.

Ademais, a redução das APP ao longo dos cursos d'água pode afetar a conservação dos recursos hídricos. A preservação das florestas e demais formas de vegetação natural nessas áreas é uma forma de evitar assoreamento e assegurar a qualidade da água nas bacias hidrográficas. Deve também ser levado em conta que as APP atuam na preservação da biodiversidade e funcionam como corredores ecológicos entre outras áreas protegidas.

Finalmente, devemos notar que, devido ao desmatamento na região amazônica, o Brasil é o quarto maior emissor de gases de efeito estufa no mundo. A floresta amazônica é um imenso reservatório de carbono. Segundo os cientistas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), se toda a biomassa armazenada na matéria orgânica do solo e na vegetação (cerca de 100 a 200 bilhões de toneladas de carbono) fosse para a atmosfera, haveria um aumento da ordem de 15 a 17% na concentração global dos gases de efeito estufa. O aquecimento global resultante dessa emissão de gases tem o potencial de alterar o clima de todo o planeta, causando graves conseqüências sociais, econômicas e de saúde pública.

Conforme o aquecimento global passa a ser considerado pela opinião pública internacional a maior ameaça ecológica neste século, podemos esperar maior pressão sobre o Brasil com relação ao desmatamento na Amazônia, inclusive no sentido de internacionalizar a região. Portanto, para assegurar a redução da emissão de gases de efeito estufa pelo País, devemos tomar medidas mais restritivas para frear o avanço do desmatamento sobre a Amazônia. Medidas menos restritivas certamente acarretarão um aumento no tom das críticas da comunidade internacional ao Brasil.

III – Voto

Do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2005.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 395 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i> (Sen Leomar Quintanilha)	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> (Sen [Assinatura])	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
P IATO CASAGRANDE-PSB <i>[Assinatura]</i>	FLÁVIO ARNS-PT <i>[Assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO-PT <i>S. Machado</i>	AUGUSTO BOTELHO-PT <i>[Assinatura]</i>
FÁTIMA CLEIDE-PT <i>Cleide</i>	SERYS SLHESARENKO-PT <i>[Assinatura]</i>
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR <i>[Assinatura]</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES <i>[Assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA <i>[Assinatura]</i>
PFL / PSDB	
E. JEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
CÍCERO LUCENA <i>[Assinatura]</i>	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO <i>[Assinatura]</i>	FLEXA RIBEIRO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
EFFERSON PERES	VAGO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENT , DEFESA DO CONSUMIDOR E . SCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 395, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE - PSB		X			FLÁVIO ARNS - PT				
SIBÁ MACHADO - PT		X			AUGUSTO BOTELHO - PT		X		
FÁTIMA CLEIDE - PT		X			SERYS SLHESARENKO - PT		X		
JOÃO RIBEIRO - PR					INÁCIO ARRUDA - PC do B				
FERNANDO COLLOR - PTB					EXPEDITO JUNIOR - PR				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					GARIBALDI ALVES		X		
VALTER PEREIRA					GERALDO MESQUITA		X		
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE - PFL					ADELMIR SANTANA - PFL				
HERÁCLITO FORTES - PFL					CÉSAR BORGES - PFL		X		
JONAS PINHEIRO - PFL					EDISON LOBÃO - PFL				
JOSÉ AGRIPINO - PFL					RAIMUNDO COLOMBO - PFL				
CÍCERO LUCENA - PSDB		X			LÚCIA VANJA - PSDB				
MARISA SERRANO - PSDB		X			FLEXA RIBEIRO - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					SERGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 10 ABSTENÇÃO: 10 AUTOR: 10 PRESIDENTE: 10

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/05/2007

A. Quintanilha
 Senador LEOMAR QUINTANILHA
 Presidente
 COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTROLE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISFCONSUNMUDF.FEPAJ.E.CO)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.771. DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

.....
Art. 2º consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

1 – de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

2 – de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura: (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

3 – de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura: (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

4 – de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura: (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

5 – de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação. (Redação dada pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo. (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Art. 3º consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

a) a atenuar a erosão das terras;

b) a fixar as dunas;

c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;

g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;

h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta Lei.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

Art. 4º Consideram-se de interesse público: (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001)

a) a limitação e o controle do pastoreio em determinadas áreas, visando a adequada conservação e propagação da vegetação florestal;

b) as medidas com o fim de prevenir ou erradicar pragas e doenças que afetem a vegetação florestal;

c) a difusão e a adoção de métodos tecnológicos que visem a aumentar economicamente a vida útil da madeira e o seu maior aproveitamento em todas as fases de manipulação e transformação.

.....
Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressaltadas as de preservação permanente, previstas nos arts. 2º e 3º desta lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as

seguintes restrições: (Vide Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001) (Regulamento)

a) nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas só serão permitidas desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;

b) nas regiões citadas na letra anterior, nas áreas já desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com cultura e pastagens, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas, só serão toleradas até o máximo de 30% da área da propriedade;

c) na região Sul, as áreas atualmente revestidas de formações florestais em que ocorre o pinheiro brasileiro, **araucaria angustifolia** (Bert – O. Ktze), não poderão ser desflorestadas de forma a provocar a eliminação permanente das florestas, tolerando-se, somente a exploração racional destas, observadas as prescrições ditadas pela técnica, com a garantia de permanência dos maciços em boas condições de desenvolvimento e produção;

d) nas regiões Nordeste e Leste Setentrional, inclusive nos Estados do Maranhão e do Piauí, o corte de árvores e a exploração de florestas só serão permitidos com observância de normas técnicas a serem estabelecidas por ato do Poder Público, na forma do art. 15.

§ 1º Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea **a** deste artigo, com área entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) hectares computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutícolas, ornamentais ou industriais. (Parágrafo único renumerado pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

§ 2º A reserva legal, assim entendida a área de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área. (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

§ 3º Aplica-se às áreas de cerrado a reserva legal de 20% (vinte por cento) para todos os efeitos legais. (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.166-67, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9,393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.

.....
 “Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo:

I – oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;

II – trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo;

III – vinte por cento, na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País; e

IV – vinte por cento, na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

§ 1º O percentual de reserva legal na propriedade situada em área de floresta e cerrado será definido considerando separadamente os índices contidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º deste artigo, sem prejuízo das demais legislações específicas.

§ 3º Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da reserva legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou,

mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

- I – o plano de bacia hidrográfica;
- II – o plano diretor municipal;
- III – o zoneamento ecológico-econômico;
- IV – outras categorias de zoneamento ambiental; e

V – a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

§ 5º O Poder Executivo, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, poderá:

I – reduzir, para fins de recomposição, a reserva legal, na Amazônia Legal, para até cinquenta por cento da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos; e

II – ampliar as áreas de reserva legal, em até cinquenta por cento dos índices previstos neste código, em todo o território nacional.

§ 6º Será admitido, pelo órgão ambiental competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal, desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, e quando a soma da vegetação nativa em área de preservação permanente e reserva legal exceder a:

I – oitenta por cento da propriedade rural localizada na Amazônia Legal;

II – cinquenta por cento da propriedade rural localizada nas demais regiões do País; e

III – vinte e cinco por cento da pequena propriedade definida pelas alíneas **b** e **c** do inciso I do § 2º do art. 1º.

§ 7º O regime de uso da área de preservação permanente não se altera na hipótese prevista no § 6º.

§ 8º A área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas neste código.

§ 9º A averbação da reserva legal da pequena propriedade ou posse rural familiar é gratuita, deven-

do o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico, quando necessário.

§ 10. Na posse, a reserva legal é assegurada por Termo de Ajustamento de conduta, firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual ou federal competente, com força de título

executivo e contendo, no mínimo, a localização da reserva legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação, aplicando-se, no que couber, as mesmas disposições previstas neste código para a propriedade rural.

§ 11. Poderá ser instituída reserva legal em regime de condomínio entre mais de uma propriedade, respeitado o percentual legal em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão ambiental estadual competente e as devidas averbações referentes a todos os imóveis envolvidos;" (NR)

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais Da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

.....
§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a

Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º – São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais,

§ 6º – As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....
OF. nº 31/2007-CMA

Brasília, 29 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “altera os arts. 2º e 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), com as modificações posteriores, para dispor sobre áreas de preservação permanente e de reserva legal”.

Atenciosamente, Senador **Leomar Quintanilha**,
Presidente.

PARECER Nº 521, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, em caráter terminativo, nos termos dos arts. 91, I, e 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 53, de 2007, de autoria do ilustre Senador Eduardo Azeredo.

Em síntese, o projeto pretende incrementar as penas privativas de liberdade estabelecidas para os

crimes descritos nos arts, 250, 251, 260, 261, 262 e 265 do Código Penal, da seguinte forma:

a) a privação da liberdade nos crimes de incêndio (art. 250, **caput**) e explosão (art. 251, **caput**) passaria a ser de reclusão, de 4 a 10 anos; hoje, é de 3 a 6 anos;

b) o aumento de pena previsto no § 1º do art. 250 e no § 2º do art. 251 passaria a ser, no máximo, de metade, e, no mínimo, de até um terço, em vez de somente um terço da pena;

c) para os crimes de perigo de desastre ferroviário (art. 260, **caput**), atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo (art. 261, **caput**) e atentado contra a segurança de outro meio de transporte (art. 262, **caput**) a pena privativa de liberdade passaria a ser de reclusão, de 4 a dez anos; as penas atuais são de reclusão, de 2 a 5 anos, para o primeiro e o segundo, e de detenção, de 1 a 2 anos, para o último;

d) ocorrendo o respectivo sinistro (arts. 260, § 1º, 261, § 1º, e 262, § 1º), a pena privativa de liberdade seria de reclusão, de 7 a 15 anos; os limites, hoje, são de 4 a 12 anos, para desastre ferroviário e sinistro em transporte aéreo, marítimo ou fluvial, e de 2 a 5 anos, para sinistro em outro meio de transporte;

e) finalmente, a pena privativa de liberdade para o crime de atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública (art. 265) passaria de 1 a 5 para 4 a 10 anos de reclusão.

A tabela em anexo permite visualizar rapidamente as alterações pretendidas.

Na justificção da proposta, o autor argumenta que as penas atualmente cominadas para esses delitos são muito leves, insuficientes para desestimular o agente. Cita, para demonstrar a gravidade dessas condutas, os atentados ocorridos em 2006, no Rio de Janeiro e em São Paulo, em que a população foi tomada por verdadeiro pânico.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

No projeto não se encontram vícios de constitucionalidade, de juridicidade ou de natureza regimental.

Observamos que as penas hoje vigentes para esses crimes contra a incolumidade pública, embora não sejam brandas, não estão condizentes com a magnitude do dano potencial das respectivas condutas típicas. Os incrementos propostos pelo PLS nº 53, de 2007, corrigem essa distorção.

Por isso, entendemos necessárias e oportunas as modificações propostas pelo ilustre autor do projeto.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do PLS nº 53, de 2007, com o oferecimento das seguintes emendas para aprimorar a redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2007, a seguinte redação:

“Aumenta as penas privativas de liberdade cominadas para os crimes contra a incolumidade pública descritos nos arts. 250, 251, 260, 261, 262 e 265 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2007, na redação que modifica o § 2º do art. 251 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, o termo “ocorre” pelo termo “ocorrer”.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2007.

, Presidente

, Relatora

CONTINUAÇÃO DO PARECER Nº , DE 2007,
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, as quatro emendas apresentadas pela Senadora Serys Slhessarenko ao presente Projeto de Lei.

A Emenda nº 1 propõe nova redação ao parágrafo 1º do art. 260, cominando o crime de desastre ferroviário com pena de reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

De igual sorte, a Emenda nº 2 promove a redução da pena mínima de sete a cinco anos, no sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo.

Por sua vez, as Emendas nºs 3 e 5 promovem alteração de redação.

Por fim, a Emenda nº 4 modifica o parágrafo 1º do art. 262, § 1º, reduzindo a pena mínima de sete para cinco anos, se do fato resultar desastre.


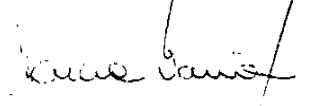
II – Análise

Todas as emendas apresentadas têm como principal escopo diminuir as penas mínimas dos respectivos crimes acima referidos, de sete para cinco anos, conforme a lógica sistemática do Código Penal.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação das Emendas de nºs 1 a 5 no PLS nº 53, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2007.

 , Presidente
 , Relatora

EMENDA Nº 3-CCJ PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2007

Altere-se art. 1º do PLS nº 53, de 2007, no que se refere ao § 1º do art. 260 do Código Penal, adotando-se a seguinte redação:

“Art. 260.
§ 1º

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, e multa.”(NR)

EMENDA Nº 4-CCJ PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2007

Altere-se art. 1º do PLS nº 53, de 2007, no que se refere ao § 1º do art. 261 do Código Penal, adotando-se a seguinte redação:

“Art. 261.
§ 1º
Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, e multa.”(NR)

EMENDA Nº 5-CCJ PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2007

Altere-se art. 1º do PLS nº 53, de 2007, no que se refere ao **caput** do art. 262 do Código Penal, adotando-se a seguinte redação:

“Art. 262.
Pena – reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.”(NR)

EMENDA Nº 6-CCJ PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2007

Altere-se art. 1º do PLS nº 53, de 2007, no que se refere ao § 1º do art. 262 do Código Penal, adotando-se a seguinte redação:

“Art. 262.
§ 1º Se do fato resulta desastre, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) e 15 (quinze) anos”(NR)

EMENDA Nº 7-CCJ PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2007

Altere-se art. 1º do PLS nº 53, de 2007, no que se refere ao **caput** do art. 265 do Código Penal, adotando-se a seguinte redação:

“Art. 265.
Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.”(NR)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 53 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATORA	<i>Sen Lúcia Vânia</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESABENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SÚPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. DEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>(Autor)</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>(Relatora)</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 53, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY'S SHESHARENKO	X				1 - PAULO PAIM				
SIBA MACHADO					2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPPLICY	X				3 - PATRICIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOAO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSE NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPE					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULG DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSE MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTI				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEL MIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL) (brt)					- - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				4 - KÁTIA ABREU				
ROMEL TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO (brt)			X		7 - JOAO TENORIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 05 / 2007

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ 2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

Emendas nºs 1, 005 e 2-005 operacionais e.c.c.
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 53, DE 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S SHTIESSARENKO	X				1 - PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO	X				2 - IDELI SALVATI				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INACIO ARRUDA				
EPIFACIO CAFFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUUP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCÁ	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMI R SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSAITI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 10 SIM; 15 NÃO; - ABSTENÇÃO; - AUTOR; - PRESIDENTE 1

dele - Ely / m
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 05 / 2007

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 LC: CCJ2007ReuniaoVotacao nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas nºs 3-005 a 7-005 aprovadas
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 53, DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO			X		1 - PAULO PAIM				
SIBA MACHADO					2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPICICY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCÁ	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	<i>(P. substituído)</i>				2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VANIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 05 / 2007

Antonio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2007, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

“Aumenta as penas privativas de liberdade cominadas para os crimes contra a incolumidade pública descritos nos arts. 250, 251, 260, 261, 262 e 265 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 250, 251, 260, 261, 262 e 265 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 250.
Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa

Aumento de pena

§ 1º As penas aumentam-se de um terço até metade:

.....”(NR)

“Art. 251.
Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 2º As penas aumentam-se de um terço até metade, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no § 1º, I, do art. 250. ou é visada ou atingida qualquer das coisas enumeradas no inciso II do mesmo parágrafo.

.....”(NR)

“Art. 260.
Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

Desastre ferroviário

§ 1º.....
Pena – reclusão, de cinco a quinze anos, e multa.

.....”(NR)

“Art. 261.
Pena – reclusão, de quatro a dez anos. Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo

§ 1º.....

Pena – reclusão, de cinco a quinze anos, e multa.

.....”(NR)

“Art. 262.

Pena – reclusão, de quatro a dez anos.

§ 1º Se de fato resulta desastre, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos.

.....”(NR)

“Art. 265.

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2007.

, Presidente

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal.

**CAPÍTULO II
Dos Crimes Contra a Segurança
dos Meios de Comunicação e Transporte
e Outros Serviços Públicos**

Perigo de desastre ferroviário

Art. 260 – Impedir ou perturbar serviço de estrada de ferro:

I – destruindo, danificando ou desarranjando, total ou parcialmente, linha férrea, material rodante ou de tração, obra-de-arte ou instalação;

II – colocando obstáculo na linha;

III – transmitindo falso aviso acerca do movimento dos veículos ou interrompendo ou embarcando o funcionamento de telégrafo, telefone ou radiotelegrafia;

IV – praticando outro ato de que possa resultar desastre:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Desastre ferroviário

§ 1º Se do fato resulta desastre:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos e multa.

ta.

§ 2º No caso de culpa, ocorrendo desastre:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

§ 3º – Para os efeitos deste artigo, entende-se por estrada de ferro qualquer via de comunicação em que circulem veículos de tração mecânica, em trilhos ou por meio de cabo aéreo.

Atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo

Art. 261. Expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo

§ 1º Se do fato resulta naufrágio, submersão ou encalhe de embarcação ou a queda ou destruição de aeronave:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Prática do crime com o fim de lucro

§ 2º Aplica-se, também, a pena de multa, se o agente pratica o crime com intuito de obter vantagem econômica, para si ou para outrem.

Modalidade culposa

§ 3º No caso de culpa, se ocorre o sinistro:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Atentado contra a segurança de outro meio de transporte

Art. 262. Expor a perigo outro meio de transporte público, impedir-lhe ou dificultar-lhe o funcionamento:

Pena – detenção, de um a dois anos.

§ 1º Se do fato resulta desastre, a pena é de reclusão, de dois a cinco anos.

§ 2º No caso de culpa, se ocorre desastre:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública

Art. 265. Atentar contra a segurança ou o funcionamento de serviço de água, luz, força ou calor, ou qualquer outro de utilidade pública:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. Aumentar-se-á a pena de 1/3 (um terço) até a metade, se o dano ocorrer em virtude de subtração de material essencial ao funcionamento dos serviços. (Incluído pela Lei nº 5.346, de 3-11-1967)

.....
Ofício nº 31/07–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 7-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2007, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 522, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1996 (nº 253/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

Relator *ad hoc*: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 96, de 1996 (nº 253, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos

termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 96, de 1996, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 96, de 1996, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM O PARECER AO PDS 96/1996 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL::



(Senador Augusto Botelho)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA
(ad hoc)

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

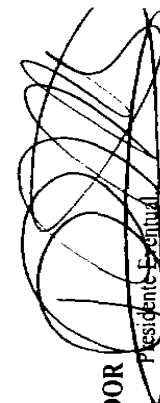
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATI	Z				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: ... SIM: ... NÃO: ... ABS: ... AUTOR: ... PRESIDENTE: ...

SALA DAS REUNIÕES, EM / 2007

SENADOR  Presidente Especial da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 523, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2006 (nº 2.260/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 457, de 2006 (nº 2.260, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 457, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

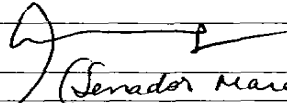
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 457, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 457/2006 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:	
	 (Senador Marcelo Crivella)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLAVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI RELATORA	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAU/PP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: - SIM: _ NÃO: _ ABS: _ AUTOR: _ PRESIDENTE: _

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007



SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 524, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2007 (2.338/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária União para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **João Tenório**

Relator *ad hoc*: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 45, de 2007 (nº 2.338, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária União a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 45, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 45, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária União a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 45/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA::	
<i>Senador Marcelo Crivella</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO (AD HOC)	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDÓ	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	Y				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	Y				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	Y				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	Y				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	Y				MÃO SANTA				
VALTIER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	Y				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	Y				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	Y			
EDUARDO AZEREDO	Y				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	Y				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: _____ NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____



SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/05/2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
PARECER Nº 525, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2007 (nº 2.278/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Interior FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2007 (nº 2.278, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Interior FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

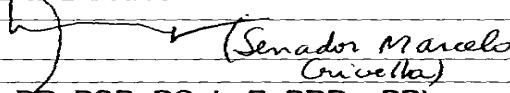
III – voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Interior FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 53/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:	
	 (Senador Marcelo Crivella)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRUPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEÓ PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE:



SALA DAS REUNIÕES, EM 30/05/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
PARECER Nº 526, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2007 (nº 2.510/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá - PR - ACERG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Ideli Salvatti**

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 60, de 2007 (nº 2.510, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá - PR - ACERG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão,

permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 60, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

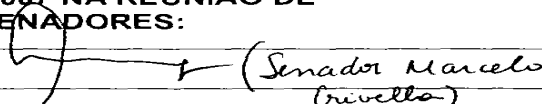
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 60, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá - PR - ACERG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 60/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:


VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:	
	 (Senador Marcelo Crivella)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI (AD HOC)	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE:


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
PARECER Nº 527, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2007 (nº 2.513/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 61, de 2007 (nº 2.513, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

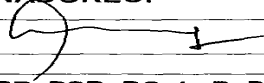
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica Legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 61/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:		 (Senador Marcello Crivell)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA		1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. ELÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR		4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI		5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES		3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES		3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO		4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES
PDT		
VAGO		1- VAGO

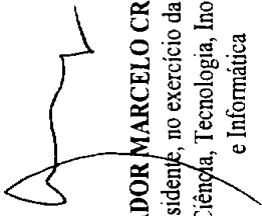
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: _____ NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 06 / 2007


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 528, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2007 (nº 2.424/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 65, de 2007 (nº 2.424, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213,II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos art. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 65/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:		(Senador Marcelo Crivella)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA		1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI		4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI (V. 802)		5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES		3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES		3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO		4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES
PDT		
VAGO		1- VAGO

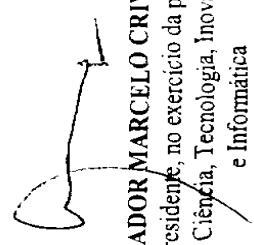
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: _____ NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 7/2007


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 529, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2007 (nº 2.454/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão — ACIPESCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**
Relator *ad hoc*, Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 71, de 2007 (nº 2.454, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão — ACIPESCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPES-CA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 71/2007 NA REUNIÃO DE 30/05/2007 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Marcelo Crivella

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE <i>(AD. HBC)</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE RELATORA

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 71 13007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELEI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007

SENADOR/MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 530, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2007 (nº 2.469/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Rosalba Ciarlini**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmos Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 72, de 2007 (nº 2.469, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumpra à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 72/2007 NA REUNIÃO DE 30.05.2007
OS SENHORES SENADORES:

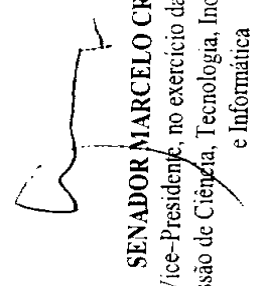
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:	
(Senador Marcelo Crivella)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES (140.466)	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI RELATORA
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 7/12/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: 10 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01


SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/12/2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 531, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2007 (nº 2.511/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Marconi Perillo**

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 73, de 2007 (nº 2.511, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumpra à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar na 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecida na Lei nº 9.612, de 1998.

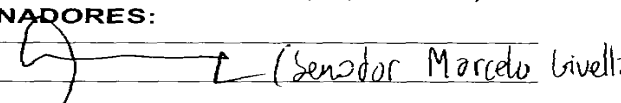
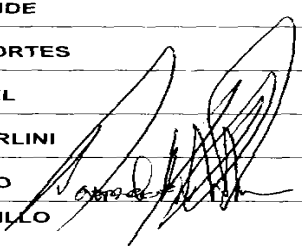
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 73/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES: 30 105 12.007

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR	
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS	
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO	
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES	
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE	
PMDB		
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA	
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL	
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI	
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO	
EDUARDO AZEREDO (AD. HCL)	6. MARCONI PERILLO RELATOR	
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES	
PDT		
VAGO	1- VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 7312007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMFU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/05/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 532, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2007 (nº 2.512/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 74, de 2007 (nº 2.512, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumpra à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante

à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

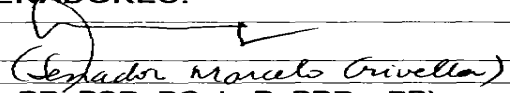
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 74/2007 NA REUNIÃO DE 30/05/2007
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:	
 Senador Marcelo Crivella	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA RELATOR	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 7412007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARJA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 533, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2007 (nº 2.337/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rosa Mística para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 78, de 2007 (nº 2.337, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa Mística a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposi-

ções que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rosa Mística a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 78/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *Senador Marcelo Crivella*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 28/12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1



SENADOR MARCELO CRIVELLA
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
 e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/05/2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 534, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2007 (nº 2.404/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 84, de 2007 (nº 2.404, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cidade Livre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposi-

ções que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

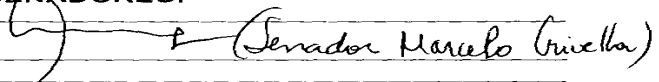
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunitária Cidade Livte FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 84/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES: 30/05/2007

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

 (Senador Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO RELATOR
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

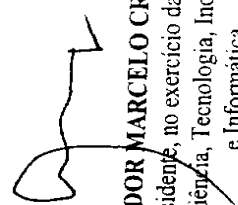
VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 8418007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 535, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2007 (nº 2.222/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 86, de 2007 (nº 2.222, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Instituto de Desenvolvimento Educacional Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radio-

difusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 86/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES: *30/05/2007*

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)


Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO RELATOR	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 8618007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	Y				FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	Y				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	Y				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI	Y				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	Y				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	Y				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	Y				MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	Y				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/05/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-.2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 536, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56 de 2007 (nº 2.407/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 56, de 2007 (nº 2.407, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos

critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 56/2007 NA REUNIÃO DE 06/06/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

VALDIR RAUPP

PMDB

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

JOSÉ AGRIPINO

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

(AD. H.C.)

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 56 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEL TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPIÑO					ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 537, DE 2007
.....

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2007 (nº 2.435/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 66, de 2007 (nº 2.435, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 66, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 66, de 2007, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 66/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES: 06/06/2007

PRESIDENTE:	
<i>(Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 66 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 06 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 538, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2007 (nº 2.347/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 79, de 2007 (nº 2.347, de 2006, da Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República. documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 79. (de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 79/2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES: 06/06/2007

PRESIDENTE:	
<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>M. N. N.</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>R. Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 79 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	x				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	✓				FLAVIO ARNS	x			
RENATO CASAGRANDE					JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RALIPP	✓				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	✓				LEOMAR QUINTANILHA	x			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES	x			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI	x			
JOÃO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	✓			
EDUARDO AZEREDO	✓				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16.06.2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 539, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (nº 80/2007, 2.393/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia.

Relatora: Senadora **Rosalba Ciarlini**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 80, de 2007 (nº 2.393, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

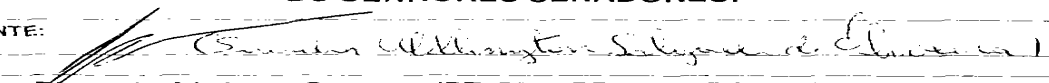
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6-6-2007. Senador Presidente. – **Rosalba Ciarlini**, Relatora.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 80/2007 NA REUNIÃO DE 06/06/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRÉSIDENTE:	
	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 55 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	✓				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	✓				FLAVIO ARNS	✓			
RENATO CASA GRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	✓				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	✓				LEOMAR QUINTANILHA	✓			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES	✓			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI	✓			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	✓			
EDUARDO AZEREDO	✓				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: 16 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada Pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 540, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2007 (nº 2.397/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**
Relator **ad hoc**: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 82, de 2007 (nº 2.397, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2007, Senador **Marcelo Crivella**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 82/2007 NA REUNIÃO DE 06/06/2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1-VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 82 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSE AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 541, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2007 (nº 2.403/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia. Distrito Federal.

Relator: Senador: **Marconi Perillo**

Relator: **Ad Hoc**: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 83, de 2007 (nº 2.403, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposi-

ções que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator “Ad Hoc”

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS 83/2007 NA REUNIÃO DE 06/06/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>M H H</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>(Ad Hoc)</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	6. MARCONI PERILLO RELATOR
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 83 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: // SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão,

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 542, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2007 (nº 2.467 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 101, de 2007 (nº 2.467, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 101, DE 2007 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES: 06 106 1307

PRESIDENTE:	
<i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP RELATOR	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
JOSÉ AGRIPINO	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 101 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
JOSÉ AGRIPINO					ROSALBA CIARLINI	X			
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 543, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78 de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a redação do inciso II do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessão de Serviços Públicos), para considerar como descontinuidade do serviço a interrupção do fornecimento de água, energia elétrica e telefonia.

Relatora: Senadora **Marisa Serrano**

I – Relatório

Nos termos regimentais, vem ao exame desta Comissão o anexo Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2007.

Alega o ilustre autor que, em caso de descontinuidade do fornecimento desses serviços, quem mais sofre é a população de baixa renda, que, na maioria das vezes, não tem recursos sequer para pagar as chamadas taxas de religação.

II – Análise

Não há dúvida de que essas situações são lamentáveis, porque ninguém, em sã consciência, deixa de pagar por serviços absolutamente essenciais à continuidade da vida.

Por tudo isso, a iniciativa do eminente Senador Alvaro Dias só merece elogios desta Relatora, que, como Sua Excelência, também se preocupa com a situação dos menos favorecidos, especialmente em um país como o nosso, em que as taxas de desemprego são elevadas.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 175, que ao Poder Público incumbe, na forma da lei, a prestação de serviços públicos, seja diretamente, seja sob o regime de concessão ou permissão.

A lei a que se refere o Texto Fundamental veio a ser a de nº 8.987, de 1995, que dispõe sobre normas gerais das concessões e permissões de serviços públicos. Tal ato normativo estabelece o seguinte:

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
.....

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

O projeto pretende que o inciso II supramencionado tenha a seguinte redação:

III – por inadimplemento do usuário, exceto em caso de fornecimento de água, energia elétrica e telefonia, considerado o interesse público. (grifou-se)

Essa proposta, como é curial, visa a impedir a descontinuidade da prestação ou do fornecimento de tais serviços, justamente por serem atividades qualifi-

cadadas pela nota da essencialidade, como, aliás, já se enfatizou ao longo deste parecer.

Ocorre, porém, que já houve prejudgamento da matéria por parte desta Casa, ao aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2003, na forma do Parecer nº 1.020, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, com a adoção do Voto em Separado ofertado pelo então Senador Fernando Bezerra.

III – Voto

Assim sendo, e considerando o disposto no inciso II do art. 334 do Regimento Interno, nosso voto é pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2007.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 78 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 05 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR: <i>M. ...</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT <i>M. ...</i>
SIBÁ MACHADO-PT <i>Sibá Machado</i>	AUGUSTO BOTELHO-PT <i>A. Botelho</i>
FÁTIMA CLEIDE-PT <i>F. Cleide</i>	SERYS SLHESARENKO-PT <i>S. Slhessarenko</i>
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR <i>E. Junior</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
PFL/PSDB	
ELISEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES X <i>H. Fortes</i>	CÉSAR BORGES <i>C. Borges</i>
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
DÍCERO LUCENA <i>D. Lucena</i>	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO	FLEXA RIBEIRO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
EFFERSON PERES	VAGO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE; DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PREJUDICIALIDADE AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 2007
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RENATO CASAGRANDE - PSB					FLÁVIO ARNS - PT	X			
SIBÁ MACHADO - PT	X				AUGUSTO BOTELHO - PT	X			
FATIMA CLEIDE - PT	X				SERY'S SHESSARENKO - PT				
JOÃO RIBEIRO - PR					INACIO ARRUDA - PC do B				
FERNANDO COLLOR - PTB					EXPEDITO JUNIOR - PR	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					GARIBALDI ALVES				
VALTER PEREIRA					GERALDO MESQUITA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE - PFL					ADELMIR SANTANA - PFL				
HERÁCLITO FORTES - PFL	X				CÉSAR BORGES - PFL	X			
JONAS PINHEIRO - PFL					EDISON LOBÃO - PFL				
JOSÉ AGRIPINO - PFL					RAIMUNDO COLOMBO - PFL				
CÍCERO LUCENA - PSDB	X				LÚCIA VANIA - PSDB				
MARISA SERRANO - PSDB	X				FLEXA RIBEIRO - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					VAGO				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR - PRESIDENTE 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 05 / 2007

A. Quintanilha
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CAPÍTULO II
Do Serviço Adequado

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

OF. nº 30/2007-CMA

Brasília, 29 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do artigo 334 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa

Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, declarou prejudicado, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “altera a redação do inciso II do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para considerar como descontinuidade do serviço a interrupção do fornecimento de água, energia elétrica e telefonia.

Atenciosamente, Senador **Leomar Quintanilha**,
Presidente.

PARECER Nº 544, DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo Federal a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Madeira, no Estado de Rondônia, inclusive as usinas hidrelétricas de Jirau de Santo Antônio e a hidrovía do Rio Madeira.

Relator: Senador **Expedito Júnior**
Senador **Flexa Ribeiro** – Relator **Ad hoc**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Madeira, no Estado de Rondônia, que inclui as usinas hidrelétricas de Jirau e de Santo Antônio e a hidrovía do rio Madeira.

A citada proposição autoriza a implantação do empreendimento condicionada a que se realizem o estudo de impacto ambiental e seu respectivo relatório de impacto ambiental, a avaliação ambiental integrada da bacia do rio Madeira e o estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas, ribeirinhas e tradicionais localizadas na área de influência do empreendimento. A autorização é também condicionada a que se promova a oitiva das comunidades indígenas pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal.

II – Análise

Conforme dispõe o art. 49, inciso XVI, da Constituição Federal, compete exclusivamente ao Congresso Nacional autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos, entre eles os potenciais de energia hidráulica.

O Poder Executivo, já há muito, vem desenvolvendo estudos de viabilidade do aproveitamento hidroelétrico do rio Madeira, tendo-o classificado como um projeto estruturante para o setor de energia elétrica nacional. As usinas do Jirau e de Santo Antônio, que compõem o Complexo do rio Madeira, deverão gerar, respectivamente, 3.900 MW e 3.580 MW.

Esse complexo está contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal. Prevê-se ainda a construção de eclusas nas duas usinas, que propiciarão a navegabilidade do rio Madeira.

Fica evidente a importância de um empreendimento desse porte para a expansão do sistema elétrico nacional interligado e para o desenvolvimento do transporte fluvial do País. Sua não aprovação implicará serios riscos de racionamento energético já no início da próxima década. Urge, portanto, dar condições para que esse complexo seja iniciado, respeitados, evidentemente, os requisitos ambientais e os direitos dos índios possivelmente afetados pelo empreendimento.

O Congresso Nacional deve contribuir para essa celeridade, sem, no entanto, renunciar ao seu dever

constitucional de ouvir as comunidades indígenas quanto aos impactos eventualmente sofridos em decorrência do empreendimento. Nesse sentido, o projeto de decreto legislativo, ora sob análise, dá a devida agilidade ao processo de autorização, ao mesmo tempo em que condiciona a aprovação do complexo do rio Madeira à oitiva das comunidades indígenas.

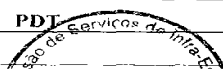
III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005.

Sala da Comissão, 31 de março de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente. – Senador **Expedito Júnior**, Relator. – Senador **Flexa Ribeiro**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Projeto de Decreto Legislativo, nº 389, de 2005</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/03/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador <i>Marconi Perillo</i>	
RELATOR: Senador <i>Expedito Júnior</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSEBENKO - PT <i>[assinatura]</i>	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PR <i>[assinatura]</i>	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT <i>[assinatura]</i>
FERNANDO COLLOR - PTB <i>[assinatura]</i>	6- JOÃO CLAUDINO - PTB <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>	3- GILVAM BORGES
JOAQUIM RORIZ	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (PFL / PSDB)
ADLEMIR SANTANA - PFL <i>[assinatura]</i>	1- DEMÓSTENES TORRES - PFL <i>[assinatura]</i>
ELISEU RESENDE - PFL <i>[assinatura]</i>	2- MARCO MACIEL - PFL
JAYME CAMPOS - PFL <i>[assinatura]</i>	3- JONAS PINHEIRO - PFL
HERÁCLITO FORTES - PFL <i>[assinatura]</i>	4- ROSALBA CIARLINI - PFL
RAIMUNDO COLOMBO - PFL <i>[assinatura]</i>	5- ROMEU TUMA - PFL
JOÃO TENÓRIO - PSDB <i>[assinatura]</i>	6- CÍCERO LUCENA - PSDB <i>[assinatura]</i>
MARCONI PERILLO - PSDB <i>[assinatura]</i>	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB <i>[assinatura]</i>
FLEXA RIBEIRO - PSDB <i>[assinatura]</i>	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB <i>[assinatura]</i>	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL <i>[assinatura]</i>	1- (vago)



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

CAPÍTULO VIII
Dos Índios

.....
Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, linguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

.....
§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

.....
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 30/2007-CMA

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, declarou prejudicado, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “altera a redação do inciso II do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para considerar como descontinuidade do serviço a interrupção do fornecimento de água, energia elétrica e telefonia.

Atenciosamente, Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

OF. nº 31/2007-CMA

Brasília, 29 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “altera os arts. 2º e 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), com as modificações posteriores, para dispor sobre áreas de preservação permanente e de reserva legal”.

Atenciosamente, Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

Ofício nº 31/2007–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2007

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 7-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 53 de 2007, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 44/2007 – CCT

Brasília, 30 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs de 1996, 457 de 2006, 45, 53, 60, 61, 65, 71, 72, 73, 74, 78, 84 e 86 de 2007.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática CCT.

Of. nº 45/2007

Brasília, 6 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 56, 66, 79, 80, 82, 83 e 101 de 2007.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 395, de 2005 e 53, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao Ofício nº 44, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 96, de 1996; 457, de 2006; 45, 53, 60, 61, 65, 71, 72, 73, 74, 78, 84 e 86, 2007.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2005** (nº 1.438/2003, na Casa de origem), que *altera a redação do inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao Ofício nº 45, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 56, 66, 79, 80, 82, 83 e 101, de 2007.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 533, de 2007**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2007**.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

Tribunal de Contas da União

Aviso nº 16, de 2007-CN (nº 713-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.015, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que fundamentaram, referente a levantamento de auditoria realizada nas obras e serviços de engenharia de construção do novo terminal de passageiros, do sistema viário, edificações, ampliação do pátio de aeronaves do novo aeroporto de Macapá/AP – Programa de Trabalho 2678199999999999999 (TC nº 008.884/2006-0).

Aviso nº 17, de 2007-CN (nº 797-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.090, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que fundamentaram, referente a levantamento de auditoria nas obras de Restauração e Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101, no Estado da Paraíba (Duplicação da BR-101/NE) – Programa de Trabalho 26.782.0235.105T.0101 (Lote 5) (TC nº 008.219/2006-9).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senhor Presidente da República adotou, em

18 de junho de 2007, e publicou no dia 19 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 377, de 2007**, que “Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Valdir Raupp	Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto
PFL	
José Agripino	Raimundo Colombo
Kátia Abreu	Edison Lobão
Jayme Campos	Romeu Tuma
PSDB	
Arthur Virgílio	Cícero Lucena
Sérgio Guerra	Marisa Serrano
PT	
Ideli Salvatti	Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	Flávio Arns
PTB	
Sérgio Zambiasi	
PDT	
Jefferson Péres	Osmar Dias
*PC do B	
Inácio Arruda	

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves	
Luiz Sérgio	
Mário Negromonte	
Luciano Castro	

Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Humberto Souto	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França	Marcondes Gadelha
Miro Teixeira	Ademir Camilo

*PHS

Felipe Bornier

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 19-6-2007**
- Designação da Comissão: **20-6-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **21-6-2007**
- Emendas: **até 25-6-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **19-6-2007 a 2-7-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **2-7-2007**
- Prazo na CD: **de 3-7-2007 a 16-7-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **16-7-2007**
- Prazo no SF: **de 17-7-2007 a 13-8-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **13-8-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **14-8-2007 a 16-8-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **17-8-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **31-8-2007** (60 dias)

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 376, de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$15.704.401.380,00 (quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 376

Publicação no DO	19-6-2007 (Ed. Extra)
Emendas	

	até 25-6-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	19-6-2007 a 2-7-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-7-2007
Prazo na CD	de 3-7-2007 a 16-7-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-7-2007
Prazo no SF	17-7-2007 a 13-8-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	13-8-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	14-8-2007 a 16-8-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruin- do a pauta a partir de	17-8-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	31-8-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2005**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *obriga, nas hipóteses que especifica, a veiculação de mensagens de advertência sobre o risco de escassez e de incentivo ao consumo moderado de água*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2005**, de iniciativa do Senador Valmir Amaral, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, no rótulo das embalagens de óleo comestível, advertência sobre a destinação correta do produto após o uso*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2006**, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o artigo 150, § 5º, da Constituição Federal*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2006**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sul do Pará (UFSPA), com sede no Município de Marabá, por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), e a Universidade Federal de Barreiras Reitor Edgard Santos (UF-BRES), com sede no Município de Barreiras, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia (UFBA)*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2006**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que o custeio da educação*

superior dos empregados possa ser abatido da base de incidência da contribuição para o regime geral de previdência social;

- **Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *inclui dispositivo no Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *denomina “Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo” o trecho das rodovias BR-040 e BR-381 correspondente ao anel rodoviário de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2005, rejeitado, vai ao Arquivo; as demais proposições, aprovadas, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, DE 2007

Cria a Área de Livre Comércio no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, Área de Livre Comércio de Importação e Exportação (ALC/SL), sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social da região fronteira oeste e mesorregião metade sul do Estado do Rio Grande do Sul, e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com a República Oriental do Uruguai, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo fará demarcar as áreas contínuas em que se instalará a Área de Livre Comércio, incluindo seus perímetros urbanos, assim como locais apropriados para entrepostos de mercadorias a serem nacionalizadas ou importadas.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à área de livre comércio serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nessa arca.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na área de livre comércio far-se-á com suspensão do Imposto sobre a Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na área de livre comércio;

II – beneficiamento, em seu território, de pesca, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agricultura e pecuária;

IV – instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para exportação ou reexportação para o mercado externo;

VI – industrialização, em seu território, de matérias-primas brutas ou semi-elaboradas;

VII – internação como bagagem acompanhada de viajante residente, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal e desde que inexista, concomitantemente, fruição de idêntico benefício relativamente à bagagem procedente do exterior.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o inciso VII, o limite não poderá ser inferior ao fixado para a bagagem de viajante procedente do exterior, que adentre o País pela fronteira.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas à área de livre comércio estarão sujeitas aos procedimentos normais de importação, previamente ao desembarço aduaneiro.

Art. 6º A saída de mercadorias estrangeiras da área de livre comércio para o restante do território nacional é considerada, para efeitos fiscais e administrativos, como importação normal.

§ 1º As mercadorias estrangeiras que saírem da área de livre comércio para o restante do País estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, exceto nos casos previstos no inciso VI do art. 4º.

§ 2º O imposto de importação incidirá apenas sobre o valor dos componentes importados que integrem os produtos que estejam sendo internados,

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na área de livre comércio estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas nos incisos do art. 4º.

Parágrafo único. Fica assegurado a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagens

empregados na industrialização dos produtos entrados na área de livre comércio.

Art. 8º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 4º e 7º os seguintes produtos:

I – armas e munições de qualquer natureza;

II – automóveis de passageiros;

III – bebidas alcoólicas;

IV – fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à área de livre comércio, assim como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 10. O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da área de livre comércio, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 11. O limite global para as importações através da área de livre comércio será fixado, anualmente, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes, e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 12. O Poder Executivo disporá sobre a organização, a administração e o funcionamento da área de livre comércio.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância e reprimirá o contrabando e o descaminho na área de livre comércio, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Art. 13. As isenções e benefícios da área de livre comércio serão mantidos durante quinze anos, contados da sua implantação, renováveis por igual período.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Áreas de livre comércio, na sua definição legal, são áreas geográficas delimitadas, com isenção fiscal que favorece principalmente a comercialização de bens importados do Exterior ou de outras regiões do País. Funcionam basicamente como entreposto comercial, não sendo seu objetivo básico conduzir a uma promoção industrial, mas permitir e favorecer o acesso ao comércio de uma população isolada por questões geográficas, gerando assim uma alternativa de desenvolvimento regional.

O presente projeto de lei propõe a criação de uma área de Livre Comércio no Município de Santana do Livramento (RS), buscando criar instrumentos para a reativação da sua economia e da Metade Sul do Rio Grande do Sul.

O município de Santana do Livramento está situado na região oeste do Estado do Rio Grande do Sul, na Mesorregião Metade Sul, limitando com a República Oriental do Uruguai através do Departamento de Rivera numa fronteira seca com 320 quilômetros de extensão. É o segundo maior município gaúcho, com uma área de 6.867 km².

A sede do município é servida por boas estradas, equidistante 500 quilômetros de Porto Alegre e Montevideu e a 750 quilômetros de Buenos Aires. Está indissolúvelmente unida geográfica e intimamente, com a cidade uruguaia de Rivera, capital do Departamento de mesmo nome, numa situação de continuidade e contigüidade urbana, constituindo em um aglomerado urbano com mais de 200.000 habitantes.

Nas suas relações com o Uruguai, apresenta grande potencial de integração econômica e cultural, assim como manifestações condensadas dos problemas característicos de fronteira, que, pela circunstância, adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e cidadania. Representa importante pólo geo-econômico, com as condições exigidas para a implantação de uma área de livre comércio.

Assim sendo, podemos afirmar que a localização peculiar de Santana do Livramento, duas cidades em uma, reconhecidas por lei municipal como cidade-gêmea de Rivera, exemplo de integração e convivência harmoniosa entre as comunidades brasileira e uruguaia, fez ser declarada através da Lei Estadual nº 12.231, de 6 de janeiro de 2005, como cidade símbolo de integração entre os países membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, pela sua marcante unicidade socioeconômica, cultural e territorial com a cidade uruguaia de Rivera.

A cidade possui em seu limite territorial, sobre a linha divisória, instalações de um Porto Seco em funcionamento, legalmente habilitado e construído com base em Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, firmado entre a República Oriental do Uruguai e a República Federativa do Brasil, com a finalidade de atender as necessidades de tráfego bilateral entre os dois países. Possui o único ponto de contato ferroviário com o vizinho país, Uruguai, privatizado e hoje pertencente à empresa América Latina Logística (AAL).

A base produtiva do município de Santana do Livramento está voltada para a agricultura e pecuária, com a produção de carnes nobres oriundas de gados

de origem européia, de lãs e produtos agrícolas como arroz e soja, e vinhos finos, voltados para o abastecimento do mercado nacional e exportação. Atualmente busca-se incentivar a silvicultura para a produção de celulose e madeira para moveis.

Em função da globalização da economia sofre de um processo agudo de descapitalização com o fechamento dos dois frigoríficos de abate de bovinos e ovinos. uma indústria de beneficiamento e lã e produção de “tops”, um curtume, três cooperativas de produtores (lãs, carne e agrícola), além de uma série de empresas comerciais de médio porte.

Além disso, como agravante, sofre também de progressivo esvaziamento de suas atividades comerciais, por não suportar a concorrência comercial desigual exercida pelo comércio de **free-shops** na cidade uruguaia de Rivera, que favorecido pelo dólar baixo diante do real e contando com um regime fiscal atraente, comercializa produtos de todo o mundo por preços tentadores que atrai multidões de compradores brasileiros.

A somatória destes fatos provocou a elevação do nível de desemprego no município que alcança, hoje, mais de 20% da população economicamente ativa, e exerce grande influência sobre as economias dos municípios vizinhos. distanciados em média 100 kms da sua sede, cujas populações se abastecem de gêneros alimentícios produzidos no Uruguai e eletrodomésticos importados de outros países, inclusive do Brasil, a preços bastante interessantes.

Constata-se, assim, um paradoxo: a localização geográfica de Santana do Livramento, nas atuais condições, desfavorece a sua economia. O real valorizado perante o dólar é responsável pelo afluxo mensal de mais de 50.000 pessoas que, através de turismo de compras, drenam da economia brasileira cerca de 25 milhões de dólares por ano.

Enquanto a economia do município uruguaio cresce vertiginosamente mais de 8% ao ano, com oferta plena de empregos em função do seu comércio de característica internacional, e pela existência de uma próspera Zona Franca onde estão instaladas e em vias de instalação importantes indústrias, o Município brasileiro de Santana do Livramento sofre com uma aguda falta de meio circulante, com o comércio sem vender, sem indústrias instaladas, causando, como consequência, o inverso daquilo que se verifica do outro lado da fronteira: desalento e desemprego.

Desta forma, a iniciativa quando concretizada deverá proporcionar às populações envolvidas a criação de novos empregos e uma diversificada e crescente oferta de produtos, além de ensejar alternativas econômicas válidas para a absorção de mão-de-obra

local, insuficientemente aproveitada pela ausência de novos investimentos locais.

Nada mais justo, portanto, propor a criação de uma área de livre comércio em Santana do Livramento, a primeira do Estado do Rio Grande do Sul, o que promoveria a industrialização e o desenvolvimento do município, com reflexos positivos para a Mesorregião Metade Sul, cuja economia acha-se hoje deprimida, gerando emprego e renda, colaborando para o aumento da competitividade dos produtos gaúchos e brasileiros nos países do Mercosul, além de influenciar a criação de potentes corredores de exportação representados pelos portos de Rio Grande (RS) e Montevidéu (Uruguai), uma das saídas para a recuperação da economia do Estado do Rio Grande do Sul.

Convém destacar que o Ministério da Integração está desenvolvendo um Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira garantindo a cidades gêmeas como alvos prioritários das políticas governamentais

para a zona de fronteira, e a criação de áreas de livre comércio faz, certamente, parte desta estratégia.

O projeto que ora apresento à consideração dos meus pares, semelhante ao que foi proposto para o Município de Foz do Iguaçu, em tramitação nesta Casa, também não objetiva criar uma zona franca industrial, a exemplo da Zona Franca de Manaus, que produz para o Brasil inteiro com desoneração de impostos.

Visa apenas instituir uma área de livre comércio, nos moldes das criadas pelo Congresso Nacional e em funcionamento, como a de Tabatinga – AM (Lei nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989); a de Guajará-Mirim – RO (Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991); a de Macapá-Santana – AP (Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991), dentre outras.

Assim sendo, peço confiante o apoio dos meus pares para o aperfeiçoamento e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Vide Decreto de 31 de maio de 1995

Cria Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 112, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Localização da Área de Livre Comércio de Tabatinga

Art. 1º É criada, no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas, área de livre comércio de importação e exportação e de regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento da região de fronteira do extremo oeste daquele Estado.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, à margem esquerda do Rio Solimões, uma área contínua com superfície de 20km², envolvendo o perímetro urbano da Cidade de Tabatinga, onde se instalará a Área de Livre Comércio de Tabatinga - ALCT, que incluirá espaço próprio para o entrepostamento de produtos a serem nacionalizados ou reexportados.

Parágrafo único. Considera-se integrada à ALCT a faixa de superfície do rios a ela adjacentes, nas proximidades de seus portos, observadas as disposições dos Tratados e Convenções Internacionais.

CAPÍTULO II

Do Regime Fiscal

Art. 3º A entrada de produtos estrangeiros na ALCT far-se-á com suspensão dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, quando destinados:

I - ao seu consumo interno;

II - ao beneficiamento, em seu território, de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III - à agropecuária e à piscicultura;

IV - à instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V - à estocagem para comercialização ou emprego em outros pontos do Território Nacional;

VI - às atividades de construção e reparos navais;

VII - à industrialização de outros produtos em seu território, segundo projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, consideradas a vocação local e a capacidade de produção já instalada na região;

VIII - à estocagem para reexportação.

§ 1º Excetuam-se do regime fiscal previsto neste artigo, e não gozarão de isenção, os seguintes produtos: armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e bens finais de informática.

§ 2º O regime de que trata este artigo alcança apenas os produtos entrados pelo porto, aeroporto ou posto de fronteira da cidade de Tabatinga, exigida consignação nominal a importador estabelecido na ALCT.

§ 3º As obrigações tributárias suspensas nos termos deste artigo se resolvem, efetivando-se a isenção integral nos casos dos incisos I a VIII, com o emprego do produto nas finalidades previstas nos mesmos incisos.

§ 4º A bagagem acompanhada procedente da ALCT, no que se refere a produtos de origem estrangeira, será desembarcada com isenção de tributos, observado o limite correspondente ao estabelecido para a Zona Franca de Manaus.

Art. 4º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na Área de Livre Comércio de Tabatinga, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 3º. (Redação dada pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio de Tabatinga. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, aprovada pela Resolução nº 75, de 22 de abril de 1988, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, com alterações posteriores: (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

a) armas e munições: capítulo 93: (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

b) veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

c) bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.10 e 2208.90.0100) do capítulo 22; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

d) produtos de perfumaria e de toucador, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995) (Revogada pela Lei nº 9.065, de 1995)

e) fumo e seus derivados: capítulo 24. (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

Art. 5º O limite global para as importações através da ALCT será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para a Zona Franca de Manaus.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos através da ALCT, destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportadas, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

~~Art. 6º A remessa de produtos nacionais para a ALCT, destinados aos fins que trata o art. 3º ou ulterior exportação, será, para os efeitos fiscais, equivalentes a uma exportação. (Revogado pela Lei nº 8.981, de 1995)~~

Art. 7º A exportação de produtos da ALCT, qualquer que seja a sua origem, está isenta do imposto de exportação.

Art. 8º O produto estrangeiro estocado na ALCT, quando sair para qualquer ponto do território nacional, fica sujeito ao pagamento de todos os impostos, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica.

CAPÍTULO III

Da Administração da Área de Livre Comércio de Tabatinga

Art. 9º A ALCT ficará sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa. Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a adequar as estruturas administrativas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, visando a atender às disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 10. Compete à Secretaria da Receita Federal a vigilância das áreas limites das ALCT e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência da Polícia Federal.

Art. 11. O Poder Executivo adotar providências no sentido de prover os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCT.

Art. 12. Aplica-se à ALCT no que couber, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, especialmente os Decretos-Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, 356, de 15 de agosto de 1968, 1.435, de 16 de dezembro de 1975, 1.455, de 7 de abril de 1976, 2.433, de 19 de maio de 1988, e 2.434, de 19 de maio de 1988, com suas alterações posteriores e respectivas disposições regulamentares.

Art. 13. As isenções previstas nesta lei vigorarão pelo prazo de vinte e cinco anos.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

NELSON CARNEIRO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26/12/1989

LEI Nº 8.210, DE 19 DE JULHO DE 1991.

Cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É criada, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, uma área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo noroeste daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, na margem direita do Rio Mamoré, uma área contínua com a superfície de 82.50 km², envolvendo, inclusive, o perímetro urbano da Cidade de Guajará-Mirim, onde será instalada a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, ALCGM, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único Considera-se integrante da ALCGM toda a sua superfície territorial, observadas as disposições dos tratados e das convenções internacionais

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à ALCGM serão obrigatoriamente destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na ALCGM far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I - consumo e venda interna na ALCGM;

II - beneficiamento, no território da ALCGM, quando se tratar de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III - agricultura e piscicultura;

IV - instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V - estocagem para comercialização no mercado externo;

VI - atividades de construção e reparos navais; e

VII - quando se tratar de bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal.

1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumo de produtos industrializados na ALCGM, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas a tributação no momento de sua internação.

2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;

b) automóveis de passageiros;

c) bens finais de informática;

d) bebidas alcoólicas;

e) perfumes;

f) fumo e seus derivados;

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na ALCGM por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 6º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na Área de Livre Comércio, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Brasileira de

Mercadorias, aprovada pela Resolução nº 75, de 22 de abril de 1988, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, com alterações posteriores: (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

I - armas e munições: capítulo 93; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

II - veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

III - bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.10 e 2208.90.0100) do capítulo 22; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

~~IV - produtos de perfumaria e de toucador, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995) (Revogado pela Lei nº 9.065, de 1995)~~

V - fumo e seus derivados: capítulo 24. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à ALCGM, bem como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da ALCGM, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 9º O limite global para as importações através da ALCGM será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no mesmo ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

1º (VETADO)

2º A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela ALCGM, destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10 (VETADO)

Art. 11 (VETADO)

Art. 12 A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na área da ALCGM e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCGM.

Art. 13 As isenções e benefícios da ALCGM serão mantidos durante vinte e cinco anos.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1991; 173º da Independência e 103º da República.

ITAMAR FRANCO

Luiz Antônio Andrade Gonçalves

Este texto não substitui o publicado no D O U de 22 7 1991

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico.

.....
Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha.

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

II - objective:

- a) o incremento de oferta de emprego na região;
- b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;
- e) reinvestimento de lucros na região; e
- f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

- a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;
- b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem.

.....

Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º deste decreto-lei "

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei n°

288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Regulamento) (Vide Lei nº 11.077, de 2004) (Regulamento).

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2º-A Os bens de que trata este artigo serão os mesmos da relação prevista no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, respeitado o disposto no art. 16-A dessa mesma Lei. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do § 2º deste artigo ou da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

I – revogado; (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

II – vetado.

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no § 3º deverão ser aplicados como segue: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 5º Percentagem não inferior a cinquenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de

pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II do § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 8º O comitê mencionado no § 6º aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 7º. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, os residuais, atualizados e acrescidos de 12% (doze por cento), deverão ser aplicados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, de que trata o § 18 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22.4.2003) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 15. O Poder Executivo poderá alterar os valores referidos nos §§ 11 e 13 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada 2 (dois) anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação desta Lei no período. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 17. Nos tributos correspondentes às comercializações de que trata o § 3º deste artigo, incluem-se as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do faturamento mencionado no § 3º deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, a ser regulamentado pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 3º O caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos exigíveis sobre importações do exterior."

Art. 4º Será mantido na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

i) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

ii) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

§ 3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979."

Art. 6º (Vetado)

Art. 7º (Vetado)

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva na Zona Franca de Manaus de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º (Vetado)

Art. 10. (Vetado)

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. (Regulamento)

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área continua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Marcilio Marques Moreira

Este texto não substitui o publicado no D O U de 31.12.1991

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL
SISTEMA LEGIS – TEXTO DA NORMA**

LEI Nº 12.231, DE 6 DE JANEIRO DE 2005

Declara a cidade de Santana do Livramento, localizada na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, cidade símbolo de integração entre os países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º A cidade de Santana do Livramento, localizada na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, é declarada cidade símbolo de integração entre os países membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL –, pela sua marcante unicidade socioeconômica, cultural e territorial com a cidade uruguaia de Rivera.

Art. 2º O Poder Executivo deverá promover ampla divulgação da presente Lei e da sua justificativa, inclusive perante as organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas – ONU – e a Organização dos Estados Americanos – OEA –, dentre outras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, DE 2007

Dispõe sobre a exploração do jogo de bingo.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Disposições Iniciais**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração do jogo de bingo em todo o território nacional

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se bingo a realização de sorteio sobre conjunto de números, em ambiente físico ou virtual.

§ 2º O sorteio de que trata o § 1º será realizado sobre conjunto de números de 1 a 90, distribuídos em cartelas impressas ou virtuais, contendo cada uma quinze números.

§ 1º Bingo convencional é aquele realizado sobre cartelas impressas, cujos números são sorteados sucessivamente, por meio de processo de extração eletrônica sem interferência externa, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, fazendo jus à premiação.

§ 2º Bingo Eletrônico é aquele realizado sobre cartelas virtuais exibidas em monitor de computador, com características peculiares definidas em regulamento, cujos números são sorteados eletronicamente, até um limite predeterminado, mediante programa de informática, somente fazendo jus à premiação o concorrente que atingir o objetivo previamente determinado, nos termos e condições especificados no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO II

Da Autorização e Fiscalização do Jogo de Bingo

Art. 4º A exploração do jogo de bingo, quando não efetuada diretamente pelo órgão da administração estadual competente, fica sujeita à sua autorização e fiscalização.

§ 1º A autorização será concedida à sociedade empresária, para um período máximo de vinte e quatro meses, podendo ser renovada.

§ 2º Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária.

§ 3º Nenhuma sociedade empresária poderá obter mais de uma autorização para explorar o jogo de bingo.

§ 4º Não será concedida autorização à sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica que tenha participação no capital de sociedade detentora de outra autorização.

Art. 5º O pedido de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I – cópia dos atos constitutivos da sociedade, e alterações posteriores, devidamente arquivados no registro público de empresas mercantins;

II – prova de capital integralizado de, no mínimo, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – prova de que a maioria do capital votante da sociedade é de titularidade de brasileiros;

IV – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

V – comprovante de inscrição Estadual, ou no Distrito Federal, e Municipal;

VI – comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual ou Distrital e Municipal, bem como junto à Seguridade Social.

VII – apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto, em nome da sociedade;

VIII – alvará de funcionamento;

IX – certidão emitida pelo órgão de proteção do consumidor da Unidade da Federação onde for sediada a empresa, declarando que não existem reclamações procedentes contra a sociedade empresária;

X – *caução* em dinheiro no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fixada segundo critérios estabelecidos em regulamento;

XI – modelo de cedula a ser impressa, conforme especificação técnica fixada pelo órgão da administração estadual competente;

XII – documentação comprobatória da aquisição ou arrendamento dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIII – laudos técnicos e conclusivos, emitidos pelo Poder Público, abrangendo todos os aspectos de funcionalidade dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIV – comprovação de instalações apropriadas e infra-estrutura operacional adequada á exploração do jogo de bingo, devidamente certificada pelos órgãos públicos competentes quanto à segurança, higiene, capacidade e funcionalidade, de acordo com os termos e condições estabelecidos em regulamento;

XV – indicação do representante legal da empresa junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

XVI – documentos de identificação pessoal dos sócios;

XVII – declaração de rendimentos dos socios, relativas aos últimos cinco (5) anos;

XVIII – certidões dos distribuidores criminais, relativas a todos os sócios;

XIX – declaração de que a sociedade empresária não detém nenhuma outra autorização para explorar o jogo de bingo;

XX – declaração de que nenhum dos sócios participa de outra sociedade detentora de autorização para explorar o jogo de bingo; e

XXI – comprovante da contratação de empresa especializada, devidamente registrada no órgão oficial, para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa.

§ 1º A empresa contratada para a prestação de serviços de auditoria permanente deverá, além das atribuições inerentes ao exercício da atividade, emitir relatórios e pareceres mensais, vinculados à realização dos sorteios e das prestações de contas.

§ 2º O órgão da administração estadual competente poderá estabelecer outras condições e exigir outros documentos e informações para instruir o pedido, além dos previstos neste artigo.

§ 3º A autorização será negada se não se forem atendidos quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento ou se houver indícios de inidoneidade da sociedade empresária requerente ou de qualquer de seus sócios, diretores ou gerentes.

§ 4º A autorização poderá ser cassada, se quaisquer dos requisitos previstos nesta Lei e em seu regulamento deixar de ser observado pela sociedade empresária autorizada.

Art. 6º A fiscalização da exploração do jogo de bingo será efetuada pelo órgão da administração estadual competente e pelo Ministério Público Estadual, sob a forma de inspeção, auditoria operacional, auditoria de sistemas, auditoria de gestão e de auditorias contábeis e financeiras, abrangendo, em especial:

I – controle e investigação das atividades relacionadas com o jogo de bingo;

II – exame de documentos, locais, estabelecimentos e dependências relacionados com a exploração do jogo de bingo; e

III – verificação da regularidade operacional das máquinas, equipamentos e programas de computador utilizados nos processos relacionados à exploração do jogo de bingo.

§ 1º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo deve prestar todos os esclarecimentos, bem como exibir para exame ou perícia, sempre que solicitados, livros, comprovantes, balancetes, balanços e quaisquer elementos necessários ao exercício da fiscalização.

§ 2º Os procedimentos de auditoria mencionados no caput deste artigo poderão ser realizados no local onde é explorado o jogo de bingo, nas dependências da sociedade empresária autorizada e nas dependências da empresa responsável por sua escrituração contábil.

§ 3º O órgão da administração estadual competente poderá editar regulamentação complementar relativa aos processos e procedimentos referentes á fiscalização.

Art. 7º órgão da administração estadual competente poderá, a qualquer tempo, determinar a elaboração de diagnóstico técnico, visando a mensurar a idoneidade do sistema e a segurança dos equipamentos, de forma a coibir quaisquer interferências eletroeletrônica ou manipulação humana que alterem ou distorçam a natureza aleatória dos eventos.

Art. 8º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo apresentará prestação de con-

tas ao órgão da administração estadual competente, observados os termos e condições previstos nesta Lei e na sua regulamentação.

Parágrafo único. A sociedade empresária autorizada deverá manter à disposição do órgão da administração estadual competente e do Ministério Público Estadual, durante cinco anos, toda a documentação relativa à prestação de contas.

CAPÍTULO III

Das Condições para a Exploração do Jogo de Bingo

Art. 9º O jogo de bingo deverá ser realizado em salas próprias, com utilização de processo de sorteio isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados.

§ 1º As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

§ 2º Todas as pessoas que ingressarem nos estabelecimentos onde é explorado o jogo de bingo deverão ser identificadas.

§ 3º O bingo eletrônico somente poderá ser explorado concomitantemente com o bingo convencional e no mesmo espaço físico.

§ 4º O número de computadores destinados ao bingo eletrônico no estabelecimento não poderá ser superior ao número de cadeiras destinadas ao bingo convencional.

§ 5º Os computadores de bingo eletrônico deverão assegurar, aleatoriamente, em ciclo temporal, na forma estabelecida em regulamento, o pagamento de premiação bruta correspondente a sessenta e cinco por cento do valor total das apostas neles efetuadas, considerando-se premiação bruta o somatório de todos os prêmios distribuídos durante o ciclo temporal.

§ 6º A única atividade admissível concomitantemente ao jogo de bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

§ 7º É proibido o ingresso de menores de dezoito anos na sala de bingo.

§ 8º O estabelecimento deverá possuir sistema de circuito fechado de televisão e de difusão sonora, que permita a todos os participantes do bingo convencional a perfeita visibilidade e audição de cada procedimento dos sorteios e de seu permanente acompanhamento.

§ 9º O certificado de autorização ficará exposto em quadro específico, na entrada do estabelecimento.

§ 10. Nos estabelecimentos de jogo de bingo, serão afixadas mensagens, em destaque, sobre a possibilidade de vício em razão de não ser observada a moderação na prática da atividade.

§ 11. As sociedades empresárias autorizadas deverão informar ao órgão da administração estadual competente, em tempo real, por meio de controle informatizado, a movimentação financeira dos estabelecimentos de jogo de bingo, nos termos da regulamentação desta Lei.

§ 12. O órgão da administração estadual competente deverá repassar as informações recebidas na forma do parágrafo anterior aos órgãos fazendários federais, estaduais e municipais.

§ 13. O órgão da administração estadual competente poderá expedir regulamento dispondo sobre outras condições para operação do jogo de bingo.

CAPÍTULO IV

Da Destinação dos Recursos

Art. 10. A destinação dos recursos arrecadados em cada sorteio do jogo de bingo convencional será efetuada da seguinte forma:

I – cinquenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos incidente sobre a premiação;

II – vinte cinco por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção de presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Parágrafo único. Os percentuais para a premiação na modalidade de bingo e linha nos jogos de bingo, bem como para o pagamento de acumulado, extra bingo e reserva, serão definidos pelo órgão da administração estadual competente.

Art. 11. A destinação dos recursos arrecadados em cada máquina de bingo eletrônico será efetuada da seguinte forma:

I – sessenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos incidentes sobre a premiação;

II – quinze por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Art. 12. Os prêmios oferecidos aos apostadores serão exclusivamente em dinheiro.

Art. 13. Os prêmios não reclamados prescrevem no prazo de trinta dias, contados da data de realização do sorteio.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO V

Das Infrações Administrativas

Art. 14. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Lei e em sua regulamentação constitui infração administrativa.

Art. 15. As infrações referidas no art. 14 sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas, sem prejuízos das sanções de natureza penal previstas nesta Lei e na legislação vigente:

- I – advertência;
- II – multa simples;
- III – multa diária;
- IV – apreensão de equipamentos e materiais de jogo de bingo;
- V – suspensão temporária de funcionamento;
- VI – cassação da autorização.

§ 1º As penalidades previstas nesta Lei podem ser aplicadas independentemente do cancelamento do Certificado de Autorização.

§ 2º As multas serão fixadas em valor de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto na regulamentação desta Lei.

§ 3º Na fixação do valor da multa serão considerados, cumulativa ou alternativamente, dentre outros critérios, os seguintes:

- I – a primariedade do infrator;
- II – a gravidade da falta e os efeitos gerados, ou que possam gerar, em relação a terceiros;
- III – a reincidência em infração da mesma natureza;
- IV – a contumácia na prática de infrações administrativas.

§ 4º As multas podem ser aplicadas cumulativamente com outras penalidades.

§ 5º A multa diária será mantida até que seja corrigida a falta que deu causa a sua aplicação, não podendo ultrapassar sessenta dias, após o que será aplicada a pena de suspensão temporária de funcionamento, por prazo não superior a trinta dias.

§ 6º Não sanada a falta nos prazos mencionados no § 5º, será aplicada a pena de cassação da autorização.

§ 7º As multas podem ser aplicadas às pessoas físicas que, na qualidade de sócios ou encarregados da administração do estabelecimento, tenham concorrido direta ou indiretamente para o cometimento de infrações.

Art. 16. O produto das multas aplicadas por infração desta Lei será destinado à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO VI

Das Infrações Penais

Art. 17. Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 18. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em recinto destinado ao jogo de bingo.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Oferecer ou pagar, no jogo de bingo, premiação que não seja em dinheiro.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 20. Adulterar, fraudar, manipular ou controlar, por qualquer meio, o resultado dos jogos de bingo:

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 21. Explorar, permitir a exploração ou manter nas salas de bingo outras modalidades de jogos.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 22. Os valores expressos nesta Lei estarão sujeitos à revisão anual, segundo critérios fixados em seu regulamento.

Art. 23. Revoga-se o artigo 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O recente escândalo da venda de decisões judiciais permitindo o funcionamento de estabelecimentos que exploram jogos de azar, trazido a público em virtude da “operação Hurricane” desencadeada pela Polícia Federal, traz novamente à baila a discussão em torno da conveniência da regulamentação do jogo no País.

Em meados de 2006, a CPI dos Bingos, da qual fui designado relator, concluiu seus trabalhos com várias propostas. entre as quais o encaminhamento de um anteprojeto de lei regulamentando a exploração dos bingos para estudo da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

Estamos convencidos de que a melhor solução a ser adotada em relação aos jogos de bingo é a sua

regulamentação, motivo pelo qual agora estamos apresentando como projeto de lei o referido anteprojeto.

Há uma tendência mundial de legalização dos jogos de azar.

Além de a exploração desses jogos resultar na geração de empregos e na possibilidade de angariar recursos para aplicação com fins sociais, a exemplo do que acontece com as loterias, a legalização favorece uma fiscalização efetiva por parte do Poder Público, inibindo a parceria do jogo de azar com atividades criminosas, tão presentes nos locais onde ocorre a exploração clandestina desses jogos.

A maioria dos depoentes convocados pela CPI dos Bingos e que foram questionados sobre o assunto opinou a favor da legalização dos bingos.

Muitos dos que se opõem à regulamentação alertam para a ligação das empresas que exploram jogos de azar com o crime organizado, promovendo a lavagem de dinheiro.

Sob esse aspecto, transcrevemos trecho do depoimento do Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, à CPI dos Bingos, com o qual estamos de pleno acordo:

“Eu não tenho dúvida nenhuma de que os jogos servem à lavagem de dinheiro. E eu não tenho dúvida nenhuma de que eles constituem, portanto, um problema muito grave. Por outro lado (...), eu sou partidário à legalização com fiscalização rigorosa, porque me parece que a proibição não logra inibir os problemas de lavagem de dinheiro e não logra, de fato, gerar os efeitos que nós desejamos. Parece-me que todas as políticas repressivas e proibicionistas acabam gerando mais efeitos perversos do que propriamente benefícios. Então, a despeito do fato de reconhecer a gravidade do problema, eu, pessoalmente, gostaria de ver no Brasil uma situação de transparência, de clareza, com fiscalização rigorosa, a mais adequada, a mais séria possível.

(...)”

É muito preocupante e perigosa essa decisão, mas me parece que é a mais razoável, porque esses movimentos de lavagem de dinheiro buscam os espaços possíveis. Eles vão inventando as suas próprias dinâmicas, encontrando brechas e poros. Se os bingos estiverem legalizados, saberemos, pelo menos, onde olhar. Isso envolverá recurso e trabalho, mas poderemos avançar nessa direção.

Se proibirmos, creio que esse movimento de lavagem prosseguirá de toda maneira. Ele grassará por seus vários canais. (...) A informalidade (...) é o prenúncio da transgressão à lei e da criminalidade. Esses espaços nos quais há demanda popular não atendida por conta de proibição acarretam a construção de

espaços informais clandestinos. E da clandestinidade estamos a um passo do precipício e da criminalidade. Há jogo no Brasil. Há amplamente. Há redes e redes. Há reuniões, elas são clandestinas e informais. Na medida em que as casas de bingo e inclusive as outras formas de jogo encontrarem formas institucionais de explicitação, nós, com todas as dificuldades reconhecidas, teremos pelo menos como aproximarmo-nos do problema e buscarmos a fiscalização possível.

.....
É preciso, portanto, que a regulamentação da atividade preveja uma eficiente fiscalização das casas de bingo. O projeto de lei proposto estabelece que a fiscalização será feita pelo órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual. Pretende-se, com essa medida, intensificar essa atividade, de forma a combater as ilicitudes comumente associadas ao jogo de bingo e a diminuir a possibilidade de corrupção dos agentes fiscalizadores.

As linhas básicas do projeto estão resumidas a seguir.

O jogo de bingo será explorado como modalidade de serviço público dos Estados e do Distrito Federal. O órgão designado pelo Poder Executivo Estadual poderá explorá-lo diretamente ou autorizar sociedades empresárias a fazê-lo.

Somente se admitirá a exploração do jogo de bingo convencional e do bingo eletrônico, sendo que este último só poderá funcionar nos mesmos ambientes onde for explorado o bingo convencional. Fica proibida, assim, a exploração do bingo eletrônico em outros estabelecimentos, como bares, comércio em geral e padarias.

Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária. Também não será concedida autorização à sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica detentora de outra autorização. Essas medidas têm por objetivo evitar a concentração do mercado.

A sociedade empresária interessada na exploração do jogo de bingo deverá apresentar uma longa lista de documentos para o órgão estadual competente, alguns dos quais estão relacionados à idoneidade tanto da empresa quanto de seus sócios.

Com o fim de assegurar lisura na realização dos sorteios, bem como regularidade na prestação de contas, a sociedade empresária interessada deverá contratar empresa especializada para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa. Além das atribuições inerentes ao exercício de sua atividade, a empresa de auditoria deverá emitir relatório e parecer mensais, vinculados à realização dos sorteios e à prestação de contas da sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados com o jogo de bingo, buscou-se um equilíbrio entre a premiação, a remuneração da sociedade empresária com a exploração da atividade e os repasses com fins sociais, visando especificamente à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas na lei em que se converter o projeto e na sua regulamentação constituirá infração administrativa, sujeitando os infratores às penalidades de advertência, multa, apreensão de equipamentos, suspensão temporária de funcionamento e cassação da autorização.

Ao lado das infrações administrativas, o projeto estabelece algumas infrações penais, atribuindo-lhes penas bem mais severas do que as previstas na legislação vigente, que tipifica a exploração dos jogos de azar como contravenção penal.

A previsão de penalidades administrativas e, especialmente, a criminalização de condutas indesejadas relacionadas com o jogo de bingo contribuem para inibir a prática dessas ilicitudes. A experiência tem demonstrado que as leves penas previstas na legislação que proíbe a exploração e a participação nos jogos de azar não têm surtido o efeito desejado.

Com esse projeto, acreditamos estar inserindo o Brasil no contexto mundial, onde, como já se disse, há uma tendência para a legalização do jogo de azar, com abertura para sua exploração pela iniciativa privada e uma eficiente fiscalização por parte do Poder Público.

Cabe ressaltar que a proibição do jogo de bingo não impede a sua exploração, que acaba ocorrendo na clandestinidade, com reflexos na perda de arrecadação tributária, na falta de segurança dos apostadores que não podem contar com a fiscalização do Poder Público sobre essa atividade, e na associação dessa atividade com o crime organizado.

Em vista de todo o exposto e por entendermos que é chegado o momento em que o Congresso Nacional deve-se posicionar acerca da matéria, conclamamos os ilustres Pares a votar favoravelmente à aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.615 DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências

CAPÍTULO IX

Do Bingo

(Revogado, a partir de 31-12-2001, pela Lei nº 9.981, de 2000) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2007

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas de oitenta por cento dos valores pagos a título de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 12.

VIII – oitenta por cento do valor da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira recolhida no ano-calendário;

§ 4º A dedução de que trata o inciso VIII do **caput** deste artigo:

I – só será fruída pela pessoa física que apresentar declaração de ajuste anual, no modelo completo ou simplificado, dentro do prazo legal, e apurar, antes da dedução, imposto devido;

II – não incluirá o montante da contribuição objeto da compensação de que tratam os incisos II e III do art. 17 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

III – não excederá o valor do imposto apurado na forma do art. 11, após deduzidos os valores de que tratam os incisos I, II, III e VII do **caput** deste artigo, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.(NR)”

Art. 2º Os valores da CPMF deduzidos na forma do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, acrescentado pelo art. 1º desta lei, serão contabilizados, no âmbito do Tesouro Nacional,

a crédito do Imposto de Renda e a débito da própria CPMF, conforme normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e não reduzirão a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma do art. 159, I, **a** e **b** da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição.

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária que for apresentado sessenta dias ou mais após a publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o estabelecido no art. 3º.

Justificação

Em 20 de abril deste ano, o Presidente da República remeteu ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 50, de 2007, com vistas à prorrogação da CPMF até 31 de dezembro de 2011.

Pela sexta vez, o Poder Executivo insta o Congresso Nacional a referenciar um tributo, que, na sua origem, em 1993, seria provisório, pois duraria um ano, e teria alíquota máxima de 0,25%. Admitiu-se sua reinstituição, por dois anos, porém, à alíquota mais reduzida de 0,20%. As prorrogações que se sucederam invocaram, mais uma vez, a necessidade de viabilizar o ajuste fiscal, majorando, enormemente, sua alíquota para 0,38%.

O Poder Executivo mudou, posteriormente, o discurso. Por meio da PEC nº 41, de 2003, chamada de Reforma Tributária, propôs a instituição da Contribuição sobre Movimentação Financeira (CMF) em caráter permanente, com o propósito de estabelecer a redução de sua alíquota no tempo... remanescendo alíquota mínima destinada, tão-somente, ao controle fiscal. O mecanismo que viabilizaria a redução da alíquota a 0,08% era pouco crível. Com efeito, a PEC facultava ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente.

A Exposição de Motivos dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a PEC nº 50, de 2007, tem, desta vez, um tom mais ameno. Afirma que a situação fiscal do Brasil tem evoluído positivamente; cita a CPMF como

um dos elementos que se mostrou fundamental para que a consecução dos objetivos relativos ao equilíbrio fiscal brasileiro pudesse se concretizar; e até encoraja os congressistas a discutir desonerações pontuais.

É, pois, chegada a hora de o Congresso Nacional diminuir o peso desse tributo injusto, porque cumulativo e regressivo, sobre as pessoas físicas. Estas são gravadas duas vezes pela CPMF: a primeira, de forma direta, ao movimentar suas contas bancárias; a segunda, de forma indireta, ao adquirir bens e serviços, cujos custos repercutem, sempre, o ônus da contribuição paga pelos respectivos fornecedores.

A proposição que apresento aos meus pares não visa, contudo, beneficiar, indistintamente, todas as pessoas físicas sujeitas à incidência da contribuição. Objetiva, ao contrário, premiar aqueles que, cumulativamente:

a) apresentarem declaração de Imposto de Renda (IR); e

b) apurarem imposto devido. Assim sendo, os que não declararem e os que não tiverem IR a pagar não farão jus à dedução parcial da CPMF.

Fica, pois, claro o nosso objetivo de imprimir à CPMF o duplo caráter de tributo:

a) mínimo, do qual não poderão escapar os sonegadores contumazes;

b) instrumental da fiscalização, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.174, de 9 de janeiro de 2001.

Em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, posterga-se a eficácia da lei em que se converter a proposição para o exercício financeiro subsequente àquele em que o Poder Executivo estimar o montante da renúncia de receita e incorporá-lo no projeto de lei orçamentária correspondente.

Saliente-se, finalmente, que os valores pagos a título de CPMF, que forem, posteriormente, deduzidos do IR devido, serão entendidos como adiantamento desse imposto, constituindo-se, contabilmente, como receita do IR e não da contribuição. Assim sendo, não haverá perda de recursos para os Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e dos Municípios (FPM) nem para os Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Certa de que o projeto corresponde ao anseio desta Casa por maior justiça fiscal, conclamo meus Pares a apoiá-lo e aperfeiçoá-lo.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

Legislação Citada

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

§ 3º - A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

I - está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se refere a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

III - não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13^º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 361, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vista a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm tido sucesso em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem três mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10% nos últimos 15 anos.

A Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, com destaque à sub-região fronteira oeste, onde está localizado o Município de Santana do Livramento, carente de estratégias de desenvolvimento que permitam a sua recuperação econômica, é considerada uma das regiões mais deprimidas do Sul do País e se ressentida da falta de apoio governamental e de estímulo ao desenvolvimento de suas indústrias, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Santana do Livramento é o segundo maior município do Estado do Rio Grande do Sul, com uma área de 6.867km² e com uma população em torno de 100.000 habitantes. É a principal porta de entrada para a vizinha República Oriental do Uruguai, com que se limita através do Departamento de Rivera, constituindo uma fronteira seca com 320 quilômetros de extensão.

Sua economia é baseada, sobretudo, na produção de produtos primários de carnes, lãs e produtos agrícolas como arroz, soja, além de produzir vinhos finos. Atualmente busca incentivar a silvicultura para a produção de celulose para consumo interno e exportação, além de madeira para móveis.

Considerada como a “porta de entrada do Mercosul” e cidade símbolo de integração entre os Países-Membros do Mercado Comum do Sul por Lei Estadual nº 12.231, de 6-1-2005, é servido por boas estradas de acesso e constitui-se numa das rotas do Mercosul, a meio caminho de Montevideu (500 quilômetros), Buenos Aires (750 quilômetros), Porto de Rio Grande (400 quilômetros) e Porto Alegre (500 quilômetros), representando importante pólo geoeconômico, com as condições exigidas para a implantação de uma zona de processamento de exportação.

Está indissolúvelmente unida geográfica e intimamente com a cidade uruguaia de Rivera, capital do Departamento de mesmo nome, numa situação de continuidade e contigüidade urbana, que com ela constitui em um aglomerado urbano com mais de 200.000 habitantes.

Possui em seu limite territorial, sobre os limites de fronteira, próximo a uma linha férrea, uma grande área onde está instalado um moderno Porto Seco alfandegado, legalmente habilitado e construído com base em Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, firmado entre a República Oriental do Uruguai e a República Federativa do Brasil, com a finalidade de atender as necessidades de tráfego bilateral entre os dois países. Possui o único ponto de contato ferroviário do Brasil com o vizinho país, Uruguai, privatizado e hoje pertencente à empresa América Latina Logística (AAL) e seu transporte aéreo é feito pelo Aeropuerto Internacional Cerro Chapeo, na vizinha cidade uruguaia de Rivera.

Em função da retração da economia da Mesorregião Metade Sul gaúcha, principalmente das regiões de exploração agrícola e pecuária, sua economia foi mortalmente atingida pelo fechamento de suas indústrias de carne, de beneficiamento de lãs e cooperativas, além de uma série de empresas comerciais de médio porte, que geravam mais de 5.000 empregos diretos.

A globalização da economia produziu também, um efeito adverso – um progressivo esvaziamento das suas atividades comerciais, por não suportar a concorrência comercial desigual exercida pelo comércio de **free shops** na cidade uruguaia de Rivera, que favorecido pelo real valorizado diante do dólar, e contando com um regime fiscal atraente, comercializa produtos de todo o mundo, por preços tentadores que atraem multidões de compradores brasileiros de todos os rin-

ções do Rio Grande do Sul e do Brasil. Inclui-se entre esses produtos, também mercadorias importadas do Brasil com alíquota zero, “que são vendidas no Uruguai a preços mais baratos do que no nosso País – casos de até 25% a menos”.

Essa circunstância é responsável pelo afluxo mensal de mais de 50.000 pessoas que, através de turismo de compras, drenam da economia brasileira cerca de 25 milhões de dólares por ano. Enquanto a economia do município uruguaio cresce vertiginosamente mais de 8% ao ano, com oferta plena de empregos em função do seu comércio de característica internacional, e pela existência de uma próspera Zona Franca onde estão instaladas e em vias de instalação importantes indústrias, o município brasileiro de Santana do Livramento sofre com uma aguda falta de meio circulante, com o comércio sem vender, sem indústrias instaladas, causando, como conseqüência, o inverso daquilo que se verifica do outro lado da fronteira: desemprego que alcança, hoje, mais de 20% da população economicamente ativa. Estima-se que ocorre uma redução continuada de vendas, por mês, em torno de 8%, enquanto que o nível de novos investimentos comerciais não chega a 10% do faturamento da grande maioria das empresas.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Santana do Livramento representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do Município e, conseqüentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, e a sua posição geográfica diante dos parceiros do Mercosul acarretarão a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população regional, ao mesmo tempo em que promoverão aprofundamento da integração entre os povos do Cone Sul da América.

Convém destacar que a proposta é oportuna, na medida em que o PL nº 5.456, de 2001 (PLS nº 146, de 1996, na origem), de autoria do Senador Joel de Hollanda, que propõe atualizar e aperfeiçoar as regras do regime das ZPE, já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e atualmente tramita em regime de urgência na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa. Entre as alterações propostas, destaca-se a autorização para que as empresas instaladas nas ZPE possam vender 20% da produção no mercado interno, embora essas vendas passem a ser tratadas como importação, sujeitas à incidência integral de todos os impostos cobrados sobre as importações. As modificações na legislação atual deverão finalmente

viabilizar a implantação das ZPE no País, a exemplo do que acontece no resto do mundo.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda para o Estado do Rio Grande do Sul e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação nada mais justo, portanto, propor a criação de uma Zona de Processamento de Exportação em Santana do Livramento, que promoveria a industrialização e o desenvolvimento do município, com reflexos positivos para a Mesorregião Metade Sul, cuja economia acha-se hoje deprimida, gerando emprego e renda, colaborando para o aumento da competitividade dos produtos gaúchos e brasileiros nos países do Mercosul, além de influenciar a criação de potentes corredores de exportação representados pelos portos de Rio Grande (RS) e Montevidéu (Uruguai), uma das saídas para a recuperação da economia do Estado do Rio Grande do Sul.

Convém destacar que o Ministério da Integração está desenvolvendo um Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira garantindo a cidades gêmeas como alvos prioritários das políticas governamentais para a zona de fronteira, e a criação de áreas de processamento de exportação, certamente, parte desta estratégia.

Peço o apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em doze o número de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **JOSÉ SARNEY – Roberto Cardoso Alves**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 5-7-1989.

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 2º É autorizada a criação de uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e de outra no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, observados os requisitos do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 10-4-1990.

.....
LEI Nº 12.231, DE 6 DE JANEIRO DE 2005

Declara a cidade de Santana do Livramento, localizada na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, cidade símbolo de integração entre os países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º A cidade de Santana do Livramento, localizada na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, é declarada cidade símbolo de integração entre os Países-Membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, pela sua marcante unicidade socioeconômica, cultural e territorial com a cidade uruguaia de Rivera.

Art. 2º O Poder Executivo deverá promover ampla divulgação da presente Lei e da sua justificativa, inclusive perante as organizações internacionais, como a

Organização das Nações Unidas – ONU, e a Organização dos Estados Americanos – OEA, dentre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

.....
(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2007

Altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2008, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele programa;

b) miniprodutores, suas cooperativas e associações: três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: seis inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano;

II – operações industriais, agroindustriais e de turismo:

a) microempresa: cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: seis por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: oito inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano.

III – operações comerciais e de serviços:

a) microempresa: cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: seis por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: oito inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os fundos constitucionais de financiamento (FNO, FNE e FCO) são importantes instrumentos para reduzir as desigualdades regionais, um dos objetivos fundamentais da República insculpidos no art. 3º da Constituição Federal. Conforme dispõe o seu art. 159, inciso I, c, três por cento da arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados serão entregues pela União, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Para atingir esse objetivo, os fundos constitucionais de financiamento devem oferecer recursos a taxas de juros mais baixas. Dessa forma, seriam viabilizados investimentos, haveria criação de empregos, geração de renda e dinamização da economia dessas regiões. No entanto, a queda recente das taxas de juros na economia brasileira não foi acompanhada pela redução proporcional das taxas desses fundos, que passaram a perder o incentivo ao investimento representado pelos juros mais reduzidos.

As taxas de juros para os tomadores de recursos dos fundos constitucionais de financiamento foram definidas pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. A Lei fixou essas taxas com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), cujo valor, em janeiro de 2000, era de 12% ao ano. Essas taxas vigoraram a partir de 14 de janeiro de 2000 e, já considerando o bônus de adimplência de 15%, variavam entre 7,44% a 11,9% ao ano.

As taxas de juros foram reduzidas pelo Decreto nº 5.951, de 31 de outubro de 2006. O decreto também fixou essas taxas com base na TJLP, que, ao final de 2006, foi reduzida para 6,5% ao ano. Essas taxas vigoram desde 1º de janeiro de 2007 e, também já considerando o bônus de adimplência, variam entre 6,16% a 9,78% ao ano. Esses dados constam da tabela a seguir:

Taxas de Juros dos Fundos Constitucionais - Com Bônus
Operações Industriais, Agro-industriais, de Turismo, Comerciais e de Serviços
% ao ano

Tipo de Operação	Lei 10.177/2001	Decreto 5.951/2006
a) microempresa	7,44	6,16
b) empresa de pequeno porte	8,50	7,01
c) empresa de médio porte	10,20	8,50
d) empresa de grande porte	11,90	9,78
TJLP	12,00	6,50

A redução das taxas de juros foi justificada pela redução das taxas de juros da economia, especialmente, a partir de 2005. Podemos notar que as taxas de juros da Lei nº 10.177/2001 são menores que a TJLP para todos os tamanhos de empresa. Já as taxas de juros do Decreto nº 5.951/2006 são superiores à TJLP, com exceção da taxa para microempresas. Ou seja, embora as taxas de juros tenham sido reduzidas, elas o foram em proporção menor que a redução da TJLP. As taxas para as empresas de pequeno, médio e grande porte, embora ainda subsidiadas, são superiores à TJLP.

Podemos concluir, portanto, que as taxas de juros dos fundos constitucionais não foram reduzidas o suficiente para manter um diferencial que permita uma dinamização das economias dessas regiões. Se compararmos as taxas de juros do FNO para as grandes empresas, de 9,78%, com as que as empresas pagam ao BNDES, de 9,5%, equivalente à TJLP mais **spre-ad** de 3%, vemos a distorção existente: tais empresas

obtêm recursos a juros mais baixos que as empresas que tomam recursos do FNO, FNE e FCO.

Para corrigir essa distorção é que propomos o presente PLS. Ele visa adequar encargos financeiros dos fundos constitucionais à nova realidade da economia brasileira, caracterizada por baixas taxas de inflação e de juros.

As taxas de juros que estabelecemos obedeceram a dois critérios: o primeiro é manter as proporções originais da Lei nº 10.177/2001 entre as taxas de juros para os diversos tamanhos de empresas, inclusive nas operações rurais. O segundo é manter um piso de taxa de juros compatível com as taxas de inflação e de juros projetadas pelo Governo. Para isso, utilizamos as projeções da LDO, para o período de 2007 a 2010, de inflação de 4,5% ao ano e TJLP de 6,5% ao ano.

Com base nessas premissas as taxas de juros passam a ser as seguintes:

Tipo de Operação	% ao ano	
	Sem Bônus	Com Bônus
a) microempresa	5,25	4,46
b) empresa de pequeno porte	6,00	5,10
c) empresa de médio porte	7,25	6,16
d) empresa de grande porte	8,50	7,23
TJLP	6,50	6,50

Essa alteração na Lei nº 10.177/2001 permitirá que os fundos constitucionais de financiamento resgatem seu papel de indutores do desenvolvimento dessas regiões. A redução dos encargos financeiros dessas operações corrige a distorção representada pela inexistência de um diferencial de taxa de juros, o que estimulará a implementação de novos projetos de investimento, gerando emprego e renda e proporcionando efeitos multiplicadores sobre a economia dessas regiões.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres pares e esperamos o aperfeiçoamento desta proposição, no curso da tramitação pelas comissões técnicas desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007 _ Senado **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao Semi-Árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele programa;

b) miniprodutores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

II – operações industriais, agroindustriais e de turismo:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

III – operações comerciais e de serviços:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

§ 1º (VETADO)

§ 2º O **del credere** do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 4º No mês de janeiro de cada ano, observadas as disposições do parágrafo anterior, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período.

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas **b, c e d** do inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do Semi-Árido nordes-

tino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

§ 6º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

.....
LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 5.951, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre os encargos financeiros das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

.....
(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2007

Altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 70.

IX – programas de alimentação escolar”(NR).

Art. 2º O inciso IV do art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.

IV – programas suplementares de assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;”(NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Esse mandamento, como é natural, foi reiterado pelo art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Ao especificar, em seus arts. 70 e 71, as despesas que, respectivamente, são e não são consideradas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), para efeito da vinculação de recursos prevista no **caput** do art. 212 da Constituição Federal, a LDB conferiu tratamento diferenciado a esses programas suplementares. As despesas com a aquisição de material didático-escolar e a manutenção de programas de transporte escolar foram consideradas de MDE, independentemente do nível escolar. Já os gastos relacionados à alimentação escolar e à assistência à saúde do educando, também independentemente do nível escolar, foram excluídos daqueles que podem ser considerados de MDE.

A importância dos materiais didático-escolares e do transporte escolar para o bom funcionamento das escolas é evidente e o legislador acertou ao tratar as despesas deles decorrentes como de MDE. Por sua vez, é compreensível a exclusão dos programas de assistência à saúde, ou nos termos do detalhamento da LDB, dos programas de assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social, uma vez que os gastos com essas iniciativas devem correr por conta dos setores de saúde e assistência social, que tradicionalmente possuem dotações orçamentárias específicas. Cabe lembrar, ainda, que, desde a promulgação da Emenda à Constituição nº 29, de 2000, as ações e serviços públicos de saúde gozam de recursos mínimos para o seu financiamento.

Já os programas de alimentação escolar situam-se em um campo diferenciado. Enquanto os estudantes podem recorrer ao Sistema Único de Saúde, caso necessitem de atendimento médico-hospitalar, a eventual ausência da merenda na escola pode significar a subnutrição e a fome. Ainda que não seja

função essencial das instituições educacionais suprir as necessidades de alimentação dos estudantes, as deficiências nutricionais de significativa parcela dessa população levaram à oferta da complementação alimentar durante a jornada escolar. Trata-se de garantir que os estudantes, ou pelo menos parcela considerável deles, tenham condições físicas, advindas de uma boa alimentação, para acompanhar os estudos e obter adequado desempenho.

Por considerarmos que os programas de alimentação escolar são essenciais para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem, apresentamos o presente projeto, que altera os arts. 70 e 71 da LDB, para considerá-los atividades de MDB. E assim, fazendo jus aos efeitos de vinculação de recursos prevista no **caput** do art. 212 da Constituição Federal, que obriga aos municípios à aplicação de vinte e cinco por cento, no mínimo, das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dadas as razões expostas, requeiro a meus pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Vide Adin 3.324-7, de 2005

Vide Decreto n° 3.860, de 2001

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I **Da Educação**

Art. 1° A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1° Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2° A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

(...)

(...)

TÍTULO VII

Dos Recursos financeiros

“Art. 68.
(...)”

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III – formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV – programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V – obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 34, DE 2007**

Dá nova redação a dispositivos da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º É expressamente vedado ao Senador:

- I –
- a)** ser proprietário, controlador, diretor ou exercer função remunerada em empresa que tenha contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público;
- b)**
- c)** dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;
- d)** a direção ou gestão de jornais, editores de livros e similares; e
- e)** praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral.

Parágrafo único. É permitido ao Senador, bem como a seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou garantidos, de valores correntes e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras públicas e privadas, desde que sejam completamente tipificadas e identificadas as transações e os agentes envolvidos nas operações de que trata este parágrafo. (NR)

II –

Art. 2º Fica revogado o Art. 4º da Resolução nº 20, de 1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Pretendo com esta proposição buscar dar um tratamento mais isonômico aos Senadores no que diz respeito aos seus vínculos com a iniciativa privada, principalmente com os setores da mídia e com os contratantes com os setores públicos.

Com efeito, nosso Código de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução nº 20, de 1993, é o instrumento de controle dos limites – que valha a pena frisar: são muito tênues – entre o que pode ser caracterizado como um comportamento probo, digno e ético que o cargo de Seneatoria exige e onde existem atitudes que podem feri-lo. Entretanto, decorridos 14 anos de sua edição, é de nosso entendimento que algumas restrições têm que ser ampliadas e tornadas mais rigorosas.

A proposta busca fechar brechas, que vêm, ao longo destes anos, dando margem a desequilíbrios na atuação institucional, criando distinções não apropriadas entre os titulares tutelados pela Resolução.

De fato, não é de hoje que abundam denúncias de abusos de poder econômico, constrangimentos a cidadãos, benefícios e transações financeiras incabíveis e, notoriamente, à margem da lei.

Portanto, é com a melhor expectativa que ofereço este projeto de resolução que acredito que em muito aprimorará nossa norma de vigilância e controle da ética e do decoro parlamentar.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar

CAPÍTULO II

Das Vedações Constitucionais

Art. 3º É expressamente vedado ao Senador:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissível **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com

pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, **a**;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, **a**;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo (Constituição Federal, art. 54).

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nos incisos I, **a e b**, e II, **a e c**, para os fins do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público.

§ 2º A proibição constante da alínea **a** do inciso I compreende o Senador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

§ 3º Consideram-se pessoas jurídicas às quais se aplica a vedação referida no inciso II, **a**, para os fins do presente Código, os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

CAPÍTULO III

Dos Atos Contrários á Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 4º É, ainda, vedado ao Senador:

I – celebrar contrato com instituição financeira controlada pelo Poder Público, incluídos nesta vedação, além do Senador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por ele controladas;

II – dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;

III – praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral.

§ 1º É permitido ao Senador, bem como a seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou garantidos, de valores correntes e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras referidas no inciso I.

§ 2º Excluem-se da proibição constante do inciso II a direção ou gestão de jornais, editoras de livros e similares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 34, de 2007, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, 'a', do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 731, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 221, I e II, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, a apresentação de condolências à família do Vereador de Iconha, Mauro Roberto Lourencini falecido em acidente de automóvel quando voltava de Piúma.

Requeiro ainda, que o Voto de Pesar seja encaminhado à família do falecido reconhecido como um político ousado e de opinião forte sempre trabalhando em projetos assistencialistas para moradores carentes.

Justificação

O Vereador, eleito pelo Partido Progressista, é digno de Voto de Pesar pelos serviços prestados ao município pelo qual foi eleito. Político comprometido com as causas sociais; ajudava os necessitados auxiliando com os produtos de sua própria farmácia aos moradores que não tinham condições de comprar algum tipo de medicamento.

Segundo o povo da região foi um político que deixou um exemplo a ser seguido. Um homem inteligente e transparente. Participava de várias Comissões da Câmara, fazendo um bom trabalho pela administração, sempre favorável aos projetos que beneficiavam a cidade.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. – **Magno Malta**.

REQUERIMENTO Nº 732, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, pelo transcurso do 70º aniversário do início de suas atividades.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Grupo Bandeirantes de Comunicação pelo transcurso dos 70 anos do início de suas atividades e pela inauguração, ontem, 19 de junho de 2007, em Brasília, de mais uma emissora de sua extensa rede de radiodifusão.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do presidente do Grupo, João Carlos Saad, e, por seu intermédio, aos demais integrantes da Diretoria e a todos que contribuem, nos setores administrativo, técnico, artístico, jornalístico e esportivo para o êxito de sua programação.

Justificação

As atividades do Grupo Bandeirantes de Comunicação tiveram início em 1937 na área radiofônica. Crescendo incessantemente, o Grupo possui, hoje, duas redes de televisão aberta, três canais de televi-

são por assinatura, seis redes de rádios, um jornal de classificados, uma distribuidora de sinal e conteúdo a cabo, um selo musical e também extensa plataforma de interatividade do Brasil.

Foi João Jorge Saad que construiu, esse grande grupo de comunicação, começando com uma única emissora, a Rádio Bandeirantes, de São Paulo, por ele adquirida em 1948. Desde o início, ele deu força à informação. Em 1955, lançou o modelo de radiojornalismo ao vivo durante 24 horas, convencido de que a informação seria o mais importante vetor do futuro.

Em 1950, quando a televisão estreou no Brasil, João Jorge Saad percebeu a grande importância que ela teria como veículo de comunicação social. Quatro anos depois, obteve a concessão de um Canal e então começou a se preparar para pô-lo em funcionamento, o que veio a ocorrer em maio de 1967. Era a TV Bandeirantes, de São Paulo. Ela teria por base jornalismo, esporte e entretenimento.

Seguindo a vocação jornalística que vinha da emissora de rádio, a TV Bandeirantes deu ênfase a esse setor. Marcou época seu programa “Titulares da Notícia”, apresentado, ao longo dos anos, por Maurício Loureiro Gama, Vicente Leporace, Salomão Esper, Murilo Antunes Alves, Júlio Lerner, Lourdes Rocha e José Paulo de Andrade. Segundo o **site** do Grupo Bandeirantes, Maurício Loureiro Gama foi o primeiro apresentador de telejornal da América Latina, o que mostra o pioneirismo do Grupo.

É de assinalar também a independência demonstrada pelo noticiário. João Jorge Saad afirmou, certa vez, que ninguém lhe botava cabresto. E comprovou sua coragem quando, ainda sob o regime militar, pôs no ar o líder comunista Luiz Carlos Prestes e também Leonel Brizola, que se preparava para retornar do exílio. Em 1984, a TV Bandeirantes transmitiu comícios das Diretas-Já num momento em que isso poderia implicar corte de sinal e cassação da concessão.

A TV Bandeirantes desempenhou e desempenha importante papel ao promover debates entre candidatos a Prefeito, Governador e Presidente da República. Seu diretor de jornalismo, Fernando Mitre, que já promoveu 31 desses debates, lembra que a emissora foi pioneira quando, em 1988, realizou debate entre os dois então mais notáveis: Franco Montoro e Leonel Brizola.

A TV Bandeirantes inovou também na área de telenovelas ao lançar, dois dias após sua inauguração, a novela Os Miseráveis – adaptação do romance de Victor Hugo feita por Walter Avancini – em capítulos de 45 minutos, quando na época os capítulos tinham duração de 15 a 30 minutos. Destacou-se também no campo esportivo. Durante 20 anos apresentou o “Show do Esporte”, que reuniu profissionais de renome, como

Luciano do Valle, Sílvio Luiz, Álvaro José. Segundo o **site** do Grupo, foi a primeira televisão a convidar atletas para acompanhar coberturas esportivas. Na Copa de 86, no México, levou Pelé, Rivelino e Clodoaldo.

A Bandeirantes manteve-se também tecnicamente atualizada. Orgulha-se de ter sido a primeira emissora, em 1972, a produzir e transmitir integralmente programação em cores.

A atual rede nacional começou a ser formada em dezembro de 1975, com a aquisição da TV Vila Rica, transformada em TV Bandeirantes de Belo Horizonte. Depois, veio o Canal 7, do Rio de Janeiro. Em 1980, o grupo já era composto por 24 emissoras. E como a expansão encontrava obstáculo no fato de a Embra- tel dispor de apenas dois canais nos Estados menos populosos – ambos ocupados pela Tupi e pela Globo – a Bandeirantes passou a utilizar o sistema de transmissão por satélite.

Como se vê, foi uma trajetória vitoriosa e em benefício do País, que pode contar, assim, com opções da melhor qualidade nas emissoras de rádio e televisão, podendo a população escolher o programa que lhe aprouver, como é próprio de um regime democrático, que garante a liberdade de imprensa, de opinião e de criação artística. Desde ontem, dia 19, Brasília, que já contava com uma TV Bandeirantes, passou a contar também com uma emissora de rádio Band News. Por tudo isso, o Grupo Bandeirantes faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007 – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo objeção, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 2:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007) [FNS – Santas Casas de Misericórdia: parcelamento das dívidas de

entidades desportivas com a Receita Federal, INSS, FGTS e Ancine].

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 23 emendas;
- a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 9 de maio;
- a Relatora da matéria naquela Casa foi a Deputada Gorete Pereira (PR-CE);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 32, de 2007 e se esgotará no dia 16 de julho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 5 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Sérgio Zambiasi, para proferir o parecer como Relator Revisor da matéria.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 545, DE 2007–PLEN

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Para proferir parecer.) – Obrigado, Presidente Renan Calheiros.

O Senador Aloizio Mercadante praticamente antecipou o relatório. Nós estamos propondo pequenas alterações. Uma delas, já proposta pelo Senador Heráclito Fortes.

Vou à tribuna.

A Lei nº 11.345, de 2006, autoriza a Caixa Econômica Federal a criar uma nova loteria, utilizando os símbolos de 80 clubes de futebol, a Timemania.

A parcela dos recursos a que os clubes teriam direito por cederem os seus símbolos será direcionada pela Caixa ao pagamento de um parcelamento de uma dívida dos clubes para com a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Foram incluídas também as dívidas das Santas Casas de Misericórdia e dos Hospitais Beneficentes, que também poderão ser parceladas.

Com o início dos sorteios do Timemania – e já citou muito bem o Senador Romeu Tuma, por ocasião do primeiro relatório nesta Casa –, estima-se que o Fisco Federal e o Fundo de Garantia recuperarão um

total de R\$110 milhões ao ano do total das dívidas dos Clubes de Futebol.

Por isso, Sr. Presidente, considero a Medida Provisória nº 358 relevante, urgente e adequada em termos financeiros e orçamentários. No mérito, mantivemos as alterações realizadas pela Câmara dos Deputados, mas consideramos também que o Projeto ainda pode ser aprimorado, razão pela qual incluímos, além da colaboração da subemenda do Senador Heráclito Fortes, por uma questão de justiça, na lista de beneficiários do parcelamento das dívidas os clubes de futebol profissional regularmente filiados às federações locais e que estejam participando há pelo menos dois anos dos campeonatos estaduais ou do Distrito Federal, e que, por não terem torcida numerosa, ficaram fora do Timemania. Esses clubes estão tão endividados quanto os grandes. Eles desempenham importante papel de inclusão social e comunitária e na formação dos atletas. Portanto, merecem ser incluídos, pelo menos, no parcelamento.

Também apresentamos a emenda, para permitir que os clubes de futebol incluam as dívidas discutidas administrativamente no parcelamento ou na Justiça, sem necessidade de desistência dos recursos ou ações. Se os clubes ganharem, a causa é definitiva, e o valor será abatido das prestações remanescentes e do parcelamento. Ressalto que essa emenda foi discutida com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

Essas são as razões, Sr. Presidente, que justificam meu voto pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 358 com as emendas a que me referi, e duas emendas de redação.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2007

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 358, de 16 de março de 2007, que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, é submetido à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 16, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 358, de 16 de março de 2007.

A MPV nº 358, de 2007, foi encaminhada ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, por meio da Mensagem nº 142, de 16 de março de 2007. Seu propósito é o de realizar ajustes para assegurar a eficaz implementação de dois diplomas legais, a saber: **a)** a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar o concurso de prognósticos denominado “Timemania”; e **b)** a Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, que introduziu alterações à sistemática de incentivos fiscais destinados à produção audiovisual.

A Lei da Timemania prevê que os valores devidos aos clubes de futebol pelo uso de seus símbolos serão depositados em contas na Caixa Econômica Federal vinculadas à quitação de um parcelamento que a Lei instituiu. A MPV nº 358, de 2007, posterga para 31 de dezembro de 2006 a data de corte dos débitos vencidos e não pagos objeto do parcelamento.

Também esclarece que os recursos da Timemania destinados ao Fundo Nacional de Saúde não estão vinculados ao pagamento do parcelamento estendido às Santas Casas de Misericórdia e entidades hospitalares sem fins econômicos.

A MPV nº 358, de 2007, revoga a isenção concedida, por cinco anos, aos clubes de futebol que se tornarem sociedade empresária. Também afasta uma aparente exigência, posta no art. 14 da Lei, de que o clube de futebol mantenha atividade econômica organizada a fim de gozar o direito de pagar a contribuição patronal para a Previdência Social calculada sobre a receita bruta e não sobre a folha de salários.

Com respeito à atividade audiovisual, o art. 3º da MPV nº 358, de 2007, libera os projetos de produção de obras cinematográficas de longa metragem, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE) até 28 de dezembro de 2006, dos limites de captação de recursos estabelecidos pela Lei nº 11.437, sancionada na mesma data. O art. 4º da MPV autoriza a Ancine a instituir programas especiais de fomento à atividade audiovisual financiados com recursos da modalidade de patrocínio criada pela mesma Lei nº 11.437, de 2006.

A Exposição de Motivos Interministerial (E.M.) nº 23/2007 – MF/ME/MTE/MPS/MinC considera relevante a fórmula apresentada pela MPV para regularizar a situação fiscal das entidades desportivas perante o Fisco federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Segundo a E.M., a urgência se justifica pela necessidade de se apresentar rápida solução para o parcelamento concedido aos clubes de futebol e às entidades de saúde sem fins econômicos antes da publicação do respectivo regulamento. Com respeito à atividade audiovisual, a E.M. reputa as medidas

urgentes e indispensáveis para assegurar a eficaz implementação da Lei nº 11.437, de 2006.

Foram oferecidas à MPV nº 358, de 2007, vinte e três Emendas.

A MPV nº 358, de 2007, foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 9 de maio de 2007, na forma do já referido PLV nº 16, de 2007, que incorpora importantes inovações. Entre as mais significativas, podemos citar:

a) quanto à elegibilidade para receber, via Fundo Nacional de Saúde, 3% do total arrecadado em cada concurso da Timemania:

1. acrescenta ao rol de beneficiárias, antes composto por santas casas e hospitais beneficentes, as entidades de saúde de reabilitação física de portadores de deficiência (art. 1º);

2. exige que as entidades beneficiárias tenham convênio com o Sistema Único de Saúde há pelo menos dez anos (art. 1º);

b) com relação ao parcelamento específico dos débitos vencidos e não pagos por clube de futebol ou entidade sem fins econômicos:

1. alonga o prazo de pagamento da dívida de 180 para 240 meses (art. 1º);

2. posterga, de 31 de dezembro de 2006 para a data de publicação do decreto que regulamentar a lei resultante do PLV, a data de corte dos débitos vencidos e não pagos objeto do parcelamento (art. 1º);

3. concede anistia da metade do valor das multas objeto do parcelamento, exceto as incidentes sobre a contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço destinadas à cobertura (recomposição) das importâncias devidas aos trabalhadores (art. 1º);

4. dispensa a exigência de porte do certificado de entidade beneficente de assistência social para santas casas, hospitais beneficentes e entidades de reabilitação, mantendo-a apenas para as outras entidades sem fins econômicos aderirem ao parcelamento (art. 1º);

5. limita, no primeiro ano do parcelamento, em R\$50.000,00 o complemento que cada clube é obrigado a pagar, caso os recursos que receber da Timemania sejam insuficientes para quitar a prestação mensal do parcelamento (art. 1º);

6. eleva de R\$5.000,00 para R\$10.000,00 a prestação fixa transitória (até o início do concurso da Timemania) devida pelos clubes de futebol à conta do parcelamento da contribuição para a seguridade social (cota patronal) (art. 1º);

c) estende a exigência de regularidade fiscal ao recebimento de valores de outras loterias pelo clube de futebol que participar da Timemania (art. 2º);

d) mantém regime tributário diferenciado para os clubes de futebol organizados como empresa, especifi-

cando que se aplica apenas às atividades diretamente relacionadas com a manutenção e administração de equipe profissional de futebol (art. 3º e 4º);

e) estende de três para cinco anos a validade do certificado de entidade beneficente de assistência social e institui a possibilidade de sua renovação por decurso de prazo (art. 7º);

f) explicita a competência do Tribunal de Contas da União para fiscalizar as entidades nacionais de administração de esporte que recebam, direta ou indiretamente, recursos da União, incluídos os provenientes de concursos de prognósticos (art. 8º).

Não foi alterada a redação dos dispositivos referentes à atividade audiovisual.

II – Análise

Da Relevância, Urgência e Adequação Financeira e Orçamentária

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional.

A nosso ver, os requisitos de relevância e urgência estão satisfeitos. A MPV nº 358, de 2007, promove alterações na Lei nº 11.345, de 2006 (Lei da Timemania), de forma a aparar as arestas que estorvavam a edição do regulamento do concurso de prognósticos. Uma vez iniciados os sorteios da Timemania, estima-se a recuperação pelo Fisco federal e pelo FGTS de um total de R\$ 110 milhões por ano da dívida dos clubes de futebol.

Com relação à atividade audiovisual, a MPV edita importante norma de direito intertemporal que assegura maiores limites de captação de recursos aos projetos de longas-metragens aprovados pela Ancine até 28 de dezembro de 2006. Também institui programas especiais de fomento à atividade audiovisual financiados com recursos da modalidade de patrocínio incentivado.

O texto original da MPV nº 358, de 2007, não cria despesas novas nem dá causa a renúncia de receita. Já a anistia parcial de multas introduzida pela Câmara dos Deputados, por caracterizar tratamento diferenciado, implicará renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Como o PLV não apresenta estimativa do impacto financeiro da renúncia, nem prevê medidas de compensação, poder-se-ia argüir ofensa ao art. 101 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006). Esse dispositivo determina que o projeto de lei ou medida provisória só será aprovado

ou editada se atendidas as exigências do citado art. 14 da LRF.

A nosso ver, o art. 14 da LRF deve ser interpretado sob uma ótica realista. Não há dúvida de que o total consolidado nas condições do PLV nº 16 será inferior ao da Lei da Timemania, pois metade das multas deixará de compor a consolidação, caracterizando renúncia de receita por parte da União e do FGTS. Ocorre que essa perda será “compensada” pelo efetivo ingresso no Erário de cerca de R\$110 milhões ao ano. Sem a anistia parcial, talvez os obstáculos na regulamentação da Lei da Timemania prevalescessem, impedindo a arrecadação daquele montante anual.

Vale ressaltar que a anistia parcial é concedida sob condição resolutória, ou seja, a condição somente se resolverá (será satisfeita) uma vez cumprido o pagamento do parcelamento. Cumpre observar, ainda, que a recomposição do direito do trabalhador será integral, pois o proposto § 1º-A ao art. 4º da Lei da Timemania veda a redução de multa aos débitos relativos ao FGTS que forem destinados à cobertura das importâncias devidas aos trabalhadores.

Portanto, a MPV nº 358, de 2007, é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro. Sob uma ótica realista, também o é o PLV nº 16, de 2007.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A MPV nº 358, de 2007, não merece reparo no tocante à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa.

No plano formal, a MPV nº 358, de 2007, atende aos requisitos de constitucionalidade (relevância e urgência) previstos no art. 62, **caput**, da Constituição Federal (CF). Seus dispositivos não incidem em qualquer das vedações previstas no § 1º do mesmo art. 62 da CF.

Com efeito, é competência privativa da União legislar sobre “sistemas de consórcios e sorteios” (art. 22, XX, da CF). A União é também competente para legislar sobre o desporto (art. 24, IX, da CF). O art. 217 da Constituição comanda que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais”, devendo ser observada “a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

O parcelamento de débitos tributários e para com o FGTS pode ser veiculado por lei ordinária, pois o art. 146, III, **b**, da Carta de 1988 não reserva a matéria à lei complementar.

O § 1º do art. 199 da Lei Maior autoriza as instituições privadas de assistência à saúde a participar,

de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos. O § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde transferidos pela União sejam aplicados por meio de Fundo de Saúde.

No plano material, inexistem máculas de inconstitucionalidade na MPV nº 358, de 2007. Não há ofensa a qualquer princípio constitucional nem a garantia ou a direito do contribuinte.

Quanto à análise da juridicidade da matéria, verifica-se que a MPV nº 358 atende aos requisitos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Não padece, pois, de qualquer vício dessa espécie.

Em termos gerais, atende aos requisitos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Apresentamos, ao final, duas emendas de redação. A primeira tem o propósito de suprimir a redação proposta pelo PLV ao § 8º do art. 6º da Lei nº 11.345, de 2006, já que é idêntica à vigente. A segunda visa a atualizar a denominação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na redação do art. 7º do PLV.

Do Mérito

A finalidade precípua do PLV nº 16, de 2007, é promover ajustes na Lei da Timemania, pavimentando o caminho para a edição do regulamento do concurso de prognósticos.

De acordo com o PLV, os clubes de futebol que preencherem os critérios do regulamento (cerca de cem entidades desportivas, de acordo com a minuta de decreto em avançado estágio de discussão) terão direito a parcelar seus débitos para com a Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o FGTS em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais. A Caixa Econômica Federal ficará encarregada de depositar em contas vinculadas a remuneração a que os clubes de futebol fazem jus pela cessão de seus símbolos e de, com esse valor, pagar os credores. Se essa remuneração do direito de arena for insuficiente para quitar a prestação, o clube de futebol deverá providenciar o complemento, que no primeiro ano do parcelamento ficará limitado a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

As Santas Casas de Misericórdia, as entidades hospitalares sem fins econômicos e as entidades de saúde de reabilitação física de portadores de deficiência também terão direito ao parcelamento, sem necessidade de apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). O novel

requisito de manutenção de convênio com o Sistema Único de Saúde há pelo menos dez anos é critério de seleção para o recebimento de recursos da Timemania (3% do total arrecadado) e não se aplica ao parcelamento. As demais entidades sem fins econômicos farão igualmente jus ao parcelamento, porém deverão apresentar o Cebas.

O parcelamento previsto na Lei da Timemania é o primeiro extraordinário que contempla débitos relativos à contribuição para o FGTS (8% sobre a remuneração do empregado, a cargo do empregador), que ficou de fora das três edições do Refis e dos parcelamentos concedidos a Estados e Municípios. O parcelamento ordinário do FGTS, regulado pelas Resoluções do Conselho Curador nºs 466 e 467, ambas de 14 de dezembro de 2004, prevê prazos de pagamento que variam de 60 meses (débitos em cobrança judicial) a 160 meses (débitos ainda não inscritos em dívida ativa). Assim, a possibilidade de parcelar em 240 meses a dívida para com o FGTS cobrada ou discutida na Justiça é o grande atrativo da Lei da Timemania.

Esse benefício do parcelamento não poderia ficar restrito aos grandes clubes de futebol. Os pequenos clubes também prestam serviço social e comunitário na formação de atletas. O patrimônio da maioria deles está sob constante ameaça de penhora por falta de pagamento das dívidas. Como não dispõem de número de torcedores suficiente para bancar sua participação no concurso de prognóstico, precisam do apoio do Parlamento para, ao menos, ampliar o prazo de pagamento de suas dívidas para com os credores federais e o FGTS. Por essa razão, apresentamos, ao final, emenda que estende aos clubes de futebol regularmente filiados à federação local o benefício do parcelamento.

As demais alterações introduzidas pela Câmara Federal no parcelamento são meritórias, em especial a que concede anistia de metade das multas, condicionada ao pagamento integral das prestações. Redução de também 50% (cinquenta por cento) fora concedida no Paes (também chamado Refis 2 – Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003) e no Paex (Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006).

Mas ainda é possível aprimorar o parcelamento. O **caput** do art. 4º da Lei da Timemania, com a redação do art. 1º do PLV, determina que serão parcelados os débitos vencidos até a data de publicação do regulamento. Alguns desses débitos são objeto de contestação administrativa ou judicial pelo sujeito passivo, em muitos casos com ganho de causa nas instâncias inferiores, no aguardo do julgamento de recurso. A legislação obriga o devedor a renunciar ou desistir dessas demandas para poder incluir o débito nela

discutido no parcelamento. Esse ônus poderia afastar da Timemania clubes de futebol de grande torcida, enfraquecendo o apelo do concurso. Por essa razão, apresentamos, ao final, emenda que acresce o art. 4º–A à Lei da Timemania, afastando a necessidade de renúncia e determinando a adequação do valor das parcelas remanescentes do parcelamento ao resultado da decisão definitiva, administrativa ou judicial, que dê ganho de causa ao contribuinte.

Ainda com respeito a clubes de futebol, o art. 2º do PLV obriga a entidade desportiva participante da Timemania a manter regularidade fiscal, a fim de receber dinheiro novo proveniente de outras loterias (Loteca e Lotogol). Se os comprovantes de regularidade não forem apresentados, o dinheiro novo ficará indisponível e somente poderá ser utilizado para pagamento, integral ou parcial, de débitos para com a Fazenda Nacional, o INSS e o FGTS.

Os arts. 3º e 4º do PLV deixam claro que haverá dois regimes de tributação nos clubes de futebol organizados como sociedade empresária. Nas atividades diretamente relacionadas com a manutenção e administração de equipe profissional de futebol, haverá: **a)** isenção de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; e **b)** cálculo da contribuição para o INSS com base na receita bruta. Nas outras atividades, o regime de tributação é o padrão.

O art. 8º do PLV obriga as entidades nacionais de administração do esporte a prestar contas ao Tribunal de Contas da União, desde que recebam, direta ou indiretamente, recursos da União, incluídos os provenientes de concursos de prognósticos. Trata-se de extensão da atual competência do TCU, que passará a fiscalizar as entidades nacionais de administração do esporte. A competência hoje prevista restringe-se à fiscalização dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (§ 5º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Agnelo-Piva).

O art. 7º do PLV utiliza a expressão “Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos”, desatualizada em face do art. 5º da Medida Provisória nº 2.187–13, de 24 de agosto de 2001, que modifica os incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a chamada Lei Orgânica de Assistência Social. Propomos, ao final, emenda de redação, com a correta denominação “Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social”, empregada, aliás, no art. 1º do PLV, na parte que dá nova redação ao § 13 do art. 4º da Lei da Timemania.

Com respeito à atividade audiovisual, o PLV nº 16, de 2007, chancelou as medidas veiculadas nos arts. 3º e 4º da MPV nº 358, de 2007, já aqui consideradas relevantes, transpondo-as para os arts. 5º e 6º do Projeto.

III – Voto

Diante do exposto, atendidos os requisitos constitucionais, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 358, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 24 (REDAÇÃO)

Suprima-se, no art. 1º do Projeto, a nova redação ao § 8º do art. 6º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.

EMENDA Nº 25 (REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 7º do Projeto, a expressão “Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos” pela expressão “Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social”.

EMENDA Nº 26

Dê-se ao § 12 do art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterado nos termos do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 12. O parcelamento de que trata o **caput** deste artigo estender-se-á, independentemente da celebração do instrumento de adesão a que se refere o art. 3º desta lei:

I – às Santas Casas de Misericórdia, às entidades hospitalares sem fins econômicos e às entidades de saúde de reabilitação física sem fins econômicos;

II – às entidades desportivas de prática profissional regularmente filiadas às entidades regionais de administração da modalidade futebol nos Estados e no Distrito Federal, e que disputem os campeonatos estaduais ou do Distrito Federal há pelo menos dois anos;

..... (NR)”

EMENDA Nº 27

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 11.435, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

‘Art. 4º-A. Poderão ser incluídos nos parcelamentos referidos no **caput** e no § 12 do art. 4º desta lei débitos objeto de discussão em processo administrativo ou judicial, independentemente de seu prosseguimento.

§ 1º Caso haja decisão administrativa definitiva ou judicial em julgado pela improcedência dos débitos referidos no **caput** deste artigo, a pessoa jurídica beneficiária do parcelamento deverá comunicar o fato em trinta dias, na forma regulamento, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou ao agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para que seja promovido novo cálculo dos valores objeto de parcelamento.

§ 2º Na hipótese em que, da nova consolidação, seja apurado que a pessoa jurídica beneficiária do parcelamento ainda é devedora de órgão ou entidade referido no **caput** do art. 4º, será promovido ajuste no valor das prestações restantes do parcelamento.”

Sala das Sessões, 20 de junho de 2007. –

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a V. Exª, Senador Romeu Tuma.

O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Sérgio Zambiasi, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Vou colocar em votação os pressupostos constitucionais e, em seguida, darei a palavra ao Senador Romeu Tuma.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 24 a 27, do Relator revisor.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para ser bem rápido, farei um retrospecto histórico. Se V. Exª se lembrar, os clubes o procuraram, no seu gabinete, com muita aflição, tentando encontrar um caminho. V. Exª perguntou se eu poderia ser o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Houve uma caminhada longa. Estou até com um consultor, o Alberto, que colaborou conosco na discussão com a Receita e com todos os órgãos do Governo Federal, para podermos encontrar um caminho que desse respaldo à pretensão dos clubes desportivos. E mais: o Senador Arns pediu a inclusão das Santas Casas.

Eu queria cumprimentar o Senador Sérgio Zambiasi por ter atendido às modificações que foram feitas na Câmara, melhorando o projeto; gentilmente, S. Exª citou meu nome. Quero agradecer a V. Exª e cumprimentá-lo pelo sucesso e pela emenda do Senador Heráclito Fortes, que dá robustez ao projeto.

Também faço um apelo para que a matéria seja votada favoravelmente, tendo em vista que a razão direta é a salvação dos clubes. A situação será grave se os clubes deixarem de cumprir o compromisso assumido. Eles terão de pagar todos os atrasados, podendo perder uma série de vantagens e, talvez, poderão até ser excluídos dos campeonatos. Então, não se trata simplesmente de um benefício; eles têm responsabilidade para contar com os benefícios.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Exª, que foi fundamental em todos os momentos para que essa negociação avançasse, não só em relação à primeira medida provisória, mas também em relação à segunda medida provisória.

Senador Mão Santa, concedo a palavra a V. Exª

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, acredito que o Congresso Nacional, o Senado, vive um momento de muita grandeza. O Senador do nosso Piauí Heráclito Fortes fez uma emenda que aperfeiçoou o projeto, incluindo a participação – à qual queremos nos associar – das Santas Casas de Misericórdia. Está aí ao seu lado o Tião Viana, que é muito jovem. Mas todos nós, ao longo dessa trajetória política – longa, sinuosa e sofrida –, recebemos, às

vezes, homenagens, comendas. A que carrego com maior orgulho recebi quando governava o Piauí, e a Santa Casa de Misericórdia, de Parnaíba, completava 100 anos. Passei uns 30 anos fazendo da sala de cirurgia um templo de trabalho, e estas mãos, guiadas por Deus, salvavam uma vida aqui e acolá.

Então, Senador Tião Viana, quero dizer para o Ministro da Saúde deste País que a saúde brasileira sempre foi levada a sério. Daí a existência dessas Santas Casas de Misericórdia.

Senador Renan, Dr. Cândido Almeida Athayde, cirurgião, faleceu com 94 anos de idade. Na véspera de sua morte, ainda operava e dirigia a Santa Casa de Misericórdia. Eu governava o Piauí e, pouco antes, tive oportunidade de condecorá-lo com a Comenda Grã-Cruz Renascença, a mesma que outorgamos a V. Ex^a, quando Ministro da Justiça, de passagem pelo Piauí, pelos relevantes feitos.

Tião Viana, a homenagem me emociona, e eu a carrego. Realmente, longa e sinuosa é nossa carreira, ao longo da qual recebi algumas homenagens, mas carrego esta de 100 anos da Santa Casa de Misericórdia. E mais ainda – atentai bem o Ministro que pensa que inventou a roda; não: este País tem um passado de seriedade, traduzido por essas Santas Casas de Misericórdia. A do Piauí, em Parnaíba, tem bem mais de 100 anos. Conheço bem a do Rio de Janeiro, serviço prestado pelo Professor Mariano de Andrade, onde, vamos dizer, há vários serviços de alto padrão. O maior cirurgião plástico do Brasil tem uma clínica lá. Ainda existem: a de São Paulo; a de Fortaleza, onde fiz o curso de Medicina; a de Sobral é extraordinária, mas, hoje, passa por dificuldade. Eu queria dizer a esta Casa que elas têm de ser socorridas.

Portanto, esta Medida Provisória foi aprimorada com essa emenda para facilitar as dívidas das Santas Casas de Misericórdia.

Meu pai foi tesoureiro de uma delas, e me lembro de um episódio, ocorrido quando menino – nunca faltou sensibilidade e responsabilidade do povo do Brasil para com as Santas Casas: na hora do almoço, batiam palmas à porta das casas, Senador Renan. Não havia tanto imposto. O almoço era interrompido, chegavam pessoas pedindo, e os moradores da casa davam dinheiro para a Santa Casa.

Hoje, o povo brasileiro não pode mais socorrê-la, porque ele já é sacrificado com os impostos. Dos 12 meses de trabalho, 5 são para os impostos, e 1, para o banco. Mas, antigamente, sobrava dinheiro, e o povo ajudava. Eu me lembro que minha mãe – para ajudá-la, porque escrevia – convidou a Miss Brasil, Emília Correia Lima, para fazer uma festa de caridade.

Na nossa cidade, o povo contribuía. E, de lá para cá, essas Santas Casas não estão sendo apoiadas pelos Governos. As tabelas do SUS são ridículas. Estou aqui porque consegui exercer minha profissão numa Santa Casa, quando os governos eram mais atentos e generosos.

Portanto, V. Ex^a, comandando o Senado, e por intermédio da inteligência de Heráclito Fortes, fez essa emenda, que beneficia as Santas Casas, que, sem dúvida nenhuma, traduzem a sensibilidade e a responsabilidade do povo brasileiro com a saúde.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção do Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, ao Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, vamos à votação da matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o objetivo principal dessa emenda, que será atingido com sua aprovação, é exatamente socorrer a situação aflitiva de milhares de Santas Casas, espalhadas pelo Brasil afora. Temos de reconhecer os serviços prestados por essas entidades. O Mão Santa, na condição de médico, demonstrou, aqui, o papel da Santa Casa de Misericórdia na cidade de Parnaíba – que é dele, mas também é minha –, na nossa querida Parnaíba; e no Brasil inteiro, Sr. Presidente.

A partir do momento em que estamos, de maneira justa, no País do futebol, resolvendo a situação dos clubes, temos de ter também um olhar para o social e examinar a situação da saúde, começando pelas Santas Casas. Em segundo lugar, Sr. Presidente, essa é uma demonstração de que o autor do requerimento nada tem contra as ONGs. Há um projeto de minha autoria pedindo a criação da CPI das ONGs, mas quero, exatamente, com esta emenda, demonstrar que devemos dar todo o apoio, Senador Romeu Tuma, àquelas que prestam serviços relevantes ao Brasil, como é o caso das Santas Casas e outras correlatas, e expurgar as que são motivo de escândalo, dia-a-dia, por desvio e mau uso dos recursos públicos.

Daí por que quero agradecer a acolhida feita pelo Senador Sérgio Zambiasi. Tenho certeza de que, como Parlamentar, cumpro a minha parte, fazendo chegar às Santas Casas de Misericórdia do Brasil, por meio dessa emenda, uma decisão deste Plenário de cunho social altamente relevante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar a minha aprovação a essa emenda, para que, além de haver o atendimento aos clubes esportivos brasileiros, haja também o atendimento às Santas Casas.

Sou membro do conselho da Santa Casa de Belo Horizonte, o maior hospital do Estado de Minas Gerais, de maneira que conheço de perto as dificuldades e o sofrimento que as Santas Casas enfrentam.

Houve, no passado, um plano especial de financiamento para as Santas Casas, com juros menores, mas, no momento, não há nada que atenda a essas instituições.

Então, essa é uma alternativa importante, como o Senador Mão Santa esclareceu. O Senador Sérgio Zambiasi, acatando essa emenda, vem, exatamente, fazer justiça.

As Santas Casas são, na verdade, hospitais públicos com gestão privada. É importante que isso fique bem claro, porque, por vezes, as pessoas confundem-se e acreditam que Santa Casa é hospital privado. Não é hospital privado, é hospital que atende à população. Cerca de 70% ou 80% dos atendimentos são feitos pelo SUS, mesmo que haja atendimento por planos de saúde.

De maneira que a minha manifestação é também favorável a esta Medida Provisória, com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha dos meus Pares que me antecederam, quero-me posicionar favoravelmente à Medida Provisória, com a inclusão da emenda que permite também o equacionamento das dívidas das Santas Casas de Misericórdia do Brasil.

Estamos propondo a criação, por meio de medida provisória, de um novo sistema de jogo da Caixa Econômica Federal, para resolver o passivo dos clubes de futebol com a Previdência e com o FGTS. Nada mais justo, portanto, que também incluamos nesta Medida Provisória as Santas Casas de Misericórdia. Esses estabelecimentos centenários, existentes em todo o Brasil, como no caso do meu Estado do Pará, precisam receber apoio pelos relevantes serviços que prestam à população, especialmente aos mais necessitados, que neles buscam o acolhimento para tratar de seus males e para a realização de partos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas n^{os} 24 a 27, do Relator-Revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER N^o 546, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n^o 16, de 2007 (Medida Provisória n^o 358, de 2007).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n^o 16, de 2007 (Medida Provisória n^o 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis n^{os} 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de junho de 2007.

Handwritten signatures of the members of the Commission, including Tião Viana and Raposo Reis.

ANEXO AO PARECER Nº 546, DE 2007

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (Medida Provisória nº 358, de 2007).

Altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 26 – Relator-Revisor)

Dê-se ao § 12 do art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterado nos termos do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 12. O parcelamento de que trata o **caput** deste artigo estender-se-á, independentemente de celebração do instrumento de adesão a que se refere o art. 3º desta Lei:

I – às Santas Casas de Misericórdia, às entidades hospitalares sem fins econômicos e às entidades de saúde de reabilitação física sem fins econômicos;

II – às entidades desportivas de prática profissional regularmente filiadas às entidades regionais de administração da modalidade futebol nos Estados e no Distrito Federal, e que disputem os campeonatos estaduais ou do Distrito Federal há pelo menos dois anos;

..... “(NR)

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 24 – Relator-Revisor)

Suprima-se, no art. 1º do Projeto, a nova redação ao § 8º do art. 6º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 27 – Relator-Revisor)

Inclua-se, no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 11.435, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

‘Art. 4º-A. Poderão ser incluídos nos parcelamentos referidos no **caput** e no § 12 do art. 4º desta Lei débitos objeto de discussão em processo administrativo ou judicial, independentemente de seu prosseguimento.

§ 1º Caso haja decisão administrativa definitiva ou judicial transitada em julgado pela improcedência dos débitos referidos no **caput** deste artigo, a pessoa jurídica beneficiária do parcelamento deverá comunicar o fato em 30 (trinta) dias, na forma prevista em regulamento, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou ao agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para que seja promovido novo cálculo dos valores objeto de parcelamento.

§ 2º Na hipótese em que, da nova consolidação, seja apurado que a pessoa jurídica beneficiária do parcelamento ainda é devedora de órgão ou entidade referido no **caput** do art. 4º, será promovido ajuste no valor das prestações restantes do parcelamento.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 25 – Relator-Revisor)

Substitua-se no art. 7º do Projeto a expressão “Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos” pela expressão “Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de

2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências [instituição de gratificações a servidores do Poder Executivo].

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 16.7.2007

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 17, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou pela Fundação Capes; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências [criação de gratificações].

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 360, de 2007, que altera a Lei nº

10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (cria a Secretaria de Comunicação Social)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 362, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 362, de 2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.8.2007

– 6 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 363, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 363, de 2007, que acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.6.2007)

Prazo final (prorrogado) : 30.8.2007

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs:

– 515, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 14, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, e na forma de subemendas às Emendas nºs 10, 12, 16, 32 e 43; apresentando, ainda, as Emendas nºs 70 a 75-CCJ, e pela rejeição das demais emendas;

– 516, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando, também, as Emendas nºs 76 a 96-CCT; e pela rejeição das demais emendas, ressaltando que rejeita, também, às de nºs 10, 23 e 29.

(Sobrestando a pauta a partir de: 24.6.2007)

– 8 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como

conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD)* [financiamento parcial do Proágua].

(Apresentado como conclusão do Parecer nº 245, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI* (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp).

– 11 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América* (financiamento parcial do Premar).

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp)

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.)

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

O mês em que o mundo recebe a notícia da segunda maior queda, em uma década, da Bolsa de Valores chinesa é uma data propícia para que eu venha a esta tribuna falar positivamente da nossa Bolsa, a mundialmente conhecida Bovespa, Bolsa de Valores de São Paulo, a Bolsa do Brasil.

Sinto-me mais à vontade para comentar o papel e a importância que a Bolsa de Valores pode representar para a economia brasileira e para o nosso povo, sem precisar me alongar sobre a educação financeira e as cautelas necessárias que todo investidor deve ter. Afinal, uma queda de 8%, como a da Bolsa de Xangai, serve mais do que mil alertas para todos que pensam em ganhar dinheiro fácil e rápido nas bolsas. A aposta na sorte poderá custar caro, especialmente, aos que se deixam levar pelo frenesi dos ganhos rápidos e, no mais das vezes, entram no mercado já bastante valorizado e, com visão de curto prazo, tendem a vender suas ações no primeiro solavanco amargando pesados prejuízos.

O que pretendo destacar para além das flutuações do mercado acionário é o papel civilizador que uma Bolsa de Valores bem gerida e bem ancorada em regulamentações claras e democráticas pode desempenhar no nosso País.

Após um longo período de maturação, muitos altos e baixos, pouca transparência e concentração em poucos especuladores, vivemos uma nova etapa na Bolsa de Valores. A evolução é visível e perceptível nos indicadores que a revista **Época** registrou na edição de 21 de maio de 2007:

- A valorização do Índice da Bolsa de Valores de São Paulo (IBOVESPA), de 2002 até a presente data, foi de 368%, uma das mais altas do mundo.

- Nos últimos 5 anos, o número de pessoas físicas que investem diretamente passou de 85 mil para 245 mil, com tendência de alta. Em 1994, o percentual de pessoas físicas na Bolsa no Brasil era de 9,7%, hoje este índice passou para 23,6%.

- O valor das empresas cotadas em bolsa passou de 33% do PIB, em 2002, para 85% do PIB, ou seja, R\$ 1,8 trilhão.

- As empresas captaram R\$ 31 bilhões, em 2006, com a venda de ações, o equivalente a 60% de tudo que o BNDES emprestou no mesmo período.

Em 2004 a captação tinha sido de R\$ 8,8 bilhões.

Os números citados evidenciam a importância da Bolsa de Valores como fonte de crédito para a atividade produtiva no Brasil.

Como a revista **Época** anota, o Brasil tem sido promovido pelas agências internacionais de classificação de risco e estamos a um passo de receber o “Grau de Investimento”. Esta classificação é importante porque os grandes fundos de investimentos, que são os fundos de aposentadoria dos trabalhadores dos Estados Unidos e da Europa, só podem investir seus recursos em países classificados como seguros. O Brasil em breve estará apto a receber uma fatia destes recursos. Certamente parte substancial deles virá para vigorar ainda mais a nossa Bovespa, o que é muito bom para o País, pois significa mais recursos para as atividades produtivas no Brasil.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhoras Senadoras, não foi por acaso que a Bovespa, a Bolsa do Brasil, foi declarada pelo Banco Mundial referência no que diz respeito à governança corporativa. Nos últimos anos a Bovespa implantou diversas ações que garantem uma maior transparência, responsabilidade, popularização e democratização do mercado.

Para citar algumas dentre as mais importantes, começamos pela definição do padrão “Novo Mercado”. Trata-se de uma caracterização de governança corporativa destinada a empresas que venham a abrir seu capital e queiram adotar compromissos com práticas de governança corporativa adicionais em relação ao que é exigido pela legislação, entre as quais a da existência apenas de ações ordinárias, ou seja, onde todos acionistas têm direito de voto. A adesão ao “novo mercado” tem valorizado e dado liquidez às ações. Busca-se, no “novo mercado”, a dispersão acionária e uma maior segurança aos investidores inclusive pela previsão de resolução dos conflitos societários por meio de uma Câmara de Arbitragem. Hoje, mais de 50 empresas abriram seu capital nesta modalidade. Para as empresas que já tinham suas ações negociadas na Bolsa, foram criados Níveis diferenciados de governança, Nível 1 e Nível 2, que caracterizam compromissos adicionais de transparência e informação aos acionistas.

O resultado disto é um aumento de confiança tanto do investidor quanto das empresas que passam a ver a bolsa como fonte de recursos estável para seus investimentos. Só no primeiro semestre deste ano, 26 empresas já abriram seu capital na Bovespa. A expectativa para todo o ano é que ingressem na Bolsa entre 40 e 50 empresas novas.

Outra iniciativa da Bovespa, em consonância com as tendências mais modernas no mundo, foi a criação de um índice de ações referencial para os investimentos socialmente responsáveis, o Índice de Sustentabilidade

Empresarial (ISE). O ISE tem por objetivo refletir o retorno de uma carteira composta por ações de empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial, e também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial brasileiro. O conselho do ISE, presidido pela Bovespa, é composto pelo Programa das Nações Unidas para o Meio ambiente (PNUMA), Ministério do Meio Ambiente, Instituto ETHOS e outras associações.

Verificamos a seguir o Programa “Bovespa vai até você”. Ele trabalha com o conceito de acessibilidade às informações. O Programa vai em busca dos cidadãos para levar a informação onde ele se encontra; nas fábricas, sindicatos, praias e **shoppings**. Desde sua criação em agosto de 2002 até dezembro de 2006 o “Bovespa vai até você” fez 350.328 contatos. O programa é tido como indutor da criação de 420 clubes, sendo 356 em 2005, 349 em 2004, 217 em 2003 e 22 em 2002. Em dezembro de 2006 a Bovespa tinha 1.631 clubes de investimento com 131 mil cotistas e patrimônio de R\$9,6 bilhões.

A Bovespa, numa iniciativa inédita entre as bolsas mundiais, criou o cargo de Ombudsman, que exerce o papel de mediador para chegar a acordos sem as formalidades necessárias em uma arbitragem formal.

O lançamento da possibilidade de compra de ações usando parte do FGTS trouxe ganhos significativos aos optantes e despertou o interesse no mercado acionário em trabalhadores que nunca tinham tido acesso à Bolsa de Valores.

Na mesma linha, em 2004, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, através de uma iniciativa pioneira no Brasil, lançou o PIBB¹ – Fundo de Índice Brasil–50 – um fundo de investimento em ações que tem por objetivo refletir o desempenho de um dos principais índices de referência para o mercado de ações brasileiro, o índice das 50 empresas mais negociadas. Esta iniciativa contribuiu para uma maior facilidade de acesso ao investimento em ações por pessoas físicas, difundindo o conhecimento sobre o mercado de ações no Brasil.

Recentemente, a Bovespa criou mais um produto inovador: o POP que alia a proteção tão desejada por investidores individuais à atraente rentabilidade do mercado de ações. Na prática, o POP traz para o investidor comum uma estratégia de proteção antes acessível apenas aos mais experientes agentes do mercado. O POP é composto por uma determinada ação no mercado a vista e suas correspondentes opções de compra e de venda no mercado de opções, em quantidades e proporções adequadas para construir a estratégia de proteção do investimento com participação.

A implantação do pregão **on-line**, encenando a era do pregão viva voz, trouxe maior segurança e transparência para as ordens de compra e venda.

Por fim, quero destacar, dentro do programa educar da Bovespa, o Centro de Estudos Norberto Bobbio. A homenagem ao famoso filósofo e cientista político italiano não foi mera coincidência. Entende a direção da Bovespa que o pensamento de Bobbio está incorporado em muitos de seus programas, em especial nos de popularização do mercado de capitais e nos de responsabilidade social. Um mercado de capitais fortalecido e o desenvolvimento democrático de um país não se sustentam sem uma sociedade civil culturalmente rica.

Ouso registrar aqui, Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhoras Senadoras, que a nossa educação formal, a educação do ensino médio, deveria incorporar alguns dos conceitos da educação de mercado da Bovespa, no esforço de termos uma educação para a cidadania. Na história, é importante o conhecimento da evolução das bolsas de valores e seus impactos na organização social dos povos. As sociedades por ação do início do capitalismo, a famosa quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque, as valorizações da bolsa do Rio de Janeiro em 1890, as especulações ocorridas nos anos 70 do século XX, são conhecimentos históricos que devem ser acessíveis a todos os nossos jovens. Funcionará como medida de encurtamento da assimetria da informação; tema tão debatido por eminentes economistas e que comprovadamente incide sobre a desigualdade de renda.

Como vimos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhoras dois conceitos tem norteado a atual direção da Bovespa, especialmente na pessoa do seu presidente, Raymundo Magliano Filho: Educação do cidadão sobre o papel e a importância da bolsa, e a maior transparência do mercado. Os frutos já estão sendo colhidos, com o tive a oportunidade de referir.

Causa surpresa para algumas pessoas, à direita e à esquerda, que a consolidação da Bovespa, embora iniciada anteriormente, tenha se ocorrido no Governo do Presidente Lula, cuja origem operária e sindicalista é conhecida de todos. Aqui temos mais um problema de preconceito e falta de compreensão do momento histórico que vivemos, do que um problema de lógica. Neste governo, que tenho a honra de servir como Líder no Senado, nós entendemos a função civilizadora que o processo capitalista brasileiro precisa assumir. Buscamos o progresso social sem afugentar nem brigar com o Capital. O que está em discussão é o destino de parte dos excedentes produzidos na economia e apropriados por meio dos impostos, seja para custear programas sociais universais, seja para dirigir investi-

¹ Papéis de Índice Brasil Bovespa

mentos em infra-estrutura, seja para a distribuição de renda, seja para participação nos lucros, diretamente ou por meio da Bolsa de Valores.

O fortalecimento da Bovespa, além de compatível com estes objetivos, é parte integrante deles. O capitalismo brasileiro precisa de mais sócios. Há ainda um caminho árduo pela frente. Apesar de todos os avanços, apenas 0,38% da população adulta brasileira têm acesso ao mercado de capitais. Tenho certeza de que, como Líder do Governo no Senado, tenho feito minha parte. Assim como o Sr. Raymundo Magliano Filho tem feito a sua parte à frente da Bovespa. Participamos do mesmo desafio de civilizar o processo capitalista brasileiro, com proteção aos empreendimentos produtivos, repressão aos ilícitos econômicos, assegurando transparência aos investimentos, mais cultura, informação mais acessível e mais educação para todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que *altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências* [instituição de gratificações a servidores do Poder Executivo].

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 16.7.2007

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 361, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que *institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou pela Fundação Capes; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências* [criação de gratificações].

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 360, de 2007, que *altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências* (cria a Secretaria de Comunicação Social)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 362, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 362, de 2007, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de*

2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
14.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.8.2007

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 363, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 363, de 2007, que acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
3.6.2007)

Prazo final (prorrogado) : 30.8.2007

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs:

– 515, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 14, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, e na forma de subemendas às Emendas nºs 10, 12, 16, 32 e 43; apresentando, ainda, as Emendas nºs 70 a 75-CCJ, e pela rejeição das demais emendas;

– 516, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando, também, as Emendas nºs 76 a 96-CCT; e pela rejeição das demais

emendas, ressaltando que rejeita, também, às de nºs 10, 23 e 29.

(Sobrestando a pauta a partir de:
24.6.2007)

– 7 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) [financiamento parcial do Proágua].*

(Apresentado como conclusão do Parecer nº 245, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp).

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp)

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos*

sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

– 12 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

– 13 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que es-*
pecifica de mensagem relativa à exploração
sexual e tráfico de crianças e adolescentes
apontando formas para efetuar denúncias.

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, *que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao De-*

creto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941
– Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB
– AL) – Está encerrada
a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 34
minutos.)

Ata da 95ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 21 de junho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Eduardo Suplicy,
Mão Santa, Flávio Arns, Romeu Tuma, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti e Paulo Paim*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 21/6/2007 07:33:56 até 21/6/2007 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PSDB	PR	WILSON MATOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUP LICY	X						
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PFL	SP	ROMÉU TUMA	X						
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X						

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador. Se eu puder falar sem prejuízo dos outros oradores, eu usaria a tribuna de imediato.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momentinho, estou consultando a lista.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, se eu estiver na lista de inscrito, eu prefiro, porque o tempo é maior; se não, eu peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Mão Santa está inscrito para uma comunicação inadiável, e o Senador Paulo Paim tem a palavra como orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não estou inscrito como orador?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a ainda não havia se inscrito, mas poderá assinar o livro de inscrições. Assim a Presidência vai considerar o seu nome.

Senador Paulo Paim tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro, registro que hoje, pela manhã, aprovamos a realização de um seminário cujo objetivo será discutir as ZPE e o desemprego com o foco já muito bem abordado nesta Casa pelo Senador e ex-Presidente da República José Sarney. E, com esse objetivo, anunciei pela manhã que já dei entrada na Casa de expediente para que seja contemplado o Rio Grande do Sul em três regiões muito bem destacadas relativamente às ZPE: região do Vale dos Sinos, região norte e outra, já contemplada pelo ex-Presidente José Sarney, em Rio Grande.

Esse seminário, Sr. Presidente, vai debater a importância das ZPE, principalmente no Rio Grande do Sul, que é um Estado exportador e está tendo enormes

dificuldades, tanto em relação ao setor calçadista, ao setor moveleiro, quanto ao setor de produção de vinho, ao setor vestuário. Por isso, faremos um grande seminário com esse enfoque.

Tenho certeza de que, a partir deste debate e pela conversa que tive hoje com os prefeitos da região do Vale dos Sinos, será um grande momento para avançarmos já que é tão grave o desemprego lá no Rio Grande, devido à disputa – eu diria até desleal – com o calçado chinês; as demissões avançam de forma assustadora.

Recebi um documento do Prefeito de Sapiranga – que deixo registrado nos Anais da Casa – e outro, Sr. Presidente, do Sindicato do Calçado de Campo Bom que vai na mesma linha.

Aqui eles apresentam uma série de sugestões, de propostas que poderiam ser articuladas junto ao Governo Federal, junto ao Governo Estadual e junto ao próprio Governo Municipal. Eu quero registrar esses documentos, Sr. Presidente, pela importância. O debate que vai suscitar, tanto em Novo Hamburgo, como em São Leopoldo, como naturalmente em Campo Bom, em Igrejinha, enfim, em todas as cidades do Vale do Sino e do Rio Grande que estão tendo enormes dificuldades devido à desvalorização do dólar, o que prejudica, e muito, o mercado exportador. Estarei em uma reunião promovida pela CIC – Centro de Indústria e Comércio –, de Novo Hamburgo, no próximo dia 30, que vai debater essa situação.

Sr. Presidente, aproveito o momento para, além de registrar estes documentos, dizer que o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Material Elétrico de Horizontina me encaminha um documento dando todo o apoio a um projeto de nossa autoria, Projeto nº 296, de 2003, que, de uma vez por todas, sepulta o famoso fator previdenciário. Este documento, Sr. Presidente, muito bem redigido pelo Sindicato de Horizontina, eu solicito que conste nos *Anais da Casa*. Vou remeter também o mesmo documento ao Ministério da Previdência e ao fórum que está discutindo mudanças na Previdência.

Sr. Presidente, ainda gostaria de deixar registrado, já que não pude comparecer na parte da manhã, o meu discurso sobre o aniversário do falecimento do ex-Governador do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, inesquecível líder, Leonel Brizola. Há três anos, falecia, na cidade do Rio de Janeiro, um dos maiores políticos que o País já teve, Leonel de Moura Brizola. Sem dúvida alguma, o mais importante e determinado homem público que tive a alegria de acompanhar ainda na minha juventude.

Quando Getúlio deixou a vida para entrar na história, legou a Brizola a continuidade da sua obra. Brizola

entendia e analisava, como ninguém, as necessidades e aspirações do trabalhador brasileiro. Soube mobilizar as classes trabalhadoras nos momentos mais importantes da sua vida. Diria mais: na cadeia da legalidade, Brizola resistiu ao golpe que seria dado já em 1961. Nesse momento histórico, lembro-me que ele contou com os militares da Aeronáutica que estavam resistindo, lá em Canoas, cidade da minha base política.

Sr. Presidente, falarei sobre isso outro dia, foi em Canoas que comecei a vida política sindical, mas minha cidade natal é Caxias do Sul, onde comecei no movimento estudantil.

Lembro também neste momento que Brizola contou com o apoio decisivo do Exército, na época. Brizola se entrincheirou, com metralhadora em punho, no Palácio Piratini e, de lá, fez o que foi possível na chamada resistência ao golpe.

Quando governou o Rio Grande do Sul, Brizola construiu mais de seis mil escolas e também avançou muito nessa área ao governar o Rio de Janeiro. Nos anos 80 e 90, criou o Cieps, implantando turno integral, com refeição e assistência médica para os alunos da escola pública.

Aqui, Sr. Presidente, vou discorrendo sobre a história do Brizola. Falo que S. Ex^a articulou com Darcy Ribeiro, Senador Mão Santa, para que Abdias do Nascimento fosse suplente dele. Quando faleceu o grande Darcy Ribeiro, que já homenageamos aqui, Abdias do Nascimento veio para o Congresso. E foi o primeiro homem negro a ser Senador neste Parlamento. Esse detalhe da história bonita do Abdias, por quem – todos sabem – tenho enorme respeito e carinho, teve a participação de Darcy Ribeiro e do grande Leonel Brizola.

Embora Brizola tenha morrido, suas idéias e propostas ficarão registradas em nossa memória. S. Ex^a será sempre uma lenda viva – diria – do continente americano pela sua visão libertária, igualitária, sempre apontando para o social.

Senador Mão Santa, antes de concluir meu pronunciamento, porque quero falar um pouco de políticas para juventude, recebo, com alegria, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a faz bem lembrar aqui a vida, o exemplo e a morte de Leonel Brizola. Sem dúvida alguma, todos nos emocionamos ao falar de Leonel Brizola. Não é só o gaúcho que se orgulha de seu conterrâneo. Eu era universitário em Fortaleza quando, de madrugada, estudando, ouvi entrar, Brasil afora, a cadeia da legalidade, que garantiu a posse de João Goulart. Brizola foi essa figura que deu o exemplo. Deus foi muito bom para mim, pois quando eu governei, como prefeito, a

cidade de Parnaíba, fui coligado com o partido dele, o PDT, e tive a oportunidade de recebê-lo na cidade e homenageá-lo. Depois nos encontramos em muitas oportunidades. Ao longo da nossa trajetória política, tivemos sempre o apoio desse partido que ele criou no Piauí, por intermédio de Elias Ximenes do Prado – o pai – e do filho dele, Prado Júnior, amigo íntimo que foi uma espécie de Che Guevara para o Piauí. Tivemos sempre essa empatia. Eu vi a campanha que ele fez no Rio. Quando governou, vi renascer a perspectiva de educação para os pobres do Brasil. Ele é o pai político de Darcy Ribeiro, que plantou a semente da educação séria, que leva à igualdade e à liberdade neste País.

Uma vez fiquei no hotel de Montevideu em que ele se hospedava e convivia com os amigos. Recentemente, vi um hotel em que ele ficava e cita no livro, o Liberty, na Avenida Corrientes. Volto a esses hotéis para reviver a imagem, a vida, o exemplo de Leonel Brizola. Tudo passa, mas fica o exemplo dele nesse momento difícil. O PT está representado pelo Senador Suplicy. Ele deu exemplo de honestidade. Ele mostrou que podemos, e devemos, fazer política com seriedade e honestidade. Não importa. A luta dele, sua trajetória e bravura refletem a bravura e a grandeza do povo gaúcho. Ele não chegou à Presidência da República, mas também lá não chegou Rui Barbosa, que está ali simbolizando esta Casa de leis boas e justas. Relembramos aquilo que ele afirmava, que só há um caminho e uma salvação: a lei. Rui lembra que o trabalho e o trabalhador vieram antes da riqueza. A ele devemos prestigiar e valorizar. Isso tem os frutos, como tem o Senador Paim. Então, que assim como Rui está ali e não chegou à Presidência, ficou essa imagem. Brizola simboliza a coragem do gaúcho, mas, sobretudo, ó Suplicy, um ensinamento para este Governo, o de que a gente pode fazer um Governo sem aloprados, um Governo com a bandeira da honestidade, que Brizola carregou na trajetória de sua vida pública.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, se me permitir, eu quero, só para concluir, rapidamente lembrar o que o chileno Pablo Neruda escreveu sobre Leonel Brizola. Diz ele:

“Novas ilhas, Novos rios, Novos vulcões fazem do nosso continente, uma nova geografia.

Queremos nova agricultura, Outras forças juvenis” – amanhã, Sr. Presidente, eu vou falar sobre os programas do Governo Lula para a juventude; acho que vai ser um belo pronunciamento, construído depois de um estudo sobre esse tema. – “Uma sociedade de mais pura.

Novos protagonistas da história, Que está nascendo, e que temos o dever de construir.

Quem pode estar contra a vida?

Celebremos a chegada de Leonel Brizola, no cenário da América, como uma deslumbrante encarnação, de nossas esperanças.

Estamos cansados da rotina da miséria, de ignorância, de injustiça econômica.

Abramos o caminho àquele que encarna hoje, a possível construção do futuro”.

São palavras de Pablo Neruda em homenagem a Leonel Brizola.

Por isso tudo, Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Ex^a que considerasse como lidos na íntegra os documentos que trouxe à tribuna no dia de hoje.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, há três anos falecia na cidade do Rio de Janeiro um dos maiores políticos que o País já teve: Leonel de Moura Brizola.

Sem dúvida alguma o mais importante e determinado homem público da República desde Getúlio Vargas.

Creio que quando Getúlio deixou a vida para entrar na história legou a Brizola a continuidade da sua obra.

Brizola entendia e interpretava como ninguém as necessidades e aspirações do trabalhador brasileiro.

Soube mobilizar as classes trabalhadoras para arrepiar das elites.

Como ninguém, com a cadeia da legalidade, resistiu ao golpe, que seria dado já em 1961.

Nesse momento histórico lembro que ele contou com os militares da aeronáutica que estavam resistindo em Canoas, minha cidade.

Contou também com o apoio decisivo do exército. Brizola estava entrincheirado com metralhadora em punho no Palácio Piratini.

Quando governou o Rio Grande do Sul construiu mais de seis mil escolas e, ao governar o Rio de Janeiro, nos anos 80 e 90, criou os CIEPS, implantando turno integral, com refeição e assistência médica para os alunos de escola pública.

Eu mesmo sofri sua influência. Em 1954, quando Getúlio morreu, vi meu pai chorando.

Descemos as escadas, fomos para a rua e o povo gritava que Vargas havia sido assassinado.

Dez anos depois, em 1964, meu pai retirou da parede um quadro com a foto de Leonel Brizola.

Ela estava proibida e ele a escondeu embaixo do colchão, mas antes me disse. “Este é o homem, ele voltará”.

Desde então Brizola entrou na minha galeria de heróis, ao lado de Getúlio Vargas, João Goulart, Alberto Pasqualini, Luiz Carlos Prestes, Zumbi dos Palmares e Sepé Tiarajú.

Sr. Presidente, Leonel Brizola deixou o governo gaúcho para se eleger deputado federal pelo antigo estado da Guanabara, quando teve a maior votação jamais repetida na história.

Cassado, ao voltar do exílio foi por duas vezes eleito governador do Rio de Janeiro.

Ajudou a eleger o primeiro negro senador da República, Abdias Nascimento, que assumiu no lugar do sempre inesquecível Darci Ribeiro.

Ele só não chegou à Presidência da República.

Tentou por duas vezes, mas a exemplo de Rui Barbosa não conseguiu, pois preferiu ficar com suas convicções e suas coerências.

Leonel Brizola não morreu porque também suas idéias e sua coerência estarão sempre junto de nós, na nossa alma, no nosso coração e na nossa mente.

Viva Brizola. Eternamente presente.

Para finalizar, Senhor Presidente,

Eu gostaria de ler o que foi escrito pelo grande poeta chileno Pablo Neruda sobre Leonel de Moura Brizola:

“Novas ilhas, Novos rios, Novos vulcões fazem do nosso continente, uma nova geografia.

Queremos nova agricultura, outras forças juvenis, uma sociedade mais pura.

Novos protagonistas da história, que está nascendo, e que temos o dever de construir.

Quem pode estar contra a vida?

Celebremos a chegada de Leonel Brizola, no Cenário da América, como uma deslumbrante encarnação, de nossas esperanças.

Estamos cansados da rotina da miséria, de ignorância, de injustiça econômica.

Abramos o caminho àquele que encarna hoje, a possível construção do futuro”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, recebi em meu gabinete um documento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Horizontina.

No documento a Diretoria do Sindicato, em nome da categoria, manifesta apoio ao projeto de lei, de minha autoria, que revoga o Fator Previdenciário, o PLS nº 296/03.

Como sabemos, a fórmula de cálculo desse fator leva em conta a alíquota de contribuição, a idade do trabalhador e seu tempo de contribuição no momento de sua aposentadoria, além da expectativa de sobrevida.

Dessa forma, quanto maior for sua expectativa de sobrevida, menor será o valor a ser recebido.

O projeto que apresentei, como disse, prevê a extinção desse fator que reduz o valor inicial da aposentadoria daqueles que já estão no sistema previdenciário.

Lutamos e conseguimos que no relatório aprovado na Comissão Mista do Salário Mínimo também fosse incluído o fim do fator previdenciário.

Como relator da referida Comissão encaminhamos o projeto à Câmara dos Deputados, onde o mesmo recebeu o número 100/07.

A matéria está pronta para ser votada no plenário daquela Casa.

Sr Presidente, os metalúrgicos, no documento que a mim foi enviado, ressaltam ainda a necessidade de uma regra para reajuste de benefícios previdenciários cujo índice seja o mesmo do salário mínimo nacional.

Eles condenam a forma utilizada atualmente e pedem soluções para a defasagem das aposentadorias.

Sabemos que muitos de nossos trabalhadores se aposentaram ganhando o equivalente a dez salários e hoje recebem metade disso.

Ressalto que foi aprovado, também na Comissão Mista do Salário Mínimo, o Projeto nº 23/07.

Com ele *será criado o índice de correção previdenciária*.

Esse índice tem como objetivo restabelecer o valor da aposentadoria em termos do número de salários mínimos correspondentes ao benefício no momento da aposentadoria.

A aplicação do índice de correção previdenciária garante que no decorrer de cinco anos (período de transição), o valor dos benefícios seja gradativamente majorado até recuperar seu valor original em salários mínimos.

Após o período de transição o projeto de lei vai assegurar que os benefícios preservem seus valores em salários mínimos.

Por exemplo: vejamos um cidadão que se aposentou há dez anos e, na época, seu salário de benefício correspondia a dez salários mínimos e que hoje ele receba o correspondente a cinco salários mínimos.

Se o projeto em pauta for aprovado neste ano, o benefício desse cidadão será majorado da seguinte forma (1/5 por ano):

Ano	Valor do benefício (em salários mínimos)
2007	06
2008	07
2009	08
2010	09
2011	10

Assim, em 2011, o cidadão voltaria a ganhar a mesma quantidade de salários mínimos de quando se aposentou tendo, a partir daí, o valor de seu benefício preservado.

Esse projeto foi encaminhado ao Plenário dessa Casa. Entretanto, foi aprovado requerimento solicitando o adiamento da discussão para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Outro projeto importante para os aposentados do RGPS é o de nº 58/03, de nossa autoria, que resgata o poder aquisitivo dos benefícios dos aposentados.

Ele foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Agora, está tramitando Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Assim como os metalúrgicos de Horizontina, muitas outras categorias buscam melhores salários e justiça para seus aposentados.

E nós, estamos com eles pelo fim do fator previdenciário, pela correção das aposentadorias, por melhores salários.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o setor calçadista está enfrentando uma das maiores adversidades de sua história e não podemos, neste momento, ficar à margem dessa crise.

Eu gostaria de registrar aqui documento que recebi do Sindicato dos Sapateiros de Campo Bom. O referido documento é resultado de uma Plenária Pública promovida, dia 4 deste mês, pelo Sindicato e pela Federação Democrática dos Sapateiros do Rio Grande do Sul.

E aproveito para reforçar meu pedido para que sejam somadas às medidas adotadas pelo Governo, outras medidas contra essa crise, acabando de vez com o sofrimento daqueles que já perderam seus empregos e vêm sendo privados da sobrevivência digna.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRISE CALÇADISTA DEBATE E PROPOSTAS

PLENÁRIA PÚBLICA DO EMPREGO – Dia 04.07.2007 -

EM DEFESA DO SAPATO E DO SAPATEIRO

Foram aprovadas moções dirigidas a todos os governos.

AO GOVERNO FEDERAL, pede-se:

- Política tributária e fiscal especial para o setor com desoneração tributária urgente da folha de pagamento para a indústria calçadista,

- A redução urgente dos juros da taxa SELIC e do cheque especial e medidas que tenham o objetivo de conter a entrada especulativa de moeda estrangeira e a consequente desvalorização do dólar tão nociva ao setor produtivo exportador.

Inclusão do calçado em compras institucionais do governo como componente do uniforme escolar para alunos de baixa renda.

- Maiores alíquotas para importação com percentuais que sejam compatíveis com a proteção da indústria nacional de calçados e de sua competitividade no mercado nacional e internacional a nível de mercosul e américa latina.

- Rigorosa fiscalização (rigidez máxima nos critérios aduaneiros) para evitar subfaturamento, contrabando e/ou outros tipos de artifícios de entrada de calçados estrangeiros no Brasil.

- Agilização de processos de empresas que buscam Restituição de créditos de IPI, PIS/COFINS

-. Política de SEGURO DESEMPREGO diferenciada para os desempregados do setor calçadista.

Ações de incentivo para a capacitação gerencial e profissional de estudantes a nível médio e superior em cursos de calçado, couro, mercado internacional e nacional.

- Que determine a presença urgente de ministros e ou seus representantes políticos e técnicos para debate a ser realizado a nível regional com a presença dos representantes de todos os segmentos do setor coureiro - calçadista.

AU GOVERNO ESTADUAL, pede-se

- A retirada urgente das restrições na transferência do ICMS utilizado pelas empresas exportadoras.

-

Criação e concessão de incentivos para a participação das empresas do setor em feiras nacionais e internacionais com ajuda na locação de estandes e no deslocamento de expositores.

Crédito assistido e incentivo para melhoria nas instalações para pequenas e micro empresas que mantiverem e ou ampliem os postos de trabalho.

Custeio de cursos técnicos para a capacitação gerencial e profissional especialmente dirigidos para o desenvolvimento do design e da qualidade do nosso produto e para a abertura e conquista de novos mercados no país e no mundo.

- Isenção da taxa de fornecimento de água (CORSAN) para desempregados há mais de seis meses e com baixa renda familiar.
- Criação de plano junto à empresa fornecedora da energia elétrica para a redução e/ou isenção de taxas de fornecimento, às micro, pequenas e médias empresas calçadistas que mantiverem ou ampliem seus postos de trabalho.
- Plano junto à empresa fornecedora da energia elétrica para a redução e/ou isenção de taxas de fornecimento de energia elétrica para desempregados há mais de seis meses e com baixa renda familiar.

PARA O GOVERNO MUNICIPAL REIVINDICA-SE:

1- FIM DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Envio de lei com URGÊNCIA que revogue a legislação que prevê a cobrança desta taxa que afeta diretamente as micro, pequenas e médias empresas, bem como a classe trabalhadora empregada e principalmente o desempregado.

2 - FIM DA TAXA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO

Com o fim de amenizar especialmente a situação dos sapateiros desempregados e a maioria que recebem anualmente aumentos médios muito pequenos para suportar mais esta taxa que para alguns significou quase 50 % de aumento no VALOR DO IPTU.

3 - INCENTIVO COM DESCONTO NO IPTU

Diminuição em até oitenta por cento do valor do IPTU, progressivamente para as empresas que mantiverem e ou QUE AUMENTAREM O NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO. (QUANTO MAIS NOVOS EMPREGADOS, MAIS DESCONTOS NO IPTU ATÉ CHEGAR à diminuição de oitenta por cento do valor a ser pago pela indústria, comércio ou serviço com sede em nosso Município.

4 – ISENÇÃO DO IPTU PARA OS DESEMPREGADOS

Isenção do IPTU para desempregados, PROPRIETÁRIOS OU INQUILINOS, com baixa renda familiar e que estejam desempregados há mais de seis meses

4 - ESCOLAS INFANTIS PARA TODAS AS CRIANÇAS ATÉ SEIS ANOS, FILHOS DE PAIS EMPREGADOS E DESEMPREGADOS

Beneficiando pais e mães sapateiras que tem que pagar convênios ou pessoas para cuidar de suas crianças em valores que não teriam condições de dispor mesmo com o auxílio creche que é somente para criança ate três anos.

Esta medida beneficiará também às empresas que atualmente tem seus custos elevados pelo pagamento de convênios e dos auxílios-creche.

5 - QUALIDADE NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Rede de saúde pública, eficiente e qualificada, garantindo segurança aos sapateiros e suas famílias evitando gastos que os sapateiros não tem condições de suportar, em consultas, atendimentos odontológicos e de especialidades.

E, por outro lado, muitas empresas estão tendo custos elevados no custeio de planos de saúde privados para os seus funcionários, em razão da falta de atendimentos especializados e inclusive de atenção básica na rede pública.

6 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASSAGENS AOS PEQUENOS E MICRO EMPRESÁRIOS

Incentivo com auxílio financeiro para passagens de pequenos e micro empresários que pretendam vender seus produtos para o mercado nacional, especialmente, na região sul e no centro do país.

6-1 – Auxílio técnico e financeiro para pequenas e micro empresas na forma de cedência gratuita ou pagamento de aluguel de prédios para geração e ou manutenção dos postos de trabalho.

7 - LOCAÇÃO DE ESTANDES EM FEIRAS NACIONAIS E REGIONAIS

Locação de estandes em feiras nacionais e regionais para os pequenos empresários exporem seus produtos e terem acessos a novos clientes e novos mercados.

8 - RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Garantia do medicamento e da alimentação - Cesta básica - para os desempregados após a última parcela do seguro desemprego e com baixa renda familiar

9 – Estruturação, com remanejamento e sem criação de novos cargos, da Secretária de Trabalho, Indústria, Comércio, Agricultura e Turismo para o desenvolvimento de ações de incentivo e fomento às empresas já existentes e atração de novos empreendimentos no Município.

10 - Criação do CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com a função emergencial e especial de fazer o enfrentamento da crise e que contemple em sua composição a participação dos trabalhadores, dos empresários e do governo

11- Frentes coletivas de trabalho em serviços públicos com desempregados residentes no Município.

VICENTE PAULO DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Sindicato

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendido.

Quero também solidarizar-me com a homenagem que V. Ex^a presta ao ex-Governador Leonel Brizola, que tanto soube honrar o povo gaúcho, o povo carioca, enfim, todo o povo brasileiro como um dos principais Líderes políticos do Século XX, início do Século XXI. Ele merece toda essa homenagem.

Meus cumprimentos!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT — RS) – Muito obrigado, Presidente Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mão Santa.

Estamos inscritos, para comunicação inadiável, eu, a Senadora Fátima Cleide e o Senador Aloizio Mercadante.

A Sra. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Fátima, V. Ex^a está inscrita para uma comunicação inadiável.

A Sra. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, eu já havia concedido a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Eu estava aguardando a ordem do Presidente. Deus escreve certo por linhas tortas, Senadoras e Senadores.

Senadora Ideli, eu queria ter o dom de V. Ex^a para cantar aqui os parabéns para o Presidente Suplicy. Hoje, dia 21 de junho. Senador Mercadante, é o aniversário do Senador Suplicy; que não é só da família dele, de São Paulo, do Brasil; é do mundo!

Deus o colocou aí para esta homenagem. Ideli, se eu tivesse a cadência e o dom do canto, eu cantaria “Parabéns pra Você”. Mas fica a nossa homenagem e o convite a V. Ex^a, Suplicy, e à sua encantadora Mônica para que visitem o litoral do Piauí e o Delta, como um presente de aniversário do Piauí a esse amor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Suplicy, ô Mercadante, Sêneca não era nem de Esparta, nem de Atenas; era de uma cidade grega. E ele dizia: não é uma pequena cidade, é a minha cidade.

Então, venho aqui prestar uma homenagem ao Ginásio São Luiz Gonzaga, onde estudei e que completa 70 anos. Mercadante, eu não iria me cansar de citar todos os ex-alunos, que são inúmeros, mas citarei um deles, a quem esta Pátria deve muito: João Paulo dos Reis Velloso. Esse foi Ministro, formado em Harvard. Tinha mania de primeiro lugar. Pobre, filho de carteiro com costureira, abria a fábrica de meu avô, com 10 anos. Passou o emprego para o segundo irmão, para o terceiro e para o quarto, que é Raul Velloso. Ô Mercadante, V. Ex^a conhece o Raul Velloso? Pois eles todos estudaram lá: o João Paulo; o Francisco, que morreu; o Antônio Augusto, o Raul e eu. Esse colégio faz 70 anos, e eu quero mostrar a nossa gratidão.

É preciso saber que este País era organizado. Isso aqui é fruto de sacrifício meu, Presidente Lula da Silva. Neste País, as ordens religiosas se dedicavam à educação. Nós estudamos em colégios maristas, salesianos, diocesanos, jesuítas. Houve um afastamento, mas todos eles seguiam a orientação do Colégio Pedro II – estou lendo um histórico do nosso colégio. Em 1932, o Departamento-Geral de Educação concedia equiparação ao Colégio Pedro II.

Atentai bem, Senador Eurípedes! Todos os colégios tinham que ser equiparados, professora Fátima Cleide, ao colégio padrão Pedro II. Eu me lembro dos livros de Biologia de Waldomiro Potsch, de Biologia Geral, Botânica e Zoologia. Nós já sabíamos ecologia, que hoje está preocupando. O ensino era mais qualificado.

Está aqui o exemplo de João Paulo dos Reis Velloso, o melhor Ministro de Planejamento da história deste País. Fez o I PND, o II PND. Foi o farol, a luz, que guiou o período revolucionário e deu um grande exemplo, aprendido aqui neste estabelecimento, Senador Suplicy. Tinha princípios cristãos. Durante 20 anos, ele foi a luz, sendo Ministro de Planejamento. Senador Suplicy, nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção.

Essas escolas ligadas à vida cristã do País se dedicavam à formação dos jovens. Esse colégio completa 70 anos.

Em 1938, havia o inspetor do ensino. Suplicy, o erro do Brasil é este: não há fiscal de renda, fiscal de portaria, fiscal de trânsito? Havia o fiscal do ensino, mas isso acabou. Havia a LBA para socorrer os meninos de rua e fazer creche, o que também acabou. Havia a Ceme, que era para dar medicamentos. Acabou.

Nós vivemos o desaparecimento dessas instituições que apareceram.

Vargas construiu o DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público. E os servidores públicos perdem sua hierarquia, quando se colocam aloprados comandando toda a estrutura.

Daí o caos na segurança, o caos na saúde, o caos na educação. Então, é a esses educandários que aí estão que eu, como ex-aluno, venho agradecer. E fazer uma homenagem a todos aqueles.

Professora Serys, quero dar um testemunho a V. Ex^a, que é mestra, única profissão que se iguala à de Cristo. Sei que são esquecidos quando se trata do salário, mas o povo os respeita, os chama mestres, como chamou Cristo.

João Paulo dos Reis Velloso – atentai bem, Suplicy – era Ministro, voltava à sua terra. Só N. Sr^a de Fátima conseguiu juntar tanta gente. O filho da terra, pobre, Ministro. Eu estava lá – era Deputado Estadual; ia do lado do Governador Lucídio Portela, irmão de Petrônio Portella. O cortejo ia visitar uma ponte que nos une ao Maranhão, sobre o rio Parnaíba. Sol quente, Serys. Aí o Ministro disse: “Pára! Pára!” Paramos e eu saltei. “É a casa do Professor José Rodrigues”, disse o Ministro. Todos os carros, imaginem... O Ministro, filho da cidade...

O Professor José Rodrigues era assim como Eurípedes: em cor, em serenidade. E ele foi agradecer ao professor que o tinha ensinado. O Professor José Rodrigues foi um dos homens que fez essa história do São Luiz Gonzaga.

E é isso que queremos.

Sei que V. Ex^a merece parabéns e presentes hoje, Senador Suplicy, mas aproveitaria o momento para pedir um minuto para homenagear o Cristo.

“Vote no Cristo Redentor” é a campanha. Até o Presidente da República foi. Não foi feliz quando disse que todo mundo fala do Brasil. Ninguém fala; fala-se é bem! Eu nunca vi um brasileiro falar mal do Brasil aí fora. Carmem Miranda, Villas-Lobos, Pelé, Gonçalves Dias... “Minha terra tem palmeiras, onde canta o sabiá, as aves que aqui gorjeiam...”. Todo mundo canta isso. Bilac: “Criança, não verás nenhum país como este!”. Todo mundo fala bem. Bem, Presidente Lula!

É porque a verdade é esta: vivemos em um caos. A falta de segurança, que não traz o turismo. A impren-

sa faz o papel dela. Está aí a dengue, que não existia mais. Em 1950 tinha desaparecido, e voltou, o mosquitinho que o Oswaldo Cruz enfrentou e destruiu. E o meu colega, Presidente Arthur Bernardes...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço a V. Ex^a que conclua, para que os demais senadores possam falar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é. Em respeito ao Senado da República e ao Poder Legislativo, V. Ex^a me deixará ler este decreto da criação. Está aqui a letra do Presidente do Congresso da época e a sanção de Arthur Bernardes – Rio, 28-11-1923, em duas sessões, Arthur Bernardes e o Congresso:

N. 220 A – 1923

Redação para 3^a discussão do projecto n. 240, de 1922, da Camara, que autoriza a auxiliar com 200 contos a construção do monumento a Christo o Redemptor.

E o número é 220-A, de 1923, redação final.

(Interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, Senador, vamos atender o seu pedido de ser publicado o documento na íntegra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu queria entregar o documento a V. Ex^a e enaltecer aquele pesquisador que foi o Senador Duque, que ontem fez o mais belo discurso desta Casa, mostrando todas as crises históricas da política. E nós não atravessamos uma crise. Temos capacidade de trazer uma solução para fortalecer a democracia, que é uma coisa que vem do povo e que respeitamos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 220 A — 1923

Redacção final do projecto n. 222, de 1923, da Camara, que autoriza o Governo a auxiliar com 200 contos a construção do monumento a Christo Redemptor.

(Finanças 424, de 1923, e 288, de 1923)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de 200:000\$ a construção do monumento a Christo Redemptor, que vai ser levada a effecto no pico do Corcovado nesta Capital.

Art. 2.º Fica o Governo para tal fim, autorizado a abrir o credito ou fazer as operações de credito na importância de 200:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 17 de Setembro de 1923. — José Alcega Costa, Presidente. — Paulo de Azevedo, Secretário.

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 220 — 1923

Redacção para 3.ª discussão do projecto n. 240, de 1922, da Camara, que autoriza a auxiliar com 200 contos a construção do monumento a Christo o Redemptor.

(Finanças, n. 424, de 1923 — 288, de 1923)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de 200:000\$ a construção do monumento a Christo o Redemptor, que vai ser levada a effecto no pico do Corcovado nesta Capital.

Art. 2.º Fica o Governo para tal fim, autorizado a abrir o credito ou fazer as operações de credito na importância de 200:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 6 de Setembro de 1923. — Bento Brancato, Presidente. — Celso Bastos, Secretário. — Oscar Soares, Relator.

sumario.
 No. 28-11-1923.
 Arthur Henriquez

O Congresso Nacional resolve:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de 300.000 \$ 000 a sustentação do monumento a Christo Redemptor, que vai ser levada a effeito no piez do Col. covado, nesta Capital.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado, para tal fim, a abrir o credito ou a fazer operações de credito na importancia de 300.000 \$

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 19 de Novembro de 1923

Estaci de Ultramar em Lisboa
 Avenida

Manuel José de Sousa e Silva
 1.º Secretario

Regario, Hercules da Lapa e Costa
 2.º Secretario

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou ceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito obrigado, Senador Suplicy, porque nem precisei pedir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – É pela Liderança. V. Ex^a havia nos comunicado. Então, seja bem-vinda à tribuna do Senado Federal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Senador Suplicy, que já se está antecipando aos pedidos.

Venho à tribuna, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, para, em primeiro lugar, elogiar uma iniciativa do Democratas, o ex-PFL, que realizou, há poucos dias, uma pesquisa, Senador Eduardo Suplicy, em que buscava fazer uma avaliação e tratar de

temas polêmicos, para saber como a população brasileira vê os partidos e a atuação partidária.

O meu elogio à pesquisa feita vem em função do fato de que ela ajuda a compreender várias coisas exatamente no momento em que estamos em pleno debate e embate da reforma política.

Na Câmara dos Deputados, temos percebido que os partidos que estão com uma postura mais clara em termos de fortalecimento partidário e, por mais estranho que possa parecer, também em termos de voto, lista fechada, financiamento público de campanha e fidelidade partidária são exatamente o PT e o PFL, o Democratas. E é neste momento do debate da reforma política e do fortalecimento dos partidos que a pesquisa vem contribuir para esse mesmo debate.

Portanto, quero elogiar o Democratas por ter feito a pesquisa neste momento. E os resultados da pesquisa são bastante claros e devem ajudar os democratas a definirem e a calibrarem a sua atuação, mas acho

que servem para todos nós. Estou até curiosa em ter acesso à pesquisa como um todo, porque, pelo que saiu em jornais, a pesquisa foi feita em 17 estados, entre os dias 19 e 22 de maio, e 2.000 pessoas foram ouvidas.

Segundo o *Correio Braziliense*, conforme a pesquisa:

[...] aprovaram o Governo Lula, falaram da imagem dos partidos e se posicionaram de maneira conservadora sobre temas polêmicos. O resultado aponta um eleitor que quer menos impostos, aumento de salário, escola técnica, hospitais perto de casa e a redução da maioria penal [tema, aliás, que tratamos hoje numa belíssima audiência, comandada pelo Senador Paulo Paim, na Comissão de Direitos Humanos].

A pesquisa também aponta o seguinte:

Redução de impostos e de juros, aumento de salário mínimo é o que o eleitor diz mais querer. Privatização, nem pensar. Questionados se o Governo deveria retomar a Vale do Rio Doce - privatizada em maio de 1997 - [veja bem, Senadora Serys], 64,1% dos entrevistados disseram que sim. [Dois terços da população brasileira disseram que deveríamos retomar a Vale do Rio Doce, que foi privatizada em 1997.]

Há vários outros temas, mas, com relação aos partidos, pareceu-me bastante interessante – e aí não poderia deixar de registrar o fato com satisfação, porque foi uma pesquisa feita pelos democratas.

Portanto, trata-se do resultado de uma pesquisa feita por um dos partidos que tem uma posição ideológica bastante diferenciada da nossa. E um dos itens da pesquisa foi a questão da preferência partidária do eleitor. E 44% dos eleitores disseram não ter preferência por nenhum partido. Portanto, mais da metade dos eleitores têm preferência partidária, sim, o que demonstra que está correto na reforma política nós avançarmos no fortalecimento dos partidos e avançarmos, inclusive, nesta que é uma questão polêmica, mas que contribui de forma significativa para o fortalecimento do partido: a proposta do projeto que é o voto em lista fechada.

Mas, depois, especificando qual o partido preferido, apesar de ter sido, como eu brinco sempre, bombardeado de manhã, à tarde, à noite, de madrugada, um dia sim, outro também, há mais de dois anos, Senador Eduardo Suplicy, o Partido que obteve a maior preferência do eleitorado foi o PT, com 28,2%; seguido do PMDB, com 8,2%; o PSDB, com 7%; o PFL, com 2,9% – eu acho que a população não absorveu ainda a mudança do nome; o Partido Verde, com 2,3%; o PDT, com 1,5%; o PSOL, com 1%; o PTB, com 0,8%; e o Democratas, 0,6%.

Acho dois dados aqui importantes. Um deles é importante para todos nós, todos nós que defendemos o fortalecimento da democracia brasileira e o fortalecimento dos partidos: mais da metade da população tem opção partidária, ou seja, tem partido de preferência, ou seja, faz a opção em termos do que os partidos defendem. E para nós do PT, depois de todo esse processo que o partido sofreu, estarmos com 28,2% da preferência partidária, numa pesquisa feita por um partido que, no espectro ideológico, está num outro campo, é muito importante.

Outro item é como a população vê o partido, suas principais bandeiras e principais defesas. E ainda outro item da pesquisa, sobre o qual temos de fazer certas relevâncias, mas que entendo como importante, até porque teve destaque na reportagem, é a percepção da população de que o maior defensor dos ricos e da elite é o PSDB, 21,9%; o maior defensor dos interesses da classe média, o PT, com 29,2%; dos trabalhadores, o PT, com 63,1%; e dos pobres, o PT, com 56,7%. Números extremamente favoráveis ao PT.

Mas volto a dizer que estou relatando isso como uma petista, em nome da Liderança do PT, deixando bem claro o elogio ao papel primordial que exerceu o Democratas (o PFL) neste momento, ao realizar uma pesquisa que nos traz uma série de informações importantes sobre como o eleitor está enxergando temas polêmicos que estamos tratando aqui no Congresso, como a violência, a união estável entre pessoas do mesmo sexo, o aborto, a redução da maioria penal. E, além disso, como a população está enxergando a atuação dos partidos no momento em que estamos definindo – espero – e finalmente votando reforma política em determinados pontos, principalmente financiamento público de campanha, fidelidade partidária e, mesmo dentro do PT, Senador Suplicy, divergência a respeito do voto em lista. Mas a posição tanto do PT quanto do PFL, do Democratas, é uma visão de fortalecimento do partido. Penso que é isso que move, é esta linha de argumentação: não há possibilidade de fortalecimento da democracia sem o fortalecimento dos partidos, que são os principais instrumentos. Portanto, tudo o que pudermos fazer para que a democracia seja fortalecida a partir da reforma política é muito importante, e a pesquisa mostra, de forma inequívoca, que a população tem opção partidária, sim. E, se fortalecermos e fizermos a reforma política com o viés de fortalecimento do partido, tenho certeza de que esses 56% que já têm definição partidária vão-se ampliar ainda mais na população brasileira.

Eu agradeço, Sr. Presidente, os minutos a mais que – sei – V. Ex^a me concedeu.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PARTIDOS

Pesquisa orienta o Democratas a concentrar seu

discurso na defesa da redução de impostos, da elevação dos salários e do combate às deficiências do governo nas áreas de saúde e segurança pública

Ex-PFL já sabe o que o eleitor quer

FERNANDA ODILLA
DA EQUIPE DO CORREIO

De olho nas próximas eleições, o Democratas já prepara suas novas bandeiras. Encomendou uma pesquisa para identificar e compreender o que o eleitor quer e pensa. Entre os dias 19 e 22 de maio, 2 mil pessoas de 17 estados aprovaram o governo Lula, falaram da imagem dos partidos políticos e se posicionaram de maneira conservadora sobre temas polêmicos. Resultado: o eleitor brasileiro quer menos impostos, aumento de salário, escola técnica, hospitais perto de casa e a redução da maioridade penal.

A pesquisa também sugere o tom do discurso para a oposição. "Criticar a economia neste momento é dar um tiro na cabeça. Falar do Bolsa Família é indiferente, porque é um programa aprovado mas não é a principal demanda", avalia o cientista político Nelson Carvalho, um dos responsáveis pela pesquisa. Propostas e projetos para a área de segurança, saúde e educação — as piores áreas do governo Lula — devem guiar o DEM daqui para frente.

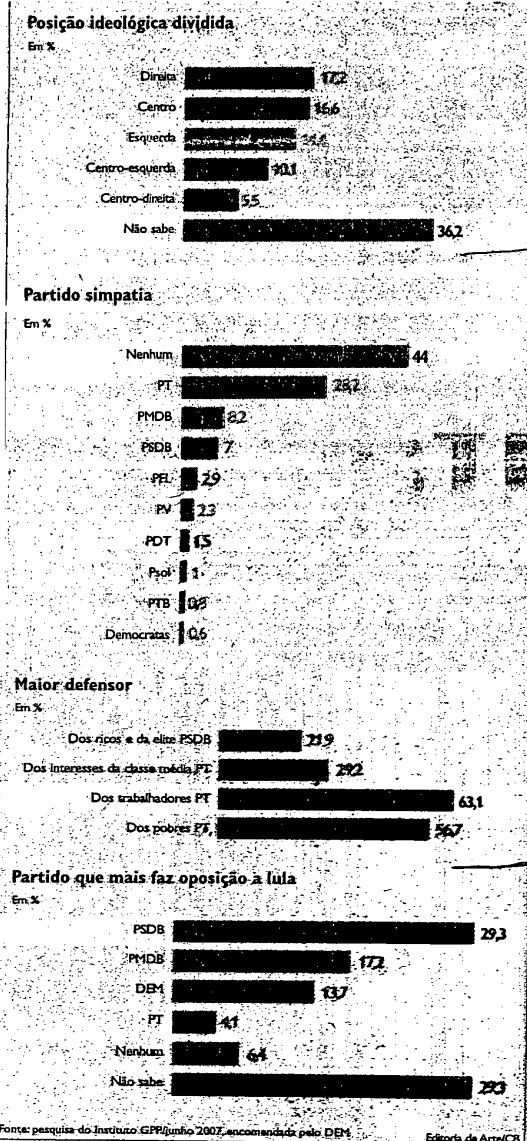
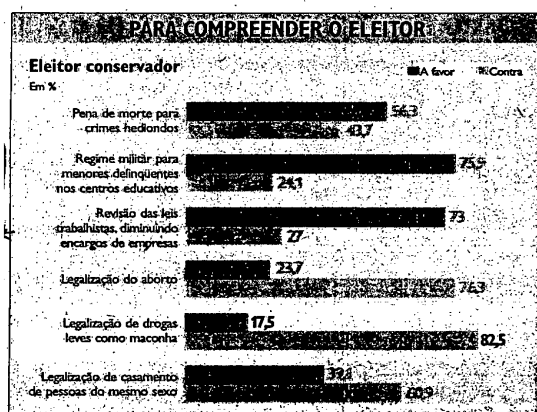
O partido também está de olho na agenda para a economia. Redução de impostos e de juros, aumento de salário mínimo é o que o eleitor diz mais querer. Privatização, nem pensar. Questionados se o governo deveria retomar a Vale do Rio Doce — privatizada em maio de 1997 —, 64,1% dos

entrevistados disseram que sim. O cientista político Nelson Carvalho avalia que o espaço para a agenda liberal no campo econômico é muito pequeno. "O eleitor é conservador", atesta Carvalho.

Seis perguntas de "a favor ou contra" confirmam o lado mais conservador dos entrevistados. A maioria é contra a legalização do aborto, das drogas e do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Defende a pena de morte para crimes hediondos e tratamento duro, chamado de regime militar, para menores delinquentes. Também são a favor de soluções radicais para melhorar a segurança: Exército nas ruas, penas mais severas e redução da maioridade penal. Medidas condenadas por sociólogos e criminalistas.

"Foi uma pesquisa de posicionamento, para entender como o cidadão está vendo o país e os partidos", explica o presidente do Democratas, o deputado federal Rodrigo Maia (RJ).

O PT ainda é o partido mais simpático e encarado como o defensor dos trabalhadores, dos pobres e também da classe média. "As denúncias e a crise aparentemente não prejudicaram a imagem do PT, ainda muito ligada ao presidente Lula", observa o cientista político Nelson Carvalho, lembrando que Lula é bem avaliado, mas não áreas específicas do governo. "Populismo é assim. Governo mal avaliado e a pessoa com notas boas. Mas vai se esgotar", acredita Rodrigo Maia.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos à Senadora Ideli Salvatti pelo cumprimento que fez ao DEM e pelas pesquisas que foram realizadas, que indicam o Partido dos Trabalhadores como o partido, hoje, preferido dos eleitores.

Tem a palavra o nobre Senador Gilvam Borges, como orador inscrito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1992, precisamente, no dia 28 de agosto daquele ano, o então Deputado Ibsen Pinheiro teve seu momento de glória ao presidir a sessão da Câmara dos Deputados que aprovou o *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Holofotes e ampla exposição na mídia, o Parlamentar do PMDB gaúcho, também jornalista e promotor aposentado, era tido como reserva moral do Legislativo. Quem não tem memória curta, deve lembrar-se de que o nome dele chegou a ser aventado como potencial candidato à Presidência da República nas eleições de 1994. Em setembro de 1993, porém, um furo de reportagem da revista *Veja* revelou a existência de um bando de Parlamentares predadores do Erário e que passou a ser conhecido como “Máfia dos Anões do Orçamento”. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada na Câmara e, depois de dois meses de trabalho, as investigações associaram o nome de Ibsen Pinheiro a tal máfia. Uma transação financeira corriqueira foi tomada por alta maracutaia. Uma foto de Ibsen em companhia de alguns dos anões investigados foi considerada prova de crime de formação de quadrilha. E uma movimentação financeira de US\$1 mil transformou-se numa megaoperação de US\$1 milhão. Repita-se: US\$1 mil viraram US\$1 milhão.

Outra vez a imprensa vocalizou as denúncias em 11 de novembro de 1993. A manchete de capa da *Veja* bradava: “Até tu, Ibsen?”. Isso ficou marcado na memória nacional. No miolo, uma devastadora matéria, assinada por Luís Costa Pinto, sustentava as acusações contra o Deputado, com base, sobretudo, na tal movimentação de US\$1 milhão, de todo incompatível com os rendimentos declarados do Parlamentar.

Resultado: No ano seguinte, o Deputado teve o seu mandato cassado pela Câmara. Era tudo falso. Tudo falso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores! A matéria da *Veja* estava errada. Os números não batiam. Aquele US\$1 milhão não existiam. Ibsen tinha razão, mas foi escorraçado, humilhado, cassado e amargou dez anos de longo e ruminante silêncio.

O próprio Ibsen assim definiu a situação: “Destruída a imagem, a defesa é inviável – é como se a

vítima perdesse a voz. Ela fala, mas ninguém escuta. Isolada, só lhe resta tomar cicuta ou silenciar”.

O caso de Ibsen não é único. A experiência demonstra que as posições da imprensa massificam o sentimento comum e se alastram pela opinião pública. Nos processos políticos, se não forem rigorosamente checados, a repercussão é imensa, mas o momento seguinte é o que costuma ser trágico: o da destruição da credibilidade do seu alvo. Aconteceu com todos, de Sócrates a Jesus Cristo.

O genial jornalista Sebastião Nery escreveu um livro intitulado *Grandes Pecados da Imprensa* e, nele, mostra que, somente na história republicana deste País, a imprensa brasileira devastou a vida e a honra de gente como Rui Barbosa, Juscelino Kubitschek, Orestes Quécia e Alcení Guerra.

Não sei, Sr. Presidente, o que seria muito menos nefasto para a vida nacional: que o Presidente Renan seja a vítima condenada pela imprensa ou que a imprensa seja a vítima do Congresso Nacional.

Voltaire, o iluminista francês, disse que, normalmente, a primeira infâmia contra alguém é rejeitada; a segunda, arranha-lhe a imagem e o moral; e a terceira aniquila e destrói a alma.

Queira Deus, Sr. Presidente, que não estejamos, hoje, repetindo a história de Ibsen Pinheiro nesta Casa ou fora dela. Tive a honra de ir até o Presidente Ibsen no seu exílio no Rio Grande do Sul, quando saiu escorraçado por uma informação trocada de que praticou um crime do qual não havia cometido. Mas é como ele disse, não adiantava provar absolutamente nada. Até que um dia a justiça se fez pelo próprio jornalista que teve a grandeza, a altivez de reconhecer e rememorar aqueles fatos.

Ele teve coragem. Foi correto e honesto.

Hoje, o Presidente Ibsen voltou. O destino foi cruel, mas S. Ex^a está hoje aqui, de volta, honrado pelo voto do povo do seu Estado, homem íntegro, honesto e honrado.

Naquele momento, Sr. Presidente, eu estava ali naquela Casa e vi tudo. Hoje, vejo como a história se repete. Não adianta. Há uma condenação sumária. As provas, as contraprovas não adiantam. Há oitivas, testemunhas. Não adianta. Não vale! O dinheiro pago, a apresentação de cheques, de provas não valem absolutamente nada!

Entristece-me quando, sob os holofotes da poderosa mídia e da imprensa, que têm um papel relevante, importante e decisivo na vida democrática, muitos colegas se curvam, se intimidam e não hesitam em silenciar. Dói-me na alma, Sr. Presidente, profundamente. Dói-me ver o massacre. Dói-me ver a história que está aí, que é cíclica, que se repete. Ocorre com o

Presidente Renan, a exemplo daquela manchete que nunca me saiu da memória e que dizia assim: “Até tu, Ibsen?”. Foi um arraso. Culminou com a cassação. Mil dólares se transformaram em um milhão de dólares. A renda do Parlamentar era incompatível e eram mil dólares. Ele podia gritar, ele podia se exasperar na ânsia de justiça, de dizer que não era isso. Mas a voz dele foi abrandada, foi encolhida. Ele foi colocado no canto, e só lhe restou o silêncio. Nenhuma profunda investigação. Nenhuma. Ninguém naquele momento teve a coragem de dizer: “Olha, não era um milhão de dólares, não; eram mil dólares”. Ninguém. E cometemos um dos crimes mais horrendos, que é o crime do cerceamento...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorroguei por mais cinco minutos. V. Ex^a fique à vontade.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – E para um líder, Sr. Presidente, este é o pior crime, é a pior sanção: ter de silenciar e não poder debater idéias, discutir, dar sugestões, escrever.

E lá ficou Ibsen.

Eu estive duas vezes no Rio Grande do Sul. Homem capaz, homem honrado, homem honesto. Mas foi crucificado. As histórias se repetem. De um relacionamento extraconjugal, de uma fazenda filmada com alguns chifres de bois, e mais algumas coisas, ocasionaram uma denúncia vazia do PSOL, um requerimento. Quem hoje lê esse requerimento do PSOL que instaurou o Conselho de Ética pode esclarecer, dizendo: Olha, este aqui é o objeto de denúncia.

Um processo desse se espelha em Gontijo, que é funcionário da empresa Mendes Júnior e amigo de Renan há vinte anos. Ele disse que nunca deu recurso e que recebia os recursos das mãos de Renan. Veio e testemunhou isso. Mas essa prova não vale. O Senador Renan mostrou os cheques, os extratos das contas. Isso também não vale?

Eu vejo Ibsen dizendo “Ei, não é US\$1 milhão, é US\$1 mil”. Todo mundo ficou surdo? É impressionante! É impressionante aqueles que vivenciaram aquele momento terem permitido que uma injustiça tão grande fosse cometida contra um homem como Ibsen Pinheiro.

Mas o grande jornalista, depois de anos, retornou e deu uma manchete esclarecendo todas as situações e a conjuntura política daquele momento. Retrato-se de uma forma corajosa. Parabéns ao grande jornalista. Foi manchete, novamente.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer uma homenagem a Ibsen Pinheiro, companheiro nosso do

PMDB, grande líder, que por um triz não foi Presidente da República. E talvez, pelas condições que teve de sê-lo, tenha sido massacrado daquela forma. Poucos conseguiram ler e ver aquele momento histórico.

Hoje, estou aqui na tribuna do Senado Federal porque vivenciei aquele dia. Vivenciei aquele dia, e essa frase não saiu da minha cabeça. Repito, Sr. Presidente: “Até tu, Ibsen?”.

Assim sempre fui. Preferi sempre Jesus a Barrabás. Não fui pela turba sedenta que conclamava e que preferiu a liberação de Barrabás. Não. Nunca fui.

Ontem, no Conselho de Ética, estavam lá alguns Parlamentares do PSOL, da Câmara dos Deputados, acompanhando ávidos uma ação política e eficiente para ver cada vez mais a sangria e o sangue de quem jorra.

Sr. Presidente, sabe qual é a matéria de capa de hoje? “Presidente Renan em seu labirinto”. Presidente Renan, no calor da família, na compreensão dos deslizes, por ter tido todos os fatos e todas as verdades a seu favor, diz que quer uma oportunidade. Eu já disse de lá: “Presidente Renan, por duas vezes tentou-se a conclusão dos trabalhos do Conselho de Ética”. Não, é preciso fazer a oitiva novamente, aquela não valeu. Não valeu porque não saiu o gol, não era assim que nós queríamos. Tem que repetir, para submeter novamente, para fazer a testemunha voltar. A testemunha voltou, Sr. Presidente. É preciso ouvir as outras partes. Todas as partes foram ouvidas, Sr. Presidente. É preciso também fazer uma investigação profunda. Foram feitas as investigações.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Isso aí não vale mais. Precisamos convocar a Interpol, a KGB, o FBI, para nos aprofundarmos numa investigação global e mundial, a fim de que tudo isso seja trazido à tona e esviscerado na profundidade.

Por isso, eu disse ontem: não adianta. O Presidente Renan Calheiros tem de ir ao Conselho de Ética. Eu já disse várias vezes isso. Precisamos, sim, dar o tempo que for necessário. Não adianta, porque não vai para frente. Se essa questão fosse discutida em um tribunal comum, onde houvesse avaliação técnica, esse fato já estaria totalmente resolvido, mas a questão é política. Agora, é preciso dizer assim: vamos dar 120 dias, quatro meses, seis meses, oito meses, até que se elucide tudo, até que se proceda às investigações, porque não há como dizer que vai ser amanhã ou na próxima semana, porque a questão é política, Presidente Renan. A questão é política. Sabe o que V. Ex^a tem de fazer? Tem de ir ao Conselho de Ética para se apresentar e fazer o que V. Ex^a já fez quando veio à

tribuna desta Casa para retratar-se e expor as suas considerações a toda a Nação. V. Ex^a está nu, com frio e, hoje, desprotegido. É preciso que V. Ex^a diga assim: “Deixem-me concluir pelo menos este semestre, para que possamos pôr as votações estratégicas deste País para frente, e vamos estipular um prazo de 120 dias. Deixem todas as investigações procederem”. Faça esse entendimento. Acho que todos estarão abertos. E nós precisamos continuar a vida desta Nação, com as discussões aqui, porque estamos paralisados diante de uma crise como essa.

“Até tu, Ibsen?” e “Renan no seu labirinto” são duas frases que ficam comigo; uma que vivenciei na Câmara e outra história que estou vivenciando aqui.

Com essas palavras encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que um dia é da caça e o outro é da pesca, e que é da própria natureza o retorno. As coisas vão e as coisas vêm. Um dia você é julgador e, no outro, você é julgado.

Portanto, o senso de justiça deve prevalecer independentemente da imprensa, independentemente do sentimento ideológico, independentemente dos valores. Nós temos de superar tudo isso.

Dois entes são importantes no mundo democrático – isso nós reconhecemos: a imprensa e uma Justiça forte. É disso que precisamos.

Não me posso omitir em tentar contrariar uma onda que pode ser artificial. Tenho que fazer um apelo à imprensa do meu País, à Justiça do meu País e aos Parlamentares. Faço um apelo justamente para que não fiquemos no “até tu, Ibsen?” Hoje é “Renan no seu labirinto”. Não vou fazer como Pôncio Pilatos, mandar buscar um alguidar, uma bacia para lavar as mãos. Tenho posição, e posição firme: sou pela justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Eduardo Suplicy, nos termos do art. 14, inciso VII, c/c art. 58, § 2º, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, com tolerância de dois minutos, Senador Eduardo Suplicy.

A seguir, falará o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Prezado Presidente Senador Tião Viana, Sr^s e Srs.

Senadores, eu gostaria de falar uma palavra com respeito a algumas matérias que estão hoje na imprensa.

“Grupo de Renan faz ameaças veladas para intimidar senadores”, de Kennedy Alencar e Fernando Rodrigues, da *Folha*. No Blog do Josias, em sentido semelhante, afirma-se que o Presidente estaria se sentindo isolado e que poderia reagir de uma maneira...

Essa matéria da *Folha* que fala de palavras de seus interlocutores menciona que ele poderia agir trazendo a público fatos que poderiam deixar Senadores em situação difícil, incômoda.

Quero transmitir ao Presidente Renan Calheiros o quão importante é que ele, se porventura tiver conhecimento de qualquer procedimento que avalie como inadequado da parte de qualquer Senador, venha dizer as coisas que considera importantes e sérias, assim como nós, pois isso constitui seu dever e responsabilidade, como Presidente.

Aliás, o Senador Gilvam Borges, aqui, disse de-sejar que haja justiça, e é o que nós queremos, Presidente Tião Viana. V. Ex^a é Vice-Presidente desta Casa e sei da sua estima, que também é a minha estima, pelo Senador Renan Calheiros. V. Ex^a estava presente ao lado dele, aliás, conversou com ele ontem, quando eu transmiti aquilo que depois diversos Senadores, no Conselho de Ética, também recomendaram, no sentido de que ele compareça ao Conselho de Ética e fale da maneira mais franca, aberta. Tenho a convicção de que esta será a maneira de elucidarmos inteiramente toda e qualquer dúvida que, porventura, possa ter havido, inclusive no que diz respeito aos fatos apontados pela perícia da Polícia Federal.

Essa matéria traz frases ditas por interlocutores, então, não vou ficar repetindo-as porque, afinal de contas, não foi uma entrevista dada pelo Senador Renan Calheiros. Mas aqui quero posicionar-me muito bem, com muita clareza, da mesma maneira como outros Senadores.

Estamos nos sentindo na responsabilidade, no dever de fazermos tal sugestão, tal solicitação ao Presidente Renan Calheiros, e o fazemos da maneira mais construtiva, como quem se sente um amigo dele, que pode conversar abertamente sobre qualquer assunto. E disponho-me a fazê-lo tantas vezes quantas o Presidente Renan Calheiros desejar.

Penso ser importante que ele transmita, se desejar, a todo e qualquer Senador e à opinião pública, que diga abertamente se há alguma coisa que ele considere inadequada no comportamento deste ou de qualquer Senador. Está expresso aqui que alguns de seus interlocutores teriam dito que ele poderá provocar uma crise institucional, até com o Governo do Presidente Lula, se houver uma iniciativa dele nesse

sentido, de divulgar o que ele considera impróprio, caso não haja logo o término do que estamos fazendo – e estamos apenas cumprindo com o nosso dever – no Conselho de Ética.

Presidente Sibá Machado, digo isso da mesma maneira que recomendei a ele que esteja presente ao Conselho de Ética. Felizmente, depois de ouvir a recomendação de inúmeros Senadores, dos mais diversos Partidos, inclusive dos seus colegas do PMDB – aliás, alguns transmitiram pessoalmente a ele essa recomendação, semelhante à minha –, de que ele fale abertamente, com franqueza, com o mesmo sentimento amizade e respeito com que todos nós o temos tratado.

Reitero que precisamos realizar este trabalho com muita seriedade, equilíbrio e com a maior isenção. A qualquer momento, qualquer Senador, sobretudo o Presidente desta Casa, poderá dizer a mim e a qualquer Senador como devemos proceder, se houver qualquer impropriedade de procedimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiramente, quero dar o meu testemunho de que o Senador Eduardo Suplicy tem uma vida dedicada ao espírito público, à transparência, ao compromisso com os valores éticos. Não sei do que se trata, mas quero dar o meu testemunho. Convivo com o Senado Eduardo Suplicy há mais de trinta anos e tenho absoluta segurança de todos os seus procedimentos e de todas as suas atitudes.

Mas eu queria, Sr. Presidente, no momento em que o País discute sobretudo a crise política – isto tem sido recorrente na história recente do Brasil – tratar de uma agenda que é igualmente importante, uma agenda que diz respeito à maioria da vida da nossa população, agenda que diz respeito à vida, ao cotidiano do povo brasileiro, dos trabalhadores do campo, da cidade, dos estudantes, dos profissionais, das dona-de-casa, porque, em última instância, a razão de ser do nosso mandato é melhorar a vida do povo.

Estamos vivendo um momento muito especial da histórica econômica do Brasil. A impressão que tenho, quando leio os veículos de comunicação ou acompanho os debates, é que as pessoas não se dão conta do quão especial é este momento e de quão

promissora é a trajetória econômica e social que o Brasil atravessa.

Estamos, há 15 trimestres, tendo um crescimento econômico progressivo. Isso significa que este segundo trimestre de 2007 é o mais longo período de crescimento sustentado do Brasil dos últimos 25 anos. Quando concluirmos o mês de junho, e estamos muito próximos disso, teremos tido o mais longo período de crescimento econômico dos últimos 25 anos. O Brasil cresceu, nos últimos três anos, 4,1%. Esta foi a média de crescimento. Este ano, estamos crescendo 4,3%, mas os últimos indicadores de crescimento demonstram que vamos crescer, este ano, provavelmente, alguma coisa em torno de 4,7% o Produto Interno Bruto.

Portanto, não só estamos mantendo a média de crescimento do período anterior como estamos acelerando o crescimento. O mais importante é que é uma aceleração com muita qualidade, porque a formação bruta de capital, que é o investimento em máquinas, indústrias, em capacidade produtiva nova, está crescendo 7,3%, está puxando o crescimento econômico. A locomotiva que impulsiona o crescimento é exatamente a formação de nova capacidade industrial e produtiva.

Igualmente importante é o fato de que, neste início de ano de 2007, nestes cinco meses, o Brasil já criou um milhão de novos empregos com carteira de trabalho assinada e este último mês é o recorde histórico de criação de postos de trabalho formais no nosso mercado de trabalho.

Lemos, por exemplo, que, segundo a OCDE, emprego cresce mais no Brasil do que nos países ricos. Quer dizer, a organização que acompanha o desenvolvimento econômico das nações industrializadas demonstra que tivemos uma média de 2,7 milhões de empregos por ano nos últimos três anos e que estamos acelerando a criação de empregos. É verdade que o desemprego ainda é alto no Brasil, mas o crescimento de novos postos de trabalho está batendo todos os recordes históricos desde que o índice foi criado no Ministério do Trabalho.

Qual é o outro indicador espetacular? É que o Brasil atingiu o melhor posicionamento nas agências de risco de toda a história. E esse posicionamento atrai investimento externo, atrai novas fábricas, novas indústrias. Só na Bolsa de Valores, onde as ações das empresas valorizaram mais de 400% nos últimos quatro anos, já se arrecadou, em emissões primárias, de empresas que lançam ações na Bolsa de Valores para capitalizar recursos a custo praticamente zero, porque são acionistas que acreditam no investimento daquela empresa, mais de US\$35 bilhões nos últimos

doze meses. Isso significa mais fábrica, mais indústria, mais produção, mais serviços.

Mas não apenas isto. O mês passado não só foi o mês de maior geração de emprego da história documentada do índice do Caged como também o de maior entrada de investimentos externos no Brasil desde que o Banco Central acompanha esses indicadores.

Portanto, a redução da taxa de juros, o crescimento sustentado há quinze trimestres, que é o maior crescimento sustentado dos últimos 25 anos, em um quadro de estabilidade econômica, uma inflação próxima a 3%, e em um cenário em que algumas indicações importantes da produção mostram uma perspectiva muito favorável deste ano. Nós tivemos um aumento da previsão da safra agrícola deste ano para 135,7 milhões de toneladas de grãos. Também será uma safra recorde de soja, de milho, de trigo, haverá um crescimento muito expressivo, também na agricultura, da cana-de-açúcar. É a produção de uma nova matriz energética, que é o etanol, o biodiesel, o Hbio, o que está dando uma demonstração da competência do setor para o mundo e buscando alternativas para mitigar o efeito estufa. O Brasil tem um potencial hidrológico ainda muito grande, mas está transformando a sua matriz energética. A produção de etanol, neste ano, aumentou 47% e o consumo de gasolina, apenas 2,6%. Nós estamos mudando a matriz energética com os motores flexíveis e gerando emprego com uma energia renovável, uma energia que polui menos o meio ambiente e uma mudança da matriz energética.

De tudo, o que mais me impressiona e o que mais me motiva é exatamente o crescimento da massa salarial. Se, de um lado, criamos um milhão de novos empregos este ano, a massa salarial, emprego/salário, está crescendo 8,3%, em 12 meses. É o ritmo chinês! Os trabalhadores estão tendo reajustes salariais muito acima da inflação. Em quatro anos, o salário mínimo teve um crescimento real de 36%, poder de compra de mais um terço para 22 milhões de trabalhadores. Mas não é só o salário mínimo, é a bolsa-família, é o reajuste acima da inflação para as diversas categorias. A massa salarial cresce 8,3%, aprofundando o processo de distribuição de renda, o que não ocorre neste País há décadas. Temos, hoje, a melhor distribuição de renda do País dos últimos trinta anos, que é o Coeficiente de Gini, o índice que mede, internacionalmente, a concentração de renda.

Ainda somos uma sociedade dividida e desigual. Ainda somos um País extremamente injusto, marcado por imensas manchas de pobreza e miséria, mas estamos vivendo um período muito especial da História, de crescimento sustentado, de estabilidade, de recuperação do crédito e da massa salarial. O consumo das

famílias cresceu mais de 6%, nos últimos doze meses. E, com isso, a distribuição de renda demonstra, estatisticamente, com os dados oficiais disponíveis, que estamos no melhor momento da distribuição de renda dos últimos trinta anos.

É sobre este Brasil real que precisamos nos debruçar, este País que precisa aprofundar esse caminho de crescimento sustentável de distribuição de renda, de estabilidade.

O Congresso Nacional precisa levar adiante reformas e uma agenda de transformação para poder aproveitar essa janela única, depois de tantas décadas de estagnação, de crise da dívida externa, de crise fiscal, de crise inflacionária e impulsionar, com mais agilidade, com mais rapidez, o crescimento, a distribuição de renda e a geração de emprego, com políticas sociais de qualidade.

Senador Augusto Botelho, é com muita honra que concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Aloizio Mercadante, fiz o aparte apenas para reforçar que tudo que V. Ex^a falou são coisas boas neste País. Mas o que considero mais importante do Governo atual mesmo é a melhoria na distribuição de renda, é a melhoria na desigualdade. Não poderemos acabar com essa desigualdade de uma vez, mas melhorar a qualidade de vida das pessoas. Quando chego nas pequenas cidades do meu Estado, vejo a diferença das pessoas, até num pequeno comércio, fazendo alguma coisa. É simbólico o caso de um amigo meu, de Normandia, que tem uma lojinha bem num canto, que era só um andarzinho na parte de baixo. Ele agora construiu a parte de cima. Está morando em cima, melhorou de vida, lá em Normandia, que, aliás, é a última cidade do Brasil. Está perto de Uiramutã, que é mais na frente um pouco, mais ao norte. Normandia está um pouco mais para cá. O importante é isto: a melhoria da qualidade da vida dos mais pobres. Vamos continuar esse trabalho. Estamos aqui para tentar melhorar ainda mais isso junto ao Presidente Lula.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a, que é um médico que caminha pelo seu Estado e conhece o povo e os pobres, sabe que essa distribuição de renda está presente concretamente na periferia das cidades, nos pequenos Municípios, nas regiões mais distantes do nosso Brasil. É o tijolo, o cimento e a telha que estão com preço muito mais barato, permitindo, portanto, avançar a construção civil. Já temos pressão no mercado de trabalho por falta de mão-de-obra em alguns setores da construção civil, em algumas regiões do País. Praticamente mais do que dobramos o volume de investimentos na construção civil. Agora, com o PAC,

vamos colocar mais R\$5 bilhões na Caixa Econômica Federal e aumentamos o limite de endividamento para financiar habitação popular e saneamento básico, que é um dos grandes vetores para a qualidade de vida, junto com a redução do valor da cesta básica e o aumento da oferta de alimentos e da massa salarial.

O que temos de olhar com mais atenção é a educação de qualidade, porque esse é um problema estrutural ainda presente no Brasil e que temos de atacar com grande empenho e força.

Também quero dizer aqui que o lançamento do Fundeb, ocorrido ontem, é um grande instrumento para valorizar o salário dos professores em todo o Brasil. Nos mais distantes municípios, temos um piso salarial nacional para valorizar a categoria docente, para melhorar a qualidade do ensino, que é o grande passaporte para o mercado de trabalho e para a cidadania.

Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quero associar-me a todo o pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, destacando que todos os indicadores do Brasil são bons, positivos, em termos de inflação, em termos – como o Senador Augusto Botelho destacou – de distribuição de renda, de crescimento, de perspectiva, de esperança. Temos de tomar muito cuidado com essa realização dos direitos básicos do cidadão, particularmente, como V. Ex^a mencionou, saneamento, habitação. Temos de melhorar ainda mais a questão da saúde, os programas sociais, caprichar nessa porta de saída chamada porta de saída qualificação. E tudo leva, como V. Ex^a colocou, à questão da educação. Estive no Palácio do Planalto, ontem, na solenidade de sanção da Lei do Fundeb pelo Presidente da República. E é isso mesmo, temos de caprichar na educação durante 18 anos, 20 anos, para que a nova geração tenha educação de qualidade, desde a creche à pré-escola, aos Ensinos Fundamental e Médio, à educação profissional – a educação de jovens e adultos. Este tem de ser, sem dúvida, o grande mutirão do Brasil. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Flávio Arns.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que na questão da educação tenho me empenhado e agradeço a todos os Senadores. V. Ex^a inclusive, Senador Flávio Arns, contribuiu para a aprovação e para o aprimoramento de um projeto que significa um grande passo na qualidade do ensino e na inovação científica e tecnológica do País, que foi o que aprovamos. Trata-se de projeto de minha autoria, que coloca a obrigatoriedade da banda larga, que é a avenida da Internet, essa rede mundial de computadores, no prazo máximo de

cinco anos, em todos os Municípios brasileiros, porque 3.600 municípios do País ainda não têm acesso à banda larga.

Juntamente com a banda larga, será disponibilizado um computador para cada dez alunos, nas escolas públicas. Há 45 milhões de alunos nas escolas públicas e tenho absoluta segurança do êxito desse projeto, com o qual o Presidente Lula tem compromisso. O Governo está aprimorando e discutindo e as empresas de telecomunicações aceitam participar desse esforço, especialmente da constituição dessa rede, para dar amparo à Internet em todos os municípios do Brasil, chamada *backbone*.

As empresas de telecomunicação estão dispostas a investir nesse programa. E nós poderíamos, nos três anos finais do Governo, colocar mais de 80% dos alunos brasileiros em frente a um computador, com endereço eletrônico, *e-mail*, ligados à rede mundial da Internet.

Termino, Senador Tião Viana, chamando a atenção deste Plenário. Às vezes, nós nos perdemos em questões que são importantes, mas não podemos perder o rumo das questões que são verdadeiramente estruturais e estratégicas.

A Dinamarca tem mais computadores na Internet do que toda a América Latina. O G8 tem mais da metade dos computadores do Planeta ligados à Internet e possui 15% da população da Terra. A riqueza, a informação estará cada vez mais na capacidade de produzir ciência, tecnologia e conhecimento.

Se quisermos dar um grande salto no sistema educacional, deveremos investir primeiramente na formação dos professores; depois, em políticas pedagógicas e em produção de material digital, mas colocando esses alunos na Internet e no Século XXI.

Com a emenda do Senador Flávio Arns, os portadores de deficiência terão essa oportunidade de aprendizado, porque o computador pode permitir a um jovem enxergar; dá visão àquele que não tem vista; permite escutar àquele que não tem audição; locomover àquele que não pode se locomover. É uma relação com o resto do Planeta. E permite, ainda, usar as habilidades, as potencialidades também dessa população que precisa de cidadania.

Por isso, tenho transformado esse projeto em minha principal bandeira. Sei que é do Presidente Lula, e gostaria de terminar este Governo colocando no computador o endereço eletrônico para cada jovem, para cada criança deste País, realmente abrindo as portas do Século XXI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, com prorrogação de mais dois minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como disse o Senador Aloizio Mercadante, a vida no mundo real, a vida das pessoas comuns tem outros temas.

Eu gostaria também de fazer um registro: estive ontem em solenidade no Palácio Presidencial, na sanção do Fundeb. Estavam presentes também o Senador Flávio Arns e a Senadora Serys, além dos vinte alunos mais bem colocados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) de 2006, que receberam certificado de garantia, Sr. Presidente, de bolsas para mestrado e doutorado da Capes. Naquela ocasião, também foi homenageado o Município de São João do Oeste, de Santa Catarina, que recebeu a certificação de “Município livre de analfabetismo”. Além disso, o Município de Alto Alegre do Pindaré, no Maranhão, e o Estado do Paraná receberam também homenagens por conta dos bons resultados na educação básica.

Mas, Sr. Presidente, muitos temas nacionais de importância para debate nesta Casa existem na pauta, mas vejo-me obrigada hoje a falar sobre uma grave questão política que acontece no meu Estado de Rondônia.

Trata-se da instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, Senadora Serys, o maior sindicato do funcionalismo público no Estado de Rondônia, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Agora, vejam se isto é possível: o Sintero, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia, investigado por uma Assembléia Legislativa problemática, envolvida em recentes escândalos da história brasileira. A situação está-se invertendo no Estado de Rondônia.

Essa CPI é uma tentativa de intimidar, de coagir a entidade sindical que abraça milhares de funcionários públicos e que, historicamente, tem obtido conquistas para a classe trabalhadora no serviço público que vão além da educação, mediante instrumentos de luta garantidos constitucionalmente. São conquistas obtidas no espaço democrático alcançado pela sociedade brasileira a partir da inscrição em nossas vidas da Constituição Cidadã. É, sobretudo, um ataque frontal à autonomia e à liberdade sindical. Eu digo isso, de certa forma, Sr. Presidente, até emocionada, porque foi nesse sindicato que eu aprendi o verdadeiro sentido da palavra democracia. Nele, eu aprendi que luta

tem a ver com projeto coletivo, tem a ver com sobrevivência da classe trabalhadora. Foi no Sindicato dos Trabalhadores em Educação que eu iniciei a minha vida política, aprendendo também que política tem a ver com luta.

A emoção é tanta, Senadora Serys, sobretudo, como já disse, por acreditar que é um ataque frontal à autonomia e à liberdade sindical. Por isso, uma das providências que está sendo adotada é o encaminhamento à Organização Internacional do Trabalho, no próximo dia 25, pela Central Única dos Trabalhadores, de denúncia de prática anti-sindical da Assembléia Legislativa de Rondônia. O encaminhamento se dará durante a realização do seminário Trabalho Decente, que a OIT estará promovendo, na cidade de São Paulo.

Eis, então, que chegamos ao ponto em que o autoritarismo atenta contra a livre associação e mostra novamente a sua cara. E como lhe é própria uma feição centralista, hostil às instituições e entidades que estabelecem relações políticas na sociedade, impõe uma interlocução antidemocrática, que não respeita a negociação e o acordo sedimentados na legitimidade das reivindicações.

E seu agente nada mais é do que o chefe do Executivo Estadual – isso mesmo, Sr. Presidente –, o Governador Ivo Cassol, que, desde o primeiro instante de Governo, patrocina atos imperiais, como se o absolutismo estivesse em vigor entre nós. E, através de asseclas e aliados, deseja calar as forças democráticas da sociedade.

Não é de estranhar, portanto, que essa CPI venha à tona pelas mãos de Deputados Estaduais completamente alinhados e subservientes ao Governador, especialmente o médico Alexandre Brito e o ex-sindicalista Miguel Sena, que de tudo fazem para impedir que o Sintero leve adiante reivindicações da categoria.

Dou aqui um exemplo amplamente divulgado pela imprensa. Logo após a greve de 40 dias realizada no ano de 2006, o Governo suspendeu o desconto em folha da mensalidade sindical dos servidores e cortou qualquer outro desconto referente ao sindicato, inclusive o plano de saúde. A retaliação prosperou e, após o dia 4 de junho, início deste mês, quando a Central Única dos Trabalhadores realizou o Dia de Luta Unificado dos Servidores Públicos para pressionar o Governo a cumprir a reposição salarial de 9,15%, a CPI foi instalada na Assembléia Legislativa, como – repito – uma forma de intimidar os trabalhadores em educação de Rondônia.

Note-se que as lideranças do Sindicato estavam em contato naqueles dias com os parlamentares para buscar apoio para sua campanha salarial e luta pela melhora da qualidade da educação oferecida pelo Esta-

do, que apresenta injustificável demora para implantar o Plano de Carreira Unificado, por exemplo.

A atitude totalmente subserviente desses parlamentares aos interesses do Governo estadual, conforme já disse, conspira contra a sociedade, não apenas contra o sindicato. Afinal, a Constituição estabelece autonomia entre os Poderes, e não uma relação em que parlamentares da Situação tentam cooptar colegas para vingar a vontade do Governo.

É importante, também, Sr^{as} e Srs. Senadores, registrar que os dois Deputados à frente dessa CPI são alvo de ação penal no Judiciário rondoniense, graças ao trabalho do Ministério Público de nosso Estado, que, aliás, não se tem intimidado com os constantes e inflamados discursos pronunciados na Assembléia Legislativa com ameaças àquela instituição.

Por trás dessas intenções “investigativas”, correm também interesses de ordem pessoal.

No caso do Deputado Alexandre Brito, médico que responde a várias denúncias de erro médico, inclusive na minha família, Sr. Presidente, esse médico tem um interesse muito grande na CPI do Sintero, porque a categoria rejeitou o plano de saúde Ameron, de propriedade dele.

Miguel Sena, ex-Secretário de Saúde no primeiro mandato do Governador Ivo Cassol, é acusado de desviar milhões em recursos públicos da saúde. É o famoso escândalo das marmitex dos hospitais de Rondônia. Tinha como chefe de gabinete um ex-dirigente do sindicato que foi expulso e perdeu, em seguida, as eleições sindicais.

Sr. Presidente, o movimento sindical rondoniense está atento às armadilhas políticas promovidas por esse grupo de deputados, todos reconhecidos como personagens de manipulação dos interesses do Governador do Estado, este, sim, com muito a esclarecer à Justiça brasileira.

O movimento, com todo vigor, reage à tal CPI da Isonomia, cujos postos de comando estão nas mãos dos Deputados aqui citados, o que é mais uma demonstração do ímpeto de se tentar desestabilizar o sindicato e sua conseqüente atuação pelas melhoras no campo da educação.

Deixo aqui, Sr. Presidente, meu protesto e minha total solidariedade para com as correntes que se opõem àquela CPI, porque a entendo desprovida de legitimidade técnica, moral e de amparo legal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide.

Em seguida, passo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, que terá à sua disposição o tempo de dez minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de fazer uma referência muito rápida, porque o meu tempo é pouco, à nossa participação ontem – à minha e de vários senadores e senadoras, a Senadora Fátima já falou aqui – em solenidade no Palácio do Planalto, onde o Presidente Lula sancionou a Lei do Fundeb, tão esperada, por tanto tempo. Felizmente o nosso Congresso a aprovou e o Presidente já a sancionou.

É uma das mais importantes leis da história da educação, não tenho nenhuma dúvida disso, e eu precisava registrar. Os educadores deste País, os milhões de estudantes das nossas escolas públicas realmente têm agora mais um instrumento – forte – que os auxiliará na melhoria da qualidade da educação brasileira, com certeza.

Mas vou falar agora de um assunto que está na imprensa do mundo, que permeia as falas de Parlamentares, a preocupação de empresários, a preocupação de toda a sociedade, do Planeta, eu diria, que é o aquecimento global.

Após o relatório do Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre Mudanças Climáticas, o IPCC, que funciona no âmbito da Organização das Nações Unidas, esse assunto está gerando discussões em todo o mundo, e nós precisamos passar, com brevidade, das discussões para as ações concretas.

De fato, é bom que nos apressemos a agir, porque outro relatório, esse já divulgado dia cinco de junho passado, Dia Mundial do Meio Ambiente, nos trouxe mais e novos motivos de preocupação. Esse último estudo, apresentado pela ONU, é intitulado “Perspectiva mundial sobre o gelo e a neve” e aponta novos e graves problemas causados pelo aquecimento da Terra.

O principal deles é que, do Oceano Ártico à tundra russa, passando pelo Himalaia, o gelo e a neve estão diminuindo rapidamente por causa do aquecimento do Planeta. A conseqüência imediata disso é mais aquecimento. A neve e o gelo, de cor branca, refletem a luz do Sol, enquanto o solo descoberto e as grandes extensões de água, aumentadas pelo derretimento, absorvem-na, e isso acelera o ritmo do aquecimento da Terra.

Para se ter uma idéia do que representa esse fenômeno que afeta o equilíbrio calórico do Planeta, estima-se que as zonas geladas do Hemisfério Norte

diminuíram 1,3% em cada uma das últimas quatro décadas. As temperaturas do Oceano Ártico aumentaram mais rapidamente do que em qualquer outro lugar, o que tem ocasionado uma redução do gelo marítimo a uma velocidade, senhores, assustadora de 8,9% a cada década. Com isso, Sr^{as} e Srs. Senadores e todos os que nos vêem, a previsão do primeiro verão em que o Oceano Ártico não terá gelo – já há essa previsão – caiu de 2100 para 2027. Daqui a 20 anos! A expectativa dos especialistas é de que o ritmo do derretimento de geleiras, calotas polares e gelo dos rios e dos mares aumente drasticamente.

As conseqüências desse rápido derretimento do gelo e da neve do Planeta são diversas, segundo os especialistas, sendo a mais importante delas o aumento do nível dos mares. Centenas de milhões de pessoas, talvez milhares de milhões serão atingidas pela elevação do nível do mar, pela escassez de água potável e para irrigação e pelo aumento dos riscos causados pelo afundamento das terras geladas, de acordo com um informe do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o Pnuma.

O que os cientistas estimam é que a elevação do nível do mar em um metro deixaria cerca de cento e quarenta e cinco milhões de pessoas vulneráveis a inundações, especialmente na Ásia e em pequenas nações insulares. Os custos econômicos dessa tragédia superariam os 950 bilhões de dólares. O IPCC diz que essa elevação do nível do mar aconteceria dentro de aproximadamente cem anos, mas muitos especialistas apresentam dados colhidos no ano passado para sustentar que isso deverá ocorrer antes.

É que esses especialistas perceberam que o degelo gera mais degelo, porque a água derretida circula sob as geleiras e as lubrifica, acelerando seu deslizamento para o mar. O que eles não sabem ainda é com que rapidez essas duas variáveis, gravidade e lubrificação, podem atuar. Assim, não podem incluí-las em seus modelos de avaliação do processo. Uma melhor estimativa dos riscos dependerá, certamente, da prioridade que a comunidade internacional vier a atribuir às pesquisas necessárias para isso.

Contudo, Pal Prestud, do Centro de Pesquisa Internacional sobre Clima e Meio Ambiente, de Oslo, na Noruega, arrisca-se a afirmar que “a possibilidade de o derretimento dos gelos elevar o nível do mar de forma dramática é enorme e muito acima dos prognósticos do IPCC.

Há indícios de que os gelos estão se quebrando, e não apenas derretendo. No momento, não entendemos todo o processo por trás do fenômeno”.

Parece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que há incertezas e razões humanitárias e econômi-

cas suficientes para que comecemos a trabalhar para impedir essa catástrofe. É preciso pará-la enquanto há tempo. Não sabemos se um processo mais agudo de aquecimento e degelo começar, se teremos tempo ou condições de interrompê-lo.

Senador Cristovam Buarque, Senadora Fátima Cleide, demais Senadores aqui presentes, outro dia ouvi uma de minhas netas, pequena, com 7, 8 anos, dizer que tem medo de crescer e ter filhos porque não sabe o que vai ter no mundo para o filho dela. Fiquei extremamente assustada. Contou-me ontem um assessor meu que ele levou as suas crianças, também na faixa etária de 7, 8 anos, para assistir ao filme do Al Gore, “Verdade Inconveniente”, e teve que retirar as crianças do filme porque choraram muito de pavor, de medo do que vai acontecer. Então, fico pensando como temos responsabilidade, temos que atuar! Não podemos mais continuar nessa de vamos fazer, vamos fazer, e não conseguimos fazer ações concretas.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Permita-me um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo um aparte à Senadora Fátima Cleide.

A Sra. Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senadora Serys Slhessarenko, gostaria de parabenizá-la pela importância dos dados que V. Ex^a traz a este Plenário nesta tarde. É muito importante que tragamos sempre ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, essa preocupação, para que tenhamos a consciência da nossa responsabilidade. É lógico que há vozes que se levantam, dizendo que tudo isso é alarmante, é um impedimento para o nosso desenvolvimento. Mas quero acreditar na ciência, e os dados trazidos por V. Ex^a são dados científicos que nos chamam a atenção para o momento de parar e refletir sobre que desenvolvimento queremos e para quem. Conforme V. Ex^a coloca, as crianças que já entendem sobre os riscos do nosso futuro, sobre os riscos de aquilo que praticamos hoje não permitir a elas terem futuro, começam a ficar apavoradas e sem perspectiva de futuro. Então, meus parabéns! Conte comigo em todos os momentos em que houver necessidade de somarmos vozes para levar adiante o grito de que é preciso parar, pensar, refletir e decidir que desenvolvimento queremos e que mundo queremos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Fátima Cleide.

Queria aqui registrar a necessidade da participação de todos: das instituições públicas, do empresariado do nosso País e do Planeta, de todos indistintamente. E quero registrar a participação, já, Sr^{as} e Srs. Senadores, do Senado da República, da nossa instituição. Precisamos registrar tanta coisa positiva que se faz

aqui! Hoje, pela manhã, participei de uma reunião de mais alta relevância.

Entrei com uma proposição aqui no Senado – Senado: Carbono Zero -, que foi aprovada com a relatoria do Senador Casagrande e com o estímulo, a prontidão e a presteza do Senador Renan Calheiros, como Presidente, de ultimar imediatamente a constituição dessa Comissão que não chegou com termo de Senado: Carbono Zero, mas chegou Senado Verde.

É uma Comissão constituída dos vários setores existentes no Senado da República que vai dar respostas, Senadora Fátima Cleide, com ações concretas para a mudança dessa situação, por exemplo, no Senado da República: desde mudanças no uso da água aqui, a água que nós usamos, o material que nós usamos juntamente com a água; vamos ter a questão do plantio de árvores; enfim, uma série de ações que essa Comissão está trabalhando com preocupação e agilidade aqui no Senado da República. Essa atuação do Senado é da maior relevância. E a sociedade precisa conhecer; isso precisa ser mostrado à sociedade brasileira.

Eu pediria mais um minuto só, Sr. Presidente, para ceder um aparte aos Senadores Augusto Botelho e Cristovam Buarque.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Serys Slhessarenko, peço este aparte a V. Ex^a para dizer que esta elevação do nível dos mares é uma coisa que preocupa muito o nosso País. Nós temos 8 mil quilômetros de costas habitadas, com várias famílias e até com indústrias instaladas perto do mar. Então essa subida de nível para nós vai ser algo de tremendo prejuízo. Graças a Deus, o Brasil já está inserido nesta campanha de diminuir a emissão de gases e evitar a elevação da temperatura da terra há muito tempo. E V. Ex^a é uma batalhadora que tem lutado por esse tema. Por isto pedi-lhe este aparte, para parabenizá-la, porque gosto de ouvir V. Ex^a falando sobre a nossa terra, o nosso clima. Nós, que somos da Amazônia, sabemos que isso vai nos afetar.

Por isso, temos de lutar para podermos explorar a nossa Amazônia de forma racional, mantendo-a para as gerações futuras. Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Augusto Botelho.

Um minuto para o Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Lamento que em se tratando de um discurso com essa importância, eu tenha um aparte só de um minuto.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de lhe dar 10 minutos.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora, é uma pena que este tema não seja abordado

aqui mais vezes. Esta Casa deveria, Presidente Flávio Arns, selecionar alguns temas e dedicar-lhes uma ou duas semanas, parando tudo, A reforma política é um deles; outro é o nosso papel na solução dessa crise ecológica. Estamos diante de dois problemas que são quase irreversíveis e que inviabilizarão, Senador Mão Santa, a civilização. Um é não haver mais como retroagir no processo do aquecimento global, o outro, é não conseguimos voltar atrás na bifurcação da humanidade em duas espécies diferentes: a dos ricos e a dos pobres, não mais por razões econômicas e sociais, mas biológicas, em função do avanço técnico-científico a favor de uma parcela da população. V. Ex^a traz esse assunto. Fico feliz porque este deveria ser o tema dos partidos progressistas: ecologia e educação. A ecologia porque é a única forma de garantir a mesma chance entre gerações; a educação porque é a única forma de garantir a mesma chance entre classes sociais, e penso que a bandeira da Esquerda deveria ser a mesma chance. Os nossos partidos progressistas estão sem bandeiras, estão perplexos diante do que aconteceu nas últimas duas décadas. E tão clara é a bandeira: a mesma chance para todos entre classes entre gerações, por meio da educação e da ecologia. Pena que não estejamos colocando isso no debate e que também o Brasil não esteja dando um bom exemplo em nenhum desses temas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a está cheio de razão: precisaríamos discutir com muito tempo essa temática, como outras também. Cada vez que venho à tribuna e falo desse assunto fico extremamente aflita e angustiada, porque agora, em poucos minutos, a Senadora Fátima Cleide, o Senador Augusto Botelho e V. Ex^a, Senador Cristovam, se pronunciaram.

Eu precisaria falar de muita coisa a esse respeito como a questão do pós-Kyoto; como a humanidade, como o Planeta, vai trabalhar isso; o mercado de carbono; o desmatamento evitável; os biocombustíveis, o combustível verde; a necessidade da participação do empresariado, da sociedade organizada, das donas-de-casa nesse debate; a educação em nossas escolas; o preparo dos trabalhadores na educação, as nossas crianças; enfim, toda essa discussão é da maior importância. Acredito que vai chegar o momento em que nós, realmente, teremos de parar, Senador Cristovam Buarque, talvez algumas sessões, talvez uma semana toda, para tratar de temas relevantes como o meio ambiente, assim como a educação, a reforma política, que é fundamental, e o meio ambiente. A reforma política e tudo que vem no bojo dela... No dia em que realmente resolvermos problemas relativos à reforma

política, outras soluções virão a reboque dessa, que é maior, com o compromisso dos políticos do nosso País. Então, eu diria que é um assunto a que teremos de voltar – e estou voltando sempre.

Já estão dizendo que só venho à tribuna falar dos problemas da mulher e dos problemas do meio ambiente. Eu diria que são dois temas fundamentais para a humanidade. Infelizmente, a discriminação contra a mulher, na verdade, ocorre não apenas em nosso País, mas em todo o Planeta, tanto quanto a violência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns – Bloco/PT – PR) – Senadora Sery Slhessarenko, quero também parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento e destacar que várias comissões desta Casa possuem subcomissões permanentes voltadas para o debate do meio ambiente, do aquecimento e de todos os problemas correlacionados. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional criou uma subcomissão para tratar desse assunto, a Comissão do Meio Ambiente tem uma subcomissão permanente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária também está debatendo o assunto. Sem dúvida alguma, as outras comissões também deveriam estar debatendo esse tema, tendo em vista os aspectos sociais, educativos e econômicos, porque, como V. Ex^a destacou, ele é fundamental. Parabéns!

Quero, na seqüência, chamar o Senador Augusto Botelho para fazer o seu pronunciamento.

V. Ex^a também dispõe de dez minutos para a sua mensagem. Com muito prazer, ouviremos V. Ex^a, que é membro de várias comissões importantes, de destaque na atuação do Senado Federal.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O tema que vou abordar aqui também é na direção do meio ambiente, focando especialmente a minha região, a Amazônia.

Neste mês de junho, foi comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente. A data se presta, hoje, mais do que nunca, menos à celebração de efeméride ou à comemoração do grande feito. As informações técnicas e os estudos científicos que se multiplicam em relação ao cenário ambiental do mundo contemporâneo fazem da data um convite à reflexão. Nos dias de hoje, vivemos sob o signo do alerta. Ainda que não se faça concessão ao alarmismo inconseqüente, o certo é que neste momento somos instados a refletir sobre nossa multissecular experiência de vida, abrigada por este simultaneamente misterioso e fascinante, complexo e contraditório planeta Terra.

Penso ser esse o grande sentido do Dia Mundial do Meio Ambiente. Sejam quais forem as formas e os

meios utilizados, o importante é que as sociedades examinem detidamente o que fizeram e o que fazem no contato cotidiano com a natureza. Independentemente do estágio de desenvolvimento alcançado, cada grupo humano é chamado a pensar e a agir no sentido de assegurar satisfatórias condições de vida às gerações atuais e para as futuras. O que está em jogo – não nos esqueçamos – é a própria preservação da espécie humana, vale dizer, da vida!

Em larga medida, a Humanidade construiu sua História enfrentando e superando os desafios impostos pela natureza. Todavia, os últimos duzentos anos levaram a extremos demasiado perigosos a transformação operada pela ação humana sobre o ambiente natural. Os estudos científicos demonstram, com crescente intensidade e igual preocupação, que o modelo industrial posto em marcha pela civilização contemporânea leva-nos a impasse de difícil resolução.

Manter esse modelo sem alterações substanciais significa colocar em xeque a própria vida, algo que soa simplesmente absurdo. Senador Mão Santa, modificá-lo em aspectos essenciais somente se justifica se redundar na equação entre preservação da vida e possibilidade de desenvolvimento. Eis o desafio fundamental a se apresentar diante de todos nós, homens e mulheres de todos os lugares, Senador Mozarildo Cavalcanti, em relação ao qual a ninguém é dado o direito de fugir ou de tangenciar.

Felizmente, o tema ambiental foi incorporado à agenda de povos e Estados, particularmente a partir dos anos 70. O que antes era alvo de atenção praticamente exclusiva de cientistas e especialistas, agora adquire dimensão notavelmente ampliada. Ao constituir-se em um dos grandes temas da atualidade mundial, a temática do meio ambiente extrapola o campo de interesse da ciência e alarga a própria concepção de política. Afinal, em sã consciência, não mais se admite a existência de agentes políticos – sejam governantes, parlamentares, partidos ou entidades variadas – que desconheçam a importância do tema ambiental ou não o privilegiem no rol de suas preocupações.

É o que temos feito nesta Casa, a qual – digo com orgulho – não se furta ao debate acerca de matéria tão relevante. Quer formulando proposições, quer discutindo e votando propostas encaminhadas pelo Executivo, o Senado da República faz do meio ambiente assunto de primeira grandeza. Nesta tribuna revezam-se Parlamentares para externar preocupações, defender pontos de vistas e propor soluções relativas a graves problemas advindos da má utilização dos recursos naturais.

É nessa perspectiva que uso da palavra neste momento, convicto de que traduzo o sentimento majoritário deste Plenário.

Ao fazê-lo, Presidente Romeu Tuma, não poderia deixar de focalizar minha região, a Amazônia. Em primeiro lugar, por ser, indiscutivelmente, um dos mais expressivos patrimônios do Brasil, pela razão, por todos reconhecida, de ser fundamental para o clima e para o equilíbrio ecológico do planeta. Mas, acima de tudo, pelo que ela representa para todos os brasileiros, especialmente para nós que vivemos na Amazônia.

Com uma área total de 6,5 milhões de quilômetros quadrados, a Amazônia faz parte do território de nove países: Brasil, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Equador, Suriname, Guiana e Guiana Francesa. Especificamente em relação ao que nos diz respeito mais diretamente, vale lembrar que cerca de 60% da região estão em território brasileiro, ocupando uma área de mais de cinco milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde a aproximadamente 61% da área do País. Bastam esses números para que se compreenda a relevância da região para o Brasil.

Sabe-se que a Amazônia contém a maior variedade de espécies animais e vegetais do planeta. Os números são gigantescos: mais de 200 espécies diferentes de árvores por hectare – num quadrado de 100 metros x 100 metros existem 200 espécies de árvores na nossa região Amazônica, espécies diferentes –, cerca de 1.400 tipos de peixes – peixes muito saborosos e muito bonitos também. Os nossos peixes ornamentais são os mais bonitos que temos no Brasil –, com 1.300 de pássaros e 300 tipos de mamíferos, totalizando mais de 2 milhões de espécies de seres vivos na Amazônia. Com sua magnitude, a Amazônia representa 1/3 da área de florestas tropicais do mundo.

Ademais, dois outros aspectos realçam a importância de nossa maior floresta: ela é a maior fonte natural para a confecção de fármacos que o mundo conhece e se constitui na maior bacia de água doce do planeta. Se considerarmos a tendência à escassez de água doce em escala planetária, num futuro que cada vez mais se avizinha, agrega-se um elemento estratégico ao papel da região para a vida humana.

A despeito de tudo isso, Sr. Presidente Romeu Tuma, não são poucos os problemas com os quais a região convive. Dois pontos devem ser considerados quando se pensa na urgente necessidade de reverter o quadro de penúria que envolve grande parte da população amazônica. De um lado, o fato de que a região se constitui no derradeiro espaço inexplorado do planeta, a despeito de suas potencialidades. De outro, a sucessão de equívocos colecionados por políticas

públicas que, nas últimas décadas, foram direcionadas para a região.

Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, um amazônida também como eu, que ali nasceu e luta por aquela terra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a faz uma análise da chamada Pan-Amazônia, a Amazônia de vários países, cuja maior parte está justamente no Brasil. Quanto à nossa Amazônia brasileira, temos aqui reiteradamente falado e insistido sobre a necessidade de um plano nacional, um plano do Governo Federal para o desenvolvimento da Amazônia, que representa 60% da área territorial do País. O nosso Estado, que está no extremo Norte do Brasil, é um exemplo de descaso do Governo Federal em relação a uma política que vise a melhorar a vida dos 25 milhões de brasileiros que habitam toda a Região Amazônica. Então, eu quero aqui, principalmente, focar que todo esse descaso com a Amazônia por parte do Governo brasileiro e a cobiça dos governos de outros países pela Amazônia, realmente, nos deixam numa indagação e num conflito intenso: o que eles querem fazer dos 25 milhões de brasileiros que estão lá e graças a quem a Amazônia continua brasileira?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo, pelo seu aparte.

Concedo um aparte ao Senador João Tenório, que é um dos homens que está contribuindo para diminuir o aquecimento da Terra, produzindo álcool de boa qualidade.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador. Gostaria de estender um pouco sua colocação tão pertinente, que diz respeito a essa diferença de desenvolvimento que acontece entre as Regiões do Brasil, e incluir o Nordeste também, que é uma coisa absolutamente invisível. Enquanto o Governo brasileiro não entender que é insustentável essa diferença de desenvolvimento entre as regiões e não criar uma agenda de trabalho e políticas públicas que tendem, de fato, a atenuar essas desigualdades, nós teremos não um Brasil, mas alguns Brasis tão diferentes. E pior que isso, nobre Senador, é que todas as medidas, todos os procedimentos que são tomados pelo Governo imaginam que o Brasil é uma coisa só. Cria-se uma determinada legislação para cuidar de um determinado assunto e imagina-se que seja aplicável na Amazônia da mesma maneira como é aplicável no Rio Grande do Sul; que seja aplicável no Nordeste da mesma maneira que é aplicável no interior de São Paulo, e por aí vai. Então, isso estimula e contribui, cada vez mais, para o aparecimento dessa intensificação da desigualdade. Por isso eu gostaria de incorporar a minha pequena

contribuição ao seu pronunciamento e dizer que, de fato, precisamos criar uma agenda concreta – não mesquinha, é bom que se diga isso –, tem de ser uma agenda concreta. Se nós compararmos a distribuição de oportunidades econômicas que o Brasil tem, em função espacial, das suas regiões, com aquilo que tem acontecido, por exemplo, na União Européia, o esforço que tem sido feito pelos países mais ricos, para fazer com que as diferenças não sejam tão grandes; o esforço que, por exemplo, uma Alemanha Ocidental tem feito para aproximar a qualidade de vida, o padrão de vida de uma Alemanha Oriental para uma Alemanha Ocidental, enquanto isso não acontecer, na proporção que o Brasil precisa que aconteça, nós vamos continuar a ter desigualdades tão profundas como essa a que V. Ex^a se refere.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado, Senador João Tenório.

Eu gostaria de incorporar os apartes dos Senadores Mozarildo e João Tenório ao meu discurso. Termina já, Sr. Presidente, em dois minutos.

Estamos todos de acordo que práticas verdadeiramente criminosas, a exemplo da pesca predatória e do desmatamento sem critério, não mais podem ser admitidas. Todavia, tão inadmissível quanto isso é que sua população permaneça marginalizada do processo de desenvolvimento nacional, padecendo da falta de condições elementares para uma vida digna.

O conceito de desenvolvimento sustentável, consagrado na Eco ou Rio-92, mais que nunca, precisa ser praticado na Amazônia. Para tanto, tenhamos consciência de uma verdade incontestável: nenhuma política de desenvolvimento para a região terá êxito se não for pensada globalmente, de maneira integrada.

(Interrupção do som.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Em dois minutos eu encerro, Sr. Presidente.

Assim, incentivos à exploração racional dos recursos naturais somente poderão prosperar se houver conhecimento das potencialidades e das limitações da região. De igual modo, de nada adiantará a execução dessas políticas voltadas para a promoção do desenvolvimento com sustentabilidade se não forem acompanhadas da atuação sistemática, efetiva e inteligente sobre as atividades prejudiciais aos interesses da região e do País. Reporto-me, entre outras, à exploração predatória, às agressões ao ecossistema, à invasão das reservas indígenas e ao narcotráfico.

Isso significa dizer, Sr. Presidente Romeu Tuma, que a ação integrada na Amazônia pressupõe – sem que uma iniba ou exclua a outra – a assistência médico-odontológica, sobretudo às populações mais distantes

de centros urbanos maiores; a montagem de um sistema educacional público que atenda ao conjunto da população em idade escolar, o que requer, por exemplo, mecanismos de transporte escolar adequado às prioridades da região. Além disso, uma ação integrada para a Amazônia pressupõe, também, a ampliação da pesquisa sobre a região, condição básica para orientar a adoção de políticas de desenvolvimento consistentes e duradouras e a garantia de vigilância das fronteiras, função estratégica a que o Poder Público não pode renunciar.

Imaginar a Amazônia como um sacrário intocável é ingenuidade ou estupidez. Deixá-la à mercê de aventureiros e criminosos é atitude de imperdoável irresponsabilidade. É hora de acabar com mitos que sempre cercam nossa floresta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Eu lhe concedo mais um minuto para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Por isso, afirmo serena, mas categoricamente: o grande desafio diante de nós é o de avaliar e explorar, de maneira apropriada, o tesouro guardado pela maior floresta tropical do mundo que nos legou os nossos antepassados. E eu descendo de amazônidas.

Falando claramente: a Amazônia precisa ser ocupada e utilizada de forma sustentável! Esse é o único meio possível e desejável de se garantir a sobrevivência de um número crescente de brasileiros que vivem nela, de preferência com níveis de renda e de qualidade de vida também crescentes. Fora disso, nenhuma outra proposta para a Amazônia, seja de preservação, seja de exploração, poderá ser aceita. Da mesma forma que repetir os erros do passado, hoje, seria inadmissível.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que V. Ex^a me deu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Flávio Arns, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Só uma coisa tem me preocupado muito. Várias televisões, principalmente a Globo, têm demonstrado o contrabando dos peixes ornamentais. São milhões que saem de barcas e são encaminhados principalmente para o Japão e para outros Países. Isso é uma coisa tão violenta contra a natureza da Amazônia, que tem os peixes mais lindos, como V. Ex^a falou. E não vejo uma fiscalização correta sobre isso.

Senador Flávio Arns, para uma comunicação urgente, por cinco minutos.

Em seguida, como Líder, Senador Magno Malta.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

Ainda no dia de hoje, eu gostaria de manifestar meus cumprimentos ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, que comemora seus 70 anos de existência neste ano de 2007. Os eventos de comemoração que começaram em janeiro se estenderão por quase todo o ano, sendo que, na data de ontem, houve no Senado Federal uma sessão solene em que o Grupo foi homenageado.

Por esse motivo, ocupo esta tribuna para parabenizar os fundadores desse conglomerado empresarial, que vem crescendo e se segmentando em todo o Brasil. Reunindo redes de televisão aberta e por assinatura, rádios, jornal, distribuidoras de sinal e conteúdo a cabo, portais de informação na Internet e outras marcas próprias, o Grupo Bandeirantes se consolidou ao longo destes 70 anos como uma das empresas mais promissoras do segmento de comunicação em nosso País. Esse crescimento se comprova por meio da qualidade técnica de suas mídias, além da variedade de programação e da credibilidade transmitida em seus programas jornalísticos.

Hoje vemos, em todos os veículos de comunicação do Grupo Bandeirantes, a identidade do povo brasileiro. Por isso, considero fundamental que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira valorizem o trabalho desenvolvido pelo Grupo.

Parabéns a todos os funcionários do Grupo Bandeirantes que, ao longo destes 70 anos, dedicaram-se à construção da cultura e da história do Brasil, registrada em cada reportagem e em cada programa de entretenimento apresentado em seus veículos de comunicação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que este pronunciamento, que este texto fosse transcrito nos Anais desta Casa para homenagear o Grupo Bandeirantes de Comunicação pelos 70 anos de existência.

Gostaria também, Sr. Presidente, num segundo momento, de destacar a importância da solenidade realizada no dia de ontem, no Palácio do Planalto, quando o Presidente Lula sancionou a Lei do Fundeb. Esse é um avanço extraordinário para o Brasil.

O nosso País já havia experimentado mudanças significativas com a implantação, há alguns anos, do Fundef, que valorizou o desenvolvimento e também criou a perspectiva de valorização do professor do ensino fundamental, ou seja, da 1^a à 8^a série. O Fundeb procura valorizar a educação básica, ou seja, educação

infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, da 1^a até a 9^a série – porque o ensino fundamental agora é constituído de nove séries –, e o ensino médio, além da educação de jovens e adultos, aquelas pessoas que não puderam iniciar ou terminar o ensino comum na idade própria e que estão, então, em uma outra faixa etária, fazendo o ensino fundamental e o ensino médio, assim como a educação especial, ou seja, a educação de pessoas com deficiência.

Nessa área, quero dizer que, pela primeira vez, os alunos com deficiência que estudam em escolas especiais, sem fins lucrativos, mantidas por entidades como as Apaes, as Pestalozzis, e entidades congêneres pelo Brasil, vão ser contados e terão também o seu valor nos critérios do Fundeb, para que Estados e Municípios colaborem decisivamente, por meio dessa iniciativa, para a apresentação de iniciativas de educação para crianças, jovens e adultos com deficiência, que precisam ter a sua educação assegurada em escolas especiais pelo atendimento educacional.

A grande maioria dessas pessoas está, e tem de estar, em escolas comuns, mas existem pessoas com necessidades mais acentuadas que precisam participar de ambientes especializados. E as escolas especiais, como as Apaes, já há mais de 50 anos, vêm prestando um trabalho extraordinário em nossa sociedade. Então, a sociedade, o Brasil, todos temos de comemorar a sanção da Lei do Fundeb, que dá uma nova perspectiva, uma nova visão para a educação em nosso País, cuidando da educação durante 18 anos: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, preparação para o trabalho, jovens e adultos e pessoas com deficiência. Em 18 anos, teremos, pode-se dizer, uma geração que passou por um período de valorização na educação em nosso País.

Quero destacar um terceiro aspecto, Sr. Presidente. No dia de ontem, foi alterada a lei da Timemania, uma iniciativa do Executivo que foi aprovada no Congresso Nacional para tratar dos débitos dos clubes de futebol. No ano passado, na mesma lei da Timemania, estenderam-se os mesmos benefícios para as entidades sociais de nosso País que atendem crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, todas as instituições que tenham o Cebas – Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social.

Essa lei permite que todas essas entidades que tiverem débitos junto a organismos federais parcelam esses débitos dentro dos mesmos critérios da Timemania e que, ao mesmo tempo, essas entidades todas possam, inclusive em relação aos aspectos da cota do empregado (e não só da cota patronal), parcelar esses débitos. É o reconhecimento pelo trabalho extraordinário que essas entidades fazem na área social em

nosso País, substituindo, inclusive, o Poder Público, porque este sim tem a obrigação de fazer isso e deve, de todas as maneiras, incentivar as iniciativas sérias e boas da nossa sociedade.

Se a Presidência permitir, concederei um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nem a Presidência, nem o povo, poderemos deixar de atender uma solicitação desse Senador.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Senador Flávio Arns, quero também dizer da felicidade da sua lembrança sobre esses novos ordenamentos jurídicos, sobre a questão do Fundeb, da Timemania, incluindo corretamente as entidades que tratam das pessoas com deficiência no Brasil. A sua luta é permanente. Senador Flávio Arns, V. Ex^a está sempre atento. Vale a pena comemorar quando se consegue o resultado. O Fundeb, em sua primeira versão, não incluía as pessoas com deficiência, agora está. O projeto da Timemania inclui esse importante apoio de que as entidades precisam. Quero apenas lembrar que o Governo Federal aumente o recurso do Fundeb gradativamente. Está previsto aumentar até R\$4,5 bilhões, mas ainda é pouco, se comparado que, no total, o Fundeb terá cerca de R\$50 bilhões. Ou seja, menos de 10%, mesmo ao fim da complementação que virá do Governo Federal. Nunca é demais pedirmos mais recursos para a educação como um todo. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, destaco a importância do Senado Federal na aprovação do Fundeb e na inclusão da pessoa com deficiência neste, porque, de fato, isso foi incluído no Senado Federal, e a decisão, ratificada, na seqüência, pela Câmara dos Deputados, onde o trabalho da Deputada Fátima Bezerra e, aqui no Senado, o da Senadora Fátima Cleide foram fundamentais.

Destaco o trabalho de V. Ex^a, como Presidente da Subcomissão Permanente para Assuntos da Pessoa com Deficiência. Foi realizada a reunião da Subcomissão, em que foi feita uma emenda, e esta teve o apoio de todos os Partidos políticos no Senado Federal, que, por uma questão de justiça, entenderam que a pessoa com deficiência, de escolas especiais, deveria estar incluída no Fundeb.

Concordo com V. Ex^a em que deveríamos ter mais recursos no Fundeb. Isso é essencial. Quero também dizer a todas as entidades sociais do Brasil, do terceiro setor, para estarem bem atentas à legislação da Timemania, do ano passado e deste ano, porque muitas portas promissoras poderão abrir-se para todas elas, por meio desta Lei.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de manifestar meus cumprimentos ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, que comemora seus 70 anos de existência neste ano de 2007. Os eventos de comemoração que começaram em janeiro se estenderão por quase todo o ano, sendo que, na data de ontem, o Grupo foi homenageado pelo Senado Federal.

Por este motivo, ocupo esta tribuna para parabenizar os fundadores deste conglomerado empresarial que vem crescendo e se segmentando em todo o Brasil. Reunindo redes de televisão aberta e por assinatura, rádios, jornal, distribuidoras de sinal e conteúdo a cabo, portais de informação na Internet e outras marcas próprias, o Grupo Bandeirantes se consolidou ao longo desses 70 anos como uma das empresas mais promissoras do segmento de comunicação em nosso País. Esse crescimento se comprova por meio da qualidade técnica de suas mídias, além da variedade de programação e da credibilidade transmitida em seus programas jornalísticos.

Hoje vemos, em todos os veículos de comunicação do Grupo Bandeirantes, a identidade do povo brasileiro. Por isso, considero fundamental que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira valorizem o trabalho desenvolvido pelo Grupo.

Parabéns a todos os funcionários do Grupo Bandeirantes que, ao longo desses 70 anos, dedicaram-se para a construção da cultura e da história do Brasil, registrada em cada reportagem e em cada programa de entretenimento apresentados em seus veículos de comunicação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, neste momento em que se fala em Conselho de Ética, para nós representa a ética. Maxwell disse que tinha dois tipos de ética. E eu apresento para o Brasil um Senador que simboliza a ética.

Convidamos para usar da palavra, como Líder do seu Partido, pelo Estado do Espírito Santo, o Senador Magno Malta, que representa o PR. V. Ex^a, regimentalmente, poderá usar a tribuna por cinco minutos. Mas, regimentalmente, jamais cortarei a palavra de um filho da Santa Dadá.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqueles que nos assistem em casa pela TV Senado, as pessoas que nos visitam, sentados aqui nas galerias, muito obrigado pela presença.

Sr. Presidente, tenho quatro assuntos para falar, e sei que V. Ex^a será benevolente comigo.

Um deles é um artigo escrito pelo ex-vereador Almir Forte, da cúpula do PCdoB no Estado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Quando eu me elegei vereador em Cachoeiro de Itapemirim, em 1992, ele já era vereador. E, por ser um estudioso, combativo do interesse da sociedade, encostei-me nele e na assessoria dele e pude – falo isso com muito orgulho –, em dois anos, fazer um excelente mandato de vereador em Cachoeiro de Itapemirim. Orgulho-me muito da capital secreta do mundo, que tem neste mês a comemoração da sua emancipação, muita festa, muita alegria, desfile, vindo do cachoeirense ausente. Uma cidade muito alegre, terra de Roberto Carlos e de Rubem Braga, é também a terra que me deu a minha esposa, mãe das minhas filhas, que me recebeu também como filho adotivo e onde pude ser vereador por dois anos. No dia 30, haverá um evento do qual vou participar, com minha banda, um outro grupo chamado Trazendo a Arca, e Marcos Feliciano, que é um grande pregador. Vamos estar juntos ali na linha vermelha, num grande evento pela paz, pela vida, onde, tenho certeza, haverá umas cem mil pessoas.

Cachoeiro de Itapemirim preside uma universidade. Esse é o assunto do artigo do Almir. O Almir está falando aqui que o sul do Estado nunca produziu matéria-prima para receber um presente dessa natureza. E ele diz, no seu artigo, que parece um descaso daqueles que foram eleitos com o voto do cidadão.

Quero me eximir disso, dizendo que concordo com o Almir, até porque, na primeira tentativa, no outro Governo do Presidente Lula e do Governador Paulo Hartung, trabalhei junto ao Dr. Zardini, no sentido de que esse presídio não fosse construído na região onde está, porque Cachoeiro já tem um presídio. E ele fala muito bem que o norte do Estado tem universidade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Desculpe interrompê-lo, Senador Magno Malta, para, com muita honra, passar a Presidência para o nosso Presidente de fato e de direito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O norte do Estado do Espírito Santo, Sr. Presidente – diz ele

–, já está incluído na Sudene, já recebe os benefícios da Sudene, tem aeroporto – tudo isso é verdade, e concordo com o artigo do Almir. Ele diz que o sul do Estado precisa realmente de um hospital público. Ele, mais do que ninguém, conhece a demanda em cima da Santa Casa e do Hospital Evangélico, que faz milagre, Senador, porque recebe o desaguar de todos os municípios menores em cima da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, recebe toda essa carga – e assim acontece com todos os municípios-pólo no Brasil – e a demanda dos municípios menores. Foi uma luta, quando éramos vereadores juntos – e eu me lembro muito bem disso, naquela minha época de aprendizado –, e ele disse muito mais do que isso: “Nós precisamos de um Cefet, muito mais do que só dois cursos que tratam da questão de rochas ornamentais”, até porque a questão do petróleo e do gás é, neste momento, extremamente forte no Estado do Espírito Santo, no sul, principalmente, porque, a cada dia, Deus nos agracia entregando-nos uma bacia e um poço novos. A perspectiva que temos no Espírito Santo é que, daqui a quatro anos, seremos maiores do que o Rio de Janeiro na produção de petróleo, nas produção de gás, e aí precisaremos de preparação de mão-de-obra, precisaremos dos Cefets, principalmente para o sul do Estado, na região litorânea, a nossa região de Presidente Kennedy, do nosso querido Aloísio, de Marataízes, de Itapemirim. Considerando-se a região do sul do Estado como um todo, precisamos dessa mão-de-obra preparada pelos Cefets e pela Escola Técnica.

Então, parabenizo o Almir Forte e digo que Cachoeiro precisa de muito mais do que presídio, porque a cidade já se ofereceu e há um lá com muitos problemas, porque é um queijo suíço, feito com material de terceira; o sujeito já entra lá sabendo por onde vai sair, sem mesmo conhecer a planta; com um garfo, ele abre a parede, vai embora e cria um terror para a população de Cachoeiro de Itapemirim. Realmente, concordo com o Almir, o ex-vereador, vereador eterno e formador de opinião de Cachoeiro: mais do que presídio, Cachoeiro precisa de universidade, dada sua vocação para o mármore, para o granito, como também a vocação para o turismo, por ser a terra de Roberto Carlos.

Aliás, quero convidar os Srs. Senadores e o Brasil que me ouve a visitar a terra de Roberto Carlos. A todo lugar aonde vou, há um programa AM com músicas de Roberto Carlos: “A Hora do Rei”, “Cantinho do Rei”. Todo mundo gosta dele. E a casa onde ele nasceu está intacta, Senador Roriz. V. Ex^a precisa conhecê-la. Pode-se ver o bercinho, a bacia em que a mãe dava banho nele, o conservatório em que ele estudou música – a professora está viva –, o primeiro grupo musical em que ele tocou – o do Zé Nogueira, que está vivo, toca

todos os dias às 11 da manhã na praça. Há também a rádio Cachoeiro, o rio Itapemirim...

O povo do Brasil que faz turismo precisa entrar em Cachoeiro, que está a nove quilômetros da BR. Todo turismo sobre rodas no Brasil passa em frente à cidade de Cachoeiro do Itapemirim. É fácil conhecer a terra de Roberto Carlos: entrando nove quilômetros a partir da BR, encontram-se bons hotéis, boa estrutura, uma cidade com muitos morros, mas uma cidade bonita, a capital secreta do mundo.

Senador Flávio Arns, V. Ex^a, que gosta de cultura, deve ir a Cachoeiro. Também o Senador Cristovam Buarque precisa conhecer a terra de Rubem Braga – a casa dos Braga está lá intacta.

Seria uma honra receber Cristovam Buarque em Cachoeiro do Itapemirim. V. Ex^a vai lá? Comprometa-se no microfone! Senador Roriz vai lá? Comprometa-se também a ir. O outro Senador que está a seu lado, que é da educação, também.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Quero não só assumir o compromisso de ir, como sugerir que convide o Senador Roriz e eu para irmos juntos! Tenho o maior interesse em conhecer Cachoeiro do Itapemirim. É uma cidade que sempre me fascinou pela quantidade de grandes personagens que abrigou, apesar de ser uma cidade com a população reduzida.

O Sr. Joaquim Roriz (PMDB – DF) – Quero dizer ao nobre Senador do Espírito Santo que será um prazer conhecer o seu Estado, conhecer a terra de nosso grande e eterno cantor Roberto Carlos. Quero dizer também que ir junto com Cristovam será um prazer, porque lá fora somos adversários, mas dentro do Senado somos fraternos amigos. Então, quero lhe dizer que vamos juntos conhecer a sua terra. Quero parabenizá-lo pelo papel que V. Ex^a desempenha como verdadeiro secretário de turismo de sua terra. Parabéns!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eles não quiseram me dar essa secretaria, preferiram me mandar para cá! Na verdade, tenho muito orgulho disso, porque sou filho adotivo.

Já pensaram? “Cachoeiro recebe Cristovam e Roriz!” Os jornais daqui vão noticiar: “Cristovam e Roriz juntos em Cachoeiro de Itapemirim”. Vai ser um orgulho para mim. Vou pedir ao Prefeito e à Câmara que façam esse convite, que V. Ex^{as} sejam homenageados na Câmara de Vereadores ainda neste mês festivo de Cachoeiro. Vai ser um orgulho para todos nós.

Vou mandar o convite para todos os Srs. Senadores para que estejam conosco na terra do nosso combativo Vereador Almir Forte. Hoje a Câmara é presidida pelo nosso querido Marcos Coelho, que, junto com nossos queridos vereadores, fazem uma Câmara

significativa em Cachoeiro. É preciso mencionar também o Prefeito Valadão.

Sr. Presidente, empolguei-me ao falar de Cachoeiro e o meu tempo se esgotou, mas, se V. Ex^a permitir, gostaria ainda de fazer um registro.

Tenho recebido inúmeros *e-mails* do Brasil inteiro. Este aqui é de René Roberto Pinto Teixeira; há o de Rafael Latorre Lorbitzki; o de Wagney Costa; o de Ismael J. Rodrigues; o de José Erivan, de Santa Cruz, no Rio Grande do Norte, terra do Senador Agripino; o de Itacir A. Flores; o de Odair Amaro. Todos eles falam a respeito do exame da Ordem. Recebi também *e-mail* de Mônica Freitas de Aguiar, que se soma aos milhares de bacharéis em Direito reprovados no exame da OAB – ele já fez o exame duas vezes. Escreveu-me também Ed Thomaz, de São Paulo; a Maria Freitas; o Sidney Atanazio, que me sugere – e vou acatar a sugestão – que ouça o que diz o professor de Direito Constitucional Fernando Lima – eu o convidarei para a audiência pública que teremos na Comissão de Justiça.

Leio um trecho de artigo de autoria desse professor:

Todos sabem que eu assumi uma posição contrária ao Exame de Ordem, por uma questão de princípios, e porque não me curvo [...] O que eu já aprendi sobre o Direito Constitucional, nas aulas do Dr. Orlando Bitar e nos meus quarenta anos de magistério, tudo me obriga a dizer que esse Exame é inconstitucional [...].

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Há muitos vieses nessa discussão do Exame de Ordem, matéria de que sou relator. Infelizmente, o tempo de que disponho agora não me permite falar mais sobre esse tema.

Eu gostaria de ler aqui também um projeto do Senador Marcelo Crivella, que trata da questão da adoção no Brasil. Sou relator desse projeto, que pretende resolver essa questão draconiana. As crianças estão presas nos orfanatos, enquanto há filas de pessoas querendo acudi-las, abraçá-las, tornarem-se pai e mãe. Essas pessoas são impedidas por uma legislação única no Planeta, draconiana, que facilita a entrega de crianças do Brasil para o estrangeiro.

Vamos fazer uma discussão muito grande neste Senado da República. Vamos promover uma audiência pública e convidar para participarem dela especialistas, membros do Ministério Público e todos aqueles que se interessem pelo tema. Vamos fazer uma discussão para mudar a situação das crianças que estão presas em orfanatos precisando de mãe e pai, enquanto há

peessoas querendo trazer essas crianças para o seio de suas famílias, dar-lhes afeto e carinho.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou conceder a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Cristovam Buarque.

Vamos fazer um esforço muito grande para realizarmos a nossa Ordem do Dia. Se houver convergência entre os Líderes, vamos votar as matérias que estão na Ordem do Dia, principalmente as medidas provisórias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL– PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há convergência nem divergência: há desconhecimento. O que queremos saber exatamente é o que o Governo deseja votar. Confio na diligência dos Líderes para que nos honrem com esclarecimentos. Que nós outros aqui do baixo clero tomemos conhecimento do que o Governo poderoso quer que nós votemos. Não somos obrigados a concordar, mas pelo menos temos o direito de saber do que se trata.

Estamos à disposição para desempenhar nosso papel quando tiverem tempo de remeter aos eleitores de S. Ex^{as} o desejo governamental – naturalmente trata-se da ampliação de cargos, da criação de DAS, não deve ser nada do interesse do País, não deve ser programa de crescimento. De qualquer forma, estamos à disposição aqui pacientemente, o que, aliás, tem sido a nossa sina.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, posteriormente ao Senador José Agripino – eu já pedi para falar pela Liderança –, eu darei também os esclarecimentos atinentes a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu darei a palavra a V. Ex^a logo depois do Senador Cristovam Buarque.

Antes de conceder a palavra ao Senador José Agripino, quero dizer que, nesse processo kafkiano de ataques especulativos de que algumas pessoas são vítimas diariamente, surgem muitas intrigas, mas o Senado Federal, que me conhece sobejamente assim como minha relação no dia-a-dia com cada Senador, sabe muito bem que ameaças e insinuações não fazem parte da minha personalidade.

Eu queria, Senador José Agripino, com a sua aquiescência, dizer isso da Presidência do Senado Federal para que não haja nenhuma dúvida com re-

lação a qualquer tipo de intriga que daqui por diante surja com relação a algum Senador.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito bom esse preâmbulo de V. Ex^a, porque, realmente, a Casa está inundada de boatos que atingem e colocam sob suspeita muitos, e, quando são muitos, todos podem se julgar suspeitos. V. Ex^a, em muito boa hora, mostra sua posição, de público, no plenário do Senado. Eu não podia esperar outra atitude, até porque, na relação que existe entre os Senadores, não cabe outra atitude que não seja essa, marcada pela franqueza. E franqueza pressupõe, se há alguma coisa, que se diga logo, que não se ameace, mas que se diga o que é que há. Se tenho alguma indisposição com o Senador Neuto de Conto ou com o Senador Cristovam Buarque, minha obrigação, se tenho caráter, é dizer logo. Então, como considero V. Ex^a homem de caráter, acolho completamente a manifestação de V. Ex^a, a qual, de certa forma, sepulta as especulações que, devo reconhecer, tomaram conta da Casa no dia de hoje.

Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, o que me traz à tribuna hoje é um trabalho patriótico que meu Partido acabou de realizar e que anunciei. Meu Partido realizou, na segunda-feira, em São Paulo, um seminário com palestras que duraram o dia inteiro, tratando do diagnóstico da crise que resultou no apagão aéreo e de sugestões para sua solução.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a está aí todo “empaletozado”, de camisa *jeans*, de sapato cor de sola, com cara de quem queria viajar. E não viajou, certamente, porque seu avião falhou, como estão falhando aviões para muitos de nós, que estamos impossibilitados, mais uma vez, de viajar por conta de um recrudescimento do apagão aéreo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Pelo visto, está relaxado. Falta muito pouco!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Lembrou bem, Senador Heráclito Fortes.

Senador Romero Jucá, como contribuição para a questão do seu atraso, para o seu e para o meu retardamento, para o retardamento do Brasil, quero dizer que meu Partido, por meio da Fundação Liberdade e Cidadania, convidou autoridades brasileiras do quilate, por exemplo, de Ozires Silva e professores e especialistas ingleses em controle do espaço aéreo e em modelo de gestão para o bom funcionamento do sistema de controle de aviões no solo e no ar.

Pedi ao Deputado Rodrigo Maia, Presidente do nosso Partido, para que encaminhasse as conclusões à CPI da Câmara e à CPI do Senado, porque são in-

interessantes e profundas e custaram dinheiro público gasto pelo meu Partido, em benefício do interesse da sociedade brasileira – foi dinheiro muito bem gasto, Senador Renan Calheiros, dinheiro muito bem aplicado –, com convites, com passagens aéreas, com a organização de seminário, com a formulação de idéias, com a inteligência de brasileiros e de estrangeiros.

Senador João Tenório, nos Estados Unidos, há o controle civil e o controle militar, os dois. Ronald Reagan, que enfrentou uma crise como a que enfrentamos – crise resolvida, porque a nação americana tem dinheiro –, montou dois sistemas paralelos: um controle civil e um controle militar, um vigiando o outro, um complementando o outro. O sistema brasileiro é bom? Supõe-se que sim. Os depoimentos mostram que sim. Não há constatação que evidencie buracos negros ou que evidencie que a carência de equipamentos é catastrófica. Há algo a fazer? Há. Há contingenciamento de recursos? Há. Mas é uma catástrofe o sistema brasileiro? Ainda não. Na América, há equipamentos em duplicidade, porque a América é rica. Essa é a primeira constatação, Senador Neuto de Conto.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a, que foi Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e que, agora, é Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sabe quanto custaria duplicar os equipamentos de controle aéreo, para que se fizesse uma estrutura civil e uma militar como a que os Estados Unidos têm? US\$8 bilhões. O Brasil tem dinheiro para isso? Não tem dinheiro para isso – é a humildade diante dos fatos.

O controle do Brasil é misto: 10% civil e 90% militar. O que tem de ser feito? Gestão, entendimento, diálogo do Governo com os controladores, a menos que se encontrem US\$8 bilhões para fazer o que os americanos fizeram. O Brasil tem dinheiro para isso? Se tiver, que se duplique; se não tiver, mãos à obra! Aprimoramento administrativo, gestão, controle, é o que está faltando. Ou, então, gaste US\$8 bilhões e faça um controle por civis e outro por militares.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Louvo o pronunciamento que V. Ex^a faz ao abordar tema que, a partir de agora, será o pesadelo de todos os brasileiros. Antigamente, o brasileiro saía de casa sem saber se voltaria pela insegurança das cidades e pelas balas perdidas. Hoje, sai do trabalho para chegar a casa ou ao seu destino e não sabe se alcançará o objetivo, porque o caos aéreo vem se amudando. Senador José Agripino, o primeiro Ministro da Defesa do Governo

Lula, Embaixador Viegas, reuniu o Conselho de Aviação Civil (Conac), órgão encarregado exatamente de discutir questões dessa natureza, e apontou, lá atrás, com documentos apresentados ao Governo, todos os problemas da aviação comercial brasileira e o que necessitava ser feito, em caráter urgente, em médio e curto prazo. O Ministro, misteriosamente, foi afastado das funções, foi devolvido ao Itamaraty e, hoje, é Embaixador do Brasil na Espanha. Outros Ministros passaram, e o Conselho nunca mais se reuniu. Não seguiram, Senador João Tenório, aquelas orientações do Ministro. Daí por que esse caos vem se avolumando. Se eu tivesse legitimidade como familiar de algum passageiro da Gol vitimado naquele acidente, eu entraria com ação de crime de responsabilidade contra o Estado, porque, se as providências tivessem sido tomadas, inclusive com a interligação dos sistemas Cindactas, teríamos evitado aquele acidente. A convivência entre o controlador civil e o militar sempre existiu, até o dia em que o Ministro da Defesa, em véspera ou antevéspera de Natal, vai ao centro de controle e diz: “Descobri a pólvora. Vocês, militares, não podem ganhar menos do que os civis, que ganham R\$4 mil, enquanto vocês ganham R\$1,5 mil. Façam um plano de cargos e de salários para solução de problemas de curto e de longo prazo!”. Até hoje, isso não foi resolvido. Caso semelhante é o que acontece entre o Governo e a Polícia Federal. E nós, brasileiros, assistimos a esse caos. Por isso, meu caro Líder, é de fundamental importância esse pronunciamento que V. Ex^a faz aqui, e penso que devemos alongá-lo. Aqui, permanentemente, os companheiros Senadores devem protestar, exigindo providências com relação a esse caos aéreo. Não é brincadeira o que se está vendo dia a dia nas filas de aeroportos. E não adianta Ministro mandar relaxar, pois ninguém vai conseguir. Relaxar até que pode, mas pára por aí. E não é a solução. Sr. Presidente, só tenho uma curiosidade: pergunto à Ministra Marta Suplicy se aquele conselho que ela deu ao Brasil está incluído no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Presidente Lula; eu queria saber se está no PAC. Eu queria saber se quem vai cumprir suas recomendações também poderá usar seu aposento reservado e individual pago pela companhia responsável pelo atraso ou pelo Governo responsável pelo caos. A Ministra jogou a batata quente na mão do povo. É preciso explicar mais alguns pontos das suas intenções. Mas, na segunda-feira ou na terça-feira, irei falar mais detalhadamente sobre o assunto. Vou parar por aqui, porque não quero, de maneira nenhuma, tomar o tempo brilhante do discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, daqui a pouco, vou fazer um comen-

tário sobre o que V. Ex^a diz sobre o PAC, o PAC da Ministra. Vou chegar já, já, Senador Cristovam Buarque, a esse assunto, que é seriíssimo, para que V. Ex^a veja para onde é que estamos caminhando.

Mas, voltando ao assunto, quero dizer que o primeiro ponto é o seguinte: a solução passa pela desmilitarização. É um ícone que se criou. Desmilitarizar, Senador Eduardo Azeredo, custa US\$8 bilhões, duplicando equipamentos civis e equipamentos militares. Custa US\$8 bilhões a solução desmilitarização.

Fora isso, é o que o Senador Heráclito acabou de dizer: o Governo, com Paulo Bernardo, com Dilma Rousseff, com o Ministro da Defesa, com o Diretor-Geral da Anac ou com o Comandante da Aeronáutica – alguém que deveria ser a Anac, pelo modelo –, tem de negociar definitivamente. Um Governo que cria, numa lapada, mais de 600 cargos de confiança – e tem dinheiro para isso – e que, agora, cria o 38^o Ministério, Sealopra, entregando o comando desse Ministério a um detrator do Presidente Lula, não tem dinheiro para resolver a questão do salário dos controladores aéreos?

Estou mostrando fatos: o Governo acabou de criar mais de 600 cargos de livre provimento, acabou de criar o 38^o Ministério, Sealopra – o nome é feio –, e não tem como resolver a questão dos controlares aéreos? Isso não cabe na minha cabeça!

A outra opção é, com os US\$8 bilhões para duplicar os equipamentos, fazer como os Estados Unidos: ficar com o controle militar e com o controle civil. Fora isso, tem de continuar, como o Senador Heráclito Fortes disse, convivendo civis e militares, mas encontrando o *modus vivendi*. Dinheiro para fazê-lo deve ter, porque, pelas atitudes que toma, não pode deixar de ter. Todo o dia, anunciam superávits. Será que o superávit de arrecadação não é suficiente para acabar com aquilo a que estamos assistindo, ontem e hoje de novo, nos aeroportos do Brasil? Será que o ambiente dos aeroportos no Brasil não se transformou num inferno? Será que não vale a pena um esforço de gestão do Governo para resolver o problema? Ou dispõe de US\$8 bilhões – que é muito – para desmilitarizar o setor, porque os militares vão continuar com o comando do seu controle aéreo, ou, então, faz o ajuste entre civis e militares.

O segundo ponto, Senadora Lúcia Vânia, é que a desmilitarização está na mão do Governo. Se o Governo dispõe de US\$8 bilhões, desmilitarize; se não, em vez de criar mais de 600 cargos, resolva, pela via da gestão, um problema velho que está infernizando a vida de V. Ex^a, a minha vida e a do Brasil todo. Nada de criar cargo para avançar, senão recupera o passivo! Vamos, primeiro, consertar o que está errado.

O terceiro ponto é: onde está o estrangulamento do Brasil? Está em São Paulo, Senador Heráclito, está em Congonhas, está em Guarulhos, aeroportos que estão entupidos. Quanto custa resolver o problema do congestionamento só de São Paulo?

O relatório, Sr. Presidente Renan Calheiros, Senador Mão Santa, recomenda para São Paulo: fazer a adequação de Congonhas, o terceiro terminal de Guarulhos, o aproveitamento do Campo de Marte e o aproveitamento de Viracopos, em Campinas. Quanto custa isso? Estudos apresentados pelos brasileiros e pelos ingleses, com toda a infra-estrutura para resolver o problema, dizem que custa US\$10 bilhões, R\$20 bilhões. A Infraero, pelas contas feitas para a primeira abordagem, refere-se a R\$7 bilhões.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a conhece o PAC, que o Governo vende como a salvação da pátria? Senador Renato Casagrande, V. Ex^a quer ir para Vitória; e eu, para Natal. Cuidado com os aviões! Cuidado com os aviões e com os atrasos, porque podem estar enganchados em São Paulo!

O grupo de estudos diz que custa R\$20 bilhões. Está tudo consubstanciado, e o relatório traz em anexo todas as contas. A Infraero diz que custa R\$7 bilhões não tudo o que oferecemos como contribuição à CPI e ao Governo brasileiro – a solução completa do problema, não pela metade.

O que o PAC, a salvação da pátria, alocou para os próximos quatro anos? A Infraero, um órgão do Governo, anuncia R\$7 bilhões. O PAC é oferecido como a solução dos gargalos do Brasil. Quanto é que existe, quanto está escrito no PAC? R\$3 bilhões. A Infraero fala em R\$7 bilhões, e o PAC aloca R\$3 bilhões. E o povo? Que se lixe, Senador Cristovam Buarque!

Os números estão mostrando que o Governo fez um PAC de brincadeira, não para resolver os problemas, mas para aquilo que está acontecendo no Brasil, e se encontram as soluções pelo que foi feito nos últimos 20 anos. O brasileiro, que está melhorando de vida por coisas que aconteceram independentemente do Governo Lula, tem de entender que não é o PAC que não sai do canto, mas que o PAC foi vendido como a panacéia do Brasil. É como se as coisas estivessem acontecendo por conta do PAC. Que PAC! Elas estão acontecendo por coisas que vêm ocorrendo de vinte anos para cá. Mas o PAC é o bálsamo!

Senadora Lúcia Vânia, repetirei as contas: R\$20 bilhões é o que esse relatório sugere, consubstanciando a obra tal, tal, tal, para fazer a projeção para o futuro do fim do apagão. A Infraero, empresa do Governo, denuncia R\$7 bilhões como exigência – não tem para onde correr –, e o PAC aloca R\$3 bilhões

para os quatro anos e dá como resolvida a questão dos aeroportos brasileiros.

A contribuição que eu e meu Partido damos às CPIs da Câmara dos Deputados e do Senado são pontos de discussão, são elementos para contribuir para a solução de um problema. Gastamos dinheiro público, dinheiro do fundo partidário, para oferecer uma solução. Foi um dia inteiro de discussão com gente da melhor qualidade, com especialistas vindos da Inglaterra. O professor Ashford é um craque. Estive com ele em São Paulo. É um trabalho da melhor qualidade. É um trabalho que o Governo, se tiver juízo, aproveitará, levará a sério. Não é possível essa história de o PAC alocar R\$3 bilhões e de a Infraero falar de R\$7 bilhões! Assim não dá!

Ouçó, com muito prazer, o Senador Eduardo Azeredo, para, em seguida, concluir.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador José Agripino, preocupa-me muito o fato de que o Governo parece continuar querendo minimizar a crise. Os jornais eletrônicos noticiam que o Ministro Mantega disse que a crise aérea é sinal de prosperidade, seguindo aquela declaração infeliz da Ministra Marta Suplicy. O Governo finge que não existe caos. Essa é a preocupação maior, porque, em vez de reconhecerem que existe um problema real, minimizam o problema e não tomam as providências necessárias.

O Sr. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Não tenha dúvida de que é resultante de prosperidade. É resultante do que vem acontecendo no Brasil ao longo do tempo. Os brasileiros, pela inflação zero, adquiriram a condição de comprar a passagem, que barateou e que se pode comprar hoje em doze prestações sem juros. É obra de Lula? Não. No entanto, é da responsabilidade de Lula resolver o problema do acúmulo de vãos decorrente de uma demanda que aconteceu. Prosperidade, sim, mas não devida a eles! Deles é exigida a solução do problema que está criado.

Ouçó, com prazer, o Senador Raimundo Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (PFL – SC) – Senador José Agripino, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Democracia não é só o ato de votar, é também o funcionamento das instituições. V. Ex^a coloca o dedo na ferida em relação à eficiência desses órgãos. A MCM apresentou um estudo em que se verifica que o gasto primário da economia brasileira, em relação ao PIB, saiu de 14%, em 1997, para 17,8%. É o custo de salário, o custeio do Governo, esse inferno que é a máquina pública. O Fórum Econômico Mundial fez um estudo, entre 125 países, daqueles que têm melhor situação em relação ao peso da regulação governamental, à influência do governo sobre as ações da

sociedade. O Brasil foi o penúltimo. O último foi Angola. Essa é a realidade. O apagão aéreo, o apagão elétrico, que vem aí, o apagão das estradas são exatamente o quadro que vivemos. Parabéns pela qualidade de seu pronunciamento, por chamar a atenção de nós todos e de todo o Brasil para a realidade que vivemos! Parabéns! Muito obrigado.

O Sr. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Raimundo Colombo, pela contribuição que dá à exposição feita na Executiva do nosso Partido com esse dado que é profundamente preocupante, a regulação da economia. Estamos em penúltimo lugar entre 125 países. Estamos em 124º lugar. O 125º lugar é ocupado por Angola, o país das minas, dos mutilados. Isso é uma vergonha!

Ouçó, com prazer, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Agripino, não é só na área da economia que a gente vê esse jogo de palavras querendo iludir, por um lado, dizendo que as coisas vão acontecer, e, por outro, querendo dizer que as que aconteceram foram em função das ações tomadas agora. Na educação, isso também ocorre. O Plano de Desenvolvimento da Educação ninguém consegue ver com clareza; nem no *site* do Ministério, a gente consegue ver os detalhes. E está aí sendo louvado. Ontem, houve uma festa pela sanção do Fundeb. O Fundeb vai trazer, na verdade, R\$800 milhões, embora se fale em R\$2 bilhões. E R\$1,2 bilhão sairá da própria conta da educação, conforme estava no orçamento no ano passado. É apenas uma mudança de rubrica, de educação fundamental para Fundeb, por exemplo, de educação de jovens e de adultos para Fundeb. Além disso, façam as contas: R\$2 bilhões – se assim fosse – para 40 milhões de crianças! Há mais uma coisa: estão comemorando agora 64 Municípios sem analfabetismo, com analfabetismo abaixo de 4%. E os outros 5.550 Municípios? A gente não fala disso? Depois de quase cinco anos de Governo, há 5.550 Municípios com alto índice de analfabetismo. Falam que se eliminou o analfabetismo em 64 Municípios. É 1,3% do número! E o aumento do trabalho infantil?

Fala-se todos os dias em campanhas. Aumentou o trabalho infantil no Brasil – coisa rara em outros países; inaceitável, no Brasil. O aumento do trabalho infantil é ainda mais grave do que a baixa taxa de crescimento econômico do ponto de vista ético. Estamos vivendo um tempo de jogos de *marketing*, e não de realizações concretas. E o aproveitamento, dizendo-se que a realização vem do Governo atual, quando vem de uma tendência decorrente de governos anteriores ao atual.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a é sempre muito oportuno nos seus apartes, sempre muito competente nas suas colocações e recorrente na colocação da questão da educação como basilar para a retomada do crescimento, para os fundamentos consistentes para que este País cresça.

Obrigado pela repetição permanente, competente e brilhante, com as quais concordo inteiramente. Cada vez que V. Ex^a me aparteia, eu fico na expectativa de vir alguma sugestão no campo da educação. Insista nisso, Senador Cristovam Buarque, porque o caminho está certinho. Tenho absoluta coincidência de pensamento com V. Ex^a.

Tenho uma visão do campo econômico, mas entendendo que a questão educacional – que V. Ex^a martela, como um ferrinho de dentista – é basilar na questão do crescimento sustentado do nosso País.

Ouçó com prazer o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador José Agripino, assistia, a caminho do Senado, o pronunciamento de V. Ex^a, como sempre, pontuando com competência os assuntos da maior importância para a Nação brasileira. Não vou arvorar-me a falar de educação depois do Senador Cristovam Buarque, mas quero dizer a V. Ex^a que li no *Correio Braziliense* de hoje que estamos vivendo novamente um apagão aéreo. E estamos vivendo e vamos viver também, se não houver uma ação rápida do Governo, um apagão de infra-estrutura. No Tribunal de Contas da União, hoje, há um parecer do Ministro Valmir Campelo dizendo que, só em sete órgãos do Governo Federal, há 400 obras paralisadas. Quatrocentas obras, com investimentos da ordem de R\$ 3,5 bilhões, dos quais já foram gastos pela União R\$1,9 bilhão, que foram praticamente jogados fora, porque as obras não tiveram continuidade. Hoje, o brasileiro que precisa viajar a serviço, ou por problema de saúde, ou de férias, não sabe quando viaja, a hora que sai e a hora que chega. E o Ministro Mantega diz que a crise aérea é pela prosperidade. Como pode chegar a fazer uma declaração dessa o Ministro da Fazenda do Brasil? E mais: o Ministro da Defesa está na França, numa exposição. Vou viajar daqui a pouco e estou preocupado, porque, assistindo ao “Bom Dia Brasil”, ouvi uma declaração de um controlador de vôo dizendo que há um colega dele com problema de audição e outro com problema de fala, é gago. Quer dizer, como é que o que não ouve vai se comunicar para dar orientação às aeronaves, e outro que tem problema de fala? Acho que é uma preocupação de todos os brasileiros. E não podemos, Senador José Agripino, ficar ouvindo o Governo dizer que isso se deve ao crescimento que nunca dantes existiu neste

País. Isso se deve à falta de gestão, à falta de Governo. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Ouçó, com prazer, o Senador João Tenório e, em seguida, o Senador Joaquim Roriz, com aquiescência do Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Eu também me inscrevo..

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – E depois o Senador Mozarildo.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador José Agripino, V. Ex^a traz um tema que preocupa todos os brasileiros. V. Ex^a abordou muito bem dois pontos que eu gostaria de destacar. O primeiro é a relação entre a necessidade de investimento que o País tem nessa área da ordem de R\$8 bilhões.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu vou fazer uma conclusão exatamente sobre investimentos.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – E, de outro lado, a disponibilização, até o momento existente, dos R\$3 bilhões via PAC. Isso é da maior importância e V. Ex^a citou um outro fato que me parece mais importante ainda: a questão da gestão. O Brasil, durante os últimos anos, investiu muito em aeroporto. O Brasil construiu alguns palácios por todo o País. O que me parece que falta é um certo equilíbrio entre os investimentos nessas áreas de atendimento do passageiro, de um lado, e, do outro lado, aquilo que viabiliza um fluxo mais normal, mais seguro dos aviões. Não adianta querer construir mais um terminal ou mais dois terminais, se o tempo de espera é de cerca de duas horas. Na semana passada, tomei um avião de São Paulo a Brasília e a aeronave teve de esperar uma hora e meia para decolar, porque havia uma rádio pirata que estava interrompendo o fluxo normal dos aviões. Então, não adianta haver mais terminais. E quando se constrói um terminal de aviação no Brasil é algo meio faraônico. Essa é a grande verdade. Houve no Brasil um período de construção e recuperação de aeroportos que era uma coisa muito presente, muito visível. Em qualquer aeroporto que se chegasse, encontrava-se uma obra sendo realizada. Agora, o que parece é que se criou uma simetria absoluta entre os investimentos nessa área e os investimentos na área de segurança, na área de controle, na área dos equipamentos necessários. Claro que US\$8 bilhões é muito dinheiro para se fazer *backup*, para se fazer uma estruturação mais adequada nessa área. Mas penso que se houvesse uma melhor adequação entre aqueles investimentos feitos nas áreas de alguns departamentos dos aeroportos e naquilo que é mais essencial no momento para tirar o estrangulamento das demoras de vôo e proporcionar

segurança nessa área de operação seria uma coisa muito oportuna. E aí vem exatamente a minha referência ao seu pronunciamento, com elogio, claro, quando V. Ex^a se refere à ausência mais absoluta de uma boa gestão, que conduziu a essa disparidade. Os aeroportos ainda são poucos e pequenos no Brasil, mas há um descompasso existente entre o aeroporto propriamente dito e os equipamentos. Falo isso a exemplo de Alagoas, onde construímos um aeroporto que é uma beleza, para o Estado foi muito interessante, porém, a ociosidade do aeroporto é grande. No entanto, duas vezes, no mês passado, quase que passamos para Recife, porque não havia condições de descer à noite no aeroporto de Maceió por falta de equipamentos. Então, esse descompasso, para mim, é o fator mais importante e mais contundente dessas dificuldades que estamos vivendo no momento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador João Tenório, V. Ex^a deve ter visto, como vi, nas televisões, ontem e anteontem, as obras de recapeamento do aeroporto de Congonhas. É como se fosse a explicitação da grande solução. O Governo faz questão de, ao fazer uma obra de recapeamento, mostrar que está agindo. É uma espécie de “querer curar a febre quebrando o termômetro”.

Senador João Tenório, eu me bati muito para que essa CPI acontecesse, não com o desejo de buscar ladrões – se eles existirem, vão ser apanhados –, mas para explicitar alguns fatos. Por exemplo: o Conac é um órgão, um conselho consultivo que reúne usuários e empresas que prestam serviços; é um órgão em que os que o utilizam e que os que prestam serviço devem se entender – companhias aéreas, Infraero, Aeronáutica, representantes de usuários, todos.

Sabem quando ocorreu a última reunião do Conac? Em outubro de 2003. Estamos em 2007 – quase quatro anos atrás. A última reunião produziu 18 resoluções. Sabem quantas, dessas 18 resoluções, foram implementadas? Zero. Nenhuma. A interlocução entre usuário e prestador de serviço do Conac produziu, há quatro anos, 18 recomendações sobre o que era preciso fazer. Em Maceió, está bem: que se faça o aeroporto novo, mas tem de haver equipamento de LS, tem de ter o equipamento de LS. Isso se perdeu no tempo, por falta de quê? De gestão, de interesse.

Este Governo se confunde com a frase infeliz da Ministra do Turismo, levam de barriga, levam de brincadeira as questões do País.

Por isso é que essa CPI tem de sarjar o tumor, tem de abrir a barriga do doente e expor as vísceras, para que tomemos as providências, para que entreguemos ao Governo o dever de casa: “Está aqui, o caminho é

esse. Não faz se não quiser e, se não quiser, vai ficar responsável perante a sociedade no futuro”.

Ouçó, com prazer, o Senador Joaquim Roriz.

O Sr. Joaquim Roriz (PMDB – DF) – Senador José Agripino, ouço, com muito prazer, o pronunciamento de V. Ex^a e tenho absoluta certeza de que V. Ex^a fala com conhecimento de causa. V. Ex^a foi Governador brilhante, governou seu Estado e sabe como deve resolver questões fundamentais. Creio que temos de evitar, neste País, que se fale que falta dinheiro; o que falta é gestor, o que falta é quem saiba administrar bem. Dinheiro não falta no Brasil. Vejam que os gestores dos fundos de pensão não sabem o que fazer com os recursos. Quantos órgãos há, neste País, em que há muito dinheiro, mas não se sabe o que fazer com ele. Eles não sabem é definir prioridades, e não há gestor para resolver isso. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que, hoje, ouvi, pela Rádio CBN, uma declaração do Ministro responsável, que é o Ministro da Defesa. S. Ex^a está em Paris e disse que a solução para o apagão aéreo só se dará daqui a um ano. Quer dizer, o Chefe está dizendo que, daqui a um ano, haverá solução. Imaginem! Vamos parar o País um ano para esperar que se resolva o problema do apagão. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento e continue, com brilhantismo, defendendo causas importantes e defendendo as prioridades deste País. Parabéns, Senador!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigando, Senador Joaquim Roriz. V. Ex^a é homem de boa-fé, porque ainda acreditou na palavra do Ministro da Defesa, que colocou a solução um ano à frente. Com os dados que estamos apresentando, isso é mais uma balela, Senador Roriz, é mais uma balela! A solução envolve 20 bilhões, para ser completa; na visão da Infraero, 7 bilhões, e o PAC coloca 3 bilhões? Só para resolver o gargalo São Paulo, que é o nó górdio da história, seriam necessários 7 bilhões. O PAC contém 3 bilhões, e o Ministro ousa anunciar, para daqui a um ano, a solução?! Daqui a um ano, vai dizer que será daqui a dois anos; em dois anos, o Governo acabou, e o Brasil ficou pra trás.

Antes que seja tarde, estamos trazendo o problema e temos uma posição vigilante, propositiva, fiscalizadora, que procura oferecer sugestões; estamos trazendo o problema à reflexão e oferecemos uma sugestão. Se o Governo quiser acertar, o caminho pode ser este. Vamos avaliar, ver se é o melhor e vamos caminhar.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Mozarildo Cavalcanti; em seguida, encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador José Agripino, V. Ex^a aborda, com muita propriedade, a questão do chamado apagão aéreo.

Vou lembrar que essa questão começou com um acidente com o avião da Gol, exatamente na Amazônia, lugar onde nasci – e tenho a honra de representar um dos Estados daquela Região. V. Ex^a indicou algumas soluções para desenrolar ou desafogar o problema da concentração em São Paulo. É verdade. Mas há algo, Senador Agripino, que me parece muito fácil analisar: o Brasil não tem plano aeroviário; o Brasil não se preocupa, por exemplo, com a aviação regional. Hoje, praticamente, há monopólio de duas empresas; ambas comandam a aviação nacional, e as regionais estão sendo liquidadas, embora, recentemente, um jornal tenha publicado que os vôos regionais cresceram. Veja bem: li, recentemente, que, quem vem, por exemplo, de Porto Alegre e quer ir para Londrina, tem de ir a São Paulo para, de São Paulo, pegar outro avião e voltar para Londrina. Então, precisamos, realmente, de um plano aeroviário que contemple a aviação regional, notadamente nas regiões mais distantes, como a Amazônia, mas, também nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste. Recentemente, o Senador Epitácio Cafeteira disse que, por exemplo, quem quiser, do Piauí, ir para São Luís, tem de vir a Brasília para voltar para São Luís. Quer dizer, são coisas que não dão para entender. Então, é preciso um mínimo de planejamento e o máximo de investimento para se resolver, de uma vez, esse problema.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O aparte de V. Ex^a é encomendado para a conclusão que quero apresentar, Senador Mozarildo.

Vejam bem, o Senador João Tenório e o Senador Mozarildo, que são administradores por excelência, foram ao ponto: a questão é gestão; a questão é gestão, mas é também um bocado de ideologia. É preciso acabar com idiosincrasias ideológicas.

Senador Mozarildo, tenho dois funcionários na minha casa: um toma conta do jardim e tem certas ocupações; e a outra é cozinheira, lavadeira, arrumadeira. Um ganha um pouquinho mais do que o outro. Ambos têm telefone celular. Ambos são empregados domésticos, mas os dois têm celular. Isso não é privilégio dos meus funcionários; isso é um fenômeno que se multiplicou pelo Brasil inteiro. Devido a quê? À privatização do sistema de telefonia no Brasil, que democratizou o setor; ela promoveu investimentos que a máquina pública, Senador Neuto, jamais investiria. Os investimentos previstos são de 3 bilhões no PAC; absolutamente insuficientes e configuram um crime de lesa-pátria, porque, daqui a um ano, o Ministro vai dizer que esse valor não deu, porque os investimentos, pela Infraero, têm de ser não de 3 bilhões, mas de 7 bilhões; e o nosso trabalho diz que não são 7 bilhões, mas US\$ 10 bilhões – são R\$ 20 bilhões.

A máquina pública tem esse dinheiro? Ela tem US\$ 8 bilhões para duplicar o setor, se é civil e militar, para desmilitarizar o controle? Não. Tem os 3 bilhões ou 7 bilhões, ou 20 bilhões? Os 3 bilhões que estão no PAC, duvido que aqui ou acolá não sejam contingenciados. O caminho é a privatização. Os aeroportos são rentáveis. É assim na França, é assim nos Estados Unidos, é assim na Inglaterra. Ou concessão, ou privatização; ou uma coisa, ou outra. O negócio, sendo viável, atrai o capital privado; e o capital privado resolve o problema dos brasileiros que estão dormindo nos aeroportos. Assim foi com a telefonia, assim foi com muitos setores privatizados, que deram certo.

Sr. Presidente, não vou ler o relatório completo, mas vou ler algumas conclusões em relação ao programa de investimento proposto pela via das concessões ou privatizações.

O novo modelo consistiria basicamente na transformação da Infraero numa empresa subordinada à ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), atendendo à lei que a criou (n. 11.182, de 27 de setembro de 2005), ao dispor entre as suas competências “o estabelecimento de modelo de concessão de infra-estrutura aeroportuária”.

Isso está na criação da Anac. A Infraero se subordinaria à Anac, que é a agência criada para administrar o setor de aviação civil.

As atribuições da Infraero passariam a ser:

1º) exercer, por delegação da Anac, a atividade de fiscalização que lhe cabe; e (aí, entra o que V. Ex^a está falando)

2º) incumbir-se do planejamento estratégico.

A Anac tem atribuição legal de exercer função fiscalizadora do transporte aéreo, compreendendo não apenas o adequado atendimento aos usuários de parte das companhias aéreas, mas igualmente dos aeródromos. Nesse mister, não se pode desprezar a valiosa experiência acumulada pelos funcionários da Infraero que militam nos diversos aeródromos do País.

A par disto, o estudo que encomendamos ao renomado especialista Dr. Robert E. Caves evidencia a relevância do planejamento estratégico do setor [aí, entra a aviação regional, interligada com a aviação nacional e a internacional].

O planejamento estratégico do transporte aéreo tornou-se essencial na medida em

que cresce de forma exponencial o espantoso desenvolvimento tecnológico que registra há algumas décadas. Temos a convicção de que, no corpo técnico da Infraero, há pessoas de reconhecida competência, capazes de desincumbir-se de tal acompanhamento.

É evidente que a evolução tecnológica de aeronaves é monumental. Tanto podem-se exigir pistas maiores, como a adequação para as aeronaves de maior competência e agregação tecnológica.

A aviação regional, também com seus avanços, vai exigir planejamento estratégico, que ficaria a cargo da Infraero.

A importância de que o transporte aéreo se reveste para país de dimensões continentais como o Brasil exige e pressupõe que saibamos, em tempo hábil, como proceder para a incorporação dos avanços técnicos que se vislumbrem no horizonte, tanto de médio como de longo prazos.

A par dessa transformação, os aeroportos subordinados à Infraero seriam desmembrados em três empresas, segundo o princípio estabelecido pelo Dr. Norman Ashford, que estudou especificamente o assunto, inclusive por incumbência da própria Infraero.

Dividiríamos, portanto, o sistema de aeroportos, no Brasil, em três escolas, por leilão, por licitação comandada pelo BNDES, que está habilitado para tal. Habilitar-se-iam para obter as concessões:

– Empresa I – Líder: Brasília – comandaria todos os aeroportos das Regiões Centro-Oeste e Norte, com 22 aeroportos e 19 milhões de passageiros/ano;

– Empresa II – Líder: Rio de Janeiro – com 36 milhões de passageiros e 25 aeroportos, comandando as Regiões Sudeste e Nordeste (exceto São Paulo); e

– Empresa III – Líder, São Paulo – com movimento de 46 milhões de passageiros e 19 aeroportos, comandando a Região Sul, parte da Região Centro-Oeste e São Paulo.

Esse é o modelo que propomos. Ele é viável, as licitações, com certeza absoluta, encontrariam interessados e seria oferecida ao País uma solução de médio e longo prazo, acabando, de vez, com a enganação que se pretende levar ao País.

Essa, Sr. Presidente, é a proposta que o meu Partido vai encaminhar às Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara e do Senado.

Isso reputo como bom uso do dinheiro público, pois foi dinheiro do fundo partidário que viabilizou esse trabalho, uma contribuição sem preconceitos ideológicos cuja entrega significa a sinalização de um partido político para um modelo de gestão que, no nosso entender, é capaz de acabar com essa balburdia e essa

guerra campal em que se transformaram os aeroportos do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Faço um apelo à Casa para que possamos avançar na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos tentando avançar. Já ficou acordado que o Item 1 da pauta não será votado hoje e, quanto ao Item 3 – que, no caso, é o Item 2, porque o segundo foi votado ontem –, estamos com uma dificuldade, pois ele se refere à criação de novos cargos.

Esse Governo não se farta de cargos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Apenas uma informação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um entrave operacional e constitucional, também.

A MP n^o 360 e a MP n^o 361 são do dia 9 de agosto, então, a sua ordem poderia ser invertida, mas das demais, não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a há de convir que se o Governo cria o problema, o Governo que o resolva. Quem deve dar solução a esse tipo de problema é o Governo, que não deve ficar imprensando a pauta para, na hora, jogar sobre os ombros do Congresso Nacional a responsabilidade da solução de um problema que é dele. O Governo o criou, o Governo que o resolva. Quem tranca a pauta, aqui, é o Governo, não somos nós. O Governo usa e abusa de medidas provisórias.

Sr. Presidente, temos boa vontade para com os bolsistas do CNPq, mas temos, também, muito zelo com os cofres da Nação.

Essa criação de cargos de maneira desenfreada deve ter um basta e que não se venha alegar que são somente nove ou dez. Se os somarmos, veremos o que o País está jogando pelo ralo nessa questão, apenas para o aparelhamento partidário, não tenha dúvida alguma, Sr. Presidente.

Daí por que apelo ao Senador Romero Jucá, que é um Líder suprapartidário e tem-se esforçado muito para defender o Governo, para que encontre uma solução. Caso contrário, espero contar com a colaboração e a compreensão de mais alguns companheiros com relação a essa matéria, embora prevaleça o que

tem sido uma orientação de V. Ex^a, de não se votar se não houver acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o item a que se refere o Senador Heráclito Fortes é o nº 2 e somente poderemos chegar nele depois de votarmos o Item nº 1, porque as datas são diferentes e não é possível fazer-se a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Dezesseis de julho.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, eu solicitaria que votássemos o Item 1 e que discutíssemos o Item 2, quando defenderíamos a criação de nove cargos na AGU, Advocacia-Geral da União, tendo em vista a reestruturação do órgão e a sua ampliação no País todo. São nove os cargos de DAS que estão sendo criados, mas espero poder convencer o Senador Heráclito Fortes no momento apropriado, quando discutirmos o segundo item, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu, até há pouco, estava bem informado, porque recebi a carona do roteiro de votação de hoje, que me foi cedida pelo Líder Romero Jucá.

Agora, estou sem coisa alguma na mão, mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, salvo engano, o prazo para discussão dessa matéria vai até 26 de julho.

Temos, Senador Romero Jucá e Senador José Agripino, muito prazo para discutir isso. Aliás, um poeta pernambucano, conterrâneo do Senador Jarbas Vasconcelos, já dizia: “Não tenha a pressa que aniquila o verso, nem beba água de que não saiba a fonte”.

Não podemos votar com tanta pressa assim, V. Ex^a há de convir.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a já está vestido para o final de semana, com calça faroeste, de maneira despojada, e vai enfrentar o campo dentro de poucos minutos. Evidentemente, não vai viajar de avião, porque os aviões estão parados graças ao seu Governo, mas para algum lugar V. Ex^a vai. V. Ex^a não vai ficar na cidade, portanto, faça sua viagem tranquilamente, goze de seu final de semana e, na terça-feira, discutiremos, demoradamente, essas matérias e veremos o que fazer. Hoje, não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo em nome da cordialidade que sempre marcou as minhas relações com o Senador Romero Jucá.

Essa MP à qual o Senador Romero Jucá se refere cria cargos. Criar cargo é questão discutível. Não vamos votar essa matéria de forma açodada, pois nem mesmo estava prevista a votação, hoje, desse item da Ordem do Dia e pretende-se estabelecer um processo de votação que eu reputo inconveniente.

Assim, quero fazer um apelo a V. Ex^a. Não é que não tenhamos a intenção de não votar hoje, até porque votamos ontem. Eu pediria a consideração de V. Ex^a para que não votássemos essa matéria. Vamos repensar e discutir com o Senador Romero Jucá e, no começo da semana, até poderíamos fazer um esforço concentrado e votar uma quantidade maior de matérias – é a nossa disposição.

Fica aqui o apelo a V. Ex^a e ao Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá; em seguida, a concederei ao Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero retribuir o apelo ao Senador José Agripino. Temos sido sempre cordatos; sempre discutimos e montamos a pauta conjuntamente. É interesse do Senado construir a harmonia para votar. Assim sendo, solicito a votação do Item 1, cujo Relator é o Senador Aloizio Mercante.

Quanto ao Item 2, que dispõe sobre a criação de nove cargos para a Advocacia-Geral da União, ao qual se referiu o Senador Heráclito Fortes, não seria votado, e eu encaminharia as informações necessárias à Liderança do PFL e ao Senador Heráclito, para complementar e subsidiar essas informações, para votarmos o projeto na próxima semana.

Apelo no sentido de que votemos o primeiro item, já que o Relator está presente e não há nenhum óbice quanto a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar ao Líder Agripino e ao Senador Heráclito Fortes que o Item 1 da pauta refere-se ao aprimoramento da carreira do funcionalismo.

Sabemos que há uma demanda muito grande de várias carreiras dos servidores para que direitos e perspectivas de progressão na carreira e de promoção sejam negociadas e acordadas. Isso é resultado de um

processo de negociação. O item se refere basicamente à carreira da Previdência Social. Nem todas as reivindicações dos servidores estão contempladas, mas, algumas relevantes, figuram nessa medida provisória. Pelo que sei, não há objeção de mérito, porque é uma questão específica de uma categoria.

Entendo que a outra medida provisória, evidentemente, se refere a uma questão política, que o Governo não só tem de esclarecer, mas, seguramente, terá de ter votos para aprová-la, pois trata de criação de cargos de confiança. Mas, a primeira medida provisória tem impacto, do ponto de vista da valorização do servidor, em uma área muito importante de auditores da Previdência Social, servidores públicos.

O País, hoje, está melhor do ponto de vista fiscal. A relação dívida/PIB caiu de forma significativa. A receita tributária vem crescendo, porque vem crescendo o nível de atividade da economia doméstica, porque diminui o peso das exportações no PIB e porque a economia vai crescer. Na minha visão, vamos crescer em torno de 4,7% neste ano. Há quinze trimestres estamos crescendo sustentadamente. Vamos fechar este trimestre com o maior crescimento dos últimos 25 anos. Então, a receita tributária do País está melhorando e isso tem de ser repartido na forma de investimento, prioritariamente – as carências são tantas; foi falado, hoje, aqui, do problema aéreo, da infra-estrutura da logística, energia sobretudo, mas também a valorização dos servidores. Quanto a isso, tenho a certeza de que, no mérito, não há divergência nesta Casa em relação ao acordo feito para esta categoria em especial. Portanto, seria um gesto positivo do Senado a votação desta matéria, que não tem objeção de mérito.

Sr. Presidente, proporia a votação do Item 1.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão e, em seguida, a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Senador Edison Lobão me permitir, quero dizer ao Senador Aloizio Mercadante que S. Ex^a deixa o meu coração fragilizado com seus apelos e argumentos, não exatamente pela intenção de S. Ex^a, até porque o Senador Aloizio Mercadante propõe nomear para crescer; eu prefiro crescer para nomear. Temos pontos de vista diferentes, Senador Aloizio Mercadante, mas eu respeito o de V. Ex^a.

Aproveito a oportunidade para prestar uma homenagem ao irmão de V. Ex^a, o Coronel Oswaldo Oliva. Quero que V. Ex^a lhe transmita esta homenagem. Tenho a certeza do orgulho que seu pai deve estar sentindo pela bravura desse homem ao renunciar a um cargo público neste País.

O Coronel Oliva renunciou. Coisa rara no Brasil de hoje. Coerência, ponto de vista. Renunciou ao cargo que ocupava em um gabinete bem próximo ao do Presidente Lula, protestando pela má convivência com o Ministro nomeado, Mangabeira Unger. Evidentemente, que o Coronel não pode voltar atrás. Ele tem de continuar coerente, recebendo o respeito e a admiração de todos os brasileiros, Senador Mercadante. V. Ex^a não vai receber o meu “sim” na votação de hoje, mas vai receber o meu reconhecimento pelo gesto heróico que tomou seu irmão, que deve ser seguido por muito brasileiros que, infelizmente, se escondem atrás de artifícios, de artimanhas, para manterem-se em cargos públicos, muitas vezes desonrando a tradição partidária que seguiram durante muito tempo. V. Ex^a não vai levar a minha concordância, mas vai levar o meu reconhecimento pela atitude corajosa do Coronel Oswaldo Oliva.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero, de forma muito educada, dizer ao Senador Heráclito Fortes que, mesmo sendo uma menção elogiosa, tenho como princípio em minha vida pública nunca comentar atitudes e posicionamentos de familiares. Creio que cada um responde por seus atos, por suas atitudes.

A única coisa que posso dizer é que tenho, de fato, imenso orgulho do meu irmão, da trajetória, da carreira que ele desenvolveu, das atitudes que tomou na vida pública. Creio que deu uma grande contribuição ao País, coordenando, no Núcleo de Assuntos Estratégicos, projetos como o que envolve a colocação de banda larga nas escolas. É um projeto no qual vem-se empenhando com muita dedicação e competência. Deverá coordenar, inclusive, a conclusão dessa iniciativa. O H-Bio e o *Biodiesel* também são reflexões do Núcleo de Assuntos Estratégicos. Portanto, não farei qualquer outra menção por respeitar exatamente por respeitar a carreira dele, e ele também jamais fez qualquer menção. Só o fiz, porque provocado, mas não pretendo avançar além do que já foi dito. Cada um fará a análise de mérito da sua trajetória, da sua atitude e da sua contribuição ao País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu pediria ao Senador Aloizio Mercadante, de maneira educada, que respeitasse a minha atuação nesta Casa. Sei que, no ano passado, S. Ex^a esteve ausente por um grande período, porque disputava a um cargo majoritário em um grande Estado. Senador Mercadante, no ano passado, acusou-se, aqui, o filho do Presidente da República de transações comerciais, e eu nunca tratei desse assunto. Recentemente, acusou-se o irmão do Presidente da República, e eu nunca tratei disso. Nunca tratei, nesta Casa, de assuntos en-

volvendo familiares, a não ser para elogiar. Acho que o gesto do irmão de V. Ex^a merece um elogio. Mas, já que V. Ex^a não o quer, retiro todas as referências que fiz ao irmão do Senador, por considerá-las, a seu pedido, indevidas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Renan Calheiros, os votos merecidos que S. Ex^a deu, e que eu, evidentemente o fiz com muita elegância, ou a retirada, eu também não posso comentar para manter a coerência da minha atitude anterior.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a vai resolver isso com o seu pai hoje à noite. Da minha parte, está retirado o elogio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Edson Lobão, pela ordem.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, verifique V. Ex^a que sou um político de muita paciência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Mais uma vez demonstrada.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Esse debate é instrutivo. Sempre resulta alguma coisa dele.

Quero fazer o meu posicionamento no que diz respeito à Medida Provisória que está no Item 1, com relação aos servidores da Previdência.

Não quero, de logo, manifestar meu apoio à votação de hoje, por ser esta uma tarefa do Líder do meu Partido. S. Ex^a definirá a posição de sua bancada. Mas não posso deixar também de me solidarizar com os funcionários da Previdência pelo aperfeiçoamento de uma legislação que diz respeito a eles, que os beneficia. Sei que os demais servidores públicos deste País merecem solução semelhante, solução igual, e que estarão apequenados nesta medida provisória. Mas esse haverá de ser o primeiro passo. Atendidos os funcionários da Previdência, vamos cuidar de atender os demais também.

Então, depreco aos demais funcionários públicos deste País paciência, para que cheguemos lá após a votação desta medida provisória, que haverá de contemplar uma parte dos servidores públicos deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar, pela Liderança do PSDB, a concordância de

votarmos o Item 1 da pauta, que trata da gratificação para os funcionários da Previdência.

O PSDB não tem nenhuma objeção a que possamos iniciar a votação imediatamente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o mesmo cuidado que tivemos na legislação passada no sentido de batermos, novamente, todos os recordes em relação ao ano passado no que diz respeito à legislação e à aprovação, enfim, exatamente do mesmo modo como sempre conduzimos as votações nesta Casa. Portanto, solicito a V. Ex^a informações junto à assessoria, para que pudéssemos, este ano, pelo menos bater o mesmo recorde do ano passado, e, assim, entrarmos para a história deste País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço-lhe a lembrança e lembro ao Plenário e aos líderes partidários que, nos dois últimos anos de funcionamento do Senado Federal, invertemos exatamente a ordem com relação à iniciativa das leis. Depois da Constituinte, foram os dois únicos anos em que o Legislativo votou mais matérias originárias dele do que do Executivo ou de qualquer outro Poder. Portanto, é importante – V. Ex^a lembra bem – que façamos isso.

Agora estão trancando a pauta cinco medidas provisórias já lidas. Cinco medidas provisórias deverão ser lidas e somadas às que já o foram. Resultam, pois, dez medidas provisórias. Isso atrapalha muito o funcionamento da Casa e afeta, sobretudo, a produtividade a que V. Ex^a se refere.

Dessa forma, faço um apelo à Casa: se não houver condições de votarmos hoje, que façamos, pelo menos, um acordo, no sentido de realizarmos um grande esforço na terça-feira, para avançarmos na Ordem do Dia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aprovamos, na terça-feira, na CAE, o PLS nº 146, que trata da ins-

tuição das Zonas de Processamento de Exportação. Foi aprovado também que o projeto fosse encaminhado, Senador Aloizio Mercadante... Senador Aloizio Mercadante, por favor...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – AC) – O Senador está atento. Participou do acordo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Aloizio Mercadante, estou consultando o Presidente Renan Calheiros a respeito do PLS nº 146, que trata das Zonas de Processamento de Exportação. Ele foi aprovado, na terça-feira, na CAE, com regime de urgência. Precisamos, Senador Renan Calheiros, Senador Aloizio Mercadante, aprová-lo antes do recesso de julho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Isso seguramente acontecerá. Não imagino que o Senado Federal não o votará. A minha proposta, inclusive, é limpar a pauta.

Se a Oposição, o Líder do Governo e os Relatores das medidas provisórias se sentassem, para ver, até terça-feira, os problemas pendentes de cada uma, poderíamos, na terça-feira e na quarta-feira, votar todas elas e também as ZPE, sem compromisso de mérito. Não havendo acordo, a matéria iria a voto. Dessa forma, limparíamos a pauta, para votar as ZPE e mais alguns projetos do pacote de segurança.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não entendi.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Antes de votar as Zonas de Processamento de Exportação, precisamos votar as medidas provisórias que trancam a pauta, que são cinco.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Acordo e voto, mas V. Ex^a não está falando das ZPE, que estão acordadas?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, para as ZPE há acordo para votar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Está O.k.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Precisamos fazer acordo, para votar as medidas provisórias que estão na pauta. Devemos sentar, negociar o mérito de cada uma delas, buscar construir o acordo. Se houver acordo, a votação será feita por essa via; se não houver, o procedimento será o do voto nominal. Nesse caso, o Governo terá de ter os votos para aprovar.

Se votarmos as medidas provisórias na terça-feira e na quarta-feira, Sr. Presidente, abriremos espaço para votar as ZPEs, projeto de grande interesse dos Senadores, que está em regime de urgência. É preciso votá-las, para aquele grupo de trabalho poder negociar a medida provisória que fará as correções.

E há, para serem votadas pelo Plenário, outras matérias absolutamente prioritárias para o País, como alguns

projetos do pacote de segurança e alguns empréstimos dos Estados, que são muito importantes. A partir da semana que vem, realmente, temos de avançar nessa agenda legislativa, que é fundamental para o País.

Minha proposta é a de que, se a Oposição, PSDB e PFL, estiver de acordo, poderemos sentar com a Liderança do Governo e negociar essas medidas provisórias; poderemos criar um cronograma de votação das ZPEs, como projeto prioritário depois das MPs, e das demais matérias importantes.

E, quanto ao pacote de segurança, o apelo que faço é o de que o votemos, como homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que espero que, na semana que vem, esteja aqui para defender e brigar no plenário. Assim, fica aqui nosso gesto de homenagem ao Senador ACM, que teve um papel fundamental nesse pacote.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Renan, então...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ainda estou concluindo meu pensamento; havia pedido a palavra pela ordem.

Então, da parte do PSDB, Senador Aloizio Mercadante, estamos abertos a fazer a negociação. Vamos discutir as medidas provisórias, para que possamos limpar a pauta e aprovar os projetos importantes, como é o caso do que trata da criação das Zonas de Processamento de Exportação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só um adendo sobre o acordo. Faço a seguinte ponderação: há cinco medidas provisórias trancando a pauta neste momento, e já existe o posicionamento de que as que criam cargos teriam dificuldade de votação. Precisariamos, portanto, ir a voto no dia de hoje, quinta-feira, o que sempre oferece um grau de dificuldade a mais. É melhor deixarmos aquilo que precisa de votação nominal para terça-feira.

No entanto, se forem lidas mais cinco medidas provisórias, a possibilidade de fazermos as votações na terça-feira e na quarta-feira próximas se reduzirá.

Então, o apelo que faria aos demais Líderes é o de que deixássemos a pauta com essas cinco medidas provisórias e não fizéssemos a leitura das outras cinco, exatamente para votarmos hoje o que é possível pelos acordos partidários. E aquilo que exigisse votação nominal – como, tenho certeza, será o projeto de criação dos cargos – deixaríamos para terça-feira

ou, no mais tardar, para quarta-feira. E votaríamos as ZPE, os empréstimos e outros projetos, principalmente aqueles do pacote da segurança.

Sem a leitura das cinco novas medidas provisórias, teríamos uma garantia maior de realizar a votação dessas matérias tão importantes, até porque, entre as cinco medidas provisórias que serão lidas, há uma extremamente polêmica, que diz respeito à divisão do Ibama em duas estruturas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o encaminhamento da Senadora Ideli Salvatti e proponho que votemos hoje o Item 1. E nos debruçaríamos, na terça-feira, numa reunião na Liderança do Governo, para dar as explicações sobre as outras quatro medidas provisórias.

Há também cinco outras matérias em regime de urgência, que não são medidas provisórias, inclusive empréstimos para Estados, bem como a questão das ZPEs, que é extremamente importante.

Então, se sobrestássemos a leitura hoje dessas novas medidas provisórias, fazendo sua leitura no final da próxima semana, ajudaríamos, sem dúvida, o encaminhamento das votações.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou dar a palavra ao Senador Heráclito Fortes, mas queria dizer a V. Ex^a que, além dessas matérias citadas, as ZPE e os empréstimos dos Estados, há negociações em curso, para resolvermos a respeito dos mecanismos de desenvolvimento regional, a Sudam e a Sudene.

Já se avançou bastante. O Senador Tasso Jereissati está conduzindo as negociações; o Ministro Mantega já veio aqui duas vezes, para tratar da matéria. E há também outro assunto pendente, prestes a ser resolvido – estamos trabalhando no sentido de que o seja –, que é a relação de trabalho da pessoa jurídica personalíssima, em alguns poucos setores. Esse é outro assunto que igualmente precisa ser resolvido, e há um compromisso de todos nós nesse sentido.

De modo que as matérias importantes, por exemplo, o pacote de segurança, que teve no Senador Antonio Carlos Magalhães um dos maiores incentivadores. Há matérias que precisam ser votadas e que só o serão quando concluirmos essa pauta de votação de medidas provisórias, que já somam dez.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes e, em seguida, o Senador José Agripino.

O sr. Heráclito Fortes (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a permissão do meu Líder, Senador José Agripino, queria dizer a V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, que não me sensibilizei com seu apelo, nem com o que fez o Senador Romero Jucá, com o estilo *country* que inaugura nesta quinta-feira, no Senado. Mas confesso que me sensibilizei com o apelo da Senadora Ideli Salvatti.

Não estranhe, não, Senadora Ideli! Eu me sensibilizei com seu apelo e vou-lhe fazer uma proposta. Sensibilizei-me com o pronunciamento que ouvi no início da tarde, em que, de maneira ufanista, V. Ex^a fez referência aos resultados de uma pesquisa que o DEM realizou.

Orgulhosa, ufanista, mostrando os dados. Quero fazer um acordo com a Senadora Ideli Salvatti: concordo com a votação hoje, mas, na terça-feira, S. Ex^a lerá o restante da pesquisa, que mostra corrupção no governo, eficiência no governo, resultado do PAC. V. Ex^a continuará lendo a pesquisa, não vai deixá-la pela metade. Se V. Ex^a assumir esse compromisso, mostrando a magnanimidade de seus atos e dos seus gestos, estaremos aqui. V. Ex^a leu o começo da pesquisa, leu o lado bom seu e o ruim dos outros; agora, terça-feira, vai ler o restante da pesquisa que será publicada no final de semana. Tenho certeza de que, em um gesto de humildade, talvez com nem tanto ufanismo, fará essa leitura. De minha parte, estendendo a mão para esse gesto de grandeza, Senador Agripino Maia, penso que devemos votar, desde que S. Ex^a cumpra o seu compromisso na terça-feira.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador José Agripino. Em seguida, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, posso falar na seqüência; não vou querer polemizar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador José Agripino, já fiz o pedido oficiosamente, mas o farei de forma oficial para a cópia integral da pesquisa, porque terei muito prazer em fazer quaisquer outras referências. Baseei-me única e exclusivamente nos dados que estavam na reportagem do *Correio Braziliense*. Então, se eu passei apenas dados convenientes foi porque tive acesso a essa parte da pesquisa, que foi a reportagem.

Agradeço a concordância do Senador Heráclito de que podemos construir o acordo para votarmos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Heráclito Fortes, penso que a Senadora Ideli Salvatti é daquele grupo que noticia as coisas boas e esconde as ruins. Penso que S. Ex^a está correta como Líder do Governo; ela não vai chegar aqui e falar das mazelas do Governo. Isso V. Ex^a faz com muita competência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de recuperar aqui a memória dos acertos que fizemos recentemente. Temos um contencioso composto de três itens importantes: a PEC dos precatórios, a questão das ZPE e a Emenda nº 3. Com relação à ZPE, foi feito um grande acordo no gabinete de V. Ex^a, com a presença do Ministro da Fazenda, dos líderes partidários, e a conseqüência prática já foi a votação do projeto da ZPE, num acordo de mérito, com algumas ressalvas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De modo que esse acordo vai se reproduzir aqui no Plenário, e vamos fazer nascer uma matéria que gestou durante onze anos no Congresso.

Muito bem. Resta a PEC dos precatórios, cuja solução o Senador Valdir Raupp está habilidosa e pacientemente costurando, ouvindo as partes interessadas, ouvindo os líderes partidários – eu mesmo já participei de duas reuniões com S. Ex^a. Mas, temos que produzir um texto palatável para se votar. E isso urge.

A outra é a Emenda nº 3. Já adiamos por algumas vezes a discussão do texto final, em função da proposta do Governo e das demandas que temos em função dos pedidos dos prestadores de serviço.

Espero que nessa próxima semana, antes de se votar essa pauta, a gente chegue a entendimentos sobre – a ZPE já está entendida – a PEC dos precatórios, que interessa muito a Estados e municípios, e a Emenda nº 3.

De minha parte, votar o item 1 está ok. Agora, votar terça e quarta-feira os itens restantes, inclusive as matérias em regime de urgência, concordo com uma ressalva. Senador Romero Jucá, V. Ex^a...

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador José Agripino, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se o Presidente concordar, claro que sim.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – É só para acrescentar na sua lista a Sudam e a Sudene.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sudam e Sudene. Desculpe. V. Ex^a coloca, com precisão cirúrgica, um fato que, inexplicavelmente, não me ocorreu.

Senador Romero, volto a insistir com V. Ex^a, que tem ajudado – e quero registrar de público a sua boa vontade – na situação aflitiva em que se encontram os pescadores do Brasil inteiro. Eles estão em litígio nas praias; nós podemos assistir a mortes; está havendo incêndio de veículos do Ibama; prisão de pescador; conflito que anunciei. Já estive em audiências intermináveis, desgastantes e desagradáveis com S. Ex^a o Ministro da Pesca, sem conclusão. Ainda ontem, tive uma reunião com representantes de pescadores do meu Estado e de outros estados.

Não é possível que não sejamos capazes de encontrar uma solução, de modo a viabilizar o fim do conflito entre Ibama e pescadores do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Pará, do meu Rio Grande do Norte.

Quero que V. Ex^a firme o compromisso comigo de que a gente vai encontrar uma solução. Encontramos solução para as ZPE e não vamos encontrar uma solução para a questão dos pescadores, que estão trocando tapas nas praias, gente que gera o seu próprio emprego? Se não se encontrar, Senador Romero, vou ser obrigado a tomar a atitude que anunciei ao Ministro. Eu anunciei ao Ministro que se não encontrássemos uma solução – e eles estão dispostos a abrir mão de muita coisa; o que eles querem é sobreviver, não morrer de fome – se não encontrássemos uma solução eu não vou concordar que se vote nada.

Anunciei isso ao Ministro da Pesca. A solução é fácil, basta o mínimo de boa vontade, o mínimo. Temos a solução na mão; o que há é muita má vontade.

Encontrada essa solução, Presidente, estou inteiramente à disposição para votarmos a pauta inteira, colaborar com a Casa, com V. Ex^a, votarmos tudo o que pudermos, mas vamos fazer justiça a uma categoria de gente muito pobre, muito sofrida, que é a dos pescadores. Esse não é um assunto novo, mas recorrente. Já falei dez vezes, Tasso Jereissati e Patrícia Saboya também, estivemos em audiências intermináveis, e não tem solução.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero, qual foi o acordo, só para recuperar um pouco a memória da discussão?

O SR. ROMERO JUCÁ (PDDB – RR) – O acordo é votar hoje o Item 1, Sr. Presidente, e, na próxima terça-feira, esclarecermos o restante dos itens, sem ler as novas medidas provisórias, para que possamos votar os projetos que estão em regime de urgência, inclusive as ZPE na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 547, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, (nº 5.456/2001, naquela Casa), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – Relatório

Submetem-se à apreciação desta Comissão as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 1996 (nº 5.456, de 2001, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

A Emenda nº 1, oriunda da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Casa revisora, dá nova redação ao art. 3º do projeto, mantendo o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. A Emenda deixa a estrutura do órgão a cargo do Poder Executivo; estabelece, ainda, mais um aspecto a ser levado em conta na análise das propostas de criação de ZPE: prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

A Emenda nº 2, resultante de emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e subemenda da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), acrescenta parágrafo único ao art. 4º, prevendo que o regulamento disponha sobre os casos em que, mediante a adoção de controles alternativos, empresas possam implantar projetos aprovados, em ZPE, antes do alfandeamento da respectiva área.

A Emenda nº 3, oriunda da CTASP, altera a redação do art. 10, para atualizar o rol dos tributos incidentes sobre o comércio exterior de mercadorias e serviços, cuja isenção é concedida às empresas autorizadas a operar em ZPE, acrescentando:

a) na importação: a.1) a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social Devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação); a.2) a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior (PIS/Pasep-Importação);

b) exportação: a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

A Emenda nº 4, oriunda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), acrescenta ao final do § 4º do art. 11 referência à Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, para deixar claro que o Estado do Mato Grosso integra a Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A Emenda nº 5, oriunda da CTASP, altera a redação do § 2º do art. 18, igualmente, atualizando o rol dos tributos incidentes sobre a mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno, de modo a equiparar seu tratamento tributário ao conferido às mercadorias produzidas e consumidas no mercado interno. Dessa forma:

a) inclui a Cofins-Importação e a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação entre os tributos incidentes sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem importados que integrem o produto internado;

b) corrige a designação do tributo “Contribuição para o PIS-Pasep”, antes grafado, de forma incompleta, como “Contribuição para o PIS”;

c) registra, por meio da expressão “onde couber”, que o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3 de dezembro de 1996, só incidirá sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem adquiridos no mercado interno que integrem o produto internado na hipótese de as empresas não estarem submetidas à sistemática não-cumulativa de recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, instituída, respectivamente, pelas Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

A Emenda nº 6, resultante de emenda da CFT, com subemenda da CCJC, altera a redação do § 4º do art. 18, para determinar que:

a) a energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, possa ser vendida no mercado interno com tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica e não com tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, como originalmente previsto no projeto;

b) a internação no País, também nesse caso, não poderá superar 20% da energia produzida na ZPE.

A Emenda nº 7, oriunda da CTASP, modifica o art. 19 de modo a deixar claro que o gás natural e a energia elétrica são considerados bens, e não serviços, no contexto das operações de empresas em ZPE. A venda de um ou de outra para empresas localizadas em ZPE terá o tratamento de exportação para o exterior.

A Emenda nº 8, oriunda da CCJC, corrige a redação do art. 20, que confere atribuições ao Ministro da Fazenda e à autoridade aduaneira, em desacordo

formal com o prescrito no art. 61, § 1º, II, e, da CF, quanto ao poder de iniciativa. A adaptação proposta remete a competência ao Poder Executivo, conformando o texto ao prescrito no art. 84, VI, a, da CF, quanto às atribuições do Presidente da República.

A Emenda nº 9, oriunda da CTASP, altera o inciso III do art. 21, incluindo entre os serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, que serão considerados como exportados aqueles explorados em virtude de concessão do Poder Público, permanecendo como exceção a esse critério apenas os decorrentes de contrato de trabalho e outros a serem indicados em regulamento.

A Emenda nº 10, oriunda da CFT, modifica o inciso II do art. 22, convertendo para reais os valores de multa aplicável a empresa instalada em ZPE, fixados, originalmente, em Unidades Fiscais de Referência (UFIR). Com efeito, a UFIR foi extinta pela Medida Provisória (MPV) nº 1.973-76, de 26 de outubro de 2000, convertida na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. A emenda reduz, ainda, o teto da multa, anteriormente fixado em cem mil UFIR, para dez mil reais.

A Emenda nº 11, introduzida pela CTASP, corrige a cláusula revogatória (art. 28) para incluir entre os dispositivos revogados:

a) o inciso II do § 2º do art. 14 da MPV nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, tendo em vista que este dispositivo exclui do tratamento como exportação, para fins de incidência da Cofins e da Contribuição para o PIS-Pasep, os fornecimentos para empresas em ZPE;

b) o inciso XVI do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo fato de que este dispositivo revoga o inciso II do art. 11 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, cujo texto figura como inciso II do art. 11 do projeto em tela.

II – Análise

As emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados, ressalvada a de nº 6, não apresentam vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade. Estão lavradas em boa técnica legislativa. Quanto à redação do PLS, a remissão equivocada ao § 1º do art. 5º, feita no § 2º do art. 8º, será corrigida por emenda que apresentaremos ao final.

As Emendas nº 1 e 8 visam, justamente, escoimar possível eiva de inconstitucionalidade formal, que diz respeito ao poder de iniciativa parlamentar. De fato, o artigo alterado leva à falsa impressão de que o legislador estaria criando órgão da Administração Pública – o CZPE –, o que só poderia ocorrer por iniciativa privativa do Presidente da República, **ex vi** do art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal (CF). Na realidade, está mantendo o CZPE criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de julho de 1988, o qual, embora consideravel-

mente alterado e expressamente revogado, é mantido, na sua essência, pelo PLS nº 146, de 1996.

A Emenda nº 11 objetiva cumprir o postulado de técnica legislativa insculpido no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo o qual a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

As Emendas nºs 3, 5 e 10 atualizam o PLS nº 146, de 1996, às inovações e mutações legislativas ocorridas posteriormente à sua aprovação por esta Casa, em 2001. Com efeito, a Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e a Cofins-Importação foram instituídas pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, em decorrência da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que introduziu o inciso IV ao art. 195 da CF, autorizando a respectiva criação (Emendas nºs 3 e 5). A introdução da modalidade de cobrança não-cumulativa das citadas contribuições se deu por meio das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003. Em consequência, o crédito presumido instituído pela Lei nº 9.363, de 1996, para compensar os exportadores das contribuições incidentes sobre os insumos adquiridos nas etapas anteriores à exportação, só subsiste nos casos em que continua sendo aplicada a modalidade cumulativa de cobrança (Emenda nº 5). E como já ressaltado, a UFIR foi extinta, em caráter definitivo, pela Lei nº 10.522, de 2002 (Emenda nº 10).

A Emenda nº 4 não inova. Apenas espanca dúvida que possa surgir quanto à delimitação da região em que se aplicará a isenção decenal do Imposto de Renda de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 11 do projeto.

A Emenda nº 2 busca evitar que projetos, especialmente os de grande porte, que impliquem demorado processo de implantação, bem superior ao da construção da infra-estrutura da ZPE, tenham seu cronograma de implantação retardado em função de a área não ter sido ainda alfandegada. Caberá ao regulamento estipular formas de controle aduaneiro adequado à situação.

A Emenda nº 7 explicita, didaticamente, que energia elétrica e gás natural são mercadorias; devem, pois, ser tratados como tal e não como serviços. A legislação fiscal vem consagrando esse entendimento, haja vista a inserção desses produtos na Tarifa Externa Comum (TEC) e na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), sob os códigos tarifários 2716.00.00 (energia elétrica), 2711.11.01 (gás natural liquefeito) e 2711.21.00 (gás natural).

A Emenda nº 9 suprime parte do texto do inciso III do art. 21, para eliminar uma ressalva à regra ali estatuída. Com efeito, o inciso III do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, fielmente reproduzido no projeto remetido à Câmara dos Deputados, dá o tratamento de exportação, para fins fiscais, comerciais e administrativos, aos serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, mas ressalva

desse tratamento, entre outros, os serviços explorados em virtude de concessão do Poder Público.

A concessão de serviços públicos é tratada na Carta Magna, em especial nos dispositivos infra-transcritos:

Art. 21. Compete à União:

.....
 XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

.....
 Art. 25.

.....
 § 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

.....
 Art. 30. Compete aos Municípios:

.....
 V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre por meio de licitação, a prestação de serviços públicos.

A União editou leis de caráter nacional dispondendo sobre o regime de concessão e permissão da presta-

ção de serviços. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelece as seguintes definições:

Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, sujeita ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, entre outros, os seguintes serviços: **a)** estações aduaneiras e outros terminais alfandegários de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, atualmente designados de portos secos; **b)** os serviços postais (art. 1º). Veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios executarem serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do DF e Municípios (art. 2º). Segundo o § 2º do art. 2º independe de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelos meios rodoviário e aquaviário.

O relator da matéria na CTASP e autor da emenda entende que a ressalva não mais se justifica face ao programa de privatização de serviços públicos implantados no País. Entendemos, contudo, que há razões mais plausíveis que justificam a eliminação da ressalva.

Em primeiro lugar, no rol de serviços públicos passíveis de utilização por empresas de ZPE, os mais relevantes são: energia elétrica, gás canalizado, telecomunicações, saneamento (água, esgoto, coleta de lixo), portos, aeroportos e o transporte ferroviário. A energia elétrica e o gás, como vimos, recebem, no projeto, o tratamento de mercadoria, o que é absolutamente consentâneo com a legislação tributária. A sua venda, no mercado interno, para empresa de ZPE é equiparada à exportação pelo art. 19 do projeto. Assim, para esses híbridos de produtos e serviços, a manutenção da ressalva no inciso III do art. 21 soaria como contraditória ao disposto no art. 19.

Em segundo lugar, o § 1º do art. 21 e o inciso II do § 4º do art. 6º preceituam que os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes a esse tipo de empresa e disponíveis no exterior

ou em conta de depósito no País. Essas operações implicam, assim, o ingresso de divisas, característico das exportações, que o projeto visa estimular.

Em terceiro lugar, os serviços públicos passíveis de concessão podem, alternativamente, ser objeto de permissão ou ser prestados diretamente pelo poder concedente. Não faz sentido admitir que, quando prestados diretamente pelas pessoas políticas de direito público ou por empresas permissionárias, sejam equiparados à exportação, e, quando prestados por empresas concessionárias, não possam sê-lo. A identidade de atividade desenvolvida pressupõe isonomia de tratamento. A Carta Magna, em seus arts. 150, § 3º e 173, § 1º e inciso II e § 2º, e enfática nesse sentido.

Em quarto lugar, o dispositivo sob comento, alterado pela Câmara dos Deputados, mantém a faculdade de o Poder Executivo, no exercício de sua atividade regulamentar, ressaltar outros serviços, inclusive serviços públicos. É claro que, nessa hipótese, a ressalva se referirá à natureza do serviço e não ao regime de sua execução.

Finalmente, é de ressaltar que o dispositivo não terá caráter discriminatório contra os usuários de serviços públicos estabelecidos fora de ZPE. Os benefícios que dele resultarem serão fruídos pelas empresas prestadoras dos serviços que, muito provavelmente, não os transferirão, por meio de tarifas diferenciadas, para seus clientes estabelecidos em ZPE.

A Emenda nº 6 apresenta eiva de inconstitucionalidade e injuridicidade, na parte que outorga tratamento tributário de importação à energia elétrica produzida em ZPE e eventualmente vendida no mercado interno. Com efeito, a produção da energia elétrica se dá em território nacional e não no exterior; como bem imaterial que é, a energia elétrica não incorpora matérias-primas, produtos intermediários ou material de embalagem importados, estes sim, passíveis de serem tributados pelos tributos incidentes na importação, quando os produtos deles derivados forem introduzidos para consumo no mercado interno, como previsto no art. 18, § 2º, II, do PLS nº 146, de 1996. A energia elétrica de que se trata não é um produto estrangeiro; é um produto nacional.

O art. 153, I, da CF outorga competência à União para instituir imposto sobre importação de produtos estrangeiros. Assim, o Imposto de Importação só incide sobre produto estrangeiro. Esse comando constitucional é reproduzido no art. 19 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de março de outubro de 1966) e no art. 1º do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (na redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988), que institui o Imposto de Importação.

Da mesma forma, a Cofins-Importação é devida pelo importador de bens estrangeiros ou serviços do exterior e a Contribuição para o PIS/Pasep é incidente na importação de produtos estrangeiros ou serviços, na dicção do art. 1º, **caput** da Lei nº 10.865, de 2004, que

instituiu essas contribuições sociais em consonância com o inciso IV do art. 195 da Carta Magna.

O Autor justifica sua emenda com o argumento de que a transferência do excedente de energia que pode ser produzida com insumos mais baratos causaria desequilíbrio no mercado e geraria super-lucros para o produtor, devendo-se, portanto, dar-lhe tratamento de importação.

Entendemos que esse desiderato é alcançado com a simples limitação de internação não superior a 20% da respectiva produção. Essa restrição, contida na parte final do parágrafo emendado, é coerente com a imposta a todas as mercadorias pelo art. 18; deve, pois, ser acolhida. A expressão observando-se o tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica, deve ser rejeitada por inconstitucionalidade e injuridicidade, mantendo-se o texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado, e acrescentando-se-lhe a parte final da emenda.

Cabe, ainda, destacar que o tratamento tributário de importação não acarretaria, hoje, carga tributária mais elevada que a incidente sobre a energia elétrica produzida no País. Com efeito, o Imposto de Importação que incidiria, exclusivamente, sobre o produto importado, tem alíquota zero; a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação tem alíquota idêntica – 1,65% – da Contribuição para o PIS/Pasep devida na comercialização interna; a Cofins-Importação tem alíquota idêntica – 7,6% – à da Cofins.

O texto resultante da supressão sugerida não faz menção ao tratamento administrativo da energia elétrica em questão. A menção é desnecessária, porque a energia elétrica é mercadoria e, como qualquer mercadoria produzida em ZPE e internada, terá o tratamento administrativo de importação previsto no § 1º do art. 18.

Quanto ao tratamento tributário, dada a natureza do produto, dos tributos elencados no § 2º do art. 18, só incidirão a Cofins e a Contribuição para o PIS-Pasep sobre o valor da internação (§ 2º, I, **b e c**).

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela:

a) aprovação total das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996;

b) pela aprovação parcial da Emenda nº 6, com vistas a acolher, exclusivamente, a expressão “sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei”, que se integrará, como parte final, a texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado Federal;

c) correção da remissão feita no § 2º do art. 8º ao art. 1º do art. que deve ser entendida como feita ao “parágrafo único do art. 5

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS APRESENTADAS AO
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 146, DE 1996
NÃO TERMINATIVAS

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/06/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Alvaro Mercadante

RELATOR(A): Neotônio

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EDMUNDO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ACELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
FASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

ANEXO

**QUADRO COMPARATIVO DOS DISPOSITIVOS DO
DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 1988 (E ALTERAÇÕES POSTERIORES), DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE
1996, E DAS EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (PL Nº 5.456-D, DE 2001)**

(Estão assinaladas em vermelho as diferenças entre os textos das colunas 2 e 1; e entre os textos das colunas 3 e 2)

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p><i>Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.</i></p> <p>O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:</p>	<p><i>Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências</i></p> <p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.</p>	<p>Art 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p><i>Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas</i></p>	<p><i>Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas</i></p>	<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
para a produção de bens a serem comercializados exclusivamente no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.	para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.	Inalterado.
Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.	Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.	Inalterado.
§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos: a) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;	§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos: I) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;	Inalterado.
b) compromisso dos proponentes de realizarem as desapropriações e obras de infra-estrutura necessárias;	II) comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;	Inalterado.
c) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;	III) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;	Inalterado.
d) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;	IV) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;	Inalterado.
e) indicação da forma de administração da ZPE; e	V) indicação da forma de administração da ZPE; e	Inalterado.
f) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.	VI) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.	Inalterado.

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
§ 2º A administradora da ZPE deverá atender as instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.	§ 2º A administradora da ZPE deverá atender as instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.	Inalterado.
§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.	§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.	Inalterado.
§ 4º O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE.	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 5º A concessão de ZPE caducará se no prazo de doze meses, contados da autorização, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de infraestrutura de acordo com o cronograma previsto no projeto de instalação.	§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.	Inalterado.
§ 6º Em se tratando de ZPE já aprovada, o prazo de que trata o parágrafo anterior será de vinte e quatro meses a partir da data de publicação desta lei.	Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de doze meses, contados da publicação desta lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.	Inalterado.
Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, composto por Ministros de Estado, ao qual competirá:	Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), composto por Ministros de Estado, um representante dos Estados e Municípios detentores de ZPE e um representante das empresas administradoras de ZPE, ao qual competirá:	Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
I) analisar as propostas de criação de ZPE; II) analisar e aprovar os projetos industriais; III) traçar a orientação superior da política das ZPE;	I) analisar as propostas de criação de ZPE; II) analisar e aprovar os projetos industriais; III) traçar a orientação superior da política das ZPE; IV) aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do art. 22.	I - analisar as propostas de criação de ZPE; II - analisar e aprovar os projetos industriais; III - traçar a orientação superior da política das ZPE; e IV - aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do <i>caput</i> do art. 22 da Lei.
IV) aplicar as sanções de que tratam os itens I, II, IV e V do artigo 24. <i>Parágrafo único.</i> Para os efeitos do item I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos: a) compatibilidade com os interesses da segurança nacional; b) observância das normas relativas ao meio ambiente; e c) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.	§ 2º Para os efeitos do inciso I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos: I) compatibilidade com os interesses da segurança nacional; II) observância das normas relativas ao meio ambiente; e III) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.	§ 1º Para os efeitos do inciso I do <i>caput</i> deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos: I - compatibilidade com os interesses da segurança nacional; II - observância das normas relativas ao meio ambiente; III - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e IV - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. § 2º O Poder Executivo estabelecerá em regulamento a estrutura do CZPE, de forma a promover a representação dos Estados, Municípios e das empresas administradoras de ZPE.
Não existe.	Não existe.	Inalterado.
Não existe.	Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.	Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

<p>DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988 <i>Parágrafo único.</i> Não existe.</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996 <i>Parágrafo único.</i> Não existe.</p>	<p>EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS <i>Parágrafo único.</i> O regulamento dispõe sobre a situação em que as empresas tenham projetos aprovados para instalação em ZPE antes que tenha ocorrido o alfandegamento da área, devendo, nessa circunstância, prever controles alternativos.</p>
<p>Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.</p>	<p>Art. 5º É vedada a instalação em ZPE, de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p><i>Parágrafo único.</i> Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:</p>	<p><i>Parágrafo único.</i> Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>a) armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional;</p>	<p>I) armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Comando do Exército;</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>b) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;</p>	<p>II) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; e</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>c) petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis sujeitos ao controle do Conselho Nacional de Petróleo – CNP; e</p>	<p>Eliminado.</p>	<p>Eliminação mantida.</p>
<p>d) outros indicados em regulamento.</p>	<p>III) outros indicados em regulamento.</p>	<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.</p> <p>§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir empresa que tenha:</p> <p>a) capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 18, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e</p> <p>b) o objeto social limitado à industrialização para exportação sob o regime instituído por Decreto-Lei.</p>	<p>Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.</p> <p>§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de noventa dias, empresa que tenha:</p> <p>I) capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e</p> <p>II) o objeto social limitado à industrialização para exportação sob o regime instituído por esta Lei.</p>	<p>Inalterado.</p> <p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º A empresa constituída na forma o parágrafo anterior firmará compromisso de:</p> <p>a) manter, no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio, contas em moeda nacional e estrangeira, a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;</p> <p>b) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do contido na alínea seguinte; e</p>	<p>§ 2º A empresa constituída na forma do § 1º firmará, no prazo de trinta dias, compromisso de:</p> <p>I) manter, no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio, contas em moeda nacional e estrangeira, a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;</p> <p>II) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do contido no inciso III; e</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996</p>	<p>EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</p>
<p>c) realizar gastos mínimos no País, tanto na fase de instalação como na de operação, com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos, de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais.</p>	<p>III) realizar gastos mínimos no País, na fase de operação, com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos, de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º Poderão ser computados no compromisso previsto na alínea "c" do § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.</p>	<p>§ 3º Poderão ser computados no compromisso previsto no inciso III do § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 4º Somente serão considerados, para efeito do cômputo dos gastos mínimos a que se refere a alínea "c", do § 2º, deste artigo, os pagamentos realizados:</p> <p>a) em moeda estrangeira, com relação a operações efetuadas na forma do artigo 21; e</p> <p>b) em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País.</p>	<p>§ 4º Somente serão considerados, para efeito do cômputo dos gastos mínimos a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo, os pagamentos realizados:</p> <p>I) em moeda estrangeira com relação a operações efetuadas na forma do art. 19; e</p> <p>II) em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 5º Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no País, nos seguintes casos:</p> <p>a) aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa participação de insumos importados, conforme dispuser o</p>	<p>§ 5º Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no País, nos seguintes casos:</p> <p>I) aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa participação de insumos importados, conforme dispuser o</p>	<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
regulamento; b) em benefício de outra empresa também localizada em ZPE, ou de empresa estrangeira; e c) relativos a transporte internacional.	regulamento; II) em benefício de outra empresa também localizada em ZPE ou de empresa estrangeira; e III) relativos a transporte internacional.	Inalterado.
§ 6º A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.	§ 6º A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.	Inalterado.
§ 7º Atendendo a circunstâncias relevantes, o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere o parágrafo anterior.	Art. 7º Atendendo a circunstâncias relevantes, o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere esta Lei.	Inalterado.
Art. 7º O ato que autorizar a instalação de empresas em ZPE assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos.	Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos.	Inalterado.
<i>Parágrafo único.</i> O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidas na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.	§ 1º O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidas na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.	Inalterado.

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Art. 8º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir de incentivos previstos na legislação tributária.	Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir de incentivos previstos na legislação tributária.	Inalterado.
Art. 9º A autorização referida no artigo 7º determinará as condições para a implantação e operação da empresa.	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 1º Para a fase de implantação, a autorização determinará, com base no projeto apresentado, as quantidades de serviços e de bens nacionais e estrangeiros necessários até a sua entrada em funcionamento.	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 2º Somente os bens e materiais relacionados no projeto poderão ser importados pela empresa para a sua instalação.	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 3º Para a fase de operação, a autorização somente abrangerá os insumos aprovados no projeto, tendo como referência quadro, em forma de matriz, no qual serão especificados e quantificados os produtos e os elementos necessários à produção	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 4º O quadro servirá de parâmetro para o controle aduaneiro das entradas e saídas de mercadorias nas ZPE.	Eliminado.	Eliminação mantida.

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
§ 5º O ato de aprovação dos projetos disporá sobre a tolerância de variações das quantidades, tipos e procedências constantes do quadro, que será admitida mediante simples comunicação à fiscalização aduaneira.	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 6º Serão objeto de autorização prévia do CZPE variações além da tolerância prevista no ato de aprovação, bem assim as alterações que impliquem na fabricação de novos produtos ou na cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto.	Art. 8º § 2º Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos, ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 5º e no § 1º do art. 12.	Inalterado.
§ 7º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - NBM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.	Art. 8º § 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NCM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.	Inalterado.
§ 8º Deverão ser previamente aprovados projetos de expansão da planta inicialmente instalada, observado o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo.	Art. 8º § 4º Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.	Inalterado.
Art. 10. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE gozarão de isenção do Imposto sobre a Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Social -	Art. 10. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE gozarão de isenção do Imposto de Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	Art. 10. As importações e as exportações de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE gozarão de isenção dos seguintes tributos: I - Imposto de Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

<p>DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996</p>	<p>EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</p>
<p>FINSOCIAL, do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários.</p>	<p>Cofins, do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.</p>	<p>II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;</p> <p>III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;</p> <p>IV - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação;</p> <p>V - Contribuição para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;</p> <p>VI - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior - PIS/PASEP-Importação;</p> <p>VII - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e</p> <p>VIII - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários.</p>
<p>Art. 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao Imposto sobre a Renda:</p>	<p>Art. 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao Imposto sobre a Renda:</p>	<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>I) com relação aos lucros auferidos, observarse-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o § 2º do art. 6º deste Decreto-Lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; e</p> <p>II) (revogado pelo inciso XVI, do art. 88, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996).</p>	<p>I) com relação aos lucros auferidos, observarse-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o § 2º do art. 6º desta Lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; e</p> <p>II) isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável, a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens adquiridos no mercado externo.</p>	<p>§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável, a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens usados adquiridos no mercado externo que não estejam acompanhados de laudos de avaliação, na forma da legislação em vigor.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido, no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, desde que a empresa se comprometa a elevar os gastos mínimos no País (alínea "c" do § 2º do art. 6º), conforme dispuser o regulamento.</p>	<p>§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido, no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, desde que a empresa se comprometa a elevar os gastos mínimos no País (inciso III do § 2º do art. 6º), conforme dispuser o regulamento.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Não existe.</p>	<p>§ 3º A empresa instalada em ZPE estará isenta do Imposto sobre a Renda sobre os lucros auferidos durante os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996</p>	<p>EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</p>
<p>Não existe.</p>	<p>§ 4º A isenção de que trata o § 3º será pelo prazo de dez anos no caso de instalação nas ZPE localizadas nas regiões delimitadas pelas Leis nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.</p>	<p>§ 4º A isenção de que trata o § 3º deste artigo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos no caso de instalação nas ZPE localizadas nas regiões delimitadas pelas Leis nºs 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e 5.173, de 27 de outubro de 1966, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.</p>
<p>Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:</p> <p>I - será dispensada a obtenção de licença ou autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei;</p> <p>II - somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.</p> <p>§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o item I não se aplicará a exportações de produtos:</p>	<p>Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:</p> <p>I) será dispensada a obtenção de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e</p> <p>II) somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.</p> <p>§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o item I não se aplicará a exportações de produtos:</p>	<p>§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:</p>	<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>a) destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;</p> <p>b) sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente;</p> <p>c) sujeitos ao Imposto sobre a Exportação.</p> <p>§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.</p>	<p>I) destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;</p> <p>II) sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e</p> <p>III) sujeitos ao Imposto de Exportação.</p> <p>§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.</p>	<p>Inalterado.</p> <p>Inalterado.</p>
<p>Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:</p>	<p>Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>I) na hipótese e forma previstas no art. 21, dos bens mencionados no item II do artigo anterior; e</p>	<p>I) na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do art. 12;</p> <p>e</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>II) de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista na alínea "b", do § 4º, do art. 6º.</p>	<p>II) de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p><i>Parágrafo único.</i> As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.</p>	<p><i>Parágrafo único.</i> As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.</p>	<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Art. 14. As importações e as aquisições no mercado interno deverão ser feitas em quantidades compatíveis com o programa de produção e as necessidades operacionais da empresa.	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 1º Para os efeitos deste artigo a autoridade aduaneira estabelecerá limites quantitativos (art. 9º, § 3º).	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 2º Ultrapassados os limites de que trata o parágrafo anterior, os excedentes deverão ser remetidos para o exterior ou destruídos, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 25.	Eliminado.	Eliminação mantida.
Art. 15. As importações, compras no mercado interno e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial: I - independência de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas; II - as transferências para o exterior referidas no item anterior independência de contrato de câmbio;	Art. 14. As importações, compras no mercado interno e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial: I) independência de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas; II - as transferências para o exterior referidas no item anterior independência de contrato de câmbio;	Inalterado.

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>III - os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE serão realizados:</p> <p>a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art. 21; e</p> <p>b) em cruzados, nos demais casos.</p>	<p>II) os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE serão realizados:</p> <p>a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art. 19; e</p> <p>b) em moeda nacional, nos demais casos.</p>	Inalterado.
<p>IV - aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o tratamento dispensado a transferências, em geral, para o exterior.</p>	<p>IV) aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o mesmo tratamento dispensado a transferências em geral, para o exterior.</p>	Inalterado.
<p>Art. 16. O Banco Central do Brasil não assegurará em tempo algum, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.</p>	<p>Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.</p>	Inalterado.
<p>Art. 17. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em sistema distinto do previsto na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.</p>	<p>Art. 16. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em sistema distinto do previsto na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.</p>	Inalterado.
<p><i>Parágrafo único.</i> Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.</p>	<p><i>Parágrafo único.</i> Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.</p>	Inalterado.
<p>Art. 18. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos neste Decreto-Lei, nem tomar recursos financeiros ou obter garantia de qualquer espécie junto a residente ou domiciliado no País, salvo quanto</p>	<p>Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.</p>	Inalterado.

<p>DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988</p> <p>aos investimentos destes na empresa.</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996</p>	<p>EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</p>
<p><i>Parágrafo único.</i> A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.</p> <p><i>Art. 19. (caput e §§ 1º e 2º encontram-se revogados)</i></p> <p>§ 3º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:</p> <p>a) trânsito aduaneiro;</p> <p>b) admissão temporária; e</p> <p>c) o previsto no item II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.</p> <p>§ 4º A aplicação do regime referido na alínea “c” do parágrafo anterior, quando a mercadoria se destinar a retorno para a ZPE, será regulada por ato da Secretaria da Receita Federal.</p> <p>Não existe.</p>	<p><i>Parágrafo único.</i> A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.</p> <p><i>Art. 18.</i></p> <p>§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:</p> <p>D) trânsito aduaneiro;</p> <p>II) admissão temporária; e</p> <p>III) o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.</p> <p>Eliminado.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>§ 3º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:</p> <p>a) trânsito aduaneiro;</p> <p>b) admissão temporária; e</p> <p>c) o previsto no item II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.</p> <p>§ 4º A aplicação do regime referido na alínea “c” do parágrafo anterior, quando a mercadoria se destinar a retorno para a ZPE, será regulada por ato da Secretaria da Receita Federal.</p>	<p>Eliminado.</p>	<p>Inalterado.</p> <p>Eliminação mantida.</p>
<p>Não existe.</p>	<p>Art. 18. A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como</p>	<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996 referencial a sua classificação na NCM.	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Não existe.	§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.	Inalterado.
Não existe.	§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de impostos e encargos, conforme discriminado abaixo: I) sobre o valor total da internação: a) Imposto sobre Produtos Industrializados; b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e c) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS);	§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de tributos e encargos, conforme discriminado: I – sobre o valor da internação: a) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; e c) Contribuição para os Programas de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
Não existe.	II) sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integram o produto internado: a) Imposto de Importação; b) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e	II – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integram o produto internado: a) Imposto de Importação; b) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens

<p>DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996</p>	<p>EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</p>
<p>Não existe.</p>	<p>c) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.</p>	<p>Estrangeiros ou Serviços do Exterior – COFINS-Importação; c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior – PIS/PASEP-Importação; d) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e e) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários;</p>
<p>Não existe.</p>	<p>III) sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integram o produto internado, encargo cujo percentual será o somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para: a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); b) a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS); e c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.”</p>	<p>III – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integram o produto internado, encargo cujo percentual será o somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para: a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; b) a Contribuição para os Programas de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; e c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, quando</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Não existe.	§ 3º Os valores relativos aos produtos internados, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o "caput" deste artigo, quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.	Inalterado.
Não existe.	§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País.	§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observando-se o tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica, sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei.
Art. 21. As vendas de bens para empresa localizada em ZPE, realizadas ao amparo de guia de exportação ou documento de efeito equivalente, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.	Art. 19. As vendas de bens para empresa localizada em ZPE, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.	Art. 19. As vendas de bens, inclusive gás natural e energia elétrica, para empresas localizadas em ZPE, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.
Art. 22. O Ministério da Fazenda estabelecerá	Art. 20. O Ministro da Fazenda estabelecerá	Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá

<p>DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996</p>	<p>EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</p>
<p>normas para o despacho e controle aduaneiros de mercadoria em ZPE.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.</p>	<p>normas para a fiscalização, despacho e o controle aduaneiro de mercadoria em ZPE.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.</p>	<p>em Regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e à forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.</p>
<p>Art. 23. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:</p> <p>I - os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p> <p>II - os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p>	<p>Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:</p> <p>I) os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p> <p>II) os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>III - os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento.</p>	<p>III) os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento; e</p> <p>IV) os prestados por empresa em ZPE, para residentes ou domiciliados no País, serão</p>	<p>III - os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento;</p>
<p>Não existe.</p>		<p>Inalterado.</p>

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
§ 1º É vedada à empresa instalada em ZPE a prestação de serviços, fora dela, a residente ou domiciliado no País.	considerados como importação de serviços.	
§ 2º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em cruzados, na forma da alínea "b", do § 4º, do art. 6º.	Eliminado.	Eliminação mantida.
§ 1º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional, na forma do inciso II do § 4º do art. 6º.	§ 1º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional, na forma do inciso II do § 4º do art. 6º.	Inalterado.
§ 2º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, detentoras de contrato de trabalho com empresas estabelecidas em ZPE, estarão desobrigadas de pagar as contribuições para o Sistema de Seguridade Social, desde que renunciem, expressamente, a seus benefícios.	§ 2º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, detentoras de contrato de trabalho com empresas estabelecidas em ZPE, estarão desobrigadas de pagar as contribuições para o Sistema de Seguridade Social, desde que renunciem, expressamente, a seus benefícios.	Inalterado.
Não existe.		
Art. 24. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas neste Decreto-Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento: I) advertência;	Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento: I) advertência;	Inalterado.
II) multa equivalente ao valor de 2.000 (duas mil) a 100 (cem mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;	II) multa equivalente ao valor de 1.000 a 100.000 Unidades Fiscais de Referência (UFIR);	II - multa equivalente ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
III) perdimento de bens, IV) interdição do estabelecimento industrial; e	III) perdimento de bens, IV) interdição do estabelecimento industrial; e	Inalterado.

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
V) cassação da autorização para funcionar em ZPE.	V) cassação da autorização para funcionar em ZPE.	
Art. 25. Considerar-se-á dano ao erário para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:	Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:	
a) a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados neste Decreto-Lei;	I) a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei;	Inalterado.
b) a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e	II) a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e	
c) a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 21, ou sem observância das disposições contidas no item II do art. 13.	III) a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.	Inalterado.
<i>Parágrafo único.</i> A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.	<i>Parágrafo único.</i> A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.	Inalterado.
Art. 26. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE, assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam as alíneas "b" e "c", do § 3º do art. 19, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:	Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:	Inalterado.
a) multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e	I) multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e	

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996	EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
b) proibição de usufruir dos referidos regimes.	II) proibição de usufruir dos referidos regimes.	
Não existe.	Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994, caducará se, no prazo de doze meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.	Inalterado.
Art. 27. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o disposto neste Decreto-Lei.	Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação.	Inalterado.
Art. 28. Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Inalterado.
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.	Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994. Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994, o inciso II do § 2º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o inciso XVI do caput do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.	Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994, o inciso II do § 2º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o inciso XVI do caput do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

.....

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

**Seção II
Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

**Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

.....

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

.....

Seção III DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....
IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....
LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....
LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões

de serviços públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - vias federais, precedidas ou não da execução de obra pública;

V - exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

VII - os serviços postais. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT com as Agências de Correio Franqueadas - ACF, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão à delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a de 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2002. (Renumerado pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

Art. 2º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem obras e serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e Municípios, observado, em qualquer caso, os termos da Lei nº 8.987, de 1995.

§ 1º A contratação dos serviços e obras públicas resultantes dos processos iniciados com base na Lei nº 8.987, de 1995, entre a data de sua publicação e a da presente Lei, fica dispensada de lei autorizativa.

§ 2º Independe de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelos meios rodoviário e aquaviário. (Redação dada pela Lei nº 9.432, de 1997)

§ 3º Independe de concessão ou permissão o transporte:

I - aquaviário, de passageiros, que não seja realizado entre portos organizados;

II - rodoviário e aquaviário de pessoas, realizado por operadoras de turismo no exercício dessa atividade;

III - de pessoas, em caráter privativo de organizações públicas ou privadas, ainda que em forma regular.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

CAPÍTULO II

Impostos sobre o Comércio Exterior

SEÇÃO I

Impostos sobre a Importação

Art. 19. O imposto, de competência da União, sobre a importação de produtos estrangeiros tem como fato gerador a entrada destes no território nacional.

LEI Nº 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

LEI Nº 9.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Revogação

Art. 88. Revogam-se:

XVI - o inciso II do art. 11 do Decreto-lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988;

LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

Art. 1º Ficam instituídas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - PIS/PASEP-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação, com base nos arts. 149, § 2º, inciso II, e 195, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no seu art. 195, § 6º.

DECRETO-LEI Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

TÍTULO I - Imposto de Importação

CAPÍTULO I - Incidência

Art. 1º - O Imposto sobre a Importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no Território Nacional. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 1º - Para fins de incidência do imposto, considerar-se-á também estrangeira a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada, que retornar ao País, salvo se: (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

a) enviada em consignação e não vendida no prazo autorizado; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

b) devolvida por motivo de defeito técnico, para reparo ou substituição; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

d) por motivo de guerra ou calamidade pública; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

e) por outros fatores alheios à vontade do exportador. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 2º - Para efeito de ocorrência do fato gerador, considerar-se-á entrada no Território Nacional a mercadoria que constar como tendo sido importada e cuja falta venha a ser apurada pela autoridade aduaneira. (Parágrafo único renumerado para § 2º pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 3º - Para fins de aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o regulamento poderá estabelecer percentuais de tolerância para a falta apurada na importação de granéis que, por sua natureza ou condições de manuseio na descarga, estejam sujeitos à quebra ou decréscimo de quantidade ou peso. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 01/09/1988)

§ 4º O imposto não incide sobre mercadoria estrangeira: (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

I - avariada ou que se revele imprestável para os fins a que se destinava, desde que seja destruída sob controle aduaneiro, antes de despachada para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional; (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

II - em trânsito aduaneiro de passagem, acidentalmente destruída; ou (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

III - que tenha sido objeto de pena de perdimento, exceto na hipótese em que não seja localizada, tenha sido consumida ou revendida. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

DECRETO-LEI Nº 2.452, DE 29 DE JULHO DE 1988.

Vide Lei nº 7.792, de 1989
Vide Lei nº 8.015, de 1990
Regulamento

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.

Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, composto por Ministros de Estado, ao qual competirá:

I - analisar as propostas de criação de ZPE;

II - analisar e aprovar os projetos industriais;

III - traçar a orientação superior da política das ZPE;

IV - aplicar as sanções de que tratam os itens I, II, IV e V do artigo 24.

Parágrafo único. Para os efeitos do item I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) compatibilidade com os interesses da segurança nacional;
- b) observância das normas relativas ao meio ambiente; e
- c) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.

.....

Art. 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao imposto sobre a renda: (Redação dada pela Lei nº 8.396, de 1992)

I - com relação aos lucros auferidos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o art. 6º deste decreto-lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; (Redação dada pela Lei nº 8.396, de 1992)

~~II - Isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior.~~

~~II - isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior. (Redação dada pela Lei nº 8.396, de 1992) (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

.....

Art. 21. Às vendas de bens para empresa localizada em ZPE, realizadas ao amparo de guia de exportação ou documento de efeito equivalente, com a cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício, e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.

Art. 22. O Ministério da Fazenda estabelecerá normas para o despacho e controle aduaneiros de mercadoria em ZPE.

Parágrafo único. Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.472, DE 1º DE SETEMBRO DE 1988.

Altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º; 2º; 25; 31; 32; 36; 39, § 3º; 71; 72; 92 e 102 do Decreto-Lei nº 37, de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O imposto de importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no território nacional.

§ 1º Para fins de incidência do imposto, considerar-se-á também estrangeira a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada, que retornar ao País, salvo se:

- a) enviada em consignação e não vendida no prazo autorizado;
- b) devolvida por motivo de defeito técnico, pra reparo ou substituição;
- c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador;
- d) por motivo de guerra ou calamidade pública;
- e) por outros fatores alheios à vontade do exportador.

§ 2º Para efeito de ocorrência do fato gerador, considerar-se-á entrada no território nacional a mercadoria que constar como tendo sido importada e cuja falta venha a ser apurada pela autoridade aduaneira.

§ 3º Para fins de aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o regulamento poderá estabelecer percentuais de tolerância para falta apurada na importação de granéis que, por sua natureza ou condições de manuseio na descarga, estejam sujeitos à quebra ou decréscimo de quantidade ou peso."

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

.....
 Art. 14. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas de COFINS as receitas:

.....
 § 2º As isenções previstas no caput e no § 1º não alcançam as receitas de vendas efetuadas:

.....
 II - a empresa estabelecida em zona de processamento de exportação;

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.973-67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

Reeditada pela MPV nº 1.973-68, de 2000

~~Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.~~

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

I – Relatório

Relator: Senador Tasso Jereissati

Submetem-se à apreciação desta Comissão as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 1996 (nº 5.456, de 2001, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

A Emenda nº 1, oriunda da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Casa revisora, dá nova redação ao art. 3º do projeto, mantendo o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. A emenda deixa a estrutura do órgão a cargo do Poder Executivo; estabelece, ainda, mais um aspecto a ser levado em conta na análise das propostas de criação de ZPE: prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

A Emenda nº 2, resultante de emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e subemenda da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), acrescenta parágrafo único ao art. 4º, prevendo que o regulamento disponha sobre os casos em que, mediante a adoção de controles alternativos, empresas possam implantar projetos aprovados, em ZPE, antes do alfandeamento da respectiva área.

A Emenda nº 3, oriunda da CTASP, altera a redação do art. 10, para atualizar o rol dos tributos incidentes sobre o comércio exterior de mercadorias e serviços, cuja isenção é concedida às empresas autorizadas a operar em ZPE, acrescentando:

a) na importação: a. 1) a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social Devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação); a.2) a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Incidente na Importação de Produtos – Estrangeiros ou Serviços do Exterior (PIS/Pasep-Importação);

b) na exportação: a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

A Emenda nº 4, oriunda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), acrescenta ao final do § 4º do art. 11 referência à Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, para deixar claro que o Estado do Mato Grosso integra a Amazônia Legal, nos termos da Lei nº 5.173, de 27

de outubro de 1966, que criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A Emenda nº 5, oriunda da CTASP, altera a redação do § 2º do art. 18, igualmente, atualizando o rol dos tributos incidentes sobre a mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno, de modo a equiparar seu tratamento tributário ao conferido às mercadorias produzidas e consumidas no mercado interno. Dessa forma:

a) inclui a Cofins-Importação e a Contribuição para o PIS/Pasep Importação entre os tributos incidentes sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem importados que integram o produto internado;

b) corrige a designação do tributo “Contribuição para o PIS/Pasep”, antes grafado, de forma incompleta, como “Contribuição para o PIS”;

c) registra, por meio da expressão “onde couber”, que o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3 de dezembro de 1996, só incidirá sobre as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem adquiridos no mercado interno que integrem o produto internado na hipótese de as empresas não estarem submetidas à sistemática não-cumulativa de recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, instituída, respectivamente, pelas Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

A Emenda nº 6, resultante de emenda da CFT, com subemenda da CCJC, altera a redação do § 4º do art. 18, para determinar que:

a) a energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, possa ser vendida no mercado interno com tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica e não com tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, como originalmente previsto no projeto;

b) a internação no País, também nesse caso, não poderá superar 20% da energia produzida na ZPE.

A Emenda nº 7, oriunda da CTASP, modifica o art. 19 de modo a deixar claro que o gás natural e a energia elétrica são considerados bens, e não serviços, no contexto das operações de empresas em ZPE. A venda de um ou de outra para empresas localizadas em ZPE terá o tratamento de exportação para o exterior.

A Emenda nº 8, oriunda da CCJC, corrige a redação do art. 20, que confere atribuições ao Ministro da Fazenda e à autoridade aduaneira, em desacordo formal com o prescrito no art. 61, § 1º, II, e, da CF, quanto ao poder de iniciativa. A adaptação proposta remete a competência ao Poder Executivo, conformando o texto ao prescrito no art. 84, VI, a, da CF, quanto às atribuições do Presidente da República.

A Emenda nº 9, oriunda da CTASP, altera o inciso III do art. 21, incluindo entre os serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, que serão considerados como exportados aqueles explorados em virtude de concessão do Poder Público, permanecendo como exceção a esse critério apenas os decorrentes de contrato de trabalho e outros a serem indicados em regulamento.

A Emenda nº 10, oriunda da CFT, modifica o inciso II do art. 22, convertendo para reais os valores de multa aplicável a empresa instalada em ZPE, fixados, originalmente, em Unidades Fiscais de Referência (UFIR). Com efeito, a UFIR foi extinta pela Medida Provisória (MPV) nº 1.973-76, de 26 de outubro de 2000, convertida na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

A emenda reduz, ainda, o teto da multa, anteriormente fixado em cem mil UFIR, para dez mil reais.

A Emenda nº 11, introduzida pela CTASP, corrige a cláusula revogatória (art. 28) para incluir entre os dispositivos revogados:

a) o inciso II do § 2º do art. 14 da MPV nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, tendo em vista que este dispositivo exclui do tratamento como exportação, para fins de incidência da Cofins e da Contribuição para o PIS-Pasep, os fornecimentos para empresas em ZPE;

b) o inciso XVI do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo fato de que este dispositivo revoga o inciso II do art. 11 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, cujo texto figura como inciso II do art. 11 do projeto em tela.

II – Análise

As emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados, ressalvada a de nº 6, não apresentam vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade. Estão lavradas em boa técnica legislativa. Quanto à redação do PLS, a remissão equivocada ao § 1º do art. 5º, feita no § 2º do art. 8º, será corrigida por emenda que apresentaremos ao final.

As Emendas nºs 1 e 8 visam, justamente, escoimar possível eiva de inconstitucionalidade formal, que diz respeito ao poder de iniciativa parlamentar. De fato, o artigo alterado leva à falsa impressão de que o legislador estaria criando órgão da Administração Pública – o CZPE –, o que só poderia ocorrer por iniciativa privativa do Presidente da República, ex vi do art. 61 § 1º, II, e, da Constituição Federal (CF). Na realidade, está mantendo o CZPE criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de julho de 1988, o qual, embora consideravelmente alterado e expressamente revogado, é mantido, na sua essência, pelo PLS nº 146, de 1996.

A Emenda nº 11 objetiva cumprir o postulado de técnica legislativa insculpido no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo o qual a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

As Emendas nºs 3, 5 e 10 atualizam o PLS nº 146, de 1996, às inovações e mutações legislativas ocorridas posteriormente à sua aprovação por esta Casa, em 2001. Com efeito, a Contribuição para o PIS/PASEP – Importação e a Cofins-Importação foram instituídas pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, em decorrência da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que introduziu o inciso IV ao art. 195 da CF, autorizando a respectiva criação (Emendas nºs 3 e 5). A introdução da modalidade de cobrança não-cumulativa das citadas contribuições se deu por meio das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003. Em consequência, o crédito presumido instituído pela Lei nº 9.363, de 1996, para compensar os exportadores das contribuições incidentes sobre os insumos adquiridos nas etapas anteriores à exportação, só subsiste nos casos em que continua sendo aplicada a modalidade cumulativa de cobrança (Emenda nº 5). E como já ressaltado, a UFIR foi extinta, em caráter definitivo, pela Lei nº 10.522, de 2002 (Emenda nº 10).

A Emenda nº 4 não inova. Apenas espanca dúvida que possa – surgir quanto à delimitação da região em que se aplicará a isenção decenal do Imposto de Renda de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 11 do projeto.

A Emenda nº 2 busca evitar que projetos, especialmente os de grande porte, que impliquem demorado processo de implantação, bem superior ao da construção da infra-estrutura da ZPE, tenham seu cronograma de implantação retardado em função de a área não ter sido ainda alfandegada. Caberá ao regulamento estipular formas de controle aduaneiro adequado à situação.

A Emenda nº 7 explicita, didaticamente, que energia elétrica e gás natural são mercadorias; devem, pois, ser tratados como tal e não como serviços. A legislação fiscal vem consagrando esse entendimento, haja vista a inserção desses produtos na Tarifa Externa Comum (TEC) e na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), sob os códigos tarifários 2716.00.00 (energia elétrica), 2711.11.01 (gás natural liquefeito) e 2711.21.00 (gás natural).

A Emenda nº 9 suprime parte do texto do inciso III do art. 21, para eliminar uma ressalva à regra ali estatuída. Com efeito, o inciso III do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, fielmente reproduzido no projeto remetido à Câmara dos Deputados, dá o tratamento de exportação, para fins fiscais, comerciais e administrativos, aos serviços prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, mas ressalva

desse tratamento, entre outros, os serviços explorados em virtude de concessão do Poder Público.

A concessão de serviços públicos é tratada na Carta Magna, em especial nos dispositivos infra-transcritos:

Art. 21. Compete à União:

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de estado ou território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Art. 25.

§ 2º Cabe aos estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Art. 30. Compete aos municípios:

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, a prestação de serviços públicos.

A União editou leis de caráter nacional dispondo sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelece as seguintes definições:

Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, sujeita ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, entre outros, os seguintes serviços: **a)** estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, atualmente designados de portos secos; **b)** os serviços postais (art. 1º). Veda à União, aos estados, ao Distrito Federal (DF) e aos municípios executarem serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do DF e municípios (art. 2º). Segundo o § 2º do art. 2º independe de concessão, permissão ou autorização o transporte de cargas pelos meios rodoviário e aquaviário.

O relator da matéria na CTASP e autor da emenda entende que a ressalva não mais se justifica face ao programa de privatização de serviços públicos implantados no País. Entendemos, contudo, que há razões mais plausíveis que justificam a eliminação da ressalva.

Em primeiro lugar, no rol de serviços públicos passíveis de utilização por empresas de ZPE, os mais relevantes são: energia elétrica, gás canalizado, telecomunicações, saneamento (água, esgoto, coleta de lixo), portos, aeroportos e o transporte ferroviário. A energia elétrica e o gás, como vimos, recebem, no projeto, o tratamento de mercadoria, o que é absolutamente consentâneo com a legislação tributária. A sua venda, no mercado interno, para empresa de ZPE é equiparada à exportação pelo art. 19 do projeto. Assim, para esses híbridos de produtos e serviços, a manutenção da ressalva no inciso III do art. 21 soaria como contraditória ao disposto no art. 19.

Em segundo lugar, o § 1º do art. 21 e o inciso II do § 4º do art. 6º preceituam que os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes a esse tipo de empresa e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País. Essas operações implicam, assim, o ingresso de divisas, característico das exportações, que o projeto visa estimular.

Em terceiro lugar, os serviços públicos passíveis de concessão podem, alternativamente, ser objeto de **permissão** ou ser prestados diretamente pelo poder concedente. Não faz sentido admitir que, quando prestados diretamente pelas pessoas físicas de direito público ou por empresas permissionárias, sejam equiparados à exportação, e, quando prestados por empresas concessionárias, não possam sê-lo. A identidade de atividade desenvolvida pressupõe isonomia de tratamento. A Carta Magna, em seus arts. 150, § 3º e 173, § 1º e inciso II e § 2º, e enfática nesse sentido.

Em quarto lugar, o dispositivo sob comento, alterado pela Câmara dos Deputados, mantém a faculdade de o Poder Executivo, no exercício de sua atividade regulamentar, ressaltar outros serviços, inclusive serviços públicos. É claro que, nessa hipótese, a ressalva se referirá à natureza do serviço e não ao regime de sua execução.

Finalmente, é de ressaltar que o dispositivo não terá caráter discriminatório contra os usuários de serviços públicos estabelecidos fora de ZPE. Os benefícios que dele resultarem serão fruídos pelas empresas prestadoras dos serviços que, muito provavelmente, não os transferirão, por meio de tarifas diferenciadas, para seus clientes estabelecidos em ZPE.

A Emenda nº 6 apresenta eiva de inconstitucionalidade e injuridicidade, na parte que outorga tratamento tributário de importação à energia elétrica produzida em ZPE e eventualmente vendida no mercado interno. Com efeito, a produção da energia elétrica se dá em território nacional e não no exterior; como bem imaterial que é, a energia elétrica não incorpora matérias-primas, produtos intermediários ou material de embalagem importados, estes sim, passíveis de serem tributados pelos tributos incidentes na importação, quando os produtos deles derivados forem introduzidos para consumo no mercado interno, como previsto no art. 18, § 2º, II, do PLS nº 146, de 1996. A energia elétrica de que se trata não é um produto estrangeiro; é um produto nacional.

O art. 153, I, da CF outorga competência à União para instituir imposto sobre importação de **produtos**

estrangeiros. Assim, o Imposto de Importação só incide sobre produto estrangeiro. Esse comando constitucional é reproduzido no art. 19 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de março de outubro de 1966) e no art. 1º do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (na redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988), que institui o Imposto de Importação.

Da mesma forma, a Cofins-Importação *é devida pelo importador de bens estrangeiros ou serviços do exterior e a Contribuição para o PIS/Pasep é incidente na importação de produtos estrangeiros ou serviços*, na dicção do art. 1º, **caput** da Lei nº 10.865, de 2004, que instituiu essas contribuições sociais em consonância com o inciso IV do art. 195 da Carta Magna.

O Autor justifica sua emenda com o argumento de que a transferência do excedente de energia que pode ser produzida com insumos mais baratos causaria desequilíbrio no mercado e geraria super-lucros para o produtor, devendo-se, portanto, dar-lhe tratamento de importação.

Entendemos que esse desiderato é alcançado com a simples limitação de internação não superior a 20% da respectiva produção. Essa restrição, contida na parte final do parágrafo emendado, é coerente com a imposta a todas as mercadorias pelo art. 18; deve, pois, ser acolhida. A expressão *observando-se o tratamento administrativo e tributário aplicável à importação de energia elétrica*, deve ser rejeitada por inconstitucionalidade e injuridicidade, mantendo-se o texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado, e acrescentando-se-lhe a parte final da emenda.

Cabe, ainda, destacar que o tratamento tributário de importação não acarretaria, hoje, carga tributária mais elevada que a incidente sobre a energia elétrica produzida no País. Com efeito, o Imposto de Importação que incidiria, exclusivamente, sobre o produto importado, tem alíquota zero; a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação tem alíquota idêntica – 1,65% – da Contribuição para o PIS/Pasep devida na comercialização interna; a Cofins-Importação tem alíquota idêntica – 7,6% – à da Cofins.

O texto resultante da supressão sugerida não faz menção ao tratamento administrativo da energia elétrica em questão. A menção é desnecessária, porque a energia elétrica é mercadoria e, como qualquer mercadoria produzida em ZPE e internada, terá o tratamento administrativo de importação previsto no § 1º do art. 18.

Quanto ao tratamento tributário, dada a natureza do produto, dos tributos elencados no § 2º do art. 18, só incidirão a Cofins e a Contribuição para o PIS-Pasep sobre o valor da internação (§ 2º, 1, **b e c**).

III – Voto


Diante do exposto, o voto é pela:

a) aprovação total das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996;

b) pela aprovação parcial da Emenda nº 6, com vistas a acolher, exclusivamente, a expressão “sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei”, que se integrará, como parte final, ao texto do § 4º do art. 18 aprovado pelo Senado Federal;

c) correção da remissão feita no § 2º do art. 8º ao “§ 1º do art. 5º” que deve ser entendida como feita ao “parágrafo único do art. 8º”.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2007.



PARECER Nº 548, de 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, cujo primeiro signatário é o eminente Senador DEMÓSTENES TORRES, altera o Texto Magno com o simples e claro propósito de definir que o representante do Supremo Tribunal Federal no Conselho Nacional de Justiça será o Ministro que estiver ocupando a Presidência do Pretório Excelso.

Ao justificar sua iniciativa os ilustres autores da proposição destacam que o Conselho Nacional de Justiça vem *surpreendendo positivamente na sua atuação, atacando frontalmente atos e práticas no âmbito do Judiciário que se revelaram medidas de extremado corporativismo, quando não de constitucionalidade e legalidade questionáveis.*

São necessários alguns reparos, entretanto, para aperfeiçoar o funcionamento de um ente que se tem revelado tão importante e necessário. Por isso, os Autores da PEC nº 22, de 2006, destacam:

No regime vigente, qualquer dos onze Ministros da Corte Constitucional poderá vir a ser indicado para compor e presidir o CNJ, ficando, enquanto durar essa investidura, excluído da distribuição de processo no STF (art. 103-B, § 1º).

Com isso, poderão ser dois os membros do Supremo Tribunal Federal excluídos da distribuição pro-

cessual naquela Corte: o seu Presidente e, se não for esse o indicado para integrar o CNJ, um segundo Ministro. Essa situação tem reflexos óbvios na agilidade da prestação jurisdicional, limitando a nove os membros do STF que atuarão efetivamente nesse Tribunal.

II – Análise

A proposição que ora é submetida ao exame desta Comissão encontra-se vazada em termos que respeitam, rigorosamente, as exigências formais e materiais estipuladas pela Constituição. Nada há, assim, no plano jurídico-constitucional, que possa obstar o livre exame de seu mérito pelo Congresso Nacional.

Como mencionam os Autores da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, *a celeridade processual é garantia fundamental do cidadão, também ela trazida ao texto constitucional pela Emenda nº 45.* Com efeito, trata-se da norma que consta do art. 5º do Texto Magno, em seu inciso LXXVIII.

Concordamos também em que transformar o Presidente do Supremo Tribunal Federal em membro nato do Conselho Nacional de Justiça, e, necessariamente, seu Presidente, é uma homenagem ao próprio Conselho, com efeitos positivos no Judiciário.

Acrescentaria que tal definição reforça a semelhança na organização do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público, o qual é presidido, por definição constitucional, pelo Procurador-Geral da República, autoridade máxima do Ministério Público Federal (art. 130-A, inciso I).

Entendo, entretanto, que a presidência do Conselho Nacional de Justiça deve ser ocupada, necessariamente, pelo representante do Supremo Tribunal Federal. Por tal motivo, proponho emenda à presente Proposta de Emenda à Constituição para determinar que, na ausência do Presidente, a presidência do CNJ será exercida pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

III – Voto

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e juridicidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, e no mérito, voto por sua aprovação, adotada a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Acresça-se o § 5º ao art. 103-B da Constituição, na forma dada pelo art. 1º da PEC nº 22, de 2006, com a seguinte redação:

Art. 103-B

.....

§ 5º O Presidente do Conselho Nacional de Justiça é substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. (NR)

Sala da Comissão, 30 de maio, de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 22 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Gláucio</i>	
RELATOR: <i>delegado</i> Senador Antonio Carlos Magalhães	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY <i>Ed. Suplycy</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>Al. Mercadante</i>	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Epitácio</i>	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALGANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Ant. Valadares</i>	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (RELATOR)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pères</i>	1. OSMAR DIAS

ASSINAM O PARECER

**À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2006, NA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 30/05/2007, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS
DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS)
SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

- 1 – MARCELO CRIVELLA
- 2 – CÍCERO LUCENA
- 3 – OSMAR DIAS
- 4 – PAULO PAIM
- 5 – FLÁVIO ARNS
- 6 – MÃO SANTA
- 7 – ALMEIDA LIMA
- 8 – CRISTOVAM BUARQUE
- 9 – AUGUSTO BOTELHO
- 10 – LEOMAR QUINTANILHA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

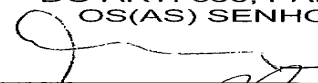
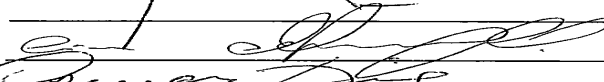
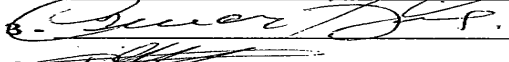
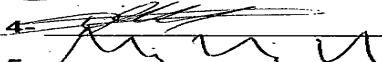
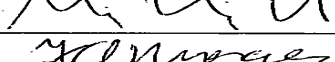
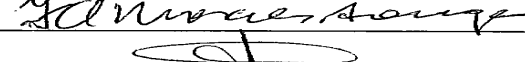
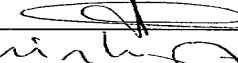


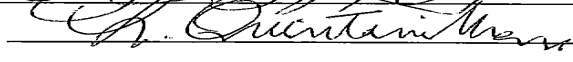
.....
Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de – 2004)

I o Procurador-Geral da República, que o preside;

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2004**

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

**ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-05-2007, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

- 1 -  sen. Marcelo Crivella
- 2 -  sen. Cícero Lucena
- 3 -  sen. Osmar Dias
- 4 -  sen. Paulo Paim
- 5 -  sen. Flávio Arns
- 6 -  sen. Mão Santa
- 7 -  sen. Almeida Lima
- 8 -  sen. Cristovam Buarque
- 9 -  sen. Augusto Botelho
- 10 -  sen. Leomar Quintanilha
- 11 - _____
- 12 - _____
- 13 - _____
- 14 - _____
- 15 - _____

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 401, de 2007**, destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de voo ocorrido em 30 de março de 2007, encaminhou o Relatório Parcial nº 2, de 2007, que vai à publicação, em suplemento à presente edição do Diário do Senado Federal.

RELATÓRIO PARCIAL Nº 2, DE 2007(*)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 401, DE 2007

Destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do País, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de voo ocorrido em 30 de março de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 733, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007 que, “Regula o Programa de Seguro-Desemprego Rural, o Abono Salarial Rural, o Programa de Educação e Formação de Mão-de-Obra Rural – PRORURAL, e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural – FAT Rural e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Gilvan Borges**.

(*) Publicado em suplemento à presente edição do **Diário do Senado Federal**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 734, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de congratulações ao Sr. ANDRÉ KURS, cientista brasileiro, participante do experimento de transferência de energia elétrica sem utilização de fios, ocorrido no Massachusetts Institute of Technology, (MIT) Estados Unidos da América.

Justificação

Trata-se de uma inovadora e importantíssima descoberta científica, cuja realização tem a participação ativa desse ilustre cientista brasileiro. Outros cientistas, Robert Moffatt, J. D. Joannopoulos e Marin Soljacic, do departamento de física do MIT, Peter Fisher, do laboratório de Ciência Nuclear e Aristeidis Karalis, do departamento de engenharia elétrica e ciência da computação, participaram da pesquisa experimental.

Por enquanto, o feito foi possível apenas no ambiente laboratorial. Contudo, já é, por si só, uma grande inovação científica pelo fato de demonstrar, na prática, que é possível se transportar energia elétrica de um ponto ao outro sem a utilização de fios. Isso é, simplesmente, fenomenal, pois poderá promover uma verdadeira revolução nos sistemas de transmissão desse tipo de energia, principalmente nos que utilizam grandes redes de cabos elétricos, sejam de alta ou baixa tensão.

É, portanto, admirável e motivo de louvor não apenas a descoberta em si, mas, também, a participação desse valoroso brasileiro em tão avançado projeto de pesquisa.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 735, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de louvor À Igreja Apostólica Renascer em Cristo pela brilhante e vitoriosa organização da Marcha para Jesus, versão 2007, ocorrida na cidade de São Paulo.

Justificação

A Marcha para Jesus é um grandioso evento evangélico, que acontece todos os anos em inúmeras cidades brasileiras e em várias partes do mundo. Somente na cidade de São Paulo mais de 3 milhões de pessoas participaram das festividades deste ano. É, portanto, motivo de grande satisfação e alegria para o povo de Deus que, representado por milhões de pessoas de todas as idades, credos e cultura, unidos na mesma crença, com o mesmo propósito, pôde experimentar a comunhão cristã e manifestar, de público, a fé em Jesus Cristo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Marcelo Crivella**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 736, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja encaminhado o presente requerimento de pedido de informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Exmo Sr. Reinhold Stephanes, para que Sua Excelência informe a este Senado Federal os critérios técnicos e a metodologia que é adotada para formação do zoneamento agrícola para a cultura de café no Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Expedito Júnior**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para compor a Comitativa Oficial do Estado de Santa Catarina, que empreenderá viagem à Itália, no período de 27 de junho a 6 de julho do corrente ano, com o objetivo de fazer novas parcerias, buscar novos inves-

timentos e iniciar entendimentos para a exportação de carne para aquele país e a Comunidade Européia, venho solicitar, nos termos do inciso II, “a”, do artigo 40 de Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. - Senador **Neuto de Conto**, PMDB/SC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm-se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo de da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Atualmente há uma parcela razoável da economia do País que está navegando num mar de incertezas e de pessimismo. E isso atinge todos aqueles que dependem das vendas externas, tanto os empreendedores quanto seus empregados. Entre os setores que mais tem sofrido estão os de tecelagem, pedras preciosas, moveleiro, alimentos, calçados e máquinas agrícolas.

Eles estão sendo afetados pela relação desfavorável que estamos presenciando, com a excessiva valorização da moeda brasileira, o real, frente ao dólar americano, que serve como referência para o comércio internacional. A valorização de nossa moeda frente ao dólar faz com que nossos produtos percam competitividade no exterior, mostrando-se mais caros para o adquirente estrangeiro.

O resultado é que produtores de outros países acabam ocupando o espaço que era ocupado pelos bens produzidos no Brasil. Um dos setores que tem sofrido muito e levado a população da região do Vale dos Sinos a uma situação insuportável é o de calçados.

Empresas que já tinham contratos fechados contavam com o dólar valendo dois reais e vinte centavos, mas, com o dólar abaixo de dois reais estão tendo prejuízos devido aos custos calculados anteriormente em reais.

E, como se não bastasse a perda do espaço no exterior, a indústria calçadista brasileira se depara com outro monstro atarrador em nosso próprio território: a invasão de produtos chineses.

Basta dizer que, em 2004, o Brasil importou cerca de 6,6 milhões de pares de sapatos da China; em 2005, esse número saltou para aproximadamente 13 milhões, um crescimento de quase 97%, praticamente o dobro do ano anterior.

O artigo que nos apresenta desses dados, publicado no *Estadão online* do dia 7 de março de 2006, denominado “A guerra dos sapatos e dos empregos”, do Professor da Universidade de São Paulo (USP) José Pastore, informa também que, em 2005, nossas exportações de calçados caíram 11% e a tendência era de queda de 26% em 2006. Essa mesma matéria relata, ainda, que, apenas no ano de 2005, foram fechadas 60 fábricas e extintos 25 mil empregos diretos.

Lamentavelmente os efeitos perniciosos continuam, devido à concorrência imbatível dos chineses, aliada agora a essa relação, insuportável para os exportadores, da nossa moeda, o real, frente ao dólar americano, referência para o comércio internacional.

O resultado é aquilo que estamos observando nos mais diversos noticiários: no econômico ou, mais especificamente, naquele que enfoca o desempenho da balança comercial brasileira; no da mão-de-obra e

nível de emprego; e em outros, porque essa crise gera um efeito cascata sobre toda a economia nacional.

Quem não tem emprego pouco ou nada consome...

Por seu turno, empresas brasileiras começam a adaptar-se à nova situação do setor, mas, para nosso maior espanto, gerando empregos lá fora. Conforme noticiado pelo jornal *Valor online*, em 23 de fevereiro de 2006, a conhecida fabricante nacional Azaléia se valeu de alternativas para não perder mercado externo.

Uma empresa chinesa fabricou 60 mil pares de sandálias com o *design* e o *know-how* da Azaléia, e esse lote foi parar direto nos Estados Unidos.

E, segundo Paulo Santana, gerente de *marketing* dessa importante empresa brasileira, “a marca Azaléia representa um sapato de preço médio no exterior. Com a valorização do real, nosso sapato subiu tanto, que começou a sair de sua faixa de preço”.

A Azaléia está no mercado exterior há 12 anos e vende para 70 países, mas viu suas exportações caírem 26% em 2005, depois de embarcar um recorde de nove milhões de pares em 2004.

De janeiro a março deste ano, segundo informa o **site** de notícias novohamburgo.org, em matéria intitulada “Calçado faz mais uma vítima”, o País deixou de exportar sete milhões e meio de pares de calçados, comparado a igual período do ano passado, o que representa uma queda de 13%.

O problema é muito grave e, segundo noticiam os jornais **Valor**, **Zero Hora** e **Jornal do Comércio** de 29 de maio, o fechamento da Reichert, cuja sede fica em Campo Bom, na Região Metropolitana de Porto Alegre, colocará na “rua da amargura” pelo menos quatro mil trabalhadores!

A Reichert deve desativar suas 20 unidades de produção espalhadas em 11 municípios gaúchos. Os calçados produzidos pela empresa são comercializados no exterior, em sua maioria, com as marcas dos importadores.

Em que pesem os esforços visando a modernizar o parque industrial e a capacitar os trabalhadores na busca de aumentar a produtividade e dar maior competitividade ao setor, a indústria calçadista, principalmente no Rio Grande do Sul, acabará sucumbindo.

Sei que é necessária uma ação mais enérgica do Governo, pois é impossível permanecer alheio e insensível às agruras de um setor que gera tantos empregos, pois se trata de uma atividade que ainda se vale de mão-de-obra intensiva.

Diante de todo o exposto, é que venho propor ao Poder Executivo a criação de uma Zona de Processamento de Exportação – ZPE, na região do Vale

dos Sinos, para que assim o setor produtivo da região possa alavancar sua vendas para o exterior.

Acreditamos que a criação de uma ZPE na região do Vale dos Sinos representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia da região e, conseqüentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Rio Grande do Sul, peço apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Nelson Carneiro**

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **José Sarney, Roberto Cardoso Alves**.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 2007

Altera os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir doenças a cujos portadores é concedida a isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria e reforma e para reduzir para 60 anos o limite de idade para gozo da isenção parcial do Imposto de Renda sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, transferências para a reserva remunerada ou reforma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, fibrose cística, diabetes melito, síndrome de trombofilia, síndrome de Charcot-Marie-Tooth, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta anos de idade, sem prejuízo da

parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

a) R\$1.313,69 (mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R\$1.372,81 (mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R\$1.434,59 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R\$1.499,15 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010;

..... (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos arts. 5º, II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subseqüentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, concede o benefício da isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria e reforma aos portadores de alguns agravos à saúde e de algumas doenças graves. No entanto, a fibrose cística não faz parte da lista contida no inciso XIV do art. 6º dessa lei, apesar de os portadores dessa doença já fazerem jus ao benefício, concedido pelo § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. Pelas normas de técnica legislativa vigentes, essa concessão dar-se-ia com a inclusão da fibrose cística na lista. A proposição que ora apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa corrige esse lapso.

O projeto tem, além dessa, outras finalidades: incluir no inciso XIV a Síndrome da Trombofilia, a Síndrome de Charcot-Marie-Tooth e o Diabetes Mellito, além de alterar o inciso XV do mesmo artigo para conceder a isenção do Imposto de Renda sobre pro-

ventos e pensões percebidos pelas pessoas de mais de sessenta anos.

Todas as doenças a cujos portadores propomos conceder a isenção são consideradas graves e incuráveis e exigem, para o seu controle, o uso contínuo de medicamentos, além de cuidados médicos e de outros profissionais de saúde. A satisfação dessas necessidades leva o paciente ou os seus familiares a despender uma importante parcela dos seus rendimentos. A isenção do Imposto de Renda sobre os proventos ou as pensões visa a compensar parte das despesas.

A Constituição Federal e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, garantem, em princípio, a integralidade da assistência à saúde, inclusive no que diz respeito à assistência farmacêutica. Todavia, é notória a dificuldade do Sistema Único de Saúde (SUS) em satisfazer as necessidades da população. A carência de medicamentos nas unidades do SUS e a incapacidade da rede hospitalar em realizar cirurgias e em oferecer leitos de terapia intensiva resultaram em inúmeras ações judiciais contra os gestores do sistema, reivindicando o cumprimento dos preceitos constitucional e legal.

A Síndrome da Trombofilia é um distúrbio da coagulação que leva à formação de trombos ou coágulos no interior dos vasos sanguíneos. É uma condição grave, que pode levar à morte ou deixar seqüelas graves, quando um dos coágulos se desprende e obstrui vasos em locais distantes, tais como o cérebro, o coração, os pulmões, os rins e o fígado. Mesmo quando não acontece esse desprendimento, a parte do corpo afetada pode ficar com deficiência grave da irrigação sanguínea.

A síndrome ou doença de Charcot-Marie-Tooth é hereditária e compromete o sistema nervoso periférico, determinando polineuropatia sensitivo-motora. Essa doença causa fraqueza e atrofia muscular progressiva nos membros, principalmente nas pernas.

A outra doença que propomos incluir na lista que dá direito ao benefício – Diabetes Mellito ou **Mellitus** – é bastante conhecida, pois é uma das doenças de maior prevalência no mundo todo, com tendência a aumentar o número das suas vítimas. A tendência dessa doença é agravar-se com o avançar da idade, o que justifica a concessão da isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma. A grande maioria dos aposentados ou reformados são idosos, o que representa mais uma justificativa para a concessão.

Na mesma proposição, também alteramos as regras para a concessão de isenção parcial de Imposto de Renda aos maiores de sessenta anos.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), aprovado pelo Congresso Nacional, foi um passo fundamental para o estabelecimento de garantias para essa parcela da população que, em razão de sua idade avançada, demanda tratamento jurídico especial.

Muitas foram as conquistas obtidas desde então. Mesmo carecendo, ainda, de plena efetivação, vários dos direitos previstos naquele estatuto já permitem melhorar a qualidade de vida dos que chegam à chamada “terceira idade”.

No entanto, apesar de o Estatuto do Idoso se destinar a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, ainda existem benefícios legais que somente podem ser fruídos por pessoas de idade superior.

É o caso da isenção parcial de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria e pensão, que somente se aplicam aos idosos com mais de 65 anos. O presente projeto de lei visa a estender o benefício para todos os idosos, tal como definido no art. 1º do Estatuto.

Acreditamos que a distinção de tratamento atualmente existente não se coaduna com o espírito do Estatuto do Idoso nem com os princípios constitucionais da isonomia e da proporcionalidade, razão pela qual deve ser suprimida.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Ficam isentos do Imposto de Renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – Os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha

sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XV – Os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482 de 2007)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de esti-

mativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Mensagem de veto

Vigência

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 366, DE 2007****Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), na região norte do Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, na região Norte do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da *International Labour Organization* (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Atualmente há uma parcela razoável da economia do País que está navegando num mar de incertezas e de pessimismo. E isso atinge todos aqueles

que dependem das vendas externas, tanto os empregadores quanto seus empregados. Entre os setores que mais tem sofrido estão os de tecelagem, pedras preciosas, moveleiro, alimentos, calçados e máquinas agrícolas.

Eles estão sendo afetados pela relação desfavorável que estamos presenciando, com a excessiva valorização da moeda brasileira, o real, frente ao dólar americano, que serve como referência para o comércio internacional. A valorização de nossa moeda frente ao dólar faz com que nossos produtos percam competitividade no exterior, mostrando-se mais caros para o adquirente estrangeiro.

Empresas que já tinham contratos fechados contavam com o dólar valendo dois reais e vinte centavos, mas, com o dólar abaixo de dois reais estão tendo prejuízos devido aos custos calculados anteriormente em reais.

Lamentavelmente os efeitos perniciosos continuam, devido a concorrência imbatível dos chineses, aliada agora a essa relação, insuportável para os exportadores, da nossa moeda, o real, frente ao dólar americano, referência para o comércio internacional.

Sei que é necessária uma ação mais enérgica do Governo, pois é impossível permanecer alheio e insensível às agruras de um setor que gera tantos empregos, pois se trata de uma atividade que ainda se vale de mão-deobra intensiva.

Diante de todo o exposto, é que venho propor ao Poder Executivo a criação de uma Zona de Processamento de Exportação – ZPE, na região norte do Rio Grande do Sul, para que assim o setor produtivo da região possa alavancar suas vendas para o exterior.

Acreditamos que a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no norte do Rio Grande do Sul representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia da região e, conseqüentemente, do estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Rio Grande do Sul, peço apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989 na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações - ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 367, DE 2007

Acrescenta parágrafos aos arts. 67 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para vincular os assentos de óbito aos de nascimento, e para atribuir ao juiz de paz competência para homologar pedidos de habilitação para o casamento, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 6.015, de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67

§ 7º Se o Ministério Público não impugnar o pedido de habilitação, nem houver apresentação de impedimento, o pedido poderá ser

homologado pelo juiz de paz, nos termos da respectiva lei de organização judiciária.

Art. 2º O art. 80 da Lei nº 6.015, de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80.....

Parágrafo único. O oficial que proceder ao assento do óbito averbará no registro de nascimento ou, em até trinta (30) dias, comunicará, para registro, ao cartório onde se tenha registrado o nascimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem dois propósitos, ambos direcionados à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos): o primeiro, dirigido ao art. 67, consiste em atribuir competência ao juiz de paz para habilitar os nubentes ao casamento civil, desde que não haja impugnação do Ministério Público, ou suspeição de terceiros que declare haver impedimento às núpcias. O segundo propósito, endereçado ao art. 80, tem em mira vincular o assento de óbito ao de nascimento, de modo a reunir informações atinentes à mesma pessoa.

A obviedade do primeiro propósito é meridiana: se o juiz de paz reúne os conhecimentos necessários para realizar o casamento, também terá condições para homologar o pedido de habilitação formulado pelos nubentes.

Duas ressalvas, porém, se levantam a essa autorização, ambas ligadas à competência do juiz togado: a primeira considera a hipótese de impugnação, pelo representante do Ministério Público, do pedido de habilitação. Isso porque questões de competência de juiz togado não poderão ser enfrentadas pelo juiz de paz. A segunda diz respeito às leis de organização judiciária do Distrito Federal e dos Estados, que, em face da própria autonomia como entes políticos, podem dispor de diferentes maneiras sobre a competência para o exame de processos de habilitação para o casamento, por Varas de Família ou de Registros Públicos.

A alteração proposta ao art. 80, por sua vez, tem o objetivo de reunir informações sobre a mesma pessoa natural, de modo que o Poder Público, ou qualquer interessado, possa delas dispor com elevado grau de confiabilidade e requerer certidão, nada obstante a existência de homônimos, porquanto os oficiais de registro passarão a lançar, nos assentos de nascimento e óbito, dados complementares, como o dia e hora da ocorrência, os nomes e prenomes dos genitores e dos avós paternos e maternos, o sexo da criança e a existência de gêmeos.

Subjacente à persecução desses dois propósitos está a busca de melhor organização da nossa sociedade e da realização dos direitos da pessoa, pela simplificação de procedimentos atribuídos ao Poder Judiciário, ampliando-se de competência do juiz de paz, e pela concentração de dados nos cartórios, tornando-os mais acessíveis à sociedade.

Fortalecidos nestas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Gilvam Borges**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I Das Atribuições

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974)

CAPÍTULO Da Habilitação para o Casamento

Art. 67. Na habilitação para o casamento, os interessados, apresentando os documentos exigidos pela lei civil, requererão ao oficial do registro do distrito de residência de um dos nubentes, que lhes expeça certidão de que se acham habilitados para se casarem. (Renumerado do art. 68, pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 1º Autuada a petição com os documentos, o oficial mandará afixar proclamas de casamento em lugar ostensivo de seu cartório e fará publicá-los na imprensa local, se houver. Em seguida, abrirá vista dos autos ao órgão do Ministério Público, para manifestar-se sobre o pedido e requerer o que for necessário à sua regularidade, podendo exigir a apresentação de atestado de residência, firmado por autoridade policial, ou qualquer outro elemento de convicção admitido em direito. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 2º Se o órgão do Ministério Público impugnar o pedido ou a documentação, os autos serão encaminhados ao juiz, que decidirá sem recurso.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da afixação do edital em cartório, se não aparecer quem oponha impedimento nem constar algum dos que de ofício deva declarar, ou se tiver sido rejeitada a impugnação do órgão do Ministério Público, o oficial do registro certificara a circunstância nos autos e entregará aos nubentes certidão de que estão habilitados para se casar dentro do prazo previsto em lei.

§ 4º Se os nubentes residirem em diferentes distritos do Registro Civil, em um e em outro se publicará e se registrará o edital.

§ 5º Se houver apresentação de impedimento, o oficial dará ciência do fato aos nubentes, para que indiquem em três (3) dias prova que pretendam produzir, e remeterá os autos a juízo; produzidas as provas pelo oponente e pelos nubentes, no prazo de dez (10) dias, com ciência do Ministério Público, e ouvidos os interessados e o órgão do Ministério Público em cinco (5) dias, decidirá o Juiz em igual prazo.

§ 6º Quando o casamento se der em circunscrição diferente daquela da habilitação, o oficial do registro comunicará ao da habilitação esse fato, com os elementos necessários às anotações nos respectivos autos. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

Art. 80. O assento de óbito deverá conter: (Renumerado do art. 81 pela Lei nº 6.216, de 1975.)

1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;

2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;

3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;

4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;

5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;

6º) se faleceu com testamento conhecido;

7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;

8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;

9º) lugar do sepultamento;

10) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;

11) se era eleitor.

12) (Vide Medida Provisória nº 2.187-I3, de 2001)

Art. 299. Revogam-se a Lei nº 4.827, de 7 de março de 1924, os Decretos nºs 4.857, de 9 de novembro de 1939, 5.318, de 29 de fevereiro de 1940, 5.553, de 6 de maio de 1940, e as demais disposições em contrário. (Renumerado do art. 296, pela Lei nº 6.941, de 1981)

Brasília, 31 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – **Emilio G. Médici, Alfredo Buzaid.**

Republicada no **DOU** de 16-9-1975 (Suplemento), de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.216, de 1975, com as alterações advindas das Leis nºs 6.140, de 28-11-1974 e 6.216, de 30-6-1975.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2007

Revoga o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, extinguindo o prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação brasileira do mandado de segurança, tão essencial à prática da democracia, vem recebendo cada vez maior rigor conceitual entre nós. O prazo de cento e vinte dias para o exercício da garantia constitucional do mandado de segurança, instituído pelo art. 18 da Lei nº 1.533, de 1951, tem sido objeto de estudos jurídicos, em face da sua incompatibilidade com o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, expresso no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

A interpretação desse princípio constitucional deve ter abrangência tal que signifique não apenas a possibilidade de ingresso em juízo, como também, e principalmente, a garantia de efetiva realização judicial do direito substantivo – o acesso à Justiça propriamente dito.

Contudo a norma, criada há mais de cinquenta anos, contém séria restrição ao acesso à Justiça, uma vez que condiciona o prazo determinado a utilização de garantia constitucional fundamental destinada a proteger direito líquido e certo e, em última análise, permitir o controle da legalidade dos atos estatais o que muito contribui a uma grave limitação do direito

ao mandado de segurança, um dos fundamentos dos direitos individuais, sociais e humanos.

O direito inerente à impetração do mandado de segurança decorre, **mutatis mutandis**, de fundamento de semelhante ético e jurídico que sustenta o **habeas corpus**. Ambos são direitos individuais, de natureza inalienável e, portanto, passíveis de serem exercidos, com a exigência do respeito inarredável, a qualquer tempo e momento, como reação a ataques injustos. Como é inconcebível a determinação de prazo ao exercício de pedidos de **habeas corpus**, assim também deve ser, em prol da segurança jurídica do cidadão, e, conseqüentemente, da sociedade, em retação a mandados de segurança.

Por isso, assinala a doutrina que, se, mesmo após o transcurso do prazo assinado pela lei ordinária, a natureza do direito tutelado pelo **writ** constitucional não se modifica, nem tampouco o ato estatal impugnado perde a sua qualificação de ilegal ou abusivo, dúvida não há que o art. 18 da Lei 1.533/51 efetivamente restringiu a direito de impetração do Mandado de Segurança. E mais do que isso, retirou do titular do direito certo e líquido ofendido por ato abusivo ou ilegal de autoridade pública, o direito de obter um provimento jurisdicional breve e **in natura**, sujeitando-o a um procedimento lento, que somente lhe proporcionará, no dizer de Ovídio A. Baptista da Silva, um precário e aleatório sucedâneo indenizatório (Cláudio Teixeira da Silva, ob. cit., p. 20/21).

Trata-se de prazo criado pelo arbítrio do legislador ordinário, injustificável cientificamente, e que, por tudo que foi exposto, não merece permanecer vigente no nosso ordenamento jurídico, devendo ser extinto mediante lei ordinária revogadora daquele preceito.

Convencido de que esta proposição propiciará efetivamente para o aperfeiçoamento da legislação sobre o instituto do mandado de segurança, encareço aos nobres senadores e senadoras votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – Senador **Marco Maciel.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº. 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera disposições do Código do Processo Civil, relativas ao mandado de segurança.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus**, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

§ 1º Consideram-se autoridades, para os efeitos desta lei, os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público, somente no que entender com essas funções.

§ 2º Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandado de segurança.

Art. 2º Considerar-se-á federal a autoridade coatora se as conseqüências de ordem patrimonial do ato contra o qual se requer o mandado houverem de ser suportadas pela União federal ou pelas entidades autárquicas federais.

Art. 3º O titular de direito líquido e certo decorrente de direito, em condições idênticas, de terceiro, poderá impetrar mandado de segurança a favor do direito originário, se o seu titular não o fizer, em prazo razoável, apesar de para isso notificado judicialmente.

Art. 4º Em caso de urgência, é permitido, observados os requisitos desta lei, impetrar o mandado de segurança por telegrama ou radiograma ao juiz competente, que poderá determinar seja feita pela mesma forma a notificação a autoridade coatora.

Art. 5º Não se dará mandado de segurança quando se tratar:

I – de ato de que caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independente de caução;

II – de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção;

III – de ato disciplinar, salvo quando praticado por autoridade incompetente ou com inobservância de formalidade essencial.

Art. 6º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos artigos 158 e 159 do Código do Processo Civil, será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda.

Parágrafo único. No caso em que o documento necessário à prova do alegado se acha em repartição ou estabelecimento público, ou em poder de autoridade que recuse fornecê-lo por certidão, o juiz ordenará, preliminarmente, por ofício, a exibição desse documento em original ou em cópia autêntica e marcará para

cumprimento da ordem o prazo de dez dias. Se a autoridade que tiver procedido dessa maneira for a própria coatora, a ordem far-se-á no próprio instrumento da notificação. O escrivão extrairá cópias do documento para juntá-las à segunda via da petição.

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

I – que se notifique o coator do conteúdo da petição entregando-lhe a segunda via apresentada pelo requerente com as cópias dos documentos a fim de que no prazo de quinze dias preste as informações que achar necessárias;

II – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.

Art. 8º A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei.

Parágrafo único. De despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12.

Art. 9º Feita a notificação, o serventário em cujo cartório corra o feito juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao coator, bem como a prova da entrega a este ou da sua recusa em aceitá-lo ou dar recibo.

Art. 10. Findo o prazo a que se refere o item 1 do art. 7º e ouvido o representante do Ministério Público dentro em cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz, independente de solicitação da parte, para a decisão, a qual deverá ser proferida em cinco dias, tenham sido ou não prestadas as informações pela autoridade coatora.

Art. 11. Julgado procedente o pedido, o juiz transmitirá em ofício, por mão do oficial do juízo ou pelo correio, mediante registro com recibo de volta, ou por telegrama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o peticionário, o inteiro teor da sentença à autoridade coatora.

Parágrafo único. Os originais, no caso de transmissão telegráfica, radiofônica ou telefônica, deverão ser apresentados à agência expedidora com a firma do juiz devidamente reconhecida.

Art. 12. Da sentença, negando ou concedendo o mandado cabe apelação.

Parágrafo único. A sentença, que conceder o mandado, fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, podendo, entretanto, ser executada provisoriamente.

Art. 13. Quando o mandado for concedido e o Presidente do Tribunal, ao qual competir o conhecimento do recurso, ordenar ao juiz a suspensão da execução

da sentença, desse seu ato caberá agravo para o Tribunal a que presida.

Art. 14. Nos casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos demais tribunais caberá ao relator a instrução do processo.

Art. 15. A decisão do mandado de segurança não impedirá que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e os respectivos efeitos patrimoniais.

Art. 16. O pedido de mandado de segurança poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 17. Os processos de mandado de segurança terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo **habeas corpus**. Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir a data em que, feita a distribuição, forem conclusos ao relator.

Parágrafo único. O prazo para conclusão não poderá exceder de vinte e quatro horas, a contar da distribuição.

Art. 18. O direito de requerer mandado de segurança extingue-se-á decorridos cento e vinte dias contados da ciência, pela interessado, do ato impugnado.

Art. 19. Aplicam-se ao processo do mandado de segurança os artigos do Código de Processo Civil que regulam o litisconsórcio.

Art. 20. Revogam-se os dispositivos do Código do Processo Civil sobre o assunto e mais disposições em contrário.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1951; 130º da Independência e 63º da República. – **Getúlio Vargas** – **Francisco Negrão de Lima**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2007 (Nº 405/99, na Casa de origem)

Proíbe as empresas prestadoras de serviços de cobrar dos contratados pela expedição de certidões ou declarações e altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei proíbe as empresas prestadoras de serviços a cobrança de valores pela expedição de certidões ou declarações requeridas por consumidores de seus serviços.

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 39-A:

“Art. 39-A. É vedada às empresas prestadoras de serviços a cobrança de valores pela expedição de certidões ou declarações requeridas por seus consumidores, ressalvados os custos de eventuais cópias de documentos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 405, DE 1999

Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos Sistemas de Proteção ao Crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 43.

§ 6º No fornecimento de produtos ou serviços que envolvam outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor informará aos sistemas de proteção ao crédito, para formação de cadastro positivo, as características e o adimplemento das obrigações contraídas, dispensando-se, na hipótese, a comunicação a que alude o § 2º do art. 43.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de março de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**SEÇÃO IV
Das Práticas Abusivas**

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

~~X - (Vetado).~~

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI - Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da converção na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

(Às Comissões de Constituição, Justiça Cidadania e do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº , DE 200
(Nº /200 , NA CASA DE ORIGEM)

**Denomina Aeroporto de Alegrete/RS -
Gaudêncio Machado Ramos o aeroporto
localizado na cidade de Alegrete,
Estado do Rio Grande do Sul.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, fica denominado Aeroporto de Alegrete/RS - Gaudêncio Machado Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI N.º 585 , DE 2003

Dispõe sobre a denominação do Aeroporto Federal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul para Aeroporto Federal Gaudêncio Machado Ramos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Federal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, denominar-se-á Aeroporto Federal de Alegrete Gaudêncio Machado Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa homenagem a Gaudêncio Machado Ramos, funcionário público, jornalista, aviador e instrutor do Aeroclube de Alegrete (RS), por sua contribuição ao progresso da cidade e à aviação civil gaúcha.

Gaudêncio Machado Ramos foi um desses heróis anônimos que dedicam a vida toda a um ideal – no seu caso, a aviação.

Em 1941, quando Alegrete tinha 30 mil habitantes, dos quais apenas 12 mil na cidade, com poucas ruas calçadas e um número pequeno de automóveis, Gaudêncio Ramos já pilotava aviões. O piloto-símbolo

da cidade, detentor da medalha Santos Dumont, cruzou a América de avião monomotor.

Gaudêncio Ramos começou a pilotar na época com os aviões paulistinha CP-4, sendo por isso mesmo um dos mais antigos pilotos do País. Em 1955 começou como instrutor, desempenhando a função até 1986, com 79 anos.

Em 1981 foi entrevistado pelos principais jornais do Sul do País e pela equipe do programa Fantástico, da Rede Globo, por ser o “mais antigo aviador do País em atividade”.

Em 1987, em solenidade comemorativa à Semana da Asa, o então presidente do Aeroclube de Alegrete, Gaudêncio Ramos, foi homenageado pelo departamento aeroviário do Estado, com uma placa de prata alusiva ao fato de ter sido ele o primeiro piloto do Rio Grande do Sul.

Neste sentido, este Projeto de Lei propõe um reconhecimento a este ilustre gaúcho, batizando com seu nome o Aeroporto Federal de Alegrete.

Importante ressaltar que esta iniciativa conta com grande respaldo e aprovação da população da cidade, haja visto o número expressivo de assinaturas coletadas em um abaixo-assinado promovido por entidades da sociedade civil.

Esta homenagem é justificada e existem exemplos de homenagens semelhantes em várias cidades do Brasil e do mundo, como o Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro e Aeroporto Charles de Gaulle, em Paris.

Segundo a legislação vigente – Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953 – somente lei federal pode atribuir nome de brasileiros a aeroportos ou aeródromos.

Neste sentido, solicito o apoio dos nobres pares à iniciativa, indispensável para sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2003. – **Maria do Rosário**, Deputada Federal, PT/RS.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2007

(Nº 1/2007, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização no período de 2008 a 2023.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário mínimo será de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$1,73 (um real e setenta e três centavos).

Art. 3º No período de 2008 a 2011, inclusive, os reajustes para a preservação do poder aquisitivo e os aumentos reais previstos nesta Lei para o salário mínimo serão aplicados:

- I – em 1º de março de 2008;
- II – em 1º de fevereiro de 2009;
- III – em 1º de janeiro de 2010; e
- IV – em 1º de janeiro de 2011.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderão à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a 1 (um) ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo da União estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º deste artigo, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A título de aumento real, em cada uma das datas referidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo, os valores do salário mínimo resultantes dos reajustes referidos no § 1º deste artigo serão acrescidos de percentual equivalente à taxa de variação real do PIB, apurada pelo IBGE, quando positiva, respectivamente para os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º deste artigo, será utilizada a taxa de variação real do PIB para o ano de referência, divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real.

§ 6º O Poder Executivo da União divulgará a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a 1/30 (um trinta avos) e o valor horário a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do valor mensal.

Art. 4º Até 31 de março de 2011, o Poder Executivo da União encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2012 e 2023, inclusive.

Parágrafo único. O projeto de lei de que trata o **caput** deste artigo preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Art. 5º O Poder Executivo da União constituirá Grupo de Trabalho sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, composto por representantes do Governo Federal, das centrais sindicais de trabalhadores e da classe patronal, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo,

inclusive em relação ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º A União não poderá realizar transferências voluntárias de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que, comprovadamente, descumprirem o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1, DE 2007

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização no período de 2008 a 2023.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – NPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário mínimo será de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$1,73 (um real e setenta e três centavos).

Art. 3º No período de 2008 a 2011, inclusive, os reajustes para a preservação do poder aquisitivo e os aumentos reais previstos nesta Lei para o salário mínimo serão aplicados:

- I – em 1º de março de 2008;
- II – em 1º de fevereiro de 2009;
- III – em 1º de janeiro de 2010; e
- IV – em 1º de janeiro de 2011.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderão a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo, até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo da União aplicará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o parágrafo anterior, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A título de aumento real, em cada uma das datas referidas nos incisos I, II, III e IV do **caput**, os valores do salário mínimo resultantes dos reajustes referidos no § 1º deste artigo serão acrescidos de percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, apurada pelo IBGE, respectivamente para os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

§ 5º Para fins do disposto no parágrafo anterior, será utilizada a taxa de crescimento real do PIB para o ano de referência, divulgada pelo IBGE, até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real.

§ 6º O Poder Executivo da União divulgará, a cada ano, os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos do valor mensal.

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2011, o Poder Executivo da União encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2012 e 2023, inclusive.

Parágrafo único. O projeto de lei de que trata o **caput** deste artigo preverá a revisão das regras de aumento real do salário mínimo a serem adotadas para os períodos de 2012 a 2015, 2016 a 2019 e 2020 a 2023.

Art. 5º O Poder Executivo da União constituirá Grupo Interministerial, sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, – **Marco Antonio de Oliveira**

MENSAGEM Nº 40, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EMI nº 1/MTE/MF/MP/MPS

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei, objetivando reajustar, a partir de 12 de abril de 2007, o valor do salário mínimo para R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, bem como estabelecer a sua política de valorização para o período de 2008 a 2023.

2. O novo valor proposto para o salário mínimo, em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), representa reajuste pela estimativa da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de maio de 2006 a março de 2007, acrescido do aumento real.

3. A elevação do valor desta remuneração beneficiará cerca de 26,5 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD/2005, recebiam até um salário mínimo mensal. A este contingente se somam ainda cerca de 16,4 milhões de pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial da Previdência Social. Em suma, direta ou indiretamente, aproximadamente 42,9 milhões de pessoas poderão ter sua renda mensal majorada por efeito da elevação proposta para o salário mínimo.

4. O impacto orçamentário-financeiro total do aumento do salário mínimo em 2007 sobre as despesas da União foi estimado em R\$5.927,4 milhões. A Lei Orçamentária Anual de 2007 aprovada em dezembro de 2006, já alocou o montante de recursos necessários ao atendimento da despesa adicional decorrente do novo salário mínimo proposto.

5. O valor para o novo salário submetido à consideração de Vossa Excelência, reproduz o esforço na busca da melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como a promoção de sua gradual recomposição.

6. O novo valor proposto para o salário mínimo e as diretrizes para a sua política de valorização foram objeto de variados estudos e ampla discussão, culminando com a assinatura de Protocolo de Intenções entre o Governo Federal e as centrais sindicais, em 27 de dezembro de 2006. Refletem, desse modo, consenso resultante do esforço de conciliar a melhoria das condições de vida da população e os efeitos dina-

mizadores da economia daí resultantes com as limitações impostas pelo Orçamento da União, em especial as derivadas do aumento dos gastos com benefícios pagos pela Previdência Social.

7. Quanto à política de valorização do salário mínimo, o Projeto prevê regras para o reajuste do salário mínimo para o período de 2008 a 2011, com reajustes anuais, em março de 2008, fevereiro de 2009, janeiro de 2010, janeiro de 2011, todos em percentual equivalente à variação acumulada em onze meses do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido da taxa de crescimento real do PIB, apurada, respectivamente, em 2006, 2007, 2008 e 2009. Pretende-se, com isso, a gradual recomposição do valor real do salário mínimo no País, com a preservação automática do seu poder de compra, conforme determina o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

8. Além disso, no intuito de conferir continuidade ao reajuste real anual do salário mínimo, o Projeto estabelece o compromisso de edição de leis que disponham sobre sua valorização até 2023, com regras de aumento real do salário mínimo para os períodos de 2015 a 2018 e 2019 a 2023 e a previsão de sucessivas revisões em 2011, 2015 e 2019.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2004**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da dotação e de uso do colete salva-vidas em helicópteros destinados à operação sobre grandes extensões de água*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007) [instituição de gratificações a servidores do Poder Executivo].

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 113 emendas;

- a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 8 de maio;

- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Vilson Covatti (PP-RS);

- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 33, de 2007 e se esgotará no dia 16 de julho;

- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 5 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 549, DE 2007 – PLEN

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, estamos tratando do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga os dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 06 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

De forma sintética, esse Projeto de Conversão basicamente altera leis para instituir gratificações aos servidores do Poder Executivo, mais propriamente servidores da Previdência Social; agrupa cargos integrantes de carreira do seguro social e altera a gratificação de desempenho; corrige distorções relativas às remunerações das carreiras da seguridade social; define critérios para desenvolvimento de carreiras do INSS; faz uma reestruturação que alcança 33 mil, 892 servidores concursados ativos, 29 mil, 830 aposentados e 5 mil, 854 instituidores de pensão, totalizando, ao final, 69 mil, 576 beneficiários; altera para até um ano o prazo de compensação de carga horária de trabalho, que não seja no mês seguinte, e prorroga o prazo de restituição de fundos comissionados.

Sobre o voto, no que diz respeito à constitucionalidade da MP 359, de 2007, inicialmente temos que as matérias nela versadas (alterações de remuneração de servidores públicos, organização administrativa da União) não compõem a relação daquelas que o art. 62, §1º veda sejam tratadas mediante medida provisória.

Quanto aos pré-requisitos de urgência e relevância, somos da opinião de que a medida provisória atende a essas condições exigidas pelo art. 62, *caput* da Lei Maior.

Ademais, o art. 37, X, também do nosso Texto Magno, estatui que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso. A iniciativa reservada a tal matéria é também prevista no art. 61, §1º, II, *a*, da Constituição Federal, e cabe ao Presidente da República.

Conforme entendemos, os requisitos do art. 37, X, combinados com o art. 61, §1º, inciso II, *a*, também estão satisfeitos pela MP nº 359/2007 (a especificidade e a iniciativa privativa), uma vez que a MP em

questão dispõe especificamente sobre remuneração e movimentação de servidores e, como de resto, qualquer medida provisória tem sua iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se, ainda, que se trata de matéria não incluída entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52 –, caracterizando-se como tema tipicamente enquadrado no art. 48 da nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

Adicionalmente, não dispõe o texto da medida provisória sobre matéria cuja deliberação ou tramitação esbarre nos limites materiais estabelecidos no art. 60, §4º, da Carta Magna.

Segundo avaliamos, a proposição está também adequada do ponto de vista econômico-financeiro. A propósito, na justificação, estabelece-se toda a previsão de despesas continuadas e as medidas orçamentárias indispensáveis.

Por outro lado, quanto ao mérito – ou seja, quanto à oportunidade e conveniência – da medida provisória de que se trata aqui, somos da opinião de que deva ser aprovada. Como todos sabemos, o sistema de Seguridade Social vem passando por ampla reformulação, que tem como objetivo eliminar a ineficiência no atendimento dos segurados e ainda contribuir para minorar o déficit previdenciário.

Quanto às alterações feitas pelo Projeto de Conversão nº 15, de 2007, elas vão no sentido de aperfeiçoamento da proposição.

Passo ao voto.

Em face do exposto, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 359, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007.

Entrego a íntegra do meu relatório para os *Anais* do Senado Federal.

Era o que tínhamos a dizer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2007 – PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de

2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 359, de 16 de março de 2006.

O referido PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados, conforme parecer proferido em Plenário pelo Relator, o eminente Deputado Vilson Covatti, que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e, no mérito, pela aprovação da MPV e das Emendas de nºs 1, 2, 6, 15, 17, 24, 25, 83, 89, 99 e 105, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. As Emendas nºs 16, 44, 59, 62, 100, 101 e 103 foram retiradas e as demais rejeitadas, de um total de 103.

O texto original da MP

Na sua redação original, o diploma legal promove ajustes na redação de diversos diplomas legais, conforme referido em sua ementa, além de dispor sobre alguns outros temas, todos relacionados com servidores públicos da União, especialmente os da Previdência Social.

Assim, temos que o seu art. 1º faz duas alterações na Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

A primeira acrescenta § 3º ao art. 2º para estatuir que até o dia 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o § 2º, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

A segunda alteração acrescenta art. 3º-A à Lei 10.355/2001 para instituir, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica Previdenciária (GEP), devida aos integrantes da Carreira Previdenciária, no valor de R\$238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Já o art. 2º da medida de que se trata procede a diversas alterações na Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social e dá outras providências.

Assim, a nova redação dada ao art. 5º da Lei 10.855/2004 agrupa em cargos da mesma denominação e atribuições gerais os cargos de provimento efetivo de nível auxiliar e intermediário, integrantes da Carreira do Seguro Social do Quadro do INSS, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais. (Conforme Anexo I da MP)

Por seu turno, o novo texto proposto para os §§ 1º e 2º do art. 7º e o acréscimo do § 3º ao mesmo artigo definem o que vem a ser progressão e promoção, aumenta os prazos para a ocorrência desses eventos (de doze para dezoito meses) e estabelece outras condições.

Já o novo texto do art. 8º confere maior liberdade à administração para regulamentar os critérios de progressão funcional de que trata o art. 7º Hoje o texto diz que a avaliação por mérito e a participação em cursos comporão esses critérios.

A nova redação do art. 9º estabelece que até o dia 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o art. 8º, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos da Lei nº 5.645, de 1970. A redação então vigente fazia referência apenas à edição do regulamento.

As modificações efetivadas no art. 11 da Lei nº 10.855, de 2004, mudam a natureza da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social (GDASS), que passa a ser devida em função do desempenho institucional e individual dos seus beneficiários e não mais em função do seu desempenho institucional e coletivo. Foram também acrescentados ao artigo em questão os §§ 8º a 13 que detalham critérios e condições, inclusive de avaliação de desempenho, para o pagamento da gratificação de que se trata.

Por outro lado, alterações no art. 15 da Lei em questão modificam os critérios de percepção da GDASS pelos servidores cedidos à Presidência ou à Vice-Presidência da República, quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a eles vinculados e quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal. Conforme a Exposição de Motivos, a adminis-

tração visa não estabelecer critérios mais vantajosos de concessão da gratificação do que os percebidos pelos servidores que contribuem efetivamente para o alcance dos objetivos do INSS.

De outra parte, as modificações feitas no art. 16 alteram os critérios de incorporação da GDASS aos proventos de aposentadoria e pensão.

Por seu turno, o art. 3º da MP sob exame acrescenta quatro artigos à Lei nº 10.855, de 2004. Nesse sentido, o art. 5º-A estatui que os cargos de provimento efetivo de nível superior de Analista Previdenciário, integrantes da Carreira de Seguro Social, do Quadro de Pessoal do INSS, mantidas as atribuições gerais, passa a ser denominado Analista do Seguro Social.

O art. 5º-B consigna que as atribuições específicas dos cargos de que tratam os arts. 5º e 5º-A (os que compõem a Carreira do Seguro Social) serão estabelecidas em regulamento.

Já o art. 20-A veda a redistribuição dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, bem como a redistribuição de cargos dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para o INSS.

Por fim, o art. 21-A transforma os cargos de nível superior e intermediário que especifica em cargos de Analista do Seguro Social e de Assistente Técnico do Seguro Social, respeitado o nível correspondente.

O art. 4º da MP de que se cuida acrescenta os Anexos V e VI à Lei nº 10.855, de 2004, nos termos, respectivamente dos Anexos I e II da Medida. O Anexo I traz as tabelas referentes ao agrupamento de cargos da Carreira do Seguro Social efetuado pela presente MP; o Anexo II traz a tabela de valor do ponto da GDASS.

Outrossim, o art. 5º da MP dispõe que a partir de 1º de julho de 2008, o Anexo IV da Lei nº 10.855, de 2004, passa a vigorar nos termos do Anexo III da presente medida provisória. Trata-se aqui de reajuste das tabelas de vencimento básico dos cargos da Carreira do Seguro Social, a ser efetivado na data acima anotada.

O art. 6º da MP extingue, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, instituída pelo art. 17-A da Lei nº 10.855, de 2004. Na Exposição de Motivos a administração justifica a extinção dizendo que na proposta de sua extinção foram considerados o aumento do Vencimento Básico da Carreira do Seguro Social (previsto para a mesma data) e da Tabela de Pontos de concessão da GDASS (conforme o Anexo II da MP), ocorrendo, dessa forma, ganhos remuneratórios significativos que justificam a supressão dessa gratificação, dando início ao processo de racionalização (redução) das parce-

las remuneratórias que compõem os vencimentos dos cargos integrantes da carreira.

O art. 7º da MP sob análise preceitua que a aplicação do disposto no seu contexto, aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas, não poderá implicar redução de remuneração, proventos e pensões. Na hipótese de redução da remuneração, provento ou pensão decorrente da aplicação do disposto na presente MP, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo, da reorganização, ou reestruturação da carreira, da reestruturação da tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza, conforme o caso.

Neste ponto fazemos a seguinte observação: como visto, os primeiros sete artigos da MP nº 359/2007 tratam da Carreira Previdenciária e da Carreira do Seguro Social, embora o art. 7º traga garantia que alcança todos os servidores de que trata a MP.

Passando ao art. 8º temos que esse artigo altera os arts. 76-A e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Civil da União). A mudança efetuada no art. 76-A aumenta de 1,2% para 2,2% do maior vencimento básico da administração pública federal, o valor máximo da hora trabalhada, para efeito de cálculo da gratificação devida ao servidor que participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

A mudança efetuada no § 4º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990, amplia para um ano o prazo em que o servidor que atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento instituído no âmbito da administração pública federal (ou que participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos) terá direito a horário especial para fins de compensação.

Conforme a Exposição de Motivos, os arts. 9º, 10 e 14 da MP em tela tratam de matérias de dispositivos incluídos no Projeto que resultou na Lei da Super-Receita e que foram vetados pelo Senhor Presidente da República.

Desse modo, por meio do art. 9º da MP são acrescentados dois parágrafos ao art. 12 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (Lei da Super-Receita). Pelo

§ 4º faculta-se a servidores de diversos órgãos que serão redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo que especifica (cerca de 195 dias), requererem sua permanência no seu órgão de origem, cabendo à administração manifestar-se sobre o pedido. Pelo § 5º estatui-se que os servidores a que se refere este artigo perceberão seus respectivos vencimentos e vantagens como se em exercício estivessem no órgão de origem, até a vigência da lei que disporá sobre suas carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício.

O art. 10 da MP altera o art. 6º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004 (Lei que reestruturou a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, dentre outras). Assim, modifica-se o critério de cálculo para aferição do desempenho institucional vinculada a vantagens pecuniárias que se especifica. Em vez de se considerar a arrecadação conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal, passa-se a considerar o resultado dos somatórios dos créditos recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Nos termos da Exposição de Motivos, visa-se harmonizar a legislação com as modificações decorrentes da Lei da Super-Receita.

O art. 11 da MP altera o **caput** do art. 30 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005 (Dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e dá outras providências), ampliando de 31 de março para 31 de dezembro deste ano de 2007 o prazo para a restituição gradual ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão das Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT, observado cronograma estabelecido em regulamento.

Outrossim, o art. 12 altera o **caput** do art. 10 da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005 (institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural (GEAC), entre outras providências), para ampliar de 31 de março para 31 de dezembro de 2007 o prazo para restituição gradual ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o Ministério da Cultura, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, da Fundação Nacional de Arte (FUNARTE), da Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e da Fundação Cultural Palmares (FCP), observado cronograma estabelecido em regulamento.

Da sua parte, o art. 13 traz a cláusula de vigência da MP a partir da data de sua publicação (19 de março de 2007) e consigna que produzirão efeitos financeiros, a partir de 1º de março de 2007, no tocante ao art. 2º e inciso III do art. 14 e a partir de 1º de maio de 2007, no tocante ao art. 10.

Por fim, o art. 14 contém a cláusula de revogação, que especifica as normas que serão revogadas, a saber.

A partir da publicação da MP:

I – o art. 2º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006; por conter a redação do art. 11 da Lei nº 10.855, de 2004, que foi alterada pelo art. 2º da MP (critérios de desempenho para fins de percepção GDASS);

II – os arts. 12 e 14 da Lei nº 10.855, de 2004; a redação dada ao § 6º do art. 11 da Lei pela MP alterou o texto do art. 12 (critérios de desempenho para fins de percepção da GDASS). Daí o fundamento da revogação; quanto ao art. 14, a nova sistemática de pontuação da GDASS alcança a todos os servidores, não cabendo mais regra específica para os dirigentes máximos; daí a revogação;

III – da mesma forma a nova sistemática assentada para a GDASS é incompatível com a norma do art. 4º da Lei nº 10.997;

IV – a redação dada ao § 6º do art. 11 da Lei pela MP alterou o art. 12 da Lei nº 10.855, de 2004. Daí o fundamento da revogação do art. 2º da Lei nº 10.997, de 2004 que havia modificado o referido art. 12;

V – a partir de 1º de julho de 2008, serão revogados:

a) o **caput** do art. 17 e o art. 17-A da Lei nº 10.855, de 2004; o primeiro pela correção das tabelas de vencimentos da Carreira Seguro Social efetuada pelo art. 5º da MP; o segundo em razão da extinção da Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, efetuada pelo art. 6º da MP;

b) o art. 3º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, também em razão da extinção da GESS;

VI – a partir de 2 de maio de 2007 serão revogados os dispositivos adiante explicitados.

A inclusão do inciso VI se deveu à necessidade de a administração revogar preceitos legais que contrariam normas presentes na Lei nº 11.457, de 2007 (Lei da Super-Receita). Tais dispositivos eram revogados pelo texto do Projeto de Lei da Super-Receita que seguiu à sanção. Entretanto, o Poder Executivo vetou um dos dispositivos revogatórios (inciso I do art. 52) porque retirava das normas vigentes o art. 10, da Lei nº 10.910, de 2004, que dispõe sobre regras para pagamento de Gratificação de Incremento da Fiscalização e Arrecadação (GIFA), pois, mediante emenda

parlamentar, o Congresso havia aumentado despesas relativas ao pagamento dessa gratificação, o que é vedado pela Constituição (art. 61, § 1º, II, **a** combinado com art. 63).

Como o veto parcial só pode recair sobre texto integral de projeto (art. 66, § 2º, da CF) diversos dispositivos de Leis que deveriam ter sido revogados não o foram.

Assim, o inciso VI do art. 14 da MP procedeu à revogação, a partir de 2 de maio de 2007, dos referidos dispositivos para que seja harmonizada a legislação federal, evitando-se contradições e antinomias legais.

Passando a arrolar cada dispositivo revogado, temos:

a) o § 1º do art. 39 e os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 1996 (Lei do Simples);

Esses dispositivos foram revogados por tratarem de matérias referentes à arrecadação de contribuições previdenciárias da titularidade do INSS, arrecadação que passou para o âmbito da competência da “Super-Receita”.

c) o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (trata da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT));

A razão da revogação desse dispositivo está em que a Lei da Super-Receita transformou a GDAT na Gratificação de Atividade Tributária (GAT) (conforme redação dada ao art. 3º da Lei nº 10.910, de 2004).

d) os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º, os incisos I, II, III, IV, VI e VII do art. 8º e o art. 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005;

e) o art. 16 da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004;

f) os arts. 1º das Leis nºs 8.620, de 5 de janeiro de 1993, e 9.528, de 10 de dezembro de 1997, na parte que alteram os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Esses dispositivos foram revogados por tratarem de matérias referentes a contribuições previdenciárias da titularidade do INSS ou que o instituto arrecadava em nome de terceiros, arrecadação que passou para o âmbito da competência da “Super-Receita”.

As alterações o PLV nº 15/2007

As alterações efetivadas na Medida Provisória (MPV) nº 359, de 2007, pelo Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2007, foram as seguintes:

1ª) foi suprimida a expressão inicial “assistente” contida na alínea **c** do inciso II do art. 5º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004 (que reestruturou a Carreira Previdenciária, instituindo a Carreira do Se-

guro Social), conforme a redação dada pelo art. 2º da MPV. Atendeu-se a reivindicação dos servidores interessados que avaliam que a inclusão do termo em questão significa uma diminuição da sua função e da sua atividade;

2ª) mediante uma adição ao art. 8º da MPV foi alterada a redação do § 2º do art. 92 da Lei nº 8.112, de 1990, com o objetivo de garantir aos dirigentes das entidades sindicais e cooperativas dos servidores públicos a licença funcional enquanto permanecer no cargo. Hoje a lei confere o direito até uma reeleição;

3ª) foi alterada a redação do § 4º do art. 12 da Lei nº 11.457, de 2007 (Lei da Super-Receita), conforme a redação dada pelo art. 9º do PLV, para estabelecer o direito de o servidor redistribuído para a Receita Federal do Brasil optar (e não apenas o direito de requerer, como consta da MPV) por sua permanência no órgão de origem. Ademais, por destaque supressivo aprovado em Plenário foi suprimida a expressão “cabendo ao Poder Executivo dispor em regulamento sobre os critérios e limites para o cumprimento da opção” contida ao final do novo texto contido no PLV;

4ª) foi acrescentado § 6º ao art. 12 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (Lei da Super-Receita), conforme redação dada pelo art. 9º da PLV para permitir aos servidores cujos cargos foram redistribuídos para a nova Receita Federal do Brasil optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda;

5ª) foi acrescentado § 7º ao art. 12 da Lei nº 11.457, de 2007, (Lei da Super-Receita) nos termos do art. 9º do PLV, para estabelecer que o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional dispondo sobre as carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício dos servidores redistribuídos para a nova Receita Federal do Brasil e para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal ou na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 19 de março de 2007 ou em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na mesma data;

6ª) foi acrescentado art. 10 (sendo o art. 10 original renumerado como art. 11, pelo PLV), alterando a redação do inciso I do art. 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (Lei da Super-Receita), para

acrescentar que os servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 (Dispõe sobre o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e diversas outras matérias relativas a servidores públicos), terão fixado o seu exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desde que se encontrassem, na data de promulgação da Lei da Super-Receita, em efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Serviço Social (INSS), nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais;

7ª) foi acrescentado art. 12 (sendo renumerado o art. 12 original como art. 14 pelo PLV) alterando a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (chamada Estatuto do Desarmamento) para conferir direito de porte de arma aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário, mesmo fora de serviço e também isentando esses servidores de pagar a taxa de porte de arma, nos limites do regulamento da Lei;

8ª) por fim, foi acrescentado art. 15 para estatuir que os servidores referidos no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, lotados no INSS na data da edição da Lei de Conversão da MPV nº 359, de 2007, que não tenham sido alcançados por aquele dispositivo, serão enquadrados na Carreira de Seguro Social mediante opção irretratável, a ser formalizada no prazo de cento e vinte dias, a contar da vigência da Lei de Conversão, observadas as condições por esta estabelecidas.

II – Análise

No que diz respeito à constitucionalidade da MP nº 359/2007, inicialmente temos que as matérias nela versadas (alteração de remuneração de servidor público, organização administrativa da União) não compõem a relação daquelas que o art. 62, § 1º, veda sejam tratadas mediante medida provisória.

Quanto aos pré-requisitos de urgência e relevância somos da opinião de que a MPV atende a essas condições exigidas pelo art. 62, **caput**, da Lei Maior.

Ademais, o art. 37, X, também do nosso Texto Magno, estatui que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso. A iniciativa reservada para tal matéria é também

prevista no art. 61, § 1º, II, **a**, da Constituição Federal, e cabe ao Presidente da República.

Conforme entendemos, os requisitos do art. 37, X, combinados com o do art. 61, § 1º, II, **a**, também estão satisfeitos pela MP nº 359/2007 (a especificidade e a iniciativa privativa), uma vez que a MPV em questão dispõe especificamente sobre remuneração e movimentação de servidores e, como, de resto, qualquer MPV, tem sua iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se, ainda, que se trata de matéria não incluída entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52 –, caracterizando-se como tema tipicamente enquadrado no art. 48 da nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

Adicionalmente, não dispõe o texto da MPV sobre matéria cuja deliberação ou tramitação esbarre nos limites materiais estabelecidos no art. 60, § 4º da Carta Magna.

Segundo avaliamos, a proposição está também adequada do ponto de vista econômico-financeiro. A propósito, cabe transcrever passagem da respectiva Exposição de Motivos, onde podemos ler:

O impacto da reestruturação da Carreira do Seguro Social para o exercício de 2007 é da ordem de R\$376.400.037,00 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos mil e trinta e sete reais), para 2008 de R\$703.152.888,00 (setecentos e três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e para 2009 de R\$856.309.144,00 (oitocentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

Quanto ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode-se considerar atendido, uma vez que o Projeto de Lei Orçamentária - 2007 contempla reserva alocada no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinada à reestruturação da remuneração dos servidores públicos federal, suficiente para suportar as despesas previstas.

Por outro lado, quanto ao mérito – ou seja, quanto à oportunidade e conveniência – da medida provisória de que se trata aqui, somos da opinião de que deva ser aprovada. Como todos sabem, o sistema de Seguridade Social vem passando por ampla reformulação, que tem como objetivo eliminar a ineficiência no

atendimento dos segurados e ainda contribuir para a minoração do déficit previdenciário.

Quanto às alterações feitas pelo PLV nº 15, de 2007, elas vão no sentido do aperfeiçoamento da proposição.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 359, de 2007, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007. – **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Aloizio Mercadante, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, o parecer do Relator é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007.

Sr^{as} e Srs. Senadores, colocarei em votação, primeiramente, os pressupostos de urgência, relevância, adequação financeira e adequação orçamentária da Medida Provisória – os pressupostos constitucionais.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero registrar, nesse caso, minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado, com a abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007)

Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 3º Até 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o § 2º deste artigo, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970." (NR)

"Art. 3º-A Fica instituída, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica

Previdenciária - GEP, devida aos integrantes da Carreira Previdenciária, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)."

Art. 2º Os arts. 5º, 7º, 8º, 9º, 11, 15 e 16 da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Os cargos de provimento efetivo de nível auxiliar e intermediário integrantes da Carreira do Seguro Social do Quadro de Pessoal do INSS cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais ficam agrupados em cargos de mesma denominação e atribuições gerais, conforme estabelecido no Anexo V desta Lei, passando a denominar-se:

I - os cargos de nível auxiliar: Auxiliar de Serviços Diversos; e

II - os cargos de nível intermediário:

- a) Agente de Serviços Diversos;
- b) Técnico de Serviços Diversos; ou
- c) Técnico do Seguro Social;

..... " (NR)

"Art. 7º

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o 1º (primeiro) padrão da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão;

II - para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com carga horária mínima estabelecida em regulamento.

§ 2º O interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido na alínea a dos incisos I e II do § 1º deste artigo, será:

I - computado a contar da vigência do regulamento a que se refere o art. 8º desta Lei;

II - computado em dias, descontados os afastamentos que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado da data da última promoção ou progressão até a data em que a progressão e a promoção tiverem sido regulamentadas, conforme disposto no art. 8º desta Lei." (NR)

"Art. 8º Ato do Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 7º desta Lei." (NR)

"Art. 9º Até 29 de fevereiro de 2008 ou até que seja editado o regulamento a que se refere o art. 8º desta Lei, o que ocorrer primeiro, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do plano de classificação de cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970." (NR)

"Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social, em função do desempenho institucional e individual.

§ 1º A GDASS será paga observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada

ponto, em seus respectivos níveis e classes, ao valor estabelecido no Anexo VI desta Lei.

§ 2º A pontuação referente à GDASS será assim distribuída:

I - até 20 (vinte) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

§ 3º As avaliações de desempenho individual e institucional serão realizadas semestralmente, considerando-se os registros mensais de acompanhamento, e utilizadas como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 5º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, considerando a missão e os objetivos da instituição.

§ 6º Os parâmetros e os critérios da concessão da parcela referente à avaliação de desempenho institucional e individual serão estabelecidos em regulamento.

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Previdência Social utilizando-se como parâmetro indicadores que visam a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do INSS, podendo ser revistas, a qualquer tempo, ante a superveniência de fatores que venham a exercer influência significativa e direta na sua consecução.

§ 9º A avaliação de desempenho institucional dos servidores lotados na Direção Central do INSS será correspondente à média da avaliação das Gerências Regionais.

§ 10. A avaliação de desempenho institucional dos servidores lotados nas Gerências Regionais, Auditorias Regionais, Corregedorias Regionais e Procuradorias Regionais será correspondente à média da avaliação das Gerências Executivas vinculadas às Gerências Regionais.

§ 11. A partir de 1º de março de 2007 até 29 de fevereiro de 2008 e até que sejam regulamentados os critérios e procedimentos de aferição das avaliações de desempenho individual e institucional, e processados os resultados da 1ª (primeira) avaliação de desempenho, para fins de atribuição da GDASS, o valor devido de pagamento mensal por servidor ativo será de 80 (oitenta) pontos, observados os respectivos níveis e classes.

§ 12. O resultado da 1ª (primeira) avaliação de desempenho gerará efeitos financeiros a partir do início do 1º (primeiro) período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 13. A GDASS será paga, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992." (NR)

"Art. 15.

I - quando cedidos para a Presidência ou a Vice-Presidência da República, no valor equivalente a 100% (cem por cento) da parcela individual, aplicando-se a avaliação institucional do período;

II - quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a eles vinculados, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no INSS; ou

a) (revogada);

b) (revogada);

III - quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal que não os indicados nos incisos I e II do caput deste artigo, investidos em cargos em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes, perceberão a GDASS no valor equivalente à avaliação institucional do período." (NR)

"Art. 16. Para fins de incorporação da GDASS aos proventos de aposentadoria ou às pensões relativos a servidores da Carreira do Seguro Social, serão adotados os seguintes critérios:

I - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 30 (trinta) pontos do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão;

II - para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando o servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão enquadrar-se no disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o valor de pontos constante do inciso I do caput deste artigo;

b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

..... "(NR)

Art. 3º A Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-A, 5º-B, 20-A e 21-A:

"Art. 5º-A Os cargos de provimento efetivo de nível superior de Analista Previdenciário integrantes da Carreira do Seguro Social do Quadro de Pessoal do INSS, mantidas as atribuições

gerais, passam a denominar-se Analista do Seguro Social."

"Art. 5º-B As atribuições específicas dos cargos de que tratam os arts. 5º e 5º-A desta Lei serão estabelecidas em regulamento."

"Art. 20-A. Fica vedada a redistribuição dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, bem como a redistribuição de cargos dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para o INSS."

"Art. 21-A. Os cargos vagos de nível superior e nível intermediário da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, do Plano de Classificação de Cargos - FCC instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e de planos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS, em 19 de março de 2007, ficam transformados em cargos de Analista do Seguro Social e de Assistente Técnico do Seguro Social, respeitado o nível correspondente."

Art. 4º A Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar acrescida dos Anexos V e VI, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º A partir de 1º de julho de 2008, o Anexo IV da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 6º Fica extinta, a partir de 1º de julho de 2008, a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, instituída pelo art. 17-A da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

Art. 7º A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, proventos e pensões.

Parágrafo único. Na hipótese de redução da remuneração, provento ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo, da reorganização, ou reestruturação da carreira, da reestruturação de tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza, conforme o caso.

Art. 8º Os arts. 76-A, 92 e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76-A.
 § 1º

 III -
 a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;
 b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do caput deste artigo.
 " (NR)
 "Art. 92.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição." (NR).

"Art. 98.

§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do caput do art. 76-A desta Lei." (NR)

Art. 9º O art. 12 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 12.

§ 4º Os servidores referidos neste artigo poderão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data referida no inciso II do caput do art. 51 desta Lei, optar por sua permanência no órgão de origem.

§ 5º Os servidores a que se refere este artigo perceberão seus respectivos vencimentos e vantagens como se em exercício estivessem no órgão de origem, até a vigência da Lei que disporá sobre suas Carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício.

§ 6º Os servidores cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a

contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.

§ 7º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional para cumprimento do disposto no § 5º deste artigo, o qual também disporá sobre a situação funcional dos servidores:

I - abrangidos pelo art. 21 desta Lei;

II - titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal ou na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 19 de março de 2007; e

III - em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data mencionada no final do inciso II deste parágrafo.

§ 8º A Lei a que se refere o § 5º deste artigo também disporá sobre as Carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal e no Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data de publicação desta Lei." (NR)

Art. 10. O inciso I do caput do art. 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.

I - do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;

....." (NR)

Art. 11. O art. 6º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para fins de aferição do desempenho institucional previsto no inciso II do § 1º do art. 4º e no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será considerado o resultado do somatório dos créditos recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

Art. 12. Os arts. 6º e 11 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.

....." (NR)

"Art. 11.

.....

§ 2º As taxas previstas neste artigo serão isentas para os proprietários de que trata o § 5º do art. 6º desta Lei e para os integrantes referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei, nos limites do regulamento desta Lei." (NR)

Art. 13. O caput do art. 30 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNIT serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de dezembro de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.
....." (NR)

Art. 14. O caput do art. 10 da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o órgão e as entidades referidas no art. 1º desta Lei serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gradualmente, até 31 de dezembro de 2007, observado cronograma estabelecido em regulamento.
....." (NR)

Art. 15. Os servidores referidos no caput do art. 2º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, lotados no INSS na data de edição desta Lei que não tenham sido alcançados por aquele dispositivo serão enquadrados na Carreira de Seguro Social, mediante opção irretratável, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da

vigência desta Lei, observadas as condições por esta estabelecidas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros:

I - a partir de 1º de março de 2007, no tocante ao art. 2º e inciso III do art. 17 desta Lei; e

II - a partir de 1º de maio de 2007, no tocante ao art. 11 desta Lei.

Art. 17. Ficam revogados:

I - o art. 2º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006;

II - os arts. 12 e 14 da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

III - o art. 4º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004;

IV - a partir de 1º de julho de 2008:

a) o caput do art. 17 e o art. 17-A da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; e

b) o art. 3º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006;

V - a partir de 2 de maio de 2007:

a) o § 1º do art. 39 e os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

c) o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

d) os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º, os incisos I, II, III, IV, VI e VII do caput do art. 8º e o art. 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005; e

e) o art. 16 da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004.

ANEXO I

(Decreto nº 6.944, de 10 de maio de 2009, art. 2º, inciso III)

AGRUPAMENTO DE CARGOS

a) Cargos de Nível Auxiliar

CÓDIGO NA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
434169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Realizar atividades de nível auxiliar, com a finalidade de prestar o apoio operacional e administrativo necessários à execução das atividades em todas as unidades do INSS. Compreende a realização de serviços de serviços, recepção, reprodução de cópias, organização e manutenção de arquivos, bem assim outras atividades de natureza rotineira ou grau de complexidade inferior às competências do INSS.
434163	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
434164	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
434170	MENSAGEIRO		

b) Cargos de Nível Intermediário

Tabela 1

CÓDIGO NA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
434151	AGENTE DE PORTARIA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Realizar atividades de nível intermediário, com a finalidade de garantir o apoio operacional e administrativo necessários à execução das atividades em todas as unidades do INSS, inclusive a prestação de serviços essenciais, atendimentos gerais aos usuários e a realização de outras atividades inerentes às competências do INSS.
434145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
434094	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
421104	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		

Tabela 2

CÓDIGO NA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
-------------------------------------	-------------------	----------------------	--------------------

434075	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS DIVERSOS	Realizar atividades de apoio técnico operacional necessárias e garantir a execução dos trabalhos de todas as unidades organizacionais do INSS, inclusive realização de serviços administrativos gerais aos usuários e a execução de outras atividades inerentes às competências do INSS.
434075	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA		
434074 434162	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES		
434072	ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA		
434073	ARTÍFICE DE MECÂNICA		

Tabela III

CODIGO NA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
434077	AGENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	Realizar atividades técnicas e administrativas, internas ou externas, necessárias ao desempenho das competências constitucionais e legais do cargo do INSS, usando todo o sistema corporativo e dos demais recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
434188	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
434121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
434102	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
434103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
434113	ESCRITURÁRIO		
434108	SECRETÁRIA		
434144	TÉCNICO DE SECRETARIADO		
434158	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO		

ANEXO II

(Anexo VI de Lei nº 10.833, de 1º de abril de 2004)

TABELA DE VALOR DO PUNTO LA

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO SEGURO SOCIAL - GDA53

a) Cargos de Nível Superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALORES A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2007
ESPECIAL	V	14,00
	IV	
	III	
	II	
	I	
C	V	12,60
	IV	
	III	
	II	
	I	
B	V	11,90
	IV	
	III	
	II	
	I	
A	V	11,20
	IV	
	III	
	II	
	I	

b) Cargos de Nível Intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALORES A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2007
--------	--------	--

ESPECIAL	V	11,00
	IV	
	III	
	II	
	I	
C	V	2,00
	IV	
	III	
	II	
	I	
B	V	9,30
	IV	
	III	
	II	
	I	
A	V	6,00
	IV	
	III	
	II	
	I	

de Cargos de Nível Auxiliar:

Em: R\$

CLASSE	PADRÃO	VALORES A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2007
ESPECIAL	V	4,00
	IV	
	III	
	II	
	I	
C	V	3,60
	IV	
	III	
	II	
	I	
B	V	3,20
	IV	
	III	
	II	
	I	
A	V	3,00
	IV	
	III	
	II	
	I	

ANEXO III**TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DA CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO**

(Anexo IV da Lei nº 10.855, de 11 de abril de 2004)

a) Cargos de Nível Superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2008
ESPECIAL	V	1.037,14
	IV	981,49
	III	928,92
	II	877,20
	I	826,86
C	V	874,83
	IV	824,81
	III	784,98
	II	745,82
	I	707,41
B	V	779,48
	IV	732,91
	III	705,08
	II	678,89
	I	652,80
A	V	687,21
	IV	652,15
	III	628,78
	II	607,55
	I	578,01

b) Cargos de Nível Intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2008
ESPECIAL	V	763,85
	IV	749,41
	III	696,58
	II	674,73
	I	671,14
C	V	650,40
	IV	630,52
	III	611,44
	II	593,24
	I	573,75
B	V	539,10
	IV	543,10
	III	527,78
	II	513,13
	I	499,09
A	V	483,68
	IV	472,78
	III	420,49
	II	410,30
	I	400,44

c) Cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2006
ESPECIAL	V	464,48
	IV	446,32
	III	432,80
	II	418,34
	I	404,45
C	V	381,28
	IV	376,68
	III	365,75
	II	363,42
	I	344,84
B	V	334,37
	IV	324,83
	III	315,39
	II	306,68
	I	296,22
A	V	290,22
	IV	282,66
	III	278,41
	II	252,29
	I	248,48

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 2 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória
nº 361, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, que institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep ou pela Fundação Capes; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências [criação de gratificações].

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 360, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências (cria a Secretaria de Comunicação Social)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
13.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 9.8.2007

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 362, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §
6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 362, de 2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007 e revoga a Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
14.5.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.8.2007

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 363, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 363, de 2007, que acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
3.6.2007)

Prazo final (prorrogado) : 30.8.2007

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do
art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs:

– 515, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 14, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, e na forma de subemendas

às Emendas nºs 10, 12, 16, 32 e 43; apresentando, ainda, as Emendas nºs 70 a 75-CCJ, e pela rejeição das demais emendas;

– 516, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando, também, as Emendas nºs 76 a 96-CCT; e pela rejeição das demais emendas, ressaltando que rejeita, também, às de nºs 10, 23 e 29.

(Sobrestando a pauta a partir de: 24.6.2007)

– 7 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil*

a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) [financiamento parcial do Proágua].

(Apresentado como conclusão do Parecer nº 245, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp).

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar).*

(Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pa-

recer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp)

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães,

que *Cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

– 15 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há oradores inscritos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão à V. Ex^a e à Casa para fazer um registro de pesar pela morte, hoje, em São Paulo, do jornalista Luiz Eduardo Borgeth. Borgeth, durante muitos anos foi funcionário da TV Globo, mas também funcionou como dirigente, por muitos anos, e também Presidente da Abert.

S. S^a teve, então, a oportunidade de uma convivência longa e estreita com as duas Casas do Congresso.

Faço este registro, pedindo que esta Casa transmita aos seus familiares condolências pelo falecimento desse extraordinário homem público e, acima de tudo, grande jornalista.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Como Líder do Governo, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna fazer um registro extremamente importante para a Amazônia, para o País e especialmente para o meu Estado, Roraima.

Tenho trabalhado muito no Governo para resolver o que talvez seja o maior entrave ao desenvolvimento de Roraima hoje: a regularização fundiária, a titulação de terras, a definição de que os produtores tenham a garantia do título, para, inclusive, financiarem a sua capacidade de produção.

Já avançamos bastante. A solução para as terras de Roraima deveria ter ocorrido em 1991, quando se deu a transição do Território de Roraima para Estado. Infelizmente, a base física não foi transferida ao Estado e perpetuou-se a falta de condição, a falta de legalização, a falta de documentação da maioria dos produtores de Roraima.

De lá para cá, temos atuado no sentido de fazer com que essa titulação ocorra rapidamente. Já havíamos modificado a lei que definia a titulação do Incra na Amazônia. Por emenda minha, ampliamos a titulação na Amazônia, sem a necessidade de licitação ou qualquer tipo de ação mais complexa, de 100 para 500

hectares. Mas, para resolver o problema de Roraima, não bastava isso, Sr. Presidente. V. Ex^a sabe muito bem por também ser um Senador de Roraima.

Agora, avançamos mais. Tenho a satisfação de anunciar a Resolução nº 20, do Incra, que aprova a Instrução Normativa nº 41, criando condições para que se proceda à licitação de propriedades entre 500 e 1500 hectares. Na regulamentação, além da possibilidade dessa regularização, que é fundamental para Roraima, está expresso dispositivo que dispõe que o ocupante de boa-fé, o produtor que já está produzindo na área, tem igualdade de condições e prioridade na licitação.

Portanto, o Presidente Lula, o Ministro Guilherme Cassel e o Presidente do Incra, Rolf Hackbart, cumprem o compromisso de editar as normas necessárias para que lancemos os editais de licitação das glebas em Roraima e regularizemos, de uma vez por todas, os títulos dos produtores, não só os que ocupam, abrindo também novos pólos de desenvolvimento e condições para que se amplie a produção agrícola em Roraima.

Faço esse registro com muita satisfação. Agradeço ao Presidente Lula, ao Ministro Guilherme Cassel e ao Presidente do Incra, Rolf Hackbart. Peço a transcrição da Resolução nº 20 e da Instrução Normativa nº 41 em meu discurso. Ao mesmo tempo, conclamo o Incra de Roraima, o ex-Deputado Titonho, Antonio Francisco Beserra Marques, e os servidores do Incra a agilizarem os procedimentos para o lançamento das licitações e para a solução dessas questões.

Quero também registrar aqui, já que falo do Incra, o meu apoio à busca do entendimento, da negociação, para que se possa chegar a uma posição convergente na negociação com os servidores do Incra que se encontram em greve. Queremos ajudar nesse entendimento. O Incra é um órgão extremamente importante para o País, tem uma função social imprescindível. É importante que, dentro das condições do Governo, dentro dos entendimentos possíveis, valorizem-se os servidores do Incra, pois eles são um instrumento importante de justiça social.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RESOLUÇÃO/INCRA/CD/Nº 20

DE 11 DE JUNHO DE 2007.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei no 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei no 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 8º, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso IV do art. 11, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, tendo em vista a decisão adotada em sua 584ª Reunião, realizada em 11 de junho de 2007, e

Considerando o disposto no Art. 10 da Lei nº 4.504 de 30 de março de 1964, em que somente se admitirá a existência de imóveis rurais de propriedade pública, com objetivos diversos dos previstos neste artigo, em caráter transitório, desde que não haja viabilidade de transferi-los para a propriedade privada;

Considerando-se que as Instruções Normativas Inera nº 31-06 e 32-06 priorizam o atendimento da grande demanda de agricultores familiares com posses passíveis de legitimação prevista no art. 29 da Lei nº 6.383 de 1976, ou regularização fundiária de que trata o inciso II do § 2º, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em imóveis rurais com dimensões de até 500 ha, na Amazônia Legal;

Considerando que a ausência de destinação de terras públicas federais nas suas diferentes formas tem ocasionado diversos problemas, dentre eles destaca-se a exclusão as políticas públicas, os crimes ambientais, o apossamento ilegal de terras públicas e os constantes conflitos pela disputa de terras;

Considerando-se, que segundo a apuração especial realizada em 2003 no SNCR relativa à situação jurídica dos imóveis rurais, existem somente nos estados que compõem a Amazônia Legal, cerca de 4,6 milhões de hectares cadastrados como posses acima de 500 e até 15 Módulos Fiscais, correspondendo a 6.244 imóveis, o que representa 2 % das posses e 11 % da área total declarada como posse;

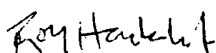
Considerando a necessidade de dispor o Inera de instrumento que permita promover a justa destinação das áreas acima de 500 ha e até 15 módulos fiscais, remanescentes das glebas federais, sempre tendo em vista o cumprimento da função social da propriedade;

Considerando que a concorrência pública é um instrumento que possui celeridade, eficácia e transparência e que permite ampla publicidade na alienação de terras públicas, através da emissão de Títulos de Domínio ou contratos de Concessão de Direito real de Uso;

Considerando finalmente, que não se permitirá a alienação de imóveis passíveis de destinação para fins de reforma agrária, nos termos do art. 188 da Constituição Federal, imóvel objeto de conflitos sociais, ocupados ou seja pretensão de movimentos sociais, comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros e outros extrativistas e, ou reivindicado até a data da publicação do edital de licitação, RFSOF/NT;

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 41, de 11 de junho de 2007, que estabelece critérios e procedimentos administrativos referentes à alienação de terras públicas em áreas acima de 500 (quinhentos) hectares, limitadas a 15 (quinze) módulos fiscais, mediante concorrência pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



ROLF HACKBART

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41**DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

Estabelece critérios e procedimentos administrativos referentes à alienação de terras públicas em áreas acima de 500 (quinhentos) hectares, limitadas a 15 (quinze) módulos fiscais, mediante concorrência pública.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VII, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, Decreto nº 5.928, de 13 de outubro de 2006 e art. 110, inciso V, do Regimento Interno da Autarquia, Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução do Egrégio Conselho Diretor nº 20 de 11 de junho de 2007, resolve:

CAPÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º A presente Instrução tem como fundamentação legal as seguintes normas:

- I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II - Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
- III - Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;
- IV - Lei nº 4.947, de 16 de abril de 1966;
- V - Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973;
- VI - Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- VII - Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
- VIII - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IX - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- X - Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001;
- XI - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- XII - Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;
- XIII - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940;
- XIV - Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946;
- XV - Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;
- XVI - Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002;
- XVII - Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 2005;
- XVIII - Instrução Normativa/Incrá nº 44, de 14 de novembro de 2000; e

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Normatizar as ações do Incra inerentes à licitação de imóveis de domínio da União com áreas acima de quinhentos hectares, limitadas a 15 (quinze) módulos fiscais, visando dar a eles a destinação prevista em lei.

Art. 3º É objetivo específico da presente instrução promover a alienação de terras públicas federais ocupadas ou não, mediante licitação dos imóveis rurais de domínio da União não destinados.

Parágrafo único. Não serão objeto de alienação, de que trata a presente instrução:

- a) as áreas passíveis de destinação para fins de reforma agrária, nos termos do art. 188 da Constituição Federal;
- b) as áreas ocupadas, ou objeto de pretensão de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros e outros extrativistas;
- c) as áreas onde são exercidas posses passíveis de legitimação prevista no art. 29 da Lei nº 6.383 de 1976, ou regularização fundiária de que trata o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 118 da Lei nº 11.196 de 2005;
- d) os imóveis objetos de demanda judicial em que sejam partes o Incra e ou a União Federal;
- e) imóvel objeto de conflitos sociais, ou reivindicado por movimentos sociais até a data da publicação do edital de licitação.

CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 4º O procedimento de licitação será definido considerando, prioritariamente, os seguintes critérios:

- a) existência de ocupação ou concentração irregulares de terras públicas federais;
- b) demandas por ações fundiárias, considerando-se as áreas prioritárias identificadas pelas superintendências regionais de acordo com o Plano Regional de Reforma Agrária;
- c) regiões onde o desenvolvimento agrário existente ou potencial pode comportar outras formas de exploração além da familiar;
- d) situações nas quais a intervenção fundiária possa contribuir positivamente para a resolução de conflitos sociais e ambientais;
- e) ações de governo envolvendo grandes obras de infra-estrutura, planejamento e intervenção territorial e outras.

Parágrafo único. Além dos critérios acima referidos, a Superintendência Regional - SR deverá considerar sempre que possível, a gleba como um todo, de forma a otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à realização das ações.

Art. 5º Caberá à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(00)F a análise e parecer sobre as glebas e os imóveis prioritários para licitação, devendo a relação ser aprovada mediante motivação e fundamentação, de acordo com os artigos 3º e 4º desta norma, pelo Comitê de Decisão Regional - CDR.

Parágrafo único. A decisão do CDR será remetida para apreciação do Conselho Diretor - CD, a quem compete deliberar sobre alienação, nos termos do artigo 11 inciso VI do Regimento Interno do Incra.

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
SEÇÃO I – DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS

Art. 6º A gleba, na qual estão inseridos os imóveis que serão objetos da licitação, deverá estar certificada conforme a Lei nº 10.267/2001, e estes imóveis, aptos à certificação.

Art. 7º Para cada imóvel deverá ser formalizado um processo administrativo instruído com:

- I - laudo de Vistoria e Avaliação;
- II - cópia da documentação pessoal dos ocupantes, quando houver;
- III - planta e memorial descritivo, aptos à certificação;
- IV - parecer técnico da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(00)F;
- V - parecer da Procuradoria Regional; e
- VI - ata de aprovação do CDR.

§ 1º O laudo de vistoria e avaliação obedecerá ao Manual de Avaliação e Perícia de Imóveis Rurais do Incra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, subscrito por técnicos do Incra ou por profissional regularmente habilitado em razão de convênio, acordo ou instrumento similar firmado com órgão e entidade da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

§ 2º O laudo de vistoria e avaliação deverá conter informações quanto à ocupação ou não do imóvel, identificando e qualificando os seus ocupantes, quando existirem.

Art. 8º A área do imóvel a ser licitado corresponderá à área medida por ocasião da vistoria ou à área resultante do somatório dos incisos abaixo, prevalecendo a menor entre elas:

- I - área efetivamente utilizada;
- II - reserva legal proporcional à área efetivamente utilizada;
- III - preservação permanente; e
- IV - aquelas consideradas inaproveitáveis pela Lei nº 8.629/1993.

SEÇÃO II – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 9º Para realização do certame deverá ser formalizado, pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária – SR(00)F, processo administrativo instruído com:

- I - ata(s) do CDR contendo o encaminhamento do(s) imóvel(s) para licitação;
- II - certidão(s) de matrícula(s), em nome da União Federal, da(s) área(s) da(s) gleba(s) onde se situam os imóveis objetos da licitação;
- III - planta e memorial descritivo da Gleba;
- IV - mapa de ocupação da Gleba, com destaque dos imóveis objetos da licitação e áreas já destinadas;
- V - parecer técnico da SR(00)F;
- VI - minuta do edital de licitação;
- VII - parecer da Procuradoria Jurídica;
- VIII - demais exigências legais.

Parágrafo único O valor do imóvel a ser licitado corresponde ao valor da terra nua conforme Laudo de Vistoria e Avaliação.

Art. 10. Compete a SR encaminhar o processo licitatório para a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF para análise da Coordenação Geral de Regularização Fundiária - DFR.

Art. 11. Compete ao Conselho Diretor - CD autorizar o presidente a deflagrar o certame de licitação com base no parecer de oportunidade e conveniência elaborado pela DF, de acordo com a política de Ordenamento Fundiário.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS

Art. 12. A superintendência Regional do Incra instaurará, no âmbito de sua competência, a Comissão Especial de Licitação de Terras Públicas – CELTP, criada por meio de Portaria presidencial.

Art.13. A CELTP deflagrará o processo de licitação, anexando a portaria presidencial de criação da CELTP.

CAPÍTULO VI DO EDITAL

Art. 14. O edital deverá contemplar a legislação pertinente e esclarecer a forma de obtenção, pelo interessado, das plantas e memoriais descritivos dos imóveis objeto da licitação, observando:

§ 1º O licitante que apresentar proposta individual não poderá participar de proposta coletiva.

§ 2º O grupo licitante que apresentar uma proposta coletiva deverá manter constante a sua composição em todas as propostas.

§ 3º O licitante que apresentou proposta vencedora (individual ou coletiva) para mais de um imóvel deverá fazer opção por um único imóvel.

§ 4º O licitante ou grupo licitante que incorrer em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do presente artigo será automaticamente inabilitado.

§ 5º Caso o ocupante da área não seja o vencedor, o mesmo poderá exercer o direito de preferência por escrito e no prazo de 10(dez) dias, contados da data da publicação do resultado por meio do Diário Oficial da União, sob pena da perda deste direito, adquirindo o imóvel nas mesmas condições da proposta vencedora.

§ 6º O Licitante não ocupante que fizer opção por imóvel com benfeitorias deverá firmar, para a sua habilitação, termo de anuência com o valor da avaliação das benfeitorias constante no laudo de vistoria e avaliação, comprometendo-se com o pagamento das mesmas ao ocupante, na hipótese de sagrar-se vencedor do certame.

Art. 15. O interessado em participar da licitação deverá depositar caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor previsto no edital para o(s) imóvel(s) de interesse, na forma prevista em lei.

Art. 16. A CELTP encaminhará o Edital para publicação no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação do Estado, na página eletrônica do Incra, e demais instrumentos previstos em norma.

Parágrafo único. Os modelos de minuta do edital de licitação e contrato constarão em norma de execução.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES, DAS VEDAÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17. Somente poderão participar da licitação pessoas físicas maiores e capazes, e que se encontrem em dia com suas obrigações eleitorais e fiscais definidos em norma de execução.

Art. 18. Não poderão participar da licitação:

I - proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, exceto aquele cuja propriedade seja igual ou inferior a pequena propriedade rural definida no art. 4º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993;

II - pessoas jurídicas;

III - servidores públicos e seu cônjuge que atuam no órgão responsável pelo processo de licitação;

IV - os cônjuges, separadamente; ou

V - estrangeiro, exceto nos casos de previsão legal.

Art. 19. Em caso de empate o licitante vencedor será definido por meio de sorteio, a ser realizado na presença dos interessados.

CAPÍTULO VIII DA TITULAÇÃO

Art. 20. Após a homologação do resultado do certame, o Licitante Vencedor receberá do Incra o respectivo título conforme modelos regrados em norma de execução, que observarão os seguintes condicionamentos:

I - Título de Domínio, sob condição resolutiva:

a) impossibilidade de negociação pelo prazo de 10 (dez) anos;

b) possibilidade de transmissão por sucessão legítima ou testamentária;

c) aproveitamento racional e adequado;

d) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

e) observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e

f) exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

II - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU:

a) o prazo do CDRU será de 10 (dez) anos, renovável por igual período à critério do Incra;

b) possibilidade de transmissão por sucessão legítima ou testamentária;

- do Incra;
- c) possibilidade de transmissão inter-vivos, condicionada à prévia autorização;
 - d) aproveitamento racional e adequado;
 - e) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
 - f) observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e
 - g) exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§1º. Decorridos 10 anos da emissão do Título de Domínio, sob condição resolutiva e se tiverem sido cumpridas as obrigações pactuadas, o Incra liberará as condições resolutivas.

§2º. Antes da emissão dos títulos e contratos deverá ser providenciado o cadastramento do licitante vencedor e do imóvel no SNCR e no sistema de controle utilizado pelo Incra.

§3º. A impressão dos títulos e contratos será executada pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF após a publicação em Boletim de Serviço da relação dos títulos autorizados pela SR.

Art. 21. Os títulos e contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento, enquanto vigentes as cláusulas resolutivas, presentes motivos de utilidade e necessidade pública ou interesse social, mediante o ressarcimento atualizado do valor pago, bem como indenização das benfeitorias úteis e necessárias.

Art. 22. O Incra, a qualquer tempo, independente de notificação, poderá vistoriar o imóvel para verificar o cumprimento da função social e demais cláusulas contratuais.

§1º. Constatado o descumprimento de qualquer das condicionantes da função social, ou disposições contratuais, o contratante será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação.

§2º. Decorrido o prazo de 15 dias, independente da apresentação de defesa, a matéria será apreciada pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Procuradoria Regional, com posterior submissão ao Superintendente Regional que determinará as providências cabíveis com vistas à nulidade do título e a retomada do imóvel.

Art. 23. O passivo ambiental identificado no Laudo de vistoria será objeto de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, a ser firmado entre o órgão ambiental e o Licitante Vencedor, condicionando a titulação à sua assinatura.

CAPÍTULO IX DO VALOR E DO PAGAMENTO

Art. 24. No caso de licitação do imóvel, com expedição de Título de Domínio, sob condição resolutiva, o valor mínimo corresponderá ao valor de mercado da terra nua constante no Laudo de Vistoria e Avaliação.

Parágrafo único. O pagamento do Título de Domínio, sob condição resolutiva será efetuado a vista ou a prazo de acordo com as condições seguintes:

- I - à vista quando o vencedor da concorrência for o licitante não ocupante; ou

II - à vista ou a prazo, em até 05(cinco) prestações anuais e sucessivas, quando o vencedor da concorrência for licitante ocupante.

Art. 25. No caso de licitação do imóvel, com expedição de Contrato de Concessão de Direito real de Uso do imóvel, o valor mínimo deverá ser 30% do valor de mercado da terra nua constante no Laudo de Vistoria e Avaliação.

Parágrafo único. O pagamento da concessão de direito real de uso será efetuado a vista ou a prazo de acordo com as condições seguintes:

I - à vista quando o vencedor da concorrência for o licitante não ocupante; ou

II - à vista ou a prazo, em até 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, quando o vencedor da concorrência for licitante ocupante.

Art. 26. O valor das parcelas será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, incidindo ainda juros de 6% a.a (seis por cento ao ano).

§ 1º O pagamento da primeira prestação ocorrerá um ano após a data da expedição do respectivo documento de titulação.

§ 2º Nos pagamentos a vista, os títulos só serão impressos mediante comprovação de pagamento.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A alienação de imóveis localizados em faixa de fronteira fica condicionada ao assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional – CDN

Art. 28. Os casos omissos nesta Instrução serão dirimidos pelo Conselho Diretor desta Autarquia.

Art. 29. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.


ROLF HACKBART

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ouvimos a Líder do Governo entusiasmada com uma pesquisa feita pelo DEM – a bem da verdade: não sou do DEM; sou dos independentes do PMDB, liderados por Pedro Simon.

Essa pesquisa do DEM, Senador Augusto Botelho, caiu em minhas mãos. Diz apenas que, se a eleição fosse hoje, o Presidente Luiz Inácio ganharia novamente. Acho que é verdade. Mas ela também diz que “o essencial é invisível aos olhos”, que isso não é importante não.

Ela diz que nunca houve tanta corrupção no País; em 507 anos, nunca houve tanta corrupção. E eu fico muito apreensivo, porque Ulysses Guimarães disse que “a corrupção é o cupim que destrói a democracia”.

Ela diz também que a segurança é a pior da história do Brasil. Segurança é o que todos nós desejamos e merecemos, Senador Augusto Botelho.

E a saúde? A saúde é precária. Está aí a dengue, que tinha desaparecido em 1950: voltou. Oswaldo Cruz venceu o mosquitinho, mas ele voltou. Senador Augusto Botelho, é muito bom que V. Ex^a esteja na Presidência, porque é médico. É grave a situação da dengue hoje: antigamente a mortalidade era de 4,5%, agora aumentou para 13%. Isso significa que ou aumentou a virulência do vírus ou a resistência do povo está diminuindo. O Piauí está quase como o Mato Grosso do Sul, empatando nessa epidemia.

Pior ainda: “Hospital Getúlio Vargas suspende internações para as cirurgias eletivas”. Nove reais por uma anestesia! É só propaganda! Além da dengue, foram suspensas todas as cirurgias no melhor hospital do Piauí, o Hospital Getúlio Vargas, até terminar a paralisação dos anestesistas – informação do honrado diretor Noé Cerqueira.

Na tabela do SUS, são nove reais. Como dizia o Boris Casoy, isso é uma vergonha.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Por permuta com o Senador Jayme Campos, tem a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao iniciar meu discurso, não posso deixar de dizer que estou realizado com o que vou relatar, afinal não é todo dia que um trabalho do qual se teve a oportunidade de fazer parte, em algum momento da vida, obtém uma certificação mundial de qualidade. Refiro-me ao reconhecimento,

pela Organização Mundial de Saúde Animal, de que o Estado de Santa Catarina é uma região livre de febre aftosa sem vacinação. O resultado prático disso são os benefícios para a agropecuária nacional, não só para a de Santa Catarina, decorrentes do reconhecimento de que a carne brasileira é uma das melhores do mundo.

E quem atestou isso foi um órgão mundialmente reconhecido que trata do assunto, não fui eu nem os veterinários de Santa Catarina. Aliás, aqui desta tribuna, quero parabenizar cada um dos técnicos agropecuários, veterinários, especialistas, enfim, todos aqueles que, de forma incansável, trabalhando duro e nas mais variadas situações, fizeram de meu Estado de Santa Catarina o único do Brasil a ter controle total da febre aftosa sem a necessidade de vacinação.

Sr. Presidente, quando digo trabalho duro, sei do que estou falando, porque há muitos anos, há quase duas décadas, quando eu era Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento do Estado de Santa Catarina, convidado que fui pelo então saudoso Governador Pedro Ivo Campos, visitava, com a equipe técnica, as propriedades rurais. Lembro bem daqueles dias, quando muitas vezes pegamos boi a laço em muitas propriedades para poder realizar as vacinações. Usávamos, inclusive, da força policial para exercer nossas tarefas, mostrando aos criadores a necessidade de vacinar o gado como única forma de acabar com essa mazela que é a febre aftosa, incentivando e educando o pequeno, o médio e o grande criador a adotar aquela importante medida sanitária. Alguns não acreditavam que aquela fosse uma solução viável. O futuro daquele tempo, que é o presente, nos mostra que estávamos no caminho certo.

Essas lembranças estavam comigo quando estive em Paris fazendo parte da comitiva de Santa Catarina, convidado que fora pelo nosso Governador Luiz Henrique a participar da 75^a Reunião da Organização Mundial de Saúde Animal, evento ocorrido nos dias 20 a 25 de maio último cujo objetivo era analisar a situação zoonosológica mundial, assim como certificar países e partes de países como livres de enfermidades.

No caso brasileiro, o Estado de Santa Catarina foi reconhecido, repito, como livre de febre aftosa sem vacinação, ou seja, livre desse mal independentemente de vacinação. Isso representa dizer que as medidas sanitárias adotadas alcançaram os seus objetivos e, mais que isso, que as medidas adotadas foram suficientemente eficazes para fazer Santa Catarina ser considerada área onde nem é necessária a vacinação. Por enquanto, somos o único Estado do Brasil a ter essa certificação, Sr. Presidente.

Fiquei emocionado com o momento, com as lembranças. Um misto de alegria, de honra e de orgulho me envolveu e, naquele momento, percebi claramente que não podemos nos dar por satisfeitos, temos de ter humildade para encarar que a grande solução para a febre aftosa é a constante vigilância, o permanente trabalho daqueles técnicos, dos veterinários, daqueles que, há pouco disse, trabalharam duro.

Não é o momento de nos darmos por totalmente realizados. O sabor da conquista, sem dúvida, devemos saborear, mas a grande vitória só ocorrerá quando o Brasil, como um todo, receber a mesma certificação. E nisso a experiência de nossos técnicos e veterinários pode ajudar, e muito.

É importante destacar que não só o rebanho bovino terá melhor receptividade no exterior, pois a certificação também favorece muito a exportação do rebanho suíno de Santa Catarina para mercados muito exigentes, como o Japão, por exemplo, que é um grande consumidor desse tipo de carne. Afinal, Santa Catarina é um grande produtor e exportador de carne suína, basta dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que só no ano de 2006, o meu Estado exportou 186 mil toneladas, o que corresponde a 36% de toda a exportação nacional, que foi de 528 mil toneladas, além de ter abastecido o mercado interestadual brasileiro com mais de 374 mil toneladas e ainda ter comercializado 120 mil toneladas dentro do próprio Estado.

Com v^{em}, Sr^{as} e Srs. Senadores, o documento a qual me refiro é de extrema importância para a economia agropecuária nacional. Assim, a fim de que conste dos Anais da Casa a transcrição do Certificado – a sua tradução já foi providenciada por meu gabinete –, gostaria de ler o documento.

CERTIFICADO

Status da febre aftosa no Brasil

Este é para certificar que seguindo recomendação da Comissão Científica para as Doenças dos Animais da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), o Comitê Internacional da OIE aprovou, em 25 de maio de 2007, o reconhecimento do Estado de Santa Catarina como Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação, de acordo com o art. 2.2.10.4 do Código Sanitário para os Animais Terrestres da OIE.

Este reconhecimento está baseado na documentação submetida à OIE pelo Serviço Veterinário Oficial do Brasil. O Delegado do Brasil na OIE tem a obrigação de notificar imediatamente a OIE sobre qualquer evento epidemiológico significativo relacionado à febre aftosa no Brasil e confirmar anualmente que a situação epidemiológica permaneceu inalterada.

Paris, 25 de maio de 2007

Portanto, Sr. Presidente, é um fato de grande importância...

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Neuto de Conto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – ... para o Brasil e para o meu Estado, Santa Catarina. Pelo trabalho dos seus técnicos, pela compreensão da classe produtora e pela extensão que alcançou, podemos nos orgulhar de que hoje Santa Catarina é o primeiro Estado do Brasil e a segunda região da América Latina – somente o Chile tem essa certificação – a oferecer os produtos ao mundo após uma tão importante decisão. Certamente é uma conquista de mercado, que traz divisas para nossa querida Santa Catarina e para nosso Brasil.

Ouçõ com muita alegria o eminente Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Ilustre Senador do nosso PMDB de Santa Catarina, Senador Neuto de Conto, Napoleão Bonaparte, o estadista e herói dos franceses, disse que o francês é tímido, mas quando tem um grande comandante vale por cem, por mil. Santa Catarina tem um grande comandante: o grande Governador Luiz Henrique, do meu Partido. Quero dizer algo gratificante: foi ele quem me trouxe para o PMDB; eu era do PDS. S. Ex^a foi um extraordinário Ministro, talvez um dos melhores presidentes do nosso Partido, foi Prefeito da sua cidade, Joinville, enfim, é uma extraordinária figura. E aí está o resultado, aí está a verdade de Napoleão Bonaparte: tudo é comando. Então, parabeno esse povo bravo pelo comandante que tem, agora somado ao Cirineu dele, que é o nosso Leonel Pavan, aquele extraordinário Senador. E V. Ex^a veio para cá no lugar do nosso Pavan. Mas vamos falar para o povo entender, como no futebol: saiu Pelé e entrou Amarildo. Então, ele saiu desta Casa, ele que era um Pelé, defendendo os interesses de Camboriú, de Santa Catarina e do Brasil, e veio V. Ex^a, que engrandece este Parlamento e representa a grandeza de Santa Catarina.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Agradeço o bom aparte de V. Ex^a e o insiro em meu pronunciamento.

Ouçõ também, com muita alegria, a eminente Senadora de nosso Estado, barriga-verde, Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Neuto de Conto, em primeiro lugar, quero parabenizar o discurso de V. Ex^a. Nós, catarinenses, estamos com um sorriso de orelha a orelha, porque esta é a consagração de um trabalho de muitos anos. No dia em que comemoramos a obtenção do Certificado, tive a opor-

tunidade de registrar que talvez seja esta a parceria público-privada mais antiga, porque envolveu recursos das diversas esferas de Governo – Federal, Estadual e Municipal – e a iniciativa privada. É, portanto, um sucesso para todos nós termos o reconhecimento desse trabalho, de mais de duas décadas, que faz com que Santa Catarina seja o único território na América Latina livre de aftosa sem vacinação. Isso abre – e eu diria que escancara – um mercado potencial em toda a União Européia, Japão, entre outros países; e escancara ainda o mercado de melhor preço. São cortes nobres que vão permitir que tenhamos lucratividade, um valor agregado ainda maior nas exportações, como costumamos brincar, dos nossos franguinhos e porquinhos tão bem produzidos em Santa Catarina. Mas também queria manifestar a nossa profunda preocupação com a greve que hoje paralisou o porto de Itajaí, o segundo maior em movimentação de contêineres do País – e é por lá que é escoada a produção do frango e do suíno catarinenses. O porto está praticamente paralisado. Para tanto, temos feito insistentes apelos ao Ministério do Planejamento para que busque resolver, o mais rapidamente possível, essa greve dos fiscais, a fim de que a nossa exportação possa escoar. E uma outra questão: nesta semana, estive falando com vários empresários e vários representantes do Vale do Itajaí sobre a duplicação da BR-470. O fato de o projeto de impacto ambiental, viabilidade econômica e engenharia de duplicação da nossa BR-470 e de o processo de licitação estarem sendo feitos em todo o trecho, ou seja, desde Navegantes até o entroncamento com a BR-116 – na entrada da BR-282 –, para nós, já é um avanço, porque, no PAC, consta a duplicação somente de Navegantes até acima de Indaial, nas imediações de Timbó. Com a realização do projeto de viabilidade econômica e de engenharia e com a explosão e o aumento significativo das nossas exportações, tenho certeza absoluta de que a duplicação de toda a BR-470 será uma necessidade. Portanto, teremos de unir as forças da Bancada catarinense para duplicar aquela que é a principal espinha dorsal do desenvolvimento catarinense, pois é ela que liga a produção, principalmente da nossa agroindústria, que está localizada, em grande parte, no meio-oeste e no oeste, com o litoral e com o porto de exportação, o porto de Itajaí. Então, parabênizo o pronunciamento e digo que estamos irmanados. Tenho comentado sempre, Senador Neuto de Conto, que a vinda de V. Ex^a para cá, do meu ponto de vista, foi um ganho inestimável para Santa Catarina.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Eminente Senadora Ideli Salvatti, a liderança de V. Ex^a na luta pelas grandes causas do nosso Estado, quer seja a do porto, quer seja a deste corredor de exportação

que é a nossa BR-470, ou qualquer de seus temas, tem engrandecido os catarinenses. Quero cumprimentá-la e inserir no nosso pronunciamento seu brilhante aparte.

Para encerrar, Sr. Presidente, temos de homenagear o produtor, pelo entendimento da educação e pela qualidade de animais sem epidemia, e os técnicos – veterinários e vacinadores –, todos que se envolveram nessa tarefa que levou 30 anos e que agora corramos êxito com uma produção exposta, certamente com seu crescimento, para oferecer a todos os continentes do nosso Planeta.

Muito obrigado pela oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Eu gostaria também de parabenizar todos os trabalhadores da Secretaria de Agricultura de Santa Catarina e dos órgãos de assistência técnica e, principalmente, os produtores, porque sem eles não conseguiríamos isso.

Parabênizo seu Estado e seu povo por conseguir ficar livre da aftosa, meta que espero seja alcançada pelo restante do Brasil em breve.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Marconi Perillo, ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Desculpe-me, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por cessão do Senador Raimundo Colombo. Estava ouvindo o aparte de V. Ex^a, Senadora, e acabei me confundindo.

Eu gostaria de anunciar que nos honra com sua presença em nosso plenário Rodrigo Tebet, filho do nosso honrado e querido Senador Ramez Tebet, que nos deixou.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, peço mil desculpas, mas continuaremos com os Senadores de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senadora Ideli, V. Ex^a me dá licença para eu prorrogar a sessão por mais uma hora para todos falarem?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – E vou sugerir que cada orador utilize dez minutos para que todos falem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Após o pronunciamento do Senador Neuto de Conto seria o Senador Raimundo Colombo, que, gentilmente, me cedeu o horário, para que pudéssemos completar o trio catarinense.

Com tantas questões importantes ocorrendo no Senado e absorvendo nosso tempo, esta semana é a primeira vez que venho ao plenário para fazer um pronunciamento. Como professora, como liderança sindical, como defensora da escola pública brasileira, área na qual tenho mais de 30 anos de militância, não poderia deixar de registrar a importante sanção pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na tarde de ontem, numa cerimônia concorridíssima, emocionante, da lei que criou o Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Essa lei foi discutida e aprimorada por esta Casa, assim como a emenda à Constituição que criou o Fundeb.

Portanto, é um resultado de muitas mãos que contribuíram e de muitas mobilizações.

Mas a sanção do Fundeb vem também no bojo de medidas do Plano de Desenvolvimento da Educação. Ontem, várias questões foram realçadas. Tanto o Fundeb quanto o Plano de Desenvolvimento da Educação vêm ao encontro do fortalecimento da escola pública do nosso País, da escola pública com qualidade para todos. E ambos são resultado do aprofundamento das parcerias necessárias com os Municípios e com as redes estaduais de ensino e o apoio técnico do Ministério da Educação, que tem exatamente essa questão complementar.

O Fundeb, que estava em vigor desde a Medida Provisória nº 339 do ano passado, terá sua vigência estendida por 14 anos. Como sabemos, pois a matéria foi amplamente debatida nesta Casa, o Fundo estende o alcance dos recursos a toda educação básica – da educação infantil, incluindo as creches, ao ensino médio. Senadora Lúcia Vânia, acho que a inclusão das creches foi uma das grandes contribuições da tramitação da matéria no Senado. E essa é talvez a principal diferença do Fundef, que cobria apenas o ensino fundamental regular de 7 a 14 anos.

O Fundef, como não poderia deixar de ser registrado, foi uma feliz iniciativa do Governo que antecedeu o Governo Lula, mas restringia-se apenas ao ensino fundamental.

Estamos evoluindo, avançando, com um fundo para atender a toda a educação básica regular, a educação de jovens e adultos, com destaque para a educação de portadores de necessidades especiais.

Serão beneficiados 860 mil alunos de creches, cerca de 4,1 milhões da pré-escola, 34,1 milhões do ensino fundamental e 9 milhões do ensino médio.

Portanto, o contingente de alunos beneficiados pelo Fundeb é extremamente expressivo.

Em 2007, quando estiver totalmente implementado, o Fundeb deverá garantir R\$55,8 bilhões, no mínimo, para o ensino público, em investimentos gradativos. A estimativa do MEC é que a União repasse R\$2 bilhões, em 2007; R\$3 bilhões, em 2008; R\$4,5 bilhões, em 2009; e, a partir de 2010, serão os 10% do Fundo, algo em torno de R\$5 bilhões a R\$6 bilhões, que o Governo Federal repassará a Estados e Municípios complementando.

Na solenidade de ontem, o MEC conferiu o Selo de Município Livre do Analfabetismo a 64 Municípios. Vejam o que gratifica Santa Catarina! Como representante desses Municípios estiveram presentes o Perfeito de São João do Oeste, Ralf Harry Trebien, que recebeu o selo do Presidente da República.

Ele é o número 1 no Brasil em termos de política de combate e de eliminação do analfabetismo.

Senador Neuto Couto, ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Neuto de Conto (PMDB – SC) – Senadora Ideli Salvatti, nosso registro era para anunciar o que V. Ex^a já divulgou: nosso prefeito, Ralf Trebien, recebeu das mãos do Senhor Presidente, como primeiro lugar entre todos os municípios brasileiros, a certificação de um município sem analfabetos. Esse é um fato fantástico, que engrandece nosso grande oeste, engrandece Santa Catarina e nos dá a oportunidade de ter uma visão mais ampla, pois com a educação é que vamos encontrar os espaços, armazenar conhecimentos pela inteligência e buscar o desenvolvimento de que tanto precisamos para o emprego, para o crescimento e para o bem-estar social. Por isso, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento, pela oportunidade e pelo registro tão importante para nós catarinenses. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com certeza, Senador Neuto de Conto. Agradeço a V. Ex^a.

Quero ainda registrar que, além dos municípios contemplados com esse selo de reconhecimento do trabalho muito eficiente, muito positivo, realizado na eliminação do analfabetismo, na solenidade 20 alunos foram homenageados pelo Presidente da República, aqueles mais bem colocados no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

Já tive oportunidade de fazer o registro, nesta Casa, sobre o belíssimo desempenho das nossas universidades públicas, que dão um banho, que realizam um excelente trabalho, reconhecido e comprovado pelo Enade.

Esses 20 estudantes homenageados receberam o certificado de garantia de bolsa para mestrado e doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a nossa querida Capes.

Gustavo Alexandre Reis foi o aluno que recebeu, simbolicamente, o certificado, tendo concluído, no ano passado, o Curso de Editoração na Faculdade Rio Branco, em São Paulo. Portanto, esse reconhecimento e essas homenagens prestadas ontem, durante a solenidade, dão a dimensão da importância que a educação tem de ter, as ações que precisam ocorrer, a dedicação, o empenho, a ação, a integração entre todas os níveis de Governo, federal, estadual e municipal.

Eu gostaria, ainda, ao terminar meu pronunciamento, de fazer um registro de que, desde o dia 9 de maio, o Ministério da Educação está realizando a Caravana da Educação, para lançamento do Programa do Desenvolvimento da Educação em todos os estados brasileiros, tendo iniciado na região Nordeste. Por que a região Nordeste? Porque a aferição da qualidade da educação indicou que é exatamente essa região onde temos os mais altos índices de analfabetismo, evasão e repetência, com o maior número de professores leigos.

Portanto, a ação do Programa do Desenvolvimento da Educação iniciará no Nordeste, exatamente onde há mais necessidade de parceria, de contribuição e de ação integrada do Ministério da Educação. A Bahia foi a primeira unidade da Federação visitada.

O cronograma iniciado no dia 9 de maio faz parte do compromisso “Todos pela Educação”, que compreende uma série de metas que une os esforços tanto do Governo Federal quanto dos Estados e dos Municípios. Objetiva-se a adesão de estados e municípios ao Compromisso, por meio de convênio que tem de ser assinado. Quem aderir será obrigado a cumprir uma série de diretrizes, mas também receberá apoio técnico e financeiro. Portanto, uma vez identificados os municípios, as regiões e as unidades escolares que precisam desse apoio, assina-se o convênio, definem-se as metas a cumprir e, em contrapartida, oferece-se apoio técnico e financeiro. Vinte e oito diretrizes compõem esse Programa, entre as quais destacamos...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... o foco na aprendizagem, na alfabetização das crianças, no máximo, até os oito anos; acompanhamento individual do aluno, considerando a frequência e o desempenho escolar; combate à repetência, com aulas de reforço; combate à evasão; garantia de acesso e permanência de estudantes com deficiência nas classes comuns; plano de carreira para o professor; fixação de regras para exonerar e nomear os diretores de escolas – aliás, já estou em campanha de apoio ao projeto que apresentei semana passada, do qual a Senadora Fátima Cleide é Relatora na Comissão de Educação,

para que tenhamos a lei que garanta a eleição direta para todas as escolas federais, estaduais e municipais no nosso País – bem como a promoção da gestão participativa e fomento dos conselhos escolares. Os estados e os municípios que aderirem ao compromisso receberão forte apoio do MEC. Esse apoio será orientado de acordo com quatro eixos: gestão escolar, formação de professores, recursos pedagógicos e infra-estrutura física.

Portanto, Senador Paulo Paim, deixo esse registro como professora, como militante sindical, como Parlamentar que sempre teve como entendimento que ou apoiamos, incentivamos e incrementamos a educação pública de qualidade para todos no nosso País, ou nosso País não terá futuro.

Muito obrigada.

Durante o Discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento V. Ex^a e digo que estarei no evento da Paraíba, que tratará do ensino técnico também.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Maravilha!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos e, em seguida, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, nem vou usar os dez minutos. Farei quase uma breve comunicação.

Tenho a satisfação de comunicar à Casa que recebi ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, assinado pela Promotora de Justiça Dr^a Deborah Pierri, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Consumidor, louvando nossa iniciativa no sentido de propor lei obrigando a impressão do valor calórico em cada volume de refrigerante, bem como a advertência dos riscos da obesidade infantil nas mesmas embalagens.

Na mesma missiva, a Dr^a Deborah anexou relatório de uma Consulta Pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre a regulamentação da “propaganda, publicidade, divulgação e promoção” de alimentos com quantidades elevadas de açúcar e de gordura.

O Ministério Público, no exercício de suas atribuições constitucionais, entre elas a de defender os interesses do consumidor, faz um arrazoado importante quanto aos efeitos danosos da publicidade indiscrimi-

nada de alimentos calóricos sobre a saúde pública, especialmente entre crianças e adolescentes, mais sujeitos à ação da propaganda.

Foi exatamente nessa direção, ilustres Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, ambos médicos e bons profissionais da saúde, que movemos nossa proposta, principalmente porque os organismos de saúde têm dirigido eloqüentes sinais de que a obesidade já ganhou a proporção de uma verdadeira epidemia. Uma pesquisa realizada pelo IBGE, entre 2002 e 2003, visitou quase 50 mil famílias brasileiras e descobriu índices alarmantes de sobrepeso, especialmente entre os adolescentes. De forma geral, a obesidade atinge, Senador Mão Santa – e V. Ex^a também é médico –, 16,7% dos jovens brasileiros.

Mas, na distribuição dessa estatística por estra-to regional, verifica-se que, quanto maior o acesso à propaganda e quanto mais desenvolvido for o território, tanto mais severo será o número do sobrepeso. A Região com maior incidência de obesidade infanto-juvenil é o Sul do País, com 22,6%, e a com menor incidência é o Nordeste, com 11,8%, Sr. Presidente Paulo Paim.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Com muita honra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo pela iniciativa e pelo tema que aborda, porque há um certo descuido e até uma crença equivocada de que problemas cardiovasculares, problemas de hipertensão, problemas de lipidemia, enfim, da obesidade, só surgem na idade adulta. Mas, na verdade, esses problemas começam na infância, aliás na mais tenra infância. Muitos pais, inclusive, acham que criança pode engordar à vontade, que isso não é problema, porque vão crescer. Então, é muito importante que haja essa preocupação com a adequada nutrição das crianças, com a educação alimentar. Portanto, essa iniciativa de V. Ex^a vem justamente colaborar de maneira definitiva para que todos os pais, todas as famílias tenham essa grande preocupação preventiva com a saúde dos futuros cidadãos brasileiros.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Mão Santa, que também é médico e, por sinal, um grande profissional do nosso País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jayme Campos, é muito oportuno esse assunto. Vejam como as coisas mudam! O Presidente Lula encantou a todos

quando disse que todos os brasileiros tinham de comer três vezes ao dia. Atentai bem para o raciocínio! Na nossa geração, na de V. Ex^a também, minha família era abastada, mas, na cidade toda, comia-se não apenas três vezes: havia café da manhã, lanche das 9 horas, almoço, lanche das três horas da tarde, jantar e lanche antes de dormir. E não havia obesidade. Vamos raciocinar: a culpa não é deste Governo que está aí, pois isso já vem acontecendo há muito tempo. Hoje, falei do meu colégio, que vai comemorar 70 anos, o Colégio São Luiz Gonzaga. Fomos mais bem-educados. Havia Educação Física obrigatória; era obrigatória e organizada. Cícero disse: “*Mens sana in corpore sano*”. Os países organizados agem assim. Uma quadra de esporte vale muito mais do que uma sala de aula, e, hoje, ela entrou numa decadência lastimável. O esporte acabou nas escolas privadas. Hoje, eu saudava meu colégio diocesano lá em Parnaíba. Ô Paim, era duro fazer educação física! Lembro-me do Prof. José Néelson Pires. Lembro que, no Ginásio, tínhamos de carregar nas costas um colega do mesmo peso, arrodando 12 mil metros quadrados. Portanto, nós todos praticávamos Educação Física. Era matéria obrigatória; nós todos éramos atletas. O que houve? Deve-se refletir. O esporte, hoje, é profissional. Na época, quem praticava esporte éramos nós. Meu irmão e eu jogávamos, disputávamos. Éramos de seleção. Hoje, não! É só artista de futebol, e a massa não joga. E aqui eu me lembrava, Paim, de que havia inspetor de ensino, para ver essas coisas, para os colégios igualarem-se ao Pedro II, que era padrão. Hoje, não há mais isso. Então, comia-se até melhor na nossa geração, mas praticávamos esporte. Nós o praticávamos. O Governo tem de ser alertado, porque, hoje, o problema é educação. Aboliram o esporte. Vejam que uma das maiores civilizações da história do mundo é Esparta, Atenas, na Grécia, onde aconteciam os jogos olímpicos. Por que os governos valorizam os jogos olímpicos? Não é por vencer, para ganhar aquela medalhinha, que se poderia comprar, mas porque é aquilo que garante a eugenia da raça. E o esporte educa. Está faltando isso. Não é somente o problema de calote, não; é gastar calorias, e o exercício queima calorias.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado pelo aparte.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Augusto Botelho, grande profissional da área da Saúde, do Estado de Roraima.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador. Estou pedindo o aparte para parabenizar V. Ex^a, porque V. Ex^a está trazendo o assunto “obesidade”. Realmente, as pessoas acreditam que a obesidade só fará mal quando estivermos idosos, mas

há estudos recentes que demonstram que existem placas de colesterol em crianças que estão mamando. Em algumas crianças que morrem, são feitos estudos anatômicos, e são descobertas essas placas. Então, temos de cuidar desde cedo. Porém, o que tem contribuído muito para a obesidade também é a diferença de comportamento que existe nas gerações atuais. Todos nos lembramos de que passávamos o dia correndo, brincando, pulando. Hoje, as crianças passam grande parte do tempo em frente ao computador e em frente à televisão. Então, nós, os pais, temos de ficar alertas para isso, senão os filhos vão adoecer cedo. V. Ex^a traz um tema atual e importante, porque precisamos cuidar, para que nossa geração, daqui a dez anos, daqui a vinte anos, não sofra de problemas circulatórios, de diabetes, de problemas renais, de pressão alta por causa da obesidade.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Muito obrigado pelo aparte.

V. Ex^{as} têm toda razão. O Senador Mão Santa falou da questão da prática de esporte, e os demais Colegas também disseram que, hoje, a grande maioria da nossa juventude fica diante dos computadores e não praticam esporte.

Também entendo que esse projeto de lei que encaminhei nesta Casa é fundamental, para que possamos mostrar, por meio de todos os rótulos de refrigerantes e de produtos líquidos ou não-líquidos, as calorias que são ingeridas.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da obesidade infantil tornou-se um problema de saúde pública, por seu desdobramento em patologias como hipertensão, diabetes, disfunção renal e comprometimento cardíaco. Doenças normalmente associadas a adultos hoje atacam nossos jovens. Não é exagero dizer, portanto, que a expectativa de vida das nossas crianças e adolescentes ficará comprometida se algumas atitudes não forem adotadas agora, com urgência e sem timidez.

O combate à obesidade infanto-juvenil deve ser encarada como política de Estado. Façamos isso, antes que seja tarde!

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Jayme Campos, pelo seu pronunciamento. De fato, a obesidade é quase uma epidemia mundial. Por isso, V. Ex^a traz esse debate à tribuna e faz um pronunciamento que alerta a Nação sobre essa questão.

Parabéns a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu havia realmente me preparado, na tarde de hoje, para abordar um tema até recorrente, e, enquanto não for resolvido, vou ter de voltar a esta tribuna, para lembrar e reclamar a situação.

O Estado de Roraima era um Território Federal. Na Constituinte de 88, de que tive a honra de participar, fizemos um grande trabalho – nós e os deputados do Amapá – para transformar Roraima e Amapá em Estados, porque aquela figura de Território estava ultrapassada. Muito bem, transformado em Estado, o artigo das Disposições Transitórias estabelece claramente que o Estado de Roraima e o Estado do Amapá estarão compreendidos dentro dos limites geográficos dos respectivos ex-Territórios. Então, obviamente, as terras que formavam o ex-Território passaram a ser do Estado. Só que, durante esse período, o Incra se apropriou daquelas terras, porque se tratava de um Território Federal, e, de maneira espontânea, ele já deveria ter feito a regularização; não fez, o que vem sendo reiteradamente postergado.

Quando o Presidente Lula assumiu, tivemos uma conversa com ele, em 2003, e foi criado um grupo de trabalho exatamente no dia 1º de setembro de 2003, grupo de trabalho interministerial, para resolver essa questão fundiária e outras questões do Estado.

Pois bem, em 2005, exatamente no dia 20 de abril de 2005, quando o trabalho deste grupo foi concluído, houve a criação de um comitê gestor, para que fossem implementadas ações já concluídas pelo grupo de trabalho – estamos em junho de 2007.

No dia 29 de março deste ano, o Governador Ottomar levou ao Presidente Lula – foram com ele o Senador Augusto Botelho, os Deputados Federais aliados ao Governador e eu – uma pauta atualizada de reivindicações. Dessa pauta, Senador Mão Santa, o Governador priorizou três itens: primeiro, que as terras que estão sob domínio do Incra fossem repassadas, para que o Estado pudesse fazer um plano de desenvolvimento, pudesse titularizar, pudesse, realmente, planejar seu desenvolvimento e garantir emprego e renda para as famílias que lá vivem.

O segundo item era a instalação da Área de Livre Comércio de Bonfim. Sr. Presidente, essa área de livre comércio é um projeto de minha autoria, quando Deputado Federal. O Senador Sarney enviou mensagem criando a Área de Livre Comércio de Pacaraima, Município fronteiro à Venezuela. E incluí, por meio de emenda, a Área de Livre Comércio de Bonfim, na fronteira com a Guiana – a ex-Guiana Inglesa, atual

República da Guiana. Esse projeto foi sancionado pelo Presidente Collor, depois do Presidente Sarney; e, até hoje, essas áreas de livre comércio não foram implantadas. Por quê? Por questões apenas de pressão, de forças do Sul, do Sudeste e também da própria Zona Franca de Manaus, a que essas áreas de livre comércio ficarão subordinadas.

O terceiro item é a federalização da Companhia Energética de Roraima. Vejam bem, quando foi feita a federalização do setor em vários Estados, em Roraima o “filé”, quer dizer, a parte lucrativa da distribuição de energia, que é a da capital, ficou com o Governo Federal. A “carne de peçoço”, que não dá lucro, ou seja, o fornecimento de energia térmica para os Municípios do interior, ficou com o Governo estadual.

Colocado isso, o Presidente da República disse que queria, em três semanas, ir a Roraima para anunciar concretamente as soluções e que não havia motivo para o Incra ter terras no Estado e este não ter terra alguma. Disse que a Zona de Livre Comércio de Bonfim seria implantada imediatamente, pois os estudos estão prontos, e que não iria implantar a de Pacaraima porque havia problemas em relação ao fato de estar localizada em uma reserva indígena. E, quanto à federalização da Sé, disse ser uma coisa justa e que apenas precisava da conformação dos estudos técnicos.

Pois bem, estamos no dia 21. Em oito dias, completam-se três meses, quando eram três semanas o que o Presidente queria. Eu sei que o Presidente quer resolver, Senador Jayme Campos, mas o “meio-de-campo” não quer. O Presidente e o Ministro Walfrido Mares Guia querem resolver, mas o “meio-de-campo”, não. Então, ficam inventando uma história ou outra e o problema vai sendo empurrado com a barriga.

Enquanto isso, o Incra se apressa em titular as terras e definir o que é importante para Roraima. Na verdade, trata-se de uma intervenção branca, que ocorre desde a implantação do Estado, pois 57% do seu território são reservas indígenas, portanto, terras da União, e 40% são do Incra, sobrando, ainda, algumas áreas institucionais. O Estado fica praticamente sem terra alguma. Por mais absurdo que pareça, como se tratava de Território Federal, seus prédios públicos não estão, ainda, registrados, ou seja, não foram passados para o patrimônio do Estado.

Então, não há como entender: se o Presidente da República quer, por que essa embromação?

Quero deixar esse registro e essa reclamação, porque estamos, há três meses, calados. Hoje, durante a votação de uma matéria que até considero pacífica, fiz questão de me abster, porque se o “meio-de-campo” do esquema do Incra está atrapalhando o Presidente Lula e, portanto, negando-se a resolver um problema

do meu Estado, eu também não votarei matérias de interesse do Governo. Não estou rompendo, não estou brigando, mas há um momento em que devemos parar e dizer: vamos ou não resolver?

Acredito que o Presidente Lula quer resolver essa questão, pelo menos, pois ouvi dele essa disposição, pessoalmente, não foi alguém que me disse.

O Ministro Mares Guia está empenhadíssimo, assim como estiveram os Ministros Aldo Rebelo, Tarso Genro e José Dirceu, mas, diante da burocracia, a questão emperra.

Por isso, quero dizer, Senador Augusto Botelho, que, realmente, devemos continuar com o diálogo, evidentemente. Não estou, repito, interrompendo o diálogo. O meu Partido é da base do Governo, a Bancada do PTB tratou do assunto, depois, pessoalmente, tive uma audiência com o Presidente Lula e participei de uma reunião com o Governador. Então, espero que, nas próximas semanas, essa questão seja resolvida. Já que o Presidente quer, por que não a resolvemos?

Senador Augusto Botelho, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, também estive presente na audiência e senti que o Presidente quer resolver. Sua Excelência afirmou isso, mas existe interesse dos que querem atrapalhar, que não desejam que o Estado cresça e querem dificultar a sua vida o tempo todo. Os mesmos que lutavam pelas áreas indígenas querem nelas colocar as indústrias para garimpar e explorar minérios. Diziam que queriam proteger o índio, mas, agora, passam uma outra imagem, pois acabaram de definir as áreas indígenas e já falam em levar para lá as grandes empresas, para explorar minérios. No ano passado, R\$110 milhões do FNO não foram aplicados no Estado porque não havia garantia dos produtores para que o dinheiro fosse recebido. Se fizermos as contas, nos últimos 10 anos, talvez tenha voltado cerca de R\$1 bilhão, quantia que poderia gerar empregos nas comunidades mais pobres. Pior que isso é o problema dos assentamentos do Incra, que têm mais de 20 anos e ainda não foram titulados. Eles dispõem do Pronaf, mas não podem pegar um pouco mais de dinheiro. Assim, devemos continuar nossa luta. O Presidente Lula determinou que fossem licitados 1,5 mil hectares. Sabemos que, em Roraima, há pessoas que se apossam de tudo, mas o Lula fez isso, talvez de acordo com esse espírito de resolver o problema. No entanto, Sua Excelência deve passar as terras para o Estado, para que este possa implantar o programa de desenvolvimento que já existe.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a, que é uma testemunha,

inclusive, pois esteve presente na audiência com o Presidente Lula. Nós, como médicos, conhecemos, ao olhar a expressão facial de alguém, qual é, realmente, a sua intenção, se está ou não simulando. Tenho uma crença muito firme de que o Presidente Lula, de fato, quer resolver as questões principais que o Governador listou.

Senador Jayme Campos, com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a tem razão e manifestou a sua preocupação ao Presidente da República, que mostrou boa vontade para resolver os problemas do seu Estado. Imagino que eles sejam semelhantes aos do Mato Grosso. Foi aprovada, nesta semana, a criação das ZPEs. Elas, na verdade, foram criadas há 11 anos, por decreto legislativo do então Presidente José Sarney. Transcorreram todos esses anos e, agora, graças a Deus, parece-me que elas tomaram uma nova roupagem. Foram aprovadas pela Comissão de Assuntos Econômicos e serão regulamentadas por medidas provisórias. V. Ex^a também mostra preocupação porque uma parte das terras do seu Estado é do Inca e outra, da Funai. Mato Grosso vive, também, uma crise sem precedência em relação à ampliação das reservas indígenas e aos problemas de caráter fundiário, sérios e graves. Ontem, falei a respeito do Inca, que está em greve há mais de 30 dias por questões salariais. Assim, devemos levar ao conhecimento do Senhor Presidente os problemas das nossas regiões – meu Estado faz parte da região amazônica, assim como o seu –, para que sejam encontradas soluções rápidas e breves. Assim, evitaremos conflitos de caráter social e, sobretudo, teremos certeza de que o Governo Federal está empenhado em resolver os problemas que afligem as nossas populações. O Senador Augusto Botelho disse que o seu Estado perdeu, no ano passado, mais de R\$110 milhões, por falta, naturalmente, de documentação dos seus produtores. Cumprimento V. Ex^a pelo belo e, sobretudo, oportuno pronunciamento. As nossas regiões, lamentavelmente, têm sofrido com a falta de políticas públicas para as questões ambientais, a regulamentação fundiária e, sobretudo, as reservas indígenas. Parabéns, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Aproveitando o aparte de V. Ex^a, que é muito oportuno, quero deixar claro que eu, V. Ex^a, os Senadores Augusto Botelho e Mão Santa, assim como todos, queremos que os índios tenham, sim, as suas terras demarcadas. No entanto, apenas demarcar terras da União que estão sob a administração da Funai melhora

a condição de vida do ser humano índio? Tenho convicção, porque ando por essas comunidades, de que não. Os índios ficam entregues à própria sorte, como acontece com os ianomâmis, enquanto algumas ONGs roubam o dinheiro que o Governo Federal destinada à sua assistência.

Senador Mão Santa, V. Ex^a desiste do aparte? É uma pena, pois eu gostaria de ouvi-lo.

Sr. Presidente, quero deixar registrado que me abster de votar, como fiz hoje e farei na próxima semana, em todas as votações, é apenas uma resposta à burocracia que está fazendo com que o Presidente Lula seja forçado a se abster de resolver algo que quer solucionar, que disse querer resolver em três semanas, quando já se passaram três meses.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para cumprimentar o Senador Mozarildo pela maneira estóica como defende sua gente.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a sempre se preocupou com a raça negra, defendendo-a. Mas, hoje, quero crer que ela é exaltada, pelo menos essa é a minha interpretação.

No meu Piauí, todos somos encantados com o poeta Da Costa e Silva, que foi impedido de ingressar no Itamaraty, mesmo tendo sido classificado em primeiro lugar, porque o Barão do Rio Branco entendia que, por ele ser de cor negra, ele iria desvalorizar a chancelaria. Entretanto, hoje, ele é tido como o maior poeta do nosso Estado.

Presidente Paim, ontem, por intermédio do Senador Cristovam Buarque, conheci Milton Santos – e a ele, hoje, todos rendemos homenagens. Milton Santos, eu não o conhecia: é uma figura como V. Ex^a, da cor de V. Ex^a e da inteligência de V. Ex^a. Fiquei encantado em conhecê-lo, após assistir a um documentário. Professor, Geógrafo, reconhecido mundialmente como Cientista Social. Sem dúvida alguma, eu o comparo a Celso Furtado, tanto pelo conhecimento como pela dedicação aos problemas sociais. Ontem, o Professor Cristovam Buarque teve a feliz idéia de apresentar um documentário na Comissão de Educação sobre Milton Santos.

Quero dizer a V. Ex^a, que Preside a sessão, o seguinte – e talvez V. Ex^a tenha até dela participado: eu governava o Piauí quando recebi uma comissão de parlamentares para visitar obras inacabadas, em 1995. Lembro-me de que havia a ponte da amizade,

que liga Teresina a Timon, e que foi concluída depois dessa visita, que deu resultado. Sei que V. Ex^a dirige bem a Comissão de Direitos Humanos, como também lidera muitos outros movimentos; portanto, poderia, também, liderar um outro grupo, motivo do meu clamor. Ninguém é contra as PPPs, as parcerias público-privadas; ninguém é contra o PAC, mas eu advirto sobre as obras inacabadas. Então, quero comunicar a V. Ex^a que elas vêm aumentando ano a ano. Hoje, são 400 obras federais inacabadas. Lá, no meu Piauí, havia doze, mas, com esses escândalos de corrupção... Para V. Ex^a ter uma noção, no seu Rio Grande do Sul, também há obras inacabadas. Lá, são nove obras federais paradas. No Piauí são doze. E, com esse mar de corrupção, foi suspensa a obra da BR-020, uma estrada que Juscelino imaginou, ligando Fortaleza a Brasília, que passa pelo sul do Piauí, e que parte dela estava entregue à construtora Gautama. Há uma adutora, a Sudeste, que começou no meu governo. A água vem de Pernambuco para as cidades de Simões, de Caridade, Curral Novo e Marcolândia.

Houve denúncias de corrupção e de superfaturamento. Somente no quesito “canos”, foram quase R\$4 milhões. A obra parou. O Programa Luz para Todos também está parado por causa dessa complicação.

Então, penso que nós, do parlamento, temos de pensar no ressurgimento de uma comissão – e V. Ex^a está atento – composta por Senadores e Deputados para visitarem essas obras inacabadas. E isso está travando o País.

Fui “prefeitinho” e fui Governador, por isso, penso que temos que ter a mentalidade de diminuirmos a vaidade e dizermos que estamos iniciando uma obra e concluirmos aquelas inacabadas.

Para V. Ex^a ter uma idéia de como me entusiasmo pelo tema, certa vez fui inaugurar um açude na cidade de Pedro II, no Piauí, chamado Joana. Senador Paulo Paim, o Prefeito disse, à época, que aquela obra havia sido iniciada há 70 anos! Então, há muitas obras assim.

O Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí, teve suas obras iniciadas no Governo Epitácio Pessoa. Então, é tempo de nos conscientizarmos. Como já houve essa idéia no passado, que agora ela ressurgir, que possamos instituir uma comissão, encabeçada, sem dúvida alguma, por V. Ex^a, que é quem dá vida, quem dá destaque às matérias, que é um homem de resultados positivos neste Parlamento. V. Ex^a deveria liderá-la, para, novamente, se fazer o que foi feito em 1995, ou seja, uma comissão para viabilizarmos as obras que estão paradas em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A solicitação de V. Ex^a será encaminhada na forma regimental.

Em votação o **Requerimento nº 737, de 2007**, de autoria do Senador Neuto de Couto, lido anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes de encerrar a sessão, gostaria de registrar que não poderei estar presente às comemorações pelo transcurso dos aniversários dos Sindicatos da Construção Civil de Bagé e do dos Metalúrgicos de Vacaria.

Assim, manifesto desde já meus cumprimentos a ambos os Sindicatos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Gerson Camata e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, desde o início de março, esta Casa já examinou e aprovou dezenas de propostas destinadas a combater a criminalidade no País. A morte brutal do menino João Hélio, no Rio de Janeiro, além de abrir o debate sobre a questão da maioridade penal, mobilizou a sociedade, que passou a exigir medidas capazes de reprimir a onda de violência.

A propósito do tema, que ocupou muitos dos discursos que pronunciei na atual legislatura, gostaria de citar dados que constam de dois estudos sobre a violência no Brasil, elaborados por técnicos do IPEA, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, vinculado ao Ministério do Planejamento.

Um deles, feito em 2007, calcula os custos sociais das mortes violentas no Brasil. Utilizando duas bases de dados – a da renda dos trabalhadores, do IBGE, e a de óbitos, do Ministério da Saúde –, os pesquisadores chegaram à conclusão de que os homicídios ocorridos em 2001 tiveram um custo de 9 bilhões e 100 milhões de reais, em termos de perda de produção, de capital humano.

O segundo estudo mostra que, nos 25 anos decorridos entre 1980 e 2005, ocorreram 794 mil assassinatos no Brasil. A taxa de crescimento anual do número de homicídios no período foi de 5,6 por cento em média, o que coloca nosso país entre os mais violentos do mundo. Foram 28 homicídios para cada 100 mil habitantes.

A quais fatores devemos atribuir esse crescimento? Os autores alinham várias causas, mas cabe destacar a falência do sistema de justiça criminal, organizado, segundo eles, “para fazer frente aos desafios da delinquência no século 19, mas longe de atender às demandas das complexas sociedades urbanas do século 21”.

Persiste, no Brasil, um modelo de polícia que se baseia em padrões definidos para combater a criminalidade em época distante. Enquanto outros países modernizaram seu aparato policial, adotando experiências inovadoras em matéria de gestão da segurança pública, nós continuamos presos a um ultrapassado modelo de policiamento tradicional.

Ocorre em nosso país um fenômeno interessante: qualquer debate sobre os melhores métodos para o combate ao crime ganha imediatamente contornos ideológicos. Enquanto insistirmos em discutir se a solução é endurecer a ação policial ou culpar as desigualdades sociais pela violência e deixar tudo como está, continuaremos fugindo ao foco da questão – e este, como afirmam os autores do estudo, é a existência de “instituições policiais obsoletas, despreparadas técnica e instrumentalmente, com profissionais desmotivados e desvalorizados, não apenas socialmente, mas ainda economicamente”.

A polícia, em qualquer país do mundo, é o principal instrumento que o Estado tem à sua disposição para assegurar a paz social. Mas como poderemos garanti-la se, na gestão da segurança pública, estamos acorrentados a um padrão ineficiente e antiquado? Os Estados Unidos, os países europeus, a Austrália e a Nova Zelândia dispõem hoje de polícias bem aparelhadas, tanto em termos de pessoal como de equipamento, realizam cursos permanentes de atualização e têm departamentos dedicados à análise de estatísticas da criminalidade e estudo de métodos destinados a prevenir seu crescimento.

Ou seja, são polícias que não se limitam a registrar ocorrências, a reagir diante do fato consumado, que contam com instrumentos para se antecipar à ação dos criminosos e, no mínimo, fazer com que infringir a lei se torne uma atividade muito mais perigosa e, no fim das contas, pouco compensadora.

Acumulamos no mínimo uns 30 anos de atraso na busca de soluções para nossos problemas na área de segurança. Ignoramos a necessidade de modernizar a legislação penal e elaborar uma política eficaz para o setor. Enquanto isso, o crime prosperou.

E continua prosperando: em sua última edição, a revista *Veja* revela que o bandido Marcos Wiliams Camacho, o Marcola –, que nos próximos dias deverá deixar o Regime Disciplinar Diferenciado, que prevê

isolamento máximo para presos perigosos –, ordenou a um comparsa o assassinato de agentes penitenciários paulistas.

No Rio de Janeiro, no último fim de semana, dois policiais militares foram mortos com tiros de fuzil, bem em frente à cruz e ao cartaz que assinalam o local em que o menino João Hélio foi levado pelos assaltantes. Em Monte Alegre, no sertão de Sergipe, um bandido de 17 anos invadiu uma farmácia, atirou em duas reféns e deixou que elas agonizassem durante quatro horas, até perderem a vida. Outra refém só escapou porque fingiu estar morta.

São notícias como essas relatos estarrecedores com que nos deparamos todo dia, ao abrir os jornais, ligar o rádio ou assistir ao noticiário da televisão – são notícias como essas que evidenciam a negligência com que encaramos, nos últimos anos, um problema de tamanha gravidade: a banalização da violência e o despreparo dos órgãos policiais para enfrentá-la, por culpa da inexistência de uma política integrada e da falta de recursos.

Tenho a esperança de que, somado às medidas em tramitação no Congresso, o anunciado “PAC da Segurança”, prometido pelo Ministério da Justiça, contribua para dar fim à insegurança generalizada em que vivemos. Mas é bom ressaltar que só teremos sucesso no dia em que resolvermos, finalmente, dotar a polícia – além de salários dignos e de meios de capacitação profissional para seus integrantes – de mecanismos modernos de gestão, de instrumentos que permitam caminhar um passo à frente dos criminosos, atuando também na prevenção dos delitos. Caso contrário, a situação só tende a piorar – e não consigo imaginar nada pior que as circunstâncias em que vive atualmente o povo brasileiro, sem defesa diante do crime organizado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último mês de março, o Desembargador Federal Francisco Cavalcanti concluiu seu mandato na Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com jurisdição sobre os Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. Em uma expressão, poder-se-ia resumir a competente gestão de Cavalcanti como aquela que se empenhou em “aproximar cada vez mais a sociedade da Justiça Federal”.

Pois vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir de uma premissa singela, mas de inegável força mobilizadora, Francisco Cavalcanti atuou, com denodo e sucesso, no sentido de otimizar a prestação jurisdicional, concedendo prioridade à celeridade processual e à democratização do acesso à Justiça. Na verdade, esses

são predados essenciais cobrados permanentemente pela sociedade, ávida por ver dirimidas, rápida e tempestivamente, suas múltiplas demandas.

Assim, no último biênio, o TRF da 5ª Região promoveu a expansão dos investimentos em infra-estrutura física, com a modernização das instalações existentes, bem como com a aquisição e construção de sedes próprias. Tampouco foram negligenciadas as inversões em tecnologia, com a renovação do parque de informática e o desenvolvimento de sistemas operacionais.

No que se refere aos recursos humanos, houve uma série de investimentos em capacitação pessoal, com especial ênfase aos cursos de pós-graduação, nos níveis de especialização e mestrado. Observando uma linha de atuação coerente e articulada com as políticas de RH do Tribunal, foi discutida uma profunda revisão na estrutura administrativa, com vistas à sua adequação para assegurar mais eficiência às atividades administrativas.

No bojo de todas essas importantes mudanças, a ampliação do acesso à Justiça materializou-se com a instalação de 13 novas Varas Federais, especialmente em municípios do interior da 5ª Região, que, como vimos, recobre uma parte significativa do Nordeste brasileiro. Ademais, inovou-se com os Postos de Atendimento Avançado e os Núcleos de Prática Jurídica.

Em termos de competência, ou seja, “o poder de dizer o direito”, estão afetos à Justiça Federal de Primeiro e de Segundo Grau o julgamento de feitos em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal for interessada, na condição de autora ou ré, assistente ou oponente, além de outras estabelecidas pela Constituição Federal.

Do ponto de vista organizacional, é importante destacar que a Justiça Federal na 5ª Região é formada pelo Tribunal Regional Federal, com sede no Recife, e seis Seções Judiciárias vinculadas.

O TRF da 5ª Região opera como o segundo grau de jurisdição, e funciona com 15 desembargadores federais e 677 servidores, operando em três conformações distintas: o Pleno, o Conselho de Administração e quatro Turmas de Julgamento.

Por sua vez, a Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região está estruturada em seis Seções Judiciárias, correspondendo cada uma a um dos Estados que a integram. Os quadros dessas Seções são formados por 115 magistrados e mais de 2 mil servidores.

Quero mencionar alguns números relativos ao desempenho do TRF, que evidenciam a preocupação com a celeridade no julgamento e com a universalização do acesso à justiça, preocupações centrais da gestão que encerrou seu mandato em março passado.

No biênio 2005-2007, o Segundo Grau de Jurisdição julgou mais de 79 mil processos, reflexo de au-

mentos consistentes no número de julgados. Em 2005, por exemplo, em termos quantitativos houve uma evolução de 13%, enquanto no ano seguinte verificou-se um novo incremento da ordem de 10%. Vale registrar, igualmente que, no mesmo período, o Tribunal Pleno emitiu mais de 88 mil acórdãos.

Já no que diz respeito às Seções Judiciárias, elas foram responsáveis, nos últimos dois anos, pelo julgamento de nada menos do que meio milhão de processos. Para ser exato, no biênio, 519.499 processos foram objeto de apreciação e julgamento.

Devo destacar também, conforme o *Relatório de Gestão 2005-2007*, que os Juizados Especiais Federais, competentes para processar, conciliar e julgar causas cíveis com valor de até 60 salários mínimos e feitos criminais de menor potencial ofensivo, vivem uma nova fase de confiança por parte da população. Esses Juizados conseguiram derrubar o mito de que a Justiça Federal seja uma justiça de elite, alheia à população. Mostrando rapidez e eficiência, esses 27 Juizados vêm reconquistando a credibilidade junto à sociedade, em especial nos segmentos mais carentes e vulneráveis.

Para concluir, Sr. Presidente, lembro que a despeito de tantos resultados positivos, colhidos nos últimos dois anos, remanesce a necessidade de criação de novas Varas, no âmbito do TRF da 5ª Região. Existe uma evidente carência de juizes federais na região administrativa que responde pelos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. Quanto confrontado com as demais Regiões do País, o TRF da 5ª Região é o que apresenta a mais alta relação de habitante por Juiz de 1º Grau: mais de 241 mil habitantes por Juiz. Da mesma forma, em termos de carência de Varas da Justiça Federal, a 5ª Região figura com um déficit de quase 50 Varas.

Sei que tramita no Congresso Nacional projeto de ampliação do número de Varas Federais. É preciso agora, e faço um apelo aos colegas Senadores e Deputados, para que aceleremos a tramitação de tal proposição, do mais alto interesse da sociedade brasileira.

Por fim, parabeno o Desembargador Francisco Cavalcanti e equipe, pela operosa administração, e a todos os jurisdicionados do TRF da 5ª Região, que vêm incrementados o acesso e a celeridade na apreciação de suas demandas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 16 minutos.)

**ATA DA 33ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 22 DE MARÇO DE 2007**
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 033, de 23 de março de 2007)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 06439, na leitura do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, inclua-se, por omissão, a seguinte ementa à matéria:

gráfica
“PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 2007


**Autoriza o Poder Executivo a criar a
Escola Técnica Federal de Porto
Alegre, no Estado do Rio Grande do
Sul”.**

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3977 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 876/93-3 e 6570/07-0, resolve ALTERAR o Ato nº 411/93, do Presidente do Senado Federal, que aposentou voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor IRAN MADEIRA, matrícula 37701, Técnico Legislativo, Padrão 30, para incluir o artigo 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei, diagnosticada no dia 27/12/2006, pelo Centro de Anatomia Patológica de Guaratinguetá-SP, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal, em 11 de abril de 2007, devendo ser reavaliado em 5 (cinco) anos.

Senado Federal, ~~em~~ 21 de junho de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia PFL – Antonio Carlos Magalhães * PFL – César Borges* PDT – João Durval **	Rio Grande do Sul BLOCO-PT – Paulo Paim* PTB – Sérgio Zambiasi* PMDB – Pedro Simon**	Amazonas PSDB – Arthur Virgílio* PDT – Jefferson Péres* PR – Alfredo Nascimento**
Rio de Janeiro PRB – Marcelo Crivella* PMDB – Regis Fichtner** ^S PP – Francisco Dornelles **	Ceará BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes* PSDB – Tasso Jereissati* PC do B – Inácio Arruda**	Paraná BLOCO-PT – Flávio Arns* PDT – Osmar Dias * PSDB – Alvaro Dias **
Maranhão PFL – Edison Lobão* PMDB – Roseana Sarney * PTB – Epiácio Cafeteira **	Paraíba PFL – Efraim Morais* PMDB – José Maranhão* PSDB – Cícero Lucena **	Acre PMDB – Geraldo Mesquita Júnior* BLOCO-PT – Sibá Machado** ^S BLOCO-PT – Tião Viana**
Pará PSOL – José Nery** ^S PSDB – Flexa Ribeiro** ^S PSDB – Mário Couto**	Espírito Santo PMDB – Gerson Camata* PR – Magno Malta* PSB – Renato Casagrande**	Mato Grosso do Sul PT – Delcídio Amaral * PMDB – Valter Pereira** ^S PSDB – Marisa Serrano**
Pernambuco PFL – Marco Maciel* PSDB – Sérgio Guerra* PMDB – Jarbas Vasconcelos**	Piauí PFL – Heráclito Fortes* PMDB – Mão Santa * PTB – João Vicente Claudino**	Distrito Federal PDT – Cristovam Buarque * PFL – Adelmir Santana ** ^S PMDB – Joaquim Roriz**
São Paulo BLOCO-PT – Aloizio Mercadante* PFL – Romeu Tuma* BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**	Rio Grande do Norte PMDB – Garibaldi Alves Filho * PFL – José Agripino* PFL – Rosalba Ciarlini**	Tocantins PR – João Ribeiro * PMDB – Leomar Quintanilha* PFL – Kátia Abreu**
Minas Gerais PSDB – Eduardo Azeredo* PMDB – Wellington Salgado de Oliveira** ^S PFL – Eliseu Resende**	Santa Catarina BLOCO-PT – Ideli Salvatti* PMDB – Neuto de Conto ** ^S PFL – Raimundo Colombo **	Amapá PMDB – Gilvam Borges* PSDB – Papaléo Paes* PMDB – José Sarney **
Goiás PFL – Demóstenes Torres * PSDB – Lúcia Vânia* PSDB – Marconi Perillo**	Alagoas PMDB – Renan Calheiros* PSDB – João Tenório** ^S PRTB – Fernando Collor**	Rondônia BLOCO-PT – Fátima Cleide* PMDB – Valdir Raupp* PR – Expedito Júnior**
Mato Grosso PFL – Jonas Pinheiro * BLOCO-PT – Serys Slhessarenko* PFL – Jayme Campos **	Sergipe PMDB – Almeida Lima* BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares* PFL – Maria do Carmo Alves **	Roraima BLOCO-PT – Augusto Botelho* PMDB – Romero Jucá* PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Shessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns - PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia - PSDB	1. Cícero Lucena - PSDB
Jayme Campos - PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E - Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo - PSDB	1. Papaléo Paes - PSDB
Rosalba Ciarlini - PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E - Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646

E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB

Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Shhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Exedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scmci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Sibá Machado³

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ²	AM	1166
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 30.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleitos em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2,4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA			
Requerimento nº 721, de 2007, que solicita que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 28 de agosto de 2007, seja destinado a homenagear o Dia do Corretor.	46	Resposta à homenagem feita pelo Senador Heráclito Fortes ao Coronel Oswaldo Oliva.	363
Anúncio de que a partir de 1º de julho entrará em vigor a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.	122	Parecer nº 549, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 359, de 2007, que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.	432
ALMEIDA LIMA			
Defesa ao Senador Renan Calheiros pelas especulações feitas pela imprensa e explicações sobre a duplicidade de cheques em recibo emitido por ele.	85		
Apelo para que o Conselho de Ética não se intimide com a pressão da imprensa e da opinião pública no caso Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	113	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
ALOIZIO MERCADANTE			
Requerimento nº 706, de 2007, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 26 de junho de 2007, para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 22 a 26 de junho de 2007.	42	Parecer nº 548, de 2007 (da Comissão de Constituição), Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.	411
Apelo para que se inicie a votação do Time-mania, projeto que permite repactuação de dívidas e revitalização do sistema em que os clubes retomariam o pagamento à Previdência Social.	180	ARTHUR VIRGÍLIO	
Destaque para o crescimento da economia e o aumento do emprego.	340	Requerimento nº 728, de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre revisão, pretendida pelo INCRA, dos preceitos legais que regulam a compra de terras no Brasil por estrangeiro.	48
Importância de projeto de autoria de S. Ex ^a , que prevê a obrigatoriedade de acesso à Internet, banda larga, no prazo máximo de cinco anos, em todos os municípios brasileiros.	340	Posicionamento do PSDB no sentido de aguardar perícia da Polícia Federal antes de se pronunciar sobre o Senador Renan Calheiros.	108
		Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	143

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 732, de 2007, que requer voto de aplauso ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, pelo transcurso do 70º aniversário do início de suas atividades.	302	Necessidade de discutir e rever os valores repassados ao Estado da Paraíba destinados à saúde. Aparte ao Senador Efraim Morais.	80
AUGUSTO BOTELHO		Apelo para que o Senado vote o projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs). Aparte ao Senador João Ribeiro.	178
Congratulações ao Senador Efraim Morais pela mobilização para angariar recursos e melhorar as condições de atendimento hospitalar na Paraíba. Aparte ao Senador Efraim Morais.	80	Parecer nº 532, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2007 (2.512/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba.	227
Parecer nº 538, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2007 (nº 2.347/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente das Comunidades Carentes do Município de Anori – SOBEA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anori, Estado do Amazonas.	246	CRISTOVAM BUARQUE	
Considerações sobre a importância da melhoria da distribuição de renda e apelo para acabar com a desigualdade social. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	341	Requerimento nº 707, de 2007, que solicita autorização para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 25 a 27 de junho de 2007, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 27 de junho de 2007.	42
Preocupação com a questão do aquecimento global. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ..	346	Alerta para o fato de que o Congresso Nacional não está sintonizado com as necessidades do povo.	81
A importância da Amazônia para o Brasil. Defesa da utilização da Amazônia de forma sustentável.	347	Preocupação com a questão do aquecimento global. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ..	346
Preocupação com a saúde das crianças. Aparte ao Senador Jayme Campos.	477	Compromisso de que irá conhecer a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. Aparte ao Senador Magno Malta.	353
Esperança de que o Presidente Lula resolva o problema de terras na Amazônia para que a região possa se desenvolver. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	479	Críticas à falta de transparência do Fundeb. Aparte ao Senador José Agripino.	357
CÍCERO LUCENA		DELCÍDIO AMARAL	
Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2007, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para evitar que seja suspensa a transmissão radiofônica das sessões plenárias e das Comissões em andamento no Senado Federal em decorrência da veiculação obrigatória do programa A Voz do Brasil.	15	Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro.	92
Requerimento nº 722, de 2007, que solicita inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento da Professora Neusa de Almeida Holanda, ocorrido no dia 18 de junho de 2007, na cidade de João Pessoa, bem como a apresentação de condolências à família.	47	EDUARDO AZEREDO	
		Parecer nº 535, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2007 (nº 2.222/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.	236

	Pág.	III	Pág.
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.	311		
Apelo para maiores investimentos na área de Educação. Aparte ao Senador Flávio Arns.	351		
Críticas à falta de reconhecimento, pelo Governo, da crise área brasileira. Aparte ao Senador José Agripino.	357		
EDUARDO SUPPLICY			
Requerimento nº 710, de 2007, que solicita inserção em ata de voto de aplauso ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, pelo recebimento do troféu Juca Pato de Intelectual do Ano de 2006, conferido pela União Brasileira de Escritores, UBE.	44		
Cumprimentos ao pronunciamento da Senadora Kátia Abreu sobre os perigos da obesidade infantil. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	108		
Apelo para que o Senador Renan Calheiros esclareça as acusações que pairam contra ele. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	111		
Justificação pelo encaminhamento de requerimento de voto de aplauso ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, pelo recebimento do troféu Juca Pato de Intelectual do Ano de 2006, conferido pela União Brasileira de Escritores (UBE).	123		
Registro da posse do Professor Roberto Mangabeira Unger na Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República.	130		
Cumprimentos ao Conselho de Ética pela decisão de ter proposto a realização da perícia, pela Polícia Federal, dos documentos apresentados pelo Senador Renan Calheiros. Sugestão da ida espontânea do Senador Renan Calheiros ao Conselho de Ética, a fim de que responda às dúvidas dos Senadores.	179		
Manifestação sobre matérias publicadas pela imprensa acerca do Presidente Renan Calheiros.	339		
EFRAIM MORAIS			
Requerimento nº 703, de 2007, que solicita seja concedida licença dos trabalhos da Casa para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul a realizar-se em Montevideú, Uruguai, no período de 25 a 27 de junho de 2007. Comunicação			
		de que estará ausente do País no período de 23 a 28 de junho de 2007.	40
		Requerimento nº 720, de 2007, que solicita a realização de Sessão Solene no plenário do Senado Federal destinada a homenagear o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e ao Conselho Editorial do Senado Federal pelos dez anos de existência e a Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS), pelo transcurso dos seis anos do início de suas atividades.	46
		Apelo ao Governo Federal em favor de recursos para hospitais na Paraíba.	78
		Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades.	141
ELISEU RESENDE			
		Requerimento nº 725, de 2007, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. ..	48
EXPEDITO JÚNIOR			
		Posicionamento contrário à Medida Provisória nº 366, de 2007, que reestrutura o Ibama, defendendo que a matéria seja apreciada por Projeto de Lei.	166
		Solidariedade aos servidores do Datasus, em greve por tempo indeterminado.	176
		Apelo para que o Senado vote o projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs). Aparte ao Senador João Ribeiro.	178
		Parecer nº 544, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo Federal a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Madeira, no Estado de Rondônia, inclusive as usinas hidrelétricas de Jirau de Santo Antônio e a hidrovía do Rio Madeira.	264
		Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2007, que altera o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, para reduzir os encargos financeiros dos financiamentos concedidos.	296
		Requerimento nº 736, de 2007, que solicita informações ao Ministro da Agricultura sobre os critérios técnicos e a metodologia que é adotada para	

IV

	Pág.		Pág.
formação do zoneamento agrícola para a cultura do café no Estado de Rondônia.	415		
FÁTIMA CLEIDE			
Parecer nº 529, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2007 (nº 2.454/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará.	218	Parecer nº 537, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2007 (nº 2.435/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná.	243
Registro de comparecimento de S.Exa. à solenidade de sanção do Fundeb.	343	Apelo para a melhoria da Educação do País. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	342
Protesto contra a CPI que investigará o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia.	343	Cumprimentos ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, que comemora 70 anos de existência. ...	350
Preocupação com a questão do aquecimento global. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ..	345	Importância da sanção do Fundeb pelo Presidente Lula.	350
		A alteração da Lei da Timemania, aprovada no Congresso Nacional.	350
FERNANDO COLLOR			
Atenção para a grave situação política dos países do entorno do Brasil.	63	FLEXA RIBEIRO	
Discurso em defesa do reaparelhamento e da modernização das Forças Armadas.	63	Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Marabá, Estado do Pará.	19
		Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Santarém, Estado do Pará.	21
FLÁVIO ARNS			
Esperança de que o Conselho de Ética e o Senado Federal ajam com transparência no caso Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	113	Congratulações pelo transcurso dos 99 anos da imigração japonesa no Brasil. Homenagens ao ex-Presidente José Sarney que, vinte anos atrás, propôs a instalação das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, no Brasil.	126
Parecer nº 526, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2007 (nº 2.510/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá - PR – ACEREG, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná.	209	Registro da visita ao Senado Federal do presidente do PSDB de Canaã dos Carjás, Pará, Valdemar Pereira Dias.	130
Parecer nº 528, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2007 (nº 2.424/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.	215	Parecer nº 534, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2007 (nº 2.404/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Cidade Livre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.	233
		Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.	311
		Preocupação com a crise no setor aéreo brasileiro. Aparte ao Senador José Agripino.	358

	Pág.	V	Pág.
FRANCISCO DORNELLES			
Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2007, que altera o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema majoritário na eleição de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores.	56		
Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	144		
Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição que transforma as eleições proporcionais para deputados federais e estaduais, bem como para vereadores em eleições majoritárias.	161		
Parecer nº 522, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1996 (nº 253/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.	196	Comentários sobre os estudos sobre a violência no Brasil, elaborados por técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.	481
GARIBALDI ALVES FILHO			
Relatório de visita oficial de S. Ex ^a e dos Senador Heráclito Fortes e João Tenório ao Reino Unido.	171	GILVAM BORGES	
Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2007, que dispõe sobre a exploração do jogo de bingo.	285	Comparação entre a situação do Senador Renan Calheiros e a do então Deputado Ibsen Pinheiro, na década de 90.	337
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
Requerimento nº 702, de 2007, que solicita a necessária autorização para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, nos dias 25 e 26 de junho de 2007, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 27 de junho de 2007.	40	Requerimento nº 733, de 2007, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.	414
GERSON CAMATA			
Elogios à homenagem prestada pelos <i>Diários Associados e Correio Braziliense</i> a Augusto Ruschi.	62	Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2007, que acrescenta parágrafos aos arts. 67 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para vincular os assentos de óbito aos de nascimento, e para atribuir ao juiz de paz competência para homologar pedidos de habilitação para o casamento, nos casos que especifica.	422
Cumprimentos ao alerta do Senador Fernando Collor sobre situação das Forças Armadas no Brasil. Aparte ao Senador Fernando Collor.	65	HERÁCLITO FORTES	
Considerações sobre a urgência na revisão da maioria penal no Brasil.	133	Apelo para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional abra os olhos do Senado e do País para o sucateamento das Forças Armadas. Aparte ao Senador Fernando Collor.	65
Elogios ao artigo do jornalista Élio Gaspari intitulado “Vavá está sendo linchado”.	169	Questionamento em relação a prerrogativa do Senado de aprovar a indicação de dirigente do DNIT, uma vez que a comissão não tem a obrigação legal de sabatinar o indicado.	95
		Esclarecimentos sobre o pedido de instalação da CPI das ONG. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	97
		Comentários sobre a visita oficial de S. Ex ^a e dos Senadores Garibaldi Alves Filho e João Tenório ao Reino Unido. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	172
		Questionamento da votação de medidas provisórias referentes à criação de cargos.	177
		Questionamento sobre o posicionamento, se isolado ou em nome do Partido, do Senador Eduardo Suplicy diante do Conselho de Ética. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	180
		Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.	310

VI

	Pág.		Pág.
Comentários sobre os problemas da aviação comercial brasileira. Aparte ao Senador José Agripino.	355	lonização e Reforma Agrária – INCRA, em greve há quase um mês.	170
Comentário acerca de medidas provisórias que estariam trancando a pauta.	361	Registro do recebimento de ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, assinado pela Promotora de Justiça Dr ^a Deborah Pierrri, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Consumidor, louvando iniciativa de S. Ex ^a no sentido de propor lei obrigando a impressão do valor calórico em cada volume de refrigerante, bem como a advertência dos riscos da obesidade infantil nas mesmas embalagens.	476
Homenagem ao Coronel Oswaldo Oliva que renunciou a importante cargo na Presidência da República, protestando pela má convivência com o Ministro nomeado, Mangabeira Unger.	363	Preocupação com as questões ambientais, a regulamentação fundiária e o problema das reservas indígenas no Estado do Mato Grosso. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	480
IDELI SALVATTI		JEFFERSON PÉRES	
Parecer nº 523, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2006 (nº 2.260/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina.	200	Considerações sobre o trabalho que S. Ex ^a vem desempenhando no Conselho de Ética do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	84
Comentários à pesquisa junto à população brasileira sobre temas polêmicos, de iniciativa dos Democratas.	334	JOÃO PEDRO	
Preocupação com a greve dos fiscais do porto de Itajaí-SC. Aparte ao Senador Neuto de Conto. ..	473	Registro da decisão do Diretório Nacional do PT, que reiterou a posição da Executiva Nacional sobre a reforma política.	115
Registro da sanção pelo Presidente da República, da lei que trata do Fundeb. Comentários sobre a realização da Caravana da Educação, pelo Ministério da Educação, desde o dia 9 de maio. ..	474	JOÃO RIBEIRO	
INÁCIO ARRUDA		Defesa da indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT.	91
Requerimento nº 708, de 2007, que solicita autorização para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 25 a 27 de junho de 2007, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 26 de junho de 2007.	42	Esclarecimentos da defesa da indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-geral do DNIT.	94
Considerações sobre três temas de interesse do Estado do Ceará: as obras da interligação das Bacias do Nordeste Setentrional com o rio São Francisco, o projeto das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), no Brasil, e a construção de siderúrgica no Porto de Pecém.	128	Aplausos à aprovação, pela Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs).	177
JAYME CAMPOS		JOÃO TENÓRIO	
Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro.	92	Comentários sobre a visita oficial de S. Ex ^a e dos Senadores Garibaldi Alves Filho e Heráclito Fortes ao Reino Unido. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	173
Apelo ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, no sentido de que retome o diálogo com os servidores do Instituto Nacional de Co-		Parecer nº 524, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2007 (2.338/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária União para executar	

	Pág.		Pág.
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.	203	JOSÉ NERY	
Parecer nº 536, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2007 (nº 2.407/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas.	239	Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2007, que altera o art. 610 do Código de Processo Penal, para suprimir a abertura de prazo de vista ao Ministério Público, nos casos em que especifica.	18
Críticas ao descaso com que o Governo vem tratando o Nordeste. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	348	KÁTIA ABREU	
Comentários sobre os investimentos no setor aéreo que se tornaram inadequados, pois não contribuíram para a resolução dos problemas de segurança e atraso dos vôos. Aparte ao Senador José Agripino.	358	Alerta para os perigos da obesidade e a necessidade de que o Congresso precisa atuar na regulamentação da propaganda de alimentos nocivos à saúde das crianças.	105
JOÃO VICENTE CLAUDINO		Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	144
Requerimento nº 730, de 2007, que solicita voto de aplauso à Assembléia Legislativa do Piauí.	49	LEOMAR QUINTANILHA	
JOAQUIM RORIZ		Requerimento nº 709, de 2007 (Requerimento nº 39, de 2007-CDH), que solicita a realização da Semana do Idoso, no âmbito do Senado Federal, na qual haverá visitas de Grupos e Associações de Idosos ao Senado Federal, atrações culturais e debates.	43
Compromisso de que irá conhecer a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. Aparte ao Senador Magno Malta.	353	Homenagem pelo transcurso dos 99 anos da imigração japonesa no Brasil. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	127
Indignação com a demora de uma solução para o problema do apagão aéreo. Aparte ao Senador José Agripino.	359	LÚCIA VÂNIA	
JONAS PINHEIRO		Parecer nº 521, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.	188
Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro.	92	MAGNO MALTA	
JOSÉ AGRIPINO		Requerimento nº 729, de 2007, que solicita tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007, e o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.	49
Manifestação sobre a posição dos Democratas com relação a representação contra o Senador Renan Calheiros.	116	Comentários sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Aparte ao Senador João Ribeiro.	91
Considerações a respeito de seminário realizado em São Paulo, pelos Democratas, tratando do diagnóstico da crise que resultou no apagão aéreo e de sugestões para sua solução.	354	Requerimento nº 731, de 2007, que solicita seja consignado, nos Anais do Senado, a apresentação de condolências à família do Vereador de Iconha, Mauro Roberto Lourencini, pelo seu falecimento.	302
Apelo para que se encontre uma solução para o conflito entre o Ibama e pescadores do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Pará e Rio Grande do Norte.	367		

	Pág.		Pág.
Comentários ao artigo de autoria do ex-Vereador Almir Fortes, intitulado “Cachoeiro do Itapemirim Presídio Universidade”.	352	MARCELO CRIVELLA	
Comentários sobre as correspondências recebidas por S. Ex ^a a respeito do exame da OAB. .	352	Requerimento nº 712, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, as de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Sociais.	45
MÃO SANTA		Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades.	154
Questão de ordem sobre a garantia da realização das sessões do Senado às segundas-feiras e sextas-feiras.	59	Requerimento nº 734, de 2007, que solicita seja apresentado voto de congratulações ao Sr. André Kurs, cientista brasileiro, participante do experimento de transferência de energia elétrica sem utilização de fios, ocorrido no Massachusetts Institute of Technology (MIT), Estados Unidos da América.	414
Comentários sobre o momento de humilhação que vive as Forças Armadas. Aparte ao Senador Fernando Collor.	65	Requerimento nº 735, de 2007, que solicita seja apresentado voto de louvor à Igreja Apostólica Renascer em Cristo pela brilhante e vitoriosa organização da Marcha para Jesus, versão 2007, ocorrida na cidade de São Paulo.	414
Manifestação sobre a corrupção que assola Brasília e todo o País.	77	MARCO MACIEL	
Comentários sobre o pedido de instalação da CPI das ONG. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	97	Apelo em favor da simplificação e consolidação das leis.	89
Comentários sobre uma possível precipitação na condenação do Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	112	Solicitação à Câmara dos Deputados para que inclua na Ordem do Dia, projeto, de sua autoria, que regulamenta a prática do <i>lobby</i>	89
Repúdio à quantidade exagerada de funcionários públicos nomeados no Governo Lula.	167	Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2007, que revoga o art. 18 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, extinguindo o prazo decadencial para a propositura do mandado de segurança.	424
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.	309	MARCONI PERILLO	
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Governador Leonel Brizola. Aparte ao Senador Paulo Paim.	324	Considerações sobre a importância do papel dos parlamentares diante das acusações contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	113
Homenagem ao Ginásio São Luiz Gonzaga, na cidade de Parnaíba/PI, que comemora 70 anos de sua fundação.	331	Parecer nº 531, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2007 (nº 2.511/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.	224
Leitura da redação do Projeto nº 220, de 1923, da Câmara, que autoriza o Governo a auxiliar a construção do Cristo Redentor.	331	Parecer nº 541, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e	
Comentário sobre a pesquisa feita pelo partido dos democratas – DEM, que mostra que se as eleições fossem hoje, o Presidente Lula ganharia novamente.	472		
Elogios à atuação do Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique. Aparte ao Senador Neuto de Conto.	473		
A importância do esporte para a educação e, inclusive, para o combate à obesidade infantil. Aparte ao Senador Jayme Campos.	477		
O problema das obras inacabadas no Estado de Piauí.	480		

Pág.	Pág.
Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2007 (nº 2.403/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Clube FM de Ceilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal.	255
MARIO COUTO	
Requerimento nº 719, de 2007, que solicita ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações de quanto foi gasto, quais os trechos recuperados e quais as empresas envolvidas na recuperação das estradas brasileiras, durante a operação denominada “tapa buracos”, no ano de 2006.	46
Apresentação de requerimento solicitando ao Ministério dos Transportes que informe a este Poder os gastos e os trechos que foram recuperados durante a operação “Tapa Buraco” no ano de 2006. Questionamento sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o DNIT.	75
Considerações a respeito da indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do DNIT.	93
MARISA SERRANO	
Requerimento nº 705, de 2007, que solicita licença para participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 24 a 27 de junho de 2007.	41
Preocupação com o descrédito do Congresso diante do povo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	83
Parecer nº 543, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a redação do inciso II do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessão de Serviços Públicos), para considerar como descontinuidade do serviço a interrupção do fornecimento de água, energia elétrica e telefonia.	261
Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2007, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas de 80% dos valores pagos a título de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.	290
MOZARILDO CAVALCANTI	
Críticas ao descaso com que as Forças Armadas vem sendo tratada. Aparte ao Senador Fernando Collor.	66
Apoio à questão já levantada por dois outros Senadores em oposição ao cancelamento de sessões do Senado.	69
Apelo ao Ministro da Saúde para que atenda as necessidades dos hospitais da Paraíba. Aparte ao Senador Efraim Morais.	80
Cobrança da instalação da CPI das ONG.	95
Referência à matéria publicada no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> , nos dias 16 e 17 de junho de 2008, cujo título é “ONG mamando no governo”.	95
Contestação a pontos centrais dos argumentos do ex-Vice-Presidente norte-americano Al Gore, sobre o aquecimento global. Preocupação com a perda da soberania nacional da Amazônia.	162
Críticas ao descaso com que o Governo vem tratando a Amazônia. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	348
A necessidade de um plano aeroviário que contemple a aviação regional, no intuito de desafogar o problema da concentração de vôos em São Paulo. Aparte ao Senador José Agripino.	359
Preocupação com a obesidade infantil. Aparte ao Senador Jayme Campos.	477
Considerações sobre a questão fundiária em Roraima, a instalação da Área de Livre Comércio de Bonfim e a federalização da Companhia Energética de Roraima.	478
NEUTO DE CONTO	
Requerimento nº 737, de 2007, que solicita seja concedida licença para desempenhar a missão para a qual foi designado para compor a comitiva oficial do Estado de Santa Catarina, que empreenderá viagem à Itália, no período de 27 de junho a 6 de julho de 2007, com o objetivo de fazer novas parcerias, buscar novos investimentos e iniciar entendimentos para a exportação de carne para aquele país e a Comunidade Européia.	415
O reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde Animal, de Santa Catarina como um Estado livre da febre aftosa sem vacinação.	472
Registro da entrega, pelo Presidente Lula, ao Prefeito de São João do Oeste, Santa Catarina, do Selo de Município Livre do Analfabetismo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	475

	Pág.		Pág.
OSMAR DIAS			
Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos.	4	Apelo para que o Senado Federal permaneça com as atividades em funcionamento, enquanto as CPIs e o Conselho de Ética continuem o trabalho.	60
Apelo para que a Casa não adie as sessões do Plenário em decorrência dos trabalhos do Conselho de Ética. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	83	Anúncio de projeto, de sua autoria, que recria a Sudesul. Discurso em defesa das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE.	69
PAPALÉO PAES			
Solicitação de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2007, de autoria de S. Ex ^a , que dispõe sobre o ônus da prova nos processos trabalhistas.	60	Registro da importância do dia 12 de junho, Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil.	69
Justificação para apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2007, que substitui a palavra “econômicos” pela palavra “lucrativos”, no <i>caput</i> do artigo 53 do Código Civil.	167	Registro da aprovação, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, da realização de seminário com o objetivo de discutir as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e a questão do desemprego. Justificação pela apresentação de projetos criando Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) no Vale dos Sinos e na região norte do Rio Grande do Sul.	323
PAULO DUQUE			
A crise histórica da República e do Parlamento brasileiro. Manifestação de apoio ao Presidente Renan Calheiros.	174	Registro do discurso de S. Ex ^a sobre o aniversário do falecimento do ex-Governador Leonel Brizola.	323
PAULO PAIM			
Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.820, de 2003, e da Lei nº 8.213, de 1991, para limitar em 20%, da remuneração ou do benefício disponível, o desconto de pagamento de valores referentes a empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil a idosos que recebam até três salários mínimos, e dá outras providências.	2	Registro do recebimento de documentos do Prefeito de Sapiranga e do Presidente do Sindicato do Calçado de Campo Bom a respeito do prejuízo causado ao mercado exportador pela desvalorização do dólar.	323
Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio.	3	Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul.	415
Requerimento nº 716, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja enviado, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	45	Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2007, que altera os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir doenças a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre proventos de aposentadoria e reforma e para reduzir para 60 anos o limite de idade para gozo da isenção parcial do imposto de renda sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma.	417
		Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), na região norte do Estado do Rio Grande do Sul.	421
		PEDRO SIMON	
		Requerimento nº 701, de 2007, que solicita licença para ausentar-se do País no período de 23 a 26 de junho de 2007, para participar, como integrante da representação brasileira, da Reunião do	

	Pág.		Pág.
Parlamento do Mercosul, a realizar-se nos dias 25 e 26 de junho de 2007, em Montevidéu, Uruguai.	40	Apelo para apreciação de pelo menos duas medidas provisórias, conforme acordo das Lideranças. ..	176
Parecer nº 519, de 2007 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2006 (nº 70/2003, na casa de origem), que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro na farinha de trigo, na farinha de milho e na farinha de mandioca.	50	Registro da eleição da diretoria da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social.	176
Apelo para que o Presidente do Senado, Renan Calheiros, renuncie ao cargo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	84	O papel e a importância da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).	315
Transcrição nos Anais do Senado Federal de Nota de Esclarecimento do Ministro Adylson Motta, do TCU.	131	Apelo para que se edite as normas necessárias para o lançamento dos editais de licitação das glebas em Roraima e que regularize os títulos dos produtores, não só os que ocupam, abrindo também novos pólos de desenvolvimento e condições para que se amplie a produção agrícola em Roraima. .	463
Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2007, que dá nova redação a dispositivos da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar. .	301	Cumprimentos ao Desembargador Francisco Cavalcanti, que concluiu seu mandato na Presidência do Tribunal Regional Federal da quinta Região.	482
RAIMUNDO COLOMBO		ROMEU TUMA	
Considerações sobre o processo instaurado no Conselho de Ética contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador José Agripino.	117	Requerimento nº 704, de 2007, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, a fim de participar da Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, no período de 24 a 27 de junho de 2007, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no mesmo período.	41
Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, que altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar.	299	Requerimento nº 726, de 2007, que solicita sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Saúde, informações referentes ao consumo de água não-tratada na região do semi-árido nordestino.	48
Registro do estudo feito pelo Fórum Econômico Mundial, em que aponta o Brasil como penúltimo colocado, entre 125 países, no que diz respeito à situação em relação ao peso da regulação governamental, à influência do Governo sobre as ações da sociedade. Aparte ao Senador José Agripino. .	357	Requerimento nº 727, de 2007, que solicita sejam prestadas, pelo Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações referentes ao consumo de água não-tratada na região do semi-árido nordestino.	48
RENATO CASAGRANDE		Questionamentos a respeito da operação “Tapa Buraco”, promovida pelo Governo em 2006. Aparte ao Senador Mário Couto.	75
Parecer nº 520, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 2º e 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), com as modificações posteriores, para dispor sobre áreas de preservação permanente e de reserva legal. ..	181	Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades.	145
ROMERO JUCÁ		Parecer nº 525, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2007 (nº 2.278/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Interior FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara D’Oeste, Estado de São Paulo.	206
Destaques sobre matérias publicadas pela revista <i>Corrente Contínua</i> , veículo de divulgação das ações da Eletronorte, que completa 30 anos de existência.	135		

	Pág.		Pág.
Parecer nº 533, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2007 (nº 2.337/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rosa Mística para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo.	230	SÉRGIO ZAMBIASI	
Parecer nº 540, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2007 (nº 2.397/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedral, Estado de São Paulo.	252	Requerimento nº 700, de 2007, que solicita seja considerada como desempenho de missão no exterior, sua participação, nos dias 25 e 26 de junho de 2007, na Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai. Comunicação de que estará ausente do País no período de 24 a 27 de junho de 2007.	40
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 358, de 2007), que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.	309	Comentários sobre a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy de preservar os trabalhos do Parlamento Latinoamericano no Parlatino, em São Paulo. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	125
ROSALBA CIARLINI		Parecer nº 527, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2007 (nº 2.513/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.	212
Parecer nº 530, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2007 (nº 2.469/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará.	221	Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2007, que cria a Área de Livre Comércio no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.	269
Parecer nº 539, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2007 (nº 2.393/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia.	249	Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.	293
SÉRGIO GUERRA		Parecer nº 545, de 2007 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 358, de 16 de março de 2007, que altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.	304
Considerações sobre a posição dos Democratas com a relação à representação contra o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	110	SERYS SLHESSARENKO	
		Homenagem à Rádio Bandeirantes, pelo transcurso dos setenta anos do início de suas atividades.	143
		Registro de comparecimento de S. Ex ^a à solenidade de sanção do Fundeb.	344
		Alerta para novo estudo da ONU sobre a questão do aquecimento global intitulado "Perspectiva mundial sobre o gelo e a neve".	344
		TASSO JEREISSATI	
		Parecer nº 547, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados), sobre o Projeto de Lei do	

	Pág.		Pág.
Senado nº 146, de 1996 (nº 5.456/2001, naquela Casa), que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.	368	nº 101, de 2007 (nº 2.467, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.	258
TIÃO VIANA		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Requerimento nº 724, de 2007, que solicita que o tempo destinado à Hora do Expediente da sessão do dia 28 de novembro de 2007 seja dedicado a homenagear o bicentenário de nascimento de Theóphilo Benedito Ottoni.	47	Requerimento nº 711, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	44
Parecer nº 546, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2007 (Medida Provisória nº 358, de 2007).	311	Requerimento nº 713, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	45
VALDIR RAUPP		Requerimento nº 714, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	45
Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007, que inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.	5	Requerimento nº 715, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	45
Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Guarajá-Mirim, Estado de Rondônia.	11	Requerimento nº 717, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	45
Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.	12	Requerimento nº 718, de 2007, que requer a retirada do Requerimento nº 190, de 2007, que solicita a remessa à Comissão de Ciência e Tecnologia do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003.	45
Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.	13	Requerimento nº 723, de 2007, que solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	47
Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Vilhena, Estado de Rondônia.	14	Considerações sobre a duplicidade de cheques em recibo emitido pelo Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Almeida Lima.	88
Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a instituir carteira nacional de identificação para os policiais civis e militares e bombeiros militares dos ex-Territórios federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, que tenham vínculo funcional com a União.	18		
Considerações sobre a perícia dos documentos que podem comprometer o Senador Renan Calheiros. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	112		
Parecer nº 542, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo			